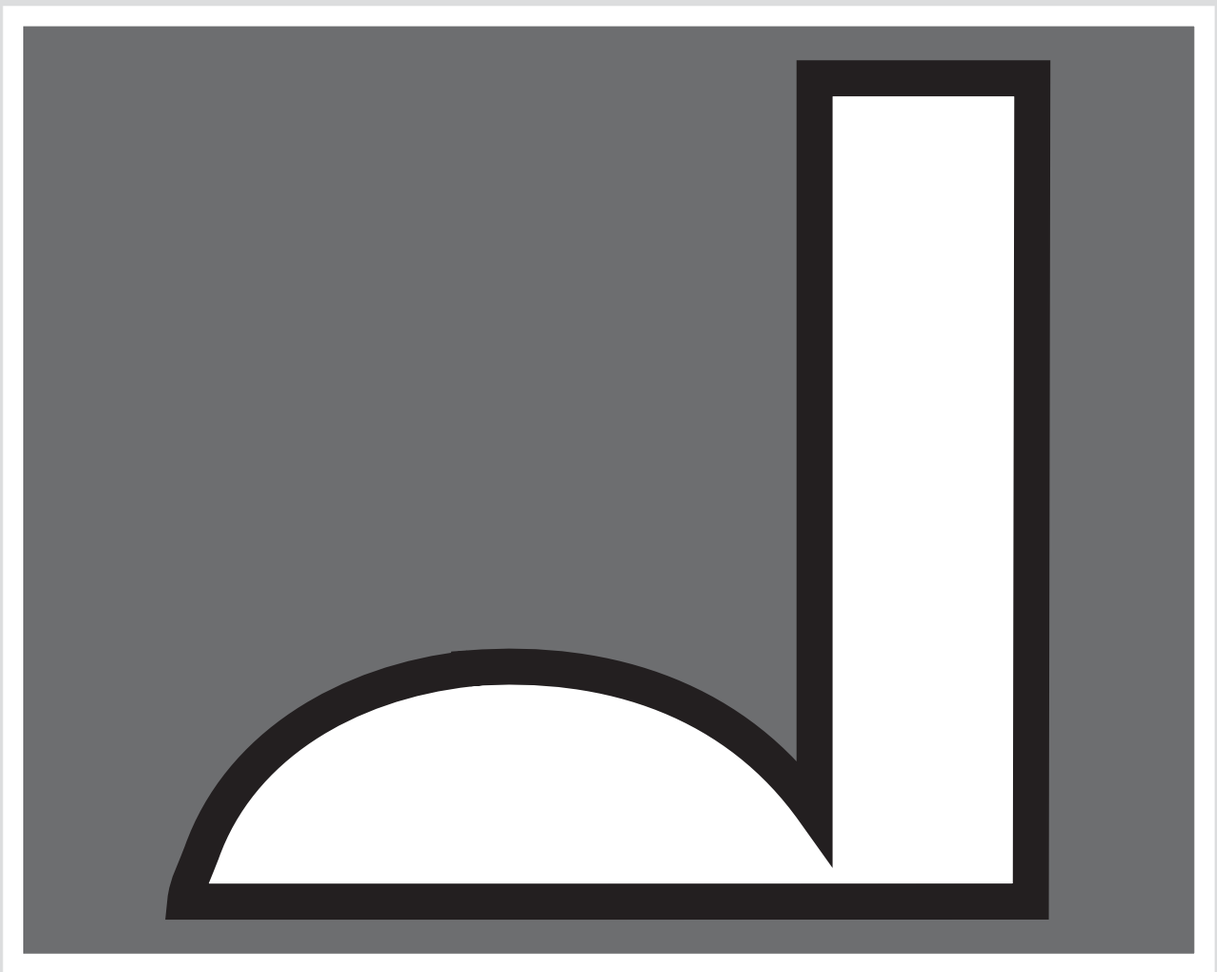
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO PARCIAL Nº 1, DE 2006-CN

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 77, de 2006, do Congresso Nacional, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde)

ANO LXI - SUPL. AO Nº 141 - QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL **1º Vice-Presidente** Tião Viana – PT-AC **2º Vice-Presidente** Antero Paes de Barros – PSDB-MT **1º Secretário** Efraim Morais – PFL-PB **2º Secretário** João Alberto Souza – PMDB-MA	**3º Secretário** Paulo Octávio – PFL-DF **4º Secretário** Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO **Suplentes de Secretário** **1ª -** Serys Slhessarenko – PT-MT **2º -** Papaléo Paes – PSDB-AP **3º -** Alvaro Dias – PSDB-PR **4º -** Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 16**	**LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32**
LÍDER **Ney Suassuna** VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando Ramez Tebet (vago) **LÍDER DO PMDB – 20** **Ney Suassuna** VICE-LÍDERES DO PMDB Luiz Otávio Valdir Raupp (vago) (vago) Alberto Silva Wellington Salgado de Oliveira	**LÍDER** **Ideli Salvatti – PT** VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB **LÍDER DO PT – 11** **Ideli Salvatti** VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino **LÍDER DO PL – 3** **João Ribeiro** VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas **LÍDER DO PSB – 2** **Antônio Carlos Valadares** VICE-LÍDER DO PSB (vago)	**LÍDER** **Alvaro Dias – PSDB** VICE-LÍDERES (vago) Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL **LÍDER DO PFL – 16** **José Agripino** VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) **LÍDER DO PSDB – 16** **Arthur Virgílio** VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 **Osmar Dias** VICE-LÍDER DO PDT (vago) **LÍDER DO PRB– 2** **Marcelo Crivella**	**LÍDER DO PTB – 5** **Mozarildo Cavalcanti** VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi **LÍDER DO P-SOL – 1** **Heloísa Helena**	**LÍDER DO GOVERNO** **Aloizio Mercadante – PT** VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal **Júlio Werner Pedrosa** Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações **José Farias Maranhão** Diretor da Subsecretaria Industrial	**Raimundo Carreiro Silva** Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal **Ronald Cavalcante Gonçalves** Diretor da Subsecretaria de Ata **Denise Ortega de Baere** Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CPMI DAS AMBULANCIAS

Relatório Parcial e Anexos

RQN nº 77/2006 - CN - CPMI AMBULÂNCIAS
Fls. 757
Doc.

Sumário

- Requerimento nº 77, de 2006-CN (de criação)..... 10
- Composição inicial da Comissão..... 59
- Composição à data da aprovação do relatório parcial da Comissão..... 61
- Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN..... 63

APRESENTAÇÃO ____ 64

CAP. 1 – A COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "DAS AMBULÂNCIAS" E O DESENVOLVIMENTO DE SEUS TRABALHOS__ 67

1.1. A *natureza* da função fiscalizatória do Parlamento ____ 67
1.2. A metodologia do Relator ____ 68
1.3. Constituição, objetivos e prazos da CPMI ____ 71
1.4. Sessões realizadas ____ 73
1.5. Documentação reunida ____ 74
1.6. Linha-do-tempo: um breve diário do desenvolvimento dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias" ____ 91

CAP. 2 – O NASCEDOURO DA INVESTIGAÇÃO: A OPERAÇÃO "SANGUESSUGA" ____ 96

2.1. Os trabalhos iniciais do Ministério Público e da Polícia Federa ____ 96
2.1.1. Os primeiros sinais da corrupção ____ 96
2.1.2. As escutas telefônicas e demais indícios reunidos ____ 97
2.2. *O tamanho do esquema* ____ 99
2.3. A *denúncia* oferecida contra os 81 primeiros réus ____ 101
2.4. Os pedidos de abertura de inquérito pelo Procurador-Geral da República ____ 104
2.5. A atuação do Poder Judiciário no caso ____ 107

CAP. 3 – O ESQUEMA PLANAM: COMO FUNCIONAVA ____ 107

3.1. Primeiras ocorrências de corrupção ____ 107
3.2. A abordagem da família Vedoin ____ 108
3.2.1. O primeiro contato ____ 109

3.2.2. A proposta ____ 110
3.2.3. Sistemática de pagamento de propina ____ 110
3.3. A participação de parlamentares: emendas orçamentárias e *lobby* para sua liberação ____ 113
3.4. O Executivo e seu grau de participação ____ 116
3.5. No âmbito local: o direcionamento de licitações pelas prefeituras ____ 118
3.6. Ramificações detectadas do esquema para outros segmentos da Administração Pública ____ 120

CAP. 4 – PROFILAXIA: CAMINHOS PARA EVITAR O SURGIMENTO DE NOVOS ESQUEMAS "PLANAM" ____ 122
4.1. Primeira parte - Introdução ____ 122
4.2. Da necessidade de resgatar a credibilidade do processo de elaboração e de execução orçamentária ____ 124
4.3. Do esquema identificado – Planan ____ 126
4.4. Do processo orçamentário – elaboração, execução e fiscalização ____ 131
4.4.1. Do cenário político institucional ____
Das sugestões para aperfeiçoamento ____ 133
4.4.2. Planejamento e políticas públicas ____ 141
4.4.3. Das emendas ao orçamento ____ 143
4.4.3.1. Das emendas individuais ____ 143
4.4.3.2. Das emendas coletivas ____ 144
4.4.3.3. Análise das alternativas ____ 145
4.4.3.4. Das sugestões para aperfeiçoamento ____ 147
4.4.4. Entidades privadas ____ 148
4.4.4.1. Um breve histórico da flexibilização dos repasses ____ 148
4.4.4.2. Das sugestões para aperfeiçoamento ____ 150
4.4.5. A comissão mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização – CMO 151
4.4.6. Participação das demais comissões temáticas ____ 155
4.4.7. Execução orçamentária ____ 156
4.4.7.1. Das sugestões para aperfeiçoamento ____ 158
4.4.8. Fiscalização e controle ____ 160
4.4.8.1. Das sugestões para aperfeiçoamento ____ 161

4.5. Segunda Parte – Uma abordagem sob o enfoque do Controle ____ 164

4.6. Números relativos a emendas parlamentares e convênios ____ 166

4.7. Funcionamento do mecanismo e riscos que apresenta ____ 168

4.7.1. Celebração/Formalização do convênio ____ 168
4.7.1.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de celebração/formalização dos convênios, verificadas pelo TCU ____ 173
4.7.2. Execução do convênio ____ 178
4.7.2.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de execução dos convênios verificadas pelo TCU ____ 180
4.7.3. Prestação de contas do convênio ____ 185
4.7.3.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de prestação de contas dos convênios verificadas pelo TCU ____ 186
4.7.4. Outras irregularidades em convênios ____ 189

4.8. Competência dos órgãos federais de fiscalização em relação à fiscalização de convênios e trabalhos realizados ____ 190

4.8.1. Tribunal de Contas da União ____ 190
4.8.1.1. Alguns trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União ____ 190
4.8.2. Controladoria Geral da União - CGU ____ 199
4.8.2.1. Alguns trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União ____ 199
4.8.3. Competência específica do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus ____ 205

4.9. Propostas de encaminhamento para solução do problema ____ 208

4.9.1 Manutenção das transferências voluntárias com a imposição de novos requisitos para contratação, controles e meios de fiscalização ____ 208
4.9.2. Obrigatoriedade de realização de transferências voluntárias apenas na modalidade de contratos de repasse, com fiscalização dos órgãos federais apenas sobre as ações dos órgãos repassadores e não sobre os contratos em si ____ 223
4.9.3. Extinção em perspectiva das transferências voluntárias, com a correspondente transferência dos recursos passando a ser realizada de forma obrigatória, calculada na sistemática utilizada para as transferências constitucionais. ____ 228
4.9.3.1. Legislação acerca do acesso do cidadão aos atos administrativos municipais e proposta para sua regulamentação ____ 234
4.9.3.2. Legislação que regulamenta a criação dos Conselhos Municipais ____ 237

4.10. Temas relacionados e complementares ____ 240

4.11. Conclusão ____ 244

CAP. 5 – OS PARLAMENTARES ENVOLVIDOS: ANÁLISE DO PERFIL INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO NO ESQUEMA ____ 246

5.1. Esclarecimentos preliminares ____ 246

5.2. Descrição dos fatos apurados relativos aos parlamentares ____ 248

Deputado Adelor Vieira (PMDB – SC) ____ 248
Deputado Agnaldo Muniz (PP – RO) ____ 251
Deputado Alceste Almeida (PTB – RR) ____ 254
Deputado Almeida De Jesus (PL – CE) ____ 264
Deputada Almerinda De Carvalho (PMDB – RJ) ____ 268
Deputado Almir Moura (PFL-RJ) ____ 273
Deputado Amauri Gasques (PL-SP) ____ 284
Deputado Benedito de Lira (PP/AL) ____ 300
Deputado Benedito Dias (PP-AP) ____ 304
Deputado Benjamin Maranhão (PMDB – PB) ____ 320
Deputado Cabo Júlio (PMDB – MG) ____ 326
Deputado Carlos Dunga (PTB – PB) ____ 334
Deputado Carlos Nader (PL – RJ) ____ 338
Deputada Celcita Pinheiro (PFL-MT) ____ 346
Deputado César Bandeira (PFL – MA) ____ 351
Deputado Cleonâncio Fonseca – PP-SE ____ 356
Deputado Cleuber Carneiro (PFL – MG) ____ 360
Deputado Coriolano Sales (PFL-BA) ____ 366
Deputado Coronel Alves (PL-AP) ____ 374
Deputado Dr. Heleno (PSB – RJ) ____ 378
Deputado Edir de Oliveira (PTB – RS) ____ 385
Deputada Edna Macedo (PTB-SP) ____ 388
Deputado Eduardo Gomes (PSDB – TO) ____ 404
Deputado Eduardo Seabra (PTB – AP) ____ 410
Deputada Elaine Costa (PTB-RJ) ____ 418
Deputado Enivaldo Ribeiro (PP – PB) ____ 416
Deputado Érico Ribeiro (PP-RS) ____ 470
Deputado Fernando Estima - PPS - SP ____ 474
Deputado Feu Rosa (PP – ES) ____ 477
Deputado Gilberto Nascimento (PMDB – SP) ____ 481
Deputado Helenildo Ribeiro (PSDB - AL) ____ 486
Deputado Itamar Serpa (PSDB – RJ) ____ 490
Deputado Jefferson Campos (PTB – SP) ____ 500

Deputado Josias Quintal (PSB – RJ) 511
Deputado Mário Negromonte (PP – BA) 514
Deputado Nélio Dias – PP/RN 517
Deputado Nilton Baiano (PPB – ES) 524
Deputado Paulo Magalhães (PFL – BA) 528
Deputado Ribamar Alves (PSB – MA) 535
Deputado Saraiva Felipe (PMDB – MG) 540
Deputada Zelinda Novaes (PFL – BA) 543
Deputada Teté Bezerra (PMDB – MT) 546
Deputado Nilton Capixaba (PTB – RO) 552
Deputado João Caldas (PL-AL) 573
Deputado Lino Rossi (PP – MT) 581
Deputado Fernando Gonçalves (PTB – RJ) 609
Deputado Heleno Silva (PL – SE) 619
Deputado Ildeo Araújo (PP – SP) 623
Deputado Professor Irapuan Teixeira (PP-SP) 629
Deputado Íris Simões (PTB – PR) 637
Deputado Isaías Silvestre (PSB – MG) 645
Deputado João Batista (PP – SP) 650
Deputado João Correia – PMDB-AC 670
Deputado João Grandão (PT – MS) 673
Deputado João Magalhães (PMDB – MG) 679
Deputado João Mendes De Jesus (PSB – RJ) 684
Deputado Jonival Lucas (PTB – BA) 701
Deputado Jorge Pinheiro (PL – DF) 705
Deputado José Divino (PMR – RJ) 709
Deputado José Militão (PTB – MG) 721
Deputado Júnior Betão (PL – AC) 725
Deputada Laura Carneiro (PFL – RJ) 730
Deputado Marcelino Fraga (PMDB-ES) 737
Deputado Marcondes Gadelha (PSB – PB) 742
Deputado Marcos Abramo – PP-SP 747
Deputado Marcos de Jesus (PFL – PE) 755
Deputado Federal Neuton Lima – PTB-SP 758
Senador Ney Suassuna (PMDB-PB) 766
Deputado Osmânio Pereira (PTB – MG) 790
Deputado Pastor Amarildo (PSC – TO) 804
Deputado Paulo Baltazar (PSB – RJ) 809
Deputado Pedro Henry Neto (PP – MT) 826
Deputado Raimundo Santos (PL-PA) 833

Deputado Reginaldo Germano – PP-BA ____ 845
Deputado Reinaldo Betão (PL – RJ) ____ 855
Deputado Reinaldo Gripp (PL – RJ) ____ 861
Deputado Ricarte de Freitas – PTB-MT ____ 876
Deputado Josué Bengtson (PTB – PA) ____ 896
Senadora Serys Marly Slhessarenko (PT-MT) ____ 901
Deputado Vanderlei Assis (PP – SP) ____ 908
Deputado Vieira Reis (PRB – RJ) ____ 920
Deputado Bispo Wanderval Santos (PL – SP) ____ 932
Deputado Wellington Fagundes (PL – MT) ____ 945
Deputado Wellington Roberto (PL – PB) ____ 952
Deputado Maurício Rabelo (PL-TO) ____ 962
Senador Magno Malta (PL-ES) ____ 973
Deputado Paulo Gouvêa (PL – RS) ____ 977
Deputado Paulo Fernando Feijó Torres (PSDB – RJ) ____ 983
Deputado Robério Nunes (PFL – BA) ____ 994
Deputado Ricardo Rique (PL – PB) ____ 1001

CAP. 6 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA CPMI ____ 1014

6.1. *Um intróito necessário:* Da materialidade dos delitos, dos indícios de autoria e do encaminhamento da matéria ____ 1014
6.1.1. As normas constitucionais aplicáveis ____ 1016
6.1.2. A necessidade de uma justa causa fundamentada para recomendar a instauração de procedimento sancionatório ____ 1017

6.2. Os critérios da *análise realizada neste* Relatório ____ 1021

6.2.1. A valoração atribuída às provas e evidências utilizadas ____ 1022
6.1. Encaminhamento ao Ministério Público *para indiciamentos* adicionais e novo aporte probatório ____ Erro! Indicador não definido.

6.2. Encaminhamento às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para instauração de processos disciplinares ____ 1025
6.3. Arquivamento das imputações em relação aos parlamentares contra os quais não foram apurados *indícios* suficientes de prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar ____ 1048

- Ata de aprovação do relatório parcial – *10ª reunião (notas taquigráficas)* ____ 1034

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 314 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006
CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 § 3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes para apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Tais fatos, de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, exigem que o Congresso Nacional, cumprindo o seu fim institucional e atendendo a reclamos sociais, manifeste-se a respeito, e com todo o rigor que a situação exige.

Por esse motivo, requeremos a instituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que tem como fato determinado o esclarecimento de tais atos fraudulentos praticados no âmbito do Sistema Único de Saúde e averiguar a responsabilidade de todos os envolvidos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e, se for o caso, encaminhar as provas obtidas às autoridades competentes para os fins respectivos e propor quaisquer medidas legislativas que se fizerem necessárias.

Os recursos administrativos e de assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão de R$10.000,00 providos pela Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas do Congresso Nacional, e as despesas decorrentes de seu funcionamento correrão à conta de recursos do Orçamento de cada Casa Legislativa, nos termos definidos no Regimento Comum.

Justificação

A "Operação Sanguessuga", deflagrada pela Polícia Federal no início deste mês de maio, teve como objetivo desarticular uma quadrilha especializada em fraudes em licitações no setor da saúde. De acordo com as investigações da Polícia Federal, a quadrilha age desde 2001 e possui mais de cinqüenta pessoas envolvidas, dentre elas deputados, senadores e servidores do Congresso Nacional e do Ministério da Saúde.

Conforme foi apurado até o momento, a organização criminosa negociava diretamente com os assessores de parlamentares a liberação de emendas individuais à Lei Orçamentária Anual para a destinação a municípios específicos. Com esses recursos, a quadrilha manipulava licitações, utilizando, para tanto, "empresas fantasmas". Por esses instrumentos, os preços cobrados por essas empresas eram superfaturados em até 120%, segundo temos notícia. Ao todo, foram mais de mil ambulâncias de UTI móveis negociadas com preços superfaturados, totalizando uma movimentação financeira da ordem de R$110 milhões.

Percebe-se que a saúde e o patrimônio públicos foram fortemente lesados por atos de ilicitude e, ao que tudo indica, envolve membros e funcionários de diversos Poderes, inclusive do Legislativo.

A CPMI terá entre seus objetivos o de identificar quais parlamentares estavam envolvidos com tais atos ilícitos. Uma lista supostamente contendo nomes de autoridades suspeitas de viabilizarem as emendas foi divulgada pelo delegado da Polícia Federal, Tardelli Boaventura. Entretanto, constatou-se que parte dos nomes publicados não eram alvo, sequer, de suspeita, o que causou imenso constrangimento e danos morais irreversíveis aos parlamentares inocentes.

Vale destacar que a denúncia, apesar de fazer menção direta à atuação de deputados federais e senadores, dispõe sobre uma questão nacional, o que legitima a atuação do Congresso no caso relatado.

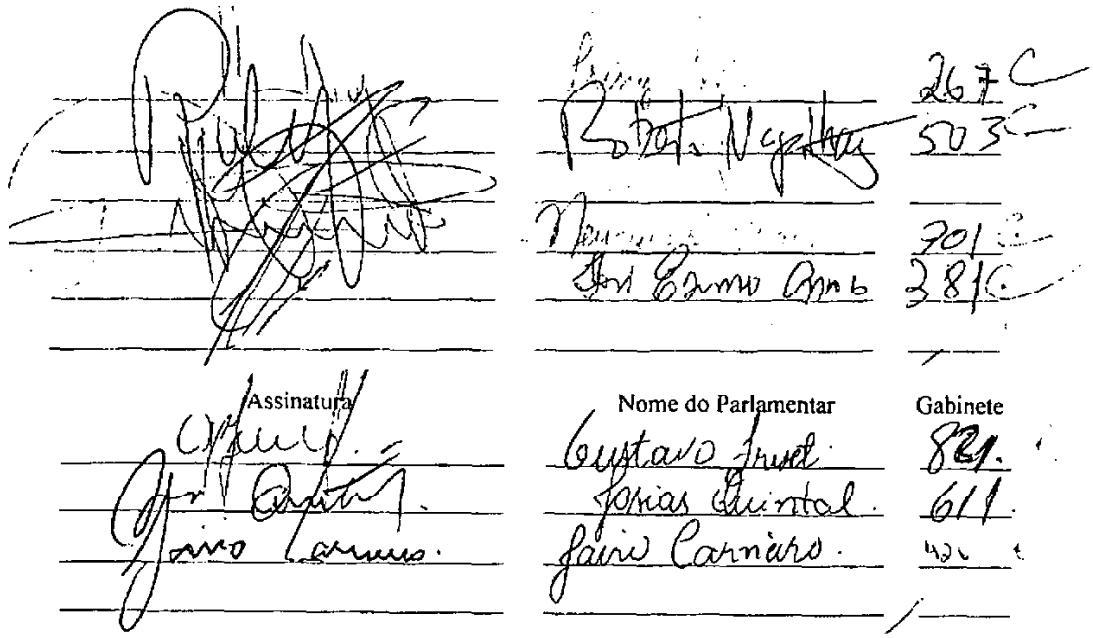
Por esses motivos, propomos, por meio deste requerimento, a criação de uma CPMI com o intuito de apurar, de forma detida, as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", em conjunto com a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e outros órgãos competentes.

Sala das Sessões, de de 2006. – Deputado **Raul Jungmann** – PPS/PE – Deputado **Fernando Gabeira** – PV/RJ – Deputado **João Alfredo** – PSOL/CE.

LISTA DE SIGNATÁRIOS

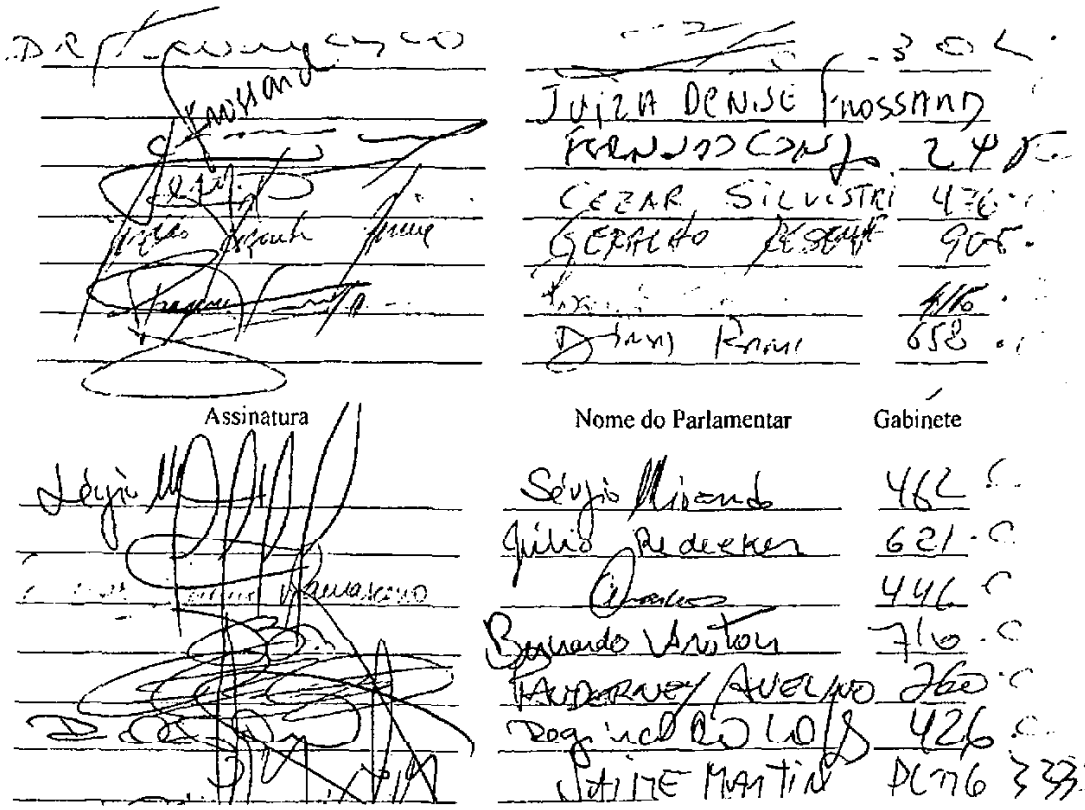
1. Fernando Gabeira
2. Luiz Carlos Hauly
3. Pinheiro Portela
4. Dimas Ramalho
5. Ivan Valente
6.
7.
8.
9.

Luiz Carlos Hauly		220
Gonzaga Mota		636 - N/C
Luiz Carreira		408 - C
André Figueiredo		938 - C
		Gabinete
		217
		326
		446
		527
		919
		707 C
		122 C
	JUTAHY JR	407
	Paulo Dimas	943
		385
		727
		524
		460
	Nelson Trad	452
		830
		339
		616
		446

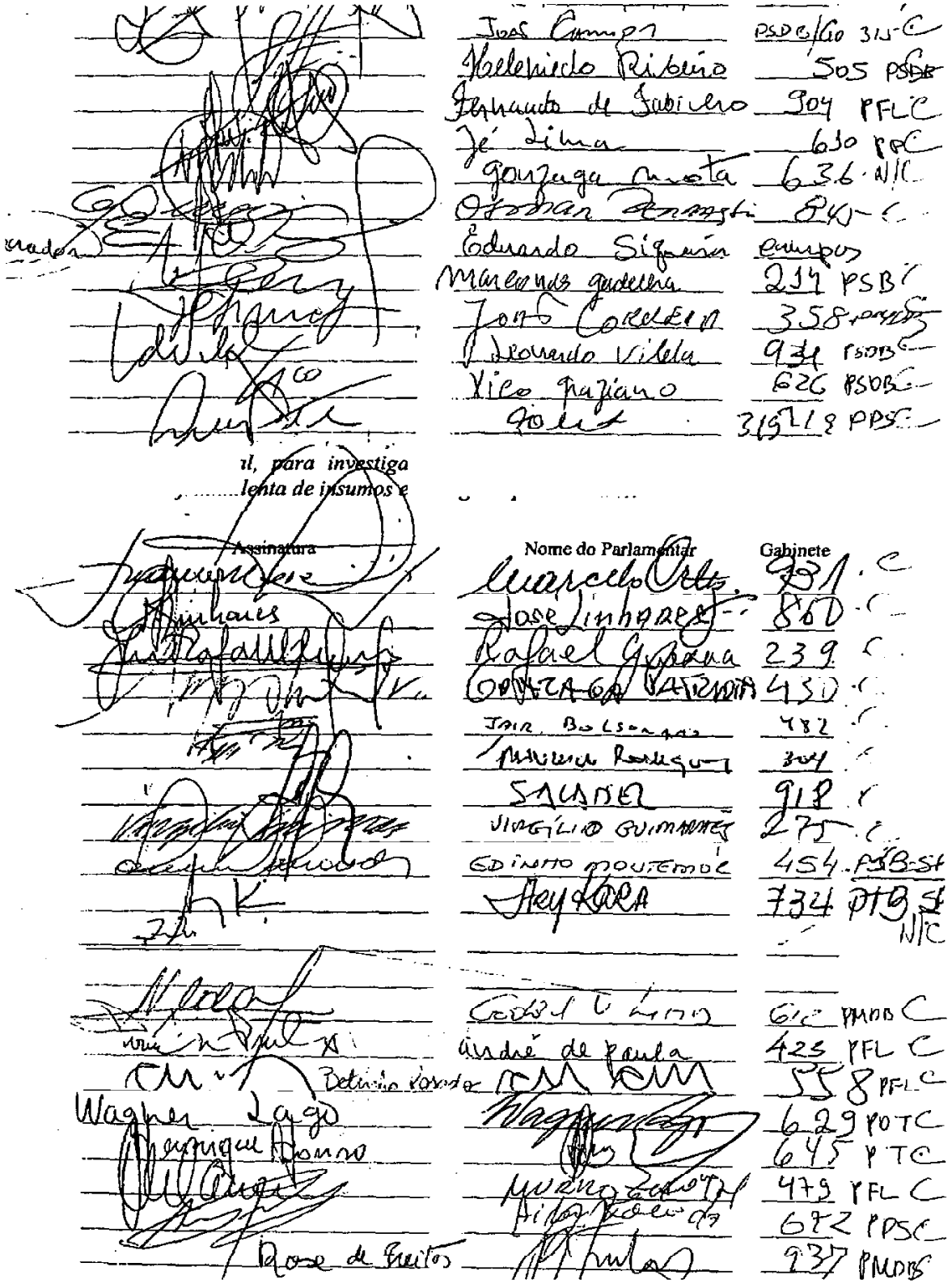


Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		267 C
		503 C
		701
		381 C
	Gustavo Fruet	821
	Sonias Quintal	611
	Jairo Carneiro	421

Senador: Luiz A. CRISTOVAM BUARQUE PDT



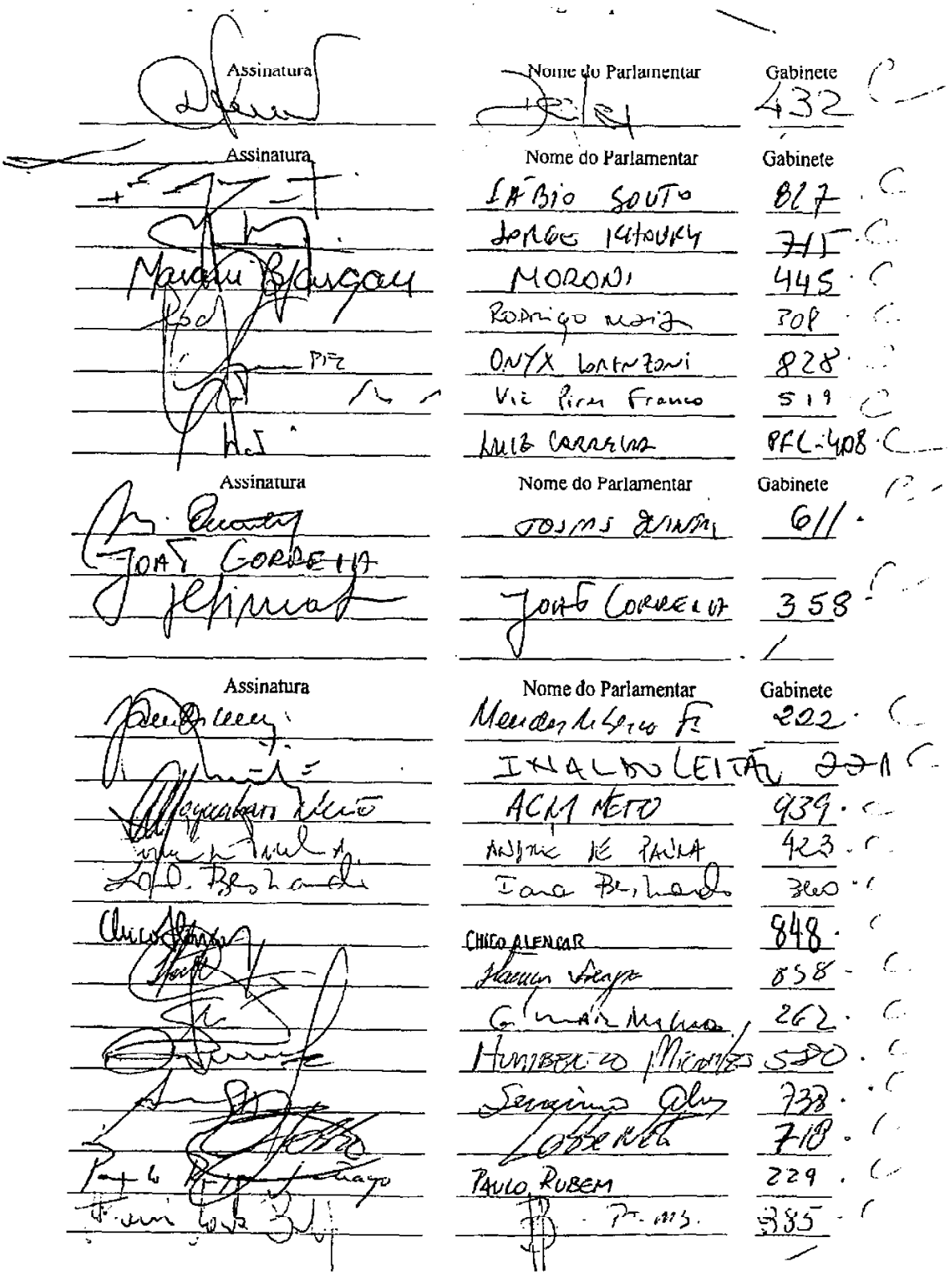
Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		305
	JUIZA DENISE FROSSARD	
		249 C
	CEZAR SILVESTRI	476
	GERALDO	905
		416
		658
	Sérgio Miranda	462 C
		621 C
		446 C
		710 C
		260 C
		426 C
		PC76 333



	José Carlos	PSDB/GO 315 C
	Valdemiro Ribeiro	505 PSDB
	Fernando de Fabinho	304 PFL C
	Jé Lima	630 PDC
	Gonzaga Mota	636 N/C
	Otoniel Andrade	840 C
	Eduardo Siqueira Campos	
	Marcondes Gadelha	214 PSB C
	João Correia	358 PMDB
	Leonardo Vilela	934 PSDB C
	Vico Mazziano	626 PSDB C
	Pedro	3152/8 PDT C

...il, para investiga...
...lenta de insumos e...

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Marcelo Ortiz	281 C
	José Linhares	860 C
	Rafael Guerra	239 C
	Ortiz Gadelha	450 C
	Jair Bolsonaro	482 C
	Antonio Roberto	304 C
	Sandes	918 C
	Virgílio Guimarães	275 C
	Edinho Montemór	454 PSB-SP
	Hey Kara	734 PTB SP N/C
	Carlos Lima	616 PMDB C
	André de Paula	425 PFL C
	Betinho Rosado	558 PFL C
Wagner Lago		629 PDT C
Henrique Afonso		645 PT C
	Mauro Lopes	479 PFL C
	Hildo Rocha	672 PPS C
Rose de Freitas		937 PMDB

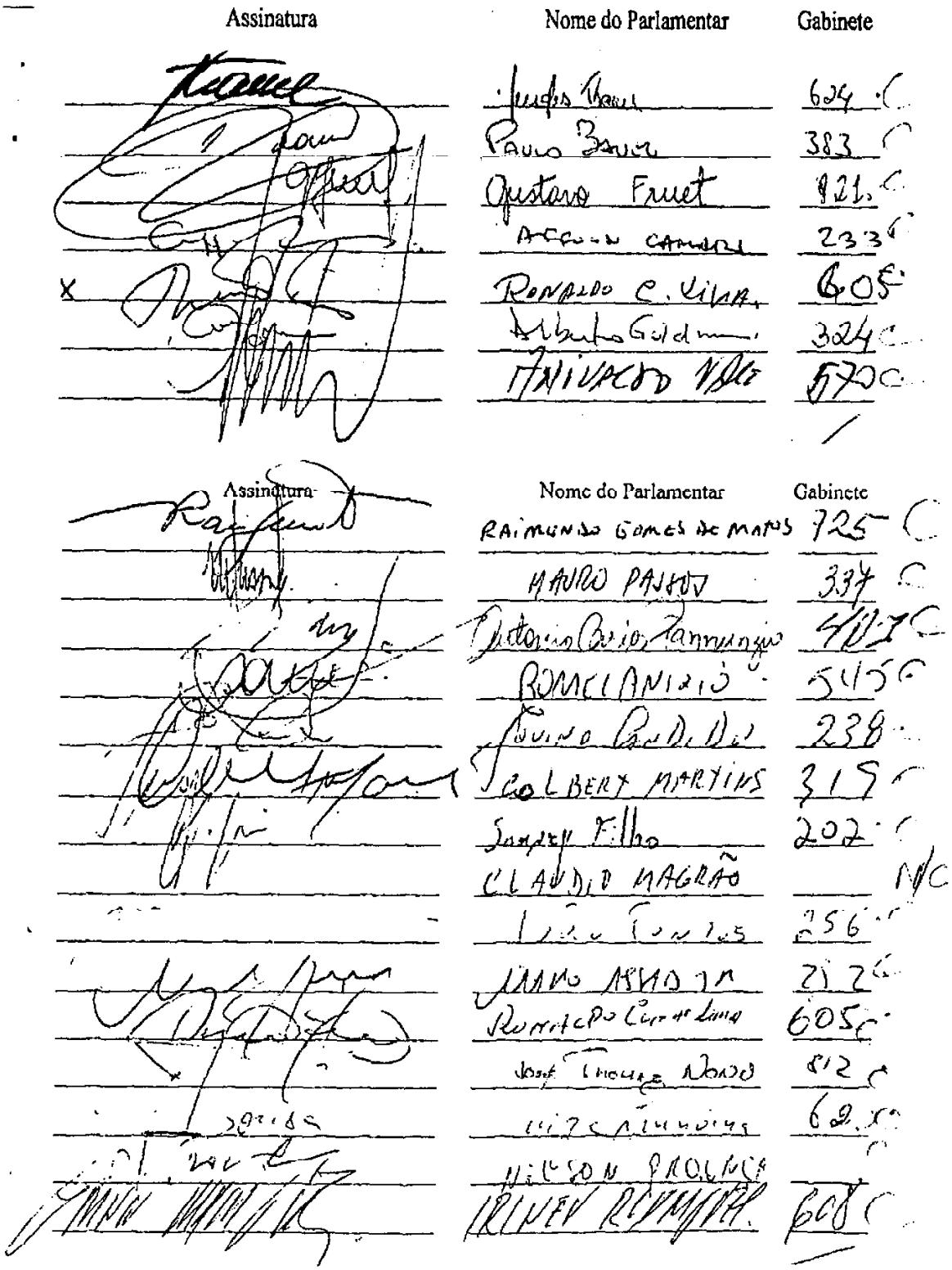


Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		432
	LÁBIO SOUTO	817
	JORGE KHOURY	711
	MORONI	445
	RODRIGO MAIA	708
	ONYX LORENZONI	828
	VIC PIRAN FRANCO	519
	LUIZ CARREIRA	PFL-408
	JOSÉ JORGE	611
	JOÃO CORREIA	358
	ROBERTO MEDEIROS	202
	INALDO LEITÃO	221
	ACM NETO	939
	ANIVALDO DE PAULA	423
	[illegible]	3[illegible]0
	CHICO ALENCAR	848
	[illegible]	858
	[illegible]	262
	HUMBERTO MICHILES	520
	[illegible]	738
	[illegible]	718
	PAULO RUBEM	229
	[illegible]	385

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	JULIO DELGADO	323
	Carlos Russomanno	756
	Ricardo Izar	634

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Walter Barelli	374
	[illegible]	909
	DRA. CLAIR	469
	[illegible]	435
	[illegible]	PRS/8
	[illegible]	904

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	[illegible]	367
	[illegible]	
	[illegible]	625
	[illegible]	912
	Roberto Ugo [illegible]	503
	ALBERTO FRAGA	321
	[illegible]	222
	[illegible]	806
	[illegible]	605
	José Carlos Aleluia	850
	[illegible]	956
	[illegible]	410
	Deté Pezeu.	284
	Lux Bittencourt	344
	Julio Semeghini	242
	[illegible]	570. Rabelo
	Walaci no Melo	448



Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Jucá	624
	Paulo Baier	383
	Gustavo Fruet	921
	Arlindo Chinaglia	233
	Ronaldo C. Lima	605
	Arlindo Goldman	324
	Antonio Neto	570

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Raimundo Gomes de Matos	725
	Mauro Passos	337
	Antonio Carlos Pannunzio	410
	Romeu Queiroz	515
	Silvio Pereira	238
	Colbert Martins	315
	Sandro Mabel	202
	Claudio Magrão	N/C
	Luiz Fontes	256
	Mauro Benevides	212
	Ronaldo Cunha Lima	605
	José Thomaz Nonô	812
	Luiz Alberto	602
	Nilson Pinto	
	Ariven Rezende	608

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
ABELARDO LUPION	PFL/PR	522	
ADÃO PRETTO	PT/RS	271	
ADELOR VIEIRA	PMDB/SC	441	
ADEMIR CAMILO	PDT/MG	744	
AFFONSO CAMARGO	PSDB/PR	233	
AGNALDO MUNIZ	PP/RO	833	
AGNELO QUEIROZ	PCdoB/DF	379	
AIRTON ROVEDA	PPS/PR	672	
ALBÉRICO FILHO	PMDB/MA	921	
ALBERTO FRAGA	PFL/DF	321	
ALBERTO GOLDMAN	PSDB/SP	324	
ALCESTE ALMEIDA	PTB/RR	902	
ALCEU COLLARES	PDT/RS	807	
ALDO REBELO	PCdoB/SP	371	
ALEX CANZIANI	PTB/PR	842	
ALEXANDRE CARDOSO	PSB/RJ	205	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
ALEXANDRE SANTOS	PMDB/RJ	331	
ALICE PORTUGAL	PCdoB/BA	456	
ALMEIDA DE JESUS	PL/CE	313	
ALMERINDA DE CARVALHO	PMDB/RJ	216	
ALMIR MOURA	PFL/RJ	639	
ALMIR SÁ	PL/RR	481	
ÁLVARO DIAS	PDT/RN	660	
AMAURI GASQUES	PL/SP	354	
ANA ALENCAR	PSDB/TO	309	
ANA GUERRA	PT/MG	578	
ANDRÉ COSTA	PDT/RJ	285	
ANDRÉ DE PAULA	PFL/PE	423	
ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT/CE	938	
ANDRÉ ZACHAROW	PMDB/PR	737	
ANGELA GUADAGNIN	PT/SP	270	
ANÍBAL GOMES	PMDB/CE	731	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
ANIVALDO VALE	PSDB/PA	570	
ANN PONTES	PMDB/PA	919	
ANSELMO	PT/RO	802	
ANTONIO CAMBRAIA	PSDB/CE	708	
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT/MS	385	
ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT/RJ	414	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	PFL/BA	939	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB/SP	624	
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB/SP	403	
ANTONIO CRUZ	PP/MS	368	
ANTONIO JOAQUIM	PSDB/MA	536	
ARACELY DE PAULA	PL/MG	201	
ARIOSTO HOLANDA	PSB/CE	575	
ARLINDO CHINAGLIA	PT/SP	706	
ARMANDO ABÍLIO	PSDB/PB	805	
ARMANDO MONTEIRO	PTB/PE	434	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB/SP	929	
ARNALDO MADEIRA	PSDB/SP	727	
ARNON BEZERRA	PTB/CE	413	
AROLDE DE OLIVEIRA	PFL/RJ	917	
AROLDO CEDRAZ	PFL/BA	928	
ARY KARA	PTB/SP	734	
ASDRUBAL BENTES	PMDB/PA	410	
ASSIS MIGUEL DO COUTO	PT/PR	428	
ÁTILA LINS	PMDB/AM	730	
ÁTILA LIRA	PSDB/PI	640	
B. SÁ	PSB/PI	643	
BABÁ	PSOL/PA	480	
BADU PICANÇO	PL/AP	223	
BARBOSA NETO	PSB/GO	736	
BENEDITO DE LIRA	PP/AL	942	
BENJAMIN MARANHÃO	PMDB/PB	380	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
BERNARDO ARISTON	PMDB/RJ	710	
BETINHO ROSADO	PFL/RN	558	
BETO ALBUQUERQUE	PSB/RS	338	
BISMARCK MAIA	PSDB/CE	622	
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB/MG	235	
BOSCO COSTA	PSDB/SE	722	
CABO JÚLIO	PMDB/MG	327	
CARLITO MERSS	PT/SC	273	
CARLOS ABICALIL	PT/MT	623	
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB/GO	830	
CARLOS BATATA	PFL/PE	707	
CARLOS DUNGA	PTB/PB	236	
CARLOS EDUARDO CADOCA	PMDB/PE	415	
CARLOS MELLES	PFL/MG	243	
CARLOS MOTA	PSB/MG	739	
CARLOS NADER	PL/RJ	533	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
CARLOS SAMPAIO	PSDB/SP	581	
CARLOS SANTANA	PT/RJ	286	
CARLOS SOUZA	PP/AM	569	
CARLOS WILLIAN	PTC/MG	472	
CELCITA PINHEIRO	PFL/MT	528	
CELSO RUSSOMANNO	PP/SP	756	
CÉSAR BANDEIRA	PFL/MA	502	
CÉSAR MEDEIROS	PT/MG	530	
CEZAR SCHIRMER	PMDB/RS	228	
CEZAR SILVESTRI	PPS/PR	476	
CHICÃO BRÍGIDO	PMDB/AC	906	
CHICO ALENCAR	PSOL/RJ	848	
CHICO DA PRINCESA	PL/PR	633	
CIRO NOGUEIRA	PP/PI	619	
CLAUDIO CAJADO	PFL/BA	630	
CLÁUDIO MAGRÃO	PPS/SP	550	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
CLEONÂNCIO FONSECA	PP/SE	824	
CLEUBER CARNEIRO	PTB/MG	862	
COLBERT MARTINS	PPS/BA	319	
COLOMBO	PT/PR	384	
CORAUCI SOBRINHO	PFL/SP	460	
CORIOLANO SALES	PFL/BA	832	
CORONEL ALVES	PL/AP	419	
COSTA FERREIRA	PSC/MA	852	
CUSTÓDIO MATTOS	PSDB/MG	417	
DANIEL ALMEIDA	PCdoB/BA	317	
DARCÍSIO PERONDI	PMDB/RS	518	
DAVI ALCOLUMBRE	PFL/AP	231	
DELEY	PSC/RJ	432	
DELFIM NETTO	PMDB/SP	511	
DEVANIR RIBEIRO	PT/SP	537	
DILCEU SPERAFICO	PP/PR	746	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
DIMAS RAMALHO	PPS/SP	658	
DR. BENEDITO DIAS	PP/AP	926	
DR. FRANCISCO GONÇALVES	PPS/MG	302	
DR. HELENO	PSC/RJ	628	
DR. PINOTTI	PFL/SP	525	
DR. RIBAMAR ALVES	PSB/MA	729	
DR. RODOLFO PEREIRA	PDT/RR	546	
DR. ROSINHA	PT/PR	474	
DRA. CLAIR	PT/PR	469	
DURVAL ORLATO	PT/SP	820	
EDINHO BEZ	PMDB/SC	703	
EDINHO MONTEMOR	PSB/SP	454	
EDIR OLIVEIRA	PTB/RS	705	
EDMAR MOREIRA	PFL/MG	606	
EDNA MACEDO	PTB/SP	816	
EDSON DUARTE	PV/BA	535	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
EDSON EZEQUIEL	PMDB/RJ	748	
EDUARDO BARBOSA	PSDB/MG	540	
EDUARDO CAMPOS	PSB/PE	846	
EDUARDO CUNHA	PMDB/RJ	510	
EDUARDO GOMES	PSDB/TO	950	
EDUARDO PAES	PSDB/RJ	742	
EDUARDO SCIARRA	PFL/PR	433	
EDUARDO SEABRA	PTB/AP	303	
EDUARDO VALVERDE	PT/RO	435	
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA/SP	446	
ELISEU PADILHA	PMDB/RS	209	
ELISEU RESENDE	PFL/MG	204	
ENÉAS	PRONA/SP	306	
ENIO BACCI	PDT/RS	930	
ENIO TATICO	PTB/GO	911	
ENIVALDO RIBEIRO	PP/PB	840	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
ÉRICO RIBEIRO	PP/RS	741	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB/CE	244	
EVANDRO MILHOMEN	PCdoB/AP	565	
FÁBIO SOUTO	PFL/BA	827	
FÁTIMA BEZERRA	PT/RN	213	
FÉLIX MENDONÇA	PFL/BA	912	
FERNANDO CORUJA	PPS/SC	245	
FERNANDO DE FABINHO	PFL/BA	904	
FERNANDO DINIZ	PMDB/MG	307	
FERNANDO ESTIMA	PPS/SP	542	
FERNANDO FERRO	PT/PE	427	
FERNANDO GABEIRA	PV/RJ	332	
FERNANDO GONÇALVES	PTB/RJ	208	
FERNANDO LOPES	PMDB/RJ	646	
FEU ROSA	PP/ES	960	
FRANCISCO APPIO	PP/RS	936	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
FRANCISCO DORNELLES	PP/RJ	512	
FRANCISCO ESCÓRCIO	PMDB/MA	923	
FRANCISCO GARCIA	PP/AM	520	
FRANCISCO RODRIGUES	PFL/RR	304	
FRANCISCO TURRA	PP/RS	801	
FRED KOHLER	PMDB/RJ	728	
GASTÃO VIEIRA	PMDB/MA	554	
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB/BA	612	
GERALDO RESENDE	PPS/MS	905	
GERALDO THADEU	PPS/MG	248	
GERSON GABRIELLI	PFL/BA	439	
GERVÁSIO OLIVEIRA	PMDB/AP	541	
GERVÁSIO SILVA	PFL/SC	418	
GIACOBO	PL/PR	762	
GILBERTO NASCIMENTO	PMDB/SP	910	
GILMAR MACHADO	PT/MG	262	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
GIVALDO CARIMBÃO	PSB/AL	732	
GONZAGA MOTA	PSDB/CE	636	
GONZAGA PATRIOTA	PSB/PE	430	
GUILHERME MENEZES	PT/BA	743	
GUSTAVO FRUET	PSDB/PR	821	
HAMILTON CASARA	PSDB/RO	342	
HELENILDO RIBEIRO	PSDB/AL	505	
HELENO SILVA	PL/SE	350	
HÉLIO ESTEVES	PT/AP	704	
HENRIQUE AFONSO	PT/AC	645	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB/RN	539	
HENRIQUE FONTANA	PT/RS	277	
HERCULANO ANGHINETTI	PP/MG	241	
HERMES PARCIANELLO	PMDB/PR	234	
HOMERO BARRETO	PTB/TO	839	
HUMBERTO MICHILES	PL/AM	580	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
IARA BERNARDI	PT/SP	360	
IBERÊ FERREIRA	PSB/RN	609	
ILDEU ARAUJO	PP/SP	382	
INÁCIO ARRUDA	PCdoB/CE	582	
INALDO LEITÃO	PL/PB	221	
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PL/PE	26	
IRINEU RODRIGUES	PPS/PR	608	
IRINY LOPES	PT/ES	267	
IRIS SIMÕES	PTB/PR	948	
ISAÍAS SILVESTRE	PSB/MG	531	
ITAMAR SERPA	PSDB/RJ	858	
IVAN RANZOLIN	PFL/SC	601	
IVAN VALENTE	PSOL/SP	716	
IVO JOSÉ	PT/MG	573	
JACKSON BARRETO	PTB/SE	733	
JADER BARBALHO	PMDB/PA	831	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
JAIME MARTINS	PL/MG	333	
JAIR BOLSONARO	PP/RJ	482	
JAIR DE OLIVEIRA	PMDB/ES	230	
JAIRO CARNEIRO	PFL/BA	420	
JAMIL MURAD	PCdoB/SP	437	
JANDIRA FEGHALI	PCdoB/RJ	421	
JEFFERSON CAMPOS	PTB/SP	341	
JOÃO ALFREDO	PSOL/CE	566	
JOÃO ALMEIDA	PSDB/BA	652	
JOÃO BATISTA	PP/SP	962	
JOÃO CALDAS	PL/AL	440	
JOÃO CAMPOS	PSDB/GO	315	
JOÃO CASTELO	PSDB/MA	654	
JOÃO CORREIA	PMDB/AC	358	
JOÃO FONTES	PDT/SE	256	
JOAO GRANDÃO	PT/MS	484	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
JOÃO HERRMANN NETO	PDT/SP	913	
JOÃO LEÃO	PP/BA	320	
JOÃO LYRA	PTB/AL	915	
JOÃO MAGALHÃES	PMDB/MG	211	
JOÃO MAGNO	PT/MG	283	
JOÃO MATOS	PMDB/SC	720	
JOÃO MENDES DE JESUS	PSB/RJ	572	
JOÃO PAULO CUNHA	PT/SP	2	
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	PSB/MG	933	
JOÃO PIZZOLATTI	PP/SC	258	
JOÃO TOTA	PP/AC	656	
JOAQUIM FRANCISCO	PFL/PE	425	
JOEL DE HOLLANDA	PFL/PE	483	
JONIVAL LUCAS JUNIOR	PTB/BA	815	
JORGE ALBERTO	PMDB/SE	723	
JORGE BITTAR	PT/RJ	232	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
JORGE BOEIRA	PT/SC	335	
JORGE GOMES	PSB/PE	207	
JORGE KHOURY	PFL/BA	715	
JORGE PINHEIRO	PL/DF	562	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL/BA	856	
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PL/BA	246	
JOSÉ CARLOS MACHADO	PFL/SE	850	
JOSÉ CHAVES	PTB/PE	436	
JOSÉ DIVINO	PRB/RJ	587	
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT/SP	381	
JOSÉ LINHARES	PP/CE	860	
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PFL/PE	314	
JOSÉ MENTOR	PT/SP	803	
JOSÉ MILITÃO	PTB/MG	402	
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PTB/PE	458	
JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP/RS	424	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
JOSÉ PIMENTEL	PT/CE	281	
JOSÉ PRIANTE	PMDB/PA	752	
JOSÉ ROCHA	PFL/BA	908	
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	PL/MG	854	
JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL/AL	812	
JOSIAS GOMES	PT/BA	701	
JOSIAS QUINTAL	PSB/RJ	611	
JOSUÉ BENGTSON	PTB/PA	305	
JOVAIR ARANTES	PTB/GO	504	
JOVINO CÂNDIDO	PV/SP	238	
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS/RJ	330	
JÚLIO CESAR	PFL/PI	944	
JÚLIO DELGADO	PSB/MG	323	
JULIO LOPES	PP/RJ	334	
JÚLIO REDECKER	PSDB/RS	621	
JULIO SEMEGHINI	PSDB/SP	242	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
JÚNIOR BETÃO	PL/AC	817	
JUTAHY JUNIOR	PSDB/BA	407	
KÁTIA ABREU	PFL/TO	316	
KELLY MORAES	PTB/RS	714	
LAEL VARELLA	PFL/MG	721	
LAURA CARNEIRO	PFL/RJ	516	
LEANDRO VILELA	PMDB/GO	574	
LÉO ALCÂNTARA	PSDB/CE	726	
LEODEGAR TISCOSKI	PP/SC	254	
LEONARDO MATTOS	PV/MG	914	
LEONARDO MONTEIRO	PT/MG	922	
LEONARDO PICCIANI	PMDB/RJ	325	
LEONARDO VILELA	PSDB/GO	934	
LINCOLN PORTELA	PL/MG	615	
LOBBE NETO	PSDB/SP	718	
LUCI CHOINACKI	PT/SC	282	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
LÚCIA BRAGA	PMDB/PB	642	
LUCIANA GENRO	PSOL/RS	203	
LUCIANO CASTRO	PL/RR	401	
LUCIANO LEITOA	PSB/MA	529	
LUCIANO ZICA	PT/SP	627	
LUIS CARLOS HEINZE	PP/RS	526	
LUIZ ALBERTO	PT/BA	954	
LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB/SP	945	
LUIZ BASSUMA	PT/BA	617	
LUIZ BITTENCOURT	PMDB/GO	844	
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB/PR	220	
LUIZ CARLOS SANTOS	PFL/SP	836	
LUIZ CARREIRA	PFL/BA	408	
LUIZ COUTO	PT/PB	442	
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT/SP	466	
LUIZ PIAUHYLINO	PDT/PE	224	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
LUIZ SÉRGIO	PT/RJ	265	
LUIZA ERUNDINA	PSB/SP	620	
LUPÉRCIO RAMOS	PMDB/AM	225	
MANATO	PDT/ES	217	
MANINHA	PSOL/DF	952	
MANOEL SALVIANO	PSDB/CE	506	
MARCELINO FRAGA	PMDB/ES	322	
MARCELLO SIQUEIRA	PMDB/MG	339	
MARCELO CASTRO	PMDB/PI	811	
MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL/BA	521	
MARCELO ORTIZ	PV/SP	931	
MARCELO TEIXEIRA	PSDB/CE	210	
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PP/MG	819	
MARCO MAIA	PT/RS	369	
MARCONDES GADELHA	PSB/PB	214	
MARCOS ABRAMO	PP/SP	311	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
MARCOS DE JESUS	PFL/PE	745	
MARCUS VICENTE	PTB/ES	362	
MARIA DO CARMO LARA	PT/MG	373	
MARIA DO ROSÁRIO	PT/RS	471	
MARIA HELENA	PSB/RR	909	
MARIÂNGELA DUARTE	PT/SP	924	
MARINHA RAUPP	PMDB/RO	614	
MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PSB/MG	252	
MÁRIO HERINGER	PDT/MG	212	
MÁRIO NEGROMONTE	PP/BA	345	
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PDT/AL	941	
MAURÍCIO RABELO	PL/TO	958	
MAURÍCIO RANDS	PT/PE	237	
MAURO BENEVIDES	PMDB/CE	607	
MAURO LOPES	PMDB/MG	841	
MAURO PASSOS	PT/SC	337	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
MAX ROSENMANN	PMDB/PR	758	
MEDEIROS	PL/SP	946	
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB/RS	222	
MENDONÇA PRADO	PFL/SE	508	
MICHEL TEMER	PMDB/SP	14	
MIGUEL DE SOUZA	PL/RO	713	
MILTON BARBOSA	PSC/BA	422	
MILTON MONTI	PL/SP	328	
MIRO TEIXEIRA	PDT/RJ	272	
MOACIR MICHELETTO	PMDB/PR	478	
MORAES SOUZA	PMDB/PI	711	
MOREIRA FRANCO	PMDB/RJ	301	
MORONI TORGAN	PFL/CE	445	
MURILO ZAUITH	PFL/MS	479	
MUSSA DEMES	PFL/PI	712	
NARCIO RODRIGUES	PSDB/MG	431	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
NATAN DONADON	PMDB/RO	240	
NAZARENO FONTELES	PT/PI	264	
NEIVA MOREIRA	PDT/MA	826	
NÉLIO DIAS	PP/RN	843	
NELSON BORNIER	PMDB/RJ	576	
NELSON MARQUEZELLI	PTB/SP	920	
NELSON MEURER	PP/PR	916	
NELSON PELLEGRINO	PT/BA	671	
NELSON PROENÇA	PPS/RS	804	
NELSON TRAD	PMDB/MS	452	
NEUCIMAR FRAGA	PL/ES	901	
NEUTON LIMA	PTB/SP	509	
NEY LOPES	PFL/RN	326	
NEYDE APARECIDA	PT/GO	638	
NICE LOBÃO	PFL/MA	215	
NICIAS RIBEIRO	PSDB/PA	278	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
NILSON MOURÃO	PT/AC	376	
NILSON PINTO	PSDB/PA	527	
NILTON BAIANO	PP/ES	618	
NILTON CAPIXABA	PTB/RO	318	
ODAIR CUNHA	PT/MG	556	
ODÍLIO BALBINOTTI	PMDB/PR	604	
OLAVO CALHEIROS	PMDB/AL	907	
OLIVEIRA FILHO	PL/PR	635	
ONYX LORENZONI	PFL/RS	828	
ORLANDO DESCONSI	PT/RS	329	
ORLANDO FANTAZZINI	PSOL/SP	579	
OSMÂNIO PEREIRA	PTB/MG	602	
OSMAR SERRAGLIO	PMDB/PR	845	
OSMAR TERRA	PMDB/RS	927	
OSÓRIO ADRIANO	PFL/DF	735	
OSVALDO BIOLCHI	PMDB/RS	925	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
OSVALDO COELHO	PFL/PE	444	
OSVALDO REIS	PMDB/TO	835	
PAES LANDIM	PTB/PI	648	
PASTOR AMARILDO	PSC/TO	218	
PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO	PSB/PE	475	
PASTOR FRANKEMBERGEN	PTB/RR	577	
PASTOR PEDRO RIBEIRO	PMDB/CE	548	
PASTOR REINALDO	PTB/RS	438	
PAUDERNEY AVELINO	PFL/AM	260	
PAULO AFONSO	PMDB/SC	276	
PAULO BALTAZAR	PSB/RJ	515	
PAULO BAUER	PSDB/SC	383	
PAULO DELGADO	PT/MG	268	
PAULO FEIJÓ	PSDB/RJ	346	
PAULO GOUVÊA	PL/RS	641	
PAULO LIMA	PMDB/SP	507	

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
PAULO MAGALHÃES	PFL/BA	903	
PAULO PIMENTA	PT/RS	552	
PAULO RUBEM SANTIAGO	PT/PE	229	
PEDRO CHAVES	PMDB/GO	406	
PEDRO FERNANDES	PTB/MA	814	
PEDRO HENRY	PP/MT	829	
PEDRO IRUJO	PMDB/BA	818	
PEDRO NOVAIS	PMDB/MA	813	
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB/AC	625	
PHILEMON RODRIGUES	PTB/PB	226	
POMPEO DE MATTOS	PDT/RS	810	
PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA	PP/SP	513	
PROFESSOR LUIZINHO	PT/SP	404	
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB/GO	206	
RAFAEL GUERRA	PSDB/MG	239	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB/CE	725	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
RAIMUNDO SANTOS	PL/PA	809	
RAUL JUNGMANN	PPS/PE	367	
REGINALDO GERMANO	PP/BA	310	
REGINALDO LOPES	PT/MG	426	
REINALDO BETÃO	PL/RJ	631	
REINALDO GRIPP	PL/RJ	613	
REINHOLD STEPHANES	PMDB/PR	717	
REMI TRINTA	PL/MA	543	
RENATO CASAGRANDE	PSB/ES	662	
RENATO COZZOLINO	PDT/RJ	375	
RENILDO CALHEIROS	PCdoB/PE	356	
RICARDO BARROS	PP/PR	412	
RICARDO BERZOINI	PT/SP	344	
RICARDO IZAR	PTB/SP	634	
RICARTE DE FREITAS	PTB/MT	822	
ROBÉRIO NUNES	PFL/BA	544	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
ROBERTO BALESTRA	PP/GO	219	
ROBERTO BRANT	PFL/MG	450	
ROBERTO FREIRE	PPS/PE	637	
ROBERTO GOUVEIA	PT/SP	568	
ROBERTO MAGALHÃES	PFL/PE	503	
ROBSON TUMA	PFL/SP	834	
RODRIGO MAIA	PFL/RJ	308	
ROGÉRIO TEÓFILO	PPS/AL	416	
ROMEL ANIZIO	PP/MG	545	
ROMEU QUEIROZ	PTB/MG	250	
RONALDO CAIADO	PFL/GO	227	
RONALDO CEZAR COELHO	PSDB/RJ	279	
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB/PB	605	
RONALDO DIMAS	PSDB/TO	943	
ROSE DE FREITAS	PMDB/ES	937	
RUBENS OTONI	PT/GO	501	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
SALATIEL CARVALHO	PFL/PE	918	
SALVADOR ZIMBALDI	PSB/SP	538	
SANDES JÚNIOR	PP/GO	702	
SANDRA ROSADO	PSB/RN	650	
SANDRO MABEL	PL/GO	443	
SANDRO MATOS	PTB/RJ	517	
SARAIVA FELIPE	PMDB/MG	429	
SARNEY FILHO	PV/MA	202	
SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB/MA	405	
SELMA SCHONS	PT/PR	825	
SÉRGIO MIRANDA	PDT/MG	462	
SEVERIANO ALVES	PDT/BA	738	
SIGMARINGA SEIXAS	PT/DF	719	
SILAS BRASILEIRO	PMDB/MG	932	
SILAS CÂMARA	PTB/AM	532	
SIMÃO SESSIM	PP/RJ	709	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
SIMPLÍCIO MÁRIO	PT/PI	370	
SOCORRO GOMES	PCdoB/PA	616	
SUELY CAMPOS	PP/RR	340	
TADEU FILIPPELLI	PMDB/DF	837	
TAKAYAMA	PMDB/PR	583	
TARCÍSIO ZIMMERMANN	PT/RS	372	
TATICO	PTB/DF	560	
TELMA DE SOUZA	PT/SP	467	
TEREZINHA FERNANDES	PT/MA	409	
TETÉ BEZERRA	PMDB/MT	284	
THAÍS BARBOSA	PMDB/MT	808	
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB/MT	524	
VADÃO GOMES	PP/SP	750	
VADINHO BAIÃO	PT/MG	280	
VANDER LOUBET	PT/MS	838	
VANDERLEI ASSIS	PP/SP	935	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB/AM	724	
VIC PIRES FRANCO	PFL/PA	519	
VICENTE ARRUDA	PSDB/CE	603	
VICENTE CASCIONE	PTB/SP	940	
VICENTINHO	PT/SP	740	
VIEIRA REIS	PRB/RJ	352	
VIGNATTI	PT/SC	473	
VILMAR ROCHA	PFL/GO	644	
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT/MG	275	
VITORASSI	PT/PR	806	
VITTORIO MEDIOLI	PV/MG	754	
WAGNER LAGO	PDT/MA	629	
WALDEMIR MOKA	PMDB/MS	448	
WALTER BARELLI	PSDB/SP	374	
WALTER FELDMAN	PSDB/SP	585	
WALTER PINHEIRO	PT/BA	274	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
WANDERVAL SANTOS	PL/SP	348	
WELLINGTON FAGUNDES	PL/MT	523	
WELLINGTON ROBERTO	PL/PB	514	
WILSON SANTIAGO	PMDB/PB	534	
WLADIMIR COSTA	PMDB/PA	343	
XICO GRAZIANO	PSDB/SP	626	
YEDA CRUSIUS	PSDB/RS	956	
ZÉ GERALDO	PT/PA	266	
ZÉ GERARDO	PMDB/CE	632	
ZÉ LIMA	PP/PA	610	
ZELINDA NOVAES	PFL/BA	312	
ZENAI DO COUTINHO	PSDB/PA	336	
ZEQUINHA MARINHO	PSC/PA	823	
ZEZÉU RIBEIRO	PT/BA	571	
ZICO BRONZEADO	PT/AC	760	
ZONTA	PP/SC	366	

NOME	PART./UF	GAB	ASSINATURA
ZULAIÊ COBRA	PSDB/SP	411	

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	ROBERTO FREIRE	637
		927

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	HELOÍSA HELENA	55
		10
	EFRAIM MORAIS	
	GARIBALDI A. FILHO	
	DEMÓSTENES TORRES	
	HERÁCLITO	
	JEFFERSON	
	VALDIR RAUPP	

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	CÉSAR BORGES	

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		50
		24
	LUCIA VANIA	

OF. Nº 337/2006 - SGM Brasília, em 5 de junho de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos senhores deputados apostas ao requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Encaminho, em anexo, os originais das folhas de assinaturas do requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
Dr. **Mozart Vianna de Paiva**
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

SGM n.º 107/06 Brasília, 06 de junho de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 337/06-SGM, datado de 5 de junho do corrente ano, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e distinta consideração.

Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
N E S T A

Proposição: OF. 337/06

Autor da Proposição: RAUL JUNGMANN E OUTROS 1

Data de Apresentação: 05/06/2006

Ementa: Solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Folha: 01

Deputado	Partido	UF	Confere
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM 2
JOÃO ALFREDO	PSOL	CE	SIM 3

Folha: 02

Deputado	Partido	UF	Confere
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM (R)
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM 4
LINCOLN PORTELA	PL	MG	SIM 5
DIMAS RAMALHO	PPS	SP	SIM 6
IVAN VALENTE	PSOL	SP	SIM 7
CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	SIM 8
JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA	SIM 9
ITAMAR SERPA	PSDB	RJ	SIM 10

Folha: 03

Deputado	Partido	UF	Confere
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM (R)
GONZAGA MOTA X	PSDB	CE	NÃO X
LUIZ CARREIRA	PFL	BA	SIM 11
ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE	SIM 12

Folha: 04

Deputado	Partido	UF	Confere
MANATO	PDT	ES	SIM 13
LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ	SIM 14
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP	SIM 15

NILSON PINTO	PSDB	PA	SIM 16
ANN PONTES	PMDB	PA	SIM 17
CARLOS BATATA	PFL	PE	SIM 18
ANDRÉ DE PAULA	PFL	PE	SIM 19

Folha: 05

Deputado	Partido	UF	Confere
JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA	SIM 20
RONALDO DIMAS	PSDB	TO	SIM 21
ANDRÉ COSTA	PDT	RJ	SIM 22
BOSCO COSTA	PSDB	SE	SIM 23
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	SIM 24
CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP	SIM 25
NELSON TRAD	PMDB	MS	SIM 26
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	SIM
MARCELLO SIQUEIRA	PMOB	MG	SIM
SOCORRO GOMES	PCdoB	PA	SIM
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP	SIM (R)

Folha: 06

Deputado	Partido	UF	Confere
IRINY LOPES	PT	ES	SIM
ROBERTO MAGALHÃES	PFL	PE	SIM
NEUCIMAR FRAGA	PL	ES	SIM
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP	SIM

Folha: 07

Deputado	Partido	UF	Confere
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM 34
JOSIAS QUINTAL	PSB	RJ	SIM 35
JAIRO CARNEIRO	PFL	BA	SIM 36

Folha: 09

Deputado	Partido	UF	Confere
DR. FRANCISCO GONÇALVES	PPS	MG	SIM
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS	RJ	SIM
FERNANDO CORUJA	PPS	SC	SIM
CEZAR SILVESTRI	PPS	PR	SIM
GERALDO RESENDE	PPS	MS	SIM
ROGÉRIO TEÓFILO	PPS	AL	SIM
DIMAS RAMALHO	PPS	SP	SIM (R)

Folha: 10

Deputado	Partido	UF	Confere
SÉRGIO MIRANDA	PDT	MG	SIM
JÚLIO REDECKER	PSDB	RS	SIM
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP	SIM (R)
BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ	SIM
PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM	SIM
REGINALDO LOPES	PT	MG	SIM
JAIME MARTINS	PL	MG	SIM 48
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	SIM 49
HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL	SIM
FERNANDO DE FABINHO	PFL	BA	SIM 51
ZÉ LIMA	PP	PA	SIM 52
GONZAGA MOTA X	PSDB	CE	NÃO X
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	SIM 53
MARCONDES GADELHA	PSB	PB	SIM
JOÃO CORREIA	PMDB	AC	SIM
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	SIM
XICO GRAZIANO	PSDB	SP	SIM
COLBERT MARTINS	PPS	BA	SIM

Folha: 11

Deputado	Partido	UF	Confere
MARCELO ORTIZ	PV	SP	SIM
JOSÉ LINHARES	PP	CE	SIM
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	SIM
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	SIM
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	SIM
FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR	SIM 64
SALATIEL CARVALHO	PFL	PE	SIM 65
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG	SIM
EDINHO MONTEMOR	PSB	SP	SIM
ARY KARA X	PTB	SP	NÃO X

Folha: 12

Deputado	Partido	UF	Confere
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA	SIM
ANDRÉ DE PAULA	PFL	PE	SIM (P.)
BETINHO ROSADO	PFL	RN	SIM

WAGNER LAGO	PDT	MA	SIM
HENRIQUE AFONSO	PT	AC	SIM
MURILO ZAUITH	PFL	MS	SIM
AIRTON ROVEDA	PPS	PR	SIM
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	SIM

Folha: 13

Deputado	Partido	UF	Confere
DELEY	PSC	RJ	SIM

Folha: 14

Deputado	Partido	UF	Confere
FÁBIO SOUTO	PFL	BA	SIM
JORGE KHOURY	PFL	BA	SIM
MORONI TORGAN	PFL	CE	SIM
RODRIGO MAIA	PFL	RJ	SIM
ONYX LORENZONI	PFL	RS	SIM
VIC PIRES FRANCO	PFL	PA	SIM
LUIZ CARREIRA	PFL	BA	SIM (R)

Folha: 15

Deputado	Partido	UF	Confere
JOSIAS QUINTAL	PSB	RJ	SIM (R)
JOÃO CORREIA	PMDB	AC	SIM (R)

Folha: 16

Deputado	Partido	UF	Confere
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	SIM
INALDO LEITÃO	PL	PB	SIM
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	PFL	BA	SIM
ANDRÉ DE PAULA	PFL	PE	SIM (R)
IARA BERNARDI	PT	SP	SIM
CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	SIM
ITAMAR SERPA	PSDB	RJ	SIM (R)
GILMAR MACHADO	PT	MG	SIM
HUMBERTO MICHILES	PL	AM	SIM
SEVERIANO ALVES	PDT	BA	SIM
LOBBE NETO	PSDB	SP	SIM
PAULO RUBEM SANTIAGO	PT	PE	SIM
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS	SIM

Folha: 17

Deputado	Partido	UF	Confere
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	SIM 92
CELSO RUSSOMANNO	PP	SP	SIM 93
RICARDO IZAR	PTB	SP	SIM 94

Folha: 18

Deputado	Partido	UF	Confere
WALTER BARELLI	PSDB	SP	SIM 95
MARIA HELENA	PSB	RR	SIM 96
DRA. CLAIR	PT	PR	SIM 97
OSVALDO REIS	PMDB	TO	SIM 98
CLÁUDIO MAGRÃO	PPS	SP	SIM 99
GERALDO RESENDE	PPS	MS	SIM (R)

Folha: 19

Deputado	Partido	UF	Confere
RAUL JUNGMANN	PPS	PE	SIM (R)
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	SIM 100
FÉLIX MENDONÇA	PFL	BA	SIM 1
ROBERTO MAGALHÃES	PFL	PE	SIM (R)
ALBERTO FRAGA	PFL	DF	SIM 102
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	SIM (R)
VITORASSI	PT	PR	SIM 103
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	SIM 4
JOSÉ CARLOS MACHADO	PFL	SE	SIM 105
YEDA CRUSIUS	PSDB	RS	SIM 6
ROBERTO BRANT	PFL	MG	SIM 107
TETÉ BEZERRA	PMDB	MT	SIM 8
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO	SIM 109
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	SIM 110
ANIVALDO VALE	PSDB	PA	SIM 111
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	SIM 112

Folha: 20

Deputado	Partido	UF	Confere
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	SIM
PAULO BAUER	PSDB	SC	SIM
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	SIM

RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	SIM (8)
ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP	SIM ✓ 116
ANIVALDO VALE	PSDB	PA	SIM (8)

Folha: 21

Deputado	Partido	UF	Confere
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	SIM ✓ 117
MAURO PASSOS	PT	SC	SIM ✓ 118
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	SIM ✓ 119
ROMEL ANIZIO	PP	MG	SIM ✓ 120
JOVINO CÂNDIDO	PV	SP	SIM ✓ 121
COLBERT MARTINS	PPS	BA	SIM (8)
SARNEY FILHO	PV	MA	SIM ✓ 122
CLÁUDIO MAGRÃO X	PPS	SP	NÃO ✓ X
JOÃO FONTES	PDT	SE	SIM ✓ 123
MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PSB	MG	SIM ✓ 124
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	SIM (8)
JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL	SIM ✓ 125
LUIZA ERUNDINA	PSB	SP	SIM ✓ 126
NELSON PROENÇA	PPS	RS	SIM ✓ 127
IRINEU RODRIGUES	PPS	PR	SIM ✓ 128

Folha: 22

Deputado	Partido	UF	Confere
ADÃO PRETTO	PT	RS	SIM ✓ 129
ALCEU COLLARES	PDT	RS	SIM ✓ 130

Folha: 23

Deputado	Partido	UF	Confere
ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	SIM ✓ 131

Folha: 24

Deputado	Partido	UF	Confere
ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ	SIM ✓ 132
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	SIM (8)
ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE	SIM ✓ 133

Folha: 25

Deputado	Partido	UF	Confere
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP	SIM ✓ 134

Folha: 26

Deputado	Partido	UF	Confere

BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS	SIM 135
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	SIM (A)
CARLOS EDUARDO CADOCA	PMDB	PE	SIM 136

Folha: 27

Deputado	Partido	UF	Confere
CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS	SIM 137
CLAUDIO CAJADO	PFL	BA	SIM 138

Folha: 28

Deputado	Partido	UF	Confere
CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG	SIM 139
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	SIM 140

Folha: 29

Deputado	Partido	UF	Confere
DR. ROSINHA	PT	PR	SIM 141
DURVAL ORLATO	PT	SP	SIM 142
EDSON DUARTE	PV	BA	SIM 143

Folha: 32

Deputado	Partido	UF	Confere
FRANCISCO TURRA	PP	RS	SIM 144
GERVÁSIO SILVA	PFL	SC	SIM 145

Folha: 33

Deputado	Partido	UF	Confere
GONZAGA MOTA	PSDB X	CE	X NÃO X

Folha: 34

Deputado	Partido	UF	Confere
INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE	SIM 146
IVAN RANZOLIN	PFL	SC	SIM 147
IVO JOSÉ	PT	MG	SIM 148
JACKSON BARRETO	PTB	SE	SIM 149

Folha: 35

Deputado	Partido	UF	Confere
JAIRO CARNEIRO	PFL	BA	SIM (A)
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	SIM 150
JOÃO ALFREDO	PSOL	CE	SIM (A)
JOÃO CORREIA	PMDB	AC	SIM (A)
JOÃO FONTES	PDT	SE	SIM (A)

Folha: 38

Deputado	Partido	UF	Confere
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS	RJ	SIM

Folha: 39

Deputado	Partido	UF	Confere
LAURA CARNEIRO	PFL	RJ	SIM

Folha: 40

Deputado	Partido	UF	Confere
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	SIM
LUIZ ALBERTO	PT	BA	SIM
LUIZ COUTO	PT	PB	SIM

Folha: 41

Deputado	Partido	UF	Confere
MANINHA	PSOL	DF	SIM
MANOEL SALVIANO	PSDB	CE	SIM
MARCELO ORTIZ	PV	SP	SIM
MARCELO TEIXEIRA	PSDB	CE	SIM

Folha: 42

Deputado	Partido	UF	Confere
MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS	SIM

Folha: 43

Deputado	Partido	UF	Confere
MORONI TORGAN	PFL	CE	SIM

Folha: 44

Deputado	Partido	UF	Confere
NAZARENO FONTELES	PT	PI	SIM

Folha: 45

Deputado	Partido	UF	Confere
ONYX LORENZONI	PFL	RS	SIM
ORLANDO FANTAZZINI	PSOL	SP	SIM
OSMAR TERRA	PMDB	RS	SIM

Folha: 46

Deputado	Partido	UF	Confere
PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM	SIM
PAULO AFONSO	PMDB	SC	SIM

Folha: 48

Deputado	Partido	UF	Confere
REINHOLD STEPHANES	PMDB	PR	SIM

Folha: 49

Deputado	Partido	UF	Confere
ROBERTO GOUVEIA	PT	SP	SIM
ROBSON TUMA	PFL	SP	SIM
RONALDO CAIADO	PFL	GO	SIM

Folha: 52

Deputado	Partido	UF	Confere
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	SIM
WAGNER LAGO	PDT	MA	SIM
WALTER PINHEIRO	PT	BA	SIM

Folha: 53

Deputado	Partido	UF	Confere
YEDA CRUSIUS	PSDB	RS	SIM

Folha: 55

Deputado	Partido	UF	Confere
ROBERTO FREIRE	PPS	PE	SIM
FERNANDO FERRO	PT	PE	SIM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006-CN, "COM A FINALIDADE DE APURAR AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO A "OPERAÇÃO SANGUESSUGA, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA INVESTIGAR QUADRILHA QUE ATUAVA NA AQUISIÇÃO FRAUDULENTA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE."

PRESIDENTE: **Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA**
VICE-PRESIDENTE: **Deputado RAUL JUNGMANN**
RELATOR: **Senador AMIR LANDO**

COMPOSIÇÃO INICIAL

SENADORES TITULARES		SENADORES SUPLENTES	
Bloco (PFL-PSDB)		**Bloco (PFL-PSDB)**	
Arthur Virgílio	1301 / 1659	1. Álvaro Dias	4059 / 2941
Sérgio Guerra	2382 / 1746	2. Papaléo Paes	3277 / 3293
Juvêncio da Fonseca	1128 / 1920	3. Leonel Pavan	4014 / 4197
Demóstenes Torres	2091 / 2964	4. João Batista Motta	1129 / 1474
Romeu Tuma	2051 / 2743	5. Edison Lobão	2311 / 2755
Efraim Morais	2425 / 1841	6. Jonas Pinheiro	2271 / 1647
Paulo Octávio	2011 / 1738	7. José Agripino	2361 / 1816
Bloco (PT-PSB-PL)		**Bloco (PT-PSB-PL)**	
Eduardo Suplicy	2817 / 2816	1. Flavio Arns	2001 / 1935
Sibá Machado	2184 / 2189	2. Ana Julia Carepa	2104 / 1635
Paulo Paim	5226 / 5235	3. Ideli Salvatti	2171 / 2860
PMDB		**PMDB**	
Amir Lando	3132 / 1343	1. Romero Jucá	2112 / 1653
Gilvam Borges	1131 / 4741	2. Luiz Otávio	3050 / 2956
Valdir Raupp	2252 / 2853	3. Íris de Araújo	1182 / 1942
Wellington Salgado de Oliveira	2244 / 1830	4. Geraldo Mesquita Júnior	1078 / 13029
PTB		**PTB**	
Antônio João	2452 / 1926	1. Valmir Amaral	1961 / 1877
***PRB**		***PRB**	
Heloísa Helena (P-SOL) - cessão	3197 / 2934		
PDT		**PDT**	
Jefferson Péres	2063 / 2737		
PC do B		**PC do B**	
Leomar Quintanilha	2073 / 1773		

ecretário: Augusto Panisset
3311.3492.

Ala Senador Alexandre Costa - SALA Nº 13 - SUBSOLO
Atualizada em 21-06-2006

Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000 – CN (publicada no DOU de 21.06.2000))

RQN nº 77/2006 - CN - CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls. 758

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006-CN, **"COM A FINALIDADE DE APURAR AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO A 'OPERAÇÃO SANGUESSUGA, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA INVESTIGAR QUADRILHA QUE ATUAVA NA AQUISIÇÃO FRAUDULENTA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE."**

PRESIDENTE: **Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA**
VICE-PRESIDENTE: **Deputado RAUL JUNGMANN**
RELATOR: **Senador AMIR LANDO**

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTES		
PT			**PT**	
Antonio Carlos Biscaia	5414 / 2414	1.	Dr. Rosinha	5474 / 2474
Nelson Pelegrino	5671 / 2671	2.	Eduardo Valverde	5435 / 2435
Paulo Rubem Santiago	5229 / 2229	3.	Fernando Ferro	5427 / 2427
PMDB			**PMDB**	
Albérico Filho	5921 / 2921	1.	Gervásio Oliveira	5541 / 2541
Gastão Vieira	5554 / 2554	2.	Aníbal Gomes	5731 / 2731
Lupércio Ramos	5225 / 2225	3.		
Bloco (PFL / PRONA)			**Bloco (PFL / PRONA)**	
Betinho Rosado	5558 / 2558	1.	Robson Tuma	5834 / 2834
José Carlos Aleluia	5856 / 2856	2.	Fernando Gabeira (PV) - cessão	5332 / 2332
PSDB			**PSDB**	
Carlos Sampaio	5581 / 2581	1.	Júlio Redecker	5621 / 2621
Luiz Carlos Hauly	5220 / 2220	2.	Xico Graziano	5626 / 2626
PP			**PP**	
Mário Negromonte	5345 / 2345	1.	João Pizzolatti	5258 / 2258
Benedito Lira	5942 / 2942	2.	Nelson Meurer	5916 / 2916
PTB			**PTB**	
Arnaldo Faria de Sá	5929 / 2929	1.		
PSB			**PSB**	
Marcondes Gadelha	5214 / 2214	1.	Júlio Delgado	5223 / 2323
PDT			**PDT**	
João Fontes	5256 / 2256	1.	Miro Teixeira	5272 / 2272
PRS			**PRS**	
Raul Jungmann	5367 / 2367	1.	Colbert Martins	5319 / 2319
PL			**PL**	
Inaldo Leitão	5605 / 2605	1.	José Carlos Araújo	5246 / 2246
PC do B			**PC do B**	
Vanessa Grazziotin	5724 / 2724	1.		

Secretário: Augusto Panisset
3311.3492.

Ala Senador Alexandre Costa - SALA Nº 13 - SUBSOLO
Atualizada em 21-06-.2006

*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000 – CN (publicada no DOU de 21.06.2000))

RQN nº 77/2006 - CN - CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls. 759

COMPOSIÇÃO À DATA DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006-CN, "COM A FINALIDADE DE APURAR AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO A 'OPERAÇÃO SANGUESSUGA, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA INVESTIGAR QUADRILHA QUE ATUAVA NA AQUISIÇÃO FRAUDULENTA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE."

PRESIDENTE: Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA
VICE-PRESIDENTE: Deputado RAUL JUNGMANN
RELATOR: Senador AMIR LANDO

18 (dezoito) Sen. Titulares e 18 (dezoito) Sen. Suplentes e 18 (dezoito) Dep.Titulares e 18 (dezoito) Dep. Suplentes

SENADORES TITULARES		SENADORES SUPLENTES		
Bloco (PFL/PSDB)			**Bloco (PFL/PSDB)**	
Arthur Virgílio	1301 / 1659	1	Vago (1)	
Sérgio Guerra	2362 / 1746	2	Papaléo Paes	3277 / 3280
Juvêncio da Fonseca	1128 / 1920	3	Leonel Pavan	4014 / 4197
Demóstenes Torres	2099 / 2964	4	João Batista Motta	1129 / 1474
Romeu Tuma	2051 / 2743	5	Edison Lobão	2311 / 2755
Efraim Morais	2425 / 1841	6	Jonas Pinheiro	2271 / 1647
Paulo Octávio	2011 / 1738	7	José Agripino	2361 / 1816
Bloco (PT/PSB/PL)			**Bloco (PT/PSB/PL)**	
Eduardo Suplicy	2817 / 2816	1	Flavio Arns	2402 / 1935
Sibá Machado	2184 / 2189	2	Ana Julia Carepa	2104 / 1635
Ideli Salvatti (2)	2171 / 2880	3	Paulo Paim	5227 / 5235
PMDB			**PMDB**	
Amir Lando	3132 / 1343	1	Romero Jucá	2112 / 1653
Geovani Borges (3)	1712 / 1177	2	Luiz Otávio	3050 / 2958
Valdir Raupp	2252 / 2853	3	Íris de Araújo	1132 / 1942
Wellington Salgado	2244 / 1830	4	Geraldo Mesquita Júnior	1078 / 3029
PTB			**PTB**	
Antônio João	2452 / 1926	1	Valmir Amaral	1961 / 1877
PRB			**PRB**	
Heloísa Helena (P-SOL) - cessão	3197 / 2934	1	Vago	
PDT			**PDT**	
Jefferson Péres	2063 / 2737	1	Vago	
PC do B			**PC do B**	
Leomar Quintanilha	2073 / 1773		Vago	

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000 – CN (publicada no DOU de 21.06.2000))

Dia 14/06/2006 – É lida e aprovada a criação da Comissão
Dia 21/06/2006 – Designação dos membros
Dia 22/06/2006 – Instalação da Comissão
Dia /2006 – Término da Comissão

RQN nº 77/2006 - CN - CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.
Doc.

(1) Desligamento do Sen. Álvaro Dias, em 27/06/2006 - Of. 093-GLPSDBDa Lid. PSDB
(2) Substituição do Sen. Paulo Paim pela Sen. Ideli Salvatti, como Titular da Comissão - Of. 27-GLDBAG da Lid do PT em 02/08/2006
(3) Substituição do Sen. Gilvan Borges pelo Sen. Geovani Borges, como Titular da Comissão - Of. 291 da Lid do PMDB em 02/08/2006

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006-CN, "COM A FINALIDADE DE APURAR AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO A 'OPERAÇÃO SANGUESSUGA, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA INVESTIGAR QUADRILHA QUE ATUAVA NA AQUISIÇÃO FRAUDULENTA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE."

PRESIDENTE: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
VICE-PRESIDENTE: Deputado RAUL JUNGMANN
RELATOR: Senador AMIR LANDO

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTES		
PT			**PT**	
Antonio Carlos Biscaia	5414 / 2414	1	Dr. Rosinha	5474 / 2474
Iriny Lopes (11)	5267 / 2267	2	Eduardo Valverde	5435 / 2435
Paulo Rubem Santiago	5229 / 2229	3	Fernando Ferro	5427 / 2427
PMDB			**PMDB**	
Albérico Filho	5921 / 2921	1	Gervásio Oliveira	5541 / 2541
Chicão Brígido (6)	5906 / 2901	2	Aníbal Gomes	5731 / 2731
Lupércio Ramos	5225 / 2225	3	Francisco Escórcio (8)	
Bloco (PFL/PRONA)			**Bloco (PFL/PRONA)**	
Betinho Rosado	5558 / 2558	1	Robson Tuma	5834 / 2834
José Carlos Aleluia	5856 / 2856	2	Fernando Gabeira (PV) - cess	5332 / 2332
PSDB			**PSDB**	
Carlos Sampaio	5581 / 2581	1	Júlio Redecker	5621 / 2621
Luiz Carlos Hauly	5220 / 2220	2	Xico Graziano	5626 / 2626
PP			**PP**	
João Pizzolatti (3)	5258 / 2258	1	Antônio Cruz (2)	5368 / 2368
Herculano Anghinetti (9)	5241 / 2241	2	Nelson Meurer (5)(10)	5916 / 2916
PTB			**PTB**	
Arnaldo Faria de Sá	5929 / 2929	1	Ary Kara (1)	5734 / 2734
PSB			**PSB**	
Marcondes Gadelha	5214 / 2214	1	Júlio Delgado	5323 / 2323
PDT			**PDT**	
João Fontes	5256 / 2256	1	Manato	5217 / 2217
PPS			**PPS**	
Raul Jungmann	5367 / 2367	1	Colbert Martins	5319 / 2319
PL			**PL**	
José Carlos Araújo (7)	5246 / 2246	1	Jaime Martins (7)	5333 / 2333
PCdoB			**PCdoB**	
Vanessa Grazziotin	5724 / 2724	1	Vago	

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000 – CN (publicada no DOU de 21.06.2000)

18 (dezoito) Sen. Titulares e 18 (dezoito) Sen. Suplentes e 18 (dezoito) Dep.Titulares e 18 (dezoito) Dep. Suplentes

Dia 14/06/2006 – É lida e aprovada a criação da Comissão
Dia 21/06/2006 – Designação dos membros
Dia 22/06/2006 – Instalação da Comissão
Dia /2006 – Término da Comissão

(1) Indicação do Dep. Ary Kara como Suplente da Comissão - Of. 427/2006 da Lid do PTB em 22/06/2006
(2) Substituição do Dep. João Pizzolatti pelo Dep. Antônio Cruz, como Suplente da Comissão - Of. 502 da Lid do PP em 22/06/2006
(3) Substituição do Dep. Mário Negromonte pelo Dep. João Pizzolatti, como Titular da Comissão - Of. 503 da Lid do PP em 22/06/2006
(4) Tornando sem efeito a Indicação do Dep. Nelson Meurer como Suplente da Comissão - Of. 524/2006 da Lid do PP em 26/6/2006
(5) Substituição do Dep.Benedito de Lira pelo Dep.Nelson Meurer, como Titular da Comissão - Of. 525/2006 da Lid do PP em 26/6/2006
(6) Substituição do Dep.Gastão Vieira pelo Dep.Chicão Brígido, como Titular da Comissão - Of. 550 da Lid do PMDB em 27/6/2006
(7) Substituição do Dep.Inaldo Leitão pelo Dep. José Carlos Araújo, como Titular da Comissão e do Dep. José Carlos Araújo pelo Dep. Jaime Martins, como Suplente - Of. 531/06-LPL da Lid do PL em 03/07/2006
(8) Indicação do Dep. Francisco Escórcio como Suplente da Comissão - Of. da Lid do PMDB em 11/07/2007
(9) Substituição do Dep. Nelson Meurer pelo Dep. Herculano Anghinetti como Titular da Comissão - Of. 629 da Lid do PP em 19/07/2006
(10) Indicação do Dep. Nelson Meurer como Suplente da Comissão - Of. 630 da Lid do PP em 19/07/2006
(11) Substituição do Dep. Nelson Pelegrino pela Dep. Iriny Lopes como Titular da Comissão - Of. 102/Plen da Lid do PT em 02/08/2006

RQN nº 77/2006 - CN - CPMI - AMBULÂNCIAS - Fls. 761

RELATÓRIO PARCIAL Nº 1, DE 2006-CN

Apresentação

O compromisso do presente Relatório se reveste, essencialmente, de dois valores: a estrita limitação dos fatos narrados àqueles que foram objeto de investigação e a transparência.

Esta CPMI se desenvolveu num período em que o Congresso Nacional concentra seus esforços na renovação de sua própria legitimidade, através das urnas, e, justamente por isso, os parlamentares que dela fizeram parte procuraram compatibilizar a busca por apoio político de suas bases, com as investigações que se mostraram relevantes para a elucidação dos fatos determinados que justificaram a instalação da Comissão.

O tempo delimitado para os trabalhos operou no sentido de concentrar as investigações no foco das aquisições de unidades móveis de saúde e na participação de parlamentares nesse esquema, deixando para a Polícia Federal, o Ministério Público e o Judiciário a persecução criminal dos outros delitos eventualmente existentes.

Mesmo no que se refere aos delitos investigados, houve casos de provas que não chegaram, tempestivamente, às mãos da Comissão e outras que, aparentemente, não passavam de boatos repercutidos na mídia, sem amparo fático. Em relação a tudo isso, coube-nos ignorar aquilo que não tinha substrato probatório suficiente. Neste caso, procurou-se, apenas, referenciar os casos de denúncia comunicados à CPMI, sem formar um juízo de valor final sobre os mesmos.

O outro valor é o da transparência. Este relatório será divulgado eletronicamente e terá, no seu capítulo 5, todo o arcabouço de fatos trazidos a lume durante as investigações. Isso evitará possíveis casos de referências caluniosas, sem que o próprio ofendido pudesse deles tomar conhecimento, tempestivamente.

No mesmo sentido, todos os documentos autuados até o momento da elaboração deste relatório, todos os requerimentos apresentados, todas as defesas escritas entregues à Comissão, todos os números e elementos de trabalho desta CPMI estarão disponíveis para consulta, seja no Capítulo 1 do texto, seja nos Anexos, que são igualmente disponibilizados para consulta.

Assim, acreditamos estar exercendo, na sua plenitude, a democracia na elucidação dos fatos.

O Capítulo 1 tem uma função essencialmente de consulta: servirá aos jornalistas, aos advogados, aos promotores, aos juízes, aos parlamentares e à sociedade em geral para compulsar dados objetivos sobre os trabalhos da CPMI. Se, por um lado, sua leitura possa ser, eventualmente, burocrática, por outro, colabora no sentido de possibilitar a clareza sobre os métodos de trabalho desta Comissão.

O Capítulo 2 propõe-se a fazer um retrospecto do início das investigações: como tudo começou, os primeiros trabalhos e descobertas da Polícia Federal e do Ministério Público, naquilo que se convencionou chamar de "Operação Sanguessuga".

O Capítulo 3 é um "raio-x" sobre o esquema comandado pela família Vedoin, a partir de sua empresa Planam e associadas. Aqui, procura-se analisar o funcionamento do sistema de emendas parlamentares, com as negociatas junto às prefeituras, o direcionamento de licitações e suas ramificações dentro dos Ministérios.

O Capítulo 4 busca traçar diagnósticos e soluções: tenta identificar os problemas e propor mudanças legislativas que ajudem a evitar novos eventos lamentáveis como os vivenciados nesta CPMI.

Já o Capítulo 5 focaliza-se na conduta dos parlamentares: analisa a participação de cada um deles no esquema de desvio de recursos, as emendas ao Orçamento apresentadas, os contratos delas originados, o relacionamento com a família Vedoin, o eventual recebimento de propina, a existência de provas e outras evidências encontradas.

Por fim, o Capítulo 6 traz, seguidas aos critérios utilizados para enquadramento das condutas, as conclusões do trabalho, com os respectivos encaminhamentos: Às Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados, para instauração de processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União, etc.

Tudo isso é o resultado de um grande esforço de trabalho, concentrado no relativamente curto período de investigação. É, também, por tudo isso, que esperamos ser julgados pela sociedade brasileira. E pela história.

Cap. 1 – A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "das Ambulâncias" e o desenvolvimento de seus trabalhos

1.1. A natureza da função fiscalizatória do Parlamento

Não é recente a atribuição de poderes de fiscalização ao Parlamento. Sua origem remonta ao século XVII, na Inglaterra, quando os parlamentares passaram a ter a missão de fiscalizar os atos reais, além do poder legiferante original. Com o passar do tempo, os poderes fiscalizatórios do Parlamento foram expandidos e criou-se o conceito que no Brasil chamamos de comissões parlamentares de inquérito, com amplas faculdades investigatórias.

Entretanto, embora antiga, resta bastante incompreendida a real missão de uma comissão parlamentar de inquérito. Tanto no Brasil quanto em diversos outros países do mundo, espera-se de uma CPI que apura um grande escândalo muito mais do que ela pode efetivamente prover. Deseja-se ver um relatório final que determine a prisão dos envolvidos, a cassação de seus mandatos ou a demissão de seu cargo, quando forem autoridades públicas, o confisco de seus bens, etc.

Na verdade, a própria separação dos poderes impede tais atitudes da parte de uma CPI. Somente o Judiciário pode condenar alguém a uma pena de prisão, somente o Ministério Público pode, na maioria das vezes, iniciar um procedimento penal com esse fim, somente o Plenário de uma das Casas do Congresso Nacional pode cassar o mandato de um parlamentar de seu meio, etc.

Mais que uma limitação, essa divisão de competências serve à própria garantia do Estado de Direito, a fim de evitar perseguições políticas ou CPIs que se transformem em verdadeiros tribunais inquisitoriais.

Assim, o que se pode esperar de uma Comissão Parlamentar de Inquérito é que atue como diz seu nome: realizando um inquérito, ou seja, a investigação, como faz a polícia. Utilizará, entretanto, seus poderes adicionais para conseguir reunir mais rapidamente provas, como sigilos bancários e telefônicos, mobilizar órgãos que em outra circunstância não se comunicariam, permitir que a sociedade acompanhe e pressione por investigações mais céleres e eficientes. Ao terminar seu trabalho, entretanto, o que terá é um relatório onde elencará todas as evidências reunidas e sobre elas poderá opinar, encaminhando suas conclusões em seguida ao órgão competente, para que ele tome as medidas cabíveis.

Por isso, o que se pode cobrar de uma CPI ou CPMI é um relatório consistente, que auxilie as demais instituições a tomarem as providências que delas se espera. Em seguida, deve-se exigir do Ministério Público que denuncie, do Judiciário que julgue, das Casas do Congresso, juntas ou isoladamente, que demovam do cargo ou cassem o mandato, do Tribunal de Contas que apure, etc.

Esperamos, com este trabalho, estar cumprindo a nossa parte.

1.2. A metodologia do Relator

Para o desenvolvimento dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias", foi necessário realizar um corte epistemológico sobre o objeto inicial da "Operação Sanguessuga". Isso porque diversos indícios já mostravam à época (como finalmente verificou-se ao longo das

investigações) que o esquema montado pela família Vedoin era bem mais amplo do que o inicialmente verificado.

A teia de corrupção e ligações escusas, que se estendia por centenas de municípios, dezenas de parlamentares e alguns ministérios, demandaria um tempo e uma quantidade de pessoas de que a CPMI não dispunha. Mais grave ainda: considerando o período em que as investigações deveriam acontecer, às vésperas de eleições gerais no país, seria natural a pressão da sociedade por priorizar a investigação relativa àqueles envolvidos que se reapresentariam às urnas.

Por esses motivos, a opção metodológica deste Relator foi delimitar o objeto sobre o qual se debruçaria a CPMI "das Ambulâncias" da seguinte forma:

a) Centrar suas atenções no objeto inicial da "Operação Sanguessuga", qual seja, os indícios relativos à malversação de recursos da Saúde para a aquisição de unidades móveis de saúde;

b) Dentre os envolvidos na rede de corrupção, privilegiar a análise das condutas das autoridades ou ex-autoridades, especialmente parlamentares;

O motivo dessa segunda restrição é evidente: por ocasião do início dos trabalhos da CPMI, o Ministério Público já havia oferecido denúncia contra grande parte dos envolvidos no esquema, especialmente aqueles que não ocupavam cargos públicos, em virtude da ausência de prerrogativa de foro. Continuar a investigá-los seria dispender inutilmente recursos, uma vez que a conseqüência de qualquer investigação seria, justamente, a remessa das conclusões ao Judiciário por meio do Ministério Público, providência que, de mais a mais, já havia sido realizada.

No entanto, no que se refere aos parlamentares e demais autoridades, a competência do Congresso Nacional diverge completamente daquela do Judiciário. Enquanto este trabalha no âmbito estritamente penal, o Congresso Nacional trabalha com a

formação de juízos políticos, mais amplos, amparados na Lei 1.079/50 e na noção de decoro parlamentar prevista nos Códigos de Ética da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Assim, com relação às autoridades, a atuação desta CPMI poderia ser complementar à do Ministério Público e da Polícia Federal, sem dar margem a desnecessárias superposições de linhas investigatórias.

Delimitado o campo de trabalho, decidiu-se dividir em sub-relatorias os trabalhos de investigação, com o duplo propósito de ganhar mais celeridade e profundidade nas investigações, bem como democratizar e favorecer a transparência dos trabalhos da CPMI em relação a seus próprios componentes.

Deste modo, foram criadas e atribuídas sub-relatorias da seguinte forma:

Sub-Relator de Sistematização e Controle: dep. **Carlos Sampaio**

Sub-Relatores de Investigação de Parlamentares: dep. **Fernando Gabeira**, **José Carlos Aleluia**, **Júlio Delgado** e **Carlos Sampaio**

Sub-Relatores de Investigação do Esquema de Fraudes na Aquisição de Unidades Móveis de Saúde: sen. **Wellington Salgado** e dep. **Paulo Rubem Santiago**

Sub-Relatores de Processo Orçamentário: sen. **Eduardo Suplicy** e dep. **Vanessa Grazziotin**

Sub-Relator da Participação do Executivo no Esquema: dep. **Júlio Redecker, Robérico Filho** e **sen. Leomar Quintanilha**

O trabalho desenvolvido pelos sub-relatores foi de essencial importância para o êxito do presente relatório e nele encontra-se inserido. Não teria sido possível a este Relator, isoladamente, consolidar tamanho volume de informações e confeccionar o texto em tempo hábil para satisfazer as cobrança da sociedade. Assim, humildemente registro aqui meus sinceros agradecimentos aos sub-relatores e aos demais colegas de Comissão, bem como à equipe técnica que se dedicou a auxiliar-nos nesta importante missão.

1.3. Constituição, objetivos e prazos da CPMI

A CPMI "das Ambulâncias" foi criada com o objetivo de "apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a Saúde", segundo redação original do Requerimento nº 77/2006 – CN, que deu azo à sua instalação.

O referido Requerimento foi lido em sessão plenária do Congresso Nacional no dia 14 de junho de 2006, seguindo-se a designação dos membros da Comissão no dia 21 do mesmo mês e sua efetiva instalação no dia seguinte, ocasião em que foi eleito seu Presidente, o Deputado Federal Antônio Carlos Biscaia (PT-RJ) e indicado este Relator.

A composição final da CPMI, com 36 membros titulares e 36 suplentes, igualmente divididos entre deputados e senadores, foi a seguinte:

PRESIDENTE: Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA
VICE-PRESIDENTE: Deputado RAUL JUNGMANN
RELATOR: Senador AMIR LANDO

18 (dezoito) Sem. Titulares e 18 (dezoito) Sen. Suplentes e 18 (dezoito) Dep.Titulares e 18 (dezoito) Dep. Suplentes

SENADORES TITULARES	SENADORES SUPLENTES
Bloco (PFL-PSDB)	**Bloco (PFL-PSDB)**

Arthur Virgílio	1301 / 1659	1	**José Agripino**	2361 / 1816
Sérgio Guerra	2382 / 1746	2	**Papaléo Paes**	3277 / 3293
Juvêncio da Fonseca	1128 / 1920	3	**Leonel Pavan**	4014 / 4197
Demóstenes Torres	2099 / 2964	4	**João Batista Motta**	1129 / 1474
Romeu Tuma	2051 / 2743	5	**Edison Lobão**	2311 / 2755
Efraim Morais	2425 / 1841	6	**Jonas Pinheiro**	2271 / 1647
Paulo Octávio	2011 / 1738	7	**vago**	

Bloco (PT-PSB-PL)		**Bloco (PT-PSB-PL)**		
Eduardo Suplicy	2817 / 2816	1	**Flavio Arns**	2402 / 1935
Sibá Machado	2184 / 2189	2	**Ana Julia Carepa**	2104 / 1635
Paulo Paim	5232 / 5235	3	**Ideli Salvatti**	2171 / 2880

PMDB		**PMDB**		
Amir Lando	3132 / 1343	1	**Romero Jucá**	2112 / 1653
Gilvam Borges	1717 / 4741	2	**Luiz Otávio**	3050 / 2958
Valdir Raupp	2252 / 2853	3	**Íris de Araújo**	1132 / 1942
Wellington Salgado	2244 / 1830	4	**Geraldo Mesquita Júnior**	1078 / 3029

PTB		**PTB**		
Antônio João	2452 / 1926	1	**Valmir Amaral**	1961 / 1877

***PRB**		***PRB**		
Heloísa Helena (P-SOL) – cessão	3197 / 2934	1	**Vago**	

PDT		**PDT**		
Jefferson Peres	2063 / 2737	1	**Vago**	

PC do B		**PC do B**		
Leomar Quintanilha	2073 / 1773		**Vago**	

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000 – CN (publicada no DOU de 21.06.2000))

DEPUTADOS TITULARES		**DEPUTADOS SUPLENTES**		
PT		**PT**		
Antonio Carlos Biscaia	5414 / 2414	1	**Dr. Rosinha**	5474 / 2474
Nelson Pelegrino	5671 / 2671	2	**Eduardo Valverde**	5435 / 2435
Paulo Rubem Santiago	5229 / 2229	3	**Fernando Ferro**	5427 / 2427
PMDB		**PMDB**		
Albérico Filho	5921 / 2921	1	**Gervásio Oliveira**	5541 / 2541
Chicão Brígido (6)	5906 / 2901	2	**Aníbal Gomes**	5731 / 2731
Lupércio Ramos	5225 / 2225	3	**Francisco Escórcio**	5923 / 2923
Bloco (PFL / PRONA)		**Bloco (PFL / PRONA)**		
Betinho Rosado	5558 / 2558	1	**Robson Tuma**	5834 / 2834
José Carlos Aleluia	5856 / 2856	2	**Fernando Gabeira (PV) - cessão**	5332 / 2332
PSDB		**PSDB**		
Carlos Sampaio	5581 / 2581	1	**Júlio Redecker**	5621 / 2621

Luiz Carlos Hauly	5220 / 2220	2	**Xico Graziano**	5626 / 2626
PP			**PP**	
João Pizzolatti (3)	5258 / 2258	1	**Antônio Cruz (2)**	5368 / 2368
Nelson Meurer (5)	5916 / 2916	2	**Vago (4)**	
PTB			**PTB**	
Arnaldo Faria de Sá	5929 / 2929	1	**Ary Kara (1)**	5734 / 2734
PSB			**PSB**	
Marcondes Gadelha	5214 / 2214	1	**Júlio Delgado**	5323 / 2323
PDT			**PDT**	
João Fontes	5256 / 2256	1	**Manato**	5217 / 2217
PPS			**PPS**	
Raul Jungmann	5367 / 2367	1	**Colbert Martins**	5319 / 2319
PL			**PL**	
José Carlos Araújo (7)	5246 / 2246	1	**Jaime Martins (7)**	5333 / 2333
***PCdoB**			***PCdoB**	
Vanessa Grazziotin	5724 / 2724	1	**Vago**	

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000 – CN (publicada no DOU de 21.06.2000)

(1) Indicação do Dep. Ary Kara como Suplente da Comissão - Of. 427/2006 da Lid do PTB em 22/06/2006

(2) Substituição do Dep. João Pizzolatti pelo Dep. Antônio Cruz, como Suplente da Comissão - Of. 502 da Lid do PP em 22/06/2006

(3) Substituição do Dep. Mário Negromonte pelo Dep. João Pizzolatti, como Titular da Comissão - Of. 503 da Lid do PP em 22/06/2006

(4) Tornando sem efeito a Indicação do Dep. Nelson Meurer como Suplente da Comissão - Of. 524/2006 da Lid do PP em 26/6/2006

(5) Substituição do Dep.Benedito de Lira pelo Dep.Nelson Meurer, como Titular da Comissão - Of. 525/2006 da Lid do PP em 26/6/2006

(6) Substituição do Dep.Gastão Vieira pelo Dep.Chicão Brígido, como Titular da Comissão - Of. 550 da Lid do PMDB em 21/6/2006
(7) Substituição do Dep.Inaldo Leitão pelo Dep. José Carlos Araújo, como Titular da Comissão e do Dep. José Carlos Araújo pelo Dep. Jaime Martins, como Suplente - Of. 531/06-LPL da Lid do PL em 03/07/2006

1.4. Sessões realizadas

À parte as inúmeras reuniões internas entre seus componentes e o exaustivo trabalho realizado pela Mesa Diretora da CPMI e pelos sub-relatores junto à assessoria técnica, foram realizadas as seguintes sessões plenárias da CPMI "das Ambulâncias":

- 22/06/2006 – Reunião de instalação: Eleição do Presidente e designação do Relator

- 28/06/2006 – 2ª Sessão: Eleição do Vice-Presidente e definição da estratégia de investigação da CPMI, com aprovação de diversos requerimentos

- 04/07/2006 – 3ª Sessão: Reunião reservada para oitiva dos senhores Tardelli Boaventura (Delegado Regional da Polícia Federal

de Combate ao Crime Organizado do Estado do Mato Grosso) e Mário Lucio Avelar (Procurador Federal do Estado do Mato Grosso)

- 05/07/2006 – 4ª Sessão: Reunião administrativa, para discussão e apreciação de requerimentos

- 10/07/2006 – 5ª Sessão: Reunião realizada em Cuiabá – MT e destinada à oitiva da sra. Maria da Penha Lino, ex-funcionária do Ministério da Saúde, tida como agente no Executivo do esquema Planam

- 11/07/2006 – 6ª Sessão: Reunião realizada em Cuiabá – MT e destinada à oitiva dos srs. Ronildo Medeiros, Ivo Marcelo Spínola e Darci José Vedoin

- 12/07/2006 – 7ª Sessão: Reunião administrativa para discussão do calendário da Comissão

- 07/08/2006 – 8ª Sessão: Reunião administrativa para apreciação de requerimentos

- 08/08/2006 – 9ª Sessão: Reunião administrativa para apreciação de requerimentos e recebimento de documentação entregue pelo sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin

- 10/08/2006 – 10ª Sessão: Reunião administrativa para leitura do Relatório Parcial dos Trabalhos da CPMI.

1.5. Documentação reunida

Caixa nº 001	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
	Documentação enviada à **CPMI Ambulâncias**, pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**, contendo **DENÚNCIAS** conta: **DARCI JOSÉ VEDOIN, CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN, LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, HELEN PAULA DUARTE CIRINEU VEDOIN, ALESSANDRA REVISAN VEDOIN, IVO MACEDO SPÍNOLA DA ROSA, GUSTAVO TREVISAN GOMES, RONILDO PEREIRA MEDEIROS, CÍNTIA CRISTINA MEDEIROS, BENTO JOSÉ DE ALENCAR, ENIER MARTINS, JOSÉ WAGNER DOS SANTOS, NORIAQUE JOSÉ DE MAGALHÃES,**

001	**MARIA ESTELA DA SILVA, ALESSANDRO SILVA DE ASSIS, ANGELITA FELIPE NUNES, NEURENY APARECIDA MEDEIROS DA SILVA MIRANDA, ENIR RODRIGUES DE JESUS, MARIA LOEDIR DE JESUS LARA, MANOEL VILELA DE MEDEIROS, ADÍLSON DA SILVA GUIMARÃES, TABAJARA MONTEZUMA CARVALHO, FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO, ARISTÓTELES GOMES LEAL NETO, SINOMAR MARTINS CAMARGO, ADALBERTO TESTA NETTO, MARIA DA PENHA LINO, CACILENE FERREIRA DOS SANTOS, JAIRO LANGONI CARVALHO, ALANA ENEIDA ARAUJO SARINHO, RICARDO WALDMANN BRASIL, ROGÉRIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS, RODRIGO MEDEIROS DE FREITAS, CARLOS JOSÉ MIRANDA, CARLOS TREVISAN, DIEGO DE OLIVEIRA TREVISAN, GERSON PEREIRA DA SILVA, JOÃO AUGUSTO BALTAZAR VIANA DA SILVA, NYLTON JOSÉ SIMÕES FILHO, THIZUKO YOSHIZAKI MARBAN, CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, JOSÉ EDMAR RONIVON SANTIAGO DE MELO, RICARDO AUGUSTO F. DA SILVA, MARCELO CARDOSO DE CARVALHO, ROBERTO ARRUDA DE MIRANDA, CARLOS AUGUSTO HASSI NETO, CRISTIANO DE SOUZA BERNARDO, ERIK JANSON SOBRINHO DE LUCENA, FRANCISCO MACHADO FILHO, LUIZ CARLOS MOREIRA MARTINS, RÉGIS MORAES GALHENO, MARCO ANTÔNIO LOPES, NÍVEA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO, OCTÁVIO JOSÉ BEZERRA SAMPAIO FERNANDES, PEDRO BRAGA DE SOUZA JÚNIOR, SUELENE ALMEIDA BEZERRA, WILBER CORRÊA DA SILVA, ADARILDES MARIA DE MORAES COSTA, LAIRE ROSADO FILHO, RENILDO LEAL SANTOS, CANDIDO PEREIRA MATTOS, JOSÉ CARLOS DA FONSECA JÚNIOR, MÚCIO GURGEL DE SÁ, ITANILDES ORLANDO FERNANDES, JOAQUIM DOS SANTOS FILHO, CARLOS GOMES BEZERRA, WAGNER SÉRGIO SILVA, IZABEL CARNEIRO SILVA, NEWTON AUGUSTO SABARAENSE, WASHINGTON DA COSTA E SILVA, ELIAS MOISÉS SILVA, ANDRÉ LUIS BRUSAMARELO, CELSO AUGUSTO MARIANO, MARCELO ANTONIO DE ANDRADE, JOSE AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO, ANA ALBERGA CHRISTIANE ALMEIDA PIRAJA DIAS, EVANDRO VIANA GOMES, JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO, OTACILIO DUTRA MAIA e ZENON DE OLIVEIRA MOURA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 361 FOLHAS E 28 CD-Rs.**
002	Ofício/GAB/DFE/nº 060/06, **DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,** datado de 28 de junho de 2006, subscrito pelo Deputado Sr. Francisco Escórcio – Vice-Líder do PMDB, **encaminhando DENÚNCIA subscrita pelo Eng. José Henrique de Carvalho Paiva, relatando supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos do ORÇAMENTO DA UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA) oriundo de emendas parlamentares destinadas a esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água, reservação, kits domiciliares, perfuração de poços, etc. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 018 FOLHAS E 01 (UM) CD-R.**

Caixa nº 002	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
003	Ofício nº 20294/2006/CGU-PR, **DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** datado de 29 de junho de 2006, reportando o Ofício nº 016/06 – CPMI Ambulâncias, subscrito pelo Sr. Jorge Hage Sobrinho – Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **encaminhando a documentação relativa aos trabalhos de Fiscalização realizados pela Controladoria-Geral da União, referentes à Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Nota Técnica nº 1484 DS/SFC/CGU-PR, de 14 de outubro de 2004), e respectivos ofícios de encaminhamento ao**

	Ministério da Saúde e ao Departamento de Polícia Federal e Relação e respectivos relatórios (fascículo do Ministério da Saúde) dos municípios fiscalizados a partir de sorteios públicos, contendo as situações onde se verificou, a ocorrência de irregularidades na aquisição das unidades móveis e os casos cuja análise ainda se encontra em andamento, embora, já se haja detectado, em muitos deles a presença das empresas envolvidas na denominada "Máfia das Sanguessugas". DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 1. 157 FOLHAS.
004	Envelope contendo MD, da **REUNIÃO SECRETA DA CPMI AMBULÂNCIAS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2006. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO MD.**
005	Ofício nº 0152-2006/CD-E, **DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOÃO MENDES DE JESUS,** datado de 28 de junho de 2006, subscrito pelo Deputado Sr. João Mendes de Jesus – Deputado Federal (PSB/RJ), **dirigindo-se para expor fatos, aduzir argumentos, e enviar em anexo documentos concernentes à sua conduta e exercício parlamentar, especificamente em relação ao caso conhecido como "escândalo das ambulâncias". DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 034 FOLHAS.**

Caixa nº 003	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
006	Ofício nº 1195/2006-GAB/CGPFAZ/DIREX/DPF, **DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DIREX – COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA FAZENDÁRIA,** datado de 03 de julho de 2006, em atenção ao Ofício nº 010/06 – CPMI Ambulâncias, subscrito pelo Sr. Jorge Barbosa Pontes – Delegado de Polícia Federal – Coordenador-Geral - Substituto, **encaminhando cópias reprográficas da documentação relativa aos inquéritos originados a partir da denominada Operação "Sanguessuga", Inquérito nº 2324-8/140 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 785 FOLHAS.**
007	Correspondência **DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,** enviada a CPMI Ambulâncias, **encaminhando RELAÇÃO PROVISÓRIA DE DOCUMENTOS DOS AUTOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (Ato da Presidência de 11 de maio de 2006), contendo 14 volumes, Vol. 01 e 02. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 595 FOLHAS. OBS. NO OFÍCIO VIERAM CONSTANDO 15 VOLUMES, MAS SÓ CHEGARAM 14 VOLUMES.**

Caixa nº 004	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
007.1	Correspondência **DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,** enviada a CPMI Ambulâncias, **encaminhando RELAÇÃO PROVISÓRIA DE DOCUMENTOS DOS AUTOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (Ato da Presidência de 11 de maio de 2006), contendo 14 volumes, Vol. 03, 04, 05, 06 e 07. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 1.511 FOLHAS. OBS. NO OFÍCIO VIERAM CONSTANDO 15 VOLUMES, MAS SÓ CHEGARAM 14 VOLUMES.**

Caixa nº 005	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
007.2	Correspondência **DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,** enviada a CPMI Ambulâncias, **encaminhando RELAÇÃO PROVISÓRIA DE DOCUMENTOS DOS AUTOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (Ato da Presidência de 11 de maio de 2006), contendo 14 volumes, Vol. 08, 09, 10, 11 e 12. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 1.631 FOLHAS. OBS. NO OFÍCIO VIERAM CONSTANDO 15 VOLUMES, MAS SÓ CHEGARAM 14 VOLUMES.**

Caixa nº 006	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
007.3	Correspondência **DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,** enviada a CPMI Ambulâncias, **encaminhando RELAÇÃO PROVISÓRIA DE DOCUMENTOS DOS AUTOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (Ato da Presidência de 11 de maio de 2006), contendo 14 volumes, Vol. 13 e 14. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 679 FOLHAS. OBS. NO OFÍCIO VIERAM CONSTANDO 15 VOLUMES, MAS SÓ CHEGARAM 14 VOLUMES.**
008	DESIG/CPI-2006/4028, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 11 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, referindo ao Ofício nº 026/06 – CPMI Ambulâncias, datado de 28/06/2006, anexo Expedientes dos Bancos HSBC e Bradesco, encaminhando 02 (dois) CDs e documentação bancária do **SR. DARCI JOSÉ VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) CDs e 109 FOLHAS.**
009	DESIG/CPI-2006/4005, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 11 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, referindo ao Ofício nº 023/06 – CPMI Ambulâncias, datado de 28/06/2006, anexo Expedientes dos Bancos Itaú, HSBC e Bradesco, encaminhando 03 (três) CDs e documentação bancária da **PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 03 (TRÊS) CDs e 203 FOLHAS.**
010	DESIG/CPI-2006/4021, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 11 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, referindo ao Ofício nº 021/06 – CPMI Ambulâncias, datado de 28/06/2006, anexo Expedientes dos Bancos HSBC e Bradesco, encaminhando 02 (dois) CDs e documentação bancária da **SRA. CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) CDs e 152 FOLHAS.**
011	DESIG/CPI-2006/4029, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 11 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, referindo ao Ofício nº 027/06 – CPMI Ambulâncias, datado de 28/06/2006, anexo Expediente do Banco Bradesco, encaminhando 02 (dois) CDs e documentação bancária da **SRA. HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) CDs e 038 FOLHAS.**

Caixa nº 007

Doc. nº	Descrição do Documento
0012	OF.MA.067/2006, **DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,** datado de 26 de junho de 2006, subscrito pelo Sr. Marcelo Andorfato – Vereador, **encaminhando cópia dos Ofícios protocolados na Procuradoria da República Federal e Delegacia da Polícia Federal de Araçatuba, referente a compra de ambulância superfaturada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, bem como a cópia do Requerimento nº 0307/06, acompanhado da resposta. DOCUMENTAÇÃO CONTENDO 024 FOLHAS.**
013	Correspondência enviada pela **UNIÃO DEMOCRÁTICA SOUSENSE,** a CPMI Ambulâncias, contendo **DENÚNCIA. DOCUMENTAÇÃO CONTENDO 025 FOLHAS.**
014	Correspondência enviada a CPMI Ambulâncias, contendo **DENÚNCIA. DOCUMENTAÇÃO CONTENDO 004 FOLHAS.**
015	Ofício nº 2082/2006/Gabin-SRF, **DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL,** datado de 12 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Jorge Antonio Deher Rachid – Secretário da Receita Federal, em atendimento aos Ofícios nºs 030, 031, 032, 033, 034, 035 e 042/06 – CPMI Ambulâncias, datados de 28 de junho de 2006, **encaminhando as Declarações de Imposto de Renda em nome de: SANTA MARIA COM. E REPR. LTDA, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN, MARIA DA PENHA LINO, DARCI JOSÉ VEDOIN, HELEN PAULA DUARTE CIRINEU e PLANAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Nota Cofis/Dipra nº 2006, de 07 de julho de 2006, cujo anexo em CD contém arquivos em formato PDF, que tratam dos dados concernentes à CPMF e de relatórios com valores declarados em DIRF dos contribuintes listados. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 (UM) CD E 343 FOLHAS.**

Caixa nº 008	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
016	Ofício nº 1087/06-SECRI, **DO PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIARIA DO MATO GROSSO – JUÍZO DA SEGUNDA VARA,** datado de 11 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Jeferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara/MT, em atenção ao Ofício nº 086/06 – CPMI Ambulâncias, datados de 28 de junho de 2006, **encaminhando documentação referente aos autos do Procedimento Especial/Organizações Criminosas nº 2006.36.00.007594-5, em que é Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e Réu LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN (DEPOIMENTO VEDOIN). DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 1.410 FOLHAS.**

Caixa nº 009	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
017	DESIG/CPI-2006/4143, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 029/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco do Brasil S.A., **encaminhando**

	ficha cadastral e extratos de conta corrente, referentes à titular SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 006 FOLHAS.
018	DESIG/CPI-2006/4142, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 027/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco do Brasil S.A., **encaminhando ficha cadastral, extratos de conta corrente, referentes à titular HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 005 FOLHAS.**
019	DESIG/CPI-2006/4139, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 020/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco do Brasil S.A., **encaminhando ficha cadastral e extratos de conta corrente, referentes à titular ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, informando também que a investigada possui contas USUÁRIO/PJ OFFICE, DA KLASS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., E PLANAM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 007 FOLHAS.**
020	DESIG/CPI-2006/4140, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 021/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco do Brasil S.A., **encaminhando ficha cadastral e extratos de conta corrente, referentes à titular CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN, informando também que a investigada possui contas USUÁRIO/PJ OFFICE, DA PLANAM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 005 FOLHAS.**
021	DESIG/CPI-2006/4136, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 020/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco Itaú S.A., **informando que não foi localizada, no período solicitado, conta em nome da Sra ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, informando também que a investigada é procuradora de contas tituladas pela empresa PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 002 FOLHAS.**
022	DESIG/CPI-2006/4137, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 021/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco Itaú S.A., **informando que não foi localizada, no período solicitado, conta em nome da Sra CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN, informando também que a investigada é procuradora de conta titulada pela empresa PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 002 FOLHAS.**
023	DESIG/CPI-2006/4138, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 026/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco Itaú S.A., **informando que não foi localizada, no período solicitado, conta em nome do Sr. DARCI JOSE VEDOIN, informando também que o investigado é procurador de**

	contas tituladas pela empresa PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 002 FOLHAS.

Caixa nº 009	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
024	DESIG/CPI-2006/4107, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 13 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 026/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco Itaú S.A., **informando que não foi localizada, no período solicitado, conta em nome do Sr. DARCI JOSE VEDOIN, informando também que o investigado possui contas USUÁRIO/PJ OFFICE, DA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 003FOLHAS.**
025	DESIG/CPI-2006/4106, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 13 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 027/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco HSBC Bank Brasil S.A., **encaminhado ficha cadastral e cópia dos extratos da conta corrente da Sra. HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN. – DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 012 FOLHAS.**
026	DESIG/CPI-2006/4141, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 023/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco do Brasil S.A., **encaminhando extratos de contas correntes e documentos, referente a titular PLANAM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 104 FOLHAS.**
027	DESIG/CPI-2006/4104, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 13 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 020/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, **encaminhando ficha cadastral, e extratos de conta corrente, referente a titular ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 017 FOLHAS.**
028	DESIG/CPI-2006/4103, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 13 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Gilneu Francisco Astolfi Vivan – Chefe, em atenção ao Ofício nº 025/06 CPMI – Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco HSBC Bank Brasil S.A., e Banco do Brasil S.A., **encaminhando ficha cadastral, e extratos de contas correntes, referente a titular MARIA DA PENHA LINO, informando também que a investigada possui contas USUÁRIO/PJ OFFICE, DA CONASEMS – CONSELHO NACIONAL SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 016 FOLHAS.**
029	Oficio nº 22390/2006/CGU-PR, **DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, datado de 18 de julho de 2006, subscrito pelo Ministro de Estado de Controle e da Transparência – Jorge Hage Sobrinho, **encaminhando CD-R, contendo planilha com resultados decorrentes das análises realizadas nas prestações de contas dos convênios que destinaram recursos para aquisição de Unidades Móveis**

	de Saúde, relativos ao período de 2000 a 2005, onde constam informações relativas às empresas apontadas na Operação Sanguessuga realizada pela Polícia Federal nos estados de AL, ES, PE, RR, RN, SE e SC. **DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 FOLHA E 01 (UM) CD.**
030	Oficio nº 205/2006 – STC, **DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE ALAGOAS**, datado de 06 de julho de 2006, subscrita pela Procuradora da República – Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, **encaminhando documentos relativos a possível irregularidade no Município de Viçosa – AL, notadamente o processo de empenho em favor da empresa PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 014 FOLHAS.**

Caixa nº 009	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
031	Oficio nº 22008/2006/CGU-PR, **DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, datado de 14/07/2006, subscrito pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência – Jorge Hage Sobrinho, **encaminhando CD-R, planilha com resultados parciais decorrentes das análises realizadas nas prestações de contas dos convênios que destinaram recursos para a aquisição de Unidade Móveis de Saúde, relativos ao período de 2000 a 2005, onde constam informações relativas às empresas apontadas na Operação Sanguessuga. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 04 FOLHAS E 02 (DOIS) CDs.**
032	Correspondência IMPT – 035/06, **DA IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA,** datado de 13 de julho de 2006, subscrito pela Diretora de Contratos – Teresinha Camargo, informando que os SRS. LEO CARLOS PETRY E JOSÉ E JOSÉ MOHAMED JANENE, A SRA. NELMA MITSUE PENASSO KODAMA E A EMPRESA TOURIST – CÂMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA, **não fazem parte da base de dados de assinantes da empresa. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 FOLHA.**
033	Correspondência **DA LOCAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, datada de 10 de julho de 2006, subscrito Sócio-Gerente – LUIS ALBERTO DE CASTELO VIEIRA, em atenção aos Ofícios 036, 037, 038, 039, 040, 041, e 043/06 CPMI – Ambulância, informando que não constam em seu banco de dados registro das empresas **PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., E SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** e das pessoas físicas **ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN, MARIA DA PENHA LINO, DARCI JOSÉ VEDOIN, E HELEN PAULA CIRINEU TREVISAN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 007 FOLHAS.**
034	CT nº 3296/06 SEF/GVT, **DA GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM**, datado de 11 de julho de 2006, em resposta ao Ofício nº 036/06 CPMI – Ambulância, **encaminhando 01 (um) CD contendo as informações requisitadas, referentes à transferência do sigilo telefônico da empresa SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 001 (UM) CD e FOLHAS.**
035	CT nº 3302/06 SEF/GVT, **DA GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM**, datado de 11 de julho de 2006, em resposta ao Ofício nº 043/06 CPMI –

	Ambulância, **encaminhando 01 (um) Disquete contendo as informações requisitadas, referentes à transferência do sigilo telefônico da empresa PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 001 (UM) DISQUETE e FOLHAS.**
036	Correspondência **DA INTELIG TELECOM**, datada de 13 de julho de 2006, em resposta aos Ofícios nºs 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 043/06 CPMI – Ambulância, **encaminhando 01 (um) CD contendo em anexo o arquivo de chamadas identificadas, conforme requisitado em nome de: SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN, MARIA DA PENHA LINO, DARCI JOSÉ VEDOIN, HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN e PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 001 (UM) CD e FOLHAS.**

Caixa nº 009	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
037	Ofício PGM/PMA Nº 041/06, **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES,** datado de 18 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Roberto Carneiro Tristão da Costa Soares – Procurador-Geral do Município, **encaminhando em atenção ao Ofício nº 644/06 –GAB/CMA/ES, anexo documentação relacionada à aquisição de uma unidade móvel de saúde com os seus equipamentos, para o Município no ano de 2002, constituídos das Cartas Convites de nºs 021 e 022, informando que a unidade e os seus equipamentos foram fornecidos pelas empresas santa Maria Comércio e Representações Ltda, vinculada à Planam de propriedade de LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN e Emir Rodrigues de Jesus, e encaminhando ainda cópia do Ofício nº 35.569/CGUES/CGU/PR, de 14 de dezembro de 2005, capeando o Relatório da Fiscalização de nº 693, apontando, entre diversas irregularidades, a malversação da verba individual destinada pelo Deputado José Carlos da Fonseca Junior. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 227 FOLHAS.**
038	Correspondência **DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA,** datada de 11 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Genivaldo José Lievore – Presidente da Câmara Municipal de Colatina, **encaminhando cópia de Relatório de Doação de Duas Ambulâncias ao Asilo Pai Abraão – Colatina- ES. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 132 FOLHAS.**
039	Correspondência **DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL,** datada de 24 de julho de 2006, em atendimento ao Ofício nº 172/06 – CPMI Ambulância, datado de 21 de julho de 2006, **encaminhando TERMO DE ENTREGA, ao DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO, anexo cópias dos autos circunstanciados constantes no Inquérito nº 2328-1 – STF. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 256 FOLHAS.**
040	Correspondência **subscrita pelo SR. MARLON DE SOUZA - Jornalista,** datada de 07 de julho de 2006, **encaminhando reportagens e documentos que indicam o envolvimento do DEPUTADO FEDERAL ADELOR VIEIRA (PMDB/SC), líder da bancada evangélica em Joinville. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 020 FOLHAS.**
041	Correspondência **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG**, **encaminhando documentação contendo Nota Fiscal, Nota de Empenho, Edital nº 19/99 (Tomada de Preços – Aquisição de 01 Unidade Móvel de**

	Saúde), Ata da Reunião da Comissão de Licitação, Carta Convite nº 19/99, Termo de Homologação, Licitação Convite nº 19/99, Recibo e Nota de Subempenho. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 016 FOLHAS.
042	Documentação enviada a CPMI Ambulâncias, **contendo documentos, na qual o DEPUTADO NEWTON LIMA é citado como sendo o responsável por 07 veículos estacionados em um galpão no município de Socoraba e solicitação para que o mesmo seja notificado para que no prazo de 05 dias, apresente defesa por escrito. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 003 FOLHAS.**
043	Correspondência **DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – PB,** datada de 24 de julho de 2006, subscrita pelo Sr. Dedé Veras - Vereador, **encaminhando anexo documentação referente ao desvio de verbas federais e superfaturamento na compra de ambulância pela Prefeitura Municipal de Sousa, Estado da Paraíba. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 007 FOLHAS.**

Caixa nº 010	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
044	Ofício nº 1975/SESAPI, **DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI – GABINETE DA SECRETÁRIA,** datado de 25 de julho de 2006, subscrita pela Sra. Tatiana Vieira Souza Chaves – Secretária de Saúde do Estado –SESAPI, **encaminhando para que sejam esclarecidas as notícias inverídicas, que apontam para uma suposta participação do Governo do Estado do Piauí, cópias das principais peças de Processos Administrativos realizados, dentre outros documentos, com a finalidade de adquirir ambulâncias para atendimento de interesse primário da população e solicitando cópia do(s) depoimento(s) prestado(s) que gerou as acusações ora rebatidas, veiculadas no Jornal Folha de São Paulo e no programa jornalístico SBT Brasil, a fim de que sejam tomadas as providências que o caso requer. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 542 FOLHAS.**
045	Documentação enviada **PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPAHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, **encaminhando documentos contendo os Acompanhamentos realizados de Convênios, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, nos estados de AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 076 FOLHAS.**
046	CT 418/JUR/2006, **DA BRASIL TELECOM,** datado de 25 de julho de 2006, em resposta aos Ofícios nºs 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 043 – CPMI Ambulâncias, datados de 28 de junho de 2006, subscrita pelo Sr. Kleber Borges de Moura - Advogado, **encaminhando informações sobre sigilo telefônico em nome de: SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN, MARIA DA PENHA LINO, DARCI JOSÉ VEDOIN HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN e PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e informando que não foi possível o envio dos extratos de chamadas originadas e recebidas tendo em vista a alta demanda e o grande volume de informações solicitadas e pedido prazo por mais 10 (dez) dias úteis para a entrega da documentação.**

	DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 005 FOLHAS.
047	Ofício nº 23427/2006/CGU-PR, **DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** datado de 26 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Jorge Hage Sobrinho – Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **encaminhando em complemento às informações enviadas anteriormente contidas nos Ofícios nºs 22.008 e 22.390/2006/CGU-PR, os quadros contendo novos dados sobre emendas de parlamentares e ex-parlamentares, cujos nomes foram identificados nas prestações de contas analisadas até a presente data (relação de parlamentares envolvidos na Operação Sanguessuga). DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 009 FOLHAS.**
048	Correspondência **DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FINEP – AFIN, encaminhando a CPMI Ambulâncias, documentação contendo esclarecimentos em sua defesa. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 078 FOLHAS.**
049	Ofício nº 550/06–DFIN/DCOR/DPF, **DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DIRETORIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – DCOR - DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES FINANCEIROS – DFIN,** datado de 21 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Rodrigo Carneiro Gomes - Delegado de Polícia Federal, em atendimento ao Ofício nº 0172/06 – CPMI Ambulâncias, datado de 21 de julho de 2006, **solicitando o encaminhamento do arquivo de senhas que foram fornecidas para cadastro, alteração e acompanhamento de projetos das Prefeituras perante o Ministério da Saúde e cópia dos depoimentos prestados pelas SRAS. MARIA DA PENHA LINO E MARIA ESTELA DA SILVA, e encaminhando 01 (um) DVD, com os autos circunstanciados referentes ao IP nº 2328-1/STF. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 DVD E 001 FOLHA.**
050	Correspondência **DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA-PB – GABINETE DO VEREADOR,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Teodulfo Victor Soares da Silva - Vereador, **encaminhando denúncia contra o Prefeito do Município de Solânea-PB, Sr. Sebastião Alberto Cândido da Cruz e a UNISAU – Comércio e Indústria Ltda. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 013 FOLHAS.**
051	Envelope contendo fitas do depoimento da Reunião Reservada , realizada no dia 10 de julho de 2006, do **SR. DARCI VEDOIN,** na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. **DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FITAS.**

Caixa nº 011	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
052	DESIG/CPI-2006/4333, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 28 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 020/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, **encaminhando 02 (dois) disquetes e documentação contendo a transferência do sigilo bancário (Disquete contendo os arquivos de identificação dos dados, contas correntes e lançamentos das contas; Disquete contendo extrato da referida conta; Cópia de 04 comprovantes de lançamentos, valores acima de R$ 2.000,00, referente o período de julho/2004 a junho/2006 e Cópias dos documentos de**

	abertura e movimentação da conta-corrente) em nome da SRA. ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 DISQUETES E FOLHAS.
053	DESIG/CPI-2006/4335, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 28 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 026/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expedientes dos Bancos HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, **encaminhando 02 (dois) disquetes e documentação contendo a transferência do sigilo bancário (Disquete contendo os arquivos de identificação dos dados, contas correntes e lançamentos das contas; Disquete contendo extrato da conta corrente nº 1957-02591-60; Cópia de 08 comprovantes de lançamentos, valores acima de R$ 2.000,00, referente o período de julho/2004 a junho/2006 e Cópias dos documentos de abertura e movimentação da conta-corrente)** e Banco Bradesco **(Cópia do cartão de assinaturas e demais documentos utilizados na abertura da conta nº 0417-21.126-6; Cópia dos documentos de lançamentos com valores superiores a R$ 2.000,00 das contas nºs 1966-13.088-5, 0159-856.676-0 e 0159-2.335.703-8 e Aplicações BCN FIF CURTO PRAZO/BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO CURTO PRAZO, administrada pelo Departamento Ações e Custódia – Comprovante Mensal de Aplicações e Resgates Pessoa Física, em nome do SR. DARCI JOSÉ VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 DISQUETES E FOLHAS.**
054	DESIG/CPI-2006/4336, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 28 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 021/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco Bradesco, encaminhando documentação contendo a transferência do sigilo bancário **(Cópia do cartão de assinaturas e demais documentos utilizados na abertura da conta nº 3218-1.452-4; Cópia dos documentos de lançamentos com valores superiores a R$ 2.000,00 das contas nºs 0159-857.880-6 e 0159-2.986.126-9, conta atual no Bradesco n 3218-1.452-4, em nome da SRA. CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**
055	DESIG/CPI-2006/4337, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 28 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 027/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expediente do Banco Bradesco, encaminhando documentação contendo a transferência do sigilo bancário **(Cópia dos documentos de lançamentos com valores superiores a R$ 2.000,00 das contas nºs 3218-1.390-0, 0159-856.931-9 e 0159-2.381.097-2, conta atual no Bradesco n 3218-1.390-0), em nome da SRA. HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**
056	DESIG/CPI-2006/4334, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 28 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 023/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo Expedientes dos Bancos HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, **encaminhando 02 (dois) disquetes e documentação, contendo a transferência do sigilo bancário (Disquete contendo os arquivos de identificação dos dados, contas correntes e lançamentos das contas; Disquete contendo extrato da conta corrente nº 1957-02649-29; Cópia de 17 comprovantes de lançamentos, valores acima de R$ 5.000,00, referente o período de agosto/2004 a dezembro/2005 e Cópias dos documentos de abertura e movimentação da conta-corrente)** e Banco

	Bradesco **(Cópia dos documentos de lançamentos com valores superiores a R$ 5.000,00 das contas nºs 1966-14.095-3 e 0159-857.819-9, atual conta no Banco Bradesco nº 1966-14.095-3), em nome da PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 DISQUETES E FOLHAS.**

Caixa nº 012	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
056.1	DESIG/CPI-2006/4334, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 28 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 023/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco Bradesco, **encaminhando documentação contendo a transferência do sigilo bancário (Cópia dos documentos de lançamentos com valores superiores a R$ 5.000,00 das contas nºs 1966-14.095-3 e 0159-857.819-9, atual conta no Banco Bradesco nº 1966-14.095-3), em nome da PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 DISQUETES E 734 FOLHAS.**
057	DESIG/CPI-2006/4405, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 31 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 020/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco ABN AMRO Real, **encaminhando 01 (um) CD e documentação contendo a transferência do sigilo bancário em nome da SRA. ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 CD E 475 FOLHAS. FALTA MÍDIA Nº 009**
058	Correspondência **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG,** datada de 31 de julho de 2006, subscrita pelo Sr. Manoel Nonato – Prefeito Municipal, **encaminhando documentação onde comprovam a contemplação de uma ambulância. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 075 FOLHAS.**

Caixa nº 013	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
059	Correspondência **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS - MG,** datada de 31 de julho de 2006, subscrita pelo Sr. José Raimundo Viana – Prefeito Municipal, **encaminhando documentação onde comprovam a contemplação de uma ambulância. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 059 FOLHAS.**
060	Ofício nº 153/06, **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA - MG,** datado de 24 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Fabiano Ribeiro do Vale – Prefeito Municipal, **encaminhando documentação para apuração de irregularidades em relação à aquisição de unidades móveis de saúde. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 222 FOLHAS.**
061	Correspondência encaminhada a CPMI Ambulâncias**,** datada de 25 de julho de 2006, subscrita pelo Sr. Jorge Alencar da Silva, **encaminhando 01(um)**

	CD e documentação contendo denúncia contra o DEPUTADO FEDERAL JUNIOR BETÃO (PF). DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 (UM) CD E 003 FOLHAS.
062	DESIG/CPI-2006/4437, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 01 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 026/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, **encaminhando documentação contendo a transferência do sigilo bancário em nome da SRA. HENRIQUETA MATIUZZI VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 DISQUETE E 467 FOLHAS.**
063	DESIG/CPI-2006/4432, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 01 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 023/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco da Amazônia, **encaminhando documentação contendo a transferência do sigilo bancário em nome da PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 063 FOLHAS.**
064	OFÍCIO Nº 090/2006-GDFOM, **DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,** datado de 14 de julho de 2006, subscrito pelo Des. Federal Olindo Menezes – Presidente da Terceira Turma, em atenção ao Ofício nº 044/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 29 de junho de 2006, **informando que não se faz cabível encaminhar cópia dos autos de medida cautelar de interceptação telefônica que tramitou na Justiça Federal no Estado do Mato Grosso. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 005 FOLHAS.**
065	Correspondência **DA DSLI vox3,** datada de 20 de julho de 2006, em resposta aos Ofícios nºs 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042/06 - CPMI Ambulâncias, **informando que não consta em seus cadastros registros em nome: SANTA MARIA COMÉRIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN, MARIA PENHA LINO, DARCI JOSÉ VEDOIN, HELEN PAULA CIRINEU TREVISAN e PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 001 FOLHA.**
066	Ofício nº 603/2006/PBIAS/PBOA/SPB/SUE/PR-ANATEL**, DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES,** datado de 27 de julho de 2006, em resposta ao Ofício nº 103/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 12 de julho de 2006, **encaminhando Informe Técnico elaborado pela Superintendência de Serviços Públicos, que presta os esclarecimentos pertinentes, quanto a adoção das providências cabíveis para que sejam observados os prazos estipulados nos ofícios encaminhados relativos à quebra de sigilo telefônico. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 003 FOLHAS.**

Caixa nº 013	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
067	Correspondência **DA INTELIG TELECOM,** datada de 27 de julho de 2006, em referência aos Ofícios nºs 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 043/06 - CPMI Ambulâncias, **encaminhando 01 (um) CD contendo informações sobre à transferência do sigilo telefônico solicitado no novo layout. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 (UM) CD E 001 FOLHA.**

068	CT. nº 31109/2006ASP/GRAOP-CPMI, **DA TIM,** datada de 25 de julho de 2006, em referência aos Ofícios nºs 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 043/06 - CPMI Ambulâncias, **encaminhando 01 (um) CD contendo pesquisas solicitadas referentes aos CPFs nºs 531.391.191-00, 207.425.761-91, 005.324.497-46, 091.757.251-34 e 706.057.181-72 e CNPJs 03.737.267/0001-54 e 37.517.158/0001-43. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 (UM) CD E 001 FOLHA.**
069	Ofício nº 873/GM/2006, **DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – GABIENETE DO MINISTRO,** datado de 02 de agosto de 2006, subscrito pela Sra. Lourdes Lemos Almeida – Chefe de Gabinete do Ministro, reportando aos Ofícios nºs 0216 e 224/06 - CPMI Ambulâncias, **encaminhando 01 (um) CD, 01 (um) Disquete e documentação contendo número e autor da emenda, ano, número e valor do convênio e empresa vencedora da licitação, relação das entidades beneficiadas com Emendas Orçamentárias Individuais no período de 2000 a 2006, relação dos convênios firmados pelo Ministério nos exercícios de 2000 a 2005, tendo por objeto Aquisição de Unidades Móvel de Saúde, resultantes de emendas parlamentares, com os dados solicitados. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 (UM) CD, 01 (UM) DISQUETE E 025 FOLHAS.**
070	Ofício nº 85/2006, **DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA LONDRINA - PR,** datado de 26 de julho de 2006, subscrito pelo Sr. Régis Rogério Vicente Sartori – Promotor de Justiça, **encaminhando ofícios em anexo, no intuito de informar das aquisições de ambulâncias, bem como a forma que elas foram adquiridas dos Municípios de Nova Londrina, Diamante do Norte, Itaúna do Sul e Marilena, na gestão de seus atuais Prefeitos. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 010 FOLHAS.**
071	DESIG/CPI-2006/4520, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 03 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 027/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco do Brasil, **encaminhando Expediente contendo a transferência do sigilo bancário, informando que a titular HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN, não movimentou a conta corrente no período solicitado, Agência 1216, Conta 32702-4, abertura em 24 de julho de 2003 e encerramento em 23 de janeiro de 2004. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 002 FOLHAS.**
072	DESIG/CPI-2006/4516, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 03 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 020/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco do Brasil, **encaminhando Expediente contendo a transferência do sigilo bancário, contendo o restante dos documentos e planilhas referentes a titular ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 019 FOLHAS.**
073	DESIG/CPI-2006/4517, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 03 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 021/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco do Brasil, **encaminhando Expediente contendo a transferência do sigilo bancário, contendo o restante dos documentos e planilhas referentes a titular CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 050 FOLHAS.**

Caixa nº 014

Doc. nº	Descrição do Documento
074	DESIG/CPI-2006/4519, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 03 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 023/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco do Brasil, **encaminhando Expediente contendo a transferência do sigilo bancário, contendo o restante dos documentos e planilhas referentes a titular PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 854 FOLHAS.**

Caixa nº 015	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
075	DESIG/CPI-2006/4522, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 03 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 029/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco do Brasil, **encaminhando Expediente contendo a transferência do sigilo bancário, contendo o restante dos documentos e planilhas referentes a titular SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**

Caixa nº 016	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
076	DESIG/CPI-2006/4551, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 04 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 021/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco HSBC Bank Brasil, **encaminhando Expediente contendo 02 (dois) e documentos com a transferência do sigilo bancário (arquivos em formato txt de identificação dos dados, contas-correntes e lançamentos das contas; extratos da conta nº 1957-02611-21; cópia de 74 comprovantes de lançamentos, valores acima de R$ 2.000,00, vislumbrados nos extratos da conta-corrente, no período de 27/07/2004 a 23/09/2005 e cópia dos documentos de abertura e movimentação da conta-corrente supracitada), em nome de CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) DISQUETES E 131 FOLHAS.**
077	DESIG/CPI-2006/4552, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 04 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 025/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco HSBC Bank Brasil, **encaminhando Expediente contendo 02 (dois) e documentos com a transferência do sigilo bancário (arquivos em formato txt de identificação dos dados, contas-correntes e lançamentos das contas; extratos da conta nº 1957-02485-16; cópia de 39 comprovantes de lançamentos, valores acima de R$ 2.000,00, vislumbrados nos extratos da conta-corrente, no período de 20/05/2004 a 26/06/2006 e cópia dos documentos de abertura e movimentação da conta-corrente supracitada), em nome de MARIA DA PENHA LINOTREVISAN VEDOIN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) DISQUETES E 066 FOLHAS.**

078	DESIG/CPI-2006/4553, **DO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** datado de 04 de agosto de 2006, subscrito pelo Sr. Cornélio Farias Pimentel – Chefe, em referência ao Ofício nº 027/06 - CPMI Ambulâncias, datado de 28 de junho de 2006, anexo expediente do Banco HSBC Bank Brasil, **encaminhando Expediente contendo 02 (dois) e documentos com a transferência do sigilo bancário (arquivos em formato txt de identificação dos dados, contas-correntes e lançamentos das contas; extratos da conta nº 1957-02587-40; cópia de 26 comprovantes de lançamentos, valores acima de R$ 2.000,00, vislumbrados nos extratos da conta-corrente, no período de 13/07/2004 a 29/06/2006 e cópia dos documentos de abertura e movimentação da conta-corrente supracitada), em nome de HELEN PAULA DUARTE CIRINEU TREVISAN. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) DISQUETES E 058 FOLHAS.**
079	Documentação entregue pelo **DEPUTADO ITAMAR SERPA,** encaminhando à CPMI Ambulâncias, contendo documentação em **sua defesa a declaração de MARIA JOSÉ GOUVEIA BAPTISTA. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**
080	Correspondência subscrita pelo Sr. Luiz Pimentel de Carvalho, encaminhando à CPMI Ambulâncias, contendo documentação em anexo com alguns comentários e explicações sobre as emendas feitas para recebimento de ambulâncias, em sua defesa**. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**
081	Ofício nº 0191/06, datado de 27 de julho de 2006, subscrito pelo Dr. Amauri Gasques – Deputado Federal, encaminhando documentação à CPMI Ambulâncias, contendo informações que entende necessárias para o esclarecimento dos fatos contra ele alegados nos autos da CPMI, em sua defesa. **DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**
082	Documentação entregue Á CPMI Ambulâncias, pelo **SR. MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA – EX-ASSESSOR DO SENADOR NEY SUASSUNA,** ao Deputado José Carlos Aleluia, Sub-relator, na Audiência realizada no dia 03 de agosto de 2006, para tomada de depoimento dos Assessores dos Parlamentares notificados. **DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**

Caixa nº 016	
Doc. nº	**Descrição do Documento**
083	Envelope contendo MD, da **Oitiva realizada na Sala 02 – Ala Nilo Coelho, no dia 07 de agosto de 2006, às 14:00 horas, dos Assessores dos Deputados notificados (MD's 47/17). DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 01 (UM) MD.**
084	Envelope contendo MD's, da **Reunião Secreta realizada na Polícia Federal, no dia 03 de agosto de 2006, (MD's 47/11, 47/12 e 47/13). DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 03 (TRÊS) MD's.**
085	Envelope contendo MD's, da **Reunião Secreta realizada na Sala dos Senadores – Biblioteca, no dia 04 de agosto de 2006, (MD's 47/15 e 47/16). DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) MD's.**
	Envelope contendo MD's, da **Reunião Secreta realizada no dia 03 de**

086	**agosto de 2006, para tomada de depoimentos dos Assessores dos Parlamentares notificados. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO 02 (DOIS) MD's.**
087	Ofício nº 23427/2006/CGU-PR, **DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** datado de 26 de julho de 2006, **encaminhando em complementação às informações enviadas anteriormente (Ofícios nºs 22.008 e22.390/2006/CGU-PR, datados de 14 e 18 de julho de 2006), os quadros anexos, contendo novos dados sobre emendas de parlamentares e ex-parlamentares, cujos nomes foram identificados nas prestações de contas analisadas até a presente data. DOCUMENTAÇÃO SIGILOSA CONTENDO FOLHAS.**

1.6. Linha-do-tempo: um breve diário do desenvolvimento dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"

A CPMI "das Ambulâncias" foi instalada a partir da denominada "Operação Sanguessuga" deflagrada pela Polícia Federal, em 4 de maio de 2006, para desarticular um esquema de fraudes em licitações na área de saúde. De acordo com a PF, a quadrilha negociava com assessores de parlamentares a liberação de emendas individuais ao Orçamento da União para que fossem destinadas a municípios específicos. Com recursos garantidos, o grupo - que também tinha um integrante ocupando cargo no Ministério da Saúde - manipulava as licitações valendo-se de empresas de fachada. Dessa maneira, os preços da licitação eram superfaturados, chegando a ser até 120% superiores aos valores de mercado. O "lucro" era distribuído entre os participantes do esquema, dentre os quais foram acusadas dezenas de parlamentares, especialmente deputados federais.

A movimentação financeira total do esquema seria de cerca de R$ 110 milhões. Na operação foram presos assessores de deputados, os ex-deputados Ronivon Santiago e Carlos Rodrigues, funcionários da Planam (empresa acusada de montar o esquema de superfaturamento e

pagamento de propinas) e a ex-assessora do Ministério da Saúde Maria da Penha Lino. Mais de 300 prefeitos e 60 parlamentares estavam na sendo investigados àquela altura dos fatos.

No dia 31 de maio, o Procurador-Geral da República solicita ao Supremo Tribunal Federal a instauração de inquérito para investigar 15 parlamentares. No dia seguinte, o Ministério Público Federal no Mato Grosso oferece denúncia contra os réus que já haviam sido presos.

Um mês depois, ao término do mês de junho, o Procurador-Geral da República volta a peticionar ao Supremo Tribunal Federal a fim de solicitar autorização para investigar mais 42 parlamentares, totalizando assim a lista dos 57 incialmente envolvidos.

Buscando acompanhar as investigações a fim de prestar satisfações à sociedade, especialmente no que concerne ao envolvimento de parlamentares no esquema de desvio de verbas públicas, foi criada a CPMI "das Ambulâncias", que começou a funcionar no final do mês de junho de 2006.

No âmbito da CPMI, requerimentos pedem convocação de Luiz Trevisan Vedoin, Darci Vedoin, Maria da Penha Lino, Luiz Aires Cirineu (adv. Planam), Mário Lúcio Avelar (Convite), Tardelli Boaventura (Convite), Carlos Rodrigues e Ronivon Santiago (ex-Deputados Federais), Ricardo Waldmann (proprietário da empresa Supre-Rio Com de Equip de SEgurança e Representação). Igualmente foram solicitadas transferências de sigilos fiscal, bancário e telefônico de Alessandra Trevisan Vedoin, Cléia Maria Trevisan Vedoin, PLANAN Indústria e Comércio Ltda., Maria da Penha Lino, Darci Vedoin, Helen Paula Duarte Cirineu Trevisan, empresa Santa Maria Comércio

Em 04 de julho de 2006, foi realizada a oitiva dos Senhores Tardelli Boaventura (Delegado Regional da Polícia Federal de Combate ao Crime Organizado do Estado do Mato Grosso) e Mario Lucio Avelar (Procurador Federal do Estado do Mato Grosso) que compareceram na qualidade de convidados.

No dia 05 de julho foi realizada reunião administrativa na qual foram aprovados requerimentos que solicitaram à Planam o envio dos balanços da empresa do período de 2001 a 2006, bem como a solicitação à PF de cópia dos documentos da investigação que envolvem parlamentares.

No dia seguinte, o Senador Sibá Machado e o Deputado Fernando Gabeira viajam para Cuiabá para acompanhar o depoimento à Justiça Federal de Luiz Antonio Trevisan Vedoin, que aceitou a proposta de delação premiada. Este depoimento, que durou nove dias e envolveu dezenas de parlamentares, seria muito útil para a compreensão completa do funcionamento do esquema.

Em 10 de julho a Controladoria Geral da União descobre que a atuação da Planam se estende por mais dois Estados: Roraima e Amapá. Maria da Penha Lino, em depoimento à CPMI, se recusa a confirmar as denúncias.

No dia seguinte, ainda depondo à Justiça Federal no Mato Grosso, Luiz Vedoin diz que tem documentos que comprovam a participação de parlamentares no esquema (recibos de depósitos bancários). No depoimento em Cuiabá, ele apontou de 60 a 80 parlamentares. No plenário da CPMI, foram ouvidos no mesmo dia Ivo Marcelo Spínola da Rosa, genro de Darci, e Ronildo Pereira Medeiros, sócio na Planam.

Em 13 de julho, Darci Vedoin informa que cerca de 70% das emendas para aquisição de unidades móveis de saúde eram controladas pela máfia. No mesmo dia, o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados abre processo por quebra de decoro parlamentar contra Nilton Capixaba e João Caldas.

No dia 17 de julho, a CPMI notifica mais 42 parlamentares a apresentarem suas defesas. A lista parlamentares supostamente envolvidos sobe pra 100.

No dia 19 de julho, são criadas quatro sub-relatorias, com expectativa de apresentar um relatório em 30 dias. São as seguintes:

Sub-Relatoria de Investigação do Esquema de Fraudes na Aquisição de Unidades Móveis de Saúde: senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) e deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE);

Sub-Relatoria de Processo Orçamentário: senador Eduardo Suplicy (PT-SP) e deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM);

Sub-Relatoria de Investigação de Parlamentares: deputados Fernando Gabeira (PV-RJ), José Carlos Aleluia (PFL-BA), Júlio Delgado (PSB-MG) e Carlos Sampaio (PSDB-SP),

Sub-Relatoria de Sistematização e Controle: deputado Carlos Sampaio

Internamente, os trabalhos da CPMI seguem intensos com vistas à coleta e sistematização das informações reunidas. São produzidas mais de 1.500 páginas de análises técnicas, planilhas e relatórios para consumo da própria CPMI.

Em 31 de julho, o Presidente da CPMI anuncia que será lido um Relatório Preliminar no dia 10 de agosto. No mesmo dia, a Controladoria Geral da União revelou o nome dos parlamentares que apresentaram emendas para aquisição de unidades móveis de saúde.

No dia 2 de agosto, Luiz Antônio Vedoin deixa de atender a convocação para prestar depoimento à CPMI "das Ambulâncias", em Brasília, fazendo-o apenas no dia seguinte. Neste depoimento, faz esclarecimentos sobre termos dúbios de seu depoimento anterior, ao mesmo tempo que o retifica em algumas passagens.

Em 8 de agosto, enquanto a CPMI ultima seus trabalhos para divulgação do Relatório Parcial, o juiz da 2ª Vara Federal em Cuiabá, Júlio Schneider, afasta o segredo de justiça sobre as investigações. Luiz Vedoin volta a Brasília para trazer mais documentos. A leitura do Relatório Preliminar é confirmada para o dia 10 de agosto.

Cap. 2 – O nascedouro da investigação: a operação "Sanguessuga"

2.1. Os trabalhos iniciais do Ministério Público e da Polícia Federal

2.1.1. Os primeiros sinais da corrupção

A primeira vez em que foi detectada a atuação do esquema Planam pelos órgãos de controle foi em 2002, no Acre, quando o Ministério Público Federal daquele estado verificou a existência de manipulação de licitações a fim de desviar recursos do Fundo Nacional de Saúde, comunicando, em seguida, o fato à Procuradoria da República no Mato Grosso, estado de onde estavam sediadas as empresas responsáveis pelas fraudes.

Naquela ocaisão, que se tratava de licitação para aquisição de ônibus com equipamentos médicos cujo preço verificou-se haver sido superfaturado, a Procuradoria da República no Acre assinalou a existência de elevadas somas de recursos públicos direcionados à compra de veículos e equipamentos hospitalares provenientes de emendas de parlamentares apresentadas à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e a possibilidade de sua manipulação.

A circunstância de que havia, de fato, uma associação de empresas pré-constituídas para abater recursos públicos fez com que a Procuradoria da República no Mato Grosso abrisse, ainda no ano de 2002, procedimento administrativo próprio e solicitasse à Secretaria da Receita Federal a instauração de procedimentos específicos de ação fiscal nas empresas supostamente integrantes do "esquema".

Diante da constatação de que se tratava de uma organização criminosa complexa e direcionada à apropriação em larga e profusa escala de recursos do Orçamento Geral da União, com

ramificações no interior do Ministério da Saúde e municípios de diversas unidades da federação, a Procuradoria da República no Mato Grosso requisitou a instauração de 77 (setenta e sete) inquéritos policiais para apuração circunstanciada dos fatos e identificação dos autores.

Simultaneamente, no estado de Rondônia, a Controladoria Geral da União realizava suas auditorias rotineiras quando identificou a ocorrência de coincidência de fornecedores e participantes de processos de licitação de unidades móveis de saúde em vários municípios, em diferentes Estados, e passou a monitorar esses acontecimentos. Com a documentação levantada pela CGU, foi possível concluir então que as irregularidades verificadas em alguns municípios quando da aquisição de ambulâncias e equipamentos médicos e hospitalares não eram casos pontuais e isolados.

Verificou-se, após maiores investigações, que o esquema verificado pela CGU não se restringia ao estado de Rondônia e que na verdade as empresas envolvidas, Santa Maria Comércio e Representações Ltda., Comercial Rodrigues, Leal Máquinas Ltda., Klass Comércio e Representações e Planam Comércio e Representação Ltda. , eram as mesmas que atuavam no Acre e em outras unidades da Federação, agregando e repetindo um método linear de atuação para o direcionamento das contratações e práticas de superfaturamento de preços.

2.1.2. As escutas telefônicas e demais indícios reunidos

Foi a partir da constatação de que se tratava de uma complexa organização montada para o desvio de verbas públicas que o Ministério Público Federal decidiu solicitar ao Poder Judiciário o afastamento do sigilo telefônico dos principais operadores das fraudes, isto é, dos empresários e membros do grupo Planam. A partir daí, é

assim que o Ministério Público Federal descreve suas atividades de investigação:

> "Com o início dos trabalhos de inteligência pela Polícia Federal verificou-se que a organização criminosa derivava da associação de políticos, empresários e servidores públicos para a promoção ampla e diversificada de fraudes a licitações e abatimento de verbas públicas em âmbito nacional e, comprovadamente, nos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.
>
> A análise dos trabalhos de interceptação telefônica e o confronto de documentos colhidos durante as investigações, a leitura de processos de licitação, de auditorias da Controladoria Geral da União e de relatórios de ação fiscal da Secretaria da Receita Federal indicam que a organização criminosa atuou preponderantemente com recursos provenientes de emendas parlamentares direcionadas à área de saúde pública, isto é, em programas destinados à compra de ambulâncias e equipamentos hospitalares de alta complexidade.
>
> Em face da necessidade de complementar as provas já reunidas, identificar a atuação dos seus membros, de terceiros e colaboradores, bem como de "estancar" ação delituosa que se prolongava, a Polícia Federal deu cumprimento a mais de 50 (cinqüenta) mandados de prisão temporária e igual número de buscas e apreensões.
>
> As diligências empreendidas resultaram na apreensão de farta documentação referente à montagem e contrafação de processos de licitação a cargo de centenas de municípios de distintas unidades da federação, agendas, livros bancários, planilhas de contabilidade das empresas manipuladas pelos denunciados, livros-caixa, listas com senhas pertencentes a Deputados Federais para direcionamento de recuros orçamentários (de uso exclusivo destes), documentos próprios do Ministério da Saúde, minutas de editais de licitação, arquivos magnéticos, notas fiscais etc., cuja análise outro fato não revelou que não a

> defraudação de centenas de processos de licitação mediante o aporte de propinas para parlamentares, prefeitos municipais, membros de comissões de licitação e servidores públicos lotados nas áreas de aprovação de projetos técnicos e manuseio da execução orçamentária (liberação de recursos) e de outros lotados nos setores de análise e aprovação de prestações de contas.
>
> Isto é, o exame de toda a documentação e dos laudos de arquivos magnéticos, trouxe a certeza de que a aquisição de ambulâncias, equipamentos médicos e hospitalares, ônibus, unidades móveis de inclusão digital pelos municípios e organizações da sociedade civil de interesse público não foi mais que o produto da fraude, da contrafação de documentos públicos e do direcionamento das licitações."

Segundo o Ministério Público, "a ação da organização criminosa incorporou como método de atuação a elaboração prévia de todos os formulários necessários para o processamento de todas as etapas de um processo de licitação, notadamente na modalidade carta-convite, que compõe uma espécie de **Kit de Licitação.** O conteúdo de tais formulários-padrão era previamente definido de modo a fraudar a licitação, sendo eles, posteriormente, submetidos às comissões permanente de licitação e prefeitos municipais (ou dirigentes de organizações da sociedade civil de interesse público) para a necessária homologação."

2.2. O tamanho do esquema

Ainda segundo o Ministério Público, o "esquema" criminoso agiu de forma linear durante vários anos objetivando a apropriação de recursos públicos em larga e profusa escala. Para a execução dos delitos, os integrantes da mencionada organização criminosa monitoravam permanentemente a formalização e a aprovação do Orçamento Geral da União, notadamente as emendas apresentadas

individualmente por parlamentares. Na etapa seguinte, agiam no sentido de controlar a sua execução orçamentária, interferindo na liquidação de despesas e na prestação de contas dos convênios então formalizados entre a União Federal, municípios e organizações sociais de interesse público, bem como cuidavam da elaboração de projetos sem os quais não era possível a descentralização dos recursos públicos pelo Ministério da Saúde.

Isso somava-se ao direcionamento do processo licitatório, manipulando-o para possibilitar o superfaturamento a partir do qual os recursos seriam repartidos entre a os participantes do esquema.

Ao dimensionar o porte das atividades do esquema Planam, o Ministério Público fez questão de mostrar o amplo domínio que a organização conseguiu sobre o processo de manejo de recursos orçamentários:

> "A constatação dessas graves irregularidades demonstrou, numa segunda análise, a existência de um agrupamento maior de empresas envolvidas nas fraudes não conhecidas inicialmente quando das investigações e que extrapolavam, em muito, o território geográfico do Mato Grosso.
>
> É que a necessidade crescente de "trabalhar" um maior número de emendas orçamentárias de parlamentares de outros Estados demandou quando não a criação de novas empresas pela base empresarial de Mato Grosso a devida realização de "associação" e "parcerias" com outras, de modo que a organização criminosa pudesse maximizar lucros, expandir seus negócios para outras unidades da federação e ratear valores auferidos entre todos os seus membros e colaboradores.
>
> Dessa forma, o "esquema" foi estabelecido de forma circular e retro-alimentante. Atuou na origem da verba federal, logo após a votação do orçamento da União, monitorou a liberação dos recursos, interferiu ilicitamente em todas as fases da licitação e na execução do objeto licitado, controlou os gastos com a aquisição de veículos, equipamentos médicos e hospitalares e distribuiu ilicitamente parte desta verba arrecadada. Atuou, pois

> em toda a seqüência de atos administrativos, de sua fase antecedente e preparatória, qual seja, de apresentação de emendas junto à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, à aprovação dos planos de trabalho e projetos técnicos perante o Fundo Nacional de Saúde, na assinatura dos convênios, na liberação dos recursos, na adjudicação do processo de licitação, na liquidação das despesas e na prestação de contas.
>
> Isto é, nenhuma etapa de tramitação do processo, político ou burocrático fugiu ao controle da organização criminosa, de modo que foi estabelecido um domínio permanente sobre todo o fluxo de recursos federais destinado à execução de parcela substancial da política pública de saúde (e de outros programas governamentais, v.g., de inclusão digital)."

Em suma, esta foi a conclusão a que chegou o Ministério Publico Federal após analise da matéria probante.

2.3. A denúncia oferecida contra os 81 primeiros réus

No dia 1 de junho de 2006, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso, em especial dos Procuradores Mário Lúcio de Avelar, Paulo Gomes Ferreira Filho e Marcelo Borges de Mattos Medina ofereceu denúncia contra os 81 primeiros suspeitos de envolvimento no "Esquema Planam".

Essa primeira denúncia voltou-se contra os chamados "réus comuns", ou seja, aqueles que não gozavam de foro privilegiado e que, portanto, poderiam ser processados perante a justiça federal ordinária.

O trabalho do Ministério Público, de evidente excelência, tratou de individualizar a conduta de cada um dos denunciados e sua posição dentro da organização criminosa. Por seu didatismo e para a fiel compreensão dos personagens, tomamos a liberdade de incluir nos

Anexos deste Relatório a íntegra da denúncia original, à qual remetemos.

Os nomes dos denunciados naquela ocasião pelo Ministério Público, aos quais foram imputadas diferentes condutas delituosas, divididos em quatro grandes grupos de atuação, foram os seguintes:

Darci José Vedoin (IPL nº 231/2006)
Cléia Maria Trevisan Vedoin (IPL n. 229/2006)
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (IPL 242/2006)
Helen Paula Duarte Cirineu Vedoin (IPL nº 237/2006)
Alessandra Trevisan Vedoin (IPL nº 220/2006)
Ivo Marcelo Spínola da Rosa (IPL nº 238/2006)
Gustavo Trevisan Gomes (IPL nº 236/2006)
Ronildo Pereira Medeiros (IPL nº. 262/2006)
Cíntia Cristina Medeiros (IPL nº 228/2006)
Bento José de Alencar (IPL nº. 041/2004)
Enier Martins (IPL nº. 041/2004)
Maria Estela da Silva (IPL nº. 249/2006)
Alessandro Silva de Assis (IPL nº. 221/2006)
Angelita Felipe Nunes (IPL nº. 222/2006)
Neureny Aparecida Medeiros da Silva (IPL nº. 252/2006)
Enir Rodrigues de Jesus (IPL nº. 232/2006)
Maria Loedir de Jesus Lara (IPL nº. 250/2006)
Manoel Vilela de Medeiros (IPL nº. 243/2006)
Adílson da Silva Guimarães (IPL nº. 219/2006)
Tabajara Montezuma Carvalho (IPL 265/2006)
Francisco Rodrigues Pereira (IPL nº. 235/2006)
José Thomaz de Oliveira Neto (IPL nº. 601/2004)
Aristóteles Gomes Leal Neto (IPL nº. 223/2006)
Sinomar Martins Camargo (IPL 263/2006)
Adalberto Testa Netto (IPL nº. 217/2006)
José Wagner dos Santos (IPL nº. 241/2006)
Noriaque José de Magalhães (IPL nº. 253/2006)
Maria da Penha Lino (IPL nº. 248/2006)
Cacilene Ferreira dos Santos (IPL nº. 224/2006)
Jairo Langoni Carvalho (IPL nº. 239/2006)

Alana Eneida Araújo Sarinho (IPLs n.º 041/2004 e 248/2006)
Ricardo Waldmann Brasil (IPL nº. 258/2006)
Rogério Henrique Medeiros de Freitas (IPL nº. 261/2006)
Rodrigo Medeiros de Freitas (IPL nº. 260/2006)
Carlos José Miranda (IPL nº. 227/2006)
Carlos Alberto Rodrigues Pinto (IPL nº. 225/2006)
José Edmar Ronivon Santiago de Melo (IPL nº. 240/2006)
Laire Rosado Filho (IPL nº. 041/2004)
Múcio Gurgel de Sá (IPL nº. 041/2004)
Renildo Leal Santos (IPL nº. 041/2004)
Cândido Pereira Mattos (IPL nº. 041/2004)
Itanildes Orlando Fernandes (IPL nº. 041/2004)
José Carlos da Fonseca Júnior (IPL nº. 041/2006)
Joaquim dos Santos Filho (IPL nº. 041/2006)
Carlos Gomes Bezerra (IPL n.º 041/2006)
Ricardo Augusto França da Silva (IPL nº. 257/2006)
Marcelo Cardoso de Carvalho (IPL nº. 244/2006)
Roberto Arruda de Miranda (IPL nº. 259/2006)
Carlos Augusto Haasi Neto (IPL nº. 226/2006)
Cristiano de Souza Bernardo (IPL nº. 230/2006)
Erik Janson Sobrinho de Lucena (IPL nº. 233/2006)
Francisco Machado Filho (IPL nº. 234/2006)
Luiz Carlos Moreira Martins (IPL nº. 294/2006)
Régis Moraes Galheno (IPL nº. 256/2006)
Marco Antônio Lopes (IPL n.º 246/2006)
Nívea Martins de Oliveira Ribeiro (IPL n.º 271/2006)
Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes (IPL nº. 254/2006)
Pedro Braga de Souza Júnior (IPL nº. 255/2006)
Suelene Almeida Bezerra (IPL nº. 264/2006)
Wilber Corrêa da Silva (IPL nº. 266/2006)
Adarildes Maria de Moraes Costa (IPL nº. 218/2006)
Wagner Sérgio Silva
Isabel Carneiro da Silva
Newton Augusto Sabaraense
Washington da Costa Silva
Elias Moisés Silva
André Luis Brusamarello

Celso Augusto Mariano
Marcelo Antônio de Andrade
José Augusto Feitosa Magalhães
Ana Alberga Christiane Almeida Piraja Dias
Evandro Viana Gomes
James Sampaio Calado Monteiro
Otacílio Dutra Maria
Zenon de Oliveira Mora

2.4. Os pedidos de abertura de inquérito pelo Procurador-Geral da República

Com base no material coletado, e em virtude do envolvimento de parlamentares, detentores, portanto, de foro privilegiado, as evidências contra eles reunidas foram encaminhadas ao Procurador-Geral da República para análise da propositura de uma eventual ação criminal no Supremo Tribunal Federal.

Foi assim que no dia 31 de maio de 2006 o Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, peticionou ao Supremo Tribunal Federal pedindo a autorização para abertura de 15 inquéritos policiais envolvendo cada um dos parlamentares suspeitos de atuar na "máfia dos sanguessugas".

No dia 5 de junho o relator designado para o caso, Ministro Gilmar Mendes, deferiu os pedidos de abertura de inquérito, decretando, simultaneamente, segredo de justiça sobre as investigações, a fim de evitar o comprometimento das investigações.

Um mês após o primeiro pedido de abertura de inquérito, no dia 30 de junho de 2006, o Ministério Público adita 42 novos pedidos de inquérito contra parlamentares, chegando assim a 57 a lista de deputados e senadores investigados por envolvimento no esquema Planam.

Para a confecção de sua lista, o Ministério Público trabalhou basicamente com os documentos que comprovariam o pagamento de propina por parte do grupo Planam e com as gravações de escutas telefônicas feitas pela Polícia Federal.

Esta CPMI, no entanto, chegou a resultados, como será visto adiante, que diferem um pouco da lista inicial do Ministério Público. Tal diferença, seja devida aos critérios utilizados na investigação, seja devida aos meios de prova que esta CPMI teve ao seu dispor, um pouco mais amplos que os do Ministério Público, é o motivo dos encaminhamentos finais deste Relatório para que sejam aditados alguns nomes de parlamentares a fim de que sejam investigados também pela Procuradoria-Geral da República.

2.5. A atuação do Poder Judiciário no caso

Esta CPMI deve render aqui também suas homenangens e seus agradecimentos à atuação do Poder Judiciário no caso das "sanguessugas". O zelo pela manutenção do necessário sigilo durante os momentos iniciais da investigação, somado à seriedade na condução do processo, possibilitaram a produção de uma relevante parte das provas, especialmente a partir do acordo proposto a Luiz Antônio Vedoin a fim de que aceitasse os benefícios da delação premiada.

Nesse sentido, e também por haver permitido o compartilhamento de provas com esta CPMI, bem como o deslocamento de réus para que fossem ouvidos pelos parlamentares, fazemos questão de registrar aqui nossa sincera gratidão ao juiz da 2ª Vara da Justiça Federal em Cuiabá, o sr. Jeferson Schneider.

Igualmente merece nosso respeito e gratidão o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal que, na condução dos inquéritos envolvendo os parlamentares denunciados pelo Procurador-Geral da República, colaborou sobremaneira para o andamento dos

trabalhos desta CPMI através da autorização para compartilhamento de provas.

Dessa forma, atendendo ao princípio constitucional da independência dos Poderes, mas simultaneamente construindo uma indispensável colaboração entre eles, é que chegaremos a um definitivo fortalecimento institucional e republicano no Brasil.

Cap. 3 – O esquema Planam: Como funcionava

3.1. Primeiras ocorrências de corrupção

A empresa Planam, sediada na cidade de Cuiabá e dirigida por Darci e Luiz Antônio Vedoin, foi constituída em 1993 a fim de "prestar assessoria" a vários municípios do interior do Mato Grosso. Embora prestasse seus serviços a vários municípios, nunca chegou a crescer efetivamente, restringindo-se a um escritório de *lobby*.

Em 1998, segundo Darci Vedoin, justamente por possuir contatos com vários municípios, os sócios da Planam ficaram sabendo do repasse de verbas federais visando à aquisição de unidades móveis de saúde. No entanto, como não havia nenhuma empresa no Centro-Oeste que transformasse veículos em unidades móveis de saúde, a Planam serviu de ponte para uma empresa do Paraná, a Domanski & Domanski, de propriedade de Silvestre Domanski.

A operação começou timidamente: mediante acertos diretos com os prefeitos dos municípios, ou seja, ainda sem a participação de parlamentares, direcionaram-se as licitações para aquisição de oito unidades móveis de saúde em 1998 e outras oito em 1999. Entre os municípios atendidos, estavam Brasnorte, Ponte e Lacerda, Barra dos Bugres, Arenápolis e Vila Bela da Santíssima Trindade.

No entanto, a partir daí, certamente com o objetivo de potencializar os ganhos auferidos com o superfaturamento das unidades móveis de saúde, a família Vedoin decidiu passar a fazer diretamente em Cuiabá a conversão de veículos automotores em unidades móveis de saúde, criando para isso as empresas Santa Maria, Klass e Enir Rodrigues de Jesus-EPP, constituídas em nomes de terceiros mas sob gestão da família Vedoin.

Travam conhecimento com um parlamentar local, o deputado Lino Rossi, a fim de que, mediante o pagamento de 10% do valor dos contratos logrados, fossem apresentadas emendas ao Orçamento da União no sentido de favorecer os municípios do estado com verbas para aquisição de unidades móveis de saúde. No âmbito municipal, continuavam a ser direcionadas as licitações para o favorecimento das empresas do "grupo" Planam, frequentemente mediante o pagamento de propinas para os responsáveis pela gestão local. Dessa forma, já no ano 2000, foram vendidas pelo "grupo" Planam mais de 60 unidades móveis de saúde, seja por meio das emendas individuais do deputado Lino Rossi, seja por meio de sua participação nas emendas de bancada.

Posteriormente, por volta de 2002, quando vários municípios da região já possuiam unidades móveis de saúde e deixava de ser politicamente interessante a aquisição de outras, a família Vedoin travou parceria com Ronildo Medeiros, que negociava equipamentos médico-hospitalares. Assim, ampliou-se o escopo dos produtos oferecidos pelo esquema Planam e incorporaram-se novas empresas ao "grupo", mediante a participação de Ronildo Medeiros: Nacional, Adilvan, Francisco Canindé e Frontal.

3.2. A abordagem da família Vedoin

Para ganhar porte e assim poder aumentar o volume de recursos desviados, verificou-se que a melhor estratégia seria acompanhar o direcionamento de recursos desde seu nascedouro, por intermédio das emendas parlamentares. Assim, conseguiria-se fazer o dinheiro ir para os municípios onde o grupo tinha influência política para direcionar a licitação e consequentemente vender seus produtos por preços superfaturados, mediante o pagamento de propinas.

Assim, foi-se constituindo uma verdadeira rede de parlamentares que aceitavam, mediante a recompensa em formas variadas, apresentar e direcionar emendas individuais ou de bancada para a aquisição de unidades móveis de saúde.

3.2.1. O primeiro contato

O primeiro parlamentar a incorporar-se ao esquema foi o deputado Lino Rossi, em virtude de sua base eleitoral ser justamente no Mato Grosso. Foi o próprio Lino Rossi que apresentou outros parlamentares a Darci Vedoin, que era o responsável no grupo pelos contatos políticos. Esses parlamentares seriam Nilton Capixaba, Renildo Leal e Dino Fernandes. Foi a partir desses contatos que Darci foi ampliando sua rede de conhecimentos, à base de dois ou três novos parlamentares por semana.

Havia dois métodos para escolha de parlamentares:

a) por proximidade com outro parlamentar já participante do esquema, a fim de que o deputado ou senador apresentasse uma emenda para a aquisição de ambulâncias. Acertava-se previamente uma propina a ser paga depois que essa emenda fosse liberada e executada por uma empresa do "grupo";

b) outros, eram abordados a partir de emendas já apresentadas previamente. Para isso, a Planam rastreava as emendas do Orçamento e aproximava-se desses parlamentares que haviam apresentado emendas que lhe fossem interessantes, a fim de propor o direcionamento de sua execução, mediante a promessa do pagamento de propina;

Registre-se, entretanto, que nem todos os parlamentares tinham contato direto com o grupo Planam. Há vários casos em que existia um assessor que intermediava todas as negociações e há mesmo outros casos em que as evidências são tão restritas ao assessor que

eventualmente poder-se-ia duvidar do envolvimento do parlamentar na negociação. Esses casos serão individualizados no Capítulo 4 deste Relatório.

3.2.2. A proposta

Frequentemente, havia acerto prévio sobre o valor a ser pago como propina, tendo como referência um percentual sobre o montante da emenda. Havia casos em que o acerto era feito em bens como veículos, mas, em geral, o parlamentar preferia mesmo receber em dinheiro os valores acertados.

Os termos do acordo eram, em geral, fixados no sentido de que a propina seria paga conforme se desse a execução da emenda, ou seja, após alocada e empenhada a verba, realizada a licitação e pago o contrato. No entanto, foram frequentes os casos de pagamento de propina a título de "empréstimo" ou "adiantamento", quando ainda não havia sido sequer empenhado o valor da emenda.

Houve também diversas negociações no "mercado futuro de emendas", basicamente ocorridas durante o período de campanha eleitoral de 2002, quando os parlamentares aceitavam o "adiantamento" sob promessa de, uma vez eleitos, apresentarem as emendas para aquisição de unidades móveis de saúde.

3.2.3. Sistemática de pagamento de propina

Nos termos dos acertos realizados, os recursos eram quase sempre pagos em dinheiro e diretamente no gabinete dos parlamentares, fosse a um assessor por ele indicado, fosse diretamente em mãos do político. Foram mais restritos, portanto, os casos de

depósito bancário diretamente nas contas do parlamentar, de sua família ou de assessores.

Nesse sentido, o depoimento do motorista Fernando Freitas Phelippe é especilamente esclarecedor:

> "(...) QUE, como motorista da empresa, sua função se resumia a transportar "os patrões", que identifica como DARCI VEDOIN, LUIZ ANTÔNIO TREVISAN e RONILDO MEDEIROS; QUE DARCI, LUIZ ANTÔNIO e RONILDO são radicados em Cuiabá/MT, mas freqüentemente estavam em Brasília/DF; QUE em tais ocasiões cumpria ao depoente, de uma maneira geral, buscá-los no aeroporto, conduzi-los até o hotel em que se hospedavam, transportá-los do escritório da empresa até o Congresso Nacional, bem como fazer todo o caminho inverso; QUE DARCI vinha a Brasília basicamente todas as semanas, ao passo que LUIZ ANTÔNIO e RONILDO o faziam com menor assiduidade, na razão aproximada de uma a três vezes por mês; QUE, em todas as vezes em que DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO vinham a Brasília/DF, eles passavam a maior parte do tempo do expediente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; QUE, desde que o depoente "chegou lá", a "rotina" de trabalho de DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO era tratar de assuntos nas dependências do Congresso Nacional; QUE havia ocasiões em que DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO passavam "o dia inteiro" na Câmara dos Deputados, inclusive "almoçavam por lá mesmo"; QUE, nas vezes em que o depoente levava os referidos indivíduos ao Congresso Nacional, eles lhes pediam que permanecesse aguardando no interior do veículo da empresa, um Toyota Corolla, que ficava parqueado no próprio estacionamento da Câmara dos Deputados; QUE o depoente afirma já ter testemunhado DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO transportando grande quantia em dinheiro em maleta, "dessas de executivo"; QUE não sabe precisar exatamente quanto representaria o volume de dinheiro que transportavam, mas se trata de razoável quantia, pois abastecia completamente a maleta; QUE a maior parte das cédulas que enchiam a maleta era de R$ 50,00

(cinqüenta reais); QUE os saques desse dinheiro eram feitos na agência do Banco Itaú, localizada no Setor Comercial Sul, da qual a PLANAM era cliente; QUE os saques eram feitos em altas quantias, e eram realizados por funcionários da própria empresa; QUE os referidos saques eram feitos basicamente pelo próprio depoente e por RODRIGO MEDEIROS DE FREITAS; QUE lembra que já realizou pessoalmente saques de "vinte e poucos, trinta mil"; QUE esclarece que RODRIGO é sobrinho de RONILDO, e era responsável pelo desenvolvimentos de projetos na área de ciência e tecnologia, tal como o de "ônibus interativos"; QUE os saques na conta da PLANAM eram realizados por determinação de DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO; QUE dada a quantia dos saques, DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO determinavam que fossem feitos prévios contatos telefônicos com a referida agência bancária, com o objetivo de fazer o provisionamento de fundos; QUE a secretária da empresa, de prenome IGARA, RODRIGO e o próprio depoente já ligaram para o banco, para "reservar" o dinheiro que seria sacado; QUE, depois que o saque era realizado, o depoente e RODRIGO levavam o dinheiro e o entregavam pessoalmente a DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO, na sede da empresa; QUE, nos mesmos dias em que os saques ocorriam, o depoente era convocado por DARCI, LUIZ ANTONIO ou RONILDO para que os conduzissem até o Congresso Nacional; QUE o dinheiro objeto dos saques eram acondicionados pelos indivíduos citados na tal maleta de executivo; QUE enquanto DARCI, LUIZ ANTONIO e RONILDO subiam na Câmara dos Deputados, a maleta permanecia no interior do porta-malas do Toyota Corolla; QUE já viu LUIZ ANTONIO e RONILDO retirando dinheiro da maleta e colocando nos bolsos dos paletós e nas meias; (...)"

3.3. A participação de parlamentares: emendas orçamentárias e *lobby* para sua liberação

Os dois principais sistemas por meio dos quais um parlamentar pode propor alterações ao Orçamento são as emendas individuais e as "de bancada". Como este tema será objeto de ampla análise no Capítulo 4 deste Relatório, no momento compete apenas dizer que, pela normativa atualmente vigente (Resolução do Congresso Nacional nº 01/2001) um parlamentar pode apresentar até vinte emendas individuais, nas quais cabe a ele determinar para que municípios ou instituições irão os recursos.

O parlamentar pode ainda participar das emendas do grupo de parlamentares de sua unidade da Federação (as emendas "de bancada"). Essas emendas são apresentadas pelo conjunto de parlamentares de cada estado mais o Distrito Federal e cada parlamentar pode indicar a destinação de uma cota-parte dos recursos.

A indicação de para onde deveriam ser destinados os recursos pode dar-se desde a apresentação da emenda, ainda na Comissão Mista de Orçamentos e Finanças do Congresso Nacional (quando tratar-se de uma emenda específica ou dirigida a um município ou instituição), ou pode ser definida somente no ato da execução do Orçamento, já no Ministério, quando o parlamentar indicará a quais municípios ou instituições pretende destinar uma emenda genérica que tenha apresentado, por exemplo, em favor dos municípios de determinado estado.

Aos parlamentares participantes do esquema Planam cabia apresentar emendas para aquisição de unidades móveis de saúde ou para aquisição de material médico-hospitalar. Após apresentar e conseguir aprovar tais emendas, cabia ao parlamentar negociar junto aos ministérios o empenho de tais recursos, a fim de que os destinatários da verba pudessem dirigir a licitação para favorecer as empresas do grupo Planam. Liberados os recursos, fraudada a licitação e assinado o contrato, era paga a propina previamente combinada.

É necessário ressaltar que nem sempre os parlamentares que apresentassem emendas para aquisição de unidades móveis de saúde ou material médico-hospitalar estariam envolvidos no esquema. Esta CPMI teve muito zelo em efetuar essa distinção, mesmo em casos nos quais a Planam tenha ganho e executado o contrato. É frequente verificar parlamentares que faziam emendas de boa-fé e, uma vez empenhadas para um município, a Planam procurava a prefeitura e fazia lá embaixo o acordo para fraudar a licitação, economizando assim a propina do parlamentar e ampliando seus lucros.

A pressão dos parlamentares pela liberação dos recursos era algo muito importante para o esquema e frequentemente era esse o teor das ligações telefônicas interceptadas por Luiz Vedoin e seus sócios. Saliente-se que é normal um parlamentar pressionar um ministério pela liberação de suas emendas. Também seria normal falar com prefeitos sobre isso. O que é absolutamente anormal é tratar desse assunto com um vendedor do bem que será adquirido após a liberação da emenda e após um procedimento licitatório. Essa evidência deixa claro o arranjo entre o parlamentar e o grupo Planam para desviar verbas públicas.

Ainda sobre a importância da atuação dos parlamentares para o funcionamento do esquema Planam, vejamos o que Vedoin e Maria da Penha falam, respectivamente, sobre o tema:

> "(...) QUE em razão dos processos demorarem muito tempo na área técnica, era pedido aos assessores parlamentares que ajudassem no acompanhamento dos processos, para agilizar o seu trâmite; QUE o efetiva pagamento dos convênios se dava de acordo com as pressões políticas, realizadas pejos parlamentares junto à Casa Civil e ao Ministério da Saúde; QUE a prioridade dos pagamentos era definida de acordo com a força política dos parlamentares; (...)" (Luiz Antônio Vedoin, em depoimento à Justiça Federal)

> "(...) QUE normalmente, possuem maior prioridade nas análises os projetos decorrentes de emendas parlamentares; QUE pelo

> fato do orçamento ser autorizativo, o efetivo pagamento dependerá de negociações políticas junto à Casa Civil e ao Planalto; QUE as emendas parlamentares individuais, na área de saúde, incluídas na lei orçamentária, não levam em consideração os planos de saúde elaborados e aprovados pelos respectivos conselhos de saúde dos municípios; QUE essa falta de sintonia entre as emendas e o plano municipal é que dá espaço para que os parlamentares possam eleger outras prioridades, as quais nem sempre coincidem com as prioridades eleitas pelo conselho de saúde; QUE essa margem de liberdade é que, também, permitiu, em certa medida, com que a empresa Planam atuasse de forma tão efetiva na elaboração dos projetos e na definição de seus objetos, sem que fossem levadas em consideração as necessidades das entidades beneficiadas; (...)" (Maria da Penha Lino, em depoimento à Justiça Federal)

O instituto da emenda parlamentar, por si mesmo, é positivo. É efetivamente função de um parlamentar lutar para levar recursos da União para a região que foi eleito. É assim que ele pode cumprir as promessas pelas quais recebeu o mandato popular, de levar investimentos e crescimento econômico à região. O que é lamentável é utilizar-se de tão importante mecanismo para fazer sujas negociatas com dinheiro público, pondo em risco mesmo a sobrevivência do instituto.

Vale salientar, no entanto, que o fato do orçamento ser meramente autorizativo, e não impositivo, fez com que os parlamentares se submetessem às diretrizes governamentais para liberar seus recursos. Isso ocorre desde sempre na história republicana brasileira, não é fato novo. A mudança que ora se desenha, transformando o orçamento da União em impositivo, vinculando o Executivo, portanto, à sua execução, pode ser de grande valia para o engrandecimento republicano brasileiro, por permitir que os parlamentares levem recursos a suas bases eleitorais sem que para isso tenham que

distanciar-se de suas convicções pessoais para atender aos mais diferentes governos.

3.4. O Executivo e seu grau de participação

A principal ligação do esquema Planam no Ministério da Saúde era, indubitavelmente, a sra. Maria da Penha Lino. Ex-integrante dos quadros da Planam, saiu da empresa por indispor-se com o "sócio" Ronildo Medeiros, passando a operar "do outro lado do balcão": ainda em 2005, antes de sair da Planam, foi nomeada assessora parlamentar do deputado Amaury Glasques, onde dedicou-se ao *lobby* parlamentar e, posteriormente, foi nomeada para o Ministério da Saúde, numa função estratégica para o grupo Planam, onde podia "agilizar" a liberação das emendas oriundas do esquema.

Luiz Antônio Vedoin narra como aconteceu essa mudança de função de Maria da Penha dentro da organização:

> "(...) QUE a acusada Maria da Penha trabalhou entre os anos de 2003/2005 no escritório; QUE recebia R$ 1.500,00 ao mês, mais uma gratificação anual de R$ 10.000,00; QUE deixou de trabalhar no escritório por uma série de desgastes ocorrido com o acusado Ronildo; QUE a acusada, nesse período, foi responsável pela elaboração de pré-projetos, projetos e respostas aos pareceres técnicos; QUE antes mesmo de sair da empresa, ainda no primeiro semestre de 2005, a acusada passou a receber como assessora, pelo gabinete do deputado José Divino *(sic – na verdade, Amaury Glasques)*; QUE ao deixar a empresa, dedicou-se ao lobby entre os parlamentares, municípios e o Ministério da Saúde; QUE realizava pré-projetos, projetos e pareceres, prestação de contas, para viabilizar a execução das emendas; QUE por esses serviços realizados, a acusada recebia uma gratificação; QUE no segundo semestre de 2005, a acusada Maria da Penha assumiu o cargo de assessora especial do Ministro da Saúde; QUE a própria acusada chegou a comentar

> com o interrogando e seu pai de que era muito amiga do Ministro Saraiva Felipe; QUE nessa oportunidade, também disse que tentaria pleitear o cargo no Ministério; QUE o interrogando e seu pai também se colocaram à disposição, para ajudá-la na tentativa, através de contato com o deputado José Divino e o Senador Ney Suassuna; QUE esses parlamentares chegaram a fazer ofício recomendando a nomeação da acusada, tanto ao líder do PMDB, deputado Wilson Santiago, assim como ao Ministro da Saúde, Saraiva Felipe; QUE o deputado José Divino, ao despachar com o Ministro da Saúde, foi por este informado de que não haveria problema na nomeação, até porque, essa nomeação se daria dentro da cota do Ministro; QUE a nomeação ocorreu de forma imediata; QUE mesmo depois de ter deixado a empresa Planam, a acusada Maria da Penha continuou prestando alguns favores ao interrogando; QUE por esses serviços prestados, a acusada Maria da Penha não recebia nenhum valor fixo do interrogando; QUE Maria da Penha era responsável por agilizar os processos dentro do Ministério da Saúde, tanto na aprovação dos projetos quanto no empenho e pagamento das emendas; (...)"

Na época em que trabalhava na Planam, a função de Maria da Penha era elaborar pré-projetos, projetos e respostas a pareceres técnicos, bem como acompanhar a tramitação de processos junto ao Ministério da Saúde. Ao entrar, no entanto, dentro da estrutura do Executivo, seu papel passou a ser mais estratégico. Nas palavras de Luiz Antônio Vedoin:

> "(...) QUE a acusada Maria da Penha era responsável pelo acompanhamento. dos processos no Ministério da Saúde; (...) QUE o interrogando não tinha contato direto com nenhum dos servidores do Ministério da Saúde, todos os contatos realizados se davam através de Maria da Penha, a quem competia, inclusive, o pagamento de algum valor a esses servidores; QUE o

> interrogando sabe informar que Maria da Penha tinha alguém no setor de prestação de contas, mas não sabe precisar o nome da pessoa; (...)"

Isso explica, em grande medida, as inúmeras interceptações telefônicas que foram registradas entre Luiz Vedoin e Maria da Penha já durante o desempenho de seu cargo no Ministério da Saúde. Lá dentro, ela conseguia fazer com que os processos tramitassem mais rápido e, mesmo, exercer uma considerável influência na liberação das verbas de interesse do grupo. Para isso, utilizava-se supostamente tanto de sua influência junto ao Ministro quanto dos parlamentares com quem desenvolveu relações "comerciais".

O envolvimento direto das autoridades com o grupo Planam nesta fase de liberação de recursos, no entanto, está longe de ser comprovado. É certo já a grande influência do grupo por ocasião da apresentação das emendas parlamentares e no direcionamento de licitações. Não há ainda evidências suficientes, entretanto, para afirmar que eles tinham realmente poder de decidir, dentro do Executivo, como as verbas seriam dirigidas, apesar da influência exercida por Maria da Penha Lino e eventualmente pelos parlamentares integrantes do esquema.

3.5. No âmbito local: o direcionamento de licitações pelas prefeituras

As prefeituras envolvidas representaram um elo indispensável ao funcionamento global do esquema. Enquanto a "conexão parlamentar" tinha como propósito apenas garantir o aporte de recursos públicos à venda de ambulâncias, era o contato com as prefeituras que viabilizava efetivamente o lucro da operação, através do direcionamento da licitação por meio de cartas-convite fraudulentas.

Aliás, deve-se registrar que foi justamente no âmbito municipal que o esquema começou, nos anos de 1998 e 1999, só se ramificando para o Congresso Nacional quando os dirigentes da Planam quiseram ganhar porte e entrar em outros "nichos de mercado".

A estratégia mais utilizada era o fracionamento da licitação, de modo a permitir que o valor do contrato ficasse abaixo do limite máximo de R$ 80.000,00 previsto no art. 23, inciso II, alínea *a* da Lei 8.666/93. Até esse valor, é possível executar a licitação por meio de carta-convite, mecanismo pelo qual a Administração Pública envia convites a três empresas a fim de que elas apresentem propostas para fornecimento dos bens ou serviços licitados. Então, o que faziam os fraudadores era direcionar os convites para três empresas do esquema (das quais duas, frequentemente, eram empresas "fantasmas"). Tais empresas apresentavam propostas de preços previamente acertadas e o grupo Planam ganhava a licitação por haver proposto o "menor preço", muito embora fosse invariavelmente superior à média do mercado.

Esse talvez seja o aspecto mais danoso e de mais difícil controle dentro do Estado brasileiro. Pois por mais que se restrinjam as possibilidades de que os parlamentares realizem emendas individuais ou coletivas ao Orçamento, o efetivo gasto do dinheiro público, o momento em que ele é efetivamente desviado para satisfazer os interesses mais diversos é a partir da licitação fraudulenta, ou da mera ausência de licitação.

Ocorre que, no que tange à investigação por esta CPMI, parece-nos que foge do âmbito do Congresso Nacional o controle dos processos licitatórios nos municípios e isso se dá por diversos motivos: o primeiro deles é por uma razão pragmática: seria impossível ao Congresso Nacional, que já cumula inúmeras funções legislativas e de controle, deter-se sobre os volumosos processos licitatórios de cada município envolvido; segundo, em virtude da recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (vide acórdão relatado pelo Ministro Cezar Peluzo no MS 25885 MC/DF, de 16/03/2006) que fixou que o

Congresso Nacional não pode investigar fato que esteja fora de sua competência legislativa; terceiro, simplesmente porque o Congresso Nacional não poderia fazer quase nada com relação aos prefeitos: não pode iniciar processo para destituí-los de seus cargos nem mesmo contra eles apresentar representação perante o Judiciário.

Por fim, mas igualmente importante, é necessário considerar que existem atualmente diversos inquéritos instaurados pela Polícia Federal em que os envolvidos estão sendo devidamente investigados a fim de se submeterem a julgamento pelo Judiciário. Por todos esses motivos, finalmente, esta CPMI abster-se-á de aprofundar-se no detalhe das questões municipais.

3.6. Ramificações detectadas do esquema para outros segmentos da Administração Pública

Com base nos depoimentos e provas coletadas, foi possível verificar que o esquema Planam não se restringia à venda de unidades móveis de saúde. Na verdade, há indícios de que o grupo atuou também em outros Ministérios, assim como há evidências de que o início das atividades foi anterior ao ano de 2001.

O objetivo com que se registra isto neste Relatório é simplesmente para dotá-lo da transparência à qual estamos comprometidos. No entanto, conforme delimitado no Capítulo 1 (vide item "1.2. A metodologia do Relator"), esta CPMI decidiu deixar esta parte da investigação a cargo da Sub-Relator da Participação do Executivo no Esquema Planam, em virtude das limitações de tempo e de competência funcional para a investigação parlamentar.

Cap. 4 – Profilaxia: caminhos para evitar o surgimento de novos esquemas "Planam"

O presente trabalho, elaborado pela Sub-Relatoria de Processo Orçamentário, divide-se em duas partes. Primeiramente, é feita uma análise que parte da perspectiva do processo orçamentário no Congresso Nacional, para em seguida abordar as questões do ponto de vista dos órgãos de controle.

As sugestões e propostas identificadas como necessárias para o aprimoramento da gestão pública, da tramitação orçamentária e do processo de fiscalização e do controle serão apresentadas no relatório final. O texto, aqui apresentado, tem como objetivo subsidiar o debate que, certamente, se desenvolverá a partir da segunda fase dos trabalhos da CPMI, sobre os fatores que proporcionam esquemas do tipo "Planam" e, conseqüentemente, as medidas legislativas que se julgarão necessárias.

4.1. Primeira parte - Introdução

A instalação da CPMI "Da Máfia das Ambulâncias", decorreu de um forte clamor da grande maioria da sociedade brasileira, diante de tantas e tão graves denúncias de corrupção que podem ter desviado dos cofres públicos mais de cento e dez milhões de reais nos últimos dez anos, e cujo esquema está alojado no setores públicos e privado, envolvendo um expressivo número de parlamentares, empresários e outros agentes públicos.

Destacamos antes de mais nada a importância das CPIs, pois cumprem um papel inequívoco de defesa do Estado e da sociedade como um todo e, no caso específico desta CPMI, também de defesa do parlamento brasileiro e da própria democracia.

Como forma de democratizar, aprofundar e acelerar os trabalhos de investigação, foram criadas cinco sub-relatorias: Investigação de Parlamentares; Investigação do Esquema de Fraudes na Aquisição de Unidades Móveis de Saúde; Sistematização e Controle; Processo Orçamentário e Investigação do Executivo.

Nesta análise do Processo Orçamentário, deixamos claro que, apesar dos estudos e investigações já desenvolvidas, este ainda não é um trabalho conclusivo. A complexidade da matéria requer mais tempo para o aprofundamento da análise dos fatos que possibilitarão não só a apresentação de um diagnóstico mais detalhado e preciso do problema, mas também a indicação de um conjunto mais completo de sugestões a serem adotadas pelo Legislativo e Executivo, bem como de mudanças no arcabouço legal. Neste sentido, é fundamental a retomada da discussão do Projeto de Resolução nº 2, de 2005 – CN, que disciplina a tramitação do Orçamento no âmbito do Congresso Nacional, e do PLP n.º 135/1996, que estabelece as normas gerais de direito financeiro, aplicáveis à União, Estados e municípios.

Este Relatório, ainda parcial, baseou-se nas análises de documentos recebidos pela CPMI - como os depoimentos, os inquéritos da Polícia Federal, os processos judiciais, os relatórios dos órgãos de fiscalização, sobretudo da Controladoria Geral da União - CGU – e orientou-se pelos trabalhos técnicos, fruto do acúmulo de discussões desenvolvidas por especialistas em processos orçamentários.[1]

Torna-se imprescindível, neste momento de apresentação do Relatório, destacar e agradecer participação direta e dedicada dos servidores das Consultorias de Orçamento de ambas as Casas, com a colaboração dos servidores Flávio Tonelli Vaz, da Câmara dos Deputados, e Henrique Ziller, do Tribunal de Contas da União.

---

[1] Entre esses trabalhos, salientamos o artigo intitulado *"Processo de Apreciação Orçamentária no Congresso Nacional"* de autoria do Consultor da CONOFF- CD, Sr. Eugenio Greggianin.

Agradecemos ainda pela inestimável colaboração, quanto à apresentação de sugestões, à direção da União Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle – UNACON. Da mesma forma, agradecemos os técnicos e servidores da CGU, principalmente o senhor Ministro Jorge Hage e aos senhores Valdir Agapito Teixeira, Secretário da Secretaria Federal de Controle Interno e Clerênio Rosas Azevedo, Secretário-Adjunto de Controle Interno.

Por fim, como já registramos, tratamos de um tema complexo e recorrente, pois, como veremos, não é a primeira vez que fatos semelhantes ocorrem, o que exige de todos nós grande esforço de se apresentar indicações rumo à superação de um problema tão grave de corrupção como esse.

Entretanto, não tivemos a pretensão de apresentar soluções prontas e acabadas. Apontamos, sim, alguns caminhos e sugestões que podem e devem ser trilhados, de tal forma que contribuam para coibir as manifestações de corrupção como essa verificada na Máfia das Ambulâncias.

4.2. Da necessidade de resgatar a credibilidade do processo de elaboração e de execução orçamentária

Este Relatório não pretende discutir o papel do orçamento público como instrumento de controle político sobre a Administração Pública ou a sua importância para a consecução dos múltiplos objetivos almejados para a construção de uma sociedade justa e democrática. Seria desnecessário também discorrer sobre o papel reservado ao Parlamento nesse processo.

A tarefa fundamental que se coloca neste momento é efetuarmos uma análise sistemática sobre como um esquema espúrio para direcionamento e apropriação do dinheiro público conseguiu alcançar tamanho vulto e capilaridade; agir incólume durante tantos

anos; envolver tão numeroso quantitativo de agentes públicos, do poder central, no Legislativo e no Executivo, nos municípios, em entidades não governamentais e empresários; como conseguiu sobreviver aos sistemas de controle e de acompanhamento. Além de esclarecer os fatos e indicar os envolvidos, a sociedade espera que essa Comissão Parlamentar possa propor ainda as medidas corretivas necessárias para coibir fatos dessa natureza.

O tema aqui tratado é recorrente. Esta CPMI ocorre quatorze anos após a chamada CPMI do Collor e doze anos após a CPMI do Orçamento.

Na CPMI do Collor, o Capítulo X, do relatório aprovado, intitulado "Dos Fatores Que Possibilitaram 'Esquemas' do tipo PC", analisa o "Ciclo Orçamentário". Nesse capítulo, foram elencadas distorções associadas à elaboração da proposta, à sua apreciação no Legislativo, à sua execução e à fiscalização e controle.

A CPMI do Orçamento, encerrada em 1994, voltou a identificar distorções orçamentárias praticadas no Executivo e no Legislativo, envolvendo diretamente autoridades e parlamentares que desempenhavam papeis importantes nas lideranças de partidos e na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO. Também nesse caso, foram feitas inúmeras recomendações para a modernização das relações na esfera orçamentária, propostas de profundas mudanças nos processo de elaboração, aprovação, execução e acompanhamento e fiscalização.

No entanto, ainda hoje, quando investigamos desvios praticados na aprovação e na execução do orçamento federal, identificados no esquema de aquisição de ambulâncias e de equipamentos médico-hospitalares, assistimos a repetição de problemas já diagnosticados. Muitas medidas sugeridas pelas comissões parlamentares de inquérito anteriores ou não foram aplicadas ou se demonstraram insuficientes para coibir as práticas delituosas apontadas no âmbito do orçamento público.

O resgate da credibilidade do processo orçamentário, dos agentes políticos e servidores envolvidos nesse processo, demanda mudanças em todas as suas etapas: desde a sua elaboração até sua execução, no âmbito da União, estados e municípios.

4.3. Do esquema identificado – Planan

Dados da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas e as apurações realizadas por esta Comissão indicam tratar-se de esquema complexo e abrangente. Somente no período de 2000 a 2004, quando se especializou em unidades móveis de saúde e em equipamentos médico-hospitalares:

- alcançou várias dezenas de parlamentares;
- constituiu laços na estrutura do Governo Federal, em mais de um mandato presidencial;
- envolveu quase 600 prefeituras e inúmeras entidades privadas;
- manipulou quase um terço dos convênios vinculados às ambulâncias realizados pelo Governo Federal no período (cerca de 900 de um total de 3.048);
- recebeu quase R$ 80 milhões de dotações orçamentárias da Saúde.

A imensa maioria desses convênios examinados do esquema Planan envolve fraudes e corrupção, conforme levantamentos da CGU.

O quadro abaixo oferece uma dimensão do esquema da Planan. Nele, estão apresentados os convênios que têm como objeto a aquisição de unidades móveis de saúde e que beneficiaram o esquema.

Quantidade de convênios realizados para aquisição de unidades móveis de saúde, que beneficiaram as empresas do grupo Planan, por unidade da federação e exercício

UF	2000	2001	2002	2003	2004	Total

Quantidade de convênios realizados para aquisição de unidades móveis de saúde, que beneficiaram as empresas do grupo Planan, por unidade da federação e exercício

UF	2000	2001	2002	2003	2004	Total
AC		4				4
AL			14	8	1	23
AP			14	6	6	26
BA		1	17	12	4	34
CE			6			6
ES	1	11	7	1	1	21
GO		2	8	2		12
MA		1		1		2
MG			9	21	3	33
MS		1	3	1	4	9
MT	54	35	32	38	2	161
PA	15	14	10	2	2	43
PB		1	6	2	17	26
PE					1	1
PR		36	37	5	1	79
RJ	15	48	57	11	9	140
RN		6	3	2		11
RO	19	29	23	3		74
RR					4	4
RS		1	5			6
SC			7			7
SE			2		4	6
SP		2	24	8	2	36
TO		1	11	1	6	19
Total	**104**	**193**	**295**	**124**	**67**	**783**

Fonte CGU

Para compreensão do processo histórico que envolve a evolução do esquema, é importante o relato do Sr. Darci Vedoin, quando do seu reinterrogatório na Polícia Federal, em 20 de julho último.

Conforme o relatado, a empresa foi constituída em 1993 para prestar assessoria às prefeituras no Mato Grosso. Mesmo antes das ambulâncias, funcionava mediante acordos com prefeitos, que fraudavam licitações, por meio do direcionamento e superfaturamento, em benefício das empresas do Sr. Vedoin. Os prefeitos, em troca, recebiam propinas correspondentes a cerca de 10% do valor dos contratos.

A partir de 1998, passou a trabalhar também com ambulâncias, utilizando como fornecedora do produto a Empresa Domanski e Domanski. Segundo o depoimento, não havia, ainda, acordos com parlamentares.

A tabela a seguir apresenta, com dados do SIAFI, a evolução do montante e do número de convênios.

Quantidade e valores de convênios do Ministério da Saúde para aquisição de unidades móveis de saúde, 1995 a 2004

Ano	Valor total dos convênios (R$ correntes)	Número
1995	247.000	1
1996	20.000	1
1997	5.890.340	93
1998	11.756.996	216
1999	15.909.559	265
2000	25.986.235	412
2001	60.732.397	961
2002	45.357.593	615
2003	41.337.920	570
2004	40.767.803	439

Notas
- de 1995 a 2000 - convênios assinados, fonte SIAFI
- de 2001 a 2004 - convênios com prestação de contas apresentada, fonte CGU
- para 1995, foram excluídos 2 convênios (PM-CE e Gov. RJ) para aquisição de unidades de emergência

Em 1995 e 1996, praticamente inexistiram convênios para aquisição de unidades móveis. Verifica-se que, em 1997, houve um aumento significativo do número de convênios assinados. Em 1998, foram assinados 216 convênios com o mesmo objetivo. Tamanha disponibilidade de dotações, verificada a partir de 1997, realizadas em transferências com pouco ou nenhum controle, despertou a ganância do grupo.

Ainda segundo o depoente, em 2000, esse esquema deixa de comprar as ambulâncias para transformar diretamente os veículos, mantendo os mesmos tipos de fraudes da qual participavam outras empresas sob seu controle, como Santa Maria, Klass, Enir Rodrigues de Jesus – EPP.

É a partir de 2000 que o esquema toma dimensão que muito dificilmente poderia passar desapercebida. Utiliza dotações orçamentárias derivadas de emendas, individuais, coletivas, de relator, de bancada e de comissão. O esquema viabilizou-se inclusive a partir de dotações orçamentárias que não foram criadas por emendas, ou seja, que já estavam presentes na proposta orçamentária enviada à tramitação pelo Poder Executivo.

Por acertos diretos com prefeitos, utilizando-se ou não a existência de um pré-direcionamento determinado por emendas, já em 2000, esse esquema conseguiu participar de 104 convênios diversos, segundo os dados a CGU, distribuídos por cinco estados, a saber:

- para o Estado do Mato Grosso: 54 convênios (52% do total), sendo 4 por meio de emendas individuais, 24 por meio de emenda de bancada; 26, por meio da emenda de relator setorial da área da saúde (Dep. Pedro Henry PSDB/MT), apresentada em atendimento à solicitação da bancada estadual;
- para o estado de Rondônia: 19 convênios, sendo 18 por meio de emendas individuais de um único parlamentar (Dep. Nilton Capixaba – PTB/RO) e a outra por meio de dotação que não foi objeto de emenda;
- para o estado do Pará: 15 convênios, sendo 14 por meio de emendas individuais (12 delas de um único parlamentar - Dep. Renildo Leal – PTB/PA) e a outra por meio de uma dotação que não foi objeto de emenda;
- no Estado do Rio de Janeiro: 15 convênios, sendo 12 de um único parlamentar (Dep. Dino Fernandes – PSDB/RJ);
- no estado do Espirito Santo: um único convênio, aproveitando-se de dotação que não foi objeto de emenda.

A identificação pormenorizada do ocorrido antes de 2000 é importante para que passemos a compreender a gênese desse esquema de corrupção.

Ele se inicia com a associação entre as empresas com prefeituras e entidades privadas que recebem recursos federais, valendo-se de um processo de descentralização de verbas federais cujos controles interno e externo mostraram-se ineficazes. A realidade aponta que ainda hoje existem milhares de prestações de contas pendentes de exame.

Paralelamente, o esquema se vale da fragilidade dos procedimentos licitatórios utilizados na modalidade "convite", conduzidos pelas prefeituras sob orientação do esquema.

A associação com um número crescente de parlamentares tornou-se fundamental para que o esquema adquirisse a sua dimensão. As emendas apresentadas (individuais e também "coletivas") ao orçamento asseguraram recursos adicionais e permitiram o direcionamento das dotações a prefeituras e entidades privadas, que faziam ou poderiam ser integradas ao esquema, ampliando a fraude e corrupção.

Se o resultado final desse esquema de corrupção exige a participação direta do executor, no caso a prefeitura ou o gestor da entidade privada, a ineficácia dos sistemas de controle mostra-se fundamental para que ele tenha sobrevivido por tanto tempo e alcançado tamanha dimensão. Basta ressaltar que dos 412 convênios assinados em 2000 para aquisição de ambulâncias, 94 – quase a quarta parte – foram atendidos por uma única empresa, a Santa Maria. Difícil justificar como tamanha concentração passou tanto tempo despercebida dos diversos sistemas de controle. A análise das prestações de contas desses convênios em 2001, ainda que por amostragem, já poderia ter identificado o problema e desde então tomado medidas corretivas.

4.4. Do processo orçamentário – elaboração, execução e fiscalização

A análise do esquema de fraude e corrupção revelado pela operação sanguessuga aponta para um conjunto de causas relacionadas às deficiências nas etapas de elaboração, execução e fiscalização do orçamento público, a partir do contexto político institucional. O estudo e o aprofundamento dos mecanismos e procedimentos relacionadas a cada uma dessas fases será de grande utilidade para que se possa fazer um diagnóstico correto e adequado acerca dos fatores que favoreceram comportamentos delituosos por parte dos agentes públicos e privados.

A título de resgate histórico do período recente, antes de 1988, durante a ditadura militar, o Congresso Nacional praticamente homologava o projeto de lei orçamentária. Estava impedido de apreciar qualquer emenda que resultasse em ampliação de despesa global, ou de qualquer órgão, fundo, projeto ou programa. Também não eram admitidas emendas para modificar a natureza ou o objetivo das despesas.

Restava aos parlamentares apresentarem sugestões de entidades privadas para serem agraciadas com subvenções sociais. Essas subvenções acabaram gerando distorções que foram investigadas pela CPMI do Orçamento. Ao final, vários parlamentares foram cassados por indicarem entidades fantasmas ou sob seu controle, extraindo benefícios ilegítimos dessas transferências.

Depois de 1988, coube ao Congresso Nacional coordenar o debate político sobre o gasto público, tendo sido criados diversos mecanismos de controle e fiscalização da gestão fiscal e orçamentária. O tema orçamentário passou a ser objeto de maior debate e fiscalização pela sociedade.

Mas, foi depois da CPMI do Collor e principalmente da CPMI do Orçamento que se verificou um grande esforço para a correção dos problemas e vícios incutidos na elaboração e execução do orçamento público, culminando na edição da Resolução nº 2/1995 – CN, que disciplina o processo orçamentário no Congresso Nacional.

As mudanças trazidas pela participação do Congresso Nacional no processo orçamentário multiplicaram as possibilidades de a sociedade conhecer e intervir na alocação dos recursos federais. Um conjunto de informações sobre temas variados e de grande impacto nas finanças e no endividamento público, antes dispersas e desarticuladas, passaram a acompanhar a peça orçamentária, permitindo uma visão integrada das políticas associadas à definição de receitas, endividamento e despesas (a exemplo do reajuste do salário mínimo, despesas com demais gastos sociais, contingenciamento e desvinculação de recursos).

No entanto, na medida que algumas deficiências foram sendo solucionadas, outras foram surgindo, dos quais destacamos:

a) participação limitada das comissões temáticas e falta de discussão das questões atinentes às políticas setoriais;

b) concentração de atribuições na relatoria geral vis a vis a participação limitada das relatorias setoriais;

c) desvirtuamento do papel das emendas coletivas de definição de projetos estruturantes;

d) falta de disciplina nas emendas individuais quanto ao direcionamento de recursos para programas prioritários;

e) falta de maior acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e dos contingenciamentos.

Em síntese, a atuação do Poder Legislativo na lei orçamentária constitui-se em um longo aprendizado. Apesar dos avanços já obtidos, no entanto, a verdade é que ainda persiste no processo orçamentário da União uma série de distorções e deficiências

- quanto à necessidade de maior discussão e participação das comissões temáticas, organização e disciplina das relatorias e do emendamento. Falta participação mais efetiva da sociedade organizada. Instrumentos como as audiências públicas devem ser melhor utilizados.

4.4.1. Do cenário político institucional

Um elemento importante para a compreensão de como foi possível que esse esquema de corrupção, que nasceu na execução orçamentária, criasse laços dentro do Parlamento é a análise do papel desempenhado pelo conjunto de seus integrantes, de suas comissões, a transparências de suas ações, seus mecanismos de controle etc.

É fácil perceber que, nesse momento histórico, o Congresso Nacional não vive o seu melhor momento de efetiva participação no processo orçamentário. Apesar dos avanços, as grandes definições sobre a alocação dos recursos públicos estão concentradas no Executivo, e principalmente, o debate e o controle das variáveis que informam e determinam o Orçamento Público, como política fiscal, metas de superávit, taxa de juros e outros elementos da política monetária, endividamento, políticas de desenvolvimento econômico e social, não conseguem motivar e envolver a maioria dos parlamentares em ações concretas.

Para a maior parte dos parlamentares, a tramitação do Orçamento se limita essencialmente ao momento de apresentação e aprovação de emendas aos projetos orçamentários, com manifesto intuito de direcionar para suas bases eleitorais programas e projetos de interesse local. O necessário acompanhamento da execução orçamentária, com o debate e a fiscalização, a análise do desenvolvimento das políticas públicas e a crítica sobre a eficácia do gasto, tem, para essa maioria, sido substituída pelo acompanhamento da execução das emendas parlamentares.

É preciso ressaltar que as comissões temáticas da Câmara e do Senado têm desenvolvido ações de controle e acompanhamento das

políticas públicas, mas, convenhamos, estamos muito aquém das possibilidades e das necessidades.

Mesmo a Comissão Mista de Orçamento, detentora de atribuição constitucional de fiscalização, não tem alcançado esse objetivo. Embora, nesse caso, seja preciso ressaltar a iniciativa da fiscalização da execução de obras públicas, com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Ao longo das anos, foi construído um modelo que previne desvios ao limitar ou suspender a aplicação de recursos orçamentários para obras cuja gestão contenha indícios de irregularidades graves. Esse modelo, que vem se aperfeiçoando, valorizou a atuação do TCU como órgão de controle externo na aplicação dos princípios da licitação e eficiência na gestão de recursos públicos.

Essa situação, que diminui a presença do Legislativo na matéria orçamentária, é bem aproveitada pelo próprio Poder Executivo. Sobre essa questão merece ser lido e estudado, dentre outros, um trabalho publicado na Revista de Ciências Sociais, assinado pelos pesquisadores Carlos Pereira e Bernardo Mueller[2].

Os pesquisadores reconhecem que o "*Executivo tem vários instrumentos para garantir o controle do processo de emendas do orçamento no Congresso*", não apenas porque "*a maioria das despesas previstas na proposta original não é passível de emenda*", mas porque há o controle sobre a execução dessas emendas.

Merece ser incorporado a esse relatório os seguintes extratos do texto referido:

> "Se as regras conferem ao Executivo todo esse controle sobre o processo de aprovação do orçamento, é estranho que tantas emendas sejam propostas pelos congressistas. Mesmo que elas só possam ter como alvo uma faixa reduzida de despesas (investimentos), ainda assim

[2] Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 45, nº 2, 2002, p. 265 a 301

representam importantes recursos que se esperaria que o governo quisesse usar segundo suas preferências. Estamos sugerindo que o governo tem bons motivos para permitir que os parlamentares emendem o orçamento, mesmo que isso no mais das vezes signifique que os recursos sejam gastos de maneira diferente do que o Executivo gostaria. A razão disso é que a aprovação de emendas não é o passo final no processo orçamentário. Mesmo depois de aprovado, inclusive com as emendas apresentadas, a efetiva implementação dos programas e projetos não está garantida. Cabe ao Executivo a incumbência de liberar os recursos para as despesas especificadas no orçamento. E as regras concedem ao governo uma grande parqueza na decisão de quando e quanto será executado. Em conseqüência, o Executivo pode escolher estrategicamente quais emendas de um político serão apropriadas ou engavetadas, apesar de ter sido aprovadas. Isso põe nas mãos do governo um importante instrumento para recompensar ou punir os congressistas de acordo com o grau de apoio ou de oposição que lhe proporcionam durante o ano. Alston e Mueller (2001) desenvolveram um modelo para explicar a interação do Executivo brasileiro com sua coalizão no Congresso, e demonstraram que o uso estratégico da execução das emendas dos congressistas é uma importante moeda para incentivar esses atores a cooperar. A apropriação das emendas é um dos principais meios usados pelo governo em troca de apoio a suas propostas. Ao negociar suporte político em troca de patronagem, o Executivo e sua coalizão conseguem colher os lucros no "mercado" legislativo, o que foi crucial para que o governo conseguisse aprovar importantes reformas na década de 90. Fica evidente que o Executivo tem bons motivos para permitir que os congressistas proponham emendas ao orçamento. A perda de recursos orçamentários é mais do que compensada pelo apoio obtido pelo governo em

> troca da apropriação estratégica de emendas." (...) os dados "comprovam que o Executivo permite deliberadamente que os parlamentares façam emendas ao orçamento a fim de usar estrategicamente a apropriação destas como mecanismo para coordenar e disciplinar a sua coalizão no Congresso. O primeiro teste desta hipótese compara dados de votações nominais de cada membro da Câmara dos Deputados com a proporção de emendas individuais efetivamente executadas em relação às que tinham sido propostas pelos parlamentares e aprovadas pelo Congresso."

Para aprimorar esse modelo de controle, sobre o padrão de voto dos parlamentares, o governo Fernando Henrique centralizou a distribuição de recursos sob o controle do Executivo ao criar o Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIAL (decreto nº 1.403, de 21 de fevereiro de 1995).

No estrito texto do decreto, o SIAL não se presta ao controle da ação parlamentar para associá-la ao processo de atendimento às demandas. No entanto, essa situação foi reconhecida por Eduardo Graeff, secretário executivo da pasta de Assuntos Institucionais do Governo FHC, transcrita abaixo do texto publico:

> "No início do governo, tínhamos notado que faltava um mecanismo institucional capaz de controlar os pedidos dos parlamentares. Não era raro ver diversos deputados, muitos deles infiéis ao governo, solicitando a ajuda de diferentes ministérios e órgãos do governo para seus distritos eleitorais. Foi por isso que resolvemos assumir o controle dessa situação centralizando todos os pedidos dos parlamentares no SIAL. Esse sistema centralizado nos permite formar um quadro exato do que os deputados pediram bem como da medida em que o governo atendeu a esses pedidos".

Conclui os pesquisadores, "*Em outras palavras, o SIAL faz um balanço entre os pedidos dos deputados e a maneira como votam no*

Congresso. Isso ajuda a racionalizar e controlar as despesas orçamentárias do Executivo, reduzindo os custos da busca de apoio ao permitir que o governo responda aos pedidos de deputados que lhe são fiéis, ao mesmo tempo que evita o desperdício de verbas com parlamentares infiéis. (...) Portanto, os parlamentares que costumavam operar com suas redes de influência nas burocracias dos diversos ministérios para ter acesso aos recursos públicos agora têm de tratar diretamente com a Secretaria Geral da Presidência da República, que dispõe de informações completas sobre o que eles desejam e como se comportam no Congresso".

Também merece ser incorporado ao relatório os seguintes trechos:

> "À primeira vista, pode parecer que a soma de dinheiro despendida pelo governo para manter a disciplina de sua coalizão é muito alta. Mas, comparando a totalidade de recursos destinados a investimentos com os outros gastos do governo, percebe-se que, na realidade, aqueles desembolsos correspondem a uma pequena fração do total. O valor gasto com investimentos, rubrica onde estão localizadas as verbas vinculadas a emendas dos parlamentares, e efetivamente liberado entre 1998 e 2000, significou menos de 2% (em 2001 um pouco acima deste patamar, 2,4%) de toda a despesa do governo. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento e refinanciamento das dívidas, às transferências constitucionais aos estados e municípios e à seguridade social, e os relacionados com os gastos operacionais dos órgãos públicos não podem ser tocados pelo Congresso no processo de elaboração do orçamento. Assim, o montante que sobra para as emendas individuais e coletivas dos parlamentares é extremamente baixo. Em outras palavras, as ações dos parlamentares na esfera orçamentária são limitadas e condicionadas pelas iniciativas do Executivo. Vimos na seção anterior que essas restrições funcionam como proteção

e garantia de que o Congresso não mudará aspectos mais relevantes da proposta orçamentária do governo."

"Neste artigo analisamos o processo de elaboração do orçamento no Brasil e mostramos que o governo o mantém sob rígido controle. Normas e procedimentos institucionais garantem que o Executivo não corra o risco de ter sua proposta desfigurada pelos congressistas. O presidente não só pode vetar as mudanças indesejáveis impostas pelos parlamentares ao projeto original, como tem à disposição uma série de instrumentos institucionais e vantagens informacionais que lhe permitem guiar em segurança a tramitação do orçamento pelo Congresso. Como se isso não bastasse, certas normas resguardam as preferências do governo, colocando fora do alcance dos parlamentares as partes mais importantes do orçamento, porque lhes é permitido propor emendas apenas a uma parcela diminuta do pacote de despesas orçadas."

"A despeito desse enorme controle, os legisladores propõem e aprovam um grande número de emendas ao orçamento anual. Embora os valores dessas emendas sejam muito pequenos em relação à totalidade do orçamento, é surpreendente que, dispondo de tantos instrumentos, o Executivo deixe que sua proposta se desvie tanto dos termos que gostaria. Alegamos que o governo se dispõe a arriscar esse custo, porque se aproveita da oportunidade para utilizar a execução de emendas como instrumento de controle dos membros de sua coalizão nas votações no Congresso. Em outras palavras, o uso estratégico da liberação das emendas propicia ao Executivo o ganho de votos favoráveis que mais do que compensa a perda decorrente da alteração de sua proposta inicial. É por isso que o governo não somente abre mão de usar os recursos institucionais e as informações de que dispõe para impedir a modificação do seu projeto de

> orçamento, como incentiva a apresentação de emendas ao sistematicamente superestimar o nível das receitas esperadas. Não que os congressistas sejam ludibriados por essa estratégia; eles se dispõem a participar desse jogo com o governo porque vêem nele um meio através do qual a maioria dos parlamentares possa assegurar sua própria sobrevivência política. Os deputados que fazem parte da coalizão se beneficiam recebendo verbas orçamentárias que, apesar de pequenas em relação à totalidade do orçamento, são suficientes para garantir-lhes êxito eleitoral e sobrevivência política (Pereira, 2000; Pereira e Rennó, no prelo)."

O texto faz ainda um levantamento temporal de como a liberação das dotações orçamentárias foi utilizada influenciar na tramitação de matérias no Congresso Nacional e ainda como a liberação das emendas está associada ao processo de construção da base de apoio do governo.

Esse estudo acima referido levantou dados nos dois mandatos de FHC. Mas, infelizmente, as relações políticas entre o Legislativo e o Executivo pouco variaram, não se constituíram sob novas bases. O governo FHC considerou que com a criação do SIAL prescindiria de uma reforma política mais ampla, que criasse novas bases de legitimação para disciplinar o relacionamento entre o governo e o Congresso Nacional.

O SIAL, criado por FHC, mudou. Mas, oficialmente continua existindo no atual governo. E a execução orçamentária continua sendo um importante instrumento de operação do governo para influenciar no processo legislativo.

Não é por acaso que amplos setores da nossa sociedade continuam reclamando a necessidade de uma reforma política que contribua para fortalecer os partidos e instrumentalizar um relacionamento político democrático e republicano entre o governo, sua base de apoio e a oposição.

Alguns pontos merecem ser ressaltados nesse processo.

O primeiro, diz respeito ao uso das dotações orçamentárias como um dos instrumentos de relacionamento entre o Executivo e o Legislativo. Há vários exercícios que a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias contém em seu corpo normativo proibições como a que está presente no substitutivo de LDO em seu Art. 79, na versão aprovada pela CMO, ainda pendente de aprovação no Congresso Nacional:

> "Art. 79. A execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional."

A LDO de 2003, Lei no 10.524, de 2002, foi além ao exigir tratamento isonômico para a execução das dotações relativas às emendas para atender ações municipais:

> "Art. 22. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.
>
> "Parágrafo único. A execução financeira da programação de trabalho da lei orçamentária decorrente de emendas parlamentares que objetivem atender ações municipais, no âmbito de cada programa, ressalvados os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional, devidamente justificados, e observados ainda os limites orçamentários e financeiros à programação, dever-se-á orientar no sentido de conferir tratamento isonômico."

Muito embora a análise da prática cotidiana demonstre que a execução orçamentária atende também ao objetivo de compor base de sustentação e de influenciar a tramitação de matérias no Congresso Nacional, a insistência manifesta pelos parlamentares em acrescer esse dispositivo demonstra uma vontade de alterar essa realidade.

O segundo diz respeito ao assenhoramento por parte de parlamentares e bancadas da parcela do Orçamento público correspondente às respectivas emendas. As limitações, objetivas e subjetivas, que diminuem a participação dos parlamentares no processo orçamentário, e também a ação do Executivo na execução dessas emendas determinaram muitas vezes uma relação imprópria entre o parlamentar e as emendas, fazendo desaparecer a impessoalidade e turvando o interesse público contido no Orçamento.

Nesse processo, como afirmaram os pesquisadores acima citados, se a Execução orçamentária busca evitar o "desperdício de verbas com parlamentares infiéis" pode se perder ou se subordinar o interesse no controle e no acompanhamento do conjunto da execução orçamentária, na observância dos princípios da impessoalidade, do interesse público, da publicidade e da economicidade.

Das sugestões para aperfeiçoamento

Diante do exposto, consideramos fundamental que dentro da reforma política seja reforçada a independência dos Poderes e eliminados os mecanismos de barganha ilegítimos atualmente identificados.

4.4.2. Planejamento e políticas públicas

Ainda é precário o planejamento público na perspectiva de definir claramente ações nas principais áreas de atuação de competência do governo federal. Programas mal definidos, precariedade da descrições das ações de governo, ausência de critérios de alocação de recursos aumentam a margem de discricionariedade durante a

execução orçamentária e dificultam a ação dos órgãos de fiscalização e de controle. Nesse sentido, é preciso dar maior especificidade aos planos globais e setoriais. A excessiva generalidade não oferece a seletividade de escolhas que realmente oriente as decisões orçamentárias que devem ser conduzidas pelas várias esferas de governo.

A necessidade de emendas individuais para atendimento às reivindicações para alocação de recursos deverá ser substituída gradativamente pela maior participação do Congresso Nacional na formulação das políticas públicas, com o estabelecimento de parâmetros e critérios de distribuição nas diversas áreas de atuação governamental.

A título de exemplo, veja-se o caso do programa nacional de apoio ao transporte do escolar, no âmbito do FNDE/MEC (Lei nº 10.880, de 2004). A eliminação do caráter discricionário e o estabelecimento de critérios e limites para distribuição dos recursos (que passou a ser exclusivamente em assistência financeira e proporcional ao número de estudantes matriculados na rede pública na área rural e, na área urbana, exclusivamente uma a cada três anos por entidade sem fins lucrativos voltadas ao atendimento a portadores de necessidades educacionais especiais), tornou desnecessária a apresentação de emendas para definir a alocação, dada a existência de critério nacional.

Em depoimento à Comissão, o Sr. Luiz Vedoin, ao ser inquirido dos motivos pelos quais deixou de atuar na intermediação de unidades para transporte escolar, respondeu que o negócio deixou de ser rentável a partir do momento em que foram estabelecidos limites de repasse para aquisição (R$ 35 mil por unidade zero km).

A definição de critérios nacionais e instituição de limites para transferências diminui o caráter discricionário da alocação e a margem de ação de esquemas de corrupção. Saliente-se no entanto, que

continuarão necessários os procedimentos de fiscalização e controle da correta aplicação desses recursos transferidos.

Deve-se definir, no PPA, LDO ou em leis específicas, critérios para distribuição por unidade de federação dos recursos destinados às transferências voluntárias, com a adoção de fórmulas e parâmetros relacionados ao objetivo das políticas públicas adotadas. Ao estabelecer critérios em legislação específica cria-se oportunidade para maior integração das comissões permanentes na discussão orçamentária.

Deve-se, portanto, limitar e condicionar a realização de transferências discricionárias de recursos à definição de parâmetros, requisitos e exigências mínimas nos convênios relativos às transferências voluntárias nos principais programas de governo.

4.4.3. Das emendas ao orçamento

4.4.3.1. Das emendas individuais

O processo histórico da atuação do Poder Legislativo na lei orçamentária levou à exacerbação do uso de iniciativas individuais, caracterizadas pelo seu detalhamento e direcionadas ao atendimento da base eleitoral. Após a Constituição de 1988, não havia qualquer restrição quanto ao número ou ao montante de emendas que poderia ser aprovado. Nos anos seguintes, foram introduzidos limites quanto à quantidade e valor de emenda. Firmaram-se, assim, os seguintes características: limitação do n° de iniciativas e do valor concedido, como forma de evitar, pela pluralidade de atores e dispersão de interesses, fragmentação das políticas públicas; e igualdade de atendimento à disposição de cada mandato.

Com o passar dos anos, verificou-se um aumento de emendas individuais com localização indefinida, dando maior flexibilidade ao parlamentar para a escolha do município beneficiado no momento da execução orçamentária. Não por acaso várias emendas utilizadas pelo esquema da Planan têm essa natureza genérica, pois flexibilizavam a escolha de prefeituras e entidades envolvidas.

Discute-se a necessidade de reformar o instituto da emenda individual para aperfeiçoar as relações entre Governo, Congresso Nacional e sociedade. A falta de critério para apresentação das emendas e o uso indiscriminado da liberação dessas emendas como instrumento de manipulação política não condizem com os princípios republicanos de igualdade no acesso ao serviço público e de impessoalidade na administração.

A instituição de parâmetros e critérios transformará gradualmente a atividade parlamentar qualificando-a para a formulação e definição de programas e de políticas públicas que promovam distribuição orçamentária mais justa e imparcial.

4.4.3.2. Das emendas coletivas

As emendas coletivas surgem como recomendação das CPMI Collor/PC e foram posteriormente reforçadas pela CPMI do Orçamento. A Resolução nº 02/95 criou as emendas coletivas[3] definindo-as como prioritárias. A emenda coletiva, pela sua maior representatividade, foi concebida como instrumento de conciliação e concentração de iniciativas em torno de projetos de grande vulto ou ações e atividades relacionadas a políticas públicas setoriais e regionais. Ao contrário das individuais, não existem limites pré-fixados quanto ao valor de aprovação das emendas coletivas.

O número de emendas de bancada estadual mais do que dobrou no período, resultado de pressões havidas na Comissão durante a tramitação do orçamento, principalmente pela sua utilização como forma de ampliação dos limites impostos às emendas individuais. Estudo concluiu que mais da metade das emendas de bancada estadual em 2003 caracterizavam-se como emendas "partilháveis", assim denominadas pela indefinição espacial do seu objeto associado às modalidades de aplicação que indicam transferência especialmente para

[3] Antes somente havia as emendas de partido

municípios (modalidade 40). O estudo aponta diversas desvantagens que envolvem a questão das emendas coletivas "partilháveis".

Cumpre salientar que o esquema Planan valeu-se das emendas coletivas, especialmente de bancada.

Os dados do quadro a seguir mostram a crescente importância das emendas de bancada, que absorvem cerca de 60 % dos recursos disponibilizados para o conjunto das emendas.

QUADRO - VALOR APROVADO DAS EMENDAS COLETIVAS - ORÇAMENTOS 1996 A 2006 em R$ Milhões

ANO	BANCADA ESTADUAL	BANCADAS REGIONAIS	COMISSÕES CD/SF	INDIVIDUAL
1996	1.608	252	169	862
1997	1.574	118	274	845
1998	2.048	154	464	866
1999	2.323	-	600	866
2000	3.256	224	1.334	880
2001	4.311	238	1.470	1.178
2002	5.444	75	1.733	1.178
2003	6.015	78	1.769	1.185
2004	3.756	75	839	1.479
2005	6.010	113	1.600	2.075
2006	5.746	123	1.977	2.964

Note-se que a elevação do montante das emendas de Comissão também pode ser atribuído em parte ao aumento da programação genérica e discricionária relacionada às transferências voluntárias, contrapondo-se assim ao objetivo original de representarem um instrumento legítimo de formulação e implementação de políticas públicas nacionais e/ou institucionais.

4.4.3.3. Análise das alternativas

A gravidade dos fatos e o número de envolvidos nos leva a evitar, preliminarmente, duas linhas de simplificação no raciocínio acerca da necessidade de mudança no processo orçamentário: a) a de

que problemas e soluções situam-se *exclusivamente* no campo da honestidade e da moral dos indivíduos, sendo pouco eficazes os controles públicos; b) a de soluções aparentes e heróicas que redundem em concentração de poder e amputação da participação da sociedade na definição dos recursos públicos.

A seguir, analisamos as diversas propostas, algumas já veiculadas pela imprensa, apontando seus aspectos positivos e negativos em face da experiência acumulada pelo Congresso Nacional.

Uma das primeiras soluções apontadas foi a extinção das emendas individuais. Preliminarmente, é preciso esclarecer que o esquema da Planan utilizou-se de transferências de recursos a municípios à conta de autorizações orçamentárias, tendo como origem emendas individuais, emendas coletivas ou mesmo a programação ministerial não derivada de emendas. Assim, problemas e desvios podem se valer não apenas de dotações apropriadas pelas emendas individuais, mas de qualquer programação do orçamento. A extinção das emendas individuais transferirá o poder decisório para as emendas coletivas (bancadas e comissões) e para o Poder Executivo (Ministérios) quanto à especificação das autorizações genéricas;

Adicionalmente, critica-se a emenda individual pelo seu caráter privatista do orçamento público. De fato, a emenda individual, da forma como hoje se apresenta, pode e é utilizada como instrumento de tráfico de influência e barganha política. A emenda representa uma parcela de poder do parlamentar na elaboração orçamentária. Incluída a programação, o princípio de impessoalidade, que deve reger o orçamento público, exige a neutralidade do parlamentar e do Poder Executivo na fase da execução.

Com esse propósito, o Congresso Nacional incluiu, desde 2001, dispositivo nas LDOs prevendo que a execução da lei orçamentária e de seus créditos devem obedecer ao princípio da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no

Congresso Nacional. Outro dispositivo da LDO determina que a execução dos créditos orçamentários genéricos – aqueles que não identificam o município beneficiado – fica condicionada à prévia publicação, pelo concedente, em órgão oficial de imprensa, dos critérios de distribuição. Sabemos que tais disposições não têm sido eficazes, visto que os critérios, quando publicados, são excessivamente genéricos.

Essa análise nos leva a reiterar que a existência de critérios públicos se impõe tanto na etapa de elaboração quanto na fase da execução do orçamento, devendo balizar a atuação de todos os Poderes e do Ministério Público.

Chama a atenção, também, a elevação dos valores destinados, nos últimos anos, às emendas individuais, chegando ao montante de R$ 5 milhões por parlamentar, quase todo destinado às transferências voluntárias. A definição de valores mais restritivos mostra-se como uma medida necessária do ponto de vista da necessidade de concentrar recursos nos projetos estruturantes, evitando a pulverização;

4.4.3.4. Das sugestões para aperfeiçoamento

Diante do exposto, apresentamos as seguintes sugestões, que poderão ser adotadas de forma isolada ou combinadamente:

a) Fortalecimento das emendas coletivas;

b) Extinção das emendas individuais; ou,

c) Limitação e maior disciplina das emendas individuais – definição da programação passível de emendamento e de transferências voluntárias, além da redução do valor global destinado às emendas individuais para fortalecimento dos projetos estruturantes;

d) Regulamentação das transferências voluntárias, com definição de parâmetros e critérios, e maior participação

dos Conselhos Municipais e Estaduais nas áreas sociais para definição de prioridades.

e) tornar obrigatório, em resolução, o exame da adequação dos valores propostos pelas emendas individuais, tendo presente os custos do empreendimento e as metas pretendidas, evitando janelas orçamentárias ou superdimensionamento da dotação;

f) construir mecanismos de suspensão preventiva da execução das dotações orçamentárias derivadas de emendas individuais cujos autores, submetidos a processo no Conselho de Ética, tenham recebido recomendação de cassação do mandato;

g) Retomada da discussão do Projeto de Resolução nº 2, de 2005 – CN, que disciplina a tramitação do Orçamento no âmbito do Congresso Nacional e do PLP n.º 135/1996, que estabelece as normas gerais de direito financeiro, aplicáveis à União, Estados e municípios.

4.4.4. Entidades privadas

A operação sanguessuga comprovou a participação de entidades privadas nas fraudes e ilícitos. Vale ressaltar que após a CPI do Orçamento, as LDOs limitavam a destinação de subvenções (recursos correntes) às áreas de saúde, educação e assistência social, previstas na Lei nº 4.320/64, e proibiam qualquer destinação a título de auxílio (investimentos) para entidades privadas; entre outras razões, tais restrições justificam-se pelo fato de incorporarem recursos públicos ao patrimônio de particulares;

4.4.4.1. Um breve histórico da flexibilização dos repasses

Com o passar do tempo, as subvenções foram ampliadas para atender:

a) em 1993, entidades vinculadas a organismos internacionais;

b) em 1994, para o atendimento de entidades relacionadas à missões diplomáticas; e

c) em 2003, para atendimento das OSCIPs;

Quanto aos auxílios, inicialmente proibidos, foram acrescentadas ano a ano ressalvas às entidades:

a) em 1992, voltadas ao ensino especial;

b) em 1993, voltadas ao ensino técnico-agrícola e meio-ambiente vinculados a programas financiados por organismos internacionais;

c) em 1996, escolas da comunidade (CNEC) e entidades assistenciais de saúde, quando financiadas por contratos REFORSUS;

d) em 1998, entidades voltadas a ação de saúde e signatárias de contrato de gestão;

e) em 1999, consórcios privados intermunicipais para assistência à saúde;

f) em 2000, classificadas como OSCIPs (Lei nº 9.790/99);

g) em 2002, para apoio e desenvolvimento da pesquisa;

h) em 2005, voltadas à atividade esportiva;

i) em 2006, passa a ser possível a destinação para obras em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original.

Percebe-se que, da completa vedação existente em 1991 e 1992, a lei de diretrizes orçamentárias evoluiu para flexibilizar a concessão de auxílios em oito dispositivos distintos, congregando em

alguns deles mais de uma possibilidade de transferência de recursos públicos.

Em que pese a relevância dos trabalhos desenvolvidos por diversas entidades privadas, não se pode olvidar a existência de críticas – no passado e no presente - ao repasse de recursos ao setor privado e ao novo modelo de terceirização adotado. Como síntese da situação, pode ser citado trecho do artigo do Dr. Roberto Bocaccio Piscitelli, publicado no Caderno Aslegis nº 22, "A CPI do Orçamento: os resultados mais de 10 anos depois": *"...o que se verifica hoje é, a par de certa rigidez na concessão de registro a entidades beneficentes, a multiplicação das transferências para organismos não-governamentais, com base na ideologia liberal, que preceitua a "terceirização" de inúmeros serviços, inclusive mediante contratos de gestão e outras formas de "parceria", que dão ampla liberdade de ação aos contratados pelo Poder Público. Mais recentemente, as denominadas parcerias público-privadas, certamente virão representar a intensificação do processo de renúncia do Estado brasileiro ao cumprimento de grande parte de sua missão.*

4.4.4.2. Das sugestões para aperfeiçoamento

Dentro desse contexto, uma das alternativas é a eliminação da possibilidade de transferência de recursos orçamentários para entidades privadas a título de investimentos (construção, ampliação, equipamentos). Mantém-se, no entanto, as transferências correntes, uma vez que previstas na legislação complementar.

Outro constatação da CPMI foi o fato de que foram beneficiadas entidades privadas nas quais autoridades ou seus parentes e cônjuges exerciam algum tipo de ingerência na gestão.

Com o propósito de enfrentar os problemas levantados sugerimos:

a) Limitar as subvenções às áreas de saúde, educação e assistência social, conforme previsto na Lei nº 4.320/64;

b) Vedar totalmente transferência de recursos públicos, a título de auxílio (investimento), a entidades privadas, e;

c) Proibir a destinação e a liberação de recursos a entidades privadas, em que membros de quaisquer dos Poderes da União ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam ou tenham sido nos últimos cinco anos proprietários, controladores, diretores ou empregados.

4.4.5. A comissão mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização – CMO

A comissão mista foi prevista no art. 166, tendo como atribuição aprovar emendas e apreciar as leis do ciclo orçamentário, além do acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.

A criação de comissões mistas no Congresso teve como objetivo viabilizar a aprovação tempestiva de projetos de leis, ou medidas provisórias, que, de outra forma, no modelo bicameral, precisariam tramitar nas comissões e no plenário das duas Casas, o que exigiria maiores prazos. No modelo bicameral, o projeto de lei orçamentária, depois de aprovado nas duas Casas, demandaria, provavelmente, a criação de uma Comissão (mista) sistematizadora das decisões.

A Constituição Federal de 1967 e as anteriores estabeleciam exame do orçamento em cada Casa do Congresso Nacional, separadamente. Pelo artigo 68, a Câmara examinava a lei orçamentária em sessenta dias, quando então, o Senado se pronunciava em trinta dias e, depois, novamente a Câmara examinava as alterações feitas pelo Senado, gerando demora e recorrência no processo. Esses prazos, por irreais, não eram cumpridos.

A volta ao tempo em que o orçamento era examinado em separado pelas duas Casas do Congresso resultaria em idas e vindas da proposta orçamentária. Outro prejuízo ressuscitado seria a limitação do tempo para o exame individual pelas Casas, o que poderia resultar em aprovação da proposta orçamentária sem análise efetiva do Congresso Nacional.

A experiência internacional mostra as desvantagens do processo orçamentário bicameral para as finanças públicas. William B. Heller, pesquisador do *Comparative Legislative Research Cent*er da Universidade de Iowa, em seu artigo "*Bicameralism and Budget Deficits: TheEffect of Parliamentary Structure on Government Spending*", demonstra, após analisar diversos países, que o processo orçamentário bicameral gera maior déficit fiscal, pela multiplicação de órgãos, atores e negociações.

O processo orçamentário bicameral tornaria a alocação dos recursos federais mais complexa e lenta, exacerbando as atuais deficiências do processo e dificultando seu controle pela sociedade. Provavelmente, as emendas e as reestimativas de receitas seriam replicadas no âmbito de cada Casa, prejudicando o realismo orçamentário e pressionando a carga tributária.

Ao final do processo, seria inevitável a criação de uma comissão mista de sistematização para, enfim, compatibilizar todas as versões para chegar ao que já temos hoje, a exemplo de como foi o passado e dos países que adotam o modelo orçamentário bicameral.

Mostra-se equivocada a correlação entre a existência da CMO e seu processo decisório concentrado com o escândalo da Operação Sanguessuga, já que as denúncias de superfaturamento na venda de ambulâncias e ônibus escolares a Prefeituras envolvem a execução orçamentária e não a apreciação da proposta orçamentária. O argumento da existência de escândalos orçamentários para extinção da CMO levado ao absurdo justificaria até mesmo a supressão do Poder Legislativo.

A CMO hoje é composta por 63 deputados e 21 senadores. É quase consensual a necessidade de reduzir o número de membros dessa Comissão, além de concentrar sua competência na parte estrutural e na sistematização da peça orçamentária.

Um dos pontos sugeridos para aperfeiçoamento dos trabalhos na Comissão é criar mecanismos de alternância partidária nas relatorias, bem como a antecipação na designação dos relatores setoriais e do Relator-geral. A designação oportuna permitirá aos mesmos acompanhar a execução do orçamento do ano em curso e também a elaboração do orçamento do exercício seguinte.

As discussões havidas no âmbito da reforma orçamentária apontam, no âmbito do Poder Legislativo, a necessidade de revisão dos mecanismos hoje concebidos para processar conflitos na alocação orçamentária, maior participação das Comissões temáticas além de controle das despesas obrigatórias.

De outro lado, exige-se do Executivo mais transparência e critérios quando da execução orçamentária. A sociedade requer orçamentos mais realistas e reclama a realização dos investimentos programados.

O processo legislativo e orçamentário deve adotar mecanismos reguladores capazes de corrigir distorções e manter o orçamento em observância ao PPA e à LDO.

Com esse propósito, as normas regimentais, adicionalmente àquelas da Constituição que dividem prerrogativas do Executivo *versus* Legislativo, devem contemplar separação de funções e de atribuições dos órgãos e atores legislativos com o propósito de evitar concentração de competência decisória acerca de temas que contenham demandas intrínseca ou potencialmente contraditórias e que exigem, portanto, defesas distintas.

Nesse sentido, situa-se em pólos opostos de interesse:

a) apreciação do mérito *versus* exame da admissibilidade

orçamentária e financeira;

b) estimativa neutra da receita *versus* atendimento das demandas, especialmente da despesa discricionária;

c) definição estrutural da despesa (limites, regras e critérios gerais) *versus* etapa de apropriação particular em programações específicas;

d) apresentação de emendas *versus* poder de acolhimento;

e) estimativa e atendimento das despesas obrigatórias *versus* despesas discricionárias;

f) estimativa e atendimento das despesas de custeio e manutenção (GND 3) *versus* despesas com investimento (GND 4).

g) presidentes de Comissão *versus* Relatores;

h) apropriação de recursos da União em ações de interesse nacional *versus* estadual *versus* municipal;

O processo deve prover, no jogo democrático, mecanismos estabilizadores e meios capazes de preservar a contradição dialética e política na discussão do conjunto de variáveis fiscais, dentro de prazos adequados, ensejando orçamentos mais realistas e transparentes.

As Resoluções hoje existentes já contemplam, em alguma medida, a aplicação desses princípios. Alguns aspectos, no entanto, devem ser aperfeiçoados, conforme propostas em tramitação no Congresso Nacional.

A forma genuína de alteração da despesa do projeto de lei orçamentária com emenda de *remanejamento* - acréscimo de programação com fontes derivadas exclusivamente do cancelamento de outra(s) despesa(s) do projeto - enfrentou e enfrenta dificuldades:

a) de ordem política e decisória cuja superação exige o desenvolvimento de uma cultura de escolha e prioridade, na medida em que a aprovação de uma emenda

representaria também o ônus político da redução de outra dotação;

b) de ordem técnica e operacional, pois os cancelamentos indicados pelas emendas podem se sobrepor. Para contornar essa dificuldade será necessário organizar e definir prerrogativas de cancelamento.

O processo que desvincula o atendimento da emenda com o cancelamento proposto diminui a capacidade do Congresso Nacional de examinar e avaliar de forma mais crítica a programação proposta pelo Executivo.

É obrigação regimental a apresentação de relatórios com elementos que permitam o conhecimento exato das mudanças propostas. Os relatórios temáticos devem esclarecer as alterações processadas e conter análise dos aspectos relevantes nas respectivas áreas de atuação do governo federal.

4.4.6. Participação das demais comissões temáticas

De acordo com a Constituição, o exame e parecer sobre planos e programas nacionais, regionais e setoriais e o acompanhamento e a fiscalização orçamentária podem ser exercidos pela CMO e também pelas demais comissões temáticas. Exceto no que tange a possibilidade de apresentar emendas, as comissões temáticas ainda não foram adequadamente incorporadas ao processo decisório orçamentário.

Há tempo se discute acerca da ampliação de suas atribuições. Hoje, tais comissões poderiam exercer plenamente seu papel no acompanhamento e fiscalização orçamentária. Da mesma forma é possível, através de dispositivo regimental, abrir sua participação nas audiências e discussões que se dão no âmbito da CMO.

O poder de deliberação orçamentária, no entanto, somente poderá ser repartido com as comissões temáticas por meio de emenda à Constituição.

Nessa configuração, identifica-se nas Comissões Orçamentárias, atentando-se à segregação de funções e à experiência de órgãos legislativos similares de outros países, a vocação precípua de sistematização, definição e fiscalização da execução da política fiscal associada ao conjunto de variáveis econômicas e fiscais atinentes ao endividamento público, resultados fiscais, nível geral de receitas e crédito. Caberia também à Comissão Orçamentária a fixação de limites de programação por área temática a serem observados pelas demais Comissões[4].

O papel das comissões temáticas, no caso em tese, poderia ser ampliado quanto à aprovação das despesas obrigatórias que dependem de legislação de sua competência, observados os limites fixados pela Comissão Orçamentária. As Comissões encarregadas do exame de mérito da receita, da mesma forma, teriam que garantir limites mínimos estabelecidos.

Encerrada a apreciação pelas comissões temáticas, a Comissão Orçamentária promoveria a sistematização e reconciliação das propostas. Esse novo arranjo, evidentemente, exigirá discussões e análises mais profundas tendo em vista sua maior complexidade política e regimental.

4.4.7. Execução orçamentária

É na execução orçamentária que os esquemas de corrupção se materializam, por meio da fraude na licitação, com direcionamento dos vencedores e superfaturamento. Tais ocorrências foram facilitadas

---

[4] Nos EUA as despesas discricionárias são apreciadas por Subcomissões de Apropriação, cabendo às Comissões temáticas efetuar e conciliar a legislação das despesas obrigatórias, observados os limites da Comissão Orçamentária.

pela especificação insuficiente de parâmetros, inclusive quanto ao tipo, custos médios e o próprio objeto do convênio, desde a assinatura dos termos no Governo Federal até o recebimento do bem, cujo controle da qualidade do bem adquirido é dificultado.

O Caráter discricionário da execução orçamentária, que propicia o uso político e personalista da liberação das despesas discricionárias, é agravado pela prática de contingenciamento sem critérios objetivos. Como conseqüências, têm-se o desconhecimento da programação orçamentária após a edição do decreto de contingenciamento.

Dentre as soluções discutidas no âmbito do Congresso com o objetivo de minimizar as distorções atualmente observadas no processo orçamentário brasileiro, o Orçamento Impositivo vem ganhando forças.

Numa análise preliminar, parece razoável que o Orçamento aprovado seja integralmente executado. No entanto, cabe destacar que a sua adoção deve ser necessariamente precedida da construção do orçamento em bases realistas. Nesse sentido, a nova proposta de resolução congressual prevê a segregação da relatoria da receita e a fixação de metodologias de previsão para a receita e para despesas obrigatórias.

Sem tais providências, a adoção pura e simples do orçamento impositivo poderá gerar contradições tais como:

a) Acirramento do processo de emendamento na medida que os agentes politicos terão maior garantia de execução financeira;

b) inversão de prioridades, na medida em que a programação de despesas hoje discricionárias poderia se dar em detrimento de gastos sociais obrigatórios (previdência, pessoal, educação, saúde, dentre outros);

c) aumento do risco fiscal, na medida em que o Executivo poderá vir a ser obrigado a promover a execução das despesas comprometendo as metas de resultado fiscal e ao controle do endividamento público.

Por fim, cabe destacar que hoje mais de 90% do Orçamento Federal têm caráter obrigatório, em decorrrência de disposição constitucional ou legal (previdência, transferências constitucionais e legais, dos serviços da dívida, das despesas com pessoal e mínimo de despesas da área de Saúde e Educação) e outras mesmo discricionárias têm caráter relevante e são ressalvadas nas LDOs.

A CPMI identificou a fragilidade da setor público no sentido de que postos estratégicos da administração pública federal são ocupados por cargos de livre provimento, o que facilitou a ação do esquema, no Executivo e no Legislativo, e o conluio entre agentes públicos e privados. A legislação federal determina que no Poder Executivo somente a metade do quadro de DAS 1, 2, 3 deva ser preenchida por servidores efetivos, sem estabelecer limites para os demais.

4.4.7.1. Das sugestões para aperfeiçoamento

Nesse sentido, propomos como melhoria dos procedimentos relativos à execução orçamentária:

a) Rever a legislação que trata dos procedimentos da licitação na modalidade de convite. Dar uso preferencial ao pregão eletrônico;

b) centralizar, sempre que possível, a aquisição de equipamentos pelo governo federal;

c) condicionar novas transferências voluntárias à aprovação da prestação de contas do instrumento anterior formalizados pelo mesmo beneficiário;

d) criar, no âmbito do Executivo, tipologias e padrões de custo unitário detalhados de forma a orientar a celebração de convênios

e) tornar punível a falta de cumprimento, pelos órgãos concedentes, das normas relativas à formalização dos convênios, especialmente no que tange à definição do plano de trabalho, especificação precisa do objeto e dos custos associados;

f) prover os cargos estratégicos preferencialmente com servidores do quadro permanente, em consonância com o princípio determinado pelo art. 37 da Constituição; adicionalmente, definir cargos que devam ser ocupados exclusivamente por servidores efetivos, concursados e habilitados para atuação na área específica;

g) Estabelecer, na legislação complementar ou na LDO:

- critérios e fórmulas a serem observados pelo Executivo no caso de contingenciamento de forma a graduar e minimizar o impacto nas ações consideradas prioritárias;
- obrigatoriedade dos decretos de contingenciamento fixarem prazo para que se dê publicidade à programação limitada em razão do contingencimento, ainda que passível de alterações posteriores;
- exigência do Executivo apresentar relatórios detalhados do contingenciamento ao Congresso Nacional; e
- normas de compatiblização das metodologias de previsão de receitas e despesas obrigatórias pelos Poderes Executivo e Legislativo de forma a afastar a subavaliação de despesas obrigatórias e a reestimativa de receita, causas importantes do contingenciamento.

4.4.8. Fiscalização e controle

É notório o problema da deficiência da estrutura de controle por parte dos órgãos descentralizadores de recursos, bem como nos estados e municípios. A existência de milhares de prestações de contas de convênios sem apreciação é apenas um sintoma.

As CPIs Collor/PC e do Orçamento e a experiência acumulada nos oferecem alguns ensinamentos. Principalmente:

a) desmontar sistemas de controle, como foi feito no governo Collor, é fácil e rápido. Remontá-los é muito difícil, penoso e demorado;

b) Sempre que se desmonta um esquema de desvio de recursos públicos, eles migram de um ponto para outro dentro do próprio sistema sempre que as brechas conhecidas são bloqueadas ou corrigidas por novas normas;

c) Todos os grandes esquemas de desvio de recursos públicos já descobertos, inclusive os das sanguessugas envolvem conluios entre agentes políticos e servidores públicos de diferentes poderes e diferentes níveis da federação;

d) procedimentos técnicos de auditoria e de controle normalmente não são concebidos e não são desenhados para buscar irregularidades que sejam produto de conluios; o combate à fraude e a corrupção exigem trabalho continuado e articulado entre os diversos órgãos de inteligência, política e fiscalização do Estado; ampliação dos espaços de controle social sobre os agentes públicos;

e) os agentes políticos envolvidos nos esquemas fazem uso da autoridade e da presunção de legitimidade das

funções de seus cargos para neutralizar mecanismos de controle;

f) todos os grandes esquemas de desvio de recursos públicos que envolvem conluios interfederativos e interpoderes se aproveitam das débeis estruturas e rarefeita cultura de controle predominantes na maioria dos estados e municípios; situações dessa natureza revelam os problemas da descentralização e da municipalização. É razoável supor que quanto mais se descentralizar ações e recursos mais se deve exigir dos órgãos de controle federais e da integração com as sistemas de controle nos estados e nos municípios. A União não pode se eximir da responsabilidade como transferidora dos recursos;

g) a cultura de controle formal e meramente financeiro favorece a corrupção por não ter preocupação com resultados e não construir metodologias capazes de acompanhar e avaliar as ações e investimentos dos governos;

h) por causa disso mesmo as melhores possibilidades de tornar mais eficazes os controles é investir em controle social.

4.4.8.1. Das sugestões para aperfeiçoamento

Nesse sentido, propomos seja prevista na LDO[5], ou em legislação própria:

a) Criar no âmbito do Congresso Nacional Comissão Mista de Fiscalização e Controle, absorvendo as atribuições de fiscalização e de prestação de contas do Presidente da República, concentradas na CMO, bem como as

[5] Algumas dessas propostas já se encontram contempladas no PLDO 2007, aguardando apreciação do Congresso Nacional.

demais atribuições das comissões de fiscalização e controle da Câmara e do Senado;

b) instituir estrutura própria de fiscalização das transferências voluntárias no âmbito dos órgãos concedentes;

c) criação de mecanismo, em articulação com os órgãos de controle interno e externo, de fiscalização especial, sistemática e permanente, de programações destinadas a transferências voluntárias e transferências a entidades privadas;

d) criação de mecanismo informatizado (via SIAFI/SIASG), que disponibilize informações acerca das licitações e contratos feitos entre municípios e fornecedores com recursos federais. Como primeira providência deve-se viabilizar o pagamento desses fornecedores por meio do SIAFI, criando-se Unidade Gestora para cada município. Com isso, todas informações relativas aos pagamentos efetuados estarão disponíveis em tempo real para efeito de fiscalização. A operacionalização no SIAFI não exigirá alterações substanciais no Sistema;

e) prestação de contas em meio eletrônico de forma a permitir o acompanhamento online da aplicação dos recursos transferidos; disponibilização das informações na internet;

f) obrigatoriedade da ampla divulgação junto às autoridades e entidades municipais e estaduais dos recursos federais transferidos;

g) obrigatoriedade do envio de relatórios gerenciais da Controladoria Geral da União sobre suas atividades para apreciação do Congresso Nacional;

h) utilização preferencial da estrutura administrativa de avaliação e acompanhamento de projetos das instituições financeiras federais, mesmo que a execução financeira permaneça no SIAFI;

i) ampliar o acesso ao SIAFI, disponibilizando a todas as câmaras municipais e assembléias legislativas, e entidades da sociedade civil habilitadas.

4.5. Segunda Parte – Uma abordagem sob o enfoque do Controle

Para ser possível a compreensão das razões que possibilitam a existência de esquemas articulados como este ora investigado por esta CPMI, é necessário compreender-se, inicialmente, os mecanismos pelos quais se estabelecem as emendas parlamentares, comumente entendidos como "convênios".

O repasse de recursos da União a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, o qual não decorra de determinação constitucional ou legal é denominado transferência voluntária, que pode ser realizada por meio dos seguintes instrumentos: convênio, contrato de repasse e termo de parceria. As emendas parlamentares são compreendidas nessa modalidade de transferência, e se estabelecem por intermédio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.

Convênio

Conforme definido na IN STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, convênio é qualquer instrumento que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como participante órgão da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Contrato de repasse

O contrato de repasse, que se encontra disciplinado no Decreto nº 1.819, de 16 de fevereiro de 1996, é o instrumento utilizado para transferência de recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, por intermédio de instituição ou agência

financeira oficial federal, destinados à execução de programas governamentais. A instituição que mais fortemente vem sendo utilizada nessa modalidade é a Caixa Econômica Federal - CEF.

Termo de parceria

Instituído pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o termo de parceria é o instrumento firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução de atividades consideradas de interesse público, previstas no art. 3º da Lei.

Contrapartida

Contrapartida é a parcela de colaboração financeira do convenente (Estado ou Município) para a execução do objeto do convênio.

Origem das Transferências Voluntárias

As transferências voluntárias abrangem concedentes e convenentes, sendo o concedente o órgão repassador e o convenente aquele que o recebe, e podem ter três origens:

a) Apresentação de emenda ao Orçamento Fiscal da União por parlamentar.
b) Proposta ou projeto formulados pelo próprio interessado, diretamente ao ministério ou à entidade que disponha de recursos aplicáveis ao objeto pretendido.
c) Próprio ministério ou própria entidade que detectam a existência de necessidades ou desejam implementar programas.

Dada a temática desta CPMI, o presente relatório versará apenas sobre a primeira modalidade – transferências voluntárias originadas de emendas parlamentares. Genericamente, será utilizado o termo "convênio" para identificar todos os três tipos de transferências voluntárias, quais sejam, convênios, contrato de repasse e termo de parceria.

Como se vê acima, nem todos os convênios destinados a Estados e Municípios são oriundos de emendas parlamentares, no

entanto, as emendas parlamentares destindas a esses entes se efetivam por intermédio de convênios (incluindo contratos de repasse e termos de parceria). Por isso, ao tratar-se do tema, o foco será este instrumento de execução orçamentária, qual seja, o convênio.

4.6. Números relativos a emendas parlamentares e convênios

Restrições a consultas

A definição estrita do conceito de "transferência voluntária" para sua aplicação contábil ainda não foi realizada. Assim, sob essa rubrica, são registradas no SIAFI inúmeras transações que não deveriam ser enquadradas nessa categoria.

Transferências realizadas de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) são contabilizadas na modalidade convênio, quando, na verdade, não se tratam de transferências voluntárias. Este é apenas um exemplo, dentre vários que poderiam ser dados, que mostra a impossibilidade de totalização dos valores transferidos nessa modalidade – voluntária, a cada ano, no Orçamento da União.

Tal dificuldade impede a definição absolutamente precisa dos quantitativos descentralizados ano a ano na modalidade citada. Assim, o primeiro desafio a ser superado passa pela necessidade de definição conceitual de transferências voluntárias e conseqüentes adaptações na sistemática de registro contábil. Nesse sentido, esta questão deverá ser objeto de análise conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento e Orçamento e Tribunal de Contas da União, com o propósito de que se estabeleçam critérios e procedimentos que possibilitem a conceituação e a totalização dos dados relativos a transferências voluntárias, por modalidade, e, adiconalmente, sua vinculação a emendas parlamentares.

Informações disponíveis

Quanto ao universo dos recursos transferidos na modalidade convênios, registrados no SIAFI, totalizados conforme as datas e valores das ordens bancárias emitidas, o TCU apresenta os dados abaixo:

ANO	VALOR – R$
2000	1.028.055.071,03
2001	5.747.835.879,36
2002	10.716.841.827,04
2003	4.365.987.338,58
2004	7.270.363.334,54
2005	7.502.880.426,48
2006 – até mês 06	4.400.962.885,91

Fonte: Siafi

Existem alguns óbices à totalização dos quantitativos de emendas parlamentares e convênios a elas vinculados. Na verdade, o SIAFI, sistema que gerencia a execução orçamentária, não estabelece com clareza a vinculação entre determinado gasto e sua origem em emenda parlamentar. Assim, todo o esforço para se realizar a quantificação dos valores envolvidos na destinação de emendas parlamentares fica comprometido pela ausência de controles adequados para tal. A despeito desse fato, alguns dados trazem-nos informações relevantes para o trabalho que ora se faz.

Estudo realizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU revela que, nos exercícios de 2000 a 2005, foi firmado o total de 6.639 convênios relativos à aquisição de Unidades Médicas de Saúde e similares. Há registro de emissão de nota de empenho para 6.467 deles. A seguir, alguns dados extraídos deste estudo:

1. O valor total destes convênios (empenhados) alcançou R$ 470,2 milhões.

2. Vários municípios firmaram convênios, nesse período, para aquisição do mesmo objeto – Unidade Móvel de Saúde. Há casos de até 8 convênios com este objeto para o mesmo município neste período.
3. Segundo o início de vigência, são 259 convênios em 2000; 853 em 2001; 1.741 em 2002; 609 em 2003; 1.532 em 2004 e 1.473 em 2005.

Relativamente às emendas parlamentares, há outros obstáculos que dificultam a sua quantificação mais precisa. Em primeiro lugar, porque, como já se disse, não existe vinculação entre a emenda e a sua execução, no SIAFI. Em segundo lugar, porque a definição genérica do objeto da emenda permite que na sua execução, a emenda seja destinada a objeto não especificado originalmente no texto da emenda, não havendo registro posterior dessa mudança.

Especificamente em relação à aquisição de Unidades Móveis de Saúde, no período de 2000 a 2005, foram feitos aproximadamente 3.000 convênios, com valor total próximo a R$ 200 milhões.

4.7. Funcionamento do mecanismo e riscos que apresenta

Fases do convênio

Para compreensão didática do processo, será feita sua divisão em TRÊS etapas, que se desdobram em vários procedimentos cada uma:

- Celebração/Formalização
- Execução (inclui os procedimentos licitatórios)
- Prestação de Contas

Na análise de cada uma dessas etapas, serão incluídas listas com as irregularidades e falhas mais encontradas nos processos de fiscalização levados a cabo pelo TCU. Essa lista foi composta a partir das fiscalizações de convênios realizadas mais recentemente.

4.7.1. Celebração/Formalização do convênio

Teoricamente, o início do processo de solicitação de verbas federais para aplicação em Estados e Municípios se dá com a identificação das necessidades existentes na comunidade. A partir do conhecimento da realidade socioeconômica local é que se deveriam

definir as áreas carentes que necessitam de maior atenção e ação mais imediata do Poder Público. Usualmente, as áreas que sempre demandam recursos são educação, saúde, saneamento, construção e recuperação de estradas, abastecimento de água, energia urbana e rural e habitação. Na prática, as emendas são liberadas de maneira discricionária, pela Administração.

Os recursos disponíveis no Orçamento Fiscal da União são limitados, sofrem constantes contingenciamentos e estão sujeitos a cortes. Daí que a proposição de convênios, em áreas consideradas também prioritárias pelo Governo Federal, deveriam ter, naturalmente, mais chances de aprovação, independentemente da autoria da proposição (emenda parlamentar).

Procedimentos

Atendimento às condições de participação. O ente federado deverá comprovar o atendimento a inúmeros requisitos, conforme abaixo.

Relativamente à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (alguns quesitos combinados com a Lei nº 9.995, de 25/07/2000)

- Municípios devem enviar suas contas ao Poder Executivo Federal até 30 de abril de cada ano, e Estados até 31 de maio;
- Publicação do relatório da execução orçamentária resumida até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.
- Publicação do relatório de gestão fiscal até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre. Municípios com população inferior a 50 mil habitantes podem optar por divulgar semestralmente, até 30 dias após o encerramento do semestre.
- Observação dos limites de gastos com pessoal, verificados ao final de cada quadrimestre.
- Comprovação de regularidade na gestão fiscal, evidenciando a instituição, regulamentação e arrecadação de todos os tributos previstos nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal.
- Declaração de que não destinará os recursos ao pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista.
- Comprovação de que encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União.
- Comprovação de que encontra-se em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do órgão repassador.
- Comprovação do atendimento aos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

- Comprovação da observação dos limites de endividamento.

Relativamente à Instrução Normativa STN nº 01/1997

- Apresentação de Plano de Trabalho, pelo convenente, com as seguintes informações:
  - Razões que justifiquem a celebração do convênio.
  - Descrição completa do objeto a ser executado. Em caso de obras, deverá haver projeto básico ou pré-projeto.
  - O pré-projeto deverá conter o cronograma de execução da obra ou serviço (metas, etapas ou fases); o plano de aplicação dos recursos envolvidos no convênio; e o cronograma de desembolso dos recursos.
  - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente.
  - Licença ambiental prévia, quando exigida.
  - Etapas ou fases da execução do projeto, com indicação de início e fim.
  - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento.
  - Cronograma de desembolso.
  - Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.
  - Comprovante do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, quando for o caso.
  - Comprovação da regularidade de situação, mediante a apresentação de certidões da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, INSS, FGTS e de órgãos estaduais e municipais, similares, quando for o caso.
  - Comprovação de não estar inscrito em cadastros de inadimplentes tais quais: Siafi, Cadin.
  - Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora e nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.
- Apreciação do Plano de Trabalho, pelo concedente, com os seguintes requisitos:
  - Cadastramento do Plano de Trabalho – pré-convênio.
  - Análise de toda a documentação comprobatória da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal; da capacidade técnica, quando for o caso, e da regularidade nos órgãos públicos.
  - Elaboração dos pareceres técnico e jurídico.
  - Aprovação da autoridade superior.
- Formalização do convênio, que deverá conter:
  - Qualificação do convenente e de seus titulares.
  - Finalidade e sujeição legal do convênio.

- O termo de convênio deverá ter cláusulas contendo (a relação abaixo contém os dispositivos que implicam outras obrigações):
  - O objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter.
  - A prerrogativa da União de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, em determinadas situações.
  - A obrigatoriedade de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos.
  - A obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos ao Tesouro Nacional.
  - Situações nas quais o convenente assume o compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente.
  - As obrigações do interveniente e do executor, quando houver.
  - O compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica.
  - Publicação no Diário Oficial da União.

Relativamente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de LDO para 2007).

- Comprovação de que existe dotação orçamentária na lei municipal para atender à contrapartida exigida do convenente.
- Consulta ao subsistema CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias.
- Registro prévio no subsistema Cadastro de Convênios do SIAFI
- Verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em educação e saúde

Ressalte-se, ainda, que cada órgão da Administração adiciona critérios e requisitos próprios para a celebração dos convênios, além destes acima relacionados.

Análise

A preparação do Plano de Trabalho, com a conseqüente formalização do Convênio, é um processo de grande complexidade e inúmeros detalhes. Em particular, para prefeituras de municípios de pequeno porte, apresenta-se como uma barreira quase intransponível, diante da necessidade de obter recursos para atender às necessidades

da comunidade. Vale dizer que, já no ano de 1996, como se verá mais adiante nesse trabalho, auditoria de natureza operacional realizada pelo TCU detectava tal dificuldade para os convenentes. Isso, num momento em que as exigências para se firmarem convênios eram menores do que hoje. Essa realidade, por si, já cria ambiente propício para a "venda de facilidades" no âmbito da Administração.

Ao longo dos anos, diversos atores que começaram a participar do processo de elaboração de emendas parlamentares e posterior formalização e execução de convênios, tornaram-se profundos conhecedores desses trâmites e exigências, passando a atuar na assessoria de parlamentares exclusivamente nessa área, tornando-se, por sua qualificação, profissionais valorizados.

Na outra perspectiva, as emendas parlamentares individuais foram tendo seus valores aumentados de exercício a exercício, chegando hoje a R$ 5 milhões por deputado por ano. Ao longo de diversos Governos, sua aprovação estabeleceu-se mediação na relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, e são inúmeras as denúncias veiculadas na imprensa, nos últimos anos, de liberação de valores altíssimos a título de emendas parlamentares em datas próximas às votações de matérias do interesse do Poder Executivo, ou em anos eleitorais.

Nesse contexto, proliferaram, portanto, a ocorrência de ilícitos, mediante a participação de atores como o Grupo Planam, que representa a dimensão empresarial de um esquema que conta com servidores do Poder Executivo que facilitam a tramitação dos processos em seus respectivos órgãos, e com os agentes especializados que atuam como assessores parlamentares ou mesmo na qualidade de consultores para elaboração de projetos, e parlamentares.

Trata-se, portanto, de extrema burocratização do processo de formalização/celebração dos convênios, que dificulta grandemente a tramitação e aprovação de proposições que não estejam calçadas em esquemas como este ora sob investigação, visto que as dificuldades

para o atendimento a todas as exigências são inúmeras, e de grande dificuldade para leigos no assunto. Tal percepção nos leva a refletir, de pronto, se a solução é possível mediante o aprofundamento das medidas burocráticas, ainda que tenham por objetivo a adoção de medidas cujo norte seja tornar mais rigoroso o processo de aprovação e liberação de convênios. O que se apresenta, desde agora, é a certeza de que esse caminho só poderá resultar em maiores facilidades para a atuação de grupos criminosos, ao mesmo tempo em que torna quase inviável a aprovação de convênios para aqueles que não tenham relação com esquemas articulados.

Prefeituras de pequenos municípios brasileiros, sem adequado suporte técnico, dificilmente reúnem condições de atender às exigências estabelecidas sem mediação de algum tipo de "consultoria".

4.7.1.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de celebração/formalização dos convênios, verificadas pelo TCU

Irregularidade	**Conseqüência**
Desvio de finalidade na celebração – proposições de caráter muito abrangente, sem especificação detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretendia obter ou realizar. Chega-se a ter dois projetos técnicos e dois planos de trabalho para um só convênio, resultando em extrapolação do objetivo do programa e da finalidade da ação orçamentária, bem como do público-alvo beneficiário previsto na ação. Inobservância de sua forma de implementação.	Desvio de recursos de programas orçamentários para aplicação em finalidades diversas das aprovadas no Orçamento Geral da União.
Descentralização de execução: a entidade não dispõe de condições para consecução do objeto ou atribuições estatutárias para executá-lo. Inexistência, entre os objetivos do estatuto social da convenente, de atribuições relacionadas ao objeto pactuado no convênio. Não há avaliação, por parte da concedente, quanto às condições da convenente para consecução do objeto.	Potencial risco de inexecuções, execuções parciais e imperfeitas em razão de descentralização de execução de ações a entidades que não dispõem de condições ou atribuições para executá-las.

Justificativa da proposição não apresenta razões que consubstanciem a celebração do convênio. A justificativa da proposição constante dos planos de trabalho não relacionam objetivamente a realidade dos fatos abordados aos objetivos das proposições, não comprovam a necessidade de celebração do convênio e nem demonstram em que ponto existe a coincidência de interesses entre a instituição convenente e o ente estatal concedente, em benefício da finalidade pública.	Celebração de convênios sem a adequada análise da situação de carência, da realidade dos fatos e da veracidade da proposição. Investimentos realizados em ações que podem não ser de interesse público.
Objeto Impreciso. Descrição do objeto faltando especificação completa de seus elementos característicos de forma detalhada, objetiva, clara e precisa, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter.	Dificuldade para verificação do desvio de finalidade na aplicação recursos, impossibilidade de acompanhamento posterior da execução e de avaliação objetiva da prestação de contas.
Projeto básico ausente, incompleto e/ou com informações insuficientes.	Potencial risco de inexecuções ou de execuções imperfeitas.
Metas do Cronograma de Execução insuficientemente descritas. Metas do cronograma de execução com insuficiência de informações qualitativas, tais como objetivos a serem alcançados, resultados esperados, atividades a serem desenvolvidas, locais e datas de início e fim da realização, conteúdos programáticos de treinamentos, seminários e publicações, bem como a identificação, quantificação e valoração dos insumos de cada meta, de modo a permitir dimensionar seu custo, necessidade e viabilidade.	Possibilita o desvirtuamento do objeto, dificulta a fiscalização e o acompanhamento, a execução, e a verificação do atingimento dos objetivos, bem como inviabiliza a análise objetiva da prestação de contas.
Desconformidade do Cronograma de Desembolso. O cronograma de desembolso não é elaborado com observação rigorosa da execução física do objeto como parâmetro para definição de suas parcelas.	Liberação de recursos em descompasso com a execução física.
Declaração de Adimplência com prazo exaurido. Declaração de adimplência do convenente com data de mais de 30 dias.	Risco de celebração de convênios com entidades inadimplentes com a Administração Pública.
Celebração de Convênio com órgão/entidade em condição de inadimplente. Inclusive no caso de contrato	Transferência de recursos da União a entidades inadimplentes.

de repasse intermediado pela CEF, que chegou a celebrar contrato a despeito de conhecer a condição da convenente.	entidades inadimplentes.
Falta de comprovação do exercício pleno dos poderes inerente à propriedade do imóvel. Em se tratando de construções, é necessário comprovar a propriedade do imóvel no qual se fará a edificação.	Possibilidade de beneficiamento de imóveis de particulares, por meio de execução obras ou benfeitorias custeadas com recursos públicos.
Celebração de convênio sem atendimento das condições de regularidade fiscal e cadastral. Convênio celebrado com a apresentação de certidão de regularidade municipal de localidade diferente de sua sede; convênio celebrado sem a apresentação de certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF e pelos correspondentes órgãos da Fazenda Pública estadual e municipal.	Risco de celebração de convênios com entidades irregulares ou inadimplentes com a Administração Pública.
Aprovação de celebração de convênios / aditivos na ausência de pareceres técnicos / jurídicos ou dos documentos que deveriam suportar suas análises. Ausência de pareceres jurídicos, ausência de avaliação técnica de planos de trabalho.	Possibilidade de celebração de convênios com irregularidades nos instrumentos e/ou com riscos jurídicos implícitos; possibilidade da celebração de convênios com riscos de inexecuções ou de execuções imperfeitas.
Aprovação de celebração de convênios/aditivos à revelia dos pareceres técnicos e/ou jurídicos. O convênio foi celebrado com inobservância do parecer técnico, que apontou irregularidades não sanadas no plano de trabalho proposto.	Possibilita a celebração de convênios que não atendam aos interesses da Administração, com potencialização do risco de inexecução e prejuízo.
Inexistência de análise detalhada de custo do objeto conveniado. Ausência, no parecer técnico, de análise detalhada de custo do objeto do convênio documentada com elementos que demonstrem a compatibilidade dos referidos custos com os preços praticados no mercado.	Risco de dano ao erário ou de inexeqüibilidade do convênio devido a custos (superavaliados ou inexeqüíveis) incompatíveis com os preços de mercado.
Inexistência de avaliação quanto à necessidade local e viabilidade de execução do objeto proposto. Ausência, no parecer técnico, de análise circunstanciada quanto à necessidade local e a viabilidade de	Risco de má aplicação de recursos públicos caso não se evidencie a necessidade local e viabilidade de execução;

execução do objeto proposto.	possibilidade de dano ao erário com potencial risco de inexecuções, execuções parciais e imperfeitas.
Incompatibilidade entre as datas dos pareceres e a data de celebração dos convênios /Análises tão somente pro forma. Convênios celebrados e aditivados com incoerência nas datas de seus pareceres, superficialidade nas análises técnicas e inconsistências com os elementos do processo, sugerindo análise tão somente pro forma.	Não atendimento dos interesses da Administração, com potencial risco de inexecuções ou de execuções imperfeitas; possibilidade de celebração de convênios com irregularidades nos instrumentos e/ou com riscos jurídicos implícitos.
Celebração de convênio à revelia das vedações contidas na IN-STN 01/97 - mora, inadimplência e irregularidade fiscal ou com entidades privadas de fins lucrativos ou com mais de uma instituição para o mesmo objeto. Apesar da taxativa vedação contida no art. 5º da IN-STN 01/97, convênios celebrados com os impedimentos apontados.	Celebração de convênios com entidades irregulares, em mora ou inadimplentes com a Administração Pública. Desvio de finalidade. Desvio de recursos

Análise

O quadro acima foi composto a partir de dados extraídos das ações de fiscalização de convênios mais recentes, desenvolvidas pelo TCU. As informações revelam a quantidade de irregularidades detectadas em convênios firmados entre a União e diversos convenentes. Obviamente, a relação acima não traz uma lista definitiva. Outras fiscalizações, atualmente em fase de consolidação, já mostram a ocorrência de irregularidades que não compõem a lista acima.

A necessidade de controle na execução de convênios determinou a adoção de regras estritas e detalhadas para a autorização da contratação entre o Poder Público Federal e os diversos convenentes. Com o intuito de se garantir a aplicação adequada e regular dos recursos públicos definiram-se, portanto, requisitos que devem ser

atendidos previamente à celebração do convênio. No entanto, paradoxalmente, o efeito foi o inverso.

Para que um ente público ou privado consiga celebrar convênio com a União, é necessário:

- Conhecer os programas de Governo disponíveis.
- Ter acesso às informações sobre o processo de habilitação.
- Preparar a documentação necessária para a formalização do convênio.
- Receber a aprovação do órgão concedente.

O quadro de irregularidades verificadas pelo TCU, acima, diz respeito às impropriedades verificadas no 2º e 3º itens acima. Nesse contexto surgem as ações de grupos como a Planam, que dispõem de informações a respeito da elaboração do orçamento da União, das emendas aprovadas, dos planos de Governo, que contratam serviço especializado para a preparação do processo de habilitação, e, ao final dessa fase inicial, mantêm sua rede de interesses funcionando no interior do órgão concedente, com o objetivo de facilitar a aprovação dos processos, inclusive com o saneamento da proposta, ou até mesmo a sua aprovação à revelia dos requisitos legais, já mencionados anteriormente.

Além disso, os órgãos concedentes não dispõem de estrutura adequada para fiscalização e controle do atendimento aos requisitos necessários para a aprovação dos convênios, e, em alguns casos, há servidores dessa área também envolvidos com os esquemas articulados.

Diante desse quadro, mesmo o convenente que não tenha interesses particulares, acaba encontrando tantos empecilhos à sua frente que torna-se facilmente levado à contratação de "consultoria" de empresas especializadas, auferindo ou não vantagens, para conseguir a liberação de seu convênio. A normatização criada, portanto, com o fim de regulamentar a contratação e garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos acaba sendo elemento de facilitação para a apropriação dos recursos públicos destinados a transferências

voluntárias por agentes que defendem, na verdade, interesses privados e escusos.

4.7.2. Execução do convênio

Nesta fase do convênio é necessária a rígida observância de do planejamento do convênio no plano de trabalho e o atendimento às normas de administração orçamentária e financeira da administração pública federal. Falhas e irregularidades que são freqüentemente cometidas nessa fase comprometem, irremediavelmente, não só a própria execução do objeto do convênio, como também as contas que serão apresentadas ao órgão repassador dos recursos.

É freqüente o gestor perceber, ao receber os recursos, que o objeto previsto não poderá ser executado nos termos propostos no instrumento de convênio. Também acontece de o objeto proposto não mais ser considerado prioritário para o Município, tendo em vista o tempo decorrido entre a apresentação da proposta e a liberação dos recursos.

Em ambos os casos, é comum o gestor utilizar os recursos de maneira diferente daquela prevista no instrumento de convênio, sem fazer qualquer consulta ao órgão concedente. No entanto, a utilização de recursos em desacordo com as cláusulas do convênio é considerada falha de natureza grave e normalmente conduz ao julgamento pela irregularidade das contas apresentadas e a inclusão do nome do responsável no cadastro de contas irregulares do TCU, para remessa ao Ministério Público Eleitoral.

Execução financeira

A gestão financeira tem importância fundamental na execução do convênio e compreende a realização de procedimentos de grande importância.

- Abertura de conta corrente exclusiva para recebimento dos recursos e pagamentos relativos ao convênio. Para cada convênio, uma conta exclusiva. No caso de contratos de repasse, a conta corrente é aberta pela própria instituição

financeira responsável pela sua operacionalização (por exemplo: CEF).

- Pagamento de despesas, que devem seguir todos os estágios de pagamento de despesas na administração pública: empenho, liquidação e pagamento. Os recursos depositados na conta corrente específica somente podem ser utilizados para pagamento de despesas referentes ao objeto do convênio. Obrigatoriamente, os pagamentos devem ser feitos mediante a emissão de cheques nominativos ou ordem bancária, configurada a relação causal entre as despesas efetuadas e o objeto conveniado. Não podem ser antecipados pagamentos a fornecedores de bens e serviços, salvo em casos admitidos em lei, mediante garantias. Além de correr o risco de não ter o objeto cumprido pelo fornecedor e ver-se responsabilizado pelo montante pago indevidamente, o gestor fica sujeito à aplicação de multa pelo descumprimento da legislação. Os documentos das despesas (notas fiscais, faturas, recibos) devem ser emitidos em nome do convenente.

Execução física

A execução física do objeto do convênio desenvolve-se em várias fases e compreende diversos procedimentos. Deve existir perfeita sincronia com a execução financeira, evitando-se dúvidas quanto à legalidade e à lisura dos atos praticados.

- Licitação. O artigo 27 da Instrução Normativa STN nº 01, de 1997, estabelece que, quando o convenente integra a administração pública de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), está sujeito às normas de licitação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Conforme o valor e a natureza do objeto a ser adquirido ou produzido (obras e serviços de engenharia e compras e outros serviços), a licitação pode ser realizada por convite, tomada de preços, concorrência ou pregão. A comissão de licitação encarregada de proceder às licitações deve ser integrada, preferencialmente, por pessoas que possuam um mínimo de conhecimento da legislação específica e alguma experiência em processos licitatórios. Mesmo não participando da comissão de licitação, o gestor é responsável pelo processo, pois é a autoridade que realiza a homologação do resultado e adjudica o objeto ao vencedor.
- Contratação de fornecedores de bens e serviços. Após o regular processo licitatório, segue-se a fase de celebração do contrato com a empresa vencedora. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. As cláusulas contratuais devem conter todas as especificações referentes a:

- Definição exata e perfeita do objeto contratado.
- Regime de execução ou forma de fornecimento.
- Prazos das etapas de execução, conclusão, entrega e recebimento definitivo do objeto.
- Preço dos produtos ou dos serviços.
- Forma de pagamento, que deve corresponder sempre às fases de andamento da realização do objeto.
- Critérios de reajuste de preços.
- Direitos e responsabilidades das partes, penalidades cabíveis e valores de multas.
- Início e término de vigência.
- Execução de contratos de obras. Grande parte dos convênios refere-se a obras civis. Construção de escolas, postos de saúde, hospitais, estradas, barragens, pontes, presídios, pavimentação asfáltica são alguns exemplos da grande variedade de obras presentes em convênios. Em si, as obras públicas já são procedimento muito complexo, o que se potencializa ainda mais por tratar-se de convênio, que também já tem sua complexidade peculiar.
- Execução de contratos de bens e serviços. É necessário o rígido atendimento a todas as cláusulas contratuais. Não podem ocorrer atrasos, inexecução do objeto ou execução diferente do que foi contratado. Caso contrário, deverá haver responsabilização pelo não-cumprimento do objeto conveniado. Em caso de aquisição de produtos deve ser feita, no momento da entrega, rigorosa conferência de suas características, tais como peso, tamanho, qualidade, especificações técnicas etc. O recebimento dos produtos tem de ser atestado por responsável designado pelo convenente. A entrada do produto no almoxarifado do convenente deverá ser registrada convenientemente. Assim como deve ser registrado o recebimento dos produtos da empresa contratada, também sua utilização no objeto conveniado deverá ser comprovada. O bem adquirido deve ser empregado no objeto do convênio e em benefício da comunidade. Quando se tratar de produtos que devam ser distribuídos à população (remédios, alimentos, material escolar), a entrega deverá ser comprovada mediante documentos que indiquem o dia, a quantidade e a identificação dos beneficiários. Em caso de prestação de serviços, além da respectiva nota fiscal, é necessária a comprovação de sua efetiva realização, mediante documentos hábeis, como fichas de freqüência, relatórios de execução, boletins de medições e outros.

4.7.2.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de execução dos convênios verificadas pelo TCU

Irregularidade	Conseqüência
Fiscalização da execução do objeto do convênio insatisfatória ou não realizada. Inexiste nos processos qualquer elemento que comprove ter havido fiscalização/acompanhamento in loco da execução do objeto do convênio. Fiscalização da execução insatisfatória. Fiscalização fora do prazo. Relatórios descrevem a realização de tipos de eventos, locais e até conteúdos distintos dos aprovados no plano de trabalho, sem fazer qualquer ressalva quanto a tais irregularidades.	Inexecuções, execuções parciais ou imperfeitas; risco de dano ao erário por irregularidades na aplicação dos recursos transferidos; impossibilidade de adoção tempestiva de medidas corretivas.
Incompatibilidade entre as etapas/fases de execução efetiva e aquelas pactuadas no Plano de Trabalho. Comprovação da execução em meta anterior ao período de vigência. Ocorrência de evento objeto do convênio em data anterior à sua vigência. Relatório do convenente e parecer técnico informam execução das metas em período anterior ao que foi celebrado no contrato.	Dano ao erário caracterizado pelo ressarcimento ao convenente pela realização de despesas em data anterior à vigência dos convênios, dano ao erário pela inexecução de serviços atestados como executados, risco de fraude documental para forjar comprovação da falsa execução antes declarada.
Incompatibilidade entre as especificações ajustadas no Plano de Trabalho e o que foi efetivamente realizado. Realização de objeto diverso do pactuado, sem prévio conhecimento e anuência do concedente.	Dano ao erário, não observação do interesse público.
Inexecução ou execução parcial do objeto pactuado. Inexistência de elementos suficientes à comprovação da efetiva execução do objeto e comprovação insuficiente.	Dano ao erário, não observação do interesse público.
Movimentação dos recursos em conta não específica ou banco não autorizado.	Dificuldade para ações de controle.
Movimentação irregular da conta específica do convênio. Contas bancárias específicas dos convênios movimentadas de forma irregular, configurada por saques de cheques diretamente na agência para supostos pagamentos em dinheiro a diversos	Prestação de contas não evidencia nexo entre o cheque sacado, sua real destinação e o seu real beneficiário; possível fraude nos pagamentos realizados; possibilidade de fraude na utilização dos

Irregularidade	Conseqüência
beneficiários. Pagamento de despesas à conta da contrapartida sem utilização da conta específica dos recursos do convênio.	recursos da contrapartida; desvios de recursos.
Liberação de recursos em desacordo com o cronograma de desembolso, elaborado com base na execução física do objeto.	Impossibilidade de análise de prestações de contas parciais que possibilitariam a suspensão de liberações quando cabível; liberação de recursos em descompasso com a execução física; risco de desvio de recursos.
Liberação de recursos estando a convenente pendente de prestação de contas parcial referente às parcelas anteriores.	Risco de dano ao erário pela ocorrência de malversação e/ou desvio de recursos do convênio.
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro enquanto não empregados na sua finalidade.	Dano ao erário.
Rendimentos das aplicações financeiras não aplicados no objeto do convênio ou computados como contrapartida devida pela convenente.	Dano ao erário, não atendimento do interesse público.
Inexatidão da conciliação bancária da conta específica caracterizando erro na prestação de contas. Diferença no saldo registrado no Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa em relação ao demonstrado no extrato e na conciliação bancária	Prestação de contas inexata; reporte de despesas do exercício seguinte como se tivessem ocorrido no exercício atual.
Indícios de fraude nos pagamentos e documentos comprobatórios. I – Pagamentos em datas anteriores aos documentos comprobatórios; assinatura do representante legal da convenente no contrato de prestação de serviço não confere com a consignada no termo de convênio; a soma dos pagamentos superou o valor contratado sem aditivo contratual que justifique tal acréscimo; ausência de comprovação da prestação efetiva dos serviços; cheques que não indicam o favorecido; ausência de comprovantes	Dificuldade de avaliação objetiva da prestação de contas pelo não estabelecimento de nexo entre o cheque sacado, sua real destinação e o seu real beneficiário; risco de fraude nos pagamentos realizados; execução financeira da contrapartida de forma diferenciada da dos recursos repassados. Dano ao erário.

Irregularidade	Conseqüência
de efetiva liquidação dos pagamentos. II – Cheques foram emitidos e sacados nas mesmas datas que constam como tendo sido a de realização dos eventos objeto do convênio; notas emitidas em série, apesar da longa data ente elas; ausência de comprovantes de efetiva liquidação dos pagamentos; ausência de contrato de prestação de serviços; ausência de comprovação da prestação efetiva dos serviços; pagamento de faturas sem a comprovação da regularidade fiscal exigida legalmente. III – Evidência de pagamento de despesa alheia ao objeto do convênio. IV – Cheques emitidos para dois favorecidos distintos mas compensados em uma só conta bancária, evidenciando a existência de um só beneficiário. V – Cópia do cheque para apenas um favorecido com dois comprovantes distintos. VI - Cheque sacado diretamente na agência VII – Pagamentos à conta da contrapartida sem origem na conta específica do convênio.	
Comprovação de despesas com documentos não fiscais ou ilegítimos. Comprovação de despesas mediante simples recibos, emitidos por pessoas jurídicas que estavam obrigadas à emissão de notas fiscais de serviços, e por pessoas físicas sem a competente retenção de ISS e INSS.	Estímulo à evasão fiscal com conseqüente prejuízo ao erário; comprovação de despesa pública com documentação eivada de vícios de sonegação fiscal e de crime contra a ordem tributária.
Ocorrência de saques sem comprovação de despesa.	Dano ao Erário.
Saques não compatíveis com a execução do serviço/entrega de materiais.	Idem
Contrapartida financeira não executada conforme regulamentada ou pactuada. Há casos nos quais a contrapartida foi acordada em	Não participação financeira do convenente.

Irregularidade	Conseqüência
recursos financeiros, e as contas correntes dos convênios só recebem os recursos da União.	
Indício de comprovação de despesas mediante notas fiscais "frias" ou "geladas".	Fraude, inexecução do objeto, desvio, dano ao Erário.
Indício de comprovação de despesas mediante notas fiscais "calçadas".	Idem

O quadro acima não relaciona as irregularidades e falhas verificadas nos procedimentos licitatórios. Isso porque o trabalho desenvolvido pelo TCU, que dá base para esse relatório, não se preocupou com esse universo, já largamente conhecido daquela Corte de Contas, visto ser procedimento padronizado para todas as contratações da Administração Pública. Assim, as questões relativas às impropriedades verificadas em procedimentos licitatórios serão relacionadas à parte, para compor o quadro geral que pretendemos aqui propiciar, que tem por objetivo demonstrar o conjunto de possibilidades de cometimento de fraudes, conluios, e demais irregularidades na contratação de convênios.

Como se viu acima, são inúmeras as irregularidades praticadas durante a execução dos convênios. A possibilidade de que os órgãos repassadores coíbam essas práticas é muito pequena, em parte porque não dispõem de recursos para realizar o acompanhamento da execução dos convênios, em parte porque, como se constata nesta CPMI, existem situações nas quais todo o processo está fraudado e comprometido. Os órgãos federais de controle, por sua vez, não dispõem de recursos suficientes para realizar este trabalho, levando-se em conta a quantidade de convênios firmados pelos diversos órgãos da Administração, o número de municípios no País e até mesmo a complexidade do trabalho, dadas as inúmeras exigências cujo cumprimento deve ser fiscalizado. Ao mesmo tempo, estes órgãos de controle precisam avaliar a alocação de seus recursos relativamente os volumes envolvidos nos objetos de suas fiscalizações, sob pena de não

trabalhar com eficácia. Nesse particular, cabe ressaltar que convênios usualmente são firmados em valores relativamente pequenos, se comparados aos volumes das grandes rubricas do orçamento da União.

Adiciona-se lista, constante do "Livro Convênios e Outros Repasses", publicado pelo Tribunal de Contas da União, que contém as irregularidade e falhas mais freqüentes encontradas em processos licitatórios:

- Falta de divulgação da licitação.
- Aquisição direta de bens e serviços sem licitação.
- Dispensa indevida de licitação sob alegação de emergência.
- Ausência de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas no convite.
- Aquisição fracionada do objeto com alteração da modalidade de licitação (fracionar o objeto em valores que permitam realizar licitação sob modalidade inferior, substituindo, por exemplo, a tomada de preços devida por vários convites).
- Ausência de pesquisa de preços referenciais no mercado.
- Exigências exorbitantes no edital, restringindo o caráter de competição para beneficiar determinada empresa.
- Permissão de participação de empresas-fantasmas. (existem no papel, sem existência física real).
- Inobservância dos prazos para interposição de recursos.
- Ausência de documentos de habilitação das empresas participantes (contrato social, certidões negativas de tributos estaduais e municipais).
- Direcionamento intencional da licitação para determinada empresa, com apresentação proposital de propostas acima de mercado pelas outras concorrentes.

Optou-se aqui por essa lista resumida, visto que o detalhamento das irregularidades encontradas em licitações seria ainda maior do que aquelas já relacionadas, relativas a convênios. O que se vê, portanto, é que a esse enorme conjunto de irregularidades já verificadas em certams licitatórios, somam-se todas aquelas produzidas a partir das peculiaridades dos convênios.

4.7.3. Prestação de contas do convênio

A prestação de contas deve ser apresentada de forma tempestiva, e deve atender aos requisitos legais. Conforme dispõe o artigo 28 da IN STN nº 01, de 1997, todo órgão ou toda entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos,

que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:

- Plano de trabalho;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União;
- Cópia do Termo de Convênio ou do Termo Simplificado, com a indicação da data de sua publicação;
- Relatório de execução físico-financeira;
- Extrato da conta bancária específica, desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento, e conciliação bancária, quando for o caso;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos, o valor da contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos, se houver;
- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando essa for objeto do convênio;
- Relação de pagamentos;
- Cópia do despacho adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o devido embasamento legal.

Os elementos presentes na prestação de contas permitem à Administração aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio. Essas duas vertentes de avaliação do convênio são consideradas quando da análise da prestação de contas pelo órgão descentralizador dos recursos. Impropriedades detectadas podem resultar em rejeição das contas e instauração de Tomada de Contas Especial, a ser julgada pelo TCU. Essa modalidade de prestação de contas, quando determinada, já aponta para a detecção de alguma irregularidade praticada pelo responsável, no caso em tela, pela execução do convênio.

4.7.3.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de prestação de contas dos convênios verificadas pelo TCU

Irregularidade	Conseqüência
Ausência de instrumentos de avaliação dos resultados dos convênios. Ausência de avaliação dos resultados alcançados em termos de benefícios ou impactos econômicos ou	Impossibilidade de se obter avaliação consistente quanto à eficácia e efetividade das ações executadas; desperdício de

Irregularidade	Conseqüência
sociais ou, ainda, à satisfação do público-alvo em relação ao objeto do convênio implementado. Pareceres técnicos baseiam-se tão somente nos corriqueiros relatórios de prestação de contas, inexistindo evidência de averiguações mais aprofundadas quanto à consistência das informações recebidas.	recursos públicos.
Prestação de contas com ausência de elementos exigidos. Ausência do comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, constando justificativa alegando relação "custo/benefício" para o não recolhimento do saldo. Ausência de extratos bancários. Ausência de comprovante de recolhimento ao erário de saldo financeiro do convênio.	Inviabilização de análise da prestação de contas e da adoção tempestiva de medidas corretivas; dano ao erário pelo não recolhimento aos cofres públicos dos saldos financeiros remanescentes dos convênios.
Falta de providências quanto ao atraso na prestação de contas. Não foram tomadas providências de inscrição da entidade na condição de inadimplente no SIAFI e de instauração da competente TCE.	Possibilita a entidade convenente continuar recebendo recursos públicos mesmo estando inadimplente. Risco de dano ao Erário.
Inobservância do prazo estabelecido para análise da prestação de contas.	Manutenção da entidade na condição de adimplente no SIAFI, permitindo que continue a celebrar convênios e receber recursos públicos federais.
Pareceres técnico/financeiro inconsistentes, pro forma ou incompatíveis com os elementos presentes no processo. Análises superficiais, inconsistências e incompatibilidades com os elementos presentes no processo sugerem pareceres tão somente pro forma. Fichas de avaliação elaboradas um ano após o término da vigência do convênio, apresentando incorreções e inconsistências com os elementos do processo. Os pareceres baseiam-se tão somente nas informações corriqueiras da prestação de contas, sem qualquer procedimento de verificação da consistência dessas informações e sem	Falta de avaliações consistentes quanto à eficácia e efetividade das ações executadas; impossibilidade de traçar políticas corretivas; possibilita o desperdício de recursos públicos, por não provocar a instauração de providências corretivas.

Irregularidade	Conseqüência
suporte em relatórios de fiscalização e/ou acompanhamento local da execução do objeto. Pareceres atestam cumprimento dos convênios e execução física até "acima do previsto", em completa dissonância com as informações e elementos presentes no processo.	
Inconsistência entre o pronunciamento do ordenador de despesas e os pareceres técnico / financeiro e com a documentação de prestação de contas. A declaração do ordenador de despesa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação contrasta com a avaliação feita na fiscalização do TCU.	Possibilita o desperdício de recursos públicos, por não provocar a instauração de providências corretivas.
Realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio. Despesa realizada em data anterior à vigência do contrato. Desvio de finalidade na aplicação. Pagamento de salários. Pagamento de juros.	Dano ao Erário.
Omissão do órgão/entidade no dever de rescindir o convênio. Omissão no dever de rescindir o convênio em razão das ocorrências apontadas a seguir: ausência de aporte de recursos de contrapartida por parte da convenente. Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho. Má gestão dos recursos financeiros pela falta de aplicação ou aplicação insuficiente no mercado financeiro. Falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos.	Possibilidade de dano ao erário pela ocorrência de malversação e/ou desvio de recursos do convênio; intempestividade na adoção de medidas corretivas para evitar ou minimizar os danos potenciais ao erário.
Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio. Falta de comprovação da boa e regular aplicação de parcela anteriormente recebida. Descumprimento de cláusula ou condição do convênio.	Dano ao Erário por malversação e/ou desvio de recursos do convênio; intempestividade na adoção de medidas corretivas para evitar ou minimizar os danos potenciais ao erário.
Entidades repassadoras ou	Permite a celebração de

Irregularidade	Conseqüência
intermediadoras têm sido negligentes em relação à prestação de contas.	novos convênios com órgãos e entidades inadimplentes com o Poder Público Federal.

Mesmo no âmbito da prestação de contas verifica-se a ocorrência de diversas irregularidades, mesmo porque este processo deve acontecer em concomitância com a execução do convênio, especialmente quando trata-se de Plano de Trabalho dividido em etapas.

A prestação de contas permite a aferição da execução do convênio, ou, inversamente, sua não execução, ou, por algum outro motivo, o não atingimento dos objetivos da contratação. No caso de constatação de irregularidade, deverá ser feito registro que impedirá ao ente o recebimento de novos recursos referentes a transferências voluntárias. A ausência de apresentação da prestação de contas também é irregularidade impeditiva para recebimento de novos recursos.

Fiscalizações levadas a cabo pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus, constataram que os esquemas articulados como o Grupo Planam dispõem de mecanismo que suspende temporariamente a condição de inadimplência de um ente federativo, para efeito de registro de novos convênios.

4.7.4. Outras irregularidades em convênios

Irregularidade	Conseqüência
Liberação de recursos para convênio sem comprovação da boa e regular aplicação dos recursos aplicados no convênio antecessor.	Risco de dano ao erário; falta de adoção de medidas corretivas suscitadas a partir da análise das prestações de contas anteriores.
Registro indevido no SIAFI de aditivo de valor.	Incorreção da informação registrada no SIAFI com prejuízo para as ações de gestão e controle.

4.8. Competência dos órgãos federais de fiscalização em relação à fiscalização de convênios e trabalhos realizados

4.8.1. Tribunal de Contas da União

A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443, de 26 de julho de 1992) estabelecem que compete ao TCU fiscalizar a aplicação de recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estados, ao Distrito Federal ou a Municípios. Por isso, o Tribunal atua na fiscalização dos convênios celebrados entre órgãos e entidades da União com Estados e Municípios. Todas as fases dos convênios podem ser objeto de fiscalização pelo TCU: celebração, formalização, execução e prestação de contas. A análise envolve o atendimento às exigências legais; execução financeira; execução física (obras, serviços e aquisição de bens); fidelidade e veracidade de documentos e procedimentos; os processos licitatórios; a existência das empresas contratadas, além da avaliação da efetividade do convênio.

A fiscalização de transferências voluntárias da União compete também ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, órgão da Controladoria-Geral da União - CGU. Ao constatar qualquer irregularidade, cumpre à Secretaria Federal de Controle Interno comunicar o fato ao órgão repassador dos recursos, para fins de instauração de tomada de contas especial a ser julgada pelo TCU.

4.8.1.1. Alguns trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União

a) Processo TC 007.400/1996-9. Em 1996, o TCU realizou trabalho com o objetivo de a) promover levantamento, preferencialmente "VIA SIAFI", visando à identificação dos órgãos e entidades que, no exercício de 1996, tivessem repassado a Estados, Distrito Federal e Municípios valores expressivos de recursos; b) elaborar amplo programa

de Auditoria Operacional para avaliar a eficiência e a eficácia dos controles mantidos sobre os convênios em todos os seus estágios.

O levantamento de informações foi realizado em mais de 30 órgãos do Governo Federal, com atuação na qualidade de concedentes, e em algumas prefeituras. Dentre os achados de auditoria, cuja amostragem foi de 238 convênios, destacam-se:

- 10% estavam com o plano de trabalho mal detalhado ou com os elementos mal especificados;
- Nos pareceres técnicos emitidos por órgãos repassadores não foram encontradas considerações a respeito da viabilidade dos empreendimentos objetos dos convênios a serem celebrados;
- Os órgãos não têm a preocupação em verificar se os elementos constantes do plano de trabalho apresentado guardam correlação com a realidade, como, por exemplo, se os custos indicados na proposta estão condizentes com os praticados na localidade a ser beneficiada;
- Não há a preocupação em se evitar a concessão de mais de um convênio ao mesmo beneficiário para a consecução do mesmo objeto (dupla concessão);
- Não foi constatado nenhum método sistemático de seleção dos convênios a serem fiscalizados;
- Quantidade de servidores lotados no setor de convênios incompatível com o volume de serviço;
- Falta de preocupação com os custos envolvidos nos projetos/atividades objetos do convênio;
- Carência de pessoal de fiscalização;
- Dificuldade de os proponentes conhecerem o trâmite dos processos de convênio;
- Constantes pressões sobre os Secretários de Controle Interno visando à urgência no envio ao TCU de tomadas de contas especiais, quando a urgência nesse trâmite interessa a políticos para a liberação de prefeituras do cadastro de inadimplentes do SIAFI por estar inscrito como responsável ex-prefeito rival do atual titular da prefeitura.

Fundamental é verificar que o início desse trabalho se deu no ano de 1996. A descrição quase que completa dos achados de auditoria, bem como das determinações e recomendações expedidas pelo TCU (que estão relacionadas no item "Propostas de encaminhamentos..." adiante), se dá para que seja possível verificar que os problemas verificados já naquela época repetem-se hoje. As determinações então expedidas pelo TCU naquela época continuam sendo objeto de sua manifestação atualmente, ou seja, não se detecta

melhoria substancial na execução desses convênios. Pelo contrário, ao rol inicial de irregularidades detectadas àquela época somaram-se diversar outras.

b) Processo TC 003.777/2002-6. Em 2002, o TCU determinou a realização de inspeções em 30 prefeituras do interior de Minas Gerais e em 10 órgãos repassadores de recursos do Governo Federal, entre outros, Fundação Nacional de Saúde – Funasa, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também na CEF, na qualidade de intermediadora de contratos de repasse. Esse trabalho foi decorrência de denúncias veiculadas pela imprensa, em 2002, relativas a irregularidades praticadas em convênios da União com prefeituras de Minas Gerais.

Das inspeções empreendidas nas prefeituras, em 23 municípios constataram-se irregularidades graves relacionadas com o esquema de fraude em licitações denunciado pela imprensa, em outros 3 constataram-se irregularidades graves não relacionadas ao esquema, em 3 constataram-se falhas formais, e em apenas 1 não foram constatadas irregularidades.

Esse processo foi desmembrado. A seguir, informações a respeito do processo que originou o Acórdão 1.936/2003 – TCU – Plenário.

Quanto à ação dos órgãos repassadores dos recursos, constataram-se, entre outras, as seguintes falhas:

- Celebração de convênios com planos de trabalho incompletos, especialmente quanto à justificativa, especificação técnica, metas e etapas;
- Ausência de análise dos custos e da viabilidade da execução do objeto do convênio;
- Liberação de recursos para municípios que deixaram de cumprir exigências da Lei de Responsabilidade fiscal;
- Liberação de recursos para convênios com vigência expirada;
- Liberação de recursos para municípios inadimplentes;
- Percentual elevado de convênios atrasados e paralisados;
- Prorrogação sem motivação da vigência dos convênios;

- Falta de acompanhamento da execução do objeto dos convênios;
- Omissão e atraso na apresentação da prestação de contas, sem o correspondente registro de inadimplência no Siafi;
- Preenchimento incompleto de documentos essenciais da prestação de contas;
- Análise intempestiva das prestações de contas;
- Não adoção de medidas tempestivas para instauração de tomada de contas especial.

Mais uma vez, temos elementos que guardam similaridade com as irregularidades e erros encontrados recentemente pelo TCU, na fiscalização de convênios.

Destacam-se alguns trechos de grande relevância para este trabalho, constantes do voto do Ministro-Relator, Augusto Sherman:

> "(...) A constatação mais importante – a existência de esquema articulado, abarcando um conjunto expressivo de entes públicos e privados, de pessoas físicas e jurídicas, podendo caracterizar formação de quadrilha, conforme tipifica o art. 288 do Código Penal (...) Essa fiscalização simultânea nas prefeituras, bem como a comparação dos elementos colhidos, permitiu identificar inúmeras irregularidades na execução e na prestação de contas dos convênios e, o mais significativo, confirmou a existência de um esquema orquestrado para fraudar licitações, falsear as prestações de contas e desviar os recursos transferidos pela União por meio de convênios, envolvendo a maioria das prefeituras visitadas, diversas comissões de licitação, inúmeras empresas e seus sócios, além de outros técnicos".

O que se vê aqui, portanto, diz respeito a outro esquema, que guarda semelhanças com este ora em investigação por esta CPMI, visto tratarem-se de ilícitos relativos a emendas parlamentares e execução dos respectivos convênios, conforme evidenciado no processo.

Cabe ressaltar, ainda, que as inspeções realizadas nos 10 órgãos da Administração detectaram inúmeras irregularidades, além daquelas detectadas nas inspeções realizadas diretamente nas prefeituras, acima listadas.

As determinações e recomendações expedidas nesta Decisão constam do item "Proposta de Encaminhamento...", localizado mais adiante neste relatório.

A outra decisão gerada pelo desmembramento desse mesmo processo foi o Acórdão 788/2006 – TCU – Plenário, a respeito do qual se destacam as informações a seguir. Trancreve-se, incialmente, excerto do voto do Ministro-Relator:

> "9. Constata-se, aliás, que, entre os achados das fiscalizações de orientação centralizada, os de maior relevância dizem respeito a deficiências já identificadas em deliberações anteriores deste Tribunal e nos estudos acerca do tema promovidos pela Controladoria-Geral da União. A recorrência dessas falhas na transferência de recursos federais por convênios e contratos de repasse aponta para deficiências estruturais dos órgãos repassadores, controles inexistentes ou ineficientes e falta de servidores habilitados a analisar e fiscalizar a descentralização de recursos em número compatível com o volume de instrumentos celebrados. Essa situação tem-se mantido ao longo do tempo, não obstante as decisões desta Corte e as recomendações da CGU.
>
> 10. Ademais, por força das auditorias realizadas em prefeituras em decorrência dos "sorteios públicos", a CGU tem, reiteradamente, comunicado a este Tribunal a constatação, nas mais variadas localidades do país, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, de irregularidades na execução de recursos federais repassados por meio de convênios ou instrumentos similares que não haviam sido identificadas pelos órgãos concedentes. Muitas dessas irregularidades são de gravidade expressiva, freqüentemente envolvendo, de maneira semelhante ao identificado nas inspeções realizadas em Minas Gerais anteriormente apensadas a estes autos, evidências, por exemplo, de conluios entre licitantes, empresas fantasmas e notas fiscais inidôneas. Em vários casos, aliás, a gravidade das ocorrências tem sido mais do que suficiente para ensejar a instauração de tomada de contas especial, embora se verifique que, em não raras oportunidades, a prestação de contas do instrumento já havia sido aprovada pelo órgão repassador".

A conclusão do Ministro-Relator aponta para a recorrência das irregularidades já detectadas desde os primeiros trabalhos de

fiscalização em convênios, e relaciona algumas de suas causas. Entre elas, destaca-se a menção à falta de estrutura dos órgãos repassadoras para executar e controlar as operações.

A proposta que se seguiu buscou atacar o problema mediante a determinação de estudos nos órgãos repassadores com o objetivo de se verificar a possibilidade de implantação de estrutura adequada para o controle e a fiscalização dos convênios.

c) Processo TC 018.879/2005-5. Este trabalho decorre de uma Fiscalização de Orientação Centralizada realizada pelo TCU na área de convênios. Foram selecionadas 21 Prefeituras Municipais que tinham recebido convênios derivados de emendas parlamentares. Serão relatadas a seguir informações constantes do relatório da auditoria realizada no município de Coroaci, Minas Gerais, dada a identidade que a situação identificada naquele município guarda com a sistemática da atuação do grupo Planam. O trabalho, portanto, abarcou todas os convênios realizados com a dita prefeitura, que se pode fiscalizar.

Esse processo guarda relação com o TC 003.777/2002-6, acima mencionado, sendo que ampliou-se o enfoque, como já se disse, quanto ao seu objeto, visto que foram inspecionados todos os convênios recentes realizados com o município, bem como procurou-se investigar, por ampla pesquisa, as conexões entre empresas e responsáveis que participaram do esquema de fraudes anteriores e seus atuais agentes.

A conclusão do Ministro-Relator Augusto Sherman, no processo referido no parágrafo anterior, apontava para a existência de um "esquema articulado (...) podendo caracterizar formação de quadrilha". O relatório de auditoria do TC 018.879/2005-5, que ainda não foi a julgamento, menciona depoimento feito por Sílvio Dornelas Cerqueira ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujas informações são de relevância para este trabalho:

> "(...) essa afirmação, feita dois anos antes (do atual trabalho de fiscalização), vai ao encontro do depoimento prestado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2005, por Silvério Dornelas Cerqueira, um dos articuladores do

> esquema de fraudes acima citado. Ele confirmou a existência do ajuste, que consistia na 'elaboração de projetos para municípios e, posteriormente, encaminhados e aprovados em Brasília com a ajuda do Deputado João Magalhães' e que 'viessem, através de emendas parlamentares, a beneficiar os municípios indicados'. Após a liberação dos recursos oriundos de emendas parlamentares para os municípios, (...) '(parlamentares) em contato direto com os respectivos prefeitos beneficiários da liberação daquelas emendas, indicavam quais seriam as empresas que participariam das licitações e quais as empresas que seriam as vencedoras'. Acrescentamos a essas informações que a Representante Regional de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal (...) afirmou, por ocasião da visita desta equipe em 26/10/2005, ter recebido pressão do citado Deputado Federal para liberação de convênios (contratos de repasse) firmados pela CEF com diversos municípios, independente do crivo técnico realizado por aquela unidade. Tal fato vem a corroborar a denúncia de utilização de emendas parlamentares para fins de facilitação das fraudes já detectadas anteriormente".

Menciona-se, ainda, esquema de compra e venda de emendas entre parlamentares, mediante pagamento de comissão.

O relatório traz outras informações que demonstram com mais clareza a similaridade do esquema em funcionamento na região em relação ao perpetrado pelo Grupo Planam:

> "(...) todas as empresas que foram 'convidadas' pela Prefeitura Municipal de Coroaci (...) estiveram (...) envolvidas no esquema de fraudes de licitação, detectado pelas inspeções (anteriores) (...) Sr. Silvério Dornelas Cerqueira, representantes da principal delas, a Ponto Alto (...) declara que o esquema envolvia arregimentar empresas (...) ou até abrir novas empresas para constarem como licitantes em processos licitatórios direcionados. Essas empresas, frise-se, eram apenas formalmente constituídas, não existindo fisicamente (...) A exclusiva participação, nas licitações em Coroaci, de empresas envolvidas em fraudes em outros municípios constitui-se forte indício de que o esquema de fraudes detectado atuou fortemente no Município. Portanto, era de se esperar que a fiscalização atual revelasse a ocorrência das mesma prática em convênios mais antigos, que foram firmados antes da veiculação das denúncias de manipulação de licitações por intermédio de emendas

> parlamentares. O que causa espécie e a descoberta de que, como veremos a seguir, o esquema de fraudes manteve-se após as denúncias e a fiscalização do TCU, redesenhando seus métodos de modo a escamotear melhor as irregularidades praticadas, caracterizando uma 'profissionalização' do ilícito que só pode ser revelada pelo cruzamento de informações de diversos bancos de dados (SIAFI, CPF, CNPJ, CREA/MG, JUCEMG e Secretarias de Fazenda), além dos trabalhos já realizados nesta Secretaria de Controle Externo (...)

As irregularidades encontradas pela equipe de auditoria podem ser assim resumidas:

- Convênios firmados estando o convenente na condição de inadimplente;
- Celebração de convênio sem atendimento das condições de regularidade cadastral;
- Ausência de Projeto Básico e Executivo em convênios relativos a obras;
- Fraudes em licitações, direcionamento da licitação, licitações montadas;
- Não atingimento dos objetivos dos convênios;
- Pagamento antecipado de execução se obras sem correpondente prestação dos serviços;
- Fiscalização do convênio insatisfatória ou não realizada.

As conclusões a que chegou a equipe de auditoria do TCU foram:

a) entidades públicas como a Caixa Econômica Federal e Fundação Nacional de Saúde têm sido negligentes em relação á prestação de contas de recursos repassados e verificação dessa condição par a assinatura de novos convênios.

b) a Administração Municipal de Coroaci, gestão 2003-2004, não se inibiu com as denúncias amplamente veiculadas pela imprensa e com a fiscalização do Tribunal de Contas da União (...)

c) (...) as fraudes foram aprimoradas (...)

(...) e) em Coroaci/MG, o dolo da fraude começa com a elaboração do projeto básico e termina com a péssima execução dos serviços. A Prefeitura não contrata engenheiros (...) apenas recebe o serviço pronto e gratuito de engenheiros ligados à futura contratada.

(...) (No depoimento (...) o Sr. Silvério (...) chama a atenção para a redução do custo das obras que seriam revertidos para os deputados João Magalhães e Márcio de Almeida Passos).

(...) g) a empresa F & S (...) domina o 'mercado' em Coroaci, por intermédio de toda sorte de favorecimentos da Administração Municipal, exercendo influência em todas as transferências voluntárias, desde a elaboração de projetos básicos 'gratuitos', até a realização da obra, mesmo que em nome de terceiros. Seus representantes, os irmãos José Pereira dos Santos Júnior e Joaquim Robson Pereira dos Santos, estão historicamente ligados à gênese do esquema de fraudes, que envolve as empresas Souto Brandão e Ponto Alto".

O que se vê, portanto, é a implementação de um esquema que guarda estreita correlação com o esquema montado pelo Grupo Planam. Difere, no entanto, por ser mais abrangente quanto aos objetos de convênios (diversos tipos, relacionados à execução de obras) ao mesmo tempo em que parece ter alcance geográfico menor. De resto, estão evidenciadas, por exemplo, a "assessoria" para elaboração dos projetos, a montagem do esquema empresarial, a presença de parlamentares.

Os convênios objeto desta fiscalização teve objetos tão díspares como:

- Eletrificação rural;
- Execução de sistema de abastecimento de água;
- Execução de melhorias domiciliares;
- Melhoria das condições de habitabilidade;
- Construção de quadra de esportes;
- Obras de infra-estrutura urbana.

Como bem atestam as informações acima, relativas a auditorias em convênios realizadas desde o ano de 2003, o TCU já havia identificado a existência de um "esquema articulado" (no dizer do Ministro-Relator) que agia, ao que tudo indica, nos mesmos moldes do esquema encabeçado pelo grupo Planam, e que hoje se especializou para melhor atingir seus objetivos.

4.8.2. Controladoria Geral da União - CGU

Conforme preceitua a Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006, compete à Controladoria-Geral da União assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, e ouvidoria.

Compete também à CGU dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

Além disso, a CGU deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

4.8.2.1. Alguns trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União

a) A CGU realizou trabalho no qual intentava conhecer a realidade dos mecanismos de controle dos órgãos repassadores de recursos federais por meio de transferências voluntárias – convênios. O resultado foi a constatação de que esses órgãos estão completamente desestruturados para a realização das ações de controle relativamente ao resultado alcançado mediante a aplicação desses recursos.

A Nota Técnica nº 600/2002 GSGAB/SFC/CGU-PR "evidencia a situação dos controles internos dos órgãos/entidades que mais operacionalizam transferências de recursos públicos, em especial à Prestação de Contas de convênios e contratos de repasse (...)". Recentemente, a CGU fez a atualização dos dados, que podem ser visualizados nos demonstrativos abaixo. O trabalho registrou a evolução da situação das prestações de contas no período ao longo dos exercícios de 2002 a 2006, fazendo levantamento comparativo dos convênios que

encontram-se nas situações "a comprovar" e "a aprovar" nos registros efetuados no SIAFI.

Saldos e estoques pendentes de convênios na situação "a comprovar"

Unidade	Junho/2002		Maio/2006 (**)	
	Quantidade	Valor (R$ mil)	Quantidade	Valor (R$ mil)
FNDE	8.561	1.492.362	24	26.036
FNS	116	31.420	4	494
Funasa	746	216.011	372	342.547
Ministério da Cultura	324	49.317	23	5.157
Ministério da Agricultura	678	65.570	101	23.114
Incra	474	88.172	182	64.607
Embratur	48	10.242	3	755
Min. do Desenvolvimento Agrário	918	158.364	241	61.610
Min. Esporte e Turismo (*)	1.102	169.281	-	-
Integração Nacional	491	325.024	376	456.001
Min. do Esporte	-	-	154	27.407
Min. do Turismo	-	-	44	13.909
TOTAL	**13.458**	**2.605.763**	**1.524**	**1.021.638**

Fonte: Siafi Gerencial e Nota Técnica GSGAB/SFC/CGU-PR n. º 600/2002

(*) A partir 10.01.2003, foi criado o Ministério do Turismo, passando o então Ministério do Esporte e Turismo a denominar-se Ministério do Esporte.

(**) Incluem-se os termos de parceria, cuja operacionalização no Siafi teve início ao final do exercício de 2001.

A redução no estoque dos processos do FNDE não significa melhora no desempenho do órgão. Na verdade, este órgão deixou de fazer transferências por meio de convênio.

Saldos e estoques pendentes de convênios na situação de "a aprovar"

Unidade	junho/2002		maio/2006 (**)	
	Quantidade	Valor (R$ mil)	Quantidade	Valor (R$ mil)
FNDE	6.896	1.156.222	13.050	2.093.143
FNS	2.722	767.986	1.095	1.178.060
Funasa	3.341	909.977	2.713	1.108.128
Cultura	1.921	146.725	382	56.130
Agricultura	351	193.364	436	144.601
Incra	87	13.866	281	104.550
Embratur	392	113.093	502	138.734
Min. do Desenvolvimento Agrário	3	122	113	48.499
Min. Esporte e Turismo (*)	1.709	214.332	-	-

Unidade	junho/2002		maio/2006 (**)	
	Quantidade	Valor (R$ mil)	Quantidade	Valor (R$ mil)
Integração Nacional	2.312	1.082.591	3.654	1.867.067
Min. do Esporte	-	-	1.416	276.502
Min. do Turismo	-	-	205	66.375
TOTAL	**19.734**	**4.598.278**	**23.847**	**7.081.789**

Fonte: Siafi Gerencial e Nota Técnica GSGAB/SFC/CGU-PR n. º 600/2002

(*) A partir 10.01.2003, foi criado o Ministério do Turismo, passando o então Ministério do Esporte e Turismo a denominar-se Ministério do Esporte.

(**) Incluem-se os termos de parceria, cuja operacionalização no Siafi teve início ao final do exercício de 2001.

Nesse quadro fica evidenciada a informação anterior sobre a diminuição dos processos do FNDE, que, na verdade, foram incorporados à situação "a aprovar".

O que se vê portanto, nesse levantamento, é a escalada do problema. O fato é que os órgãos repassadores não dispõem de estrutura adequada para o controle e a fiscalização dos convênios. Assim, chega-se a números assombrosos como esses, revelando que em relação a 23.847 convênios não foi feita a aprovação das prestações de contas, em valor que alcança R$ 7 bilhões.

b) As informações iniciais que possibilitaram o conhecimento do esquema encabeçado pelo Grupo Planam foram obtidas a partir dos relatórios das inspeções realizadas em municípios brasileiros pela CGU, a partir do início de 2003.

A consolidação dos 119 relatórios enviados a esta CPMI confirma aquilo que foi anteriormente descrito neste relatório relativamente às irregularidades encontradas em convênios. Sem fazer o mesmo detalhamento como já se fez, e para efeito de comprovação, listam-se a seguir, de maneira genérica, as irregularidades mais constantes, considerando que, em alguns destes temas, existem diversos "subtipos" de irregularidades agrupadas sob o mesmo tema.

	Irregularidades verificadas

	Irregularidades verificadas
1	Ausência de comunicação da execução do convênio aos partidos políticos e sindicatos
2	Demora excessiva para licitar após recebimento do recurso / ausência de execução
3	Ausência ou inadequação de documentação como Plano de Trabalho e Termo de Convênio
4	Necessidade do município superestimada
5	Licitação fraudada / direcionada
6	Empresa contratada em situação de irregularidade fiscal ou inexistente
7	Irregularidades relativas às certidões negativas do FGTS e do INSS
8	Alteração do objeto do convênio/entrega de objeto diverso do pactuado
9	Objeto fora de utilização, de má qualidade, mal conservado ou em desacordo com o convênio
10	Documentos fiscais contendo irregularidades ou fraudados
11	Adjudicação da licitação a empresa que não participou do certame
12	Irregularidade relativa à propriedade e documentação do veículo
13	Não aplicação ou irregularidade na aplicação dos recursos em conta remunerada
14	Contrapartida não paga, paga em valor inferior ou com recursos de origem ilegal
15	Pagamentos antecipados /em desacordo com o estipulado no convênio
16	Superfaturamento ou preço inexeqüível
17	Desvio dos recursos, inexistência do objeto pago
18	Promoção pessoal
19	Objetivo não atendido
20	Descumprimento de determinação do concedente
21	Ausência ou inadequação na prestação de contas

Mais uma vez, as constatações se repetem, confirmando as informações do TCU quanto à fragilidade da sistemática de convênios, em relação à possibilidade da ocorrência de ilícitos, entre eles o desvio ou o direcionamento dos recursos.

Quanto à distribuição dos municípios nos quais as fiscalizações verificaram convênios relativos à aquisição de Unidades Médicas de Saúde, foram assim distribuídos:

Acre: 1 – não foi encontrada irregularidade

Alagoas: 3

Amazonas: 1

Amapá: 2

Bahia: 10

Ceará: 5 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 5 municípios

Espírito Santo: 2

Goiás: 3

Maranhão: 3

Minas Gerais: 10

Mato Grosso: 15

Pará: 3

Paraíba: 5

Pernambuco: 4

Piauí: 3

Paraná: 8 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 8 municípios

Rio de Janeiro: 12 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 12 municípios

Rio Grande do Norte: 1

Rondônia: 6 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 6 municípios

Roraima: 1

Rio Grande do Sul: 4

Sergipe: 3

São Paulo: 14 – não foi encontrada irregularidade em 2 dos 14 municípios

Portanto, como se vê, não foram detectadas irregularidades em apenas 7 dos 119 municípios. Vale ressaltar que a maior parte desses 7 relatórios, de cujas fiscalizações não resultou a verificação de irregularidade, estavam entre os primeiros trabalhos realizados.

Visto que os relatórios evidenciam fiscalizações realizadas ao longo de quase dois anos, há diferenças nos registros dos dados de cada relatório que trazem alguma dificuldade para a exata quantificação de alguns dados relevantes. Feita, portanto, esta ressalva, relacionam-se a seguir os dados mencionados:

- Visitas a municípios: 119
- Total de convênios fiscalizados: 176
- Montante de recursos fiscalizado: R$ 14,7 milhões

Na maioria dos casos constataram-se fraudes ao processo licitatório, e a participação das empresas ligadas ao Grupo Planam, o que deu origem ao trabalho investigativo levado a cabo, então, pela Polícia Federal.

c) A Coordenação Geral de Normas e Orientações para o Sistema de Controle Interno da CGU preparou relatório no qual evidenciou os problemas detectados nas transferências voluntárias. Para efeitos didáticos, fez a divisão da operação em três etapas:

Etapa 1: Análise técnica da proposta apresentada pelo proponente, identificando se há viabilidade técnica, econômica e social que fundamente o repasse.

Etapa 2: Execução do objeto, pelo proponente, e fiscalização da execução por parte do concedente.

Etapa 3: Apresentação da Prestação de Contas pelo convenente e sua posterior análise pelo concedente.

Problemas detectados na Etapa 1:

- Falta de especificações técnicas pré-definidas para análise das propostas;

- Falta de parâmetros de custos pré-estabelecidos;
- Corpo funcional insuficiente em quantidade e qualidade para a execução de uma análise acurada das propostas;
- Propostas apresentadas no encerramento do exercício (pressão para aprovação com vistas à liberação dos recursos ou inscrição em restos a pagar);
- Liberação dos recursos sem a aprovação prévia das propostas.

Problemas detectados na Etapa 2:

- Ausência de fiscalização nos convênios;
- Fiscalizações tecnicamente deficientes;
- Contratação da CEF para execução das fiscalizações, exclusivamente.

Problemas detectados pela CGU na Etapa 3:

- Análises superficiais das Prestações de Contas, haja vista que as propostas não foram adequadamente formuladas e não houve fiscalização;
- Prestações de Contas aprovadas pela CEF nos Contratos de Repasse.

Relativamente a estas questões, serão apresentadas propostas no item próprio, mais adiante.

4.8.3. Competência específica do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus

A Lei nº 8.699/1993 criou o Sistema Nacional de Auditoria – SNA do Sistema Único de Saúde, estabelecendo como sua competência o acompanhamento, a fiscalização, o controle e a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde.

O Denasus é o órgão central deste sistema, que inclui também outros órgãos estaduais e municipais e de representação do Ministério da Saúde em cada Estado da Federação e do Distrito Federal.

À época da criação do SNA, ficou definido que os cargos e funções referentes às ações de auditoria já existentes naquele momento, ficariam mantidos e seriam absorvidos pelo SNA. Diferentemente do que se pactuou, o Denasus vem, ano após ano, perdendo cargos e funções, e empreendendo árdua luta para, até mesmo, prosseguir existindo.

Além da realocação dos cargos em funções em outras áreas do Ministério da Saúde, em 1999 o então Ministro chegou a preparar a Minuta de Portaria que reduzia o quantitativo dos servidores do Denasus de 1100 para apenas 100, o que, de fato, acabaria com o próprio SNA. Mediante intensa mobilização dos servidores do órgão, e apoio de diversos senadores, conseguiu-se demover o Ministro de tomar tal iniciativa.

O Tribunal de Contas da União, por diversas vezes, expediu determinações e recomendações ao Ministério da Saúde, relativamente a um dos principais problemas verificados no Denasus: a inexistência da carreira de auditor do SUS. A esse respeito, foram prolatados acórdãos e decisões, como as decisões de nº 132/98 – Plenário nº 955/1999 – Plenário, e o acórdão 1.843/2003 – TCU – Plenário, que versavam sobre a questão da imperiosidade de se criar a carreira de auditoria, avaliação e controle do SUS.

A mudança dos Governos, no entanto, não foi suficiente para modificar o quadro. Em meio a toda a perplexidade gerada pelos fatos relativos à Operação Sanguessuga, no período no qual está em funcionamento a CPMI das Ambulâncias, a Casa Civil da Presidência da República, por intermédio do Decreto nº 5.841, de 13 de julho de 2006, promoveu ação que vai de encontro às conclusões advindas das investigações ora realizadas e às determinações e recomendações do TCU.

O Denasus, até então vinculado diretamente ao Ministro da Saúde, fica, por força do que se dispôs no referido decreto, alocado na Secretaria de Gestão Participativa, obviamente relegado a segundo plano. Caso não se trate de medida que não tenha sido avaliada adequadamente, supõe-se que a atual direção do Ministério orienta-se para a valorização das iniciativas de controle social, em detrimento da ação técnica especializada dos auditores da área da Saúde. Não bastasse isso, os núcleos estaduais do Ministério da Saúde, incluindo a área de auditoria, ficam subordinadas à Secretaria-Executiva, criando-

se, portanto, uma sistematização hierárquica esdrúxula e propensa à confusão e à sobreposição de iniciativas e ações.

O orçamento global – incluindo os aportes de Estados e Municípios – da função Saúde no Orçamento da União chega a mais de R$ 50 bilhões. É inconcebível que, em meio à situação de constante surgimento de esquemas articulados de desvio de recursos públicos, adotem-se medidas ainda mais prejudiciais às funções de controle do próprio Estado.

Não só essa CPMI entende que seja necessária a imediata recomposição da antiga subordinação hieráquica do Denasus no âmbito do Ministério da Saúde, como entende que seja indispensável a realocação dos cargos e funções perdidos para outras áreas do Ministério, bem como que as recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União a respeito da criação da carreira de auditor do SUS sejam atendidas imediatamente.

Os recursos destinados aos convênios representam, hoje, menos de 5% do total do orçamento da Saúde. No entanto, toda a força de trabalho do Denasus hoje poderia ficar comprometida exclusivamente com a fiscalização de convênios durante todo o ano, e, ainda assim, não seria possível fazer a fiscalização de todos eles.

Também essa constatação aponta para a inviabilidade da fiscalização da execução dos convênios. De resto, já ficou demonstrado a incapacidade dos órgãos repassadores em fiscalizar os convênios, assim como não ser razoável que órgãos como o TCU dediquem-se a esta tarefa. Agora, também se evidencia que o próprio SNA deixaria de fiscalizar a maior parte dos recursos da Saúde, caso se dedicasse apenas a este trabalho.

Portanto, a todos os problemas já verificados na sistemática de implementação de dos convênios, somam-se estas, relativas ao controle dessas transferências.

Por fim, resta destacar que o Denasus foi o responsável pelo levantamento das informações iniciais que deram origem à conhecida

Operação Vampiro, conforme denominado pela Polícia Federal. Não só esse trabalho, de maior destaque, mas inúmeros outros atestam a qualificação e competência do Denasus para o desempenho de sua missão institucional.

4.9. Propostas de encaminhamento para solução do problema

Apresentam-se aqui três linhas de ação:

- Manutenção das transferências voluntárias com a imposição de novos requisitos para contratação, controle e meios de fiscalização;
- Obrigatoriedade de realização de transferências voluntárias apenas na modalidade de contratos de repasse, com fiscalização dos órgãos federais apenas sobre as ações dos órgãos repassadores e não sobre os contratos em si; e
- Extinção em perspectiva das transferências voluntárias, com a correspondente transferência dos recursos passando a ser realizada de forma obrigatória, calculada na sistemática utilizada para as transferências constitucionais. (narrar aqui sobre a existência de outros esquemas).

Serão analisadas detalhadamente cada uma dessas possibilidades.

4.9.1 Manutenção das transferências voluntárias com a imposição de novos requisitos para contratação, controles e meios de fiscalização

As ações a serem desenvolvidas, no âmbito do Poder Executivo, com vistas a corrigir as falhas hoje existentes nos procedimentos relativos a convênios demandariam esforço enorme, bem como a destinação de mais recursos, de diversas naturezas, para solução dos problemas. Incialmente, haveria de ser feita completa total reformulação das áreas, nos ministérios, responsáveis pela celebração e execução (física e financeira) dos convênios, além da área de prestação de contas. Necessariamente, há que se refletir sobre questões como a adequação de que servidores não concursados estejam alocados nessa área (o que ocorre hoje no Ministério da Saúde), a adequação dos sistemas informatizados de controle das ações – sabendo, desde já, que

alguns ministérios nem mesmo dispõem de sistema para tal fim –, estrutura de recursos humanos à disposição desses setores em cada ministério, etc. Enfim, completa remodelação de estruturas que hoje não funcionam de maneira adequada. Diante das restrições de natureza orçamentária, e avaliando o efetivo interesse que a Administração tem de investir em ações de controle, entende-se estar configurado quadro no qual se torna inviável a solução da questão por essa via.

De qualquer maneira, relacionam-se a seguir as sugestões já apresentadas pelo TCU e CGU relativamente a convênios, e que podem concorrer para o aprimoramento do sistema hoje em funcionamento.

a) Para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2007, o Tribunal de Contas da União sugeriu ao Ministério do Planejamento a inclusão de alguns instrumentos que permitiriam melhor controle da execução dos convênios.

A proposta, não contemplada no texto preparado pelo Ministério do Planejamento e disponibilizado em seu sítio na internet, informava:

> "A execução física e financeira das transferências voluntárias e dos respectivos contratos será realizada pelos convenentes no SIAFI e no SIASG."

Adicionalmente, sugeria que as prestações de contas pelos convenentes das referidas transferências fossem realizadas por meio de sistema informatizado, e que os órgãos concedentes fizessem o registro de todas as ações relativas a convênios na forma que se segue (redigida em formato para inserção no texto da norma):

> Art. X Os órgãos e entidades federais que realizem transferências voluntárias de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres manterão, à disposição dos Controles Interno e Externo, registros, por exercício, das seguintes informações, especificando, para cada instrumento, se o ajuste firmado tem, ou não, por objeto a execução de obra ou serviço de engenharia:

I - relação dos termos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres firmados no exercício, cujo plano de trabalho haja sido submetido a análise de custo com base em preços de referência definidos em ato normativo do órgão ou entidade concedente;

II - relação dos fiscais existentes no quadro de servidores do órgão concedente, ou por ele contratados, disponíveis para a fiscalização *in loco* da execução de objetos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres;

III - relação dos termos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres cuja execução *in loco* haja sido efetivamente fiscalizada pelo concedente ou por agente por ele contratado;

IV - relação dos termos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, firmados no exercício, cujo plano de trabalho seja tecnicamente compatível com os requisitos definidos em ato normativo do órgão ou entidade concedente;

V - relação dos servidores do órgão ou entidade concedente, ou por ele contratados, dedicados exclusivamente à análise de prestações de contas de recursos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Art. Y Os registros de que trata o artigo anterior serão objeto de acompanhamento, com o objetivo de verificar sua fidedignidade e de subsidiar a construção de indicadores que meçam o desempenho dos órgãos e entidades concedentes no que se refere à transferência voluntária de recursos.

Art. Z O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em conformidade com o disposto no art. 74, IV, da Constituição Federal, nos arts. 49 e 50 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, auxiliará o Tribunal de Contas da União na verificação quanto à implementação dos registros de informação de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, a Secretaria Federal de Controle Interno se valerá de auditorias que promover em órgãos ou entidades repassadores de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, para verificar a disponibilidade e a fidedignidade dos registros,

> encaminhando os resultados ao Tribunal como subsídio para as análises dos processos de acompanhamento de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa.
>
> § 2º As fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Secretaria Federal de Controle Interno na verificação dos registros de que trata esta Instrução Normativa serão objeto de ação coordenada, como forma de otimizar a utilização de recursos.

Ao fazer tais determinações, a lei estaria obrigando os órgãos repassadores a criar e manter estruturas que pudessem produzir as informações e os controles solicitados.

O objetivo é de se criar uma sistemática de inserção de dados nos sistemas de administração pública federal, de maneira que a fiscalização dos convênios possa ser feita de maneira remota, tempestiva e com baixo custo. No entanto, vale ressaltar que trata-se de mais uma obrigação a ser cumprida por entes que não vêm cumprido suas obrigações legais em relação à celebração e execução de convênios, não havendo, portanto, garantia alguma de que a criação dessas normas viesse a produzir os efeitos desejados.

De fato, o Ministério do Planejamento, tendo recebido tal proposta, não a incluiu no texto da sua proposição enviada ao Congresso Nacional.

De qualquer maneira, o aparecimento desses novos procedimentos poderá possibilitar melhor controle sobre a execução de convênios, desde que haja tempestividade, fidedignidade e qualidade nas informações registradas.

b) No âmbito da fiscalização realizada em convênios efetivados com entidades privadas e ainda não apreciada em Plenário, o relatório de auditoria sugere à Secretaria do Tesouro Nacional, órgão responsável pela normatização da operacionalização das transferências voluntárias, o que se segue:

> 1 incluir disposição taxativa na instrução normativa que rege os convênios quanto à obrigatoriedade do convenente depositar e executar a contrapartida financeira na conta

específica do convênio, de modo a propiciar exato cumprimento do disposto no art. 7º, XIX, c/c o caput do art. 20 e com o art. 2º, § 3º, da IN STN 01/97, facilitar as ações de controle e dar tratamento isonômico aos recursos do concedente e do convenente, que afinal são, ambos, recursos do convênio;

2 visando a racionalidade e eficiência administrativa, normatizar quais despesas podem ser executadas no âmbito dos convênios, dentro de limite razoável, adotando-se a sistemática de suprimento de fundos para pagamento de despesas miúdas, que não comportem emissão de cheques nominativos, ressalvando-se que as notas fiscais e/ou recibos referentes a tais despesas também deverão integrar as prestações de contas;

3 em atendimento ao princípio da eficiência administrativa, estabelecer limite de tolerância para saldos médios de recursos ociosos nas contas específicas dos convênios, acima do qual será calculado, para efeito de ressarcimento ao erário, o rendimento que seria obtido caso os recursos excedentes a este limite tivessem sido aplicados conforme as determinações previstas no § 1° do art. 20, da IN STN 01/97;

4 para propiciar o adequado alcance do disposto nos arts. 22 e 23 c/c § 1° do art. 31 da IN STN 01/97 e para facilitar as ações de controle, estudar a inclusão de inciso no art. 28 da referida instrução, para contemplar a obrigatoriedade de apresentação, na prestação de contas, de elementos de comprovação suficientes à formação de convicção quanto à execução dos objetos conveniados e o atingimento dos objetivos previstos nos convênios, tais como fotos, listas de participantes em eventos, entre outros pertinentes ao objeto executado, de modo a subsidiar as análises e avaliações previstas no § 1° do art. 31;

5 para o pleno atendimento do disposto no art. 106, da Lei n.º 10.934/2005 e de disposições no mesmo sentido constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício, c/c o art. 31, § 1°, I, da IN STN 01/97, que o parecer técnico previsto neste último consigne os procedimentos adotados para avaliação da execução física e cumprimento das metas e objetivos, quantificando os resultados alcançados com as mesmas unidades, produtos e indicadores fixados para avaliação das ações e programas orçamentários aos quais o convênio se vincula;

> 6 estudar a alteração da redação do § 1º, art. 30, da IN STN 01/97, para explicitar que a faculdade ali prevista, de manter a documentação comprobatória das despesas realizadas no âmbito dos convênios executados sob a guarda da entidade convenente, não suprima a obrigatoriedade de exame da referida documentação, ou de cópia da mesma, no processo análise da prestação de contas.

Tratam-se de medidas pontuais, relativas a impropriedades verificadas no âmbito da auditoria. Em particular, destacam-se as medidas promotoras de maior controle e melhoria de prestação de contas.

c) Processo TC 017.099/2003-3. Mediante o Acórdão nº 170/2006 – TCU – Plenário foi determinado à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Secretaria de Orçamento Federal – SOF que estabelecessem metodologia contábil e operacional com vistas ao registro das restituições de convênios aos órgãos repassadores – concedentes.

Nota Conjunta da STN e da SOF, consoante posterior sugestão feita pelo TCU, propõe a solução deste problema específico com medida que irá promover maior possibilidade de transparência e controle da execução de convênios, que seria a de realizá-la diretamente no SIAFI, o que hoje não é feito. Dessa maneira, só haveria descentralização dos recursos (pagamentos) à medida que o convênio estivesse sendo executado. Assim, não seria necessário o envio dos recursos para os municípios, permanecendo na Conta Única do Governo Federal, com os pagamentos sendo realizados mediante registro da execução no sistema. Assim, nem mais existiria a figura da devolução, uma vez que os recursos só seriam desembolsados para efetivo pagamento dos serviços e compras objetos dos convênios, colaborando decisivamente para dar transparência ao processo e permitindo maior controle de sua execução.

d) Processo TC 007.400/1996-9. No âmbito desse processo, Plenário do TCU tomou a Decisão nº 194/99, que expediu

determinações à Secretaria Federal de Controle - SFC e determinações e recomendações aos órgãos repassadores de recursos. À SFC determinou que:

- Em conjunto com os órgãos e entidades federais repassadores de recursos mediante convênio, promova estudos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, objetivando a revisão dos mecanismos atualmente vigentes com vistas a tornar eficiente o indispensável acompanhamento da execução dos programas federais a cargo dos Estados e Municípios, buscando-se fórmulas que permitam corrigir as deficiências existentes e superar os óbices decorrentes da extinção dos órgãos fiscalizadores localizados nos Estados;
- Nos estudos referidos no item anterior, examine a viabilidade de se incrementar o número de fiscalizações contando com a participação de órgãos e entidades federais sediados no local onde os projetos estão sendo executados;

Aos órgãos repassadores de recursos determinou ou recomendou que:

- Adotem providências no sentido de que a aprovação de planos de trabalho relativos a convênios somente ocorram quando bem detalhados e com os elementos corretamente especificados;
- Seja considerada, ao emitirem pareceres técnicos, a viabilidade do empreendimento objeto do convênio a ser celebrado;
- Seja verificado, quando da celebração do convênio, se os elementos constantes do plano de trabalho apresentado guardam correlação com o objeto a ser executado e se os custos indicados na proposta estão condizentes com os praticados na respectiva região;
- Sejam estabelecidos parâmetros de custos, no mínimo regionais, de forma a poder-se efetivar análise mais objetiva da compatibilidade dos recursos pleiteados ou alocados em cada convênio;
- Sejam instituídos mecanismos que permitam evitar a concessão de mais de um convênio ao mesmo beneficiário para a consecução do mesmo objeto, salvo quando se tratar de ações complementares;
- Estabeleçam rotinas, inclusive prazos, para aprovação das prestações de contas e a emissão do parecer final;
- Somente aprovem prestações de contas quando houver o correto emprego dos recursos;
- Avaliem os planos de trabalho apresentados no tocante à capacidade do proponente, quanto às condições para a consecução do

objeto do convênio, às atribuições regimentais e ao cumprimento da contrapartida;

- Seja incentivada a participação de servidores lotados nas áreas de convênios em cursos e treinamentos;
- Sejam estabelecidos padrões de qualidade que possibilitem avaliar, entre várias propostas apresentadas por futuros convenentes, a que melhor atenda às necessidades da comunidade a ser beneficiada;
- Mantenham, nos setores envolvidos com convênios, quantidade de servidores compatível com o volume de serviço;
- Disciplinem de forma objetiva e clara o trâmite dos processos de convênios no âmbito das respectivas Secretarias.

Internamente, o Tribunal determinou, ainda, a realização de estudos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, objetivando a definição de estratégia que contemple maior presença fiscalizadora do Tribunal tanto nos órgãos repassadores de recursos federais como nos entes incumbidos da execução nos níveis estadual e municipal, atendidos critérios pré-estabelecidos de materialidade e oportunidade, bem como que visem à agilização do exame e julgamento dos processos de tomadas de contas especiais.

e) Processo TC 003.777/2002-4. O Acórdão 1.936/2003 – TCU – Plenário, prolatado nesse processo, fez determinações a órgãos repassadores de recursos e fez recomendações à STN relativamente à inclusão de dispositivos a serem incluídos na Instrução Normativa STN nº 01/1997, como se segue:

"(...) recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional que estude a viabilidade e conveniência de rever a IN/STN nº 01/97, no sentido de incluir dispositivo determinando expressamente a obrigatoriedade de:

9.6.1. manutenção dos recursos da contrapartida em conta bancária específica, bem como de sujeição dos mesmos às exigências de movimentação financeira (...);

9.6.2. apresentação pelo convenente, na prestação de contas, no caso do objeto pactuado contemplar a realização de obra ou serviços de engenharia (art. 7o e 28):

> 9.6.2.1. da comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica do contrato (ART - Matriz), bem como de seu registro e baixa no CREA em cuja jurisdição ocorrer a realização da obra ou dos serviços (...)
>
> 9.6.2.2. dos comprovantes de retenção e recolhimento da contribuição destinada à Seguridade Social, relativa às respectivas notas fiscais de prestação dos serviços contratados para execução do objeto conveniado (...)"

Este processo refere-se à consolidação de diversas inspeções realizadas em convênios de órgãos federais com prefeituras de Minas Gerais. Fazendo a compilação das determinações expedidas aos diversos órgãos concedentes, relacionados no processo, o Ministro-Relator produziu a relação que se segue:

> '(i) institua e mantenha bases atualizadas de preços relativos a obras e serviços que normalmente fazem parte do conjunto de ações desenvolvidas junto a entes da federação, mediante convênios, de forma a garantir o repasse de recursos em valores condizentes com os preços de mercado para cada região de atuação da empresa, (...);
>
> (ii) institua norma de apreciação técnica dos projetos objeto de convênios, acordos ou ajustes, de forma a padronizar procedimentos e o conteúdo mínimo dos pareceres, os quais devem evidenciar nos processos, por meio de quadros comparativos de preços, memórias de cálculo comparativas e indicação das respectivas fontes de consulta, que os preços realmente se encontrem de acordo com aqueles praticados no mercado;
>
> (iii) enquanto não editar a citada norma técnica referida no subitem anterior, determine às áreas responsáveis pela análise dos projetos relativos a obras ou serviços objeto de convênios, que façam constar dos processos as memórias de cálculo comparativas entre os preços constantes do orçamento apresentado pela proponente e aqueles praticados no mercado, indicando-se as fontes pesquisadas, de forma a fundamentar os pareceres com evidências que corroborem a aprovação dos projetos;
>
> (iv) faça incluir, desde logo, nas análises dos custos dos projetos, bem como em norma técnica específica, análise das

quantidades de material/serviço necessários à execução dos projetos, que tragam impacto significativo ao custo global dos mesmos (...);

(v) (...) utilização do detalhamento da execução física do objeto como parâmetro para a definição das parcelas de liberação dos recursos e para a elaboração do Cronograma de Desembolso, de modo a evitar o repasse em uma só parcela, principalmente, de valores de maior materialidade (...)

(vi) exija a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, previamente à celebração dos convênios, sempre que estes tiverem por objeto a execução de obras ou de benfeitorias (...);

(vii) abstenha-se de celebrar convênios quando o Projeto Básico for inadequado e insuficiente para a caracterização da obra/serviço (...);

(viii) passe a exigir, dentre os documentos que compõem o Plano de Trabalho e o Projeto Básico relativos aos convênios que se refiram à execução de projetos de obras e serviços de engenharia, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Crea (...);

(ix) atente para o disposto no art. 25 da IN/STN 01/97 quanto à celebração de convênio visando a realização de ações complementares, em especial, sobre a necessidade de fazer constar do instrumento quais parcelas são relativas à sua responsabilidade e quais as que devam ser executadas à conta do outro convênio (...);

(x) procure agir com maior rigor na verificação do cumprimento das exigências previstas no § 1º do art. 25 da Lei Complementar 101/2000 (...)

(xi) inclua, na verificação dos procedimentos licitatórios realizados no âmbito dos contratos de repasses, a comprovação da realização da publicidade dos certames (...)e do enquadramento da modalidade licitatória e exigências correlatas (...)

(xii) evite a liberação automática de recursos públicos sem a prévia análise das prestações de contas parciais, bem como priorize, em decorrência da escassez de recursos humanos, o acompanhamento físico dos convênios de maior materialidade;

> (xiii) observe, nos casos em que for necessária a prorrogação de ofício dos prazos de vigência dos convênios, que a alteração deve ser precedida da celebração de Termo Aditivo, com publicação no Diário Oficial da União (...);
>
> (xiv) efetue os registros, no Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira -, dos planos de trabalho e dos instrumentos de transferência de recursos firmados, bem como todas as modificações respectivas;
>
> (xv) efetue o acompanhamento quanto à execução local dos convênios que vier a celebrar com órgãos/entidades da administração pública, durante todo o período regulamentar da vigência, a fim de reduzir os riscos de ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos transferidos, bem como aumentar a tempestividade na adoção das medidas cabíveis, exercendo, para tanto, a indispensável fiscalização sobre a execução local dos convênios (...);
>
> (xvi) instaure a devida Tomada de Contas Especial, caso o convenente não comprove a regular aplicação dos recursos recebidos, por meio do encaminhamento da prestação de contas (...)
>
> (xvii) registre no Siafi a inadimplência relativa à omissão de prestação de contas por parte de municípios beneficiados com recursos federais, recebidos por meio de transferências voluntárias; e
>
> (xviii) observe os prazos estipulados (...) para conclusão da análise das prestações de contas apresentadas, de modo a evitar que convenentes com registro de adimplência no Siafi, mas que não estejam com situação de fato regularizada quanto à transferência de recursos anteriormente feita continuem a celebrar convênios com a Administração Pública Federal. '

O TCU, em desmembramento deste mesmo processo, mediante o Acórdão 788/2006 – TCU – Plenário, atentando para o fato de que já vinha fazendo diversas determinações a esse respeito, sem que se verificasse a solução dos problemas, ou mesmo uma diminuição na incidência de irregularidades, decidiu:

> "9.1. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal (Direta e Indireta) que realizem

transferências voluntárias de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, em especial a Caixa Econômica Federal (CEF), a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), o Fundo Nacional de Saúde, o Ministério da Integração Nacional, a Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério dos Esportes, o Ministério da Cultura e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), elabore estudo técnico com vistas a dotar os órgãos e entidades repassadores de recursos públicos federais da estrutura mínima necessária ao bom e regular cumprimento de seus fins, a ser apresentado a este Tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual deverá comportar, para cada órgão ou entidade:

9.1.1. identificação da estrutura de recursos humanos e materiais atualmente disponível para o cumprimento dessa finalidade;

9.1.2. identificação da estrutura de recursos humanos e materiais mínimos necessários à sua boa atuação nas três etapas de controle da transferência voluntária de recursos públicos federais (o exame e aprovação dos pedidos, o acompanhamento concomitante da execução e a análise das prestações de contas), tomando-se como parâmetro, sobretudo, o montante anual de recursos repassados e o objeto da atuação de cada órgão ou entidade;

9.1.3. as providências a serem adotadas pelo órgão ou entidade e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para dotar o órgão ou entidade dos recursos mínimos mencionados no item 9.1.2;

9.1.4. o cronograma de implementação dessas providências, contemplando toda a programação e o prazo de conclusão;

9.2. recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que avalie a possibilidade de criação ou modificação de sistema de informática que permita o acompanhamento on-line pelo menos em parte dos convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres, compreendendo a sinalização automática daqueles que mostrem comportamento discrepante;

9.3. determinar à Adfis que:

> 9.3.1. acompanhe o cumprimento da determinação constante do item 9.1, anterior, no que tange ao estudo técnico a ser remetido a este Tribunal;
>
> 9.3.2. promova, com o auxílio das unidades técnicas competentes, de acordo com o órgão ou entidade envolvido, a avaliação técnica do estudo e das medidas propostas para cada órgão ou entidade, manifestando-se conclusivamente, em processos apartados para cada órgão ou entidade;
>
> 9.3.3. posteriormente, em conjunto com as unidades técnicas competentes, de acordo com o órgão ou entidade envolvido, realize, nos processos apartados, o monitoramento da execução do cronograma de implementação de medidas estabelecido para cada órgão ou entidade; e
>
> 9.3.4. reestude nestes autos, após o cumprimento da determinação contida no item 9.1 deste Acórdão, a proposta de edição de normativo endereçado aos órgãos e entidades repassadores de recursos públicos federais no sentido da disponibilização de informações com vistas à construção de indicadores de desempenho, apresentando nova proposição a respeito, nos termos da nova situação e de suas novas conclusões;"

Dentro de sua competência, de fato é essa a ação adequada a ser tomada pela Corte de Contas. No entanto, algumas questões se impõem, necessariamente: qual a relação custo benefício dessas medidas, considerando-se, particularmente, que os valores de convênios não são vultosos? Qual a garantia de que o estabelecimento de estruturas de controle e fiscalização nos órgãos repassadores irá assegurar a boa e regular execução dos objetos dos convênios, tendo em vista a dimensão do interesse político inerente às emendas parlamentares? E, por último, qual a possibilidade de que tal sistemática venha, de fato, a garantir a adequada formalização, execução e fiscalização dos convênios?

Ademais, vale considerar que, além da idéia de estruturação das áreas de controle e fiscalização dos órgãos, na proposta acima está contida a criação de mais uma instrução normativa pelo TCU a ser observada pelos órgãos concedentes, ou seja, aumentando ainda mais

os procedimentos burocráticos envolvidos com a celebração, execução e prestação de contas de convênios.

f) Outras sugestões surgidas no âmbito da Secretaria Adjunta de Fiscalização do Tribunal de Contas da União

- Obrigatoriedade de comunicação às câmaras municipais, assembléias legislativas estaduais e respectivos conselhos sociais ligados ao tema do convênio celebrado, das localidades onde os benefícios deverão repercutir;
- Obrigatoriedade de adoção do sistema contábil para fundações e entidades de interesse social, constante do "Manual de Procedimentos Contábeis e Prestação de Contas das Entidades de Interesse Social" – Conselho Federal de Contabilidade – CFC: Brasília, 2003.
- Criação, pelo Governo Federal, de um "Portal de Convênios" exclusivo para divulgação das ações, recursos repassados e resultados alcançados por meio dos convênios celebrados com ONGs.
- Prestação de contas globais (anuais) de suas atividades sociais, incluindo balanço social e demonstração de valor adicionado, e não apenas de cada convênio em particular ao órgão repassador, como requisito para renovação dos títulos jurídicos e para continuar celebrando convênios federais. Tais prestações de contas integrarão o portal previsto no item anterior.

g) A CGU, por intermédio da Coordenação Geral de Normas e Orientações para o Sistema de Controle Interno, propõe:

Na Etapa de Aprovação das Propostas:

- Aprimorar o processo de formulação dos Programas, a fim de possibilitar ação mais ativa do Poder Executivo na análise das propostas apresentadas (garantir a compatibilidade da proposta com os objetivos do programa);
- Aperfeiçoar os referenciais técnicos de análise (especificações, custos, prazos etc.), inclusive sob a ótica da previsão de controles efetivos nos instrumentos de repasse;
- Garantir que o quadro de pessoal alocado nesta atividade guarde proporcionalidade com o volume de recursos repassados e com a complexidade dos programas, constituindo equipe capacitada tanto nas matérias objeto do repasse, quanto na área de gestão e orçamento;
- Estabelecer a exigência de ciência da Câmara Municipal e do Promotor Público da Comarca acerca das propostas formuladas como condição para exame das mesmas;

- Estabelecer a exigência de comunicação, pelos órgãos repassadores, ao Ministério Público local, sobre os repasses efetuados, no prazo de 2 dias;
- Desvincular a apresentação das propostas (pré-projetos) da apresentação dos documentos de habilitação legal, os quais deverão ser fornecidos posteriormente como condição para a liberação dos recursos; e
- Estabelecer como data-limite para apresentação de pré-projetos, o dia 31 de julho de cada exercício, possibilitando uma análise adequada dos mesmos até o final do exercício.

Na Etapa de Fiscalização da Execução:

- Intensificar a fiscalização *in loco* das execuções, adotando medidas tais como a criação e/ou fortalecimento de representações do Governo Federal nos estados, para fins de fiscalização;
- As fiscalizações deverão utilizar metodologia estatística e técnicas confiáveis de controle, com a finalidade de dar suporte adequado às análises das Prestações de Contas; e
- Conceder senhas de consulta das contas vinculadas aos Ministérios Públicos, às Câmaras de Vereadores e aos Conselheiros de Controle Social, podendo este tipo de acesso ser concedido à população.

Na Etapa de Análise das Prestações de Contas:

- Os exames das Prestações de Contas são conseqüência direta das fases anteriores: análise consistente das propostas apresentadas e fiscalização eficiente da execução;
- Instituir a prestação de contas eletrônica, preservando o acervo documental; e
- Exigir que a prestação de contas de Contas seja apresentada pelo titular do ente convenente e pelo contador, com a aprovação do representante do Conselho Social da área correlata.

Análise

Vê-se que os órgãos de controle, e, em particular o TCU, tem se ocupado com a necessidade de se regulamentar a sistemática de convênios. São diversos trabalhos já realizados, a identificação de todos os problemas que hoje são verificados no âmbito desta CPMI, bem como a apresentação de diversas recomendações e determinações com vistas à solução do problema. A recorrência na verificação das irregularidades, no entanto, aponta para o fato de que a Administração não só continua despreparada para a realização dessas operações, como também para o fato de que ela não tem se preocupado com a solução dos problemas.

4.9.2. Obrigatoriedade de realização de transferências voluntárias apenas na modalidade de contratos de repasse, com fiscalização dos órgãos federais apenas sobre as ações dos órgãos repassadores e não sobre os contratos em si

No âmbito do processo 003.777/2002-4, que tratou da fiscalização de convênios da União com prefeituras de municípios de Minas Gerais, em 2002, o voto do Ministro Relator, Augusto Sherman, informa que "é interessante notar, ainda, que a unidade técnica verificou que nas transferências de recursos nas quais a Caixa Econômica Federal esteve envolvida observou-se menor incidência de irregularidades, em virtude no maior acompanhamento da execução dos convênios (...) Isso ocorre porque a Caixa, diferentemente dos concedentes dos recursos, dispõe de melhor estrutura e capilaridade para fiscalizar as obras objeto dos contratos de repasse nos quais participa, especialmente quanto à consecução do objeto e a adequação dos preços à realidade do mercado". De fato, a atuação da CEF mereceu alguns reparos e foi objeto de determinações, não obstante, nos casos em que ela esteve presente foram constatadas menos irregularidades, particularmente em relação aos preços praticados e à execução dos objetos dos convênios.

A CEF atua nas três fases da implementação dos contratos de repasse, substituindo a atuação do órgão repassador em todas elas. Verifica o cumprimento de todos os requisitos para celebração e formalização do contrato, acompanha e verifica a execução do objeto, autorizando posteriormente a liberação dos recursos, e cobra a prestação de contas por parte do convenente. Nesse particular, no entanto, a conclusão do TCU é de que há deficiência na atuação da entidade, dada a grande quantidade de contratos para os quais não houve a finalização do processo de prestação de contas. Ressalte-se que, para liberação das parcelas intermediárias de recursos financeiros, é exigida a prestação de contas parcial.

O que é necessário evidenciar, no entanto, é que a ação da CEF diferencia-se das ações dos órgãos de controle pelo fato de que se dá *a priori*. Assim, conquanto as prestações de contas ainda fossem um grande problema, à época do trabalho realizado pelo TCU, a ação da CEF focava no principal, que era a consecução do objeto do contrato de repasse, resguardando, portanto, o interesse público, particularmente se comparada com a ação dos Ministérios, que invariavelmente liberavam os recursos em parcela única, antecipada, permitindo enorme incidência de casos nos quais os valores eram desviados integralmente.

Cumpre ressaltar que a CEF não realizava a fiscalização dos procedimentos licitatórios, em função de não ter competência legal para isso, assegurando-se, todavia, que os preços praticados na execução do contrato estivessem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Importante destacar que algumas recomendações e determinações que o TCU já expediu à CEF, e que são tema de necessária observação por aquela entidade, para se assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos relativos a convênios. Para isso, a título de exemplo, relacionam-se abaixo aquilo que foi determinado à CEF por intermédio do Acórdão nº 1.553/2003 – TCU – Plenário:

> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
>
> 9.1. determinar à Caixa Econômica Federal - CEF que:
>
> 9.1.1 exija o correto preenchimento de todos os documentos que devam constar do processo relativo ao contrato de repasse, especificamente no que se refere à Relação de Solicitação/Comprovação de Pagamentos – OGU (...)
>
> 9.1.2. instaure a devida Tomada de Contas Especial, caso o convenente não comprove a regular aplicação dos recursos recebidos, por meio do encaminhamento da prestação de contas (...)
>
> 9.1.3. registre no Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira - a inadimplência relativa à omissão de prestação de contas por parte de municípios beneficiados com recursos federais, recebidos por meio de transferências voluntárias;

> 9.1.4. atente para a correta formalização do processo de contrato de repasse, fazendo constar dele todos os documentos exigidos pela legislação, em especial os documentos referentes ao procedimento licitatório (...)
>
> 9.1.5 condicione a liberação de parcelas de recursos em contratos de repasse à correção de pendências detectadas pela Caixa (...)
>
> 9.1.6 efetue os registros, no Siafi, dos planos de trabalho relativos aos contratos de repasse a serem firmados (...)
>
> 9.1.7. efetue, de forma tempestiva, todos os registros dos contratos de repasse no Siafi (...)
>
> 9.1.8 abstenha-se de liberar recursos, provenientes de transferências voluntárias da União, a município que:
>
> 9.1.8.1. não apresente a documentação hábil (...)
>
> 9.1.8.2. não publique, na forma devida, o Relatório de Gestão Fiscal (...)
>
> 9.1.8.3. não apresente, na forma devida, suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional (...)
>
> 9.1.8.4. esteja inadimplente com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos (...)

Além disso, o trabalho da CGU já mencionado anteriormente, consubstanciado na Nota Técnica 600/2002, identificava a deficiência da Caixa no que diz respeito à prestação de contas dos contratos de repasse. Em junho de 2002 havia 1.830 contratos de repasse sem a devida prestação de contas, e, considerando-se a média de novas contratações mensais em relação à média de apresentação de prestações de contas, concluía a CGU que no prazo de 72 meses esse estoque poderia chegar a 9.216 processos, caso não se tomassem medidas para reverter o problema. Essa situação mereceu o seguinte comentário por parte da CGU:

> "90. Nesse contexto, torna-se ainda mais agravante a situação apresentada, quando considerando o fato de que a CAIXA ter sido contratada para melhorar a situação das pendências dos órgãos/entidades que, além de não se encontrarem em boa situação, conseguem estar, sob alguns aspectos, melhores que a

> própria CAIXA, que cobra taxas adminsitrativas em média de 2,5% sobre o valor contratado"

Cabe esclarecer, no entanto, que o foco do trabalho da CGU se deu exclusivamente sobre a questão da prestação de contas. O que o TCU concluiu, acima já relatado, foi que relativamente à execução do objeto dos convênios, a intermediação da CEF revelou-se benéfica, visto que, nesses casos, houve constatação de maior incidência da efetiva execução dos objetos dos convênios.

Portanto, ao analisar-se a possibilidade de determinação de que todas as transferências voluntárias sejam feitas na modalidade de contrato de repasse, e tomando por base a atuação da CEF, que é o órgão que mais atua nesse segmento, é necessário fazer-se a distinção entre as questões de maior relevância e aquelas de aspecto mais formal. Quanto ao cerne da questão, ou seja, a execução do objeto dentro de parâmetros adequados de preços e qualidade, a atuação da CEF mostrou-se mais efetiva do que a execução de convênios diretamente pelos órgãos da Administração Federal.

Dados importantes sobre a atuação da CEF:

a) o volume total de recursos relativos a repasses, neste ano de 2006, irá superar a quantia de R$ 3 bilhões.

b) desde 1996, a CEF já executou pelo menos um contrato de repasse em 5.476 dos municípios brasileiros, ou 98,5% do total de 5.562 existentes.

c) a estrutura da CEF para atender a essa demanda conta com:

- 25 Gerências de Desenvolvimento Urbano (GIDUR) nas capitais.
- 33 Representações da GIDUR (REDUR) em cidades-pólo.
- 621 engenheiros e arquitetos.
- 128 técnicos sociais.

- 640 técnicos operacionais.
- 2300 empresas de engenharia prestadoras de serviço.
- 130 empresas de trabalho social prestadoras de serviço

A terceirização opera com regras e padrões definidos pela CEF, e o credenciamento das empresas é realizado mediante edital público. As tarefas terceirizadas são parciais, ou seja, uma análise ou vistoria pontual, pois a liberação de valores, a verificação de regularidade fiscal e todos os trâmites financeiros são internos à CEF, que também realiza o monitoramento das tarefas técnicas, além do supervisionamento (conferência do laudo *in loco*) por amostragem. As ordens de serviço são demandadas por meio de sistema de "roleta" eletrônica, sujeita à auditoria, o que garante impessoalidade e rotatividade. Uma única empresa não realiza integralmente as tarefas relativas a um mesmo contrato. Trata-se de sistema bastante evoluído, a custos compatíveis, e suprem as necessidades da CEF de atender todo o território nacional, com especialidades variadas e sujeitando-se a sazonalidade existente nos contratos de repasse efetivados pelos órgãos da Administração Federal.

A CEF estima, no entanto, que mesmo para 2006 já seriam necessários 400 novos servidores no sistema GIDUR/REDUR, para atender o crescente fluxo de demanda de serviços nesta área.

Outro tema de vital importância seria a definição da sistemática de fiscalização da legalidade das licitações realizadas no âmbito dos contratos de repasse. Na verdade, ainda que a CEF já realize a verificação de algumas questões formais, essa fiscalização não é realizada em toda a sua complexidade e extensão. O que se vislumbra como solução para o problema é a necessidade de estruturação do sistema, pela CEF, com o fim permitir a inclusão de informações em sistema apropriado, de maneira a permitir o acompanhamento remoto, pelos órgãos de controle, relativamente aos certames licitatórios.

A adoção desta solução, portanto, passa pela necessidade de se avaliar qual seria a necessidade de estruturação dos órgãos repassadores para garantir-se o efetivo controle da contratação, execução e prestação de contas dos contratos de repasse.

4.9.3. Extinção em perspectiva das transferências voluntárias, com a correspondente transferência dos recursos passando a ser realizada de forma obrigatória, calculada na sistemática utilizada para as transferências constitucionais.

A sistemática de cooperação entre Poder Público Federal e demais instâncias da Administração Pública e também com do setor privado foi estabelecida por normativos cujo objetivo é assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais. O atendimento aos critérios de habilitação para assinatura de convênios, bem como as condições para efetiva implementação desse ajuste, no entanto, estabelecem sistemática de difícil acesso para os pretensos convenentes. Cria-se, portanto, situação na qual surgem inúmeros entraves de natureza burocrática que tornam muito complexo o cumprimento das formalidades exigidas para a assinatura de convênios. Os procedimentos que foram estabelecidos com o propósito de controle compõem, assim, o pano de fundo no qual surgem os esquemas à semelhança deste em análise pela CPMI das Ambulâncias.

Tudo o que já foi evidenciado nesse relatório mostra, de um lado, a existência de esquemas articulados que agem em detrimento do interesse público na contratação de convênios, e, de outro lado, que toda a sorte de normas definidas para estas contratações não só foi incapaz de impedir os ilícitos como, de fato, os alimentou. Por isso, de plano, é necessário fazer a indagação que se segue:

> "A imposição de novas regras e procedimentos de contratação, execução e fiscalização de convênios, adicionando-as às já existentes, poderá contribuir para inibir a ocorrência de ilícitos em convênios?"

Do ponto de vista da Administração, a adição de novos requisitos para a celebração de convênios tornará ainda mais custoso o processo, fazendo com que a cada momento se gastem ainda mais recursos para a sua implementação piorando, portanto, a relação custo-benefício desta operação. Quanto mais instrumentos e procedimentos relativos ao controle, pior a relação. Do ponto de vista dos esquemas articulados que agem nesse universo, tratar-se-á apenas de mais um obstáculo de fácil superação, talvez com a incorporação de novos atores que se responsabilizem por "resolver" a situação em relação às novas dificuldades impostas em seu caminho.

A conclusão lógica que se impõe, como resultado do relatório acima, é a extinção gradual das transferências voluntárias. No entanto, para prosperar, tal proposta necessita estar ancorada em outras iniciativas que a sustentem, de maneira a tornar-se solução consistente para o problema.

Em primeiro lugar, é fundamental refletir-se sobre o destino a ser dado aos recursos que, historicamente, têm sido destinados aos estados e municípios brasileiros por meio deste mecanismo de transferência de receita orçamentária, e sua situação no caso de extinção das transferências voluntárias.

Não é de se esperar que, uma vez extintas essas transferências, a União venha a apropriar-se desses valores, bem como não é de se supor haver qualquer interesse por parte de estados e municípios de não mais receberem esses recursos. Assim, como conseqüência lógica da extinção da modalidade de transferência utilizada, e tendo em vista sua motivação, tais recursos deverão ser repassados aos mesmos destinatários, devendo-se, para tanto, definir a forma de sua efetivação, partindo-se do princípio de que os recursos deverão ser distribuídos de maneira uniforme, à semelhança das repartições efetuadas para as transferências constitucionais, quais sejam, o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

Tendo em vista, portanto, o contexto no qual se configura a proposta aqui apresentada, e para sua melhor defesa, listam-se os benefícios advindos do fim da realização de transferências voluntárias pela União para os demais entes federados ou privados:

- Distribuição equânime dos recursos, alcançando a totalidade dos municípios e estados, sem predominância do interesse político partidário;
- Restrição à possibilidade de utilização do poder de liberação de verbas por parte do Poder Executivo em sua relação com o Poder Legislativo;
- Restrição ao estabelecimento de relações indevidas entre membros do Poder Legislativo e a iniciativa privada;
- Restrição à criação de relações políticas marcadas por favorecimento e fraudes entre membros do Poder Legislativo e Prefeitos municipais;
- Diminuição das atribuições dos Ministérios;
- Restrição ao surgimento de esquemas articulados dentro dos Ministérios cujo objetivo seja o desvio de recursos públicos relativos às transferências voluntárias;
- Concentração do esforço de controle e prestação de contas apenas nas instâncias estadual e municipal com conseqüente diminuição das atribuições dos órgãos de controle federais.

Quanto ao último item acima descrito, é necessário fazer alguns esclarecimentos. Ainda que a temática desta CPMI seja de grande repercussão quanto a seus efeitos para as instituições do Estado e pelas conseqüências que gera na mídia e em todo o universo da nação brasileira, o montante dos recursos envolvidos nessas operações é percentualmente pequeno em relação às grandes rubricas do orçamento da União.

O esforço despendido para a realização de fiscalizações sobre a execução dos convênios, que muitas vezes referem-se a valores que não ultrapassam R$ 100 mil, iguala-se ou é próximo ao esforço realizado para a fiscalização de valores que alcançam R$ 100 milhões.

Diante do quadro que se estabeleceu, tendo em vista as danosas conseqüências para a nação, e, em particular, para as relações institucionais do estado brasileiro, os órgãos de controle são, necessariamente, levados a agir com mais intensidade na fiscalização

destes recursos, tendo que deixar de realizar outros trabalhos que envolveriam verbas em volume muito maior.

O cenário é ainda pior quando se admite que, mesmo com o esforço despendido pelos órgãos de controle federais na fiscalização de convênios a situação não se resolve, pois o controle *a posteriori* dos atos administrativos tem se revelado, continuamente, incapaz de alterar de maneira significativa a prática das irregularidades, bem como não tem sido, nem mesmo, capaz de punir adequadamente os responsáveis ou recuperar os recursos desviados. Ainda, é inviável aos órgãos de controle federais a realização de controle *a priori*, ou mesmo concomitante, relativamente aos procedimentos de execução de convênios. São milhares de procedimentos licitatórios e de execução contratual ocorrendo simultaneamente, com valores relativamente baixos se comparados com o montante a ser fiscalização na execução orçamentária da União, ainda que, para a realidade do município, em particular, tais valores sejam de grande relevância.

A solução aventada, portanto, carece de complemento, visto que não se tratou, até o momento, da verificação e controle da efetiva aplicação dos recursos aos fins que se destina. Não se deixará de abordar esse tema aqui, para que não se veja o trabalho dessa CPMI como irresponsável, na medida em que propusesse a solução para as questões relativas ao cenário federal, deixando de se manifestar sobre a questão última, e talvez mais importante: a garantia de que os recursos públicos estejam sendo aplicados de forma efetiva e regular nos estados e municípios brasileiros.

Antes de se entrar por esse caminho, no entanto, vale a pena, ainda, analisar um último argumento a favor da manutenção das emendas parlamentares e seu instrumento de implementação, os convênios. Poder-se-ia dizer que os convênios são instrumentos de execução de políticas públicas, e, por isso, não deveriam ser extintos. A esse respeito argumenta-se que o quadro até aqui descrito revela que na verdade, não se fazem políticas públicas por intermédio de convênios,

sejam realizados em dotações oriundas de emendas parlamentares ou por dotações originárias da proposta do Poder Executivo. De fato, o tema dessa CPMI aponta mesmo para a alocação de recursos concentrada na área de interesses dos grupos que agem nesse universo, tendo como objeto, afinal, aquilo que poderá representar lucro de acordo com seus próprios interesses. As aplicações de recursos via transferências voluntárias não obedecem critérios voltados para redução de desigualdades sociais ou atendimento a necessidades prementes dos entes federados.

Voltando, portanto, ao fio condutor dessa argumentação, retoma-se a questão das medidas a serem tomadas no âmbito municipal, relativamente à transparência e ao controle dos recursos públicos neste âmbito.

Considerando que, a prevalecer o que aqui se propõe, os recursos transferidos de forma voluntária pela União passariam a compor o universo das receitas originárias de estados e municípios, o foco da proposta, quanto a essa questão, passa a ser as administrações públicas municipal e estadual.

Em particular, discorrer-se-á sobre a esfera municipal, na qual se estabelece a maior parte dos convênios, considerando-se, analogamente, que as propostas para os municípios sejam estendidas aos estados.

A Administração Pública nos municípios brasileiros se dá, hoje, com a predominância do Poder Executivo sobre as demais instituições do Estado. De fato, a relação entre os poderes no âmbito municipal, bem como com o aparato policial-militar e até com o Ministério Público, dá-se mediante o controle por parte do titular do Poder Executivo Municipal sobre essas instituições. A esse estado de coisas no âmbito público, soma-se o controle dos órgãos de mídia locais e regionais, em muitos casos. Nesse ambiente, prosperam as denúncias de malversação dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que a sociedade civil organizada apresenta sinais de reação.

Digna de nota, a experiência da ONG Amarribo, no município de Ribeirão Bonito, interior de São Paulo que, tendo surgido com o fim precípuo de incentivar o desenvolvimento local, deparou-se com inúmeras denúncias de desvio de dinheiro público, acabando por redirecionar sua atuação e, ao fim de um processo político, conseguir a cassação do prefeito.

Tal feito se contrapõe à realidade dos resultados do controle exercido por Tribunais de Contas de Estados e Municípios, que raramente conseguem agir com eficácia seja para prevenir, coibir ou punir responsáveis por desvios de verbas nos municípios e estados.

Inspirados nessa experiência, cidadãos de diversos municípios brasileiros iniciaram movimentos similares, cujo foco é o controle social dos recursos públicos. No momento, a Amarribo coordena rede de mais de 100 ONGs, criadas desde o ano de 2001.

Na mesma direção apontou a legislação brasileira, quando começou a criar os conselhos municipais que têm por finalidade o controle das ações do Poder Executivo em suas diversas áreas de atuação. Por trás dessa iniciativa, está a consciência de que a fiscalização efetiva de recursos públicos no âmbito dos municípios só pode ser realizada pela sociedade civil organizada, pelos cidadãos. Crítica que se faz a esse ordenamento diz respeito ao fato de que ele, preferencialmente, deveria nascer da própria organização cidadã no seio da sociedade, em vez de se estabelecer juridicamente, ou "de cima para baixo".

Deixando de lado as questões de natureza mais filosófica, considerando a realidade de que tais conselhos já existem, e considerando que as iniciativas sociais se multiplicam, o desafio torna-se, portanto, obter o bom funcionamento dessas estruturas de controle.

Trabalhos desenvolvidos pelo TCU e pela CGU demonstram que a eficácia das ações desses conselhos vem sendo sufocada pela injunção dos prefeitos nessas instâncias. Até por força de seu mandato legal de nomear os referidos conselhos, os prefeitos acabam por, na

prática, exercer controle sobre as ações desenvolvidas pelos conselheiros. Conselhos e ONGs retrocitadas enfrentam como principal obstáculo à adequada realização de seus trabalhos a impossibilidade de acesso às informações relativas à utilização dos recursos públicos.

Assim, entende-se que o desafio de que o controle seja efetivamente realizado na esfera municipal implica o estabelecimento de procedimentos administrativos que permitam a total transparência das ações do prefeito municipal bem como o estabelecimento de nova sistemática de implementação e funcionamento dos conselhos municipais que impeçam a dominação do prefeito sobre conselheiros e os trabalhos por eles realizados.

4.9.3.1. Legislação acerca do acesso do cidadão aos atos administrativos municipais e proposta para sua regulamentação

Antes de qualquer outro texto legal, esse direito vem consagrado na Constituição Federal em seu artigo 5º, XXXIII e artigo 37, parágrafo 3º, II que dizem:

> "Art. 5º .....
>
> XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
>
> (...)
>
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:
>
> § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
>
> (...)
>
> II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII."

De igual forma, a legislação infra-constitucional garante ao cidadão o acesso às informações, como se vê no artigo 22 da Lei 8.159/91:

> "É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos"

O artigo 3º do Decreto 2.134/97 diz:

> "É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos, observado o disposto neste Decreto e no art. 22 da Lei n.º 8.159 de 8 de janeiro de 1991."

O art. 4º da Lei nº 8.159/91, retrocitada, por sua vez, afirma:

> Art. 4º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Também a Lei Federal 9051/95 em seu artigo 1º assina prazo para entrega de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações:

> "Art. 1º As certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas no prazo improrrogável de quinze dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor."

Além de todos estes artigos que garantem a entrega dos documentos solicitados é necessário deixar salientado que a Lei 9.265/96 garante a gratuidade para todo cidadão no fornecimento desta documentação, pois representam o exercício pleno da cidadania:

> Art. 1º São gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados:
>
> I - os que capacitam o cidadão ao exercício da soberania popular, a que se reporta o art. 14 da Constituição;
>
> II - aqueles referentes ao alistamento militar;
>
> III - os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a instrução de defesa ou a denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública;
>
> IV - as ações de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude;
>
> V - quaisquer requerimentos ou petições que visem as garantias individuais e a defesa do interesse público.

Acerca da publicidade dos atos de gestão do Poder Executivo Municipal especificamente, temos o que se segue. A Constituição Federal informa o nível mínimo de publicidade das contas da Prefeitura:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> (...)
>
> § 3º - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros dispositivos, determina:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
>
> Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Cabe notar, ademais, que a Lei normatiza com clareza e riqueza de detalhes os relatórios de gestão que deverão ser preparados pelo Poder Executivo, e, posteriormente, conforme os dispositivos acima transcritos, franqueados à consulta popular.

O que se propõe aqui, portanto, é a compilação desse arcabouço legal em texto que seja dirigido especificamente ao Poder Executivo Municipal, com o fim de regulamentar de maneira clara o acesso à informação sobre os atos da administração pública relativamente a esses entes da Federação.

Proposta do texto da Lei de Transparência Municipal consta do anexo I deste relatório.

4.9.3.2. Legislação que regulamenta a criação dos Conselhos Municipais

Trata-se de tema vastíssimo, o qual não poderá ser aqui abordado de maneira aprofundada. Necessário evidenciar, unicamente, no caso de um programa específico, a ascendência do chefe do Poder Executivo Municipal sobre os conselheiros, inibindo a efetiva ação fiscalizadora que deveriam realizar.

O Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão nº 158/2003 – Plenário, decidiu dar início ao processo de capacitação de conselheiros da merenda escolar, especialmente quanto a procedimentos de controle do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, mas conhecido como Merenda Escolar.

Foi criado, então, projeto de treinamento continuado, com material didático, que vem sendo realizado desde então, em municípios

de todo o País. As visitas aos conselhos, invariavelmente, detectam a pouca ou nenhuma capacitação dos seus membros para o exercício de suas funções, bem como a ascendência e o controle que o chefe do Poder Executivo Municipal têm sobre suas atividades. Importante destacar que esse conselho tem o poder, inclusive, de rejeitar a prestação de contas do Prefeito.

A norma que mais recentemente atualizou a regulamentação dos Conselhos da Alimentação Escolar – CAEs, Resolução FNDE/CD/Nº 38 de 23/08/2004, informa em seu art. 12, inciso V:

> § 8º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Constituição dos Estados e as leis orgânicas do Distrito Federal e dos municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se à EE acatar todas asindicações dos segmentos representados.

Não fica designada a iniciativa neste dispositivo da norma legal. No entanto, o Poder Executivo Municipal toma a iniciativa de constituir o CAE, por força do disposto no art. 15:

> IX – as transferências dos recursos financeiros ficarão suspensas (...) nas seguintes situações:
>
> a) não constituição do CAE pela EE na forma estabelecida nesta Resolução;

Sendo EE a Entidade Executora, no caso a Prefeitura. Além disso, é a Prefeitura, igualmente, a responsável pelo fornecimento dos recursos necessários ao funcionamento do CAE, conforme se vê na mesma resolução:

> Art. 9º. Os estados, o Distrito Federal e municípios ficam obrigados a:
>
> I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; disponibilidade de equipamento de informática; transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência; e ainda,

> para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;

Citamos aqui, a Lei nº 3.588/2001, do município de São João Del Rey, Minas Gerais, que instituiu o Conselho da Alimentação Escolar naquela municipalidade:

> Art.7º. - O Regimento interno do Conselho será baixado pelo Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias após a entrada em vigência da presente Lei.

A Resolução FNDE acima citada informa, a este respeito:

> Art. 14. O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE, sem prejuízo das competências previstas no artigo anterior, deverá ainda, observar as seguintes disposições:
>
> (...)
>
> VI – a aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Aquilo que se vê na prática, no caso de São João Del Rey está explícito na própria legislação. De resto, as visitas do TCU aos CAEs constataram que os prefeitos em inúmeras oportunidades chegam a indicar todos os membros do CAE, são eles que dão posse, as reuniões muitas vezes acontecem na própria Prefeitura, enfim, o controle das ações dos conselheiros, pelos prefeitos, é a regra.

Cabe recorrer ao depoimento de Maria da Penha Lino, participante do esquema ora sob investigação, que afirmou perante a Justiça Federal em Mato Grosso:

> "(...) as emendas parlamentares individuais, na área de saúde, incluídas na lei orçamentária, não levam em consideração os planos de saúde elaborados e aprovados pelos respectivos conselhos de saúde dos municípios; (...) essa falta de sintonia entre as emendas e o plano municipal é que dá espaço para que os parlamentares possam eleger outras prioridades, as quais nem sempre coincidem com as prioridades eleitas pelo conselho de saúde; (...) essa margem de liberdade é que, também, permitiu, em certa medida, com que a

> empresa Planam atuasse de forma tão efetiva na elaboração dos projetos e na definição de seus objetos, sem que fossem levadas em consideração as necessidades das entidades beneficiadas;"

Questionado sobre o tema, em audiência na CPMI das Ambulâncias, Luis Antônio Vedoin afirmou que corrigir esse problema não resolveria o problema, pois os prefeitos controlam os conselhos municipais.

O que se torna indispensável, portanto, é a realização de estudo mais aprofundado sobre a matéria, possivelmente ainda no âmbito desta CPMI, com o objetivo de se criar legislação específica acerca da indicação, nomeação, posse de conselheiros, bem como acerca das condições de funcionamento de cada conselho, com o fim de se impedir a subordinação dos conselhos aos prefeitos, verificada na prática de sua atuação.

De fato, qualquer que seja a deliberação final a que se chegue quanto ao tema transferências voluntárias, impõe-se o debate acerca do tema Conselhos Municipais.

4.10. Temas relacionados e complementares

Tramita atualmente no Congresso Nacional o projeto de lei nº 6735/2006, que tipifica o crime de malversação de recursos públicos. O referido projeto foi elaborado pela Associação dos Peritos Criminais Federais (informações em www.apcf.org.br) e encampado pelo Dep. Carlos Mota. Estão ali tipificadas, e categorizadas como crime, a maior parte das irregularidades verificadas na execução dos convênios, que, na verdade, é prática recorrente no âmbito da administração pública, e não apenas nessa modalidade de aplicação de recursos públicos.

Outro tema importante é instituto da inelegibilidade em função da malversação de recursos públicos. A Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I, alínea g, informa:

> Art. 1º São inelegíveis:

> I - para qualquer cargo:
>
> (...)
>
> g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

Na prática, esse dispositivo tornou-se inóquo. A suspensão da inelegibilidade, em função da apreciação da matéria pelo Poder Judiciário permite que o condenado pelo Plenário dos Tribunais de Contas deixe sua condição de inelegível pelo fato de recorrer da decisão a um Tribunal de primeira instância, a partir da simples entrada de um processo com esse objetivo. Esta questão está sendo já apreciada no âmbito do PLS 00231/2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que propõe a redação que se segue:

> Art. 1º São inelegíveis:
>
> I – para qualquer cargo:
>
> (...)
>
> g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos e funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, salvo decisão judicial transitada em julgado, proferida antes da impugnação do registro da candidatura, em ação que objetive desconstituir a decisão que rejeitou as contas;

A iniciativa, portanto, supre a primeira questão levantada. No entanto, com o texto na sua atual forma, e mesmo a partir de uma eventual aprovação do novo texto, acima proposto, não se alcançam os agentes que causaram prejuízo ao erário mas que atuam no âmbito privado, assim como não se alcançam os agentes que não sofreram imputação de débito, mas que sofreram imputação de multa pelos Tribunais de Contas.

A Secretaria Adjunta de Contas, do Tribunal de Contas da União, elaborou proposta de emenda ao PLS 00231, que procura resolver a questão já suscitada, bem como outras abaixo comentadas. A proposta para a redação do inciso é a que se segue:

> "Art. 1º São inelegíveis:
>
> I - para qualquer cargo:
>
> (...)
>
> g) os que tiverem suas contas rejeitadas ou sofrerem sanção em decorrência de irregularidades cometidas na gestão da coisa pública, condenados por decisão irrecorrível do órgão competente e que não tenha sido suspensa por determinação expressa do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir do trânsito em julgado da decisão;"

Alteração proposta	**Justificativas**
Inclusão da expressão "ou sofrerem sanção em decorrência de irregularidades cometidas na gestão da coisa pública" à redação original do artigo 1º, inciso I, alínea "g".	A alteração pretende ampliar o alcance da norma para incluir os casos em que o órgão competente tenha aplicado sanção, pecuniária ou não, ao responsável em outros tipos de processos, como os de fiscalização, nos quais não há julgamento de contas propriamente dito. Com isso será conferida também a esses responsáveis, e não apenas àqueles processados no âmbito de tomadas ou prestação de contas, a mesma conseqüência no que se refere à elegibilidade.
Supressão da expressão "relativas ao exercício de cargos ou funções	A nova redação amplia o alcance da norma para abranger os particulares que, nas suas relações com a Administração Pública, tenham

Alteração proposta	Justificativas
públicas" da redação original do artigo 1º, inciso I, alínea "g".	cometido ou concorrido para o cometimento de irregularidade. Busca-se, assim, conferir tratamento isonômico a todos os responsáveis por ato ou omissão que tenha motivado o julgamento pela irregularidade das contas, independentemente da sua condição de agente público ou não.
Alteração da expressão "salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário" por "e que não tenha sido suspensa por determinação expressa do Poder Judiciário".	A alteração proposta visa impedir que a inelegibilidade seja suspensa com a mera submissão da questão à apreciação do Poder Judiciário, o que pode frustrar o cumprimento da penalidade pelo pretenso candidato a cargo político, sem que haja razões consistentes ou, ao menos, fumaça do bom direito.
Inclusão da expressão "do trânsito em julgado" à redação original do artigo 1º, inciso I, alínea "g".	A inclusão objetiva conferir maior clareza ao aspecto relativo à data a partir da qual deve ser contado o prazo de 5 anos. Preferiu-se a expressão "trânsito em julgado" em substituição a outras, como "decisão definitiva", pois ela representa com precisão a situação que se pretende expor, qual seja o fato de qual não é mais possível interpor recurso com efeitos suspensivos.

4.11. Conclusão

As informações presentes nesse relatório apontam necessariamente para a extinção das transferências voluntárias. Como se viu:

a) A excessiva burocracia cria o terreno fértil para a ação de grupos criminosos especializados na matéria;
b) A imposição de novos requisitos para a formalização e execução de convênios facilitaria ainda mais a ação desses grupos;
c) A incidência de irregularidades em convênios é altíssima;
d) Os órgãos repassadores não dispõem de estrutura suficiente para realizar o controle e a fiscalização dos recursos repassados;
e) O volume de recursos envolvidos nessas transações é percentualmente baixo em relação ao total dos recursos públicos a serem fiscalizados pelos órgãos federais de controle;
f) Não se justifica a concentração de esforços dos órgãos federais de controle na fiscalização de convênios; e
g) A extinção gradual das transferências voluntárias produziria imediatamente diversos benefícios nos âmbitos administrativo e político.

Tal medida, no entanto, deveria ser acompanhada, necessariamente, da definição de nova sistemática de repasse desses recursos a Municípios e Estados, o que demandaria a criação de mecanismos de controle de recursos públicos nessas instâncias. A esse respeito, propõe-se, portanto, a definição de normas para a promoção da transparência das ações administrativas no âmbito municipal, bem como a reflexão sobre a regulamentação da criação e funcionamento dos conselhos municipais a fim de promover seu funcionamento eficaz.

Indispensável, também, que o Ministério da Saúde atenda às recomendações e determinações feitas pelo Tribunal de Contas da União, relativamente à criação da carreira de auditor do SUS, valorizando os trabalho dos profissionais da área, responsáveis pela fiscalização dos recursos do Sistema Único de Saúde.

Complementarmente, propõem-se duas medidas com o objetivo de coibir a malversação de recursos públicos, mediante a tipificação criminal destas irregularidades, com as respectivas

imputações penais, e o aperfeiçoamento do instituto da inelegibilidade que, na prática, tornou-se inócuo relativamente à questão em tela.

A efetivação da extinção da modalidade de descentralização de recursos consubstanciada nos convênios, contratos de repasse e termos de parceria deverá ser objeto de estudos quanto às questões jurídicas envolvidas na questão.

Cap. 5 – Os parlamentares envolvidos: análise do perfil individual de participação no esquema

5.1. Esclarecimentos preliminares

O objetivo deste Capítulo é descrever, da forma mais imparcial e objetiva possível, os elementos apurados atinentes às condutas dos parlamentares envolvidos nas denúncias do esquema Planam. Saliente-se que aqui será feita referência a todos os dados relevantes existentes na base de dados da CPMI, independentemente da formação do juízo de justa causa, que será elaborado no Capítulo 6. Em suma, todos os nomes notificados ao longo dos trabalhos, seja a que título for, terão a respectiva situação avaliada, quer para declinar os fatos e provas apurados, quer para recomendar o aprofundamento das investigações, ou , finalmente, para declarar a inexistência, até o momento, de elementos que o vinculem ao esquema.

Assim, no presente Capítulo as condutas serão descritas com isenção, as evidências reunidas e justapostas. No capítulo que se seguirá, serão expostos os critérios utilizados para valoração da prova e para o enquadramento das condutas segundo as recomendações que serão adotadas.

Antes, porém, cabe descrever como se fez o presente trabalho. Os documentos e dados informáticos que a CPMI recebeu ao longo de sua investigação superam em muitas vezes a capacidade humana de analisá-los e cruzá-los à exaustão, como se desejaria, no tempo e com os recursos materiais de que dispúnhamos.

Apenas para referir-se a arquivos digitais, à parte a documentação em papel, a CPMI recebeu mais de 33.000 arquivos,

entre gravações de áudio, transcrições de depoimentos, fotocópias digitalizadas de documentos, etc.

Para organizar e sistematizar todos esse elementos, decidiu-se partir do depoimento de Luiz Antônio Vedoin à Justiça Federal no início de julho deste ano. Esquadrinhadas suas acusações, começou-se a reunir elementos que pudessem dar-lhes embasamento ou contestá-las. Foram adicionados os depoimentos de todos os demais participantes do esquema que se referiam ao parlamentar; verificou-se as gravações das interceptações telefônicas; fez-se um levantamento das emendas apresentadas pelo parlamentar e de sua eventual execução pela Planam; foram conferidos os documentos apresentados; analisadas as manifestações preliminares apresentadas pelos parlamentares e, uma vez reunidos todos os elementos, aplicado critério uniforme para enquadramento das condutas identificadas.

Não houve distorções, não houve favorecimentos. O relatório que se segue é a mais fiel expressão dos fatos encontrados, ressalvado algum erro humano fruto de trabalho coletivo que, acaso encontrado, será de imediato extirpado de uma versão final.

Naturalmente, há elementos que ainda não foram analisados como se deveriam e, por isso mesmo, esta CPMI não abdica da possibilidade de voltar a enviar às autoridades competentes provas e evidências da prática de delitos que venham a ser detectadas nos momentos que se seguirem à apresentação deste Relatório.

Saliente-se, por fim, que as tabelas de emendas parlamentares e o estudo de sua execução, feito pela Controladoria Geral da União, ainda que não referidos explicitamente no texto que se seguirá, foram amplamente utilizados e encontram-se disponíveis para consulta pública, assim como os documentos entregues pelo sr. Luiz Antônio Vedoin, nos anexos a este Relatório. Era o que nos competia fazer, mais uma vez, na luta obstinada pela transparência deste trabalho.

5.2. Descrição dos fatos apurados relativos aos parlamentares

Deputado Adelor Vieira (PMDB – SC)

Legislaturas: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, disse que conheceu o Deputado Adelor Vieira no ano de 2004, não se recordando através de quem. Disse, ainda, que não chegou a acertar nenhum percentual fixo de comissão, mas uma ajuda ao parlamentar. Afirmou que o parlamentar apresentou uma emenda no valor de R$ 560.000,00 para aquisição de unidades móveis de saúde em favor da instituição Sasedesp – Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá, de Joinville, conforme planilha de fls. 259, avulso I.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que pagou ao deputado, a título de comissão, o valor de R$ 40.000,00, e que o próprio deputado realizou contatos com a instituição para acertar detalhes do direcionamento da licitação. Do valor pago, R$ 26.000,00 foram entregues em espécie no gabinete do próprio deputado, na Câmara, enquanto os R$ 14.000,00 restantes foram pagos pela Planam, entre os meses de outubro e novembro de 2005, a uma gráfica de Joinville, a pedido do próprio parlamentar. Para os exercícios de 2005 e 2006, nenhuma emenda foi executada pelo interrogando.

Relação de pagamentos/benefícios recebidos

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	

	Espécie	2004 (?)	26.000	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Adelor Vieira					
	?		14.000	PLANAM					Gráfica de Joinville					Pagamento efetuado a pedido do deputado

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 27/07/2006

Darci José Vedoin, com relação ao Deputado Adelor Vieira, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, afirmou que não se recorda através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2004. Afirmou que nunca chegou a acertar com o parlamentar um valor fixo de comissão, mas que o parlamentar passou para Luiz Antônio o nome da pessoa com quem deveria conversar e o endereço da instituição beneficiada com os recursos.

Darci disse que somente depois de realizada a licitação é que "parou para conversar" com o deputado. Informou que, nessa conversa, o parlamentar disse que parte do valor da ajuda financeira era para o próprio Darci utilizar no pagamento de uma gráfica, na cidade de Joinville. Darci informou que esse pagamento correspondeu a menos da metade do valor total, e que o restante foi entregue em espécie ao parlamentar, o qual imediatamente passou o valor a um de seus assessores para depósito em favor de instituições beneficentes. Darci disse não se recordar se teria havido licitação ou apenas cotação de preços.

Reinterrogatório de Ronildo Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006

Ronildo Medeiros, quando reinterrogado na Justiça Federal, disse que não realizou negócios com vários parlamentares, entre os quais o Deputado Adelor Vieira.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

O Deputado Adelor Vieira é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: Adelor Vieira, (...).

Reinquirição de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 08/05/2006

Maria da Penha Lino, em sua reinquirição junto à Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, afirmou que tinha conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004 e, após análise da lista dos parlamentares da Câmara dos Deputados, destacou o nome dos seguintes parlamentares: (...) *Adelor Vieira* (...). Nesse depoimento, Maria da Penha destacou ainda "*que existem outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM***;** e *que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina;* (...)*".*

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Justiça Federal (08/05/2006)

Maria da Penha Lino, também em interrogatório Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, de 10/06/2006, disse que "*não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; e que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes".*

Maria da Penha disse, ainda, que "*os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares*, os quais *passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto".* Em seguida, listou os nomes dos deputados, entre eles do Deputado Adelor Vieira.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônica

A Polícia Federal não encaminhou a esta CPMI análises de degravações concernentes ao Deputado Adelor Vieira.

Deputado Agnaldo Muniz (PP – RO)

Legislaturas: 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal 03 a 11/07/2006

No que diz respeito ao Deputado Agnaldo Muniz, Luiz Antonio Vedoin, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, afirmou que, tendo em mãos a lista das emendas dos deputados, para o exercício de 2003, tomou conhecimento de que o município de Novo Horizonte havia sido contemplado com recursos da ordem de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de unidades móveis de saúde, por meio de emenda do Deputado Agnaldo Muniz.

Diante dessa informação, Luiz Antônio deslocou-se ao município e foi conversar com o prefeito, para saber se havia possibilidade de se realizar o certame. O prefeito informou-o que se tratava de emenda do parlamentar Agnaldo Muniz e que o acerto, sobre a licitação, deveria se dar com o próprio deputado.

Luiz Antônio disse que, na Câmara dos Deputados, procurou o Deputado e acertou com ele um pagamento e 10% sobre o valor da emenda, por ocasião da licitação.

Disse que a licitação em questão ocorreu e, conforme documento de fls. 234 do avulso V de seu depoimento, efetuou transferência por meio da Klass Comércio e Representação Ltda., no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de Floripes Vieira D. Santos, o que era equivalente a exatamente a 10% do valor da emenda. Ressaltou, todavia, que a referida empresa é de propriedade da família Vedoin, mas que não sabe dizer quem seria o beneficiário do depósito, Floripes Vieira D. Santos. Acrescentou que, com certeza, o nome do beneficiário e os dados de sua conta foram repassados a ele pelo parlamentar.

No que tange aos exercícios de 2004 e 2005, Luiz Antônio asseverou que não executou nenhuma emenda do Deputado Agnaldo Vieira.

Para o exercício de 2006, segundo Luiz Antônio, o parlamentar apresentou emenda genérica em favor dos municípios do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sobre a qual ele e o parlamentar iriam negociar por ocasião da execução.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC /CPF
234-V	TED	5/7/03	12.0000	Klass	BB	3325-1	13734-0	-	Floripes Vieira D Santos	BB	4005-3	5912-9	-

Referência: refere-se aos números da página e do avulso.

Interrogatório de Darci Vedoin – Justiça Federal - 20 a 27/07/2006

Com relação ao Deputado Agnaldo Muniz, Darci Vedoin disse que o conheceu no ano de 2002, através de Janaina, hoje, assessora do deputado Reinaldo Betão.

Segundo Darci, com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. Era o próprio parlamentar quem fazia contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Finalmente, disse que o comprovante de transferência de fls. 234 do avulso V, no valor de R$ 12.000,00, realizada em 07/05/2003, de Klass para Floripes Vieira D. Santos (vide tabela acima), ocorreu a título de pagamento de comissão pela emenda realizada.

Reinterrogatório de Ronildo Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006

Ronildo Medeiros disse que viu Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando com vários parlamentares a respeito de emendas, entre os deputados mencionados está o Deputado Agnaldo Muniz.

Análises e Transcrições e Gravações Telefônicas

A Polícia Federal não encaminhou a esta CPMI análises de gravações concernentes ao Deputado Agnaldo Muniz.

Deputado Alceste Almeida (PTB – RR)

Legislaturas: 91/95 – 96/99 – 00/03 – 04/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (03 a 11/07/2006)

Em depoimento prestado perante o Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, nos autos do processo n º 2006.36.00.007594-5, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que conheceu o Deputado Alceste Almeida no ano de 2004, por intermédio do ex-Deputado Ronivon Santiago.

Luiz Antônio Vedoin disse que firmou acordo com o Dputado Alceste Almeida, por meio do qual este receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

No que tange ao Estado de Roraima, Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou que trabalhou com os seguintes municípios: Alto Alegre, Caracaraí, Caroebi, Normandia, Roranópolis e São João da Baliza. Esses municípios foram beneficiados com emendas dos deputados Alceste Almeida, Luciano Castro e Pastor Frankemberg. Afirmou ter repassado comissão apenas ao Deputado Alceste. Todas as licitações, segundo ele, estavam direcionadas, mas nenhum servidor ou prefeito dos municípios acima recebeu dinheiro.

Com relação ao diálogo de índice 868572, oriundo de interceptação telefônica realizada pela Polícia Federal, Luiz Antônio Vedoin esclareceu que conversava com Marcos. (Esse e outros diálogos estão transcritos no item "Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas). No diálogo, acerta com Marcos a entrega de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao deputado, e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o próprio assessor, em razão de emenda realizada

em favor do município de Amajeri/RR, para aquisição de unidade móvel de saúde, no ano de 2005. Segundo Vedoin "*o emissário, responsável pela entrega do dinheiro ao assessor, provavelmente, foi o acusado Rodrigo Medeiros*".

Com relação ao diálogo de índice 883558, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que se trata de pagamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de Marcos, assessor do deputado Alceste Almeida, em razão de serviços prestados a ele, Vedoin. Quanto à concretização desse pagamento, disse "*QUE acredita que o pagamento tenha sido feito mediante transferência na conta do assessor; QUE acredita que o valor foi depositado na conta de Fabrício Rangel*".

Quanto ao exercício de 2004, Vedoin ressaltou que o parlamentar destinou recursos para os municípios de Alto Alegre, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Normanda, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luis, no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para aquisição de unidades móveis de saúde e custeio, conforme planilha de fls. 254 do avulso I do interrogatório. Desses municípios, Vedoin afirmou ter executado Alto Alegre, Caroebe, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza, todos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Por essas cinco licitações, correspondentes a cinco veículos, disse que pagou ao parlamentar cinco parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dessas parcelas, quatro o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin entregou em espécie e em mãos do parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados, no segundo semestre do ano de 2005. A quinta parcela, paga entre os meses de novembro e dezembro de 2005, pagou mediante um depósito de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na conta corrente do assessor parlamentar Marcos Aurélio de Brito Duarte, sendo que, desse valor, R$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondiam ao parlamentar e os outros R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao próprio assessor. Luiz Antônio explicou que, nesse caso, devido à distância do Estado de Roraima, o assessor não só se responsabilizou pelo contato

com os prefeitos nos municípios, como também agilizou os processos licitatórios, sem que tivesse sido necessário mandar um representante seu ao Estado.

Quanto às emendas apresentadas pelo deputado Alceste Almeida ao orçamento de 2005, o Sr. Trevisan Vedoin esclareceu que nenhuma foi executada. Para o exercício de 2006, segundo Luiz Antônio, o deputado apresentou uma emenda genérica na área de informática, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal (21 a 26/7/2006)

O Sr. Darci José Vedoin, ao ser reinterrogado na Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, em 26/7/2006, esclareceu que conheceu o deputado Alceste Almeida, por intermédio do ex-deputado Ronivon Santiago, no ano de 2004.

Afirmou que foi ajustado com o parlamentar o pagamento de comissão sobre os recursos obtidos por meio de emendas ao orçamento apresentadas pelo deputado, destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde ou equipamentos médico-hospitalares, na razão de 10% (dez por cento) desses valores. Disse que os contatos com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações, eram feitos pelo próprio parlamentar ou pelo seu assessor Marcos Aurélio de Brito Duarte.

Darci Vedoin ressaltou que seu filho, Luiz Antônio Trevisan Vedoin, efetuou pagamentos em espécie e diretamente ao próprio deputado Alceste Almeida e disse acreditar que algum valor também possa ter sido depositado na conta de Marcos Aurélio de Brito Duarte, tanto em favor do assessor quanto do parlamentar.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.016.	Em espécie	2005	12.000,00	Rodrigo Medeiros					Alceste Almeida					- Amajeri/RR; - emissário: Sr. Rodrigo Medeiros; - beneficiário: Deputado Alceste Almeida; -diálogo 868572.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.016.	Em espécie	2005	1.200,00	Rodrigo Medeiros					Marcos Aurélio de Brito Duarte					- Amajeri/RR; - emissário: Sr. Rodrigo Medeiros; - beneficiário: Sr. Marcos Aurélio de Brito Duarte, Assessor do Dep. Alceste Almeida; -diálogo 868572.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.018	Transf. Banc.		5.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Fabrício Rangel					- beneficiário: Sr. Marcos Aurélio de Brito Duarte, assessor do Dep. Alceste Almeida; - diálogo 883558.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098/1.099.	Em espécie	2005	12.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Alceste Almeida					- Alto Alegre, Caroebe, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza; - 1ª parcela de 5; - em espécie e em mão do parlamentar - Gab./CD; - 2º semestre/2005;
Autos nº	Em	2005	12.000,00	Luiz					Alceste					- Alto Alegre,

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
2006.36.00.007594.5, fl. 1.098/1.099	espécie			Antônio Trevisan Vedoin					Almeida					Caroebe, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza; - 2ª parcela de 5; - em espécie e em mão do parlamentar - Gab./CD; - 2º semestre/2005;
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098/1.099	Em espécie	2005	12.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Alceste Almeida					- Alto Alegre, Caroebe, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza; - 3ª parcela de 5; - em espécie e em mão do parlamentar - Gab./CD; - 2º semestre/2005;
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098/1.099	Em espécie	2005	12.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Alceste Almeida					- Alto Alegre, Caroebe, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza; - 4ª parcela de 5; - em espécie e em mão do parlamentar - Gab./CD; - 2º semestre/2005;
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098/1.099	Dep. C/C	2005	12.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Alceste Almeida					- Alto Alegre, Caroebe, Normandia, Rorainópolis e São

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
														João da Baliza; - 5ª parcela de 5; - depósito em c/c do assessor; - novembro/dezembro de 2005; - R$ 12.000,00 de R$ 17.000,00 (valor total do depósito), corresponderiam ao parlamentar e os outros R$ 5.000,00 ao próprio assessor.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098/1.099	Dep. C/C	2005	5.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Marcos Aurélio de Brito Duarte					- Alto Alegre, Caroebe, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza; - 5ª parcela de 5; - depósito em c/c do assessor; - novembro/dezembro de 2005; - R$ 5.000,00 de R$ 17.000,00 (valor total do depósito), que corresponderiam ao próprio assessor.

Reinquirição de Maria da Penha Lino - Polícia Federal - (8/5/2006)

A Sra. Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, foi reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial (IPL) nº 248-2006. Na oportunidade, a ex-assessora do Ministério da Saúde declarou ter conhecimento de diversos parlamentares que trabalharam no "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, mas que não saberia listar "de cabeça" todos os nomes. Após solicitar a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes, destacou com um marca texto, entre outros, o nome do deputado Alceste Almeida.

Depoimento de Maria Estela da Silva - Justiça Federal - (10/6/2006)

A Sra. Maria Estela da Silva, em 10/6/2006, ao ser interrogada pelo Juízo da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007583-9, declarou que tinha condições de arrolar alguns nomes de deputados, os quais foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo PLANAM.

Disse que os contatos realizados com os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares. Segundo Maria Estela, eram os assessores que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto. Entre os parlamentares citados por Estela na ocasião está o nome do Deputado Alceste Almeida.

Análises e transcrições de gravações telefônicas

A Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, nos termos do Auto Circunstanciado Nº 003/2006 – NIP/SR/DPF/MT, realizou monitoramento do terminal

móvel (65) 8401-2991, de que trata o Processo nº 2004.36.004760-6, 2ª VARA/MT.

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merece destaque a ligação de índice 883558, cuja análise foi procedida pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação: "*Na ligação seguinte (883558), LUIZ ANTÔNIO volta a tratar com ALESSANDRA sobre o pagamento de propina a servidores públicos, com destaque para o servidor da Câmara do Deputados de prenome MARCOS, lotado no gabinete do deputado ALCESTE DE ALMEIDA. LUIZ orienta ALESSANDRA a enviar R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a MARCOS e dizer-lhe que o valor devido ao seu chefe vai ser pago na próxima semana*".

Merece relevo, ainda, a ligação de índice 868572, que interceptou ligação telefônica de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, (65)8401.2991, travada em 21/12/2005, às 10h 56m 12s, com o assessor do deputado Alceste Almeida, Sr. Marcos, que se encontrava no gabinete do aludido parlamentar. A análise procedida pelo NIP ressaltou que:

O Sr. LUIZ ANTÔNIO liga para o gabinete do deputado federal ALCESTE ALMEIDA-PTB/RR e fala com o seu assessor MARCOS. LUIZ pergunta a MARCOS a quem entregar 'o negócio'; MARCOS responde que é a ele mesmo e fornece o número de seu celular para posterior contato: (61) 9986-3173. LUIZ acrescenta que seu emissário está com o dinheiro devido a MARCOS e a mais uma pessoa não identificada; diz ainda que o emissário vai falar antes com MARCOS pelo celular". A transcrição desse diálogo foi procedida pela Câmara dos Deputados:

DEPUTADO ALCESTE ALMEIDA
(Primeira Chamada Telefônica)

Nome Alvo: Luiz Antônio Trevisan Vedoin 2

Fone Alvo: (65) 84012991

Fone Contato: 32153902

Interlocutores: Luiz Antônio x Marcos.

Data: 21/12/2005

Horário: 10:56:12

O SR. CARLINHOS - Gabinete do Deputado Alceste Almeida.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem está falando?

O SR. CARLINHOS - Carlinhos.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Diz que o nome do servidor desse Deputado aí é o ...

O SR. CARLINHOS - Todos são**.**

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, tá. Mas o nome dele é...

O SR. CARLINHOS - Tem vários aqui.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - O quê?

O SR. CARLINHOS - Tem vários aqui.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, qual que são então?

O SR. CARLINHOS - Hã? O meu, Carlinhos.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, o outro.

O SR. CARLINHOS - O outro... Tem Foker, tem Marcos.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - O Marcos, por favor.

O SR. CARLINHOS - Quem está falando?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É Luiz.

O SR. CARLINHOS - Luiz? De onde é, hein?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É Luiz, de Brasília mesmo.

O SR. CARLINHOS - Só um minuto.

O SR. MARCOS - Alô.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Oh, Marcos.

O SR. MARCOS - Ôpa.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Luiz, pô.

O SR. MARCOS - Ôpa, tudo bem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - O cara tá trazendo o negócio aqui. Vai entregar para quem aí?

O SR. MARCOS - Não, pra.. pra mim mesmo.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, me dá seu telefone, seu celular aí.

O SR. MARCOS - 99863173. Tem que entregar lá no Ministério.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Qual telefone você me dá aí, Marcos?

O SR. MARCOS - 99863173.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - 61-99863173. Você tá com o seu, tá?

O SR. MARCOS - Oi?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá com o seu e o do cara aí, tá?

O SR. MARCOS - Tá certo, então.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - O cara vai te ligar; vai te ligar privado aí. Você atende, tá?

O SR. MARCOS - Hã?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ele vai ligar privado. O celular dele só pega privado, o cara que pediu pra vim aqui. Aí, você atende ele, tá?

O SR. MARCOS -Tá, tá certo então.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí, qualquer coisa você me liga. Um abraço.

O SR. MARCOS - Outro. Tchau.

Deputado Almeida De Jesus (PL – CE)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Almeida de Jesus, em depoimento prestado perante a Justiça Federal, Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que conheceu o parlamentar no ano de 2002, através do deputado Nilton Capixaba. Afirmou que realizou um acordo com o parlamentar, no sentido de que pagaria 10% sobre o valor das emendas destinadas à área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antonio disse também que para o exercício de 2003, conforme planilha de fls. 14 do avulso I, o parlamentar apresentou emenda em favor dos municípios de Canindé, Crato, Coreaú e Pacatuba, todas no valor de R$ 125.000,00, as quais, após o contingenciamento, foram reduzidas para R$ 100.000,00 cada uma. Desses municípios, ele executou a licitação apenas em Canindé e Pacatuba.

Luiz Antonio afirmou que os contatos com os municípios, para fins de acertar os detalhes da licitação dirigida, foram realizados pelo próprio gabinete do deputado, através da sua assessora Zélia M. B. Henriques. Mencionou também que nos exercícios de 2004, 2005 e 2006 nenhuma emenda do parlamentar foi apresentada e trabalhada pelo interrogando.

Luiz Antonio disse que o pagamento da comissão do parlamentar se deu através de depósitos, de fls. 56, 57 e 58, avulso V, em favor de seus assessores parlamentares, Francisco Jalcy X. Moreira, Zélia M. B. Henriques e Antônio C. Machado e que esses depósitos foram realizados pelas empresas Klass e Santa Maria, ambas de

propriedade da família Vedoin. Observou ainda que, apesar dos depósitos terem ocorrido em nome dos assessores, os valores eram destinados ao Deputado Almeida de Jesus. Os dados das contas correntes dos assessores foram repassados para ele por Zélia, a pedido do parlamentar.

Relação de pagamentos/benefícios recebidos

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
56-V	DEP em DINH	21/02/02	10.000	Planan - Luiz A. Vedoin	BB	3325-1		Francisco Jalcy X. Moreira	BB	3596-3	5447-x	Assessor do Dep. Anotação "Almeidinha de Jesus"
57-V	TED	27/06/03	5.000	Klass – Cléia Maria Trevisan Vedoin	BB	3325-1	13734-0	Zélia M. B. Henriques	BB	3600-53	699103-3	Assessora do Dep. Anotação "Dep. Almeidinha de Jesus"
58-V	TED	04/07/03	5.000	Santa Maria – Gerson Pereira da Silva	BB	3325-1	9734-9	Antonio C. Machado	BB	3596-3	271368-3	Assessor do Dep. Anotação "Dep. Almeidinha de Jesus"

Referência: refere-se aos números da página e do avulso.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, o acusado Darci José Vedoin afirmou conhecer o Deputado Almeidinha de Jesus, não se recordando através de quem, no ano de 2002. Darci afirmou ter acordado com o parlamentar um pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci Vedoin disse também que, entre os anos de 2002 e 2003, foram realizadas algumas licitações junto aos municípios do Estado do Ceará, para aquisição de unidades móveis de saúde, sendo que poucos veículos foram vendidos, não tendo chegado a cinco

unidades, inclusive, o valor antecipado ao parlamentar foi superior ao valor das vendas.

Darci afirmou que o próprio Deputado Almeida de Jesus fez contato direto com os prefeitos, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações, tendo chegado a chamar uns dois ou três prefeitos no seu próprio gabinete, oportunidade na qual ele, Darci, estava presente. Pelo que se recorda, representando as suas empresas e as de Luiz Antônio, esteve nos municípios o seu funcionário chamado Jair Costa.

Disse também não saber quem são Francisco Jalcy X. Moreira, Zélia N. P. Henriques e Antônio C. Machado, beneficiários dos depósitos e transferência de fls. 56, 57 e 58, do avulso V, acreditando, no entanto, que essas transferências ocorreram a pedido do Deputado, a título de pagamento de comissões.

Informações constantes do arquivo "Movimentos.xls" constante de HD apreendido na sede da empresa Planam

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam, planilha Excel que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de recursos destinados a Francisco J. X. Moreira, no total de R$ 10.000,00, sendo que na coluna observação existe a inscrição "Dep. Almeidinha de Jesus - CE", conforme segue:

		Movimentação de Contas - De 23/11/01 a 24/06/2002						
Retirada Material_MarioAvelar\CD1\Anexo do Laudo 472-2006 - conta movimento								
Nº da linha	Lancto	Vencto	Cheque	Debito	Credito	Cod.For	Fornecedor	Observação
1160	21/02/02	21/02/02		R$ 10.000,00	$ 10.000,00	696	Pagto Terceiros	Deposito Francisco J. X. Moreira - Dep.Almeidinha Jesus - CE

Interrogatório de Ronildo Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006

Ronildo Medeiros disse, quando reinterrogado na Justiça Federal, que não teve nenhum contato, não realizou nenhuma negociação com vários parlamentares, entre eles o Deputado Almeida de Jesus.

Análises e transcrições de gravações telefônicas

A Polícia Federal não encaminhou a esta CPMI análises de degravações concernentes ao Deputado Almeida de Jesus.

Deputada Almerinda De Carvalho (PMDB – RJ)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação à Deputada Almerinda de Carvalho, Luiz Antônio informou que fez um acerto com a Deputada relativamente à emenda de sua autoria destinada ao município de São João do Meriti, onde é prefeito o Senhor Antônio de Carvalho, que é marido da deputada. Suas empresas realizaram a venda de seis unidades móveis de saúde para aquele município, referentes a seis emendas parlamentares. Afirmou, ainda que, relativamente a quatro emendas, ele próprio acertou com os autores, dentre os Parlamentares que ele diz ter acertado, Luiz Antônio cita a da Deputada Almerinda.

Sobre as outras duas emendas as quais ele não tinha nenhum acerto com Parlamentares, informou que as negociou com o prefeito de São João do Meriti, por meio do seu secretário de saúde, Suzuki, sendo que foi Nilton Simões quem, pessoalmente, levou R$ 25.000,00 ao Secretário, a pedido do prefeito Antônio de Carvalho, no ano de 2004.

Com relação às emendas da Parlamentar para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinadas aos municípios de São João do Meriti e São Bento, Luiz Antônio disse que não foi ele e, sim, o outro acusado, Ronildo Medeiros, que executou as licitações e que por não ter participado diretamente das tratativas, não teria condições de dar maiores detalhes sobre o acerto que fizeram.

Informou, também, que atualmente quem trabalha as emendas da deputada Almerinda de Carvalho é Nilton Simões, que foi representante da Planam e de Ronildo de Medeiros, no Estado do Rio de

Janeiro e que veio a estabelecer seu espaço próprio e hoje trabalha com independência, sendo, atualmente, seu concorrente.

Segundo Luiz Antônio, Nilton Simões trabalha no Rio de Janeiro, hoje, com mais deputados que o próprio Luiz Antônio, sendo que constituiu dois institutos: o Pró-Rio e outro denominado IBRAE - Instituto Brasileiro de Cultura e Educação, institutos esses que têm como objetivo administrarem recursos públicos federais e prestarem serviços terceirizados aos municípios do Rio de Janeiro.

Segundo Luiz Antônio disse, embora a sede do IBRAE, na cidade do Rio de Janeiro, não passe de uma sala de no máximo 40m2, no exercício de 2005, o instituto captou cerca de R$ 5.850.000,00 referente a emendas de diversos parlamentares nas áreas de esporte, informática, medicamentos e equipamentos médico-hospitalares. Para o exercício de 2006, Luiz Antônio disse acreditar que o IBRAE tenha captado em torno de R$ 15.000.000,00 em emendas de autoria de diversos Parlamentares, dentre eles da Deputada Almerinda.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin - Justiça Federal - 20 a 27/07/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin disse que conheceu a parlamentar por intermédio do deputado Dino Fernandes, no ano de 2003 e que acordou um pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

No entanto, pelo que se recordou, nenhuma licitação para aquisição de unidades móveis de saúde foi realizada. Informou que, na verdade, era Ronildo Medeiros quem mantinha maior contato com a parlamentar em razão de vender equipamentos médico-hospitalares, a exemplo do objeto da licitação em São João do Meriti .

Disse acreditar que Ronildo Medeiros tenha se equivocado ao declarar, em seu depoimento, que teria sido Darci que entregou à parlamentar a comissão de 10% e que ele próprio também não efetuara qualquer pagamento ao assessor parlamentar da deputada, Valterson da Costa Ibituruna

Darci afirmou, também, em outra parte do depoimento que se recordava de ter conseguido liberar mais de R$ 1.000.000,00 da deputada Almerinda de Carvalho, para São João do Meriti, por intermédio de José Airton, Diniz e Lacerda, uma vez que a parlamentar já havia tentado liberar os recursos e não havia conseguido, em razão do decreto presidencial.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006

Ronildo de Medeiros, em seu reinterrogatório na Justiça Federal no Estado do Mato Grosso, disse que, com recursos oriundos de emendas dos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005 ele, por intermédio de suas empresas, executou licitações, todas direcionadas, que se destinaram à aquisição de equipamentos médico-hospitalares nos municípios de: Belford Roxo, Itaguaí, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Porto Real, Rio Claro, Rio das Flores, São Gonçalo e São João do Meriti . E ainda, que realizou licitações junto às entidades de: Irmandade São João Batista de Macaé, em Macaé, Santa Casa de Campos, em Campos, Hospital de Miracema, em Miracema, Hospital de Nova Iguaçu, em Nova Iguaçu, e Associação dos Aposentados de Volta Redonda, em Volta Redonda.

Em São João do Meriti, disse que se tratava de emenda da Deputada Almerinda, tendo sido o próprio Nylton Simões, por já conhecer o prefeito, que fez os primeiros contatos e o representou nas licitações.

Mais adiante no mesmo depoimento, Ronildo afirmou que Darci Vedoin e Luiz Antônio já possuíam previamente um acordo com a parlamentar, por meio do qual pagariam 10% sobre o valor das licitações executadas com recursos oriundos das emendas da parlamentar.

Afirmou que não se recordava, no entanto, de ter realizado, no ano de 2002, uma licitação em São João do Meriti para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 1.120.000,00 quando o esposo da deputada era prefeito do município. Disse que, salvo engano, a empresa vencedora na licitação foi a Klass, de propriedade da família Vedoin e que os equipamentos foram entregues por ele próprio.

Disse que nunca conversou com a parlamentar e que os 10% correspondentes à comissão da deputada, entregou a Darci Vedoin, que se encarregou de passar à parlamentar. Afirmou, também que não realizou nenhum outro negócio com a aludida parlamentar e que o chefe de gabinete da deputada, Valterson da Costa Ibituruna, era o encarregado da deputada para agilizar o processo licitatório no município.

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 05/06/2006

Maria da Penha Lino, que foi braço do grupo Planam no Ministério da Saúde, onde ocupou a função de assessora DAS-4, ao ser reinquirida no Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Mato Grosso, afirmou que Darci Vedoin começou a trabalhar com deputados no ano 2000, chegando, em 2005, a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Dentre os que ela informou que trabalharam no "esquema" com o grupo Planam está o nome da Deputada Almerinda de Carvalho.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Diálogo de Índice 1253469 - Data:12/03/2006 - Horário: 20:44:47 - Fone Alvo: 6584037619: LANGONI x LUIZ ANTONIO

(...) LUIZ fala que tem uma de MERINDA. LANGONI diz que o de **ALMERINDA** (?) dá para pegar. Que quer pegar sem ligar para ela. LUIZ pergunta como vai fazer. LANGONI diz que vai falar com o prefeito. LUIZ pergunta se é o de TORREÃO. LANGONI diz que está falando de ITAPERUNA. (...)

LUIZ pergunta se lá tem que fazer letra grande ou letra pequena e SAULO vai dizer trocou mesmo. LUIZ diz para LANGONI que qualquer coisa diz a SAULO para pedir cópia para o MINISTÈRIO. LANGONI diz que lá tem o da ALMERINDA, do lado. LUIZ diz que é o de cento e oitenta e que **ALMERINDA** ficou de ligar para WALTERSON . LUIZ pergunta a ALMERINDA se ela vai dar aquilo para ele que ele pode acertar direto com ela. Ela diz que não. Diz que ela não indicou ninguém. LANGONI pergunta se é equipamento ou unidade móvel.LUIZ diz que coloca os dois no mesmo pacote, já muda o Edital, já coloca a mais outro anexo. LANGONI diz que o EDITAL já vale para isso mesmo.LUIZ manda ele pedir a SAULO isso que depois e acerta com ele. Diz que se SAULO não der, fala que **ALMERINDA** vai ligar e vai acertar com eles e ele (SAULO) vai ficar sem nada. Diz que o que ele (LANGONI) poderia ajudar era naquele que não tem ninguém.LANGONI diz que já coloca no mesmo EDITAL. LUIZ diz que SAULO já publicou duas e vai querer publicar de novo, porque é burro. LANGONI diz que acha que ele não colocou nome de CONVÊNIO não. LANGONI quer que ele publique UNIDADE MÓVEL E EQUIPAMENTO e aí você pode colocar o que quiser.LUIZ pede para ela (?) pagar isso amanhã. LANGONI confirma. ...LUIZ diz que ele (?) colocou cem mil e ele vai colocar 15 vezes o que ele colocou.

Deputado Almir Moura (PFL-RJ)

Legislatura: 2003-2007

Depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2004, conheceu o parlamentar através do ex-Deputado Federal Bispo Rodrigues.

Luiz Antônio Vedoin disse que realizou um acordo com o Deputado Almir Moura, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas parlamentares destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo ele, para o exercício de 2004, o Deputado Almir Moura destinou R$ 800.000,00 ao Hospital Miracema, em Miracema, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A indicação do Hospital Miracema se deu por iniciativa do próprio parlamentar, que pessoalmente fez contato com o hospital, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação, sendo que a mencionada licitação foi executada por Nylton José Simões Filho.

Luiz Antônio afirmou que, em janeiro de 2005, Ronildo Pereira Medeiros sacou de sua empresa FRONTAL cerca de R$ 80.000,00, os quais foram entregues em mãos da chefe de gabinete do Deputado Almir Moura, Jussara Siqueira de Almeida, no estacionamento do Hotel Meliá, em Brasília. Segundo ele, o motorista da empresa PLANAM, Fernando, também presenciou a entrega do dinheiro à Jussara Siqueira de Almeida.

Para o exercício de 2005, o Deputado Almir Moura apresentou uma emenda parlamentar no valor de R$ 608.000,00, em favor do SASE – Serviço de Assistência Social Evangélico. Essa emenda foi executada pela empresa MEDICA, com participação da acusada

Adarildes Maria de Moraes Costa. Luiz Antônio informou ainda que a empresa MÉDICA também executou uma emenda parlamentar genérica do Deputado Almir Moura no valor de R$ 770.000,00, destinada ao Instituto Vida Renovada em São João do Meriti.

Quanto ao exercício de 2006, Luiz Antônio disse que o parlamentar apresentou uma emenda genérica no valor de R$ 1.200.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. E que, em razão da apresentação dessa emenda, foi antecipado ao parlamentar cerca de R$ 20.000,00, os quais foram entregues em espécie por Ricardo Waldmann, no estacionamento do Restaurante Kukas, em 16/12/2005, conforme diálogo colacionado na representação policial do próprio interrogando (vide transcrição no item Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas).

Em outros trechos do interrogatório, dessa feita em continuação no dia 5/7/2006, Luiz Antonio explica referências a pagamentos feitas em diálogos interceptados e gravados pela Polícia Federal.

Com relação ao diálogo de índice 835320, "*o interrogando esclareceu que os R$ 20.000,00, referidos no diálogo, eram para pagamento ao deputado Almir Moura*". O valor, como já mencionado, foi entregue ao deputado, em mãos, por Ricardo Waldman, no estacionamento do restaurante Kukas (Duque de Caxias/RJ), dentro do veículo Cherokee, de propriedade do deputado.

No que tange ao diálogo de índice 831250, "*os R$ 30.000,00 a serem sacados, dizem respeito a uma emenda parlamentar do Deputado Almir Moura, no valor de R$ 1.000.000,00*". O valor da comissão teria sido, mais uma vez, pago ao deputado por Ricardo Waldmann, novamente no Restaurante Kukas. Corroborando o que já foi anteriormente relatado, Luiz Antonio assevera que essa emenda teria como destinatário o Instituto Vida Renovada, em São João do Meriti (RJ), ligado politicamente ao deputado Bispo Rodrigues, mas foi redirecionada para a empresa Médica Veículos e Engenharia, por

ingerência de Adarildes Maria Moraes Costa, após negociação tanto com ele, Luiz Antonio, quanto com a empresa Médica.

Reinquirição de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 14 a 19/07/2006

Com relação ao Deputado Almir Moura, Ronildo Pereira Medeiros afirmou que Darci Vedoin e Luiz Antônio fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares. Utilizando uma emenda orçamentária do parlamentar referente ao exercício de 2004, no valor de R$ 800 mil, Ronildo Pereira Medeiros realizou uma licitação no Hospital de Miracema, em Miracema/RJ, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Ronildo Medeiros, por esta emenda foi pago ao Deputado Almir Moura R$ 80 mil. Ainda, a título de adiantamento para o exercício de 2006, foi pago "*ao parlamentar, em 16/12/2005, R$ 20.000,00, fls. 723 dos autos, para que o parlamentar apresentasse emenda na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE esse pagamento de R$ 20.000,00 ocorreu no estacionamento do Restaurante Kukas, no Rio de Janeiro, tendo sido esse dinheiro entregue pessoalmente ao parlamentar*". Na continuidade do reinterrogatório, já no dia 18/7/2006, Ronildo Pereira Medeiros informa que foi Ricardo Waldmann quem entregou os R$ 20 mil, em espécie, diretamente ao parlamentar.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 20 a 27/07/2006

Com relação ao Deputado Almir Moura, Darci José Vedoin afirmou que, em 2004, conheceu o parlamentar através do deputado Bispo Carlos Rodrigues. Disse que Luiz Antônio e Ronildo Medeiros acordaram com o Deputado Almir Moura o pagamento de 10%, a título

de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Darci, os recursos, para aquisição de unidades móveis, já estavam sendo executados pela empresa MEDICA, por meio de Adarildes. E que coube ao próprio parlamentar fazer contato na instituição, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Ele afirmou que se recorda que a comissão do Deputado Almir Moura, correspondente a 10% do valor da licitação, foi paga à chefe de gabinete, Jussara Siqueira de Almeida, no estacionamento do Hotel Meliá, em Brasília, contudo não sabe especificar quem teria entregue o valor. Disse, ainda, que não tem conhecimento acerca de outro pagamento realizado ao parlamentar.

Por fim, disse que Ronildo Pereira Medeiros realizou licitação junto ao hospital de Itaucara, com emenda do Deputado Almir Moura, de valor de R$ 700.000,00.

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Bnc	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Bnc	Ag.	Conta	Obs.
	Em espécie	Janeiro de 2005	80.000					Luiz Antônio disse que Ronildo entregou o dinheiro no estacionamento do Hotel Meliá, em Brasília					Dinheiro entregue à assessora parlamentar do Deputado Almir Moura, Jussara Siqueira de Almeida
	Em espécie	16/12/05	20.000					Luiz Antônio e Ronildo disseram que Ricardo Waldmann entregou o dinheiro no estacionamento					Dinheiro entregue em mãos do Deputado Almir Moura

Ref	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Bnc	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Bnc	Ag.	Conta	Obs.
								do Restaurante Kukas, no Rio de Janeiro					

Interrogatório de Rogério Henrique Medeiros de Freitas – Justiça Federal — 08/06/2006

Com relação ao Deputado Almir Moura, Rogério Henrique Medeiros de Freitas afirmou que possui uma lista com municípios do Rio de Janeiro, o valor das emendas, a contrapartida dos municípios, a senha dos municípios e o nome do deputado responsável pelas emendas. Nessa lista de deputados, o interrogando se recorda do Deputado Almir Moura.

Interrogatório de Adarildes Maria Moraes Costa – Justiça Federal — 16/6/2006

Com relação ao Deputado Almir Moura, Adarildes Maria Moraes Costa afirmou que o acusado Darci José Vedoin a procurou para elaborar alguns projetos. Entre eles estão os que beneficiaram a ONG Reencontro Obras Sociais e Educacionais, localizada no Município de Niterói (RJ), e o Serviço de Assistência Social Evangélico (SASE), um hospital evangélico localizado no Município do Rio de Janeiro (RJ), vinculado à Igreja Presbiteriana. A acusada informou que as emendas parlamentares, ambas para a aquisição de equipamento médico-hospitalar, uma de valor entre R$ 200 e 250 mil e outra de R$ 400 mil, foram de autoria do Deputado Almir Moura. Os processos licitatórios vinculados aos projetos teriam sido vencidos pela empresa PLANAM.

Reinquirição de Maria da Penha Lino – Polícia Federal — 08/05/2006

No dia 8 de maio de 2006, na cidade de Cuiabá (MT) e na sede da SR/DPF/MT, Maria da Penha Lino foi reinquirida pela Polícia Federal (IPL 248-2006). Na oportunidade a ex-assessora do Ministério da Saúde declarou ter conhecimento de diversos parlamentares que

trabalharam no "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, mas que não saberia listar "de cabeça" todos os nomes. Após solicitar a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes, indicou expressamente o Deputado Almir Moura.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

O Departamento de Taquigrafia da Câmara dos Deputados efetuou transcrições de áudios de gravações encaminhadas pela Polícia Federal relativas ao Deputado Almir Moura. Os principais trechos são transcritos a seguir.

(Primeira chamada telefônica.)

Nome alvo - Planam

Fone alvo - (65) 661 2200

Interlocutores - Luiz Antônio x Nilton (Nova Iguaçu-RJ)

Data - 06/08/04
Horário - 09:30:21

[...]

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala, Nilton.

O SR. NILTON - Oi.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí?

O SR. NILTON - É uma quantidade de coisa que eu tenho *(ligação falhando)* contigo. Tem que ficar um tempinho aí. Tenho que falar sobre o Sales, tenho que falar sobre Belford Roxo.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então vamos falar.

[...]

O SR. NILTON - Outra coisa. Belford Roxo. O camarada disse que vai aceitar lá os carros lá e segunda-feira é para eu ir lá conversar com ele.

[...]

O SR. NILTON - Ele precisa do seguinte: 2 veículos que possam transportar idosos, que não precisa ser, não precisa ser unidade móvel, não precisa ser ambulância. Pode ser para transportar velho pra lá e pra cá. Então pode ser, de repente, aqueles carros só com banco. E 2 ambulâncias, comum. Entendeu?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas aí *(ininteligível)*.

O SR. NILTON - Oi?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí já foi 4 carros.

O SR. NILTON - Quatro carros, ué. Setecentos e oitenta mil, Luiz, 4 carro, 400 mil...

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas não dá, cara. Se eu colocar passageiro... presta atenção, o Ministério vai aprovar lá embaixo o preço, cara. Tem que enfiar coisa lá pro cara *(Ininteligível.)*

O SR. NILTON - Eles tão aprovando 80 mil, cara.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quanto?

O SR. NILTON - Oitenta.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É, mas tira 30% aí, quanto que dá?

O SR. NILTON - Oi?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tira 30% sobre 80. Fala.

O SR. NILTON - Não, mas cê bota, cê bota... Cê não pode botar 120 nesse carro, não?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí o cara não aprova daí.

O SR. NILTON - Hein?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí o cara não aprova. E aí?

O SR. NILTON - Não entendi.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí eles não vão aprovar, cara. *(Inaudível.)* um carro a 120 que não tem nada dentro, meu? Esse é o problema. Tem que ser ambulância, porque *(inaudível)* transforma, entendeu? Aí você tem aquela mágica. Você pode passar na montagem *(inaudível).*

O SR. NILTON - É... Rapaz, é um...

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Esse é que é o problema, meu amigo. Veja bem: como eu vou comprar um carro de 70 mil, vamos supor, e vender por 120? Pôr 50 mil em cima. Embasado em quê?

O SR. NILTON - Entendi.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Entendeu? Na hora que o cara vai emplacar o cara tem que levar a nota, meu amigo. Se alguém pegar, pode fazer *(inaudível).* Eu tô falando, meu amigo, pra não ter problema. Porque eu já tô te avisando: isso aí vai dar merda lá, cara. Oi, eu tava vendo que tem mais 5% do Wilson lá, que fez o pagamento, que o Paulinho sabe. Vai pra uns 40 aí. Eu vou... Eu tô... Ó, eu vou colocar...

O SR. NILTON - Oi?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou ver o que é que eu faço aqui.

O SR. NILTON - Monta essa engenharia aí e manda mais ou menos esboçado pra mim, e eu vou lá e falo com ele: ó, que só pode ser assim.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É, só pode ser assim, se ele quer dessa forma, ele quer dinheiro e ele quer falar o que é que é. Entendeu? Porque senão o Ministério não vai aprovar. Agora vem cá, eu vou

falar com o **Almir Moura,** cara, pro Almir Moura falar com ele, porque senão ele vai *(ininteligível)* dinheiro também, meu.

O SR. NILTON - Oi?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ele vai querer dinheiro também nas outras coisas, ué!

O SR. NILTON - Não, Almir Moura não tem nada nessa!

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, mas nas outras já fui falar com ele já, ué!

O SR. NILTON - Ah, sim, pode falar.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Entendeu? Porque senão...

O SR. NILTON - E você não sabe da maior: **Almir Moura** tava querendo pegar o dinheiro com ele.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Pra quê?

O SR. NILTON - Não, você... *(ininteligível)* **Almir Moura** tava querendo ver se ele pegava dinheiro para passar para ele. Queria pegar dinheiro 2 vezes.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã?

O SR. NILTON - Pegar dinheiro 2 vezes. Entendeu o que o **Almir Moura** tava querendo fazer? Não entendeu?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É lógico que eu entendi, né. Só tem bobo aí, né?

O SR. NILTON - Só tem esperto.

[...]

(Segunda chamada telefônica.)

Alvo - Maria da Penha Lino

Fone alvo - (61) 92759100

Fone contato - (65) 84030141

Interlocutores - Darci x Maria da Penha Lino

Data - 23/11/2005

Horário - 11:48:37

A SRA. MARIA DA PENHA LINO - Alô!

O SR. DARCI - E esse Natal, como é que tá?

A SRA. MARIA DA PENHA LINO - Ah, rapaz... Serviço, serviço, serviço, serviço, e serviço, e serviço.

O SR. DARCI - Muito bom!

[...]

O SR. DARCI - Do Reencontro, lá do **Almir Moura**, tem uma do Reencontro, parece que é 200. Eu vou falar para ele também depois. Eu vou pedir pra ele fazer tudo para não ficar toda hora ligando...

A SRA. MARIA DA PENHA LINO - Hum, hum.

O SR. DARCI - Tá? Faz uma coisinha só, tá?

A SRA. MARIA DA PENHA LINO - Tá bom.

(Terceira chamada telefônica.)

Nome alvo - Ronildo

Fone alvo - (65) 84073201

Fone Contato - (65) 81132481

Interlocutores - Ronildo x Cíntia

Data - 03/01/2006

Horário - 10:37:20

A SRA. CÍNTIA - Já está na mão.

O SR. RONILDO - Então, acha para mim Ronivon, Deputado Ronivon. Ex, né? Porque agora ele está sem mandato.

A SRA. CÍNTIA - Tava em andamento o dele ou já estava acertado?

O SR. RONILDO - Acertado.

A SRA. CÍNTIA - Tomou?

O SR. RONILDO - Cassou ele.

A SRA. CÍNTIA - Ah, você tá brincando.

O SR. RONILDO - É.

[...]

O SR. RONILDO - Oi?

A SRA. CÍNTIA - Oi.

O SR. RONILDO - Pegou?

A SRA. CÍNTIA - Tá aqui na mão já.

O SR. RONILDO - O *(ininteligível)* falou que Luiz Antônio é metido a bom. **Almir Moura.**

A SRA. CÍNTIA - Almir Moura.

A SRA. CÍNTIA - Eu já tenho todos eles em mão. Na hora que eu tiver separadinho, eu te ligo de novo. Ah, a Anjelita quer falar. Ronildo?

[...]

(Quarta chamada telefônica.)

Nome alvo - Ronildo

Fone alvo - (65) 81132481

Fone contato - (21) 82489332

Interlocutores - Ronildo x Rogério

Data - 16/01/2006

Horário - 22:16:17

O SR. ROGÉRIO - Alô.

O SR. RONILDO - E aí *(ininteligível)?*

O SR. ROGÉRIO - Tudo bom?

[...]

O SR. RONILDO - Pois é. Por isso que você é que tem que coordenar. O Rio é "facinho" demais de fazer, mas tem que ficar em cima, porque os caras são metidos a bom, sabe como que é.

[...]

O SR. ROGÉRIO **- Mas que jeito? Tem que pagar, ué. Tem que pagar. Olha, só: Aperibé, Arco Verde, Instituto Miguel Navaza, tem que ir lá também.**
O SR. RONILDO **- Espera aí um pouquinho, espera aí um pouquinho. Acho que foi Aperibé, hein? Espera aí. *(Pausa.)* Aperibé que foi, cara. Qual que você tem aí? Fala aí, vamos lá.**
O SR. ROGÉRIO **- Aperibé, Fundação Arco Verde, Instituto Miguel Navaza, Instituto IBRAE, IPPES, Itaguaí, Paracambi, Valença, Quatis...**
O SR. RONILDO **- Espera aí, espera aí. IPPES...**
O SR. ROGÉRIO **- IPESS, Itaguaí.**
O SR. RONILDO **- Tem Japeri, 400 mil.**
O SR. ROGÉRIO **- Japeri também?**
O SR. RONILDO **- Isso.**
O SR. ROGÉRIO **- Essa não tenho, não tava na lista, não.**
O SR. RONILDO **- Aí você puxa já o coisa, pega o nome do convênio, é porque esse aí empenhou. Japeri, 400 mil, João Mendes.**
O SR. ROGÉRIO **- Tá. Itaguaí, Paracambi, Valença, Quatis...**

[...]

O SR. RONILDO **- No Reencontro, 400.**
O SR. ROGÉRIO **- No Reencontro?**
O SR. RONILDO **- Reencontro, 400 mil...**

O SR. ROGÉRIO - Pra onde?

O SR. RONILDO - ...em medicamentos.

O SR. ROGÉRIO - Também não tá aqui, não.

O SR. RONILDO **-** Almir Moura**, anota aí. Puxa lá e já põe o número do convênio aí. Amanhã eu vou te dar...**

(Quinta chamada telefônica.)

Nome alvo - Ronildo

Interlocutores - Ronildo x Anjelita

Fone alvo - (65) 81132481

Fone contato -(65) 84113540

Data - 17/01/20060

Horário - 09:14:18

A SRA. ANJELITA - Alô?

O SR. RONILDO - Alô. Atualiza suas listas diariamente, pra mim, pô, porque isso aí... o seu serviço é esse. Você tem que tá ligada no dia que empenhou, no dia que não empenhou, porque é foda, tá? Oi?

A SRA. ANJELITA - Oi, pode falar.

O SR. RONILDO - Tá me ouvindo não?

A SRA. ANJELITA - Tá muito bom, não. Pode falar.

O SR. RONILDO - Tá. Do IPPES, aí, Rio de Janeiro: André Arco Verde. Beleza.

A SRA. ANJELITA - Tá.

O SR. RONILDO - André Arco Verde foi empenhado só um processo, ou não?

[...]

O SR. RONILDO - Aí você põe abaixo do IPPES aí SAVI, põe, entre parênteses, "medicamento", 520 mil. **Almir Moura.** Pega o número do convênio, tá?

A SRA. ANJELITA - Espera aí um pouquinho. SAVI... Quanto? 520 mil, medicamentos?

O SR. RONILDO - Medicamento, 520, **Almir Moura.** Pega o número do convênio, também, para ficar completinho.

A SRA. ANJELITA - Medicamento...

[...]

Deputado Amauri Gasques (PL-SP)

Legislatura: 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que, no ano de 2003, foi apresentado ao Deputado Amauri Gasques pelo Deputado Wanderval Santos (PL-SP).

Afirmou que realizou um acordo com o Deputado Amauri Gasques, através do qual este receberia inicialmente 10% sobre os valores das emendas parlamentares destinadas para a área de saúde para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos, os quais, mais tarde, passaram para 12%.

Cabe observar que Maria da Penha Lino trabalhou no gabinete do Deputado Federal Amauri Gasques, onde exerceu o cargo de assessora parlamentar, no período de 22/03/2005 a 05/08/2005.

Segundo Luiz Antônio, para o exercício financeiro de 2004, o Deputado Federal Amauri Gasques apresentou emendas parlamentares em favor das seguintes entidades: A. C. C. Imaculada Conceição, em Cândido Mota; Fundação Civ. C. Mis., em Franca; Fundação Doutor Amaral Carvalho, em Jaú; Hospital Maria Nossa Senhora das Graças, em Itaporanga; e Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, todas no Estado de São Paulo; no valor total de R$ 1.824.000,00. Disse, ainda, que conseguiu executar duas licitações: a primeira, destinada ao Hospital Maria Nossa Senhora das Graças, em Itaporanga, no valor de R$ 80.000,00; a segunda, destina à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, no valor de R$ 1.040.000,00. Contudo, mais a frente no seu depoimento, afirma que as duas licitações acima foram executadas por Ronildo Medeiros.

Segundo Luiz Antônio, em novembro ou dezembro de 2004, esteve, juntamente com o Deputado Amauri Gasques, na Santa Casa de Misericórdica de Santo Amaro e conversaram pessoalmente com o presidente da instituição. Contudo, não informou qual foi o teor da conversa lá travada. Disse que Ronildo Medeiros participou de licitação para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares junto à Santa Casa de Misericórdica de Santo Amaro, beneficiada em um emenda do deputado Amauri Gasques no valor de R$ 800 mil, mas não soube dizer se Ronildo pagou alguma comissão para a direção da Santa Casa.

Segundo Luiz Antônio Vedoin, o Deputado Federal Amauri Gasques é casado com a Sra. Edna Gonçalves Souza Inamin, que também é sua assessora parlamentar.

Os comprovantes anexados ao processo por Luiz Antônio contêm as seguintes informações:

em 19/08/2003, Gerson Pereira da Silva, um dos denunciados pelo Ministério Público pelos crimes de formação de quadrilha e lavagem de dinheiro, depositou na conta corrente da Sra. Edna Gonçalves Souza Inamin a quantia de R$ 5.000,00, conforme comprovante de depósito juntado às fls. 156, do avulso V;

em 03/06/2004, Luiz Antônio Trevisan Vedoin depositou a quantia de R$ 10.000,00 na conta corrente do Sr. Cristiano de Souza Bernardo, à época assessor parlamentar do Deputado Federal Vieira Reis (PRB-RJ), que após sacado, seria entregue nas mãos do Deputado Amauri Gasques, conforme demonstra o comprovante de depósito juntado às fls. 159, do avulso V. A descrição da operação bancária é a seguinte: Banco do Brasil, agência 3596-3, conta corrente 6798-9, valor em dinheiro R$ 10.000,00, data 03/06/2004, número do documento 332.500, cliente Cristiano de Souza Bernardo.

em 30/06/2004, Gérson Pereira da Silva realizou outro depósito na conta corrente da Sra. Edna Gonçalves Souza Inamin, a importância de R$ 1.000,00, conforme comprovante de depósito juntado às fls. 157, do avulso V. A descrição da operação bancária é a seguinte:

Banco do Brasil, Comprovante de DOC. Eletrônico com CPMF, emitido em 30/06/2004, remetente Gérson Pereira da Silva, favorecido Edna Gonçalves S Inamine (CPF 040.531.396-94), Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 0875, conta 00002527177, valor R$ 1.000,00, número do documento 332.521.

em 22/10/2004, por meio de uma "TED" (Transferência Interbancária – Titularidade Diferente), a PLANAM Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 37.517.158/0001-43) depositou na conta corrente da Sra. Edna Gonçalves Souza Inamine, a quantia de R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme comprovante de depósito juntado às fls. 162, do avulso V. A descrição da transação bancária é a seguinte: Banco Bradesco, "TED" (Transferência Interbancária – Titularidade Diferente), emitida em 22/10/2004, número do documento 0458483, remetente PLANAM Comércio e Representação Ltda (CNPJ 37.517.158/0001-43), tendo como favorecida Edna Gonçalves Souza (CPF 040.531.396-94), Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 875, conta corrente 0000006526217, valor R$ 4.999,00.

em 25/10/2004, por meio de uma "TED" (Transferência Interbancária – Titularidade Diferente), emitida pelo Banco Bradesco, a PLANAM Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 37.517.158/0001-43) depositou na conta corrente da Sra. Edna Gonçalves Souza, a quantia de R$ 5.001,00, conforme comprovante de depósito juntado às fls. 163, do avulso V. A descrição da transação bancária é a seguinte: "TED" (Transferência Interbancária – Titularidade Diferente), emitida em 25/10/2004, pelo Banco Bradesco, número do documento 0468431, remetente PLANAM Comércio e Representação Ltda (CNPJ 37.517.158/0001-43), tendo como favorecido Edna Gonçalves Souza (CPF 040.531.396-94), Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 875, conta corrente 0000006526217, valor R$ 5.001,00.

Os demais documentos juntados aos autos pelo acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin são manuscritos, que apontam na direção de outros depósitos na conta corrente de Edna Gonçalves Souza Inamine. O manuscrito de fls. 158, do avulso V, há registro de que houve um depósito na conta de Edna Gonçalves Souza Inamine. No manuscrito de fls. 169, do avulso V, Luiz Antônio Trevisan Vedoin aponta, mediante juntada de papel manuscrito, que seu pai, Darci Vedoin, em 15/06/2004, entregou a quantia de R$ 10.000,00, em espécie, ao Deputado Amauri Gasques, em seu gabinete na Câmara dos Deputados.

Segundo Luiz Antônio, o Deputado Federal Amuri Gasques recebeu as transferências e depósitos de fls. 156, 157, 158, 159, 162 e 163, do avulso V, a título de antecipação das emendas parlamentares. Luiz Antônio afirmou que a favorecida pelas transferências bancárias era a esposa e assessora parlamentar do Deputado Amauri Gasques, a Sra. Edna Gonçalves Souza.

Luiz Antônio afirmou também que, em 03/06/2004, depositou na conta corrente do Sr. Cristiano de Souza Bernardo a quantia de R$ 10.000,00, que teria sacado e entregue o dinheiro em espécie ao Deputado Amauri Gasques. Para o depoente, Cristiano de Souza Bernardo era, à época, assessor parlamentar do Deputado Federal Vieira Reis. Segundo Luiz Antônio, como o Deputado Amauri Gasques estava precisando de dinheiro e pelo fato do acusado não ter como transferir o dinheiro para Brasília e, posteriormente, sacá-lo, depositou o dinheiro na conta corrente de Cristiano de Souza Bernardo, que se encarregou de sacá-lo e entregá-lo em espécie ao parlamentar.

Luiz Antônio aponta, mediante juntada de papel manuscrito, que seu pai, Darci Vedoin, em 15/06/2004, entregou a quantia de R$ 10.000,00, em espécie, ao Deputado Amauri Gasques, em seu gabinete na Câmara dos Deputados.

Gerson Pereira da Silva, conforme esclareceu Luiz Antônio, é motorista da empresa PLANAN, de propriedade da família Vedoin.

Disse que ele, Luiz Antônio, e Ronildo Pereira Medeiros possuem um crédito de R$ 42.000,00 junto ao parlamentar. Nas demais antecipações de comissões realizadas, Ronildo Pereira Medeiros pagou 12% sobre o valor das licitações executadas ao Deputado Amauri Gasques.

Por fim, disse que nos exercícios de 2005 e 2006 não executou nenhuma emenda parlamentar do Deputado Amauri Gasques.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 20 a 27/07/2006

Darci José Vedoin afirmou que, no ano de 2003, conheceu o Deputado Amauri Gasques através de Edna Gonçalves Souza, à época, chefe de gabinete do parlamentar.

Afirmou que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. Posteriormente, a chefe de gabinete Edna Gonçalves Souza passou a ser esposa do parlamentar, momento a partir do qual todas as negociações se davam diretamente com ela. Afirmou que foi o próprio Deputado Amauri Gasques , ou a sua esposa Edna, quem fez contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Os comprovantes de transferência e depósito de fls. 156, no valor de R$ 5.000,00, em 10/08/2003; fls. 157, no valor de R$ 1.000,00, em 30/06/2004; fls. 162, no valor de R$ 5.004,40, em 22/10/2004; e fls. 163, no valor R$ 5.006,40, em 25/10/2004; todos do avulso V, foram realizados em favor do parlamentar e de sua mulher.

Segundo Darci Vedoin, Gerson Pereira da Silva, responsável pelos depósitos de fls. 156 e 157, é motorista da empresa Planam, de propriedade da família Vedoin. A empresa Planam, responsável pelas transferências de fls. 162 e 163, é de propriedade da família Vedoin. O acusado também disse que se recorda, conforme anotações de fls. 160 do avulso V, de ter entregue pessoalmente ao Deputado Federal Amauri Gasques, em 15/06/2004, a importância de R$ 10.000,00 em espécie, em seu gabinete na Câmara dos Deputados.

O comprovante de depósito de fls. 159, do avulso V, realizado em favor de Cristiano Souza Bernardo, era, na verdade, destinado ao Deputado Amauri Gasquez. Darci Jose Vedoin afirmou que, pelo fato do assessor Cristiano trabalhar ao lado do gabinete do parlamentar, o dinheiro foi transferido para a sua conta, para posterior saque e repasse ao Deputado Amauri Gasques.

O acusado disse que a conta corrente do assessor Cristiano Souza Bernardo era utilizada para pagamento ao parlamentar, sendo utilizada pelo menos uma vez para pagar comissão ao Deputado Amauri Gasquez. Assegurou que tal alegação pode ser verificada mediante depósito de grande valor. Alegou que o assessor parlamentar Cristiano Souza Bernardo permitia a utilização de sua conta corrente com a finalidade de receber algumas ajudas financeiras, sendo que essas ajudas eram feitas mediante depósito de pequeno valor, entre R$ 1.000,00 a R$ 3.000,00. Afirmou que tanto Cristiano Souza Bernardo quanto Inaldo faziam contato com os prefeitos, em nome do Deputado Amauri Gasques.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal — 13 a 19/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que Darci Vedoin e Luiz Antônio fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Disse que todas as negociações passavam pela mulher do parlamentar, Edna Gonçalves S. Inamine, também sua chefe de gabinete.

Para o exercício do ano de 2004, Ronildo Medeiros disse que foi executada uma licitação junto ao Hospital Maria Nossa Senhora das Graças, localizado em Itaporanga, no valor de R$ 104.000,00, para aquisição de medicamentos. Esclareceu que a funcionária do depoente, Angelita, representou a empresa FRONTAL ou a MANOEL VILELA DE MEDEIROS-ME, contudo Angelita não chegou a ir a Itaporanga, uma vez que os contatos se deram apenas por telefone.

Ainda no exercício de 2004, Ronildo Pereira Medeiros afirmou que foi executada uma licitação junto à Santa Casa de Santo Amaro, em Santo Amaro, no valor de R$ 800.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Nessa licitação, tanto o depoente quanto Luiz Antônio estiveram presentes em Santo Amaro. O depoente afirmou que o contato com os dirigentes das instituições foi realizado inicialmente pela chefe de gabinete Edna;

Ronildo Medeiros afirmou que os pagamentos ao Deputado Amauri Gasques se deram através da sua chefe de gabinete Edna, em espécie, correspondendo a 10% dos valores licitados.

Para o exercício de 2005, Ronildo Medeiros disse que antecipou, em dezembro de 2004, cerca de R$ 42.000,00 ao Deputado Amauri Gasques, através da chefe de gabinete Edna, entretanto a emenda parlamentar não foi apresentada.

Segundo Ronildo, o depósito de R$ 10.000,00, em nome de Cristiano Souza Bernardo, fls. 159 do avulso V, refere-se a dinheiro repassado ao parlamentar. Provavelmente esse dinheiro tenha sido depositado na conta de Cristiano para saque e repasse a Edna pelo fato de Cristiano trabalhar no gabinete ao lado do Deputado Amauri Gasquez.

Por fim, afirmou que, conforme comprovante de emissão de cheque, fls. 87 do avulso VII, realizou pagamento em favor do Deputado

Amauri Gasques no valor de R$ 5.000,00, realizado no dia 06/01/2005, a título de adiantamento na "conta corrente" contábil que o depoente possuía com o parlamentar. E, segundo lembra, o depoente, conforme anotação, sacou o dinheiro e entregou para a esposa do parlamentar, Edna.

Ronildo Pereira Medeiros afirmou, ainda, que com recursos da ordem de R$ 80.000,00 (R$ 104.000,00), oriundos de emenda do deputado Amauri Gasquez, referente ao exercício 2004, em favor do Hospital Nossa Senhora das Graças, em Itaporanga, para aquisição de medicamento, realizou a licitação.

Disse ainda que o contato inicial com essa entidade ocorreu através da esposa do parlamentar, Edna. Posteriormente, a acusada Angelita ligou para fazer os orçamentos. Assegurou que nenhum dirigente do hospital recebeu qualquer comissão.

Com recursos da ordem de R$ 800.000,00, oriundos de emenda do Deputado Amauri Gasquez, referente ao exercício de 2004, em favor da Santa Casa de Santo Amaro, em Santo Amaro, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, Ronildo disse que realizou a licitação. Da mesma forma que a anterior, a esposa do parlamentar, Edna, fez contato com a direção da Santa Casa para, juntamente com o depoente e Luiz Antônio, acertar os detalhes do direcionamento da licitação. Disse ainda que esteve, juntamente com Luiz Antônio, "umas três vezes" na Santa Casa. Assegurou que nenhum dirigente recebeu qualquer comissão na Santa Casa.

Depoimento de Ronildo Medeiros - 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 10/07/2006

Com relação ao deputado Amauri Gasques, Ronildo disse o seguinte, respondendo a perguntas de membros da CPMI:

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – (...) E o Deputado Amauri Gasques, ele tem participação nesse [esquema]...
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Tem.
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Com o senhor e com o Sr. Darci?
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Tem comigo e com ele.
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Com o Darci?
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Comigo e com o Luiz Antônio.
[...]
O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria só de ouvir do depoente sobre isto: tenho em mãos uma comunicação feita pelo depoente no dia 15 de agosto de 2005, apreendida quando foi feita a busca.
Leio integralmente (a assinatura seria do depoente):
"Aos cuidados do Sr. Darci. Favor verificar o que segue:
Souza, visitar o deputado – convênios."
Quer dizer, então, se é deputado, seria o deputado dos convênios.
"Indicações e emendas: Elaine Costa, Jefferson Campos, Maurício Rabelo, Dr. **Amauri Gasques**."
Vou passar às mãos do Presidente essa comunicação. Leio-a antes para que todos saibam do que estou falando.
"Ir na Edna Macedo explicar o motivo de troca: Cabriúva – R$ 250 mil; Itararé – 300 mil; Presidente Bernardes – 200 mil. Troca de todos pelo Movimento Alfa.
Saudação. Ronildo Medeiros."
Eu gostaria de ouvir uma explicação porque é uma comunicação um pouco grifada. *(Pausa)*
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Isso aqui é... o Darci estava em Brasília e eu pedi a ele pra visitar o deputado para ver se daria certo o Souza, não deu certo; a Elaine, para ver o que ela tinha indicado, quais os municípios que ela tinha indicado; o Jefferson Campos não era comigo porque não tinha equipamento; o Maurício Rabelo também, o que seria indicado, quais os municípios; o **Amauri Gasques**, igual... todos a mesma coisa...
O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – A pergunta é esta: por que o senhor fez essa comunicação? O senhor estava acompanhando essas emendas...
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Sim, claro, porque eu estava em Cuiabá e ele estava em Brasília. Para evitar de ir em Brasília, eu pedi a ele para fazer pra mim.
O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – O senhor estava em Cuiabá e pediu para que Brasília fizesse?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Isso... que o Darci fizesse.
O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Então vocês tinham um controle de todas as emendas e estavam em cima?
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – É... tem que sobreviver, não é?
O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Não, não... mas vocês corriam atrás mesmo das emendas também para poder "trazê-las para o sistema", vamos chamar assim. Perfeito?
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Não, pra gente tentar fechar o negócio.
O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Sim, claro, depois de uma conversação.
Então, nesses casos, esses parlamentares ainda não tinham fechado os acertos com vocês, inclusive de participação?
O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – É. Não tinham indicado os municípios, né?"

Análises de Transcrições de Gravações Telefônicas

Em interceptação telefônica do alvo (610 224-0111, tendo como interlocutores Penha e Mulher Não Identificada (MNI), ocorrida em 29/09/2004, às 17h 37, a MNI atende o telefone identificando o "Gabinete do Deputado Amauri Gasques". Na conversa travada, Penha pergunta à MNI pela Edna, que está em outra ligação. Diante disso, a Penha pede à MNI que anote para ela os telefones de contato dos projetos, para o pessoal ligar para ver a questão da licitação... A Penha então dita à MNI a seguinte expressão "Santa Casa da Misericórdia de Franca", para logo em seguida indagar se é o convênio é 2020, e dizer que é de 80 mil.

Em gravação de escuta do telefone (61) 224-0111, tendo como interlocutores Darci e Homem Não Identificado (HNI), datada de 05/10/2004, no horário inicial de 16h 20, HNI atende identificando o "*Gabinete do Deputado Amauri*". Na conversa, destaca-se que Darci fala: *"Boa tarde. A Edna, faz favor?.* O HNI pergunta quem gostaria de falar com a Edna, reconhece o interlocutor e logo transfere a ligação a Edna.

A seguir, a transcrição das principais partes das gravações, feita pelo Departamento de Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO AMAURI GASQUES
(Primeira chamada telefônica.)

Nome Alvo - PLANAM-Darci

Fone alvo - (61) 224-0111

Interlocutores - Penha x Darci

Data - 22/09/04

Horário - 21:58:27

O SR. DARCI - *(Ininteligível.)...* você não ligou, pô. Faz quantos dias que você não liga?

A SRA. PENHA - Ué, mas não estou tendo tempo para nada.

O SR. DARCI - Eu liguei aí hoje também.

[...]

O SR. DARCI - Que aí quando chegar lá, na outra semana, já esteja tudo pronto para poder pagar.

A SRA. PENHA - É aqueles do **Amauri** *(falha na gravação)* está tudo o.k., e só falta pagar, mas já está lá embaixo. O único que não desceu ainda é de 1 milhão e 40, mas é até amanhã.

O SR. DARCI - Ah, é?

A SRA. PENHA - É. O resto foi tudo pago.

(Segunda chamada telefônica.)

Nome alvo- PLANAM-Darci

Fone alvo - (61) 224-0111

Interlocutores - Marcelo x Edna

Data - 29/09/2004

Horário - 10:59:19

O SR. MARCELO - Alô.

A SRA. EDNA - Bom-dia. Quem está falando?

O SR. MARCELO - Marcelo.

A SRA. EDNA - Oi, Marcelo, a Penha tá aí?

O SR. MARCELO - Quem gostaria?

A SRA. EDNA - É a Edna, do gabinete do Deputado **Amauri**. Poderia falar com ela?

O SR. MARCELO - Tá bom, aguarde só um minutinho.

A SRA. EDNA - Tá, obrigada.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

(Fim da chamada.)

(Terceira chamada telefônica.)

Nome alvo - PLANAM-Darci

Fone alvo - (61) 224-0111

Interlocutores - Penha x MNI

Data - 29/09/2004

Hora Inicial - 15:37:35

(Não identificada) - Gabinete do Deputado **Amauri** Gasques.

A SRA. PENHA - Oi, tudo bom? É da *(ininteligível)?*

(Não identificada) - É.

A SRA. PENHA - Edna tá aí?

(Não identificada) - Tá. tá numa... tá numa... numa ligação.

A SRA. PENHA - Faz um favor.

(Não identificada) - Hã?

A SRA. PENHA - Anota para mim, para ver se você consegue pegar com ela os telefones de contato desses nossos projetos, pro pessoal ligar para ver a questão de licitação?

(Não identificada) - Hum...

A SRA. PENHA - Ó, o que eu tenho... É... Então, tá, é... San... Santa... Santa Casa de Misericórdia de Franca.

(Não identificada) - Hã...

A SRA. PENHA - Eu precisava saber, que é o convênio 20... é... 2020.

(Não identificada) - Hã...

A SRA. PENHA - De 80 mil.

(Não identificada) - Hã...

A SRA. PENHA - Vê com quem fala lá.

(Não identificada) - É com a Ângela. Deixe só eu confirmar.

(Fim da chamada.)

(Quarta chamada telefônica.)

Nome alvo - PLANAM-Darci

Fone alvo - (61) 224-0111

Interlocutores - Darci x HNI

Data - 05/10/2004

Hora Inicial - 16:20:39

(Não identificado) - **Gabinete do Deputado Amauri.**

O SR. DARCI - Boa-tarde. A Edna, faz favor.

(Não identificado) - Quem gostaria?

O SR. DARCI - Darci.

(Não identificado) - Oi, Sr. Darci, só um instante.

O SR. DARCI - Pois não.

(Fim da chamada.)

(Quinta chamada telefônica.)

Nome alvo - Ronildo

Fone alvo - (65) 81132481

Fone contato - (65) 84113540

Interlocutores - Ronildo X Anjelita

Data - 17/01/2006

Horário - 09:14:18

A SRA. ANJELITA - Alô?

O SR. RONILDO - Alô. Atualiza suas listas diariamente, pra mim, pô, porque isso aí... o seu serviço é esse. Você tem que tá ligada no dia que empenhou, no dia que não empenhou **[...]**

O SR. RONILDO - Essas listas tão me dando um problema sério, que o Rogério não tem ela completa, o menino lá não tem. Não pode ser assim, não. Isso aqui é nosso trabalho, [...]

A SRA. ANJELITA - **Almir Moura**.

O SR. RONILDO - Hã?

A SRA. ANJELITA - Pronto.

[...]

A SRA. ANJELITA - Hum, hum. Tá, o.k.

O SR. RONILDO - Amauri... É Maurício Rabelo e **Amauri Gasques**, você tira, põe eles no final, põe eles no final e tira os valores. Só deixa o nome deles lá. Põe assim: lembrete.

A SRA. ANJELITA - De onde você está falando?

O SR. RONILDO - Depois da Paraíba lá. Que eu preciso. Você completa as colunas, vê o que é que tá empenhado ou não. Aí eu quero... É, tá assim Maurício Rabelo e **Amauri Gasques**. Eu quero que você ponha no final da lista, certo?

A SRA. ANJELITA - Hum, hum.

O SR. RONILDO - E não precisa pôr valor não.

A SRA. ANJELITA - Tira valor aqui então?

O SR. RONILDO - É. Só esse Maurício Rabelo e Amauri.

A SRA. ANJELITA - Tá.

O SR. RONILDO - Qual que é o próximo na seqüência aí?

[...]

O SR. RONILDO - Falou? Tchau.

A SRA. ANJELITA - Tchau.

(Fim da chamada.)

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fls. 156, do avulso 5	Depósito em Conta Corrente	19/08/2003	R$ 5.000,00	Gerson Pereira da Silva	Banco Do Brasil			Motorista da PLANAM	Edna Gonçalves Souza	CEF	0875	00006526217	Esposa e assessora do parlamentar
Fls. 157, do avulso 5	Depósito em Conta Corrente	30/06/2004	R$ 1.000,00	Gerson Pereira da Silva	Banco Do Brasil			Motorista da PLANAM	Edna Gonçalves Souza Inamine	CEF	0875	00002527177	Esposa e assessora do parlamentar
Fls. 158, do Avulso 5	Depósito em Conta Corrente		R$ 10.000,00						Edna Gonçalves Souza Inamine				Anotação de depósito na conta da Edna
Fls. 159, do Avulso 5	Depósito em Conta Corrente	03/06/2004	R$ 10.000,00						Cristiano Souza Bernardo	Banco do Brasil	3596-3	6798-9	
Fls. 160, do avulso 5	Dinheiro entregue em mãos	15/06/2004	R$ 10.000,00	Darci Vedoin									Dinheiro entregue em mãos do Deputado Amauri Gasques no seu gabinete na Câmara dos Deputados
Fls. 162, do Avulso 5	Depósito em Conta Corrente		R$ 4.999,00	PLANAM	Banco Bradesco	1966	14095	Cléia M. T. Vedoin	Edna Gonçalves Souza	CEF	875	0000006526217	Esposa e assessora parlamentar do Deputado Amauri Gasques
Fls. 163, do Avulso 5	Depósito em Conta Corrente		R$ 5.001,00	PLANAM	Banco Bradesco	1966	14095	Cléia M. T. Vedoin	Edna Gonçalves Souza	CEF	875	0000006526217	Esposa e assessora parlamentar do Deputado Amauri Gasques

Deputado Benedito de Lira (PP/AL)

Legislaturas: 95/99 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio TrevisanVedoin, em seu depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, afirmou que, com relação aos avulsos I e II, sem qualquer acordo sobre as emendas, apenas acompanhava, por iniciativa própria e sem conhecimento do parlamentar, a execução das emendas de vários parlamentares, entre eles o Deputado Benedito de Lira.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou, em seu depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, que não realizou negócios com vários parlamentares, entre eles o Deputado Benedito de Lira.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal –20 a 27/07/2006

Darci José Vedoin esclareceu, em seu depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, que nunca conversou sobre direcionamento de emendas, licitação ou pagamento de comissão, com vários parlamentares, entre eles o Deputado Benedito de Lira.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

Em interrogatório ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Maria Estela da Silva afirmou ter condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Não pôde afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação, e não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo Maria Estela da Silva, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares, que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto. Citou os nomes de vários deputados cujos gabinetes passavam as mencionadas senhas, entre eles o Deputado Benedito de Lira.

Reinquirição de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 08/05/2006

Maria da Penha Lino, em seu depoimento junto à Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, afirmou que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004 e que, após análise da lista dos parlamentares da Câmara dos Deputados, destacou o nome dos seguintes parlamentares: [...] Benedito de Lira [...].

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

A Corregedoria da Câmara dos Deputados remeteu à CPMI transcrições de duas gravações realizadas pela Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal (PF), de conversas telefônicas nas quais um dos interlocutores foi apontado como sendo o Deputado Benedito de Lira.

A primeira gravação foi realizada entre Maria da Penha Lino e homem não identificado (HNI). O telefone alvo da escuta foi (61) 224-0111, da PLANAM/DARCI, e a ligação foi realizada em 28/09/04, às 19:42:51. O Deputado Benedito de Lira é citado na gravação, com referência a uma lista que envolve dados de municípios, estados, valores e deputados. Segundo a degravação realizada pela PF:

HNI diz que a lista que **PENHA** tirou não é a mesma que enviou para ele, e a que ela mandou para o pai dele foi a ordem alfabética por município, então os deputados ficam misturados e que quando for cortar um deputado tem que ficar olhando uma por uma, e que é mais fácil aquela que ela passou tipo assim: **JOÃO CORREIA**, tal, tal, tal, tal, **RONIVON** tal, tal, tal, tal, **BENEDITO LIRA [...]**

Na segunda gravação, degravada pela PF, o telefone sob escuta é (65) 9981-1715, tendo como alvo Luiz Antonio, realizada em 01/10/2004, às 16:34:28. Todavia, quem realiza a ligação, para o Deputado Benedito, é Darci Vedoin. O deputado acha que fala com Luiz, mas Darci se identifica. Os dois travam, em resumo da PF, o seguinte diálogo:

Darci diz que o que dava pra ser feito, foi feito, foi mandado, foi 40 no total, 20 e 20 (ambulância). **Deputado Benedito** diz que precisava pelo menos mais dez. Darci diz que foi o único pelo qual fez alguma coisa, que fez por amizade, que pode consultar Brasília que não fizeram pra ninguém; Darci diz que foi feito pelo carinho que eles

tem por ele, pelo que você tem nos ajudado...foi feito por um irmão e deseja sucesso para o Deputado.

O Deputado Benedito de Lira disse que a voz na gravação não é sua. Posteriormente, o Deputado Benedito Dias, encaminhou à CPMI documento em que assume que é ele, e não o Deputado Benedito de Lira, o interlocutor de Darci Vedoin na mencionada conversa.

Deputado Benedito Dias (PP-AP)

Legislaturas: 99/03 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Benedito Dias, Luiz Antonio disse que conheceu o parlamentar por intermédio do deputado Renildo Leal, no ano de 2001, e que realizou um acordo com o deputado, mediante o qual ele receberia comissão sobre o valor das emendas destinadas à área de saúde para aquisição de unidades móveis de saúde.

Para o exercício de 2002, o parlamentar beneficiou com emendas para aquisição de unidades móveis de saúde os municípios de Amapá, Cutias, Mazagão, Santana e Itaubal nos valores individuais de R$ 80.000,00, tendo sido o assessor Erick Janson o responsável pelo contato com os prefeitos daqueles municípios para acertar os detalhes do direcionamento das licitações. Pelo fato de essas licitações somente terem sido pagas no exercício de 2003, não houve antecipação de comissão ao parlamentar naquele ano.

No ano de 2003, a pedido do próprio parlamentar, foi constituída a empresa Amapá Serviços, na qual eram sócios-proprietários o próprio Luiz Antonio, o assessor parlamentar Erick Janson e um cunhado do deputado Benedito Dias, cujo nome ele não se recordou, sendo que o objetivo da constituição dessa empresa era o de prestar serviços ao Estado do Amapá, o que de fato ocorreu por nove meses, através de contrato direto, sem licitação. No ano de 2004, a referida empresa venceu uma licitação e por meio desse último contrato passou a prestar serviços ao Estado do Amapá por mais quatro anos.

Para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em 2003, o parlamentar destinou R$ 400.000,00 para a Secretaria do Estado do Amapá e, em 2004, R$ 320.000,00 para a Fundação São Camilo, em Macapá. As execuções das duas licitações ficaram com Ronildo Medeiros, acusado pelo Ministério Público por fraudes a licitações juntamente com Luiz Antonio.

[Confirma-se a informação do parágrafo anterior uma vez que o que o Convênio 2876/2003 com SES-AP - Amapá – foi destinado à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo e executado diretamente (sem licitação) pela empresa Frontal Ind. Com Imóveis Hosp. Ltda/01140694/0001-25 pelo valor de R$ 400.000,00]

Segundo afirmou Luiz Antonio, a comissão do parlamentar, pelo direcionamento das emendas, não se deu em percentual fixo, mas mediante uma retirada maior da empresa Amapá Serviços, pois que a rigor, a empresa era de propriedade do interrogando e do parlamentar e que muito embora constasse no contrato social a participação em cotas iguais, 50% para cada um dos sócios, o parlamentar retirava, mensalmente, cerca de 60% e o interrogando 40%, a título de *pro labore*. Após a operação Pororoca, no ano de 2005 - operação realizada no Amapá pela Policia Federal que envolvia fraudes a licitações - Luiz Antonio desligou-se da empresa Amapá Serviços.

Em 2005, o parlamentar destinou R$ 1.700.000,00 para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá, conforme planilha de fls. 14 do avulso II, sendo que a licitação para aquisição de unidades móveis de saúde foi vencida pela empresa Leal Máquinas, pertencente ao outro acusado de fraudes em licitações no processo da família Vedoin, Senhor Aristóteles, e a licitação para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares foi vencida por uma empresa ligada a Alessandro Vilas Boas, servidor da Secretaria de Saúde e prestador de serviços ao governo do Estado do Amapá.

Segundo Luiz Antonio, Alessandro Vilas Boas gerencia os recursos das emendas de outros parlamentares e é o responsável pelos setores de celebração de convênio, elaboração de projetos e realização de licitações da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá sendo que, apesar de ser servidor da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, ele reside em Brasília na região do Lago Norte, possuindo, inclusive, um veículo Audi A-4.

Esclareceu que Maria Barifaldi Hirs é assessora do deputado [provavelmente se trata de Márcia Barifaldi Hirs] e que nunca fez qualquer tratativa com ela, sendo que o seu contato no gabinete, ademais de se dar diretamente com o parlamentar, ocorria por intermédio do seu chefe de gabinete, Erick Janson, para o qual se recordou de ter realizado alguns depósitos, a título de retribuição pelos serviços prestados, quando da elaboração e execução das emendas do parlamentar. Luiz Antonio afirmou, ainda, que não se recordava de ter realizado depósito, em favor de Maria, em benefício do parlamentar.

Informações constantes do arquivo "Movimentos.xls" constante de HD apreendido na sede da empresa Planam

Nas apreensões feitas pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de um computador da empresa Planam, uma planilha Excell referente ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002. Dentre outros pagamentos realizados pela empresa naquele período, foi constatada a existência de diversos valores destinados a Erik Janson e a Márcia Hirs, no total de R$ 44.000,00, destinados aos assessores de Benedito Dias: Erik Janson(em 2002 ainda era assessor do Parlamentar) e Márcia Hirs . As linhas onde

constam o nome do parlamentar foram retiradas da planilha e são listadas a seguir:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
Retirada Material_MarioAvelar\CD1\Anexo do Laudo 472-2006 - conta movimento								
	BENEDITO DIAS							
Nº da linha REF .	Lancto	Vencto	Cheque	Debito R$	Credito R$	Cod. For	Fornecedor	Observação
1967	05/04/02	05/04/02		2.000,00	2.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C ERIK J. S. LUCENA - Acessro Dep. Benedito - AM
3456	14/06/02	14/06/02		2.000,00	2.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C ERIK LUCENA - DEP. AMAPA
1949	18/04/02	18/04/02		25.000,00	25.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C MARCIA B. HIRS - DEP. BENEDITO SILVA
2221	05/04/02	05/04/02		15.000,00	15.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C MARCIA B. HIRS - DEP. BENEDITO DIAS
				44.000,00	44.000,00			

Informações constantes de planilhas encaminhadas pela Controladoria-Geral da União contendo análises de prestação de contas de convênios

Na tabela de convênios e licitações realizadas com emendas do Deputado, que se segue, constam os convênios para unidades móveis e equipamentos hospitalares, bem como os valores das licitações, empresas vencedoras e valores, referentes às emendas do parlamentar que se encontravam com prestações de contas enviadas ao Ministério da Saúde, dados esses fornecidos pela Controladoria-Geral da União.

Objeto	Município	Nº do Convênio (Siafi)	Valor do convênio (sem contrapartida)	Nº da Emenda	modalidade da licitação	Vencedoras	proposta vencedora - R$	Observações

Unidade móvel	Porto Grande	47105	80.000,00	34830005	TP	Klass Comércio & Representação Ltda/023329850 001-89	87.880,00	Não houve concorrência - duas empresas dos Vedoin na licitação
Unidade móvel	Prefeitura Municipal de Tartarugalz inho	455627	80.000,00	34830005	CV)	KLASS - Comércio e Representação LTDA/02.391.14 5/0001-96	62.800,00	Sem concorrência - Com a Klass, vencedora, participaram as empresas Leal Máquinas(de Aristóteles- acusado) e Vedovel(dos Vedoin)
Unidade móvel	Prefeitura Municipal de Itaubal	455652	80.000,00	34830005	CV(veícul o+ equipame nto	KLASS(veículo e Enir Rodrigues de Jesus - EPP -(equipamento)	veículo- Klass - R$ 58. 280,00 e equipame nto - R$ 29.720,00	Sem concorrência - Fracionamento da licitação - elaboração de dois convites - Um Convite para veículo vencido pela Klass. Demais participantes: Francisco CanindéME(do grupo) e Vedovel(dos Vedoin) e convite para equipamentos vencido pela Comercial Rodrigues ou Enir Rodrigues(do grupo). Demais participantes: Leal Máquinas(de Aristóteles- acusado) e Politec- investigada
Unidade móvel	Mazagão	455654	80.000,00	34830005	CV	KLASS(veículo e Enir Rodrigues de Jesus - EPP -(equipamento)	veículo- Klass - R$ 57. 880,00 e equipame nto - R$ 29.720,00	Fracionamento da licitação - elaboração de dois convites - No convite para aquisição do veículo junto com a Klass, participaram as empresas Francisco Canindé(ligada ao grupo) e Vedovel(dos Vedoin) e com a Comercial Rodrigues ou Enir Rodrigues que vendeu os equipamentos participaram da licitação a Leal Máquinas(de Aristóteles- acusado) e Politec- outra investigada
Unidade móvel	Porto Grande	455655	80.000,00	34830005	TP	Enir Rodrigues de Jesus EPP	88.000,00	Tomada de preços onde não houve outras participantes - provavelmente não houve divulgação
Unidade móvel	Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes	456199	81.000,00	34830002	CV	Klass Comércio e Representação Ltda/02.332.985 /0001-88 e Frontal	veículo- Klass - R$ 68.500,00 e equipame nto - Frontal R$ 21.500,00	Sem concorrência - empresa Klass dos Vedoin(fornecimento do veículo) e Frontal de Ronildo Medeiros(equipamento), sendo que com esta última empresa participaram também a Klass e Adilvan(ligadas ao grupo Plananam)

equipamento hospitalar	Santana	456207	320.000,00	34830005	TP	Santa Maria Comércio e Representação Ltda./03737267/0001-54	X	Participou uma única empresa dos Vedoin
Unidade móvel	Porto Grande	471057	80.000,00	34830005	TP	KLASS Comércio & Representação Ltda/02332985000188	87.880,00	Participaram da TP duas empresas dos Vedoin - Klass(vencedora) e Planam
Unidade móvel	Governo do Estado do Governo do Estado do Amapá - SES/AP	496523	79.970,00	34830003	TP	X	X	Não consta a vencedora
Unidade móvel	Secretaria de Estado da Saúde	496524	79.970,00	34830003	TP	PLANAN - Comércio e Representação LTDA/37.517.158/0001-43	R$92.470,00	Apenas compareceu a empresa Planam do grupo
equipamento hospitalar	Prefeitura Municipal de Macapá-AP	496525	399.900,00	34830003	TP	Frontal Ind. Com Imóveis Hosp. Ltda/01140694/0001-25	480.000,00	Apenas compareceram empresas Carp H & Coimbra Ltda(a saber de quem é esta empresa) e Unissau de Ronildo Medeiros -
equipamento hospitalar	Amapá - Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo	498356	319.900,00	34830001	Compra direta	Frontal Ind. Com Imóveis Hosp. Ltda/01140694/0001-25	319.680,00	Compra direta sem licitação - empresa de Ronildo
Unidade móvel	Macapá (Sociedade Beneficente São Camilo)	498357	79.975,00	34830002	licitação não apresentada	não se aplica	não se aplica	

Verifica-se por esta tabela que as empresas do grupo de Luiz Antonio e de Ronildo Medeiros, quais sejam Planam, Klass, Enir Rodrigues e Frontal venceram todas as licitações oriundas de emendas do Deputado Benedito Dias. Observa-se ainda que não houve qualquer concorrência, pois as empresas que se apresentaram como concorrentes no processo (Lealmaq, Vedovel, Francisco Canindé,Enir e Politec) também pertencem ao grupo ou estão a ele ligado com a finalidade de fraudar licitações.

Para facilitar o processo de montagem dos processos licitatórios, evitando-se a publicidade, realizaram-se, na maioria das vezes, dois convites: um para aquisição dos veículos e o outro para

montagem dos equipamentos na unidade móvel. Sendo que a empresa de Luiz Antônio Vedoin fornece o veículo e a de Ronildo Medeiros, os equipamentos, tanto hospitalares quanto para a composição da Unidade Móvel. Na Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, que deveria seguir procedimentos análogos à Lei de licitações - Lei 8.666 - foi realizada uma compra direta sem licitação para a aquisição de equipamentos hospitalares.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal –20 a 27/07/2006

Darci Vedoin disse que conheceu Benedito Dias por intermédio do ex-deputado Ronivon Santiago, entre os anos de 2001 e 2002, e que nunca chegou a tratar de comissão com o parlamentar, e também não se recordou se foi realizada alguma venda de unidade móvel com recurso de emenda do parlamentar. Sobre emendas para equipamentos médico-hospitalares esclareceu que Ronildo Medeiros estaria em condições de dar maiores informações.

Segundo Darci, a pedido do Deputado Benedito Dias, foi constituída a empresa Serviços Amapá, para prestar serviços a órgãos do Estado do Amapá, uma vez que naquela época, era vice-governador do Estado o irmão do deputado. A Amapá Serviços venceu algumas licitações no Estado e, pelo fato dessas licitações terem sido conseguidas pelo deputado, é que a sua retirada de pro labore na empresa Serviços Amapá era maior que a de Darci.

Afirmou, ainda, que Erick Janson foi assessor parlamentar do deputado e que representava os interesses de Luiz Antônio e Ronildo Medeiros no Estado.

Disse que acredita que o verdadeiro proprietário da empresa Amapá era o parlamentar Benedito Dias, uma vez que foi com ele que Darci negociou tanto a constituição da empresa quanto a sua saída.

Com relação ao cheque de fls. 68 do avulso VII, emitido pela empresa Frontal, no valor de R$ 50.000,00, Darci disse não ter informações.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006)

Ronildo de Medeiros, que é sócio de fato de Luiz Antônio e possui, assim como ele um rol de empresas que atuam em licitações de equipamentos médico-hospitalares, em seu reinterrogatório na Justiça Federal do Estado do Mato Grosso disse que foram Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo ele a cópia de cheque, de fls. 68 do avulso VII, refere-se a cheque emitido pela empresa Frontal, empresa de sua propriedade, o qual fora descontado e entregue, posteriormente, a Erick Janson, na presença de Luiz Antônio, em hotel na cidade de Macapá, sendo que o pagamento dessa comissão referem-se às licitações ocorridas no município de Tartarugalzinho, no valor em torno de R$ 100.000,00, Hospital São Camilo, em Macapá, no valor de R$ 399.000,00 e na Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, em torno de R$ 740.000,00; referentes a emendas do exercício 2004.

Informou que mais uma vez, no documento de fls. 69 do avulso VII, encontra-se a menção ao saque realizado através do cheque emitido pela Frontal, para pagamento de R$ 50.000,00 ao deputado Benedito Dias.

Segundo Ronildo todas essas emendas foram de autoria do parlamentar, o qual recebeu, por intermédio de Erick Janson, a comissão por esses valores e pela promessa de realizar novas emendas para o exercício de 2006. Disse que apesar de Erick Janson não ser

mais assessor parlamentar do deputado, ainda era o coordenador dos negócios.

Interrogatório de Erik Janson Sobrinho de Lucena – Polícia Federal - 04/05/2006

Em seu depoimento ao Departamento de Polícia Federal, na Superintendência Regional do Estado do Amapá, Erik Janson Sobrinho de Lucena declarou que foi assessor parlamentar do Deputado Benedito Dias entre 1999 e novembro/2004 e que hoje é sócio-proprietário da empresa Amapá Comércio e Serviços Ltda, onde exerce a gerência desde outubro/2004, sendo, também, sócio da empresa Braznorte Comércio Importação e Exportação Ltda, fundada há aproximadamente dois meses

Confirmou que já foi preso durante a Operação Pororoca (operação desenvolvida pela Polícia Federal em 2004, no Amapá, com o intuito de prender empresários que fraudavam licitações naquele estado), tendo sido acusado àquela época pelos mesmos crimes que motivaram o seu indiciamento na operação Sanguessuga (ambulâncias).

Informou que conheceu Darci José Vedoin há aproximadamente três anos, em Brasília/DF, tendo-se tornado sócio dele na empresa Amapá Serviços sem qualquer motivação especial, entre junho/2003 e julho/2005, mas que o desfazimento da sociedade se deu em razão da falta de atenção do sócio em relação à empresa.

Justificou os depósitos realizados pela PLANAM em sua conta-corrente, em razão do suporte financeiro que Darci prestava a ele, durante a sociedade, sendo que sabia que a origem dos depósitos era DARCI, mas não especificamente a empresa PLANAM.

Disse que não conhecia as empresas Manoel Vilela de Medeiros, Frontal Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares e UNISAU Comércio e Indústria Ltda., não sabendo dizer quem seriam

seus sócios ou quais seus objetos sociais e que acreditava que os depósitos porventura feitos pelas referidas empresas teriam sido motivados pelos pedidos de empréstimo feitos a Darci por ele.

Informou, também, desconhecer o envolvimento daquelas empresas anteriormente referidas em quaisquer fraudes licitatórias e que desconhecia o fato de serem controladas por Ronildo Pereira de Medeiros. Negou qualquer participação em esquemas de fraudes envolvendo as empresas ou pessoas físicas anteriormente mencionadas

Disse desconhecer o envolvimento de Darci em quaisquer fraudes licitatórias, sendo que o relacionamento comercial entre eles sempre se referiu, exclusivamente, ao fornecimento de mão-de-obra prestado pela empresa AMAPÁ SERVIÇOS.

Segundo Erik Janson a empresa Amapá Serviços participou de licitações e saiu vitoriosa em um dos certames referentes à locação de mão-de-obra para limpeza hospitalar, e negou a ocorrência de fraude nos certames dos quais a empresa participou.

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 05/06/2006

Maria da Penha Lino, que trabalho para o grupo Planam no Ministério da Saúde, onde ocupou a função de assessora DAS-4, ao ser reinquirida no Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Mato Grosso, afirmou que Darci que começou a trabalhar com deputados no ano 2000, chegou a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara em 2005. Dentre os parlamentares que ela informou que trabalharam no "esquema" com o grupo Planam está o nome do Deputado Dr. Benedito Dias.

Análises e Tanscrições de Gravações Telefônicas

Transcrição Diálogo de Índice: 822471, ocorrido em 14/12/2005, às 08:38: Resumo : LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN (6584012991) X secretária DEP. BENEDITO DIAS(6532155926)

LUIZ diz que está aguardando o deputado.

Transcrição Diálogo de Índice: 944410, ocorrido em 03/01/2006, às 10:37:20: Resumo CINTIA(6581132481)X RONILDO (6584073201)

RONILDO pede para ela achar o do ex-deputado RONIVON SANTIAGO, que foi cassado. CINTIA pergunta se estava em andamento o dele, ou já estava acertado. RONILDO diz que o dele já tava acertado. RONILDO pede também o do **BENEDITO DIAS** do Amapá (...).

Transcrição Diálogo de Índice: 977723, ocorrido em 10/01/2006, às 09:47:57: Resumo Transcrição.:LUIZ ANTONIO X RONILDO.

LUIZ ANTONIO diz que do BENEDITO tem mais LARANJAL DO JARÍ. LUIZ ANTONIO diz que tem que correr atrás. RONILDO diz que tem que mandar para licitar. Conversam sobre situação financeira. [...]

Transcrição Diálogo de Índice: 980084, ocorrido em 10/01/2006, às 16:48:20: Resumo RONILDO x ROBERVAL(empregado da Planam no norte do País)

RONILDO diz que tem coisa de **Benedito Dias** para mexer. [...]

Transcrição Diálogo de Índice: 981338, ocorrido em 10/01/2006, às 20:14:29: Resumo Transcrição.....:RONILDO x ALESSANDRO (Alessandro Vilas Boas - servidor da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá).

RONILDO pergunta se o do BENEDITO não empenhou. ALESSANDRO pergunta se não saiu. RONILDO diz que não empenhou aqueles três e pouco. ALESSANDRO fala que o problema é que **BENEDITO** negociou pessoalmente na Casa Civil, para empenhar para o Hospital do Câncer, e que precisa trocar o plano de trabalho para o Hospital do Câncer, e que aí está querendo tutelar ele, mas não consegue falar com ele, mas que está acertado do mesmo jeito, o negócio vai sair do mesmo jeito, mas o menino que

trabalha no gabinete dele falou que negociou com o hospital do Câncer, aí falou com o Secretário de Saúde, que falou para não tutelar ele, mas que o negócio está na mão. (...)

RONILDO pergunta se na secretaria não tem duas de duzentos e uma de quatrocentos e vinte. ALESSANDRO fala que na Secretaria são duas de duzentos e vinte, que ele botou uma obra e equipamento, mas que vão para o superior, vão para a Prefeitura, é Porto Grande, se não estiver enganado, de 2004. RONILDO pergunta sobre o Hospital do Câncer. ALESSANDRO fala que é dos três milhões, que botou na Secretaria, de equipamento, e que acertou com o Presidente Severino, de Macapá, de colocar no Hospital do Câncer, e na hora de empenhar, ele (ALESSANDRO) precisa fazer hoje para empenhar, está precisando falar com ele, mas não consegue, e o funcionário dele está pedindo para empenhar no Hospital do Câncer. RONILDO diz que vai ligar para o **BENEDITO**, e pergunta que dia que ALESSANDRO vai embora. ALESSANDRO fala que vai depois de amanhã. RONILDO diz que vai dar um jeito de localizar o BENEDITO. [...]

Transcrição Diálogo de Índice: 1006406, ocorrido em 17/01/2006, às 09:14:18: Resumo: RONILDO X ANJELITA

[...] RONILDO, e pede para ANJELITA ver se na lista de 2004 tem um de 880 do **BENEDITO DIAS**, e que se tiver, é para cortar; fala que é para cortar também a CASA DO MENOR, PUC de um milhão de meio de informática e SES do Amapá de 880 mil. RONILDO pede para ANJELITA fazer a lista, que à tarde é para passar para ele. De Amapá, em 2005, de LARANJAL DO JARI, tem três processos de 200 e poucos cada um, do BENEDITO DIAS. Despedem-se.

Transcrição Diálogo de Índice: 1009631, ocorrido em 18/01/2006, às08:51:35:Resumo: Transcrição:RONILDO (6581132481) X HNI(9699680314 -pessoa não identificada)

HNI diz que quanto a ITAUBAL ele não tem nenhuma resposta positiva, pois o prefeito não veio para MACAPÁ ontem e parece que virá de manhã. RONILDO diz que se o prefeito não ir para MACAPÁ, é para HNI ir até a cidade. HNI pergunta se pode falar com o PAULO MOTTA, do **BENEDITO**, para agendar uma reunião com o PREFEITO DE MARZAGÃO. RONILDO diz que pode, "é para bater pesado", e que está com o anexo 9 de MARZAGÃO. [...]

Transcrição Diálogo de Índice: 1016422 , ocorrido em 23/01/2006, às 07:36:03: Resumo

RONILDO x ALESSANDRO (1992049311 - Alessandro Vilas Boas) Transcrição:BENEDITO ARTUR (?) - Secretário de Saúde.

Transcrição Diálogo de Índice: 1021711, ocorrido em 26/01/2006, às 10:44:26 – ALESSANDRO (1992049311)X VIVIANE

ALESSANDRO pergunta de JÚNIOR. VIVIANE diz que ele saiu com o DEPUTADO. ALESSANDRO pede para perguntar se ele conseguiu falar em IBIUNA/SP. ALESSANDRO diz que foi falar com o **BENEDITO** e que o prefeito não quis atender. ALESSANDRO diz que JÚNIOR iria falar com o próprio prefeito FÁBIO DALLAS.

FONE (65) 8111-0333 ALVO Alessandra DATA 19/08/2004/HORA INICIAL10:59:43 - DIÁLOGO Alessandra x Eric

Eric diz que estava em reunião no palácio e saiu agora de lá. Eric diz que já passou a situação para o Deputado, que está analisando e que às três horas já dá uma posição e deve despachar o pagamento de vocês. Alessandra pergunta quanto deve ser. Eric diz que deve ser uns R$ 40.000,00. Alessandra diz que achava que seria uns cem mil. Eric diz que era se eles tivessem pagado uns R$ 500.000,00 pra gente, mas só pagaram R$ 367.000,00, que ele já passou esse valor para o Luiz Antonio, vai esperar a autorização disso aí e liga.

DARCI (65) 9981-1715x DEPUTADO BENEDITO DATA 01/10/2004/HORA INICIAL 16:34:28

Darci diz que o que dava pra ser feito, foi feito, foi mandado, foi 40 no total, 20 e 20 (ambulância). **Deputado Benedito** diz que precisava pelo menos mais dez. Darci diz que foi o único pelo qual fez alguma coisa, que fez por amizade, que pode consultar Brasília que não fizeram pra ninguém; Darci diz que foi feito pelo carinho que eles tem por ele, pelo que você tem nos ajudado...foi feito por um irmão e deseja sucesso para o Deputado.

A seguir, comentários elaborados pela Polícia Federal sobre ações em torno de emendas do Deputado Benedito Dias.

RONILDO possui um representante chamado ROBERVAL para efetuar os contatos junto às prefeituras da Região

Norte. No registro de índice 980084, ROBERVAL fala que há uma emenda apresentada pelo deputado federal BENEDITO DIAS, e que eles podem mexer. Além disso, fala que o prefeito MERIVALDO está querendo o anexo 9 e a cópia do convênio. Trata-se do prefeito MIRIVALDO DOS SANTOS COSTA, de Itaubal/ AP. Na mesma ligação, RONILDO fala que PEDRO está em Brasília/ DF, e que pode conseguir a documentação pretendida. É provável que se trate de PEDRO BRAGA DE SOUZA JÚNIOR, funcionário do Legislativo Federal. Pelo registro de índice 987968, a licitação de Itaubal/ AP ocorrerá no dia 13/01/2006.

No dia 16/01/2006, ROBERVAL avisa que deu errado em ITAUBAL/ AP, que no dia 13/01/2006, o prefeito chegou na cidade às 8 horas da noite, buscou-o no hotel, olhou os documentos que ele tinha e falou que não era nada daquilo que queria (índice 1002744).

Logo após, RONILDO liga para PEDRO BRAGA e afirma que vai mandar o "bezerro de cinco patas" (índice 1002864). É provável que se trate de código para pagamento de cinco mil Reais de propina. O sinal é cortado, e ambos retomam o diálogo no registro de índice 1002873. RONILDO explica que o prefeito de Itaubal/ AP e o presidente da comissão de licitação foram com um técnico verificar se o pregão estava com tudo em ordem, sendo que este teria falado que o pregão deveria ser publicado no jornal do Estado, o que teria inviabilizado o processo. RONILDO diz que na visão dele, o pregão estava em ordem, e que foi publicado corretamente no Diário Oficial da União, pois o recurso é oriundo do Ministério da Saúde. PEDRO fala para RONILDO mandar ROBERVAL conversar novamente com o prefeito. Caso não desse certo, PEDRO iria falar pessoalmente com o chefe do executivo do município. Há claramente uma intervenção de PEDRO BRAGA nos assuntos de interesse do grupo criminoso, além de recebimento de propina. Finalizando, PEDRO BRAGA utiliza o terminal telefônico instalado no gabinete do deputado federal EDUARDO SEABRA (PTB-AP).

No dia 17/01/2003, às 08:30:21, PEDRO BRAGA fornece o número de sua conta-corrente para que RONILDO efetue o depósito: Banco do Brasil, agência 5432-1, agência 3596-3, sendo ele mesmo o favorecido (índice 1006277). A ligação de índice 1009713 confirma que NEURENY, irmã de RONILDO e sua funcionária é que realizou o depósito.

No dia 18/01/2006, ROBERVAL fala que ainda não conseguiu uma resposta positiva de Itaubal/ AP, pois ainda não conseguiu falar com o prefeito (índice 1009631), e pede autorização para falar com PAULO MOTA do deputado BENEDITO DIAS (PP-AP), para agendar uma reunião com o Prefeito de Marzagão/ AP. Ao que tudo indica, ROBERVAL irá pedir a intervenção do deputado para tornar mais fácil a venda de equipamentos hospitalares para o município do Amapá.

No registro 1005483, ROBERVAL lista as cidades com os respectivos valores, no qual irá agir: Ferreira Gomes/AP (R$100.000,00), Itaubal/AP (R$100.000,00), Marzagão/ AP (R$400.000,00), Tartarugalzinho/ AP (R$200.000,00) e Secretaria Estadual de Saúde do Amapá (R$200.000,00 e R$1.600.000,00), sendo que deste último não precisa se preocupar, que já dispensou todo mundo que foi procurar o edital, e que vai passar a cópia para poder preparar e mandar a proposta. São citados também os convênios 1530 e 1433 de Porto Grande/ AP, 3541 de Marzagão, e três licitações de Laranjal do Jarí/ AP no valor de R$600.000,00. Nesta ligação, RONILDO pede para ROBERVAL conversar com o prefeito de Itaubal/ AP, e "agir no psicológico dele".

RONILDO conversa com ALESSANDRO (registro de índice 981338) a respeito de empenho de emenda do deputado BENEDITO DIAS (PP-AP). Aparentemente, ALESSANDRO é funcionário da Secretaria de Saúde do governo do estado de Amapá. Em determinado momento, RONILDO quer saber se ALESSANDRO já acertou uma pendência financeira com LANGONI, que na verdade é JAIRO LANGONI DE CARVALHO, representante do grupo criminoso na região do Rio de Janeiro, responsável pelo contato com as prefeituras beneficiadas com os convênios firmados com o governo federal. Posteriormente, ALESSANDRO pergunta a respeito do convênio de informática, com a PUC, sendo que RONILDO responde que não fechou negócio, e que perdeu os trinta mil reais que deu para ALESSANDRO. Nesta passagem fica claro que RONILDO deu dinheiro para ALESSANDRO a fim de obter vantagem em uma licitação futura envolvendo uma instituição de ensino. Combinam de se encontrar no Amapá, sendo que RONILDO fala que no dia 27 de janeiro é a data de uma licitação, e pede para ALESSANDRO ajudar neste negócio.

Posteriormente, no registro de índice 981452, RONILDO comunica a LUIZ ANTÔNIO que o deputado BENEDITO DIAS (PP-AP) irá colocar a emenda dele para o Hospital do Câncer, sendo que este iria confirmar com o deputado.

No dia 03/01/2006, às 15:54:27 (índice 946370), CINTIA lê para RONILDO um ofício que ela preparou a pedido de ANJELITA, funcionária de RONILDO:

> "Aviso de prorrogação de licitação tipo pregão. A prefeitura municipal de Itaubal vem através desta informar que foi prorrogada a abertura de licitação modalidade tipo pregão n. 001/ 2006, que seria realizada no dia 10/01/2006, às 16 horas, sendo que a mesma foi publicada no Diário Oficial da União na página de número 384, seção 3, sendo que a mesma será realizada no dia 13/01/2006"

Trata-se de uma prorrogação de licitação a ser realizada no município de Itaubal/ AP, que será realizada no dia 13/01/2006. Tal licitação já foi citada no Auto Circunstanciado 005/06- NIP/SR/MT. Saliente-se que Itaubal fica localizada no Estado do Amapá e não consta que CÍNTIA trabalhe na prefeitura daquele município

Deputado Benjamin Maranhão (PMDB – PB)

Legislatura: 2003-2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 03 a 11/07/2006

Em interrogatório prestado à Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou que ocorreram licitações nos seguintes municípios: Alcantil, Aleandra, Bananeiras, Belém, Cacimba de Dentro, Campo de Santana, Coremas, Catingueira, Cubati, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Frei Martinho, Ingá, Itaporanga, Manaira, Mulungu, Pedras de Fogo, Piancó, Pitimbu, Riacho dos Cavalos, Santa Helena, Sumé e Várzea. Em relação a esses municípios, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou não ter realizado pagamento a nenhum dos prefeitos. Acrescentou, todavia, que todas as licitações estavam direcionadas e eram do conhecimento dos prefeitos. Aduziu, ademais, que os municípios acima teriam sido beneficiados com emendas dos deputados Enivaldo Ribeiro, **Benjamim Maranhão**, Marcondes Gadelha, Carlos Dunga e Ricardo Rique (fl. 999).

Luiz Antônio Trevisan Vedoin asseverou que o município de Araruana foi beneficiado com uma emenda do deputado Benjamim Maranhão, no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) para aquisição de ônibus odontológico. Declarou, ainda, que se recordava de que no ano de 2004 entregou, pessoalmente, ao secretário de saúde do município, que veio à sede da Planam, em Cuiabá, para verificar o veículo e efetuar o pagamento, a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), em espécie. Segundo Vedoin, esse valor correspondia à contra-partida do município (fl. 999).

A seguir, ao ser interpelado especificamente quanto à

suposta participação do deputado Benjamin Maranhão nas irregularidades sob investigação por esta CPMI, Luiz Antônio declarou que conheceu o parlamentar por intermédio do deputado Enivaldo Ribeiro, no ano de 2004.

Disse que realizou um acordo com o deputado, por meio do qual este receberia 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. Acrescentou que sempre tratou de todos os assuntos diretamente com o parlamentar, sem a participação de assessores.

Quanto à apresentação e execução de emendas de autoria do parlamentar Benjamin Maranhão, disse que, para o exercício de 2004, o deputado já havia apresentado uma emenda genérica em favor dos municípios do Estado da Paraíba, para aquisição de unidades móveis de saúde, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos municípios). Os municípios beneficiados com essa emenda teriam sido Araruna, Campo de Santana, Emas, Frei Martinho e São José do Caiana. Ressaltou, entretanto, que o município de Campo de Santana ou o de São José do Caiana teria sido trocado pelo município de Bananeiras e que executou as licitações nos municípios de Araruna, Frei Martinho e Bananeiras, no valor individual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme planilha de fls. 222 do avulso I. Declarou, ainda que o próprio parlamentar fez contato com os prefeitos desses municípios, para acertar os detalhes das licitações direcionadas.

Luiz Antônio afirmou que pelas três licitações realizadas teria pagado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao parlamentar, sendo que R$ 15.000,00 (quinze mil reais) teria entregado em mão, no próprio gabinete do parlamentar, em 21/09/2004, e R$ 10.000,00 (dez mil reais), seu pai, Darci Vedoin, teria entregado em mãos, também no gabinete do parlamentar, em 15/06/2004, conforme fls. 213 e 215, respectivamente, do avulso V.

Além disso, esclareceu Luiz Antônio que às fls. 214 do avulso V encontra-se anotação acerca de depósito, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), realizado por Ronildo Medeiros em favor do parlamentar. Não soube esclarecer, entretanto, no momento em que se submeteu ao interrogatório, de quem seria a conta corrente na qual houve esse depósito.

Declarou, por fim, que as anotações de fls. 213, 214 e 215 são contemporâneas aos pagamentos.

No que diz respeito aos exercícios de 2005 e 2006, Vedoin declarou não ter executado nenhuma emenda do parlamentar (fls. 1.073/1.074).

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 27/07/2006)

Em depoimento na Justiça Federal, com relação ao Deputado Benjamim Maranhão, Darci Vedoin informou que conheceu o parlamentar através do deputado Enivaldo Ribeiro, no ano de 2004. Afirmou que acordou com o parlamentar pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou que era o próprio parlamentar quem fazia contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações, e que foram realizadas algumas licitações com recursos de emenda do parlamentar.

As anotações de fls. 213, 214 e 215, todas do avulso V, referem-se a pagamentos realizados ao parlamentar, a título de comissão. As notas lançadas às fls. 213 e 215 são do próprio punho de Alessandra Trevisan Vedoin, e as notas lançadas às fls. 214 são do próprio punho de Luiz Antônio. Apesar de estar anotada a palavra "pai",

às fls. 215, Darci não se recorda de ter realizado este pagamento e acredita que o pagamento teria sido efetivado por Luiz Antônio.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal 13 a 19/07/2006

Em depoimento na Justiça Federal, com relação ao Deputado Benjamin Maranhão, Ronildo não se recorda de ter realizado nenhuma licitação com recurso desse parlamentar, mas sabe que Luiz Antônio tinha negócios com o parlamentar e acredita que o pagamento mencionado às fls. 214 do avulso V, pode ter ocorrido a pedido de Luiz Antônio, para pagamento de comissão.

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS/BENEFÍCIOS

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
fls. 999 e 1.073/1.074; e Avulsos I, fl. 222; e V, fls. 213/215.	Em espécie	21/9/2004	15.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin	-	-	-	Benjamin Gomes Maranhão Neto	-	-	-	- refere-se às licitações nos municípios de Araruna, Frei Martinho e Bananeiras, no valor individual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme planilha de fls. 222 do avulso I; - o próprio parlamentar teria feito contato com os prefeitos desses municípios, para acertar os detalhes das licitações direcionadas; - Anotação informa que esse valor foi entregue ao parlamentar, em mão, em seu próprio gabinete na Câmara dos Deputados.
fls. 999 e 1.073/1.074; e Avulsos I, fl. 222; e V, fls. 213/215.	Em espécie	15/6/2004	10.000,00	Darci José Vedoin	-	-	-	Benjamin Gomes Maranhão Neto				- Anotação informa que esse valor foi entregue por Darci Vedoin, pai de Luiz Vedoin, ao parlamentar, em mão, em seu próprio gabinete na Câmara dos Deputados.
fls. 999 e 1.073/1.074; e Avulsos I, fl. 222; e V, fls. 213/215.	Dep. Banc.	NI	15.000,00	Ronildo Medeiros	-	-	-	Benjamin Gomes Maranhão Neto (?)	HSBC	1957-6	02652-67	- Anotação informa que esse valor foi depositado por Ronildo Medeiros em favor do parlamentar; - O Sr. Vedoin não soube identificar, entretanto, o titular da conta corrente utilizada para este depósito.

Deputado Cabo Júlio (PMDB – MG)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Cabo Júlio, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar por intermédio do deputado Lino Rossi, entre 2001 e 2002, e realizou um acordo com o deputado mediante o qual o parlamentar receberia uma comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas à área de saúde para aquisição de unidades móveis de saúde. Para isso Luiz Antônio estabeleceu, com o parlamentar, uma conta-corrente contábil de pagamentos.

Para os exercícios de 2002 e 2003, informou ter executado as licitações dos seguintes municípios: Além Paraíba, Baldim, Belo Oriente, Bom Despacho, Caratinga, Central de Ipanema, Curvelo, Delta, Leopoldina, Morro da Garça, Rio Vermelho, Santo Antonio do Retiro, Vargem Alegre e Vermelho Novo, sendo que os valores destinados para cada município para a aquisição de unidades móveis de saúde giravam em torno de R$ 64.000,00 a R$ 80.000,00. Para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações o parlamentar reuniu todos os prefeitos na chácara que possui no município de Belo Horizonte, oportunidade em que o próprio Luiz Antônio esteve presente.

Em 2004, o parlamentar destinou recursos para os municípios de Araújos, Belo Oriente, Caxambu, Central de Minas, Coluna, Fronteira, Leopoldina, Nanuque, Ribeirão das Neves, Santana do Riacho, São Francisco e Serra dos Aimorés, e, ainda, para o Hospital Bom Samaritano, em Governador Valadares, conforme consta das fls. 203 do avulso I, porém dessas entidades, as empresas dos Vedoin executaram licitações apenas nos municípios de Coluna, Leopoldina,

São Francisco, Ribeirão das Neves e Central de Minas. Mais uma vez, o parlamentar organizou reunião com os prefeitos em sua chácara, em Belo Horizonte, para certar os detalhes acerca do direcionamento das licitações, sendo que nessa oportunidade estava presente o representante dos Vedoin, Senhor Sinomar (representante de vendas da Planam).

Luiz Antônio disse que o parlamentar não havia se comprometido com ele, em relação a todas as entidades arroladas em suas emendas e, também, que tinha informação de que a empresa Leal Máquinas, outra empresa envolvida no "esquema" – de propriedade de Aristóteles, também operava licitações com o parlamentar e que a partir da reunião em Belo Horizonte, em 2004, o seu antigo representante, Senhor Sinomar, já através de empresa de sua propriedade, Delta, também começou a operar com o parlamentar.

Informou, ainda, que embora o parlamentar tivesse prometido a licitação do Hospital Bom Samaritano ao grupo da Planam, a direção do hospital realizou a licitação sem a participação de sua empresa e que ao cobrar do hospital o ocorrido, a direção do hospital entregou-lhe cerca de R$ 12.000,00, o correspondente a 15% sobre o valor da licitação, equivalente aos 10% do parlamentar e aos 5%. Não soube dizer, no entanto de onde o hospital retirou esses recursos

Para o exercício de 2005, o parlamentar comprometera-se de apresentar emenda no valor de R$ 500.000,00 e, de fato, a emenda foi apresentada e empenhada, porém, para o exercício de 2006, pelo que disse saber, a execução da emenda não havia ainda chegado na fase da indicação dos municípios.

Luiz Antônio afirmou que todos os pagamentos, por meio de transferências de contas das empresas de propriedade da família Vedoin: Santa Maria, Enir Rodrigues de Jesus-EPP e Klass, constantes das fls. 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188,

189 e 190, do avulso V, foram realizados para a conta pessoal do parlamentar, a seu pedido, a título de pagamento de comissão e que a transferência de fls. 176 do avulso V, em favor de Mercosul Diesel Ltda., também ocorreu a pedido do parlamentar, a título de pagamento de comissão.

Entregou, também, ao parlamentar dois cheques no valor de R$ 50.000,00, fls. 191 do avulso V, a título de garantia, por ocasião da apresentação das emendas para o exercício do ano de 2004 e que ao começar a executar a emenda, resgatou os cheques e efetuou o pagamento da comissão, de acordo com as notas de fls. 191, mediante três pagamentos, em espécie entregues diretamente ao parlamentar pelo próprio Luiz Antônio, no gabinete 327 da Câmara dos Deputados, sendo um no valor de R$ 33.000,00 e os outros dois, no valor de R$ 25.000,00, realizados em 25/07/2004 e 05/08/2004.

Segundo Luiz Antônio todos os detalhes burocráticos da execução das emendas e licitações, assim como as prestações de contas das execuções, eram acertadas com o assessor parlamentar Marcos, do gabinete do deputado.

Esclareceu, finalmente, que o depósito realizado em favor de Arlete, no valor de R$ 2.000,00, registrado na contabilidade de sua empresa, teria sido realizado para aquisição de presente por ocasião do aniversário do parlamentar.

Relação pagamentos/benefícios

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF
176 V	transf. bancária	06/06/2002	2.868,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BB	3325-1	9734-9	Mercosul Diesel Ltda	001	3491-6	2000-1	
177 V	Doc - pela internet	09/07/2002	10.000,00	Enir Rodrigues EPP	BCN	159	8574886	Julio César Gomes dos Santos	001	1632	12009-X	01369117570000-79

178 V	transf. bancária	10/07/2002	15.000,00	Klass Com. e Repres. Ltda.	BB	3325-1	13734-0	Julio César Gomes dos Santos	001	1632-2	12.009-X	
179 V	transf. bancária	13/08/2002	30.000,00	Klass Com. e Repres. Ltda.	BB	3325-1	13734-0	Julio César Gomes Santos	001	3596-3	269050-0	
180 V	transf. bancária	20/08/2002	20.000,00	Klass Com. e Repres. Ltda.	BB	3325-1	13734-0	Julio César Gomes Santos	001	1632-2	12.009-X	
181 V	transf. bancária	03/09/2002	5.000,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BB	3325-1	9734-9	Julio César Gomes Santos	001	3596-3	269050-0	
182 V	transf. bancária	11/09/2002	5.000,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BB	3325-1	9734-9	Julio César Gomes Santos	001	3596-3	269050-0	
183 V	transf. bancária	18/09/2002	5.000,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BB	3325-1	9734-9	Julio César Gomes Santos	001	3032-5	10367-5	
184 V	transf. bancária	19/09/2002	10.000,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BB	3325-1	9734-9	Julio César Gomes Santos	001	3032-5	10367-5	
185 V	transf. bancária	25/09/2002	8.000,00	Klass Com. e Repres. Ltda.	BB	3325-1	13734-0	Julio César Gomes Santos	001	3032-5	10367-5	
186 V	transf. bancária	04/10/2002	10.000,00	Klass Com. e Repres. Ltda.	BB	3325-1	13734-0	E 2002 C J C GOMES SANTOS	001	3032-5	11179-1	
187 V	transf. bancária	10/10/2002	8.000,00	Klass Com. e Repres. Ltda.	BB	3325-1	13734-0	Julio César Gomes Santos	001	3596-3	269050-0	
188 V	transf. bancária	17/10/2002	5.000,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BB	3325-1	9734-9	Julio César Gomes Santos	001	3596-3	269050-0	
189 V	transf. bancária	06/11/2002	5.000,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BB	3325-1	9734-9	Julio César Gomes Santos	001	3596-3	269050-0	
190 V	transf. bancária	16/05/2003	5.000,00	Klass Com. e Repres. Ltda.	BB	3325-1	13734-0	Julio César Gomes Santos	001	1632	12009 X	
191 V	Cópia dos ch 000421 e 000422 - ambos de 50.000,00	08/10/2003	100.000,00	Santa Maria Com. Repr. Ltda	BCN	159	857.488-6	x	x	x	x	

Informações constantes do arquivo "Movimentos.xls" constante de HD apreendido na sede da empresa Planam

A contabilidade de sua empresa, de que Luiz Antônio falou no parágrafo anterior, que foi localizada no HD de computador da empresa Planam dentre as apreensões feitas pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, estava na forma de planilha Excel e referiu-se ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002. Dentre outros pagamentos realizados pela empresa, foram retirados aqueles que mencionam o nome do Deputado Cabo Júlio e referem-se ao período de 23/11/01 a 24/06/02, conforme segue.

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
Retirada Material_MarioAvelar\CD1\Anexo do Laudo 472-2006 - conta movimento								
	DEPUTADO CABO JÚLIO							
Nº da linha REF .	**Lancto**	**Vencto**	**Cheque**	**Debito** R$	**Credito** R$	**Cod. For**	**Fornecedor**	**Observação**
3299	06/06/02	06/06/02		2.868,00	2.868,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C MERCOSUL - DEPUTADO CABO JULIO
2950	20/05/02	20/05/02		2.000,00	2.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C ARLETE - CABO JULIO PRESENTE
TOTAL				4.868,00	4.868,00			

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 27/07/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin que é pai de Luiz Antônio e sócio Ronildo Medeiros e de seu próprio filho, confirmou as informações apresentadas por Luiz Antônio quanto à data em que conheceu o deputado e à pessoa que o apresentou, bem como confirmou, também, a realização de reunião do parlamentar com os Prefeitos em sua chácara em Belo Horizonte.

Confirmou, outrossim que os pagamentos de fls. 177, no valor de R$ 10.000,00, em 09/07/2002; fls. 178, no valor de R$ 15.000,00, em 10/07/2002; fls. 179, no valor de R$ 30.000,00, em 13/08/2002; fls. 180, no valor de R$ 20.000,00, em 20/08/2002; fls. 181, no valor de R$ 5.000,00, em 03/09/2002; fls. 182, no valor de R$ 5.000,00, em 11/09/2002; fls. 183, no valor de R$ 5.000,00, em 18/09/2002; fls. 184, no valor de R$ 10.000,00, em 19/09/2002; fls. 185, no valor de R$ 8.000,00, em 25/09/2002; fls. 186, no valor de R$ 10.000,00, 04/10/2002; fls. 187, no valor de R$ 8.000,00, em 10/10/2002; fls. 188, no valor de R$ 5.000,00, em 17/10/2002; fls. 189, no valor de R$ 5.000,00, em 06/11/2002; fls. 190, no valor de R$ 5.000,00, em 16/05/2003; todos do avulso V, foram realizados na conta pessoal do parlamentar, a título de pagamento de comissão. A transferência de fls. 176 do avulso V, realizada em favor de Mercosul Diesel Ltda., em 06/06/2002, no valor de R$ 2.868,00, ocorreu a pedido do próprio parlamentar. Os dois cheques de fls. 191 do avulso V, no valor total de R$ 100.000,00, foram entregues ao parlamentar para que este pudesse comprar um apartamento ou casa. Esclareceu, ainda, que todas as tratativas dele se davam diretamente com o parlamentar, sem a participação de assessores.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

Ronildo de Medeiros em seu depoimento à Justiça Federal disse que por diversas vezes, viu Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando a respeito de emendas com o Deputado Cabo Júlio, mas que ele mesmo não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com o Parlamentar.

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 05/06/2006

Maria da Penha Lino, que foi braço do grupo Planam no Ministério da Saúde, onde ocupou a função de assessora DAS-4, ao ser reinquirida no Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Mato Grosso afirmou que Darci começou a trabalhar com deputados no ano 2000 e que chegou a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara em 2005. Dentre os que ela informou que trabalharam no "esquema" com o grupo Planam está o nome do Deputado Cabo Júlio.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

Maria Estela da Silva, empregada da PLANAM desde o ano de 2000, afirmou em seu interrogatório à Justiça Federal de Mato Grosso que poderia acontecer de algumas vezes a Planam vencer uma licitação com projetos fruto de uma emenda parlamentar, sem que houvesse a participação do deputado. Disse, também que teria condições de arrolar alguns nomes de deputados, que foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo, dentre esses Parlamentares ela citou o nome do Deputado Cabo Júlio.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Fone-Alvo-65-6421967 - Data03/08/2004 /Hora Inicial 17:51:48 Interlocutores/comentário Alessandra e Ivo Diálogo Alessandra x Luiz Antonio "Tonho"

Alessandra pede que Luiz Antonio (Tonho) avise ao Cabo Júlio que o cheque dele vai voltar, ela vai mandar o pai sustar o cheque porque o prefeito é [...], lá de Delta. Alessandra fala em outra ligação com Ivan para pegar o cheque com o prefeito, nem que seja no murro, sugere que vá para câmara dos vereadores e pegue o carro, que é pra ir pra câmara dos Vereadores amanhã e fazer um escândalo porque o prefeito é bandido, que ela está com a cópia do cheque. Alessandra fala com Tonho que o prefeito deve pra ela vinte poucos mil e falou que não vai pagar, que quer o telefone do DEPUTADO, que ele (prefeito) falou que o Cabo Júlio não manda nada. Alessandra comenta que eles não pagam imposto, ficam pagando essas coisas duplicadas e dá uma confusão danada. Tonho passa celular do Cabo Júlio: 31 78112023.

Deputado Carlos Dunga (PTB – PB)

Legislaturas: 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Carlos Dunga (Carlos Marques Dunga), Luiz Antônio Trevisan Vedoin, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, afirmou que conheceu o parlamentar através do deputado Nilton Capixaba, no ano de 2003. Disse que realizou um acordo com o deputado, através do qual este receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde, equipamentos médico-hospitalares e medicamentos

No Estado da Paraíba, ocorreram licitações nos seguintes municípios: Alcantil, Aleandra, Bananeiras, Belém, Cacimba de Dentro, Campo de Santana, Coremas, Catingueira, Cubati, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Frei Martinho, Ingá, Itaporanga, Manaira, Mulungu, Pedras de Fogo, Piancó, Pitimbu, Riacho dos Cavalos, Santa Helena, Sumé, Várzea. Em relação aos municípios acima, Luiz Antônio Trevisan Vedoin não realizou pagamento a nenhum dos prefeitos, mas todas as licitações estavam direcionadas e eram do conhecimento dos prefeitos. Os municípios acima foram beneficiados com emendas dos deputados Enivaldo Ribeiro, Benjamim Maranhão, Marcondes Gadelha, Carlos Dunga e Ricardo Rique.

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emenda em favor dos seguintes municípios: Alcantil, Boa Vista, Cabaceira, Catolé do Rocha, Condado, Congo, Fagundes, Taporanga, Juazeirinho, Mogeiro, Parari, Paulista, Pedra Branca, Pianco, Puxinana, Quixabá,

São Sebastião, Imbus e Tenório. A emenda apresentada foi no valor de R$ 1.160.000,00, conforme planilha de fls. 223 do avulso I. Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin, nenhuma dessas licitações foi executada, até por falta de próprio empenho do parlamentar.

Por ocasião da apresentação da emenda, Luiz Antônio Trevisan Vedoin antecipou ao parlamentar, a título de comissão, R$ 23.500,00, conforme documentos de fls. 165, 166 e 167/168, do avulso V. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que Vera Lúcia Pinto é assessora parlamentar do deputado, sendo que o depósito de R$ 8.000,00, à fls. 165, foi realizado em favor do parlamentar, em 17/06/2003.

Com relação às anotações de fls. 166, o interrogando esclarece que entregou pessoalmente, em espécie e em mãos ao parlamentar, a importância de R$ 10.000,00, em 28/02/2004. No dia 08/03/2004, o acusado Darci entregou pessoalmente R$ 5.000,00 ao parlamentar, através de cheque[6] por ele emitido do Banco Bradesco. Esse valor foi ressarcido à Darci através do depósito de fls. 167. Para os exercícios de 2005 e 2006, Luiz Antônio Trevisan Vedoin não executou nenhuma emenda do parlamentar.

Ref.	Tipo	Data	Valor R$	Pagador				Beneficiário				Observações
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	

[6] O valor informado foi de R$ 5.000,00, mas valor do cheque constante dos avulsos, é de R$ 5.500,00.

fls. 165 avulso 5	Transferência entre contas correntes	17/06/2003	8.000,00	Klass Com. e Repr.	do Brasil	3325-1	13734-0	Vera Lúcia Pinto	do Brasil	3596-3	281440-4	• é assessora parlamentar do deputado • o depósito foi realizado por Cléia Maria Trevisan Vedoin em favor do parlamentar
	espécie	28/02/2004	10.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin				Carlos Dunga				
	cheque	08/03/2004	5.500,00	Darci José Vedoin	Banco Bradesco			Carlos Dunga				Valor ressarcido a Darci, conforme recibo de depósito à fls. 167 do avulso V

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 20 a 24/07/2006

Em reinterrogatório no Juízo Federal da Segunda Vara do MT, Darci José Vedoin afirmou que com relação ao Deputado Carlos Dunga, conheceu o parlamentar através do deputado Nilton Capixaba, no ano de 2003. Com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

No ano de 2004, Darci José Vedoin se recorda terem sido executadas algumas licitações, no Estado da Paraíba, para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou que o próprio parlamentar fez o contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

O depósito de fls. 165 do avulso IV, em favor de Vera Lúcia Pinto, no valor de R$ 8.000,00, ocorreu a pedido do próprio parlamentar, a título de pagamento de comissão. As notas, de fls. 166 e

168 do avulso IV, referem-se a dois pagamentos realizados ao parlamentar, em dinheiro e entregues em mão. O depósito, de fls. 167 do avulso IV, realizado por Darci José Vedoin em seu próprio favor, provavelmente refere-se ao dinheiro posteriormente repassado ao parlamentar.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal 13 a 19/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros, em reinterrogatório no Juízo Federal da Segunda Vara do MT, afirmou que, por diversas vezes, viu os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando com vários parlamentares, entre eles o Deputado Carlos Dunga.

Ronildo Medeiros disse que não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com o Deputado Carlos Dunga.

Reinquirição Maria da Penha Lino - Polícia Federal - 08/05/2006

Em depoimento ao Departamento de Polícia Federal, Maria da Penha Lino informou que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Após análise da lista completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados, passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...) Carlos Dunga (...).

Deputado Carlos Nader (PL – RJ)

Legislaturas: 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, em 2003, conheceu o Deputado Carlos Nader através do assessor parlamentar Marcelo Andrade, assessor do então Deputado Aldir Cabral.

Segundo Luiz Antônio, em 2003, por tratar-se de primeiro ano de mandato, o governo federal cancelou todas as emendas dos parlamentares não reeleitos e possibilitou, aos parlamentares eleitos, a apresentação de emendas até o valor de R$ 1.500.000,00. Foi nesse contexto que Luiz Antônio pediu ao Deputado Carlos Nader que apadrinhasse uma emenda realizada anteriormente pelo Deputado Aldir Cabral, em favor do Hospital Darci Vargas, localizado em Rio Bonito, no valor de R$ 320.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Luiz Antônio, a direção do hospital não honrou o acordo que havia realizado, previamente, com ele e o Deputado Aldir Cabral sobre o direcionamento da licitação. Por Luiz Antônio ter indicado o hospital ao Deputado Carlos Nader, como beneficiário da emenda, este mesmo, sem que o "Grupo Planam" tivesse vencido a licitação, exigiu o pagamento de sua comissão no valor de R$ 32.000,00, correspondente a 10% sobre o valor da emenda, o que, de fato, foi pago em mãos e em espécie pelo interrogando ao próprio parlamentar, em seu gabinete, em outubro de 2004.

Luiz Antonio esclarece que Marcelo Antônio de Andrade, ex-chefe de gabinete do Deputado Aldir Cabral, que não foi reeleito, passou a ocupar a chefia de gabinete do Deputado Carlos Nader. Durante o ano

de 2004, foram feitos depósitos em favor de Marcelo Antônio de Andrade e de sua esposa, Patrícia de Siqueira Pinto, a título de pagamento pelos serviços que Marcelo prestava a Luiz Antonio, na qualidade de gerenciador de emendas de alguns parlamentares, como: Carlos Nader, Edna Macedo, Heleno Silva, João Batista e Marcos Abramo. Os contatos passaram a ser feitos diretamente com os parlamentares a partir de 2004.

Em 26/08/2004, época em que Marcelo Antônio Andrade encontrava-se na chefia de gabinete do Deputado Carlos Nader, houve um pagamento de R$ 6.000,00 efetuado pela empresa UNISAU, em favor da esposa de Marcelo Antônio, Patrícia de Siqueira Pinto, conforme comprovante de depósito apreendido na sede da empresa PLANAM. Segundo Luiz Antonio, esse pagamento foi realizado em favor do Deputado Carlos Nader.

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emenda em favor dos Municípios de Mendes e Volta Redonda, e das entidades de C. E. Inf. de Santa Rita, em Angra dos Reis, Casa de Caridade de Piraí, em Piraí, Escola Luiz G. Jannuzzi, em Valença, Irmandade Santa Casa de Misericórdia, em Vassouras, Santa Casa de Misericórdia, em Barra Mansa, e Santa Casa de Misericórdia, em Resende, no total de R$ 1.840.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme planilha de fls. 241 do avulso 1.

Por essas licitações, Luiz Antônio disse que antecipou mais R$ 40.000,00 ao Deputado Carlos Nader, sendo que, posteriormente, o parlamentar revendeu as emendas para Nylton Simões, o qual veio a executá-las.

Para o exercício de 2005, o parlamentar destinou recursos para o IBRAE, a Associação de Aposentados de Volta Redonda e aos Municípios de Barra Mansa e Volta Redonda. Essas emendas de 2005, pelo que sabe, também serão executadas por Nylton Simões.

Luiz Antonio acredita, ainda, que, para o exercício de 2006, o IBRAE deve ter captado em torno de R$ 15 milhões em emendas de autoria dos parlamentares Carlos Nader, Reinaldo Gripp, Josias Quintal, Reinaldo Betão, Nelson Burnier e Almerinda de Carvalho.

Para o exercício de 2006, segundo Luiz Antônio, o Deputado Carlos apresentou uma emenda genérica, não tendo, até a data da prisão do interrogando, definido os beneficiários dos recursos. A anotação, de fls. 135 do avulso V, refere-se ao pagamento de R$ 32.000,00, realizado em favor do parlamentar. Portanto, R$ 72.000,00 foram entregues diretamente por Luiz Antônio ao Deputado Carlos Nader, em mãos e em espécie.

Com relação à Fundação Arco Verde, localizada no município de Valença, a licitação chegou a ser realizada, mas não houve pagamento. Não houve pagamento de comissão antecipada. Tratava-se de emenda parlamentar no valor de R$ 1.200.000,00, do Deputado Vanderlei Assis, e outras duas emendas, no valor de R$ 120.000,00 e R$ 200.000,00, ambas de autoria do Deputado Carlos Nader. Segundo Luiz Antônio, os deputados receberam o seu percentual antecipado.

Interrogatório de Darci José Vedoin — Justiça Federal — 20 a 27/07/2006

Com relação ao Deputado Carlos Nader, Darci José Vedoin afirmou que, em 2003, conheceu o Deputado Carlos Nader através da liderança do PL.

Darci José Vedoin afirmou que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Assegurou que, apesar da licitação não ter sido executada, o acusado e Luiz Antônio honraram com o pagamento do acordado, entregando ao Deputado Carlos Nader a quantia de R$ 32.000,00 em espécie e em mãos.

Darci Vedoin afirmou que a nota, de fls. 135 do avulso V, faz menção ao registro do pagamento de parte desse valor, isto é, R$ 15.000,00, realizado em 19/10/2004, contudo o acusado não se recorda de ter sido realizado outro pagamento em favor do parlamentar.

Disse que em razão do decreto presidencial, em fevereiro de 2003, ter cancelado as emendas empenhadas, se recorda que houve o apadrinhamento de uma emenda do Deputado Aldir Cabral pelo Deputado Carlos Nader. E, pelo que se recorda, ainda, teria havido problemas na execução da licitação, sendo que, apesar de não a terem executado, tiveram que pagar mesmo assim a comissão ao Deputado Carlos Nader; contudo Darci José Vedoin disse que não se recorda dos valores que foram pagos.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 13 a 19/07/2006

Com relação ao Deputado Carlos Nader, Ronildo Medeiros afirmou que os acusados Darci José Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin fizeram um acordo no sentido de que o Deputado Carlos Nader receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares

Disse que Luiz Antônio executou licitação com recursos de emenda do Deputado Carlos Nader, junto ao Hospital Darci Vargas, em Rio Bonito.

Segundo Ronildo Medeiros, para o Deputado Carlos Nader apresentar emenda parlamentar na área da saúde, para aquisição de

unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, para o exercício de 2005, ele e Luiz Antônio anteciparam ao parlamentar R$ 30.000,00 em espécie, valor este que foi entregue ao próprio parlamentar em seu gabinete, na Câmara dos Deputados.

Quanto a anotação de fls. 135 do avulso 5, no valor de R$ 15.000,00, o depoente disse que se refere a parte do pagamento da antecipação realizada ao parlamentar.

Interrogatório de Maria Estela da Silva — Justiça Federal — 10/06/2006

O Deputado Carlos Nader é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Carlos Nader (...)

Interrogatório de Jairo Langoni Carvalho — Justiça Federal — 16/06/2006

O acusado Jairo Langoni Carvalho afirmou que, durante os meses em que trabalhou juntamente com os acusados Luis Antônio e Ronildo, pôde verificar que esses mantinham contato sobre as emendas parlamentares do Deputado Carlos Nader.

Interrogatório de Rodrigo Medeiros de Freitas – Justiça Federal — 08/06/2006

O acusado Rodrigo Medeiros de Freitas afirmou que viu o Deputado Carlos Nader no escritório da empresa PLANAM, em Brasília.

Reinquirição de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 08/05/2006

No dia 8 de maio de 2006, na cidade de Cuiabá/MT e na sede da SR/DPF/MT, Maria da Penha Lino foi reinquirida pela Polícia Federal (IPL 248-2006). Na oportunidade a ex-assessora do Ministério da Saúde declarou ter conhecimento de diversos parlamentares que trabalharam no "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, mas que não saberia listar "de cabeça" todos os nomes. Após solicitar a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes, indicou expressamente o Deputado Carlos Nader.

6ª Reunião da CPMI – Cuiabá

Em 11/7/2006, em caráter reservado, na cidade de Cuiabá, foi realizada a 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 77, de 2006, do Congresso Nacional, para apurar denúncias envolvendo os integrantes da denominada "Operação Sanguessuga". A reunião teve por fim ouvir os depoimentos dos srs. Ronildo Medeiros, Ivo Marcelo Spínola Rosa e Darci José Vedoin.

Com relação ao deputado Carlos Nader, o acusado Darci Vedoin respondeu às seguintes inquirições:

"O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Eu não quero, evidentemente, que o senhor incrimine ninguém, que fale contra ninguém... Eu quero apenas citar alguns nomes para saber se o senhor tem alguma referência sobre eles, ou não.

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Só vou responder se tiver prova concreta.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Claro. Primeiro, vou lhe perguntar se o senhor conhece e, segundo, se o senhor tem alguma coisa a respeito.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – É. Creio que agora, como vamos permanecer em Cuiabá, hoje, estamos relaxados, então, não há pressa para o nosso depoimento. Depende exclusivamente se o senhor está bem... o médico está ao seu lado, já chegou...

Agradeço ao Secretário de Saúde que disponibilizou e vamos continuar.

Deputado Gabeira, com a minha pequena experiência de promotor, pode fazer a pergunta sempre repetitiva: "Conhece?", "Sim"; "Teve alguma relação?", "Sim."
(...)
O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Carlos Nader?
O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Sim, sim."

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
	Em espécie	Outubro de 2004	32.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Deputado Carlos Nader				Dinheiro entregue por Luiz Antônio, em espécie, no gabinete do Deputado Carlos Nader na Câmara dos Deputados
	Comprovante de Depósito	26/08/2004	6.000,00	UNISAU					Patrícia de Siqueira Pinto				Patrícia é mulher de Marcelo Antônio Andrade, chefe de gabinete do Deputado Carlos Nader. O comprovante de depósito foi apreendido na sede da PLANAM.
	Em espécie	Para o exercício de 2004	40.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin									Luiz Antônio disse que antecipou mais R$ 40.000,00 ao Deputado Carlos Nader.
Fls. 135, avulo 5	Em espécie	19/10/2004	15.000,00										Dinheiro entregue em espécie ao Deputado Carlos Nader, a título de antecipação de comissão.

Deputada Celcita Pinheiro (PFL-MT)

Legislaturas: 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio disse que conheceu a parlamentar em razão de tratar-se de Deputada Federal do Estado de Mato Grosso. Inicialmente, assegurou que foi a Deputada Federal Celcita Pinheiro que o procurou na sede da empresa PLANAM, em Cuiabá, por ocasião de sua campanha eleitoral em 2002.

Segundo Luiz Antônio, a Deputada Federal Celcita Pinheiro compareceu à empresa PLANAM em busca de ajuda financeira para a sua campanha eleitoral. Sob pretexto de fornecer ajuda financeira à campanha eleitora, a empresa SANTA MARIA, de propriedade da família Vedoin, emitiu dois cheques cruzados à parlamentar no valor de R$ 25.000,00 cada um. Tais cheques foram entregues à Deputada e, posteriormente, descontados.

Os cheques podem ser descritos da seguinte forma:

a) cheque nº 850621, cruzado, emitido pela empresa Santa Maria Comércio e Representação (C.G.C. nº 03.737.267/0001-54), em 08/08/2002, agência nº 3325-1, conta corrente nº 9.734-9, no valor de R$ 25.000,00, e, a que tudo indica assinado por Luiz Antônio Trevisan Vedoin;

b) cheque nº 850622, cruzado, emitido pela empresa Santa Maria Comércio e Representação (C.G.C. nº 03.737.267/0001-54), em 08/08/2002, agência nº 3325-1, conta corrente nº 9.734-9, no valor de R$ 25.000,00, e, a que tudo indica assinado por Luiz Antônio Trevisan Vedoin.

Ficou acertado que a ajuda financeira à campanha eleitoral da Deputada Federal Celcita Pinheiro, prestada pela empresa SANTA MARIA, seria reembolsada pela parlamentar, acaso reeleita, mediante o compromisso de apresentar emendas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

O acusado Luiz Antônio afirmou que, no exercício de 2003, nenhuma emenda parlamentar da Deputada Federal Celcita Pinheiro foi trabalha por ele.

Quanto ao exercício de 2004, segundo Luiz Antônio, a Deputada Federal Celcita Pinheiro apresentou emendas parlamentares em favor dos Municípios de Canarana, Colíder, Nova Marilândia e Santo Antônio do Leverger, para fins de aquisição de unidades móveis de saúde, no valor total de R$ 320.000,00. Sendo que todas essas licitações foram executadas pelo acusado Luiz Antônio.

O acusado afirmou que coube a própria Deputada Federal Celcita Pinheiro indicar os municípios a ser beneficiados, bem como fez o primeiro contato com os prefeitos daquelas municipalidades, para acertar as condições nas quais seriam realizadas as licitações. Posteriormente, o acusado e seus representantes entraram em contato com os municípios.

Quanto ao exercício de 2005, Luiz Antônio disse que a Deputada Celcita Pinheiro apresentou duas emendas parlamentares: a primeira em favor do Município de Nova Marilândia, no valor de R$ 80.000,00, para aquisição de unidade móvel saúde; a segunda em benefício do Município de Colíder, no valor de R$ 80.000,00, e também para aquisição de unidade móvel de saúde.

As duas licitações para os Municípios de Nova Marilândia e Colíder foram realizadas, sendo que ele, Luiz Antônio, entregou o veículo licitado em Colíder. Disse que não entregou a unidade móvel de

saúde ao Município de Nova Marilândia, porque os valores que seriam utilizados para o pagamento foram apropriados pelo prefeito.

Para os exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, não houve novos pagamentos à Deputada Celcita Pinheiro, porque Luiz Antônio assegurou que ainda está com crédito com relação à parlamentar pela antecipação da comissão realizada no ano de 2002.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 20 a 24/07/2006

Com relação à Deputada Celcita Pinheiro, Darci José Vedoin afirmou que, em 2002, conheceu a Deputada Federal Celcita Pinheiro durante a campanha eleitoral para a Câmara dos Deputados. Durante a campanha eleitoral, a parlamentar esteve na sede da PLANAM em Cuiabá para solicitar ajuda financeira. Tal ajuda financeira foi dada através dos dois cheques de fls. 88, do avulso V, no valor de R$ 25.000,00 cada um. Apesar de terem sido apresentados, os cheques foram devolvidos por falta de provisão de fundos. O acusado desconhece a existência de qualquer outro pagamento em favor da parlamentar.

Disse que foi a própria parlamentar quem elegeu os municípios beneficiários das emendas parlamentares para aquisição de unidades móveis de saúde, cabendo a ela o contato com os municípios. Afirmou que, após o primeiro contato com a parlamentar, foi Luz Antônio quem retornou ao gabinete da parlamentar.

Segundo Darci Vedoin, foram executadas as licitações nos municípios beneficiados com os recursos da emenda da Deputada Celcita Pinheiro. E que, enquanto ele e Luiz Antônio estavam preparando as licitações nesses municípios, tomaram conhecimento de que um assessor da parlamentar estaria pretendendo acertar com uma empresa, de Brasília, a execução das licitações no Estado de Mato Grosso.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 13 a 19/07/2006

Com relação à Deputada Celcita Pinheiro, Ronildo Medeiros afirmou que, por diversas vezes, viu os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando com a Deputada Celcita Pinheiro a respeito de emendas. Entretanto, o depoente afirmou que não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com a Deputada Celcita Pinheiro.

Interrogatório de Maria Estela da Silva — Justiça Federal — 10/06/2006

A Deputada Celcita Pinheiro é citada no interrogatório de Maria Estela da Silva perante o Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Celcita Pirneiro (...)

A depoente também disse que a Deputada Celcita Pinheiro foi autora de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Por fim, Maria Estela afirmou que já teve a oportunidade de ver a Deputada Federal Celcita Pinheiro na sede da PLANAM, em Cuiabá.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fls. 88, Avulso 5	Cheque Nº 850621	08/08/2202	25.000,00	SANTA MARIA	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	O cheque assinado por Luiz Antônio Trevisan Vedoin					
Fls. 88, Avulso 5	Cheque Nº 850622	08/08/2202	25.000,00	SANTA MARIA	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	O cheque assinado por Luiz Antônio Trevisan Vedoin					

Deputado César Bandeira (PFL – MA)

Legislaturas: 91/95, 96/99, 00/03, 04/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2003, conheceu o Deputado Federal César Bandeira, através do chefe de gabinete Paulinho, do Deputado Paulo Baltazar (PSB-RJ), juntamente com Ranier, assessor do Deputado Federal César Bandeira.

Disse que realizou um acordo com o Deputado Federal César Bandeira, através do qual este receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre os valores das emendas parlamentares destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médicos-hospitalares.

Para o exercício financeiro de 2004, segundo Luiz Antônio, o Deputado César Bandeira apresentou as emendas parlamentares que seguem na planilha de fls. 202, do avulso 1. Que, quanto a essas emendas, executou apenas a licitação para aquisição de unidade móvel de saúde do Município Lago da Pedra.

Luiz Antônio disse que foi Raniel de Oliveira Souza, o assessor do Deputado, quem entrou em contato com o prefeito do Município de Lago da Pedra, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação

Esclareceu, no entanto, que não conseguiu executar as licitações para aquisição de equipamentos médico-hospitalares nos Municípios de Poção de Pedras, Primeira Cruz, São João dos Patos, Urbano Santos e na Universidade Federal do Maranhão (São Luiz). Em razão de ter recebido a sua comissão antecipadamente, o Deputado César Bandeira deixou de fazer contato com as entidades beneficiadas

com as emendas, o que ocasionou a entrega das licitações para outros operadores, e não a ele.

Luiz Antônio disse que, no exercício financeiro de 2005, o parlamentar não apresentou nenhuma emenda que o beneficiasse. Para o exercício de 2006, para fins de receber o pagamento da comissão antecipada, o Deputado César Bandeira apresentou uma emenda genérica em favor dos municípios do Estado do Maranhão, no valor de R$ 400.000,00, destinados a aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Luiz Antônio afirmou que os dois comprovantes de depósito de fls. 27 e 28, do avulso 5, foram realizados em favor do assessor parlamentar Raniel de Oliveira Souza, a título de pagamento de comissão ao parlamentar.

Como prova da veracidade de suas alegações, Luiz Antônio apresentou os seguintes documentos:

a) Comprovante de Entrega de Envelope Depósito em Conta Corrente – Cheque, emitido em 17/100/2003 pelo Banco do Brasil, tendo como favorecido Raniel O Souza, agência 3596-3, conta 273.568-7, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

b) Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido em 23/10/2003 pelo Banco do Brasil, cliente Raniel O Souza,, agência 3596-3, conta corrente 273.568-7, valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Por fim, Luiz Antônio garantiu que, entre os meses de fevereiro e março de 2004, entregou R$ 10.000,00, em mãos e em espécie ao Deputado Federal César Bandeira, no escritório da PLANAM, em Brasília.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 20 a 24/07/2006

Com relação ao Deputado César Bandeira, Darci José Vedoin afirmou que, no ano de 2003, conheceu o Deputado Federal César Bandeira através do seu assessor parlamentar, Raniel de Oliveira Souza.

Darci Vedoin afirmou que foi acordado com Deputado César Bandeira o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. O acordo ajustado previa que o parlamentar apresentaria emenda parlamentar para o exercício financeiro de 2004.

Disse que, a título de antecipação de comissão, o Deputado César Bandeira recebeu a quantia de R$ 30.000,00, dos quais, R$ 20.000,00 através dos depósitos de fls. 27 e 28, do avulso 5, realizados em favor de seu assessor parlamentar Raniel de Oliveira Souza. Os outros R$ 10.000,00 foram entregues por Ronildo Medeiros, em espécie e em mãos para Raniel. Afirmou que, muito embora o parlamentar tenha apresentado a emenda, terminou por executá-la com outra empresa.

Por fim, até a presente data, o parlamentar encontra-se em débito com ele.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 13 a 19/07/2006

Ronildo Medeiros afirmou que ele e Luiz Antônio acertaram com o chefe de gabinete do Deputado César Bandeira, Raniel de Oliveira Souza, o direcionamento de emendas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Contudo, Ronildo Medeiros não soube esclarecer se, anteriormente, Darci Vedoin e Luiz Antônio conversaram diretamente com o parlamentar

Disse que foram antecipados ao Deputado César Bandeira cerca de R$ 40.000,00. Com base nos documentos de fls. 27 e 28, do avulso 4. O dinheiro foi entregue em espécie a Raniel de Oliveira Souza, dentro do gabinete do Deputado César Bandeira, isto é, o valor de R$ 20.000,00. Disse, ainda, que pagou esse valor em duas parcelas de R$ 10.000,00, antes da apresentação da emenda. Afirmou que a emenda não foi apresentada pelo parlamentar e muito menos executada. Segundo Ronildo, uma dessas parcelas ficou a cargo de Luiz Antônio.

Ronildo Medeiros esclareceu que, tendo em vista as anotações em sua agenda, de fls. 737 dos autos, os dois pagamentos de fls. 27 e 28, do avulso V, realizados no mês de outubro do ano de 2003, referem-se à antecipação para o exercício de 2004. E, pelo fato de nenhuma emenda ter sido executada em 2004, ele e Luiz Antônio ficaram com um crédito junto ao Deputado César Bandeira de R$ 20.000,00.

Afirmou que, durante o ano de 2004, pagou ao parlamentar mais R$ 10.000,00 em espécie, perfazendo um total de R$ 30.000,00 antecipados, sendo que esse último pagamento foi realizado por ele e Luiz Antônio para Raniel de Oliveira Souza, chefe de gabinete do parlamentar.

Para o exercício financeiro de 2005, nenhuma emenda parlamentar foi apresentada pelo Deputado César Bandeira.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fls. 27, Avulso 5	Comprovante de Entrega de Envelope Depósito em Conta Corrente	17/10/2003	10.000,00						Raniel de Oliveira Souza	Banco do Brasil	3596-3	273.568-7	Raniel de Oliveira de Souza é assessor parlamentar do Deputado César Bandeira
Fls. 28, Avulso 5	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	23/10/2003	10.000,00						Raniel de Oliveira Souza	Banco do Brasil	3596-3	273.568-7	Raniel de Oliveira de Souza é assessor parlamentar do Deputado César Bandeira

Deputado Cleonâncio Fonseca – PP-SE

Legislaturas: 87/91, 91/95, 95/99, 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal 03 a 11/07/2006

Em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que conheceu o Deputado Cleonâncio Fonseca através do deputado Erivaldo Ribeiro, no ano de 2003. Disse que realizou um acordo com o deputado, através do qual este receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antônio afirmou que no Estado de Sergipe interrogando realizou licitações nos seguintes municípios: Boquim, Monte Alegre, Sergipe, Posto Redondo, São Miguel Aleixo e Tobias Barreto. Não se recorda de ter havido pagamento de comissão a prefeitos desses municípios, mas afirmou que todas as licitações estavam direcionadas e eram de conhecimento dos prefeitos. Esses municípios foram beneficiados com emendas dos deputados Cleonâncio Fonseca e Heleno Silva.

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emenda para aquisição de unidades móveis de saúde, em favor dos seguintes municípios: Arauá, Indiaroba, Pedrinhas, Riachão do Dantas, São Miguel do Aleixo, Salgado e São Domingos, no valor total de R$ 1.200.000,00, conforme planilha de fls. 260 do avulso I, e ainda em favor da entidade Maternidade São Vicente de Paula, localizada em Boquim. Para a maternidade, tanto havia emenda para aquisição de unidade móvel quanto para custeio.

Pelo fato do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe ter

recomendado a unificação das licitações, isto porque as licitações para aquisição de unidades móveis de saúde estavam sendo desdobradas em duas, uma para aquisição de veículo e outra para a aquisição de equipamentos, Luiz Antônio Trevisan Vedoin terminou por executar apenas as licitações da Maternidade São Vicente de Paula e do município de São Miguel do Aleixo. Segundo Vedoin, a maternidade é uma entidade administrada pela esposa do parlamentar. O contato na maternidade e no município de São Miguel, para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações se deu pelo parlamentar. Por essas duas licitações, Luiz Antônio Trevisan Vedoin pagou a importância de R$ 19.000,00, a título de comissão. Desse valor, a empresa Planam, de propriedade da família Vedoin, realizou um depósito (fls. 113, avulso V) no valor de R$ 3.500,00, em favor de Adonias Gomes Lima Júnior, a pedido do próprio parlamentar. O valor restante, Luiz Antônio Trevisan Vedoin entregou em mãos e em espécie, ao próprio parlamentar, no seu gabinete na Câmara dos Deputados, em maio de 2004.

Para os exercícios de 2005 e 2006, nenhuma emenda foi apresentada e executada pelo interrogando.

Relação de pagamentos/benefício recebidos

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					observações
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
	espécie	05/2004	15.500,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Cleonâncio Fonseca					Comissão sobre emenda
Fls. 113 Avulso V	Transferência de conta corrente para poupança	30/4/2004	3.500,00	Planam. Com. e Repr.	do Brasil	3325-1	14.054-6		Adonias Gomes Lima Júnior	do Brasil	0835-4	10.007.136-8		Pgto. a pedido do parlamentar, efetuado por Cléia Maria Trevisan Vedoin
	espécie		5.000,00	Darci José Vedoin					Cleonâncio Fonseca					Auxílio financeiro

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 24/07/2006)

Em reinterrogatório no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin afirmou que, com relação ao Deputado Cleonâncio Fonseca, conheceu o parlamentar quando esteve em seu gabinete no ano de 2002. Disse que tratou pessoalmente com o parlamentar, mas não chegou a ser acertada nenhuma comissão ao deputado. O Deputado já havia apresentado emendas em favor de municípios e entidades no Estado de Sergipe, dentre eles uma entidade administrada pela esposa do deputado.

O comprovante de transferência de fls. 113 do avulso V (no valor de R$ 3.500,00), realizada pela empresa Planam, em favor de Adonias Gomes Lima Júnior, ocorreu para que fosse possível a regularização dos documentos do veículo entregue na entidade. Darci Vedoin disse que também se recorda de, em uma outra oportunidade, por ocasião de uma enfermidade pela qual passava o deputado, ter levado pessoalmente ao parlamentar cerca de R$ 5.000,00 em espécie, a título de ajuda financeira, mas não se recorda se algum outro valor chegou a ser entregue ao deputado.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006)

Ronildo Medeiros, em reinterrogatório no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, afirmou por diversas vezes que viu os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando com os seguintes parlamentares, a respeito de emendas: (...) Cleonâncio Fonseca (...).

Análises e Transcrições de Gravações

A Corregedoria da Câmara dos Deputados encaminhou à CPMI a seguinte transcrição de gravações envolvendo o gabinete do Deputado Cleonância Fonseca.

DEPUTADO CLEONÂNCIO FONSECA
(Chamada única.)
Nome alvo - PLANAM - Darci
Fone alvo - (61) 224-0111
Interlocutores - Fernando x Penha
Data - 27/09/04
Horário -15:05:22

O SR. FERNANDO - Gabinete do Deputado Cleonâncio Fonseca.
A SRA. PENHA - É... Fernando...
O SR. FERNANDO - Oi!
A SRA. PENHA - Tudo bom, Penha.
O SR. FERNANDO - Diga, Penha.
A SRA. PENHA - Eu vou entregar lá sem assinar e vê se o pessoal aprova. Aprovando, você assina, não é isso?
O SR. FERNANDO - Isso. Está aqui comigo. Até imprimi já também o outro.
A SRA. PENHA - Tá. Estou imprimindo aqui, então, porque aí, na hora que descer, eu levo lá, entrego e espero.
O SR. FERNANDO - E vê se está o.k. Não é?
A SRA. PENHA - É. O resultado daquelas *vans* que estão lá.
O SR. FERNANDO - Pronto.
A SRA. PENHA - Quando estiver o.k., você me avisa, que aí, eu já estou com *(falha na gravação).* Eu pego aí, peço para pegar aí com vocês e entrego lá. Daí, eu coloco num convênio e não precisa estar...
O SR. FERNANDO - Tudo bem. Qualquer coisa, você tem meu celular também, não tem?
A SRA. PENHA - Não. Não tenho, não.
O SR. FERNANDO - Anota meu número, então.
A SRA. PENHA - Hã...
(Fim da chamada.)

Deputado Cleuber Carneiro (PFL – MG)

Legislaturas: 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2004, conheceu o Deputado Federal Cleuber Carneiro, através do Deputado Federal José Militão.

Segundo Luiz Antônio, para o exercício financeiro de 2004, o Deputado Federal Cleuber Carneiro apresentou uma emenda genérica, no valor de R$ 700 mil, em favor dos municípios do Estado de Minas Gerais, para aquisição de unidades móveis de saúde. Contudo, em razão de contingenciamento, os valores da emenda parlamentar foram reduzidos para R$ 560 mil. Mesmo assim, foram beneficiados os Municípios de Bonito de Minas, Brasília de Minas, Januária, Patos de Minas, Pedras de Maria da Cruz e Unaí. O acusado confirma que nesses municípios realizou e venceu as licitações.

Quanto ao valor total da emenda, o acusado Luiz Antônio asseverou que acertou com o parlamentar o pagamento de comissão de 10% (dez por cento).

Luiz Antônio disse que o parlamentar chamou todos os prefeitos dos municípios acima citados para, em reunião no seu escritório em Belo Horizonte, acertar as condições dos processos de licitação.

Segundo Luiz Antônio, para os exercícios financeiros de 2005 e 2006, o Deputado Cleuber Carneiro não apresentou emendas parlamentares, vez que ele é primeiro suplente.

Para provar a veracidade de suas alegações, o acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin juntou o seguinte documento:

- Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido em 23/06/2004, pelo Banco do Brasil, onde há como cliente favorecido Cleuber B Carneiro, agência 0283-6, conta corrente 4305-2, valor em dinheiro R$ 14.400,00. Ressalte-se que o documento encontra-se perfeitamente legível.

Esclarece Luiz Antônio que o comprovante de depósito de fls. 54, do avulso V, acima descrito, deve-se ao pagamento de comissão ao Deputado Cleuber Carneiro pela licitação ocorrida no município de Januária. Disse, ainda, que o restante da comissão de cerca de R$ 42.000,00 foi pago por ele próprio ao parlamentar, em diversas parcelas em dinheiro, no gabinete do deputado na Câmara dos Deputados.

Segundo Luiz Antonio, em relação ao município de Januária, foram realizadas duas licitações, relacionadas a duas emendas, no valor de R$ 90 mil cada uma, de autoria do deputado Cleuber Carneiro. Em 2004, o prefeito de Januária teria recebido, a título de comissão, a contrapartida no valor de R$ 26 mil em uma das licitações.

Na continuidade do interrogatório, Luiz Antônio sintetizou seu relacionamento com o deputado Cleuber Carneiro da seguinte forma:

> "QUE conheceu o parlamentar através do deputado José Militão, no ano de 2004; QUE o parlamentar já havia apresentado, para o exercício de 2004, uma emenda genérica, no valor de R$ 700.000,00, em favor dos municípios do Estado de Minas Gerais, para a aquisição de unidades móveis de saúde; QUE em razão de contingenciamento, o valor da emenda foi reduzido para R$ 560.000,00; QUE foram beneficiados os municípios de: Bonito de Minas, Brasília de Minas, Januária, Patos de

Minas, Pedras de Maria da Cruz e Unaí; QUE nesses municípios o interrogando realizou e venceu as licitações; QUE havia acertado com o parlamentar o pagamento de comissão de 10% sobre o valor total da emenda; QUE o próprio parlamentar chamou todos os prefeitos dos municípios acima em seu escritório, em Belo Horizonte, com os quais acertou as condições dos processos de licitação; QUE para os exercícios de 2005 e 2006, por tratar-se de primeiro suplente, não foram apresentadas emendas; QUE conforme comprovante de depósito, de fls. 54 do avulso V, o interrogando esclarece que se trata de pagamento de comissão ao parlamentar pela licitação em Januária; QUE o restante da comissão, cerca de R$ 42.000,00, foi pago pelo próprio interrogando no gabinete do parlamentar, em diversas parcelas, em espécie".

Depoimento de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 20 a 27/07/2006

Quanto ao Deputado Cleuber Carneiro, o acusado Darci José Vedoin afirmou que, em 2003, conheceu o parlamentar através do Deputado Ricarte de Freitas.

Darci Vedoin afirmou que foi acordado com o Deputado Cleuber Carneiro o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Afirmou que ele e Luiz Antônio venderam duas unidades móveis de saúde com recursos de emenda desse parlamentar.

Explicou que o comprovante de depósito de fls. 54 do avulso 5, no valor de R$ 14.400,00, realizado em 23/06/2004, em favor

do próprio Deputado, corresponde a exatamente a 10% sobre o valor de duas unidades móveis de saúde.

Por fim, disse que foi o próprio parlamentar quem fez contato com os prefeitos municipais, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 13 a 19/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com o Deputado Cleuber Carneiro.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal — 10/06/2006

O Deputado Cleuber Carneiro é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...) Cleuber Carneiro (...)

Depoimento de Darci Vedoin – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Em 11/7/2006, em caráter reservado, na cidade de Cuiabá, foi realizada a 6ª Reunião da CPMI. A reunião teve por fim ouvir os depoimentos dos srs. Ronildo Medeiros, Ivo Marcelo Spínola Rosa e Darci José Vedoin.

Com relação ao Deputado Cleuber Carneiro, Darci Vedoin respondeu às seguintes inquirições:

> O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Eu não quero, evidentemente, que o senhor incrimine ninguém, que fale contra ninguém... Eu quero apenas citar alguns nomes para saber se o senhor tem alguma referência sobre eles, ou não.
>
> O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Só vou responder se tiver prova concreta.
>
> O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Claro. Primeiro, vou lhe perguntar se o senhor conhece e, segundo, se o senhor tem alguma coisa a respeito.
>
> (...)
>
> O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – (...) Deputado Gabeira, com a minha pequena experiência de promotor, pode fazer a pergunta sempre repetitiva: "Conhece?", "Sim"; "Teve alguma relação?", "Sim."
>
> (...)
>
> O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Cleuber Carneiro?
>
> O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Sim, sim.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fl. 54, Avulso 5	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	23/06/2004	14.400,00						Deputado Cleuber Carneiro	Banco do Brasil	0283-6	4305-2	Depósito realizado na conta corrente do Deputado Cleuber Carneiro
	Em espécie	Ano de 2004	42.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Deputado Cleuber Carneiro				Dinheiro entregue em espécie ao Deputado Cleuber Carneiro

Deputado Coriolano Sales (PFL-BA)

Legislaturas: 95/99, 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal do Mato Grosso

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2003, foi apresentado ao Deputado Coriolano Sales pelo Deputado Reginaldo Germano (PP-BA).

Afirmou Luiz Antônio que realizou um acordo com o parlamentar, através do qual este receberia inicialmente 10% sobre os valores das emendas destinadas à área de saúde para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Luiz Antônio, para o exercício de 2004, o Deputado Coriolano Sales apresentou emendas parlamentares em favor de Barra da Estiva, Caculé, Condeúba, Dom Basílio, Ibiassuce, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Manoel Vitorino, Poções e Tanhaçu, conforme planilha de fl. 159 do avulso 1.

Contudo, quanto a essas licitações, Luiz Antônio afirmou que executou as dos municípios de Poções, Livramento de Nossa Senhora, Caculé e Barra da Estiva e que o contato com os municípios foi realizado pelo próprio Deputado, que ligava para os prefeitos municipais para avisar que alguém iria procurá-los, para acertar os detalhes sobre o direcionamento da licitação.

O acusado afirmou também que, no exercício de 2005, o Deputado Coriolano Sales apresentou uma emenda no valor de R$ 800.000,00, à área de ciência e tecnologia, para aquisição de unidades móveis de informática e que a emenda não foi empenhada.

Para o exercício de 2006, Luiz Antônio disse que nenhuma emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Coriolano Sales foi trabalhada por ele.

Os canhotos de cheques de fls. 77 e 77-A, do avulso 5, foram emitidos por ele, Luiz Antônio, de sua conta pessoal, com a finalidade de adquirir da empresa RAMAGRAF uma máquina de jornal pela quantia de R$ 120.000,00, para ser entregue ao Deputado Coriolano Sales, que, inclusive, foi o avalista da operação. Luiz Antônio disse que pagaria 50% desse valor e o outro acusado, Ronildo Pereira Medeiros, pagaria os outros 50%. Segundo Luiz Antônio, a referida máquina de jornal já foi efetivamente quitada e utilizada pelo parlamentar nas eleições de 2004, em Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, ainda se encontrando em seu poder.

O comprovante de Transferência Eletrônica Disponível (TED), emitido pelo Banco do Brasil, relativo à operação financeira agendada por Cleia M. T. Vedoin, de fls. 81, do avulso V, demonstra que, em 28/04/2004, a PLANAM Comércio e Representação Ltda transferiu à empresa DGA Associados Ltda a quantia de R$ 25.000,00. Luiz Antônio disse apenas que a referida operação financeira ocorreu a pedido da empresa RAMAGRAF.

Pelas afirmações e documentos juntados pelo acusado Luiz Antônio, pode-se afirmar que:

a) em 07/05/2003, a empresa KLASS Comércio e Representações Ltda, através de Cleia Maria Trevisan Vedoin, mediante Transferência entre Contas Correntes do Banco do Brasil, depositou na conta corrente de Márcia Maria Dias a quantia de R$ 10.400,00, conforme documento de fls. 78, do avulso 5. O dinheiro foi debitado da conta corrente da KLASS Comércio e Representação Ltda de número 13734-0, agência 3325-1, do Banco Brasil, com crédito na conta

corrente de Márcia Maria Dias de número 1503-2, agência 8682-7, do Banco do Brasil;

b) em 09/05/2003, a KLASS Comércio e Representação, através de Cléia Maria Trevisan Vedoin, por intermédio de Transferência entre Contas Correntes, depositou a quantia de R$ 3.540,00 na conta corrente de Márcia Maria Dias, de acordo com o comprovante de depósito juntado às fls. 79, do avulso 5. A descrição da operação bancária é a seguinte: origem, KLASS Comércio e Representação Ltda, Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 13734-0, valor em dinheiro R$ 3.540,00; destino, Márcia Maria Dias, Banco do Brasil, agência 1503-2, conta corrente 8682-7, data 09/05/2003;

c) em 05/06/2003, a KLASS Comércio e Representações Ltda, através de Cléia Maria Trevisan Vedoin, por intermédio de uma Transferência entre Contas Correntes do Banco do Brasil, depositou na conta corrente de Márcia Maria Dias, a importância de R$ 3.600,00, conforme comprovante de depósito juntado às fls. 80, do avulso 5. A descrição da operação bancária é a seguinte: origem, KLASS Comércio e Representação Ltda, Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 13734-0, valor em dinheiro R$ 3.600,00; destino, Márcia Maria Dias, Banco do Brasil, agência 1503-2, conta corrente 8682-7, data 05/06/2003.

Segundo o acusado, os comprovantes de transferências bancárias de fls. 78, 79 e 80, do avulso 5, realizados pela empresa KLASS Comércio e Representação Ltda, de propriedade da família Vedoin, em favor de Márcia Maria Dias, ocorreu a pedido do próprio Deputado Coriolano Sales, a título de adiantamento das comissões. Contudo, Luiz Antônio disse que não conhece Márcia Maria Dias e nem soube precisar qual o vínculo que ela possui com o parlamentar.

Segundo Luiz Antônio, a anotação lançada às fls. 80, do avulso V, refere-se provavelmente ao assessor parlamentar Sr. Weliton

Brito David Carvalho, chamado pelo acusado de "Welington". O documento de fl. 82 do avulso V, refere-se à contabilidade existente entre ele e Ronildo Pereira Medeiros, no qual consta um crédito de R$ 42.790,50, em seu favor.

Nesse mesmo relatório, consta menção a um dos cheques dados, por ocasião da aquisição da máquina de jornal, adquirida da RAMAGRAF, no valor de R$ 7.914,50; que os comprovantes de fls 83, 84, 85 e 86, do avulso V, referem-se a transferências em favor do próprio acusado, a título de ressarcimento pelos cheques emitidos em favor da empresa RAMAGRAF, fls. 77 e 77-A.

Por fim, como prova da veracidade de suas alegações, Luiz Antônio juntou aos autos do referido processo duas planilhas, onde há uma listagem de municípios e entidades que foram beneficiados pelas emendas parlamentares do Deputado Coriolano Sales.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 20 a 24/07/2006

Darci José Vedoin afirmou que, no ano de 2003, conheceu o Deputado Coriolano Sales através do Deputado Ronivon Santiago.

Afirmou que foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e unidades de informática.

Segundo Darci Vedoin, o assessor parlamentar Sr. Weliton Brito David Carvalho fez contato nos municípios em nome do Deputado Coriolano Sales. E que, por parte das empresas, o contato se deu na pessoa de Alan.

Disse que, a título de comissão, foi adquirido para o Deputado Coriolano Sales, para a campanha a prefeito, no ano de 2004, uma máquina *off-set* para auxiliá-lo. O pagamento dessa máquina ,

segundo Darci Vedoin, foi realizado por Luiz Antônio e Ronildo Pereira Medeiros, conforme canhotos de fls. 77 e 77-A do avulso 5. E pelo que ouviu dizer, o Deputado Coriolano Sales, depois da operação policial, estaria pretendendo ou já teria devolvido a máquina.

Darci Vedoin afirmou que as transferências de fls. 78, 79 e 80, do avulso 5, nos valores de R$ 10.400,00, R$ 3.540,00 e R$ 3.600,00, ocorridas em 07/05/2003, 09/05/2003 e 05/06/2003, respectivamente, foram realizadas em favor de Márcia Maria Dias, assessora do Deputado Coriolano Sales e referem-se ao pagamento de comissão pelas emenda parlamentares apresentadas.

Disse que as empresas KLASS e PLANAM são de propriedade da família Vedoin. Afirmou também que, com relação ao documento de fls. 82, do avulso V, trata-se de contabilidade existente entre Luiz Antônio e Ronildo Pereira Medeiros.

Quanto aos documentos de fls. 83, 84, 85 e 86, todos do avulso V, referem-se a transferências em favor de Luiz Antônio, a título de restituição pelos valores repassados ao parlamentar.

Darci Vedoin não soube dizer de quem seria a empresa DGA Associados Ltda., beneficiária da transferência realizada no dia 28/04/2004, no valor de R$ 25.000,00, realizada pela empresa PLANAM, fls. 81, do avulso 5. Contudo, garantiu que a mencionada transferência ocorreu, com certeza, a pedido do Deputado Coriolano Sales, a título de pagamento de comissão.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal — 10/06/2006

O Deputado Coriolano Sales é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

(...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Coriolano Sales (...)

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fls. 77 e 77-A Avulso 5	Canhotos de cheques 014683 a 014700 e 414681	23/06/2004	129.898,44	Luiz Antônio Trevisan Vedoin	Banco Real				RAMAGRAF				Pagamento de máquina *off-set* para o Deputado Coriolano Salles, que foi avalista na compra.
Fls. 78, Avulso 5	Transferência bancária	07/05/2003	10.400,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Márcia Maria Dias	Banco do Brasil	1503-2	8682-7	Transferência bancária feita a pedido do Deputado Coriolano Sales, a título de antecipação de comissões.
Fla. 79, Avulso 5	Transferência bancária	09/05/2003	3.540,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Márcia Maria Dias	Banco do Brasil	1503-2	8682-7	Transferência bancária feita a pedido do deputado Coriolano Sales, a título de antecipação de comissões.
Fls. 80, Avulso 5	Transferência bancária	05/06/2003	3.600,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Márcia Maria Dias	Banco do Brasil	1503-2	8682-7	Transferência bancária feita a pedido do deputado Coriolano Sales, a título de antecipação de comissões.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fls. 81, Avulso 5	Transferência Bancária	28/04/2004	25.000,00	PLANAM	Banco do Brasil	3325-1	14054-6		DGA Associados Ltda	Banco Nossa Caixa S.A.	0376	40015825	

Deputado Coronel Alves (PL-AP)

Legislatura: 03/07

Depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2003, conheceu o Deputado Federal Coronel Alves (PL-AP) através da liderança do Partido Liberal (PL).

Disse que acertou com o Deputado Coronel Alves que este receberia uma comissão de 12% sobre o valor das emendas destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

No início do ano de 2005, Luiz Antônio entregou antecipadamente ao Deputado Coronel Alves um ônibus para transporte de passageiros, ano 1993, adquirido pela empresa PLANAM, de propriedade da família Vedoin, no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$ 40.000,00. Afirmou ainda que esse ônibus foi transferido para o nome do parlamentar.

Segundo Luiz Antônio, para o exercício de 2004, o Deputado Coronel Alves destinou recursos para os Municípios de Ferreira Gomes, Itaubal, Macapá, Mazagão, Santana e Tartarugalzinho, além da Secretaria de Saúde do Amapá, no valor total de R$ 1.680.000,00, conforme planilha de fls. 05 do avulso 1. Afirmou que executou as licitações nos Municípios de Itaubal e Macapá, no valor de R$ 520.000,00, no Município de Mazagão, no valor de R$ 84.000,00, e no Município de Tartarugalzinho, no valor de R$ 88.000,00.

Disse que o próprio Deputado Coronel Alves realizou uma reunião com os prefeitos em seu escritório em Macapá, na presença de Jair da Costa, representante de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

Luiz Antônio afirmou que, além de entregar o ônibus ao parlamentar, pagou em torno de R$ 25.000,00 , em espécie, pelas emendas parlamentares do Deputado Coronel Alves. Disse também que o dinheiro foi entregue pessoalmente ao parlamentar no seu gabinete na Câmara dos Deputados, entre os meses de junho a julho de 2005.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 26/07/2006

Quanto ao Deputado Coronel Alves, Darci José Vedoin afirmou que não se recorda através de quem conheceu o parlamentar no ano de 2003,

Darci José Vedoin disse que foi acordado com o Deputado Coronel Alves o pagamento em torno de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Afirmou Darci José Vedoin que a título de antecipação de comissão, o acusado se recorda de que teria sido dado um ônibus ao parlamentar, o qual fora adquirido no Estado do Rio de Janeiro. Contudo, Darci José Vedoin disse que, pelo fato do acusado não ter tido contato com o Deputado Coronel Alves, ficando a cargo de Luiz Antônio as tratativas, não se recorda de maiores detalhes, nem como teria sido realizado o pagamento do restante da comissão.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 18/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que não realizou negócios com o Deputado Coronel Alves.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal — 10/06/2006

O Deputado Coronel Alves é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Coronel Alves, (...).

A depoente disse que também não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo a depoente, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores. Afirmou que os assessores parlamentares passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

A depoente também disse que o Deputado Federal Coronel Alves foi autor de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Ref. (Fls. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Obs	Nome	Banco	Ag	Conta	Obs.
	Aquisição de um ônibus	Início de 2005	40.000,00	PLANAM					Deputado Coronel Alves				Luiz Antônio disse que um ônibus foi transferido da PLANAM para o nome do Deputado Coronel Alves.
	Em espécie	Junho a julho de 2005	25.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Deputado Coronel Alves				Luiz Antônio disse que entregou R$ 25.000,00 ao Deputado Coronel Alves em seu gabinete na Câmara dos Deputados

Deputado Dr. Heleno (PSB – RJ)

Legislaturas: 99-07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 03 a 11/7/2006

Inicialmente, inquirido sobre o diálogo de índice **874137**, o Luiz Antônio Vedoin esclareceu que, em relação ao município de Tanguá, houve uma emenda no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), para aquisição de unidades móveis, exercício 2005, valor este que não foi repassado ao município. A referência, no final do diálogo, ao Dr. Heleno, diz respeito ao fato de Marcos Antônio Lopes ter passado para o deputado uma cópia da emenda da deputada Elaine Costa, para que este fizesse igual, a fim de trabalhar com o grupo.

Ressaltou, entretanto, que a emenda do deputado Dr. Heleno não chegou a ser realizada, na forma como proposta por Marcos.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 26/7/2006

Ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, em 26/7/2006, Darci Vedoin ressaltou que nunca conversou sobre direcionamento de emendas, licitação ou pagamento de comissão, com os seguintes parlamentares: Benedito de Lira, Zelinda Novaes, Nélio Dias, **Doutor Heleno** e Mário Negromonte.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal 18/7/2006

Em 18/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, Ronildo Medeiros prestou esclarecimentos quanto à atuação do Deputado Doutor Heleno nos fatos ora sob investigação por esta CPMI.

Nesse contexto, esclareceu Ronildo que não se recordava de ter realizado licitação em Paracambi, com emenda parlamentar, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o exercício de 2004. Quanto à emenda destinada ao município de Belford Roxo, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), exercício de 2004, não soube dizer se a emenda era de autoria de Itamar Serpa ou de Doutor Heleno. Afirmou, entretanto, que se recordava de ter passado a Luiz Antônio a comissão do parlamentar, não sabendo dizer se essa comissão teria sido paga a Itamar Serpa ou ao Doutor Heleno.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Justiça Federal - 8/5/2006

A Sra. Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Maria da Penha afirmou tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos

os nomes, ela solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacou com um marca texto, entre outros, o nome do deputado Dr. Heleno.

Maria da Penha esclareceu que existiam outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM e afirmou que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina.

Depoimento de Rodrigo Medeiros de Freitas – Justiça Federal - 8/6/2006

Rodrigo Medeiros de Freitas, em 8/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007589-0, ressaltou que, em algumas oportunidades, pôde ouvir que os acusados Darci, Luis Antônio, Ivo e Ronildo já haviam estado, em um ou noutro momento, nos gabinetes dos deputados Júnior Betão, Professor Irapuã, Amauri Gasques, Wanderval Santos, **Dr. Heleno**, Feu Rosa e João Grandão.

Depoimento de Jairo Langoni Carvalho – Justiça Federal - 16/6/2006

O Sr. Jairo Langoni Carvalho, em 16/6/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007601-1, ressaltou que durante os meses em que trabalhou juntamente com os acusados Luis Antônio e Ronildo, pôde verificar que esses mantinham contato sobre as emendas dos seguintes deputados: Paulo Baltazar, José Divino, João Mendes, Elaine Costa, Nilton Capixaba,

Reginaldo Germano, Carlos Nader, Vieira Reis, **Dr. Heleno** e Almerinda de Carvalho.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

A Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, nos termos do Auto Circunstanciado Nº 008/2006 – NIP/SR/DPF/MT, realizou em 22/5/2006 monitoramento de diversos terminais telefônicos, de que trata o Processo nº 2004.36.004760-6, 2ª VARA/MT.

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merecem destaque o seguinte excerto da análise efetuada pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação:

> Índice.....: 874137
>
> Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2
>
> Fone Alvo.....: 6584012991
>
> Fone Contato.....: 84832462
>
> Data.....: 21/12/2005
>
> Horário.....: 22:13:51
>
> Transcrição.....: LUIZ ANTÔNIO x MARQUINHO
>
> (...) MARQUINHO fala ao final que 'a NÍVEA acha que vocês me pagam mais que dão... ela acha que...', e arremata: 'ela acha que vocês me dão mais dinheiro do que dão pra ela'. MARQUINHO esclarece ainda que indica o nome dos empresários (LUIZ e DARCI) para alguns parlamentares, acrescentando que, por exemplo, foi ele quem os indicou para o deputado federal **DR. HELENO-PSC/RJ** e mais um outro do Estado do Piauí. (...).

Além dessa mensagem, foram interceptadas várias ligações telefônicas dos acusados com pessoas vinculadas funcionalmente ao deputado Dr. Heleno, ou que interagiam entre si a respeito de emendas apresentadas pelo parlamentar, tais como:

Índice.....: 649337

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: DARCI VEDOIN

Fone Alvo.....: 6584143604

localização do Alvo...:

Fone Contato.....:

localização do Contato:

Data.....: 07/11/2005

Horário.....: 10:40:34

Observações.....: %%@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:DARCI liga para o gabinete do deputado federal **Dr. HELENO-PSC/RJ** à procura do servidor MOISÉS. A ligação selecionada tem relevância na medida em que reforça a evidência de que DARCI tem franco acesso aos gabinetes de inúmeros parlamentares em Brasília/DF.

Índice.....: 1304996

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: LUIZ ANTONIO

Fone Alvo.....: 6584037619

localização do Alvo...:

Fone Contato.....:

localização do Contato:

Data.....: 19/03/2006

Horário.....: 11:34:25

Observações.....: ««««@@@REF LICIT. DEP LAURA/ BISPO

Transcrição.....:LANGONI X LUIZ ANTÔNIO:

(...) LUIZ diz que BELFORT ROXO quem vai fazer é LANGONI. Diz que o pai dele (DARCI) vai chegar lá em **Dr. HELENO** e vai falar em BELFORT ROXO e DUQUE DE CAXIAS e MIGUEL PEREIRA já vai ligar amanhã e LANGONI vai lá. (...).

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise percuciente dos dados colhidos das transcrições anexas aos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia. A seguir, são ressaltados excertos dos diálogos que comprovam a interação do deputado Heleno e/ou de seu gabinete com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o esquema delituoso sob investigação:

(Segunda chamada telefônica.)
Nome alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin 2
Fone alvo - (65) 84012991
Fone contato - 84832462
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho
Data - 21/12/2005
Horário - 22:13:51
(...)
O SR. MARQUINHO - Ela é assim mesmo, Luiz. **Do Dr. Heleno eu coloquei...** Tem mais um (ininteligível) do Piauí, que ele colocou, acho que o dinheiro da saúde toda ele colocou 2 mil. Aí dei a cópia da minha emenda para que a dele ficasse igual.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Sei.

O SR. MARQUINHO - Aí ele falou assim: "Eles acompanham tudo?" Eu disse: "Acompanham. Faz tudo, meu amigo! Porque vocês vão receber agora!" Ele: "É mesmo, é? Tudo bem. Como é que é o esquema?" Eu falei (ininteligível) Ele é genro do homem!

O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí? Mas vai fazer?

O SR. MARQUINHO - Vou. Eu tô precisando (ininteligível) da emenda dele.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá beleza, então.

O SR. MARQUINHO - Eu vou até puxar a segunda. Eh... Vou puxar amanhã de manhã, do jeito que eu falei. Se ele fez do jeito que eu falei, tá fechado.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá beleza. Amanhã eu falo (ininteligível.) Falou.

O SR. MARQUINHO - Falou, meu irmão. Até amanhã!

(Fim da chamada.).

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasilia

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Edir de Oliveira (PTB – RS)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Luis Antônio Trevisan Vedoin afirmou ter conhecido o Deputado Edir de Oliveira em 2001. Disse ter realizado um acordo com o parlamentar, por meio do qual pagaria 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo Luiz Antônio, tendo em vista esse acordo, o Deputado Edir de Oliveira apresentou emenda genérica, no valor de R$ 400.000,00, para o exercício de 2002, beneficiando os municípios de Guaíba, Taquara e Nova Esperança do Sul no Estado Rio Grande do Sul, para aquisição de unidades móveis de saúde. Informou também que as emendas desses três municípios foram executadas pelas empresas do seu grupo.

No interrogatório, Luiz Antônio esclareceu que foi o próprio Deputado e seu sobrinho, o assessor parlamentar Rafael Zancanaro de Oliveira, quem entraram em contato com os prefeitos dos municípios, para acertarem os detalhes do direcionamento das licitações.

Informou, ainda, que o depósito e a transferência bancária, realizados em favor de Rafael Zancanaro Oliveira, descritos nos documentos de fls. 39 e 40 do avulso V, foram realizados a título de pagamento da comissão ao parlamentar pela liberação das emendas e que os dados necessários ao depósito e à transferência (Banco, Agência e Conta para depósito) lhe foram informados pelo próprio Deputado.

Relação de pagamentos/benefícios

RRef (	TTipo	DData	VValor	Pagador					Beneficiário				
				NNome	BBanco	AAgência	CConta	OObs	NNome	BBanco	AAgência	CConta	OObs
339-V	DDepósito em dinheiro	009/4/02	15.000	PPlanan - Luiz A. Vedoin	BBB	33325-1	-	-	RRafael Z. Oliveira	bBB	00369-7	116536-0	SSobrinho do Dep.
440-V	TTED	116/8/02	15.000	PPlanan - Luiz A. Vedoin	BBB	33325-1	114054-6	-	RRafael Z. Oliveira	BBB	33240-9	111172-4	– Sobrinho do Dep.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição perante a Justiça, o acusado Darci José Vedoin admitiu ter conhecido o Deputado Edir de Oliveira, não sabendo dizer através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2001. Afirmou que acordou o pagamento de 10%, a título de comissão, para o Deputado Edir de Oliveira, sobre os recursos destinados na área da saúde para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Darci disse também que o parlamentar apresentou emenda em favor de alguns municípios do Estado do Rio Grande do Sul e que, pelo que se recordava, umas duas ou três licitações foram executadas por suas empresas.

Afirmou que foi o próprio Deputado quem fez o contato com os prefeitos para acertar os detalhes do direcionamento das licitações e que os comprovantes de depósito e transferência de fls. 39 e 40, do avulso V, no valor de R$ 15.000,00 cada um, em favor de Rafael Zancanaro Oliveira, ocorreram a pedido do parlamentar, a título de pagamento de comissão.

Planilha "movimentos" apreendida na Planam, citando o nome do parlamentar

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam,

planilha Excel que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de recursos destinados a Rafael Z. Oliveira, no total de R$ 15.000,00, sendo que na coluna observação consta a inscrição "Dep. Edir de Oliveira", conforme se segue:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
	EDIR OLIVEIRA							
	LLancto	**VVencto**	**CCheque**	**DDebito**	**CCredito**	**CCod .For**	**FFornecedor**	**Observação**
2016	**009/04/02**	**009/04/02**		**RR$ 15.000,00**	**RR$ 15.000,00**	**696**	**PPagto Terceiros-696**	**Deposito c/c Rafael Z. Oliveira - Dep. Edir de Oliveira**

Deputada Edna Macedo (PTB-SP)

Legislaturas: 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que conheceu a Deputada Edna Macedo (PTB-SP) através do chefe de gabinete do Deputado João Batista, Marcelo Antônio de Andrade.

Disse que realizou um acordo com a Deputada, através do qual esta receberia uma comissão de 10% sobre os valores das emendas parlamentares destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo o Luiz Antônio, para o exercício de 2004, a parlamentar apresentou emenda genérica, assim como indicou os municípios e as entidades a serem beneficiados.

Luiz Antônio disse que realizou licitações no município de Pirapora do Bom Jesus, no valor de R$ 60.000,00 e na Sociedade Pestallozzi, no valor de R$ 120.000,00, ambos no Estado de São Paulo, para aquisição de unidades móveis de saúde, e que realizou vendas de unidades junto à Sociedade Pestalozzi, localizada na cidade de São Paulo, cujos recursos financeiros decorreram de duas emendas no valor de R$ 120.000,00 cada uma, de autoria da Deputada Edna Macedo. Entretanto, garantiu que não pagou nenhum valor à direção da sociedade, apesar de ser dirigida a licitação.

De acordo com Luiz Antônio, foi a própria Deputada Edna Macedo quem fez contato com o prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus e com a direção da Sociedade Pestallozzi, pertencente à

Igreja Universal do Reino de Deus, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações.

Luiz Antônio afirmou que, no mês de fevereiro de 2005, entregou pessoalmente à parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados, a importância de R$ 20.000,00 em espécie. No mês de dezembro de 2005, fez outra entrega em espécie, no valor de R$ 10.000,00, pessoalmente, no gabinete da parlamentar.

Disse, ainda, que houve um terceiro pagamento, no valor de R$ 10.000,00, ocorrido mediante depósito na conta corrente do filho e ex-assessor parlamentar da Deputada Edna Macedo, Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, na data de 16/12/2005.

De acordo com Luiz Antônio, as informações bancárias sobre o Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes foram-lhe repassados através da chefe de gabinete Núbia, conforme diálogo colacionado na representação policial do próprio interrogando.

Para o exercício financeiro de 2005, a Deputada Edna Macedo destinou R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) ao INTEDEQ, no Rio de Janeiro, para aquisição de unidades móveis de informática, cujos recursos seriam provenientes do Ministério da Ciência e Tecnologia. Embora a emenda tenha sido empenhada, não foi executada.

Luiz Antônio afirmou que tinha a senha, para a indicação e acompanhamento dos processos junto ao Ministério da Saúde, da Deputada Edna Macedo, que lhe foi repassada pela própria parlamentar.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 25 e 26/07/2006

Com relação à Deputada Edna Macedo, Darci José Vedoin afirmou que, no ano de 2004, conheceu a Deputada através de Marcelo Antônio Andrade, assessor do deputado João Batista.

Disse que fez um acordo com a Deputada Federal Edna Macedo para pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Afirmou que foi a própria Deputada Edna Macedo quem fez contato com os prefeitos nos municípios e dirigentes de entidades, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Darci Vedoin disse que sabe que ocorreram alguns pagamentos à parlamentar, em espécie e em mãos, não sabendo identificar os valores exatos, os quais foram realizados por Luiz Antônio Trevisan. Afirmou que também sabe que ocorreu um depósito na conta corrente de seu filho e assessor, Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, sendo esse recurso destinado à parlamentar.

Quanto ao acusado Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, Darci José Vedoin esclareceu que se trata do filho e assessor da Dputada Edna Macedo, e acredita que os dois depósitos de R$ 10.000,00 na conta pessoal do acusado, realizados em 10/02/2004 e 16/12/2005, foram destinados à parlamentar. Por fim, disse que conversou com Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes apenas uma única vez.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 14, 16 e 17/07/2006

Com relação à Deputada Edna Macedo, Ronildo Pereira de Medeiros afirmou que foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo no sentido de que a Deputada receberia 10% sobre

os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Ronildo Medeiros afirmou que, no final do ano de 2004, antecipou à parlamentar R$ 20.000,00, em espécie, os quais foram entregues em seu gabinete, para que apresentasse emenda no exercício de 2005 na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. E, de fato, segundo o interrogado, a emenda parlamentar foi apresentada em favor dos municípios de Cabreuva e Itararé, entretanto nenhuma licitação foi executada até o momento.

Ronildo afirmou que os acordos se davam entre Darci, a Deputada Edna Macedo e Marion, chefe de gabinete da deputada. Contudo, o acusado não tem nenhuma informação sobre "Tavinho", filho da parlamentar, Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes.

Disse também que, com recursos da ordem de R$ 60.000,00, oriundos de emenda da Deputada Edna Macedo, no exercício 2004, em favor da Sociedade Pestallozzi, em São Paulo, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, "realizou a licitação". Esclareceu que foi o próprio gabinete da parlamentar, na pessoa de seu chefe de gabinete, Marion, que entrou em contato com a direção da sociedade, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação, mas nenhum dirigente recebeu comissão.

No exercício de 2004, Ronildo Pereira Medeiros assegurou que executou licitação junto à Instituição Filantrópica Educacional Parábola, em São Paulo, beneficiada com recursos da ordem de R$ 80.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, cuja emenda parlamentar é de autoria da Deputada Edna Macedo. Afirmou que foi o gabinete da parlamentar, na pessoa do chefe de gabinete, Marion, que fez contato com a direção da Instituição Parábola para acertar os detalhes do direcionamento da licitação. Entretanto, nenhum dirigente recebeu comissão.

Com relação ao acusado Octávio José Bezerra Sampaio Fernandes, o Ronildo Pereira Medeiros esclareceu que se trata do filho da Deputada Edna Macedo e que não o conhece.

Por fim, o Ronildo Pereira Medeiros disse que possuía, juntamente com Luiz Antônio, a senha individual da Deputada Edna Macedo. E essa senha era utilizada para a definição das instituições beneficiadas com os recursos das emendas, assim como para a definição de valores. Afirmou que tanto a definição das instituições a serem beneficiadas, sejam elas municípios ou entidades não governamentais, assim como a definição dos valores das emendas, eram definidas em comum acordo com a parlamentar. Disse que as senhas foram repassadas ao acusado e Luiz Antônio, ora pelo próprio parlamentar, ora pelo chefe de gabinete. E que a parlamentar tinha pleno conhecimento de que o acusado e Luiz Antônio possuíam as senhas individuais.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal — 10/06/2006

A Deputada Edna Macedo é citada no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para

> acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Edna Macedo (...)

Depoimento de Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes — Polícia Federal no Distrito Federal — 04/05/2006

Em depoimento prestado perante a autoridade policial, na Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, Distrito Federal, em 04/05/2006, Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, filho e ex-assessor parlamentar da Deputada Edna Macedo, confirmou "ter recebido o valor de R$ 10.000,00 em sua conta bancária, a qual confirma ser a conta corrente 9209-9, ag. 3596-3, do Banco do Brasil". Disse, ainda, que "conhece DARCI JOSÉ VEDOIN, o qual emprestou R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao interrogando a fim de que este pudesse investir em própria carreira de analista de sistema". Vejamos abaixo a transcrição do depoimento de Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, prestado na Polícia Federal, em 04/05/2006, *litteris*:

> QUE, exerce a profissão de analistas de sistemas na cidade de Juiz de Fora/MG, na qualidade de autônomo e o local de trabalho é em sua própria residência; QUE, possui um terreno na cidade de Simão Pereira/MG, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e de dimensões aproximadas de 15mX45m; QUE,é sócio-proprietário de uma empresa de nome COSTA SAMPAIO ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., a qual foi bloqueada voluntariamente pelo interrogando; QUE não é Assessor Parlamentar; QUE, não trabalha no gabinete de qualquer deputado estadual ou federal; QUE é filho da deputada Edna Macedo, filiada ao PTB do Estado de São Paulo; QUE além da renda que percebe como analista de sistemas, eventualmente, recebe

auxílio financeiro complementar da sua família; QUE os referidos valores que percebe da sua família variam entre R$100,00 (cem reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais) a depender da necessidade e da disponibilidade; QUE já trabalhou como Assessor Parlamentar no primeiro ano deste mandato da deputada Edna Macedo, entre 2003 e 2004, possuindo, portanto, alguma experiência nos processos legislativos; QUE no período em que exerceu a função de Assessor Parlamentar auxiliou a sua mãe, deputada Edna Macedo, na fiscalização do gabinete, verificando a assiduidade e postura dos demais servidores com o objetivo de impor o método de trabalho da referida parlamentar; QUE ainda auxiliava na área de informática, elaborando microsistemas de banco de dados, editoração de publicidade e internet; QUE não sabe informar se a deputada federal Edna Macedo propôs alguma emenda beneficiando municípios com Unidades Móveis de Saúde; QUE quer consignar que o perfil do interrogando é mais voltado para trabalhar na parte técnica de analista de sistemas, motivo pelo qual pediu a sua exoneração junto à referida parlamentar; QUE segundo sabe informar, a região política da deputada Edna Macedo abrangeria a Grande São Paulo; QUE atribui a diferença entre a renda declarada e a movimentação financeira no ano de 2003 aos seguintes fatos: 1º) a circunstância de ser admitido como assessor parlamentar, o que lhe proporcionou a renda mensal líquida, aproximada, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2º) a circunstância de a deputada Edna Macedo ressarcir constantemente as despesas domésticas pagas pelo interrogando, via depósito bancário, 3º) ao fato de, à época, o interrogando encontrar-se casado com Rita de Cássia

Bezerra Sampaio Fernandes, assessora parlamentar, com a qual mantinha o regime de comunhão parcial de bens e administrava a sua renda, na maioria das vezes na própria conta do interrogando, 4º) que, salvo engano, no ano de 2003 o interrogando recebeu o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) a título de licença-prêmio, valor que foi devidamente declarado junto à receita Federal; QUE a evolução patrimonial do interrogando saiu do patamar de R$6.100,00 (seis mil e cem reais) no ano de 2002 para R$25.897,34 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) no ano de 2004 em virtude de não ter declarado a construção de uma casa, que teve início em 2000 e teve o "habite-se" recentemente; QUE atualmente a casa encontra-se na posse da ex-esposa acima referida, aguardando a partilha de bens; QUE conhece DARCI JOSÉ VEDOIN, o qual emprestou R$10.000,00 (dez mil reais) ao interrogando a fim de que este pudesse investir em sua própria carreira de analista de sistema; QUE não possui intimidade com DARCI JOSÉ VEDOIN, tendo o conhecido nas dependências da Câmara dos Deputados e resolveu pedir a referida quantia emprestada porque precisava do dinheiro; QUE não sabe informar se DARCI é envolvida em alguma atividade ilícita e se soubesse preferiria não manter contato com o mesmo; QUE tem a impressão que a empresa PLANAN COMÉRCIO E REPRENTAÇÃO LTDA pertence a DARCI JOSÉ VENDOIN e confirma ter recebido o valor de R$10.000,00 em sua conta bancária, a qual confirma ser a conta corrente 9209-9, ag. 3596-3, do Banco do Brasil; QUE não se recorda de ter recebido qualquer outro valor da empresa PLANAN COMÉRCIO E REPRENTAÇÃO LTDA. ou de DARCI JOSÉ

VEDOIN; QUE não se recorda dos nomes de LUIS ANTONIO TREVISAN VEDOIN e RONILDO PEREIRA MEDEIROS; QUE não realizou negócios com a empresa SUPREMA-RIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, nem se recorda do nome do respectivo sócio RICARDO WALDMANN BRASIL; QUE esclarece que o valor depositado em sua conta corrente, no valor de R$10.000,00 foi realizado em virtude de pedido feito a DARCI, não sabendo o interrogando qual exatamente a pessoa jurídica depositante; QUE o dinheiro recebido não teve qualquer vinculação com as emendas parlamentares propostas pela mãe do interrogando, deputada Edna Macedo, nem tampouco repassou qualquer valor para sua mãe; QUE possui curso superior de Tecnologia em Processamento de Dados, formado pela CESUBRA/UNIP.

Análise e Transcrição de Gravações Telefônicas

Em interceptação telefônica do alvo (65) 8414-3604, tendo como interlocutores Darci Vedoin e uma secretária da Deputada Edna Macedo, ocorrida em 13/12/2005, às 11h 49, a secretária da Deputada Edna Macedo efetua ligação telefônica para o celular do acusado Darci José Vedoin para marcar um encontro da Deputada Edna Macedo com o acusado, no gabinete da parlamentar na Câmara dos Deputados, às 19h 15. Contudo, Darci Vedoin diz que não poderá comparecer à reunião com a Deputada Edna Macedo porque irá buscar algumas pessoas no aeroporto de Brasília no mesmo horário. Então, Darci Vedoin pede para que a reunião seja realizada em outro horário.

Por meio de gravação de conversa telefônica do alvo (65) 8414-3604, tendo como interlocutores Darci José Vedoin e uma

Secretária da Deputada Edna Macedo, ocorrida em 13/12/2005, às 11h 55, a secretária efetua segunda ligação telefônica para o celular do acusado Darci José Vedoin para marcar um encontro da Deputada Edna Macedo com o acusado, no gabinete da parlamentar na Câmara dos Deputados, às 17horas. Darci Vedoin afirma que comparecerá ao encontro.

Em interceptação telefônica do alvo (65) 8414-3604, tendo como interlocutores Darci José Vedoin e uma Secretária da Deputada Edna Macedo, ocorrida em 13/12/2005, às 16h 59, a secretária da Deputada Edna Macedo efetua terceira ligação telefônica para o celular do acusado Darci José Vedoin para lembrá-lo que Prefeito de Fernando Prestes está aguardando por ele no gabinete da Deputada Edna Macedo. Darci José Vedoin afirma que em 10 minutos chegará ao gabinete da parlamentar.

Por meio de gravação telefônica do alvo (65) 8414-3604, tendo como interlocutores Mulher Não Identificada (MNI) e Darci José Vedoin, ocorrida em 14/12/2005, às 16h 25, a MNI efetua ligação telefônica do gabinete da Deputada Edna Macedo para o telefone celular do Darci José Vedoin e afirma que quem fala é a Duda e que está numa reunião no gabinete da parlamentar e assim que sair ligará novamente para o Darci José Vedoin. Por fim, a Duda afirma que tem um recado da Deputada Edna Macedo para Darci Vedoin.

Em interceptação telefônica do alvo (65) 8401-2991, tendo como interlocutores Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Núbia, ocorrida em 15/12/2005, às 14h 04, Luiz Antônio liga para o gabinete da Deputada Edna Macedo e é atendido por Núbia. Ato contínuo, Luiz Antônio pergunta pela Deputada Edna Macedo, pelo nome completo e número do CPF do Tavinho. Núbia se compromete a ligar logo em seguida e fornecer as informações.

Por meio de gravação telefônica do alvo (65) 8401-2991, tendo como interlocutores Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Núbia, ocorrida em 15/12/2005, às 14h 08, Núbia liga do gabinete da Deputada Edna Macedo para ao telefone celular de Luiz Antônio e diz que o nome de Tavinho é Octávio Bezerra Sampaio Fernandes e fornece o número do CPF de Tavinho.

Por sua vez, em depoimento prestado à Justiça Federal, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que, com relação aos diálogos de índices 831320, 831358 e 831865, no diálogo solicita à assessora Núbia, da Deputada Edna Macedo, que sejam fornecidos os dados pessoais de Otávio, filho da Deputada, para que seja possível a transferência de R$ 10.000,00. Segundo Luiz Antônio, a transferência foi efetivada cujo pagamento desse valor se deu através de Neureny, funcionária da empresa Frontal e irmã de Ronildo.

A seguir, transcrições de diálogos realizadas pela Corregedoria da Câmara dos Deputados.

DEPUTADA EDNA MACEDO

(Primeira chamada telefônica.)
Nome Alvo - Darci José Vedoin.
Fone Alvo - (65) 84143604
Interlocutores - Secretária x Darci
Data - 13/12/2005
Horário - 11:49:53

O SR. DARCI - Alô.
A SRA. SECRETÁRIA - Seu Darci.
O SR. DARCI - Sim.

A SRA. SECRETÁRIA - A Deputada pediu para avisar ao senhor que ela vai estar aqui hoje às sete e quinze, aguardando o senhor pra conversar.

O SR. DARCI - Quem?

A SRA. SECRETÁRIA - A Deputada Edna Macedo.

O SR. DARCI - Ah, que hora?

A SRA. SECRETÁRIA - Sete e quinze.

O SR. DARCI - Oi?

A SRA. SECRETÁRIA - É porque esse é o único horário que ela vai estar disponível.

O SR. DARCI - Qual é o horário?

A SRA. SECRETÁRIA - Sete e quinze da noite, dezenove e quinze.

O SR. DARCI - Mas eu não vou. Eu vou estar no aeroporto. Eu vou lá pegar um pessoal a essa hora. Eu vou lá pegar um pessoal que *(ininteligível)* está chegando de *(ininteligível)*.

A SRA. SECRETÁRIA - Ah, tá.

[...]

(Segunda chamada telefônica.)

Nome Alvo - Darci José Vedoin

Fone Alvo - (65) 84143604

Interlocutores - Secretária x Darci

Data - 13/12/2005

Horário - 11:55:01

O SR. DARCI - Alô.

A SRA. SECRETÁRIA - Oi, Seu Darci?

O SR. DARCI - Oi.

A SRA. SECRETÁRIA - Eu falei com a Deputada Edna, está certo?

O SR. DARCI - Oi.

A SRA. SECRETÁRIA - Ela pediu que é pra fechar com o senhor aqui às cinco horas.

O SR. DARCI - Alô.

A SRA. SECRETÁRIA - Às cinco horas.

O SR. DARCI - Às cinco horas, hoje?

A SRA. SECRETÁRIA - Isso.

O SR. DARCI - Tudo bem.

[...]

(Quinta chamada telefônica.)

Nome alvo - Darci José Vedoin

Fone alvo - (65) 84143604

Interlocutores - MNI x Luiz Antônio

Data - 14/12/2005

Horário - 16:25:25

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Alô.

(Não identificada) - É o Seu Darci?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem quer falar com ele?

(Não identificada) - Quem fala é a Duda, do gabinete da **Deputada Edna Macedo.**

O SR. LUIZ ANTÔNIO - A gente tá numa reunião. Assim que sair, a gente liga aí, tá?

(Não identificada) - Tá o.k. Eu tenho um recado da Deputada, tá?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá. Dez minutos, nós já ligamos, tá?

(Não identificada) - Tá o.k. Aguardo, então. Obrigada.

(Fim da chamada.)

(Oitava chamada telefônica.)

Nome alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin 2

Fone alvo - (65) 84012991

Fone contato - (61) 32155816

Interlocutores - Luiz Antônio x Núbia

Data - 15/12/2005

Horário - 14:04:14

A SRA. NÚBIA - Gabinete da **Deputada Edna Macedo**.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem tá falando?

A SRA. NÚBIA - É Núbia.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Núbia, o... É Luiz Antônio, tudo bem?

A SRA. NÚBIA - Tudo bom, Luiz Antônio.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - O *(ininteligível)* não tá aí, né?

A SRA. NÚBIA - Não, tá não.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - A Deputada também não, né?

A SRA. NÚBIA - Também não. Você quer o celular dele?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu quero... Não, eu gostaria que você arrumasse o CPF do Tavinho.

A SRA. NÚBIA - Ô, ô, eu tenho que ver com ela *(riso)*. Deixa... Você tá no 84012991, né?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Esse mesmo.

A SRA. NÚBIA - Ah! Tá o.k.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas você me retorna agora, porque é urgente, tá?

A SRA. NÚBIA - Não, eu retorno agora.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá bom? Nome completo e o CPF dele. Só isso, tá?

A SRA. NÚBIA - Tudo bem. Tchau.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá. Tchau.

(Fim da chamada.)

Denúncia do Ministério Público

Deve-se ressaltar que Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, filho e ex-assessor parlamentar da Deputada Federal Edna Macedo, foi denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nas sanções do art. 288 (formação de quadrilha) e do art. 317 (corrupção passiva), ambos do Código Penal, tendo sido preso, em 04/05/2006, pela Polícia Federal durante a Operação Sanguessuga. Na denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, fica expresso que o sigilo bancário de Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes foi quebrado, por ordem judicial, durante as investigações policiais, tendo sido comprovado que houve um depósito de R$ 10.000,00 na sua conta corrente. Segue abaixo a transcrição de parte da denúncia ofertada pelo do Ministério Público Federal quanto ao suposto comportamento típico cometido pelo Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, *litteris*:

> "O diálogo telefônico do dia 15 de dezembro de 2005, que teve como interlocutores LUIZ ANTÔNIO e RONILDO, evidenciou o esquema de pagamento de propina para OCTÁVIO. Cumpre observar que o mencionado depósito, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), foi efetivamente realizado no dia 16/12/2005, na conta de OCTÁVIO, de nº 9.202-9, Agência 3596-3, do Banco do Brasil, conforme demonstrou o extrato bancário juntado aos autos, após o afastamento judicial do sigilo".

Segundo informações obtidas na denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes tem conta no Banco do Brasil, agência 3596-3, conta corrente nº 9202-9, onde foram depositados R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ref. (Fls. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Obs	Nome	Banco	Ag	Conta	Obs.
	Em espécie	Final de 2004	20.000,00	Ronildo P. Medeiros					Dep. Edna Macedo				Dinheiro entregue em espécie no gabinete da Deputada Edna Macedo
	Em espécie	Fevereiro de 2005	20.000,00	Luiz Antônio					Dep.Edna Macedo				Dinheiro entregue em espécie no gabinete da Deputada Edna Macedo
	Em espécie	Dezembro de 2005	10.000,00	Luiz Antônio					Dep.Edna Macedo				Dinheiro entregue em espécie no gabinete da Deputada Edna Macedo
	Depósito em conta	16/12/2005	10.000,00	Luiz Antônio					Otávio Fernandes				Depósito em dinheiro realizado na conta do filho e ex-assessor parlamentar da Deputada Edna Macedo

Deputado Eduardo Gomes (PSDB – TO)

Legislaturas: 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

No que se refere ao Deputado Eduardo Gomes, o Sr. Luiz Antônio Vedoin afirmou que o conheceu em 2005, por intermédio do Sr. Ronaldo Barreto, proprietário das concessionárias Iveco e Kia, em Tocantins.

O referido empresário, segundo informações conhecia todos os parlamentares do Estado de Tocantins e realizava a intermediação de venda de equipamentos, por meio de contatos pessoais ou de seus vendedores. Por esse serviço, pagava 6% sobre o valor dos equipamentos em favor de Ronaldo Barreto, que, por sua vez, se responsabilizava pelo acerto com os parlamentares.

Luiz Antônio esclareceu que não sabe dizer se, efetivamente, Ronaldo Barreto repassava algum valor para os parlamentares. Contudo, o referente a 10%, sobre as emendas dos parlamentares Pastor Amarildo e Mauricio Rabelo, a título de comissão dos parlamentares, a cargo dele, Luiz Antônio, foram efetivamente repassados.

Luiz Antônio disse que no final do exercício de 2005, sobravam recursos da emenda individual do parlamentar Eduardo Gomes. Por essa razão, foram elaborados os projetos, a pedido do parlamentar, para os municípios de Santa Rosa, Ananás e Cristalândia, conforme e-mail enviado entre Jessemine, Igara e Raquel, conforme fls. 1.079 do processo de nº 2006.36.00.007613-1/IPL-041/2004. Esses projetos não foram empenhados.

Por fim, esclareceu que, com relação ao diálogo de índice 883066, Luis Paulo, mencionado no diálogo, é assessor do Senador Eduardo Siqueira Campos e que Luis Paulo estava intercedendo pelo deputado Eduardo Gomes, para comprar um veículo parcelado.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – 6ª Reunião da CPMI – 11/07/2006

Na 6ª Reunião da CPMI, quando perguntado pelo Deputado Fernando Gabeira se o Deputado Eduardo Gomes trabalhava com o esquema, o Sr. Ronildo respondeu que "com ele não" (sc-28).

Análise de Transcrições e Gravações Telefônicas

O diálogo que se segue, ocorrido entre um auxiliar do Deputado Eduardo Gomes e o Sr. Darci Vedoin, mostra que o primeiro, ao buscar a confirmação de um compromisso agendado, demonstra a familiaridade com o interlocutor, além do cuidado que ambos tiveram ao falar ao telefone sobre assuntos, provavelmente escusos, **verbis**:

> Diálogo índice 826373; terceira chamada telefônica, nome alvo - Darci José Vedoin, fone alvo - (65) 84143604, interlocutores - Darci x Mauro, data - 14/12/2005, horário - 18:01:08)
> **O SR. MAURO** - Alô? Darci? Darci?
> **O SR. DARCI** - Oi.
> **O SR. MAURO** - Darci?
> **O SR. DARCI** - Alô?
> **O SR. MAURO** - Darci ou Luiz?
> **O SR. DARCI** - Oi?

O SR. MAURO - É o Mauro aqui do Deputado Eduardo Gomes. Tá vindo para cá?

O SR. DARCI - Não, eu tô indo lá no aeroporto levar o Luiz Antonio...

O SR. MAURO - Ah, tá.

O SR. DARCI - Eu te dou uma ligada depois.

O SR. MAURO - É, que o Luiz parece que marcou com o senhor aqui para vim aqui para Terceira agora.

O SR. DARCI - Pois é, é que nós ficamos de ir para aí às 5h, né, ficamos esperando a ligação e já estamos indo para lá agora.

O SR. MAURO - Vocês já estão indo embora?

O SR. DARCI - Mas eu vou fazer o seguinte, vou fazer o seguinte. Eu volto para cá na segunda-feira à noite. E eu já conversei com o pessoal lá o negócio lá de umas outras coisas que vou... Mas eu não quero, não vou falar por telefone.

O SR. MAURO - Ah, entendi, entendi, entendi.

O SR. DARCI - Tá?

O SR. MAURO - Não, hoje não dá não, né? Então, o senhor volta para cá agora, segunda?

O SR. DARCI - Hã?

O SR. MAURO - Segunda-feira, segunda-feira.

O SR. DARCI - Segunda à noite. Aí na terça-feira... aí eu tenho o dia inteiro com vocês aí.

O SR. MAURO - Pois é rapaz. Vamos...

O SR. DARCI - Tá bom?

O SR. MAURO - Tá jóia, um abraço. Obrigado.

O SR. DARCI - Manda um abraço, tudo de bom. Pede desculpa lá para ele, tá?

O SR. MAURO - Ah, tá obrigado.

O SR. DARCI - Obrigado, Mauro. Tchau, tchau.

(Fim da chamada

Os diálogos seguintes, ocorridos entre o parlamentar e o Sr. Darci Vedoin, diz respeito a um pedido de orientação para a doação de

uma ambulância para o município de Figueirópolis. O Sr. Darci se prontificou para elaborar um "projetinho" para o parlamentar e a acionar uma pessoa "de dentro" para acompanhar o processo, **verbis**:

> Diálogo índice 1369301, sexta chamada telefônica, nome alvo – Darci, fone alvo - (61 84230444, interlocutores - Darci x Deputado Eduardo Gomes, data - 28/03/06, horário - 11:12:40.
>
> **A SRA. FLÁVIA** - Seu Darci?
> **O SR. DARCI** - Isso.
> **A SRA. FLÁVIA** - Oi. É o senhor que esteve aqui agora na 3ª Secretaria, não foi?
> **O SR. DARCI** - Sim.
> **A SRA. FLÁVIA** - Então, o Deputado Eduardo Gomes gostaria de falar com o senhor, tá?
> **O SR. DARCI** - Pois não.
> **A SRA. FLÁVIA** - O senhor tem algum outro telefone de contato? Eu consegui seu telefone através do seu filho, Luiz Antônio.
> **O SR. DARCI** - É esse mesmo. Esse aqui é tô direto com ele.
> **O SR. DARCI** - Tá, então, tá. Só um minutinho, tá? *(Pausa.)*
> **O SR. MAURO** - Alô.
> **O SR. DARCI** - Sim?
> **O SR. MAURO** - Seu Darci?
> **O SR. DARCI** - Sim.
> **O SR. MAURO** - É o Mauro. Vou passar aqui para o Deputado.
> **O SR. DARCI** - Tá bom.
> **O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES** - Darci.
> **O SR. DARCI** - Sim, meu patrão?
> **O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES** - Quantas pessoas eu tenho que assassinar para conseguir uma doação de uma ambulância?
> **O SR. DARCI** - Ah, ah, ah, ah. Nenhuma.

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - É que eu estou com um problema que eu não vou conseguir resolver, porque é em Figueirópolis, sabe? Lá, o Prefeito, pra você ter uma idéia, está alugando uma ambulância usada, horrível lá. E eu vou organizar tudo com ele, depois... Mas eu preciso através de uma entidade, alguma coisa, preciso. Lá, no caso, é meio urgente, porque é setorial lá para mim.

O SR. DARCI - Então, vamos fazer um projetinho agora. Agora, que aprovou o Orçamento, tem como fazer isso ai mais rápido.

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - Então, tá bom.

O SR. DARCI - Eu tenho uma pessoa lá dentro também para acompanhar. E tirar a ambulância.

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - Está ótimo, então.

O SR. DARCI - Na segunda-feira, pode... Aprovando o Orçamento, eu já tenho como fazer esse projeto para o senhor.

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - Tá bom, então.

O SR. DARCI - Aprova, parece que amanhã, né?

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - É aprova amanhã. Está bem próximo.

O SR. DARCI - Está bom. Aí se terça-feira com ele, o Luiz vai está com o senhor aí.

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - Está bom, então, meu irmão.

O SR. DARCI - Um grande abraço.

(Final da chamada.)

Em outra transcrição, um homem não identificado liga para o Sr. Darci e diz que o parlamentar colocou à sua disposição (de Darci) o seu gabinete e já convocou 03 (três) amigos para participarem de uma reunião. Nessa reunião, o Sr. Darci venderia "o seu peixe" e, certamente, combinaria a contrapartida (diálogo índice 722959, nome alvo – Darci, fone alvo – 6584143604, data - 22/11/2005, horário - 19:33:48).

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Eduardo Seabra (PTB – AP)

Legislaturas: 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

No que diz respeito ao Deputado Eduardo Seabra, o Sr. Luiz Antonio Vedoin afirmou que o conheceu por intermédio da liderança do PTB em 2002. Todavia, nunca chegou a tratar pessoalmente com o parlamentar acerca de comissões sobre emendas a serem realizadas na área da saúde. Suas conversas e acordos, incluindo os do Sr. Ronildo Medeiros, sempre se davam com o chefe de gabinete Sr. Pedro Braga de Souza Júnior, mas acredita que tudo era do conhecimento do deputado porque seu auxiliar fazia contato com os municípios e elaborava as emendas.

Pelo fato do parlamentar quase não permanecer em Brasília, todos os assuntos eram tratados diretamente com o seu chefe de gabinete, que chegou inclusive a definir, em comum acordo com ele, quais municípios seriam beneficiados com as emendas. Tal acordo foi efetivamente cumprido com as respectivas apresentações de emendas.

Afirma ainda que o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi repassado diretamente ao Sr. Pedro Braga, em seu favor e não do parlamentar. No entanto, todos os pagamentos a título de comissão foram feitos direta ou indiretamente para o chefe de gabinete, a exemplo do comprovante de depósito de fls. 143 do avulso V do depoimento, realizado pela empresa Santa Maria, de propriedade da família Vedoin. Reconhece também que outros pagamentos foram feitos em 17/01/2006 e 1º/03/2006, conforme diálogos colacionados em representação policial.

Diante desses fatos, disse não ter informação sobre qual seria o percentual que o Sr. Pedro Braga estaria repassando ao parlamentar.

Asseverou ainda que o deputado beneficiou com emendas alguns municípios do Estado do Amapá onde ocorreram licitações direcionadas. No entanto, as emendas que beneficiaram os municípios de Tartarugalzinho, Porto Grande e Itaubal não foram executadas.

Para o exercício de 2003, foram apresentadas emendas em favor dos municípios de Santana, Ferreira Gomes, Itaubal e Cotias, para aquisição de unidades móveis de saúde no valor individual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo que, para o primeiro, foram vendidas quatro unidades móveis de saúde. O contato com os prefeitos desses municípios, para tratar acerca do direcionamento das licitações, foi realizado pessoalmente pelo chefe de gabinete Sr. Pedro Braga de Souza Júnior.

Para 2004, o parlamentar destinou recursos ao município de Mazagão, para fins de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e construção, e também para a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, com o objetivo de adquirir equipamento médico-hospitalar, conforme planilha de fls. 07 do avulso I do depoimento.

Dessas emendas, o Sr. Luiz Antônio "executou" apenas a licitação realizada pelo município de Mazagão destinada à aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Afirmou ainda que foi o próprio Sr. Pedro Braga de Souza Júnior quem fez o contato com o prefeito de Mazagão, para acertar os detalhes da licitação direcionada.

No que concerne ao exercício de 2005, foram destinadas emendas para os municípios de Tartarugalzinho e Itaubal, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, e R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para aquisição de unidades móveis de informática

para Tartarugalzinho, por meio de comodato a ser celebrado com o Intedeq, no Rio de Janeiro. Dessas, nenhuma foi executada.

Ainda sobre o exercício de 2005, afirmou o Sr. Luiz Antônio que recursos de emendas do Deputado Eduardo Seabra, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), foram empenhados em favor do Intedeq para aquisição de unidades móveis de informática.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF
143-VI	Transf.	22/1/ 2003	8.340,00	St. Maria Com e Rep. Ltda.	001	3325-1	9734-9	-	Pedro Braga de Sousa Jr.	001	3596-3	5432-1	-

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Ronildo Medeiros reconheceu, todavia, que a presença do nome do Deputado Eduardo Seabra em sua agenda indica que já trabalhou com suas emendas ao orçamento (notas da 6ª Reunião da CPMI, sc-8).

O Sr. Ronildo reconheceu a existência do nome do Deputado Eduardo Seabra na agenda de cor preta do ano de 2006. No entanto, quando perguntado se já teve acordos com o parlamentar, afirmou que tratava apenas com o assessor do Deputado Eduardo Seabra. Não houve contato direto com o parlamentar, apenas a participação de seu auxiliar (fls. 09/10, 28/29, 30).

Reinterrogatório de Ronildo Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

Com relação ao Deputado Eduardo Seabra, Ronildo Medeiros disse que ele e Luiz Antônio efetuaram vários pagamentos ao chefe de gabinete do parlamentar, Pedro Braga de Souza Júnior, por emendas apresentadas para os exercícios de 2004 e 2005.

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emenda em favor de Mazagão, no valor de R$ 128.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, licitação esta vencida ou pela empresa Frontal ou pela Manoel Vilela de Medeiros-ME, ambas de propriedade de Ronildo. Disse que Pedro Braga teria sido o responsável pelo contato com o prefeito, para o acertamento dos detalhes pelo direcionamento da licitação.

Para o exercício de 2005, foi apresentada emenda em favor dos municípios de Tartarugalzinho, no valor de R$ 1.500.000,00, e Itaubal, no valor de R$ 485.000,00, ambos para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Também nesses municípios, quem fez contato com os prefeitos para o acertamento dos detalhes do direcionamento das licitações foi o assessor Pedro Braga.

No mês de dezembro de 2004, foi realizado o primeiro pagamento no valor de R$ 20.000,00, em espécie, o qual foi pago diretamente ao assessor no gabinete do parlamentar.

Depois, seguiram-se mais três pagamentos, nos valores de R$ 4.000,00, R$ 15.000,00 e R$ 5.000,00, sendo que este último restou registrado em diálogo interceptado e colacionado na representação policial do próprio reinterrogando.

Disse que não sabe dizer se esses valores eram repassados ao parlamentar e que o acusado Luiz Antônio teria efetuado outros pagamentos ao assessor Pedro Braga.

Em outras partes de seu depoimento, especialmente quando esclarece questões sobre conversas por telefone, Ronildo Medeiros menciona o parlamentar em outras situações.

Disse que o município de Tartarugalzinho foi beneficiado com recursos de emenda de autoria do deputado Benedito Dias e Mazagão e Santana do Amapá, com recursos de emenda do deputado Eduardo Seabra. O contato nos municípios, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações, foram realizados pelos assessores parlamentares Erick Janson, do deputado Benedito Dias, e Pedro Braga, do deputado Eduardo Seabra.

Com relação aos diálogos de índices 1002864, 1002873, 1006277 e 1009713, Ronildo esclareceu que no diálogo com Pedro Braga, ao fazer referência à expressão "bezerra de cinco pernas", está, na verdade, fazendo alusão a R$ 5.000,00, os quais vai repassar ao assessor parlamentar. Disse que Pedro Braga conversou pessoalmente com o prefeito de Itaubal, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação e que a licitação somente não ocorreu, porque o prefeito, ao final, desistiu. Nesse diálogo, Pedro Braga conversa com Ronildo e passa os dados de sua conta corrente, para receber o pagamento pelos serviços prestados e Ronildo pede a sua irmã, Neureny, para fazer depósito em favor de Pedro Braga.

Com relação ao diálogo de índice 1009631, Ronildo Medeiros esclareceu que estava conversando com Roberval, representante comercial. Segundo Ronildo, o deputado Benedito Dias apresentou uma emenda, para o exercício de 2005, em favor do município de Mazagão, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Paulo Mota é assessor parlamentar do deputado e que esse assessor não chegou a agendar com o prefeito de Mazagão. Ronildo Medeiros disse que o Deputado Eduardo Seabra apresentou uma emenda para o exercício de 2005, em favor do município de Ferreira Gomes, para a aquisição de medicamentos. Foi o assessor Pedro Braga quem entrou em contato com o prefeito do município, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação. A licitação foi homologada,

mas, até o momento, não houve a entrega dos medicamentos e nem o pagamento.

Segundo Ronildo, o deputado Eduardo Seabra também apresentou uma emenda, para o exercício de 2004, para a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 1.600.000,00. A licitação da Secretaria foi vencida pela empresa Suprema-Rio, foi homologada, mas não houve pagamento.

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/2006

A Srª. Maria da Penha, em sua reinquirição, destacou o nome do Deputado Eduardo Seabra entre a lista de parlamentares que trabalhavam com o "esquema" (fls. 3/7).

Análise de Transcrições e Gravações Telefônicas

A transcrição, obtida de um diálogo entre os Srs. Ronildo Medeiros e Rodrigo, dá indícios de que se trata de um dos pagamentos mencionados, provavelmente o do dia 17/01/2006, por meio de transferência bancária para uma conta da qual o Sr. Rodrigo tinha controle de acesso e saque. Este demonstra hesitação sobre quem seria o beneficiado: ele próprio ou outrem. O Sr. Ronildo, por sua vez, esclarece que seria o Sr. Pedro Braga, dizendo de início que Rodrigo deveria ligar apenas para Pedro Braga e mais ninguém.

Há também indício de que outra pessoa de seu gabinete, ou mesmo o próprio parlamentar, poderia receber a informação de que o dinheiro havia chegado. Ou então Ronildo estaria apenas reforçando ou

cumprindo recomendação, provavelmente do próprio Deputado, de que deveria sempre tratar diretamente com seu chefe de gabinete, **verbis**:

> Excerto da degravação da escuta telefônica nº COR015/06; sétima chamada telefônica, nome alvo – Ronildo, fone alvo - (65) 81132481, fone contato - (61) 92296475, interlocutores - Ronildo x Rodrigo, data - 18/01/2006, hora - 08:55:17.
>
> **O SR. RODRIGO** - Alô.
> **O SR. RONILDO** - Já tem 5 mil que foi passado para você aí, né?
> **O SR. RODRIGO** - Para mim?
> **O SR. RONILDO** - Não... Ô, acorda, pô. Ô Rodrigo.
> **O SR. RODRIGO** - Fala, Ronildo.
> **O SR. RONILDO** - Tem 5 mil que foi passado pra conta aí?
> **O SR. RODRIGO** - Não sei. Ninguém falou nada não.
> **O SR. RONILDO** - Hã. Tem que sacar lá os 5 mil. Já passei com CPMF já, entregar pra o Pedro. Pedro Braga. Sabe quem é, né?
> **O SR. RODRIGO** - Não, quem que é?
> **O SR. RONILDO** - Lá do Eduardo Seabra. Mas só com ele que tem que ligar.
> **O SR. RODRIGO** - Ah, tá.
> **O SR. RONILDO** - Eu vou mandar ele te ligar aí.
> **O SR. RODRIGO** - Então, tá bom. Pede ele para ele me ligar aqui.
> **O SR. RONILDO** - Tá. Confirma lá se o dinheiro já tá o.k. Dá pra você ligar?
> **O SR. RODRIGO** - Tá. Eu tô na Câmara aqui, aí eu *(ininteligível).*
> **O SR. RONILDO** - Não, olha aí, olha aí em baixo aí, que é mais rápido, uai.
> **O SR. RODRIGO** - Então, tá. Me liga daqui a 10 minutinhos, então.
> **O SR. RONILDO** - Não, você me liga aqui, nesse aqui a cobrar.
> **O SR. RODRIGO** - Tá privado o número, eu não sei.
> **O SR. RONILDO** - 8113-2481 (65)
> **O SR. RODRIGO** - Tá beleza.

O SR. RONILDO - Tchau.

O SR. RODRIGO - Valeu.

O SR. RONILDO - Tchau.

(*Fim de chamada*)

Deputada Elaine Costa (PTB-RJ)

Legislatura: 2003-2007

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal do Mato Grosso – 26/06 a 11/07/2006

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 26/06, 04, 05, 06, 10 e 11/07/2006, nos autos dos processos nsº 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, o acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin, acompanhado por sua ilustre defensora, Dra. Laura Gisele Maia Spínola, inscrita na OAB/MT nº 8687, afirmou que, no ano de 2003, conheceu a Deputada Federal Elaine Costa, através do Deputado Federal Fernando Gonçalves.

O acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que realizou um acordo com a Deputada Federal Elaine Costa, através do qual esta receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre os valores das emendas parlamentares destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo o acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin, para o exercício financeiro de 2004, a Deputada Federal Elaine Costa apresentou emenda no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e unidades móveis de saúde, em favor do município de São Gonçalo, no qual o seu marido era prefeito. Disse que a venda foi concretizada, porque, mais tarde, a Deputada Elaine Costa, esposa do prefeito Charles, de São Gonçalo, conversou com o interrogando reclamando sobre alguns problemas que o município teve com a entrega dos equipamentos.

O acusado afirmou que pagou à parlamentar cerca de R$ 30.000,00, enquanto que Ronildo Medeiros pagou R$ 170.000,00, o que totalizou R$ 200.000,00, a título de comissão.

O acusado assegurou que, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2005, efetuou a cota parte que lhe competia através de transferências bancárias ao assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa, Marco Antônio Lopes. Disse que acredita que Ronildo Medeiros também depositou parte do valor na conta do assessor parlamentar, e que o restante teria sido entregue em mãos.

No exercício financeiro de 2005, o acusado não executou nenhuma emenda da Deputada Elaine Costa.

Entre 2005 e 2006, Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que vendeu um veículo para a APAE de São Gonçalo, através de emenda da Deputada Elaine Costa. E, apesar da licitação ter sido direcionada, ninguém na APAE recebeu qualquer valor.

Para o exercício financeiro de 2006, o acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin asseverou que a Deputada Elaine Costa apresentou uma emenda genérica no valor de R$ 3.000.000,00, em favor dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. E, para a apresentação dessa emenda, a Deputada Elaine Costa recebeu antecipadamente a importância de R$ 120.000,00, em quatro parcelas mensais de R$ 30.000,00, realizadas entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2005 e janeiro de 2006, conforme diálogos colacionados na representação policial do próprio interrogado.

Com relação aos diálogos de índices 869904, 879352 e 880044, o Luiz Antônio esclareceu que havia sido acertado por ele e Ronildo quatro pagamentos de R$ 30.000,00, a serem realizados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2005 e janeiro de 2006, em favor da Deputada Elaine Costa. Segundo o acusado, esses pagamentos

seriam realizados até o dia 15 de cada mês e já era 21 de dezembro, razão pela qual a deputada estava impaciente. O acusado disse que os pagamentos eram realizados alternadamente entre ele e Ronildo. Os quatro pagamentos foram realizados, ora sendo dinheiro entregue em mãos da Deputada Elaine Costa ou do assessor Marco Antônio Lopes, ou, ainda, através da conta corrente deste. Tais pagamentos ocorreram a título de antecipação da comissão, por uma emenda genérica de R$ 3.000.000,00, em favor dos municípios do Rio de Janeiro para o exercício de 2006, na área da saúde. Alegou que a Deputada Elaine Costa também estava preocupada com a publicação da matéria, no Estado de Rondônia, sobre o Deputado Nilton Capixaba.

Com relação ao diálogo de índice 874137, Luiz Antônio esclareceu que o diálogo, sobre já ter pago R$ 40.000,00 à Deputada Elaine Costa e por estar por pagar mais R$ 30.000,00, refere-se a pagamentos de uma "conta corrente" contábil que o acusado tinha com a Deputada, em razão de diversas emendas direcionadas pela parlamentar em favor do grupo.

Com relação ao diálogo de índice 877401, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que os valores tratados no diálogo referem-se ao repasse do mês de dezembro, num total de R$ 30.000,00, que o acusado e Ronildo haviam se comprometido com a deputada Elaine Costa. Afirmou que esses mesmo repasse já foi tratado nos diálogos de índices números 874137 e 869904.

Com relação ao município de Tanguá, Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que a Deputada Elaine Costa teria realizado uma emenda, no valor de R$ 279.000,00, para aquisição de unidade móvel, exercício 2005. Por sua vez, o prefeito do Município de Tanguá estava pretendendo operar a licitação com outra pessoa, caso o interrogando não o procurasse. Contudo, o interrogando não executou essa licitação. Com relação ao diálogo de índice 829950, o interrogando esclareceu que

não houve licitação em Tanguá e que o prefeito não recebeu nenhuma antecipação.

O acusado afirmou que tinha a senha, para a indicação e acompanhamento dos processos junto ao Ministério da Saúde, da Deputada Elaine Costa, que lhe foi repassada pela própria parlamentar.

Depoimento de Darci José Vedoin – Justiça Federal do Mato Grosso – 20 a 24/07/2006

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 25, 26 e 27/07/2006, nos autos do processos nsº 2006.36.00.008041-2 e 2006.36.00.007573-6, o acusado Darci José Vedoin, acompanhado por sua ilustre defensora, Dra. Amanda de Lucena Barreto, inscrita na OAB/MT nº 9.516, afirmou que, em 2003, conheceu a Deputada Federal Elaine Costa, através de Marco Antônio Lopes, assessor da deputada

Darci José Vedoin afirmou que foi acordado com a Deputada Federal Elaine Costa o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Darci José Vedoin afirmou que a própria parlamentar ou seus assessores, Marco Antônio Lopes e Nívea Martins de Oliveira Ribeiro, quem faziam contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Assegurou que, inicialmente, a Deputada Elaine Costa destinou recursos para aquisição de equipamentos médico-hospitalares

e unidades móveis de saúde, para o município de São Gonçalo, onde o seu marido era prefeito.

Darci José Vedoin disse que pagou à parlamentar 10% sobre o valor dos recursos destinados. E, para o exercício de 2006, o acusado sabe que Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira Medeiros fizeram um acordo com a parlamentar, acerca de emendas, no qual se comprometiam a uma comissão mensal no valor de R$ 30.000,00. Contudo, não soube dizer em quantas parcelas o acordo foi acertado e nem quantas já foram pagas.

Com relação ao acusado Marco Antônio Lopes, o Darci José Vedoin esclareceu que se trata do assessor parlamentar da Deputada Federal Elaine Costa. Assegurou que, sob orientação da parlamentar, o assessor tanto fazia contato nos Ministérios como junto a prefeitos, para tratar das emendas e das licitações. Disse também que Marco Antônio Lopes também emprestou a sua conta corrente para que fosse utilizada na transferência de recursos para Brasília e posterior saque, para pagamento de comissões a parlamentares. Por tais serviços prestados, Marco Antônio Lopes recebia algumas ajudas financeiras esporádicas.

Afirmou que, algumas vezes, Marco Antônio Lopes, após sacar o dinheiro de sua conta, entregava pessoalmente a parlamentares e, outras vezes, entregava o dinheiro ao Darci José Vedoin e a Luiz Antônio Trevisan Vedoin.

Por fm, o acusado afirmou que, em virtude da operação policial, não haveria uma reunião, agendada com a Deputada Elaine Costa, para acertar sobre emendas parlamentares, licitações e comissão.

Com relação à acusada Nívea Martins Ribeiro, Darci José Vedoin esclarece que se trata da chefe de gabinete da Deputada Elaine Costa. Afirmou que Nívea Martins Ribeiro era responsável por fazer

contato com as prefeituras, para acertar os detalhes das licitações direcionadas e esporadicamente recebia alguma ajuda financeira, pelos serviços prestados.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal no Estado do Mato Grosso – 13 a 19/07/2006

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 14, 17 e 18/07/2006, nos autos do processo nº 2006.36.00.007610-0, o acusado Ronildo Pereira Medeiros, acompanhado por sua ilustre defensora, Dra. Amanda de Lucena Barreto, inscrita na OAB/MT nº 9.516, afirmou que foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo no sentido de que a Deputada Elaine Costa receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares

O depoente disse que tinha contato pessoal com a Deputada Elaine Costa, tendo já conversado com ela algumas vezes. Disse que realizou, entre os anos de 2005 e 2006, uma antecipação para que a parlamentar destinasse recursos para a área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares

A título de antecipação, o depoente disse que depositou na conta de Marcos Ferreira Trindade, no dia 27/10/2005, conforme depósito de fls. 715 dos autos, a importância de R$ 30.000,00, sendo que o depósito na conta de Marcos Ferreira Trindade se deu a pedido do assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa, Marco Antônio Lopes.

Em 25/01/2006 e 26/04/2006, o depoente disse que entregou as importâncias de R$ 30.000,00 e R$ 10.000,00, respectivamente, a Marco Antônio Lopes, fls. 715 dos autos, vez que a

Deputada Elaine Costa apresentou emenda parlamentar no valor de R$ 1.600.000,00 ao IPES, no Rio de Janeiro. Afirmou que os valores destinados ao IPES foram empenhados, mas ainda não foram executados.

O depoente acredita que o pagamento, em favor da Deputada Elaine Costa, no valor de R$ 30.000,00, em 31/08/2005, registrado às fls. 1.499, do volume V, dos autos do processo nº 2006.36.00.007613-1/IPL-041/2004, trata-se de pagamento de comissão pelas emendas realizadas em São Gonçalo, sendo que se trata de pagamento de parte da comissão, realizado entre os anos de 2004 e 2005.

Ronildo Pereira Medeiros disse que se recorda que durante o ano de 2004 havia participado de uma licitação no município de São Gonçalo, o qual havia sido beneficiado por uma emenda da Deputada Elaine Costa, no valor de R$ 2.000.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A licitação teve por vencedoras as empresas KLASS, de propriedade da família Vedoin, e a FRONTAL, de propriedade dele. Na época da licitação, segundo o acusado, o prefeito do município, Charles, era o marido da Deputada Elaine Costa. E, por estar terminando o mandato de prefeito, o município estava sem recursos para aportar a contrapartida, no valor de R$ 400.000,00. Por essa razão, o depoente disse que não entregou os equipamentos correspondentes à contrapartida. Contudo, após assumir o novo prefeito, em janeiro de 2005, o depoente disse que passou a negociar com Alberto Amed, secretário de finanças do município.

Ronildo Pereira Medeiros esclareceu que chegou a Alberto através de Marco Antônio Lopes, assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa. Afirmou que, mediante o pagamento de 5% a Alberto Amed, a contrapartida foi paga e os equipamentos entregues. E, segundo o depoente, Alberto Amed é sócio-proprietário do jornal "O Povo", no Rio de Janeiro, que colaborava com Luiz Antônio e o depoente

na publicação de editais. Para o depoente, o contato, dentro do jornal, também ocorria através de Carlos Augusto Haasis Neto, conhecido por Guto. Através desse jornal, os editais constavam em alguns poucos exemplares, à exceção dos distribuídos nas bancas, apenas para comprovação da publicação.

O depoente acredita que os pagamentos de fls. 226 e 227, do avulso IV, referem-se a pagamento de comissão em favor de Alberto Amed, por parte da empresa PLANAM.

Ainda com relação à Deputada Elaine Costa, Ronildo Pereira Medeiros declarou que, ainda, conforme extrato de conta corrente da empresa Manoel Vilela de Medeiros-ME, de sua propriedade, fls. 85/86 do avulso VII, realizou no dia 17/01/2005, um pagamento em favor da Deputada Elaine Costa no valor de R$ 23.038,00, a título de adiantamento de comissão na "conta corrente" contábil que o depoente possuía com a parlamentar. Ronildo Pereira Medeiros esclareceu que o favorecido pelo depósito, Adailton da Silva Souza, é pessoa ligada ao assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa, Marco Antônio Lopes.

Com relação a Deputada Elaine Costa, o depoente declarou, ainda, conforme planilha de fls. 98, extrato da conta corrente da empresa Manoel Vilela de Medeiros-ME, de fls. 99, e cópia de cheque de fls. 101, todos do avulso VII, trata-se de antecipação de comissão à parlamentar em 30/08/2005, no valor de R$ 9.500,00, pelas emendas a serem propostas para o exercício de 2006.

Em outra oportunidade, o depoente realizou licitações junto à Irmandade Santa Casa de Dois Córregos, em Dois Córregos, nos valores de R$ 320.000,00 (emenda parlamentar do Deputado Bispo Wanderval Santos), de R$ 160.000,00 (emenda do Deputado Ildeo Araújo), de R$ 48.000,00 (emenda do deputado Ildeo Araújo) e de R$ 800.000,00 (emenda do Deputado Professor Irapuan Teixeira), todas

referentes ao exercício do ano de 2004, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Essa instituição [Irmandade Santa Casa de Dois Córregos] foi sugerida pelo depoente e Luiz Antônio aos parlamentares, como beneficiária dos recursos, em razão de já conhecerem a Dra. Mara, dirigente da instituição. A Dra. Mara foi apresentada ao depoente e a Luiz Antônio por Marco Antônio Lopes, assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa. Disse, ainda, que a Dra. Mara chegou a pedir ao depoente R$ 50.000,00, a título de comissão, sob pena de denunciar o esquema de direcionamento das licitações, contudo o pedido não foi aceito.

No Município de São Gonçalo, segundo Ronildo Pereira Medeiros, Marco Antônio Lopes, assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa, é quem faz o contato com o prefeito. Na planilha de fls. 98 do avulso VII, assim como o extrato da empresa Manoel Vilela de Medeiros-ME, de fls. 99 de mesmo avulso, e comprovante de depósito de fls. 100 do avulso VII, registram o pagamento de R$ 19.186,00 em favor de Alberto Hamed, secretário de finanças do município de São Gonçalo. Esse valor foi pago a Alberto, a título de comissão pela licitação ocorrida no município.

Ronildo Pereira Medeiros disse que os comprovantes de depósito, de fls. 103 do avulso 7, referem-se a ajuda realizada por ele em favor dos assessores parlamentares Nívea Martins de Oliveira Ribeiro, que recebeu em 29/08/2005, depósito em dinheiro no valor de R$ 3.837,30 em nome de Marilene Maria da Silva, também assessora, e Marco Antônio Lopes recebeu em 29/08/2005, depósito em dinheiro a importância de R$3.837,30, todos assessores da Deputada Elaine Costa.

Com relação à Deputada Elaine Costa, Ronildo Pereira Medeiros declara, ainda, que a referência ao pagamento de R$ 40.000,00, mencionado às fls. 735-v dos autos, diz respeito à

antecipação de pagamento da comissão pela emenda a favor do município de São Gonçalo.

Ronildo Pereira Medeiros disse que possuía, juntamente com Luiz Antônio, a senha individual da Deputada Elaine Costa. E essa senha era utilizada para a definição das instituições beneficiadas com os recursos das emendas, assim como para a definição de valores. Afirmou que tanto a definição das instituições a serem beneficiadas, sejam elas municípios ou entidades não governamentais, assim como a definição dos valores das emendas, eram definidas em comum acordo com a parlamentar. Disse que as senhas foram repassadas ao depoente e Luiz Antônio, ora pelo próprio parlamentar, ora pelo chefe de gabinete. E que a parlamentar tinha pleno conhecimento que Ronildo Pereira Medeiros e Luiz Antônio possuíam as senhas individuais.

Com relação ao acusado Marco Antônio Lopes, o depoente esclarece que se trata de assessor parlamentar do gabinete da Deputada Elaine Costa. Afirmou que Marco Antônio Lopes era responsável pela operacionalização das emendas e pelas licitações, assim como era responsável pela parte financeira do gabinete, recebendo as comissões da parlamentar. Pelos serviços prestados, o assessor também recebia ajudas financeiras.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Departamento de Polícia Federal – 08/05/2006

No Termo de Reinquirição, prestado por Maria da Penha Lino, em 08/05/2006, no Departamento de Polícia Federal na Superintendência Regional em Mato Grosso (IPL: 248-2006), afirmou que a Deputada Elaine Costa está envolvida no esquema "até o pescoço" e quem trabalha com a referida deputada é um assessor conhecido como "Marquinho", que também teve prisão temporária decretada e está

foragido e é filho de um juiz . Maria da Penha afirma ainda que presenciou "Marquinho" cobrando valores na Planam, bem como ligando para a empresa "atrás de dinheiro". Afirmou ainda, que Nívea Martins de Oliveira Ribeiro, assessora da deputada Elaine Costa também ligava cobrando valores da Planam.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal do Mato Grosso – 10/06/2006

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 10/06/2006, nos autos do processo n º 2006.36.00.007583-9, a acusada Maria Estela da Silva, afirmou que, tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Entretanto, a depoente não pôde afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação.

A depoente disse que também não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo a depoente, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores. Afirmou que os assessores parlamentares passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

A depoente também disse que a Deputada Federal Elaine Costa foi autora de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Depoimento de Jairo Langoni Carvalho — Justiça Federal no Estado do Mato Grosso

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 16/06/2006, nos autos do processo nº 2006.36.00.007601-0, o acusado Jairo Langoni Carvalho afirmou que durante os meses em que trabalhou juntamente com os acusados Luis Antônio e Ronildo, e pôde verificar que esses mantinham contato sobre as emendas parlamentares da Deputada Elaine Costa.

Disse que em Niterói, o depoente visitou o município e falou com Bruno, a pedido de Marquinho, ligado à Deputada Elaine Costa.

Jairo Langoni Carvalho afirmou que no município de São Gonçalo, o depoente conversou com o chefe de gabinete da prefeita Aparecida Panisset, a pedido de Marquinho, assessor do gabinete da deputada Elaine Costa, sendo a emenda no valor de R$ 400.000,00, mais ou menos.

Depoimento de Rogério Henrique Medeiros de Freitas — Justiça Federal no Estado do Mato Grosso

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 08/06/2006, nos autos do processo nº 2006.36.00.007588-7, o acusado Rogério Henrique Medeiros de Freitas afirmou que possuía uma lista com nomes de municípios do Rio de Janeiro, o valor das emendas, a contrapartida dos municípios, a senha dos municípios e o

nome do deputado responsável pelas emendas. Nessa lista de deputados, o interrogando se recorda do nome da Deputada Elaine Costa.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

No relatório que a Polícia Federal encaminhou a esta CPMI sobre gravações concernentes à Deputada Elaine Costa, constam as seguintes sínteses das conversas Em interceptação telefônica do alvo (65) 8401-2991, tendo como interlocutores Darci Vedoin e a Deputada Elaine Costa, ocorrida em 16/12/2005, às 10h 09, a Deputada Elaine Costa manda alguém efetuar ligação telefônica para Darci Vedoin. A Deputada Elaine Costa pergunta ao Darci Vedoin pelos carros. Diz que está muito nervosa e que o Darci Vedoin já conseguiu aborrecê-la no meio do caminho, quando ia para APAE. Darci diz que são feitas duas licitações e se ela já tivesse pago, o outro carro já estaria no Rio. Diz que são dois carros para entregar, são duas notas fiscais, e que ela fez um cheque para as duas notas fiscais, e que não podia ter sido feito assim. Diz que a Vera só precisa pagar um carro. Afirma que o Uno já está no Rio, na Av. Brasil, que somente após o pagamento da Vera que Darci pagará a concessionária. A Deputada Elaine Costa disse que isso não foi combinado. A Deputada Elaine Costa disse que ontem foi igual a uma palhaça para comprar brinquedo para dar para as crianças e que a festa já está pronta. Darci Vedoin se justifica que é só pagar uma nota. A Deputada Elaine Costa disse que não chegaram os dois carros e que a Vera não vai pagar um carro só. Darci fala para a Deputada Elaine Costa que deve ser pago um carro e que o outro será entregue dentro de uma hora. Darci diz que está com o motorista lá e que ele não vai a lugar nenhum. Diz que o carro é um Uno, que está na concessionária, na Av. Brasil, no Rio. A Deputada Elaine Costa falou que a Vera liga todos os dias para ela, que é uma pessoa que tem medo de fazer qualquer coisa errada porque é presidente da instituição há 10 anos.

Darci diz que a Vera não pode fazer um só cheque, porque terá problemas. Será um cheque para pagar duas empresas diferentes, duas licitações diferentes. Darci falou que não aceita um cheque e que se ela fizer isso, ele retornará o dinheiro para Vera na mesma hora. Darci, então, passa o telefone para Luiz Antônio que continua a conversa com a Deputada Elaine Costa. Luiz Antônio disse que ao montar o carro, agrega valor, para depois entregá-lo. Luiz Antônio diz que não justifica comprar um carro para sua empresa e depois transferi-lo porque gera ICMS, emplacamento e tudo. Para não ter esse problema, Luiz Antônio disse que o carro está na Brilhauto, no Rio de Janeiro, para fazer faturamento direto para a Vera, porque é isenta de IPVA e tudo. Luiz Antônio disse que a Brilhauto não libera o carro se ele não pagar. Então, Luiz Antônio afirma que se Vera pagar os R$ 104.000,00 pelo carro, ele iria transferir para a conta de uma pessoa da sua confiança no Rio de Janeiro. Luiz Antônio disse que tem um motorista para pegar o carro ainda hoje e levá-lo da Brilhauto direto para APAE. Luiz Antônio disse que não vai intermediar a venda porque isso vai gerar imposto e agregar valor. Luiz Antônio disse que não justifica comprar um carro e vendê-lo para Vera sem colocar nada dentro do carro. Luiz Antônio disse que ambulância agrega valor, colocam-se equipamentos, senão geram problemas para a Vera. Luiz Antônio afirma que o carro já está há mais de 30 dias na Brilhauto. Luiz Antônio diz que só quer que lhe paguem os R$ 104.000,00, que em uma hora o Uno estará na porta da Vera.

Com relação ao diálogo acima (índice 835627), Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que se tratava de uma emenda de R$ 120.000,00, de autoria da Deputada Elaine Costa, em favor da APAE de São Gonçalo Segundo ele, a APAE licitou uma unidade móvel de saúde e um veículo pequeno de passeio. Afirmou que forneceu apenas a unidade móvel e o veículo de passeio foi fornecido pela empresa Brilhauto. A unidade móvel foi vendida por R$ 96.000,00. Apesar dos

veículos terem sido fornecidos por empresas diferentes, a direção da APAE queria emitir um único cheque. Dessa forma, foi feita uma confusão toda em torno da necessidade de serem emitidos dois cheques, um para cada empresa. Assegurou que a Deputada Elaine Costa recebeu, por essa emenda, através da conta corrente que possuía.

A Corregedoria da Câmara dos Deputados encaminhou a esta CPMI transcrições de gravações envolvendo a Deputada Elaine Costa e seus assessores parlamentares, Marco Antonio Lopes, conhecido como "Marquinho" e Nívea Martins de Oliveira Ribeiro, sua chefe de gabinete .

DEPUTADA ELAINE COSTA
(Primeira chamada telefônica)
Nome alvo - Darci Vedoin
Fone Alvo - (65) 84143604
Interlocutores - Darci x Luiz Antônio
Data - 09/11/2005
Horário - 12:32:59
(...)
O SR. DARCI - Não, tudo bem, ele quer o ônibus, aquele ...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Depois que ele fizer, a gente dá.
O SR. DARCI - Hã, hã. Eu falei pra ele. Não, quarta-feira eu tô aqui. Se o senhor se comprometer de fazer e tal... é outra coisa pra nós acertarmos e fazermos.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí? E a Elaine? Esteve lá ou não?
O SR. DARCI - Mas ela mandou avisar que ela não pode ir. Então, fiquei agora de ir à tardinha.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, tá bom, então.
O SR. DARCI - Tá bom?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Beijo.
O SR. DARCI - Beijo, tchau.
(Fim da chamada.)
(Segunda chamada telefônica.)
Nome Alvo - Darci José Vedoin
Fone Alvo - (65) 84143604
Interlocutores - Darci x HNI
Data - 15/12/2005
Horário - 7:45:34
(Não identificado) - Bom-dia, Darci.

O SR. DARCI - Oi.
(Não identificado) - Tudo bem?
O SR. DARCI - Bom. Acordando agora?
(Não identificado) - Hã? Tô na Câmara.

O SR. DARCI - Não, você tá me acordando, caramba.
(Não identificado) - Ah, é?
O SR. DARCI - (Ininteligível.) tá?
(Não identificado) - Deixa eu te falar. É, o do Zé Divino, tá, e o da Elaine foi empenhado ontem, tá?
O SR. DARCI - Tá bom, então.
(Não identificado) - Tá? Depois eu te passo aqui as notas.
O SR. DARCI - Depois eu falo contigo aí, então. Tá bom?
(Fim da chamada.)
(Terceira chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - (21) 22628391
Interlocutores - Luiz x Ivo
Data - 15/12/2005
Horário - 10:23:45
(...)
O SR. LUIZ - Aí o seguinte: tem 2 empenhados de 700 mil mais 100.
O SR. IVO - Três empenhados de 700 mil mais 100?
O SR. LUIZ - Dois. Dois, dois.
O SR. IVO - Dois?
O SR. LUIZ - É. Que pode ser do Divino, da Elaine e do Coriolano.
O SR. IVO - Divino, da Elaine, do Coriolano.
(...)

(Quarta chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - (61) 32155728
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho
Data - 15/12/2005
Horário - 11:04:47
A SRA. NÍVEA - Alô.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem?
A SRA. NÍVEA - Nívea.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala, Nívea.
A SRA. NÍVEA - Fala.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Marquinho tá aí?
A SRA. NÍVEA - Tá. Marquinho, telefone. O Prefeito tá aqui. Ouviu?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quê?
A SRA. NÍVEA - Pera aí. (Pausa.)
(...)
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ele queria? Ele coloca.
O SR. MARQUINHO - (Risos.)
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí, na dele, faz o seguinte: deixa do jeito que tá aí, pode pôr.
O SR. MARQUINHO - Tá.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Só que, na hora que for licitar, eu vou aumentar 5 mil, vou diminuir 5 mil no carro popular. Você sabe que não precisa ser o mesmo valor, né? Cê é um cara inteligente, né?
O SR. MARQUINHO - Sei não. Mas vem cá, eu tô falando da... da... da Tanguá.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, é o mesmo.
O SR. MARQUINHO - Um carro popular o quê? Aqui são duas...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não tem?
O SR. MARQUINHO - Não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tem um carro popular, (ininteligível) da contrapartida, meu amigo.
O SR. MARQUINHO - Cê colocou?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É lógico, ué! Da onde eu ia tirar mais 30 mil? Não tem como subir.
O SR. MARQUINHO - Ué, não achei aqui não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tem aí sim, ué, dá uma olhada aí.
O SR. MARQUINHO - Tem um gabinete aqui...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Qual que é o gabinete? (Ininteligível.)
O SR. MARQUINHO - Cento e vinte e cinco.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá, e o lote 148, né?
O SR. MARQUINHO - Cento e quarenta e oito.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, o resto é um carro popular. A menina não passou não, do carro popular?
O SR. MARQUINHO - Carro popular, não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, pera aí, vai passar agora. Daí, o seguinte...
O SR. MARQUINHO - Pera um pouquinho, deixa eu só ver aqui... Deixa eu ver aqui... Tem aqui um jet summer... Não, reformulação é Tanguá. Cês tão enviando Tanguá...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou mandar passar agora. Só que, assim, na hora que for comprar o carro popular, vamos comprar mais barato e comprar um pouco mais caro o outro, tá, que isso é estimativa, cê sabe disso, né?
O SR. MARQUINHO - Oi?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Isso é estimativa, né? Só um minutinho. Pera aí. Oi...
(...)

(Quinta chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - (61) 32155728
Interlocutores - Darci x Deputada Elaine Costa / Luiz Antônio x Deputada Elaine Costa
Data - 16/12/2005
Horário - 10:09:06

(Não identificado) - Alô.

O SR. DARCI - Bom-dia.
(Não identificado) - Bom-dia, Darci.
O SR. DARCI - Tudo bem?
(Não identificado) - Tudo. Deixa eu te botar pra falar com a Deputada. Pera aí. (Pausa.)
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Alô.
O SR. DARCI - Bom-dia, Deputada.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Bom-dia, Darci.
O SR. DARCI - Tudo bem?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Darci, cadê os carros, Darci?
O SR. DARCI - Tá... Um tá indo... Pera, deixa... deixa... deixa eu explicar, depois...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Mas a gente não combinou isso. A gente combinou (ininteligível). Eu prorroguei a data...
O SR. DARCI - Tá, pera aí! Posso... posso...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Não.
O SR. DARCI - Posso falar com a senhora?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Pode. Eu estou muito nervosa. Eu prorroguei a data da entrega....
O SR. DARCI - Não, não é pra senhora ficar nervosa, não.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Mas eu estou. Você já conseguiu me aborrecer no meio do caminho, eu indo pra APAE.
O SR. DARCI - Pera aí um pouquinho... pera...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Eu, eu, eu... Não, agora...
O SR. DARCI - Deixa, deixa eu lhe explicar, que a senhora vai me dar razão no final...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá bom.
O SR. DARCI - Tão feita 2 licitações. Se ela tivesse pago, esse outro carro já estaria... Porque (ininteligível) tá aí no Rio, inclusive.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Hã?
O SR. DARCI - Tá? São 2 carros pra entregar. São 2 notas fiscais, e ela fez um cheque pras 2 notas, que não pode ser feito. Então, nós fizemos isso: mandamos 2 notas, mandamos 2 notas. Aí ela vai pagar um carro e o outro carro... O Uno tá aí no Rio, tá na Av. Brasil. É só ela pagar, eu pago a concessionária e vai entregar lá agora, de manhã ainda.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - É, Darci, mas a gente não combinou isso.
O SR. DARCI - Mas tá...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Fui igual uma palhaça ontem lá pro cara comprar brinquedo pra dar pras crianças...
O SR. DARCI - Deputada, deixa eu explicar. Só ela pagando...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - A festa tá toda pronta...
O SR. DARCI - Ela pode...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Eu tô no meio do caminho...
O SR. DARCI - Paga uma nota...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Ela me disse que não chegaram os 2 carros e que ela não vai pagar um carro só.

O SR. DARCI - Não, ela paga um, o outro entrega dentro de uma hora. Eu tô com o motorista lá, inclusive. Eu tô com o motorista lá. Não vai a lugar nenhum. O carro Uno, é um Uno, tá na concessionária, na Av. Brasil, aí no Rio.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Pois é, Darci, mas isso é difícil, porque ela liga pra mim todo dia me falando. Todos os dias a Vera me liga. Ela é uma pessoa que ela tem medo de fazer qualquer coisa errada porque ela...
O SR. DARCI - Não, ela... Ó, Deputada, ela tem que...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - ... é presidente dessa instituição há 10 anos.
O SR. DARCI - Ela tem que... Ela não pode fazer um cheque. Aí, sim, vai dar problema. Ela fazendo um cheque pra pagar 2 empresas diferentes, e 2 licitações diferentes. Ela não pode... Eu não aceito isso. Se ela fizer isso de um cheque só, eu retorno o dinheiro pra ela na mesma hora. Aí, sim, o problema tá feito. São 2 empresas diferentes. Pera aí que o doutor daqui explica direitinho pra senhora, tá?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá bom.
O SR. DARCI - Grande abraço pra senhora. Terça-feira eu vou tomar um café com a senhora lá.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá bom.
O SR. LUIZ - Deputada...
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Oi, Luiz Antônio.
O SR. LUIZ - A senhora tem um minutinho, só pra mim explicar pra senhora?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Dou. Dou sim.
O SR. LUIZ - Então, deixa eu falar pra senhora. Esse carro que foi aí, o transporte, a gente agrega valor. A senhora sabe, né? A gente compra o carro, monta, tal e agrega valor nele e entrega. O Uno não justifica eu comprar pra minha empresa e transferir pra ela, porque daí vou gerar imposto, ICMS, emplacamento e tudo. Pra não dar esse problema, eu fiz o seguinte. Eu pedi o carro - o carro está na Brilhauto, no Rio de Janeiro - pra fazer faturamento direto pra ela, porque ela é isenta de IPVA tudo, entendeu?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Luiz...
O SR. LUIZ - A Brilhauto, ela não libera o carro se eu não pagar. E como que a minha empresa vai pagar se não sou eu que vou retirar o carro? Então, se a ela me pagasse esse carro, 104 mil, eu ia transferir pra conta de uma pessoa minha que tá no Rio de Janeiro, motorista, ele ia transferir, ia pagar no cheque, pra pegar o carro ainda hoje, entendeu? Pra levar direto pra ela. Um faturamento da Brilhauto, da FIAT direto pra APAE. Eu não vou intermediar essa venda porque isso não vai gerar imposto e agrega valor... Não justifica eu comprar um carro e vender pra ela sem colocar nada dentro do carro. Ambulância você agrega valor. Coloca um equipamento, você tem que justificar. Senão vai dar até problema pra ela. Estou querendo resolver um problema pra ela, entendeu, Deputada? Inclusive esse carro... esse Uno faz mais que 30 dias tá na Brilhauto já.

A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Sei.
O SR. LUIZ - Ele é 4 portas, do jeito que ela pediu. Eu não tô pedindo pra ela pagar... Eu nem quero que ela pague o total. Só quero que me pague 104, o Uno daqui... daí uma hora o Uno tá na porta dela. Só isso.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá bom.
O SR. LUIZ - Tá bom, Deputada?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá bom, Luiz.
O SR. LUIZ - Então, tá bom. Um abraço.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá, outro.
(Fim da chamada.)

(Sexta chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - (61) 84832462
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho
Data - 16/12/2005
Horário - 11:10:10
O SR. MARQUINHO - Alô.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala, Marquinho.
O SR. MARQUINHO - Isso aí, tudo que tá acontecendo é porque não me escutou ontem à noite. Se você tivesse...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.)
O SR. MARQUINHO - Se você tivesse ligado pra Deputada...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.)
O SR. MARQUINHO - Não, você não tá...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - ... agora, final do mês, ela vai esperar do mesmo jeito que eu esperei. Não tem problema não, ué.
O SR. MARQUINHO - O problema tá é que pra você não tem problema é que você tá bem. E eu?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Bem o quê, Marquinho? Vem cá, deixe eu falar pra você, cara. Sabe qual é o problema? É que lá... Deixe eu falar pro cê. É complicado. O Uno, meu amigo, é concessionária. Alguma vez cê já conseguiu pegar um carro da concessionária sem pagar? Me fala. Conseguiu ou não?
O SR. MARQUINHO - Não, não...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Só uma pergunta pra você. Você conseguiu ou não?
O SR. MARQUINHO - Não, não consegue. Agora...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ô, Marquinho, deixe eu falar pra você. Aí cê vai ver se vai me dar razão ou não. Se eu pegar esse Uno e faturar pra minha empresa, eu vou ter que emitir uma nota da minha empresa. Isso aí... Você tem (ininteligível). Vai dar, vai dar, vai dar... Eu não vou ter que pagar imposto? Eu vou ter que pagar emplacamento? Pra que eu ia fazer isso? Eu vou pegar o Uno que tá lá, na Av. Brasil, na Brilhauto, ela ia me pagar os 104, e eu ia chegar pro cara lá e ia dar 2 mil reais, 3 mil, sei lá, o valor que for de caução, pro cara ir pegar o carro e levar lá pra receber. Agora, vem cá. Vocês mandam fazer um cheque só, a Nívea manda fazer, entendeu? Pra que que eu vou fazer uma

coisa dessa, então me fala? Agora, vem cá. Vai tá lá (ininteligível) 30 mil e (ininteligível) receber, cara. Tem problema não. Agora, cês entram, fazem aquele bafafá, vira aquele negócio, aquele disse-que-me-disse. Eu não sei pra que complicar, cara.
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.)
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Você entendeu? Veja bem. A mesma coisa justifica, ô, Marquinho, eu pegar um carro aí... Ó, veja bem: eu tô em Brasília, moro em Brasília, ir na concessionária lá, em vez de eu mandar direto da concessionária e emitir a nota eu mandar emitir para sua garagem para você mandar emitir uma nota pra mim? Justifica uma coisa dessa?
O SR. MARQUINHO - Não, mas deixa eu te explicar uma coisa.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.) Vai dá (ininteligível).
O SR. MARQUINHO - O que que eu te expliquei ontem? Que que eu te pedi ontem?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deixa eu te falar pro cê. Vai dá uma (ininteligível) cês vão conseguir colocar essa mulher presa. Sabe por quê? Porque o carro tá lá. O carro está lá, Marquinho, (ininteligível) o carro tá pronto. O carro tá pronto. Faz 30 dias que o carro tá lá. Só que eu não posso pagar uma coisa que não é minha, cara. Cê entendeu? Eu precisava que essa mulher... se ela fosse gente boa... (ininteligível) fala assim: não, paga direto à Brilhauto, deposita dinheiro na conta da Brilhauto. É só ela pegar o carro, entendeu? Mas ninguém escuta, quer brigar, quer... cê entendeu? Como que eu vou comprar um carro da Brilhauto pra minha empresa PLANAM de Cuiabá, aí vou emitir uma nota para a APAE de São Gonçalo com o mesmo preço? Isso aí vai dá o quê? Que é alguma coisa, é rolo, cara. Depois vai dá problema para ela na prestação de contas, vai dá problema para Deputada. Agora, vocês não vê. Vocês acham que tudo nós somos culpado. Vocês, o que eu falo vocês, não é você, entendeu, Marquinho, eu tô falando vocês é aí, entendeu? Agora, tudo bem. Vou fazer do jeito que ela quer, só que depois eu não vou responder por um problema que podia ter, um problema. É 24 mil? Vinte e quatro mil eu comprei o carro, vou vender por 24. Se depois o Tribunal de Contas vem falar: mas como que você comprou da empresa de Cuiabá por 24 e ela comprou por 24? Por que você comprou isso aqui? Beneficiando quem? Eu não quero nem saber. Vou fazer... Não sei. Vou sumir, vou me inventar... Vou falar pra Deputada: Deputada, vocês estão complicando. Pra quê toda essa dificuldade? (Ininteligível) quer pagar segunda? Paga segunda. Não tem problema não. Não vou me estressar. Não vou brigar. Entendeu, ô, Marquinho, eu não vou mais não.
O SR. MARQUINHO - Deixa eu te explicar uma coisa. Mesma coisa...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vem cá, deixa eu falar pra você mais uma coisa: a gente trabalha com mais, mais de 60 aí, cê sabe disso.
O SR. MARQUINHO - Hã, hã.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Problemas têm, com certeza, vou te falar. Tem um probleminha aqui, um probleminha ali, a gente vai e

resolve, mas, meu amigo, o negócio dela é tudo problemático, cara. Não tem um, um negócio que a gente consegue fazer que não tenha problema, cara. Um, um único.
O SR. MARQUINHO - Não, eu sei.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Será que o errado somos só nós? (Ininteligível.) vem cá, (ininteligível) com todo mundo a gente consegue fazer, concretizar o negócio, se não é 100%, 95, cê vai, ajeita, resolve probleminha, resolve probleminha ali. Agora, da mulher lá, todo negócio que a gente faz é problema, cara. Todo. Não tem um que a gente consegue concretizar 100%. Se ela quiser, tem que benzer.
O SR. MARQUINHO - Cê lembra ontem, cê lembra ontem que eu te pedi pro cê ligar para ela?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Lembro.
O SR. MARQUINHO - Então... Por que cê não ligou?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas ligar para falar o quê, Marquinho?
O SR. MARQUINHO - Falar pra ela o quê? Deputada, olha, eu tô entregando uma ambulância aí amanhã. Amanhã, 9h da manhã, pede pra Vera ir lá, a gente vai com ela em tal lugar, dá lá 2 mil reais de... dá caução, o cara entrega o caro pra ela lá.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não... Tanto é que lá eu já falei com cheque com carro na mão, cara.
O SR. MARQUINHO - Oi?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Já falei com cheque na mão.
O SR. MARQUINHO - Já foram lá buscar o Uno?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, o Uno tá lá. Só que ela tá faturando pela minha empresa de Cuiabá, aí eu tô vendo. Isso vai virar uma merda tão grande (ininteligível) lá. Tô te avisando.
O SR. MARQUINHO - Mas vem cá, tu já ligou lá na Ford, lá na FIAT?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quê?
O SR. MARQUINHO - Cê fez o quê? Cê ligou na FIAT lá...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tava faturado o carro pra mulher, tá?
O SR. MARQUINHO - Tá.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Só que o carro cê sabe que... vai numa concessionária fala que eu quero tirar o carro sem pagar. Eu sou aqui de Cuiabá. O cara vai rir da minha cara. Cê concorda ou não?
O SR. MARQUINHO - Hã, hã.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O carro tava faturado pra APAE. Mandei cancelar, pra faturar pra Cuiabá, entendeu?
O SR MARQUINHO - Hã, hã.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí a nota fiscal vai ter... o cara vai me passar um fax eu vou pagar o carro. Aí segunda-feira vou levar o carro lá, vai pagar (ininteligível). Não tem problema. Só que vai dá merda pra ela, entendeu? Eu só tô falando isso. Depois: Ah, Luiz Antônio, vocês fizeram. Não, já tá ciente do problema. Já tô avisando. Não quis fazer daquele jeito... E outra coisa: quem que mandou fazer um cheque de 128, se eu não ganhei a licitação de 128? Também é louca, cara?

O SR. MARQUINHO - Não. Já discuti com a Nívea hoje lá. Vou dizer uma coisa pro cê: Antônio, eu tô querendo... vou perguntar pra ela se ela quer que eu saia. Eu vou sair, entendeu. Quero sair.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quero que explique (ininteligível) isso pra Nívea, cê entendeu?
O SR. MARQUINHO - Eu (ininteligível), porque o que acontece é uma situação (ininteligível), porque ela, na hora de comer, ela sabe. Agora, na hora que é pipoca, ela quer sair fora.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deixa eu falar pro cê. Olha só o problema: como que o carro, meu amigo... eu não agrego valor, justifica eu comprar um carro e vender pelo mesmo valor?
O SR. MARQUINHO - Não, não justifica.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então?
O SR. MARQUINHO - Sabe, a única coisa que podia ter feito é falado com ela agora, ter ido lá (ininteligível) na FIAT, falado com o gerente, mandar ele faturar, ela fazer uma ordem de pagamento pro cara.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, eu vou fazer isso aqui.
O SR. MARQUINHO - É a melhor coisa...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu vou agora lá. Mas vem cá, eu vou vê aqui, já te ligo aí, um minuto aí, tá?
O SR. MARQUINHO - Não, mas, ó, faz o seguinte: Luiz...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou dá mais um (ininteligível) pra ela, ela pega e paga o cara.
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível) faz uma ordem de pagamento pra FIAT, você vai lá liga pro cara da FIAT fala: olha, você fecha um carro pra mim agora aí, assim, assim... Ele fecha.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, tá legal.
O SR. MARQUINHO - Ela fecha ordem de pagamento, passa um TED pra conta dele, acabou.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí ela pega passa pra mim. Beleza. Vou fazer isso aqui.
O SR. MARQUINHO - - Entendeu? Aí manda ela fazer... (Ininteligível.) pra conta do cara, fazem tudo, cara. Eu já entrego ela agora. Porque eu tô agora...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, eu vou fazer isso aqui pra Vera lá agora, lá.
O SR. MARQUINHO - Tá, mas me manda, pô, porque eu tô querendo (ininteligível) no gabinete, bicho.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá, daqui a pouquinho eu te ligo aí. Tchau.
O SR. MARQUINHO - Falou.
(Fim da chamada.)

(Sétima chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - (61) 32155728
Interlocutores - Marquinho x Luiz Antônio
Data - 16/12/2005

Horário - 13:40:02
O SR. MARQUINHO - Gabinete da Deputada Elaine Costa.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E, aí, Marquinho?
O SR. MARQUINHO - Fala, meu filho.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tudo bem?
O SR. MARQUINHO - Hã?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.) Vera, não?
O SR. MARQUINHO - Você não conseguiu, não?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, (ininteligível) perguntar se cê já entregou o cheque. (Ininteligível.) Tem que pagar lá, né, cara?
O SR. MARQUINHO - Hum? Mas você pegou lá e entregou o outro?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, deixa eu te falar. Falei com a Deputada, combinei com ela certinho, ela ia pagar pra mim o Uno. Entendeu? Ela ia enviar meu cheque de 22 e de 104. Eu tô esperando. É o seguinte. Precisa pagar, né, cara. Ela falou que já tava dando o cheque. Eu não consigo mais falar com ela nem com o motorista. Então, quero saber se ela entregou o cheque.
O SR. MARQUINHO - (Pausa.) Vou ver se eu falo... Você já tentou ligar no celular dela?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem?
O SR. MARQUINHO - Da (ininteligível)...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, não tenho o celular dela. Quero que você ligue lá e pergunta (ininteligível).
O SR. MARQUINHO - É, porque se eu me meter demais (ininteligível), entendeu?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É, pode fazer isso pra mim então, Marquinho, pô. Pera aí. Oi. Fala. Pode falar. (Ininteligível.) (Pausa.) Oi.
O SR. MARQUINHO - Oi.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala. E aí?
O SR. MARQUINHO - Pera aí. Pera aí. (Pausa.) Pera aí. (Pausa.) Oi.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí?
O SR. MARQUINHO - Tá dando caixa. Qual que eu tento? Aquele 919787?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Do que?
O SR. MARQUINHO - Dela?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu não tenho o celular dela, cara.
O SR. MARQUINHO - Não?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, senão eu já tinha ligado direto, não (ininteligível) ligar.
O SR. MARQUINHO - Ah! Tenta esse aqui, ó.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Me dá aí.
O SR. MARQUINHO - É que eu liguei tá dando caixa.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Me dá aí.
O SR. MARQUINHO - Insistiu, insistiu e caiu, tá? (21) 97879161.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - 91?
O SR. MARQUINHO - 61.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E qual o telefone de lá?
O SR. MARQUINHO - De lá? Pera aí. (Pausa.) Oi.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hum.
O SR. MARQUINHO - 27129968.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - 9968?
O SR. MARQUINHO - É.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá se escondendo de alguém aí, pô? Parece que está...
O SR. MARQUINHO - Tô. Não é isso não. Pergunta para ela se o depósito da festa foi feito direitinho.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É (ininteligível) autorizado a fazer, meu amigo.
O SR. MARQUINHO - É, eu paguei aqui.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã?
O SR. MARQUINHO - Eu que paguei.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O quê?
O SR. MARQUINHO - Eu.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O que tem você?
O SR. MARQUINHO - Que depositei.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, você depositou já?
O SR. MARQUINHO - Hum, hum. (Ininteligível.) pra a minha.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Depositou o que, Marquinho?
O SR. MARQUINHO - O dinheiro da festa.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem?
O SR. MARQUINHO - Liga no meu celular.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O que, Marquinho?
O SR. MARQUINHO - Liga no meu celular.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O quê?
O SR. MARQUINHO - Liga no meu celular.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, está bom. Falou. Tchau.
(Fim da chamada.)
(Oitava chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - 84832462
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho / Luiz Antônio x Deputada Elaine Costa
Data - 20/12/2005
Horário - 19:53:39
O SR. MARQUINHO - Alô.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá quebrado, Marquinho?
O SR. MARQUINHO - Tô. Tô rachado no meio.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí é que está, pô: casou e ficou quebrado, né?
O SR. MARQUINHO - Pois é. Deixa eu te passar a Deputada aqui. Espera aí.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Alô.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Oi, Deputada.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Opa, tudo bem?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Foi feito lá, né? Certinho lá, né?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Oi?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Lá chegou certinho, lá, né?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Chegou, chegou, sim.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, bom. Então, tá bom. O que que a senhora manda?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Não. Aquele nosso assunto vocês vão resolver quando?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Amanhã eu vou aí, pode ficar tranqüila. O que nós combinamos lá está certinho, tá?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Não, eu sei. É porque, na semana que vem, eu não vou, eu não venho aqui.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, deixa eu dar uma ligada lá, porque eu tô aqui também. Deixa eu ver como que eu vou fazer. Deixa eu falar lá e ver se eu consigo fazer isso aí.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Pois é. Eu queria ver se eu resolvia isso amanhã ou quinta.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deixa eu ver aqui. Eu já falo com a senhora amanhã.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá bom.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá, pode ficar tranqüila porque, até amanhã de manhã, eu já dou posição, tá?
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Falou.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu acho que deve ser feito por lá. Lá, lá, lá no Rio é até mais fácil para mim também. Deixa eu ver. Amanhã de manhã, eu ligo pra senhora.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tá bom.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá bom? Obrigado, hein. Um abraço.
A SRA. DEPUTADA ELAINE COSTA - Tchau. De nada. Tchau.
(Fim da chamada.)
(Nona chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - 84832462
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho
Data - 21/12/2005
Horário -13:31:35

O SR. MARQUINHO - Oi.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala.
O SR. MARQUINHO - Esse projeto de venda é muito difícil.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É, é (ininteligível).
O SR. MARQUINHO - Pois é. Quando você gosta de emperrar minha vida, você sabe.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, rapaz. Tem não.
O SR. MARQUINHO - E aí?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí, o quê?
O SR. MARQUINHO - Você vai conseguir resolver o negócio dela?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Resolver o seu, né?
O SR. MARQUINHO - Ah, o meu é bom.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã?
O SR. MARQUINHO - O meu é bom.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O dela, eu vou te ligar daqui a pouco. Eu não falei ainda com o cara lá ainda, que é a parte dele esse dinheiro, né?

O SR. MARQUINHO - Hã?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É parte do Ronildo esse dinheiro. Deixa eu ligar lá.
O SR. MARQUINHO - A dela, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É. Você sabe, né?
O SR. MARQUINHO - Eu sei, mas aí com (ininteligível)?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível).
O SR. MARQUINHO - Tá, vou lá...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deixa eu ligar. Deixa eu ligar lá pra ele agora, e te ligo aí.
O SR. MARQUINHO - Não. Deixa eu só te explicar uma coisa. Ela tá assim impaciente, sabe? Eu sei que você não tem nada a ver, mas é só para te... Não, mas é porque... Rapaz... Mulher sem dinheiro e sem meter, sabe como é que é, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quê?
O SR. MARQUINHO - Mulher sem dinheiro e sem dar umazinha...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí é complicado. (Ininteligível.)
O SR. MARQUINHO - (Risos. Ininteligível.)
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O que que ela falou? Por que não resolve o problema aí?
O SR. MARQUINHO - Eu não tenho.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, o segundo.
O SR. MARQUINHO - Ah, o segundo eu não posso.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Por quê?
O SR. MARQUINHO - Pelo amor de Deus, eu não tenho essa oportu... eu não tenho essa chance, não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Por que não?
O SR. MARQUINHO - Rapaz, não dá mole, não. Se desse, até eu ajeitava.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, pára.
O SR. MARQUINHO - Ah, a mulher não dá mole, não. Aquilo lá não tem jeito, não. Aquilo lá não tem jeito, não. (Obrigado, Toninho.) Não, não dá jeito, não. Mas ela é legal. O importante é que a gente... Por isso que eu tô falando pra você, tanto que... pra você ter uma boa notícia... Não, assim, ela falando com o... Lembra aquele negócio todo que saiu publicado e tudo?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.
O SR. MARQUINHO - Então, aí o Capim encontrou com ela ontem, conversou, né? Explicou mais ou menos. Aí eu falei assim: "Olha, se a senhora quiser ver no jornal, tá aqui". "Quero saber disso, não." (Risos.) "Tô nem aí pra isso." Aí, eu falei: "Pô, beleza". Né? Eu até fiquei meio assim, mas pô, fico contente, então, mas assim, tá cagando e andando, né? Aí, eu fiquei mais tranqüilo.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, mas beleza, então.
O SR. MARQUINHO - Vê se você pelo menos dá uma ligadinha, porque (ininteligível) eu tô vendo que eu dependo de uma parte do Luiz lá, eu tô resolvendo aqui.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu vou, eu vou ligar. Eu vou passar aí. Daqui a uns 10 minutos, eu vou aí.

O SR. MARQUINHO - Tá. Eu vou ali comer alguma coisa, daqui a pouco eu tô aqui. Vê se você resolve o meu aí, pô.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá bom. Falou.
O SR. MARQUINHO - Tá bom? Você tem alguma coisa pra fazer?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.
O SR. MARQUINHO - O número e tudo?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não é o mesmo de sempre? Ou mudou?
O SR. MARQUINHO - É o mesmo de sempre.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Marcos Lopes, não é isso?
O SR. MARQUINHO - É.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então...
O SR. MARQUINHO - Ah! Então, tá bom.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tchau.
O SR. MARQUINHO - Até daqui a pouco.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tchau.
O SR. MARQUINHO - Falou.
(Fim da chamada.)
(Décima chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho
Data - 22/12/2005
Horário - 12:49:52

O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.)
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.)
O SR. MARQUINHO - (Risos.) Cê tá bom?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Beleza. E aí, cara?
O SR. MARQUINHO - Hoje eu falei com ela, e ela tava meio chateada, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, é?
O SR. MARQUINHO - É. Mas eu expliquei para ela mais ou menos. Falei pra ela o que tinha acontecido. Fui sincero com ela.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.
O SR. MARQUINHO - Ela (ininteligível): "Poxa vida, mas ele podia ter falado isso pra gente mais cedo, porque ninguém ficava enchendo o saco. Porque a gente fica achando que (ininteligível) fazendo papel de bobo, ficar ligando, não sei o quê." Aí eu falei: "Olha, Deputada, cada um tem uma forma de agir". Eu cheguei, eu vi lá, falei que tinha visto a pessoa lá, que vocês são parceiros. Não são... Aí eu contei para ela o negócio de 2005 e 2006, que a amiga não tinha falado.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E ela?
O SR. MARQUINHO - Aí ela falou assim: "Ah, Marquinho, difícil de acreditar, né? Mas tudo bem."
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.) Difícil de o quê?
O SR. MARQUINHO - Não, assim. É, porque, é aquele negócio. Ela, quando tá chateada, ela é desse jeito, entendeu?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Difícil de acreditar o quê, que ela falou?
O SR. MARQUINHO - É assim. Se o que você está falando é isso mesmo, o que você colocou na mão dela é do ano que vem.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, mas difícil de acreditar? Ô, mas é complicado, hein, cara?
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.) É assim mesmo (ininteligível) ela falou assim: "Pois é, Marquinho, o que eu precisava pra hoje é que (ininteligível) arrumasse uns 10.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quanto?
O SR. MARQUINHO - Dez.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Dez?
O SR. MARQUINHO - É.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, vou arrumar essa porra, aí. Qual que é a conta, lá?
O SR. MARQUINHO - Passa pra minha.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - A conta.
O SR. MARQUINHO - É. Acho melhor passar pra minha, eu saco aqui. Eu dou um jeito aqui.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, avisa ela que...
O SR. MARQUINHO - Mas cê tem que me dar uma precisão de horário. (Ininteligível.)
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou mandar fazer agora. Precisa dar uma hora ao menos, porra.
O SR. MARQUINHO - Eu sei. Mas isso é a mesma coisa. E o meu, corno velho?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou mandar também. Deixa eu mandar o dela aqui agora já, e o seu eu já mando já. (Ininteligível.)
O SR. MARQUINHO - Mas... Mas (ininteligível) adianta, pô?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não. O seu troca lá no Ri, pô. Você toma conta de lá, daquela porra lá, que já mando a transferência lá, dois e meio já.
O SR. MARQUINHO - Tá. É que eu preciso comprar a ceia de Natal aqui, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Pode ficar tranqüilo, Marcos.
O SR. MARQUINHO - Eu sei, né. Meu, eu vou dizer uma coisa pra cê. Quando cê fala, eu não me preocupo não. Mas se você conseguir fazer, posso falar pra ela que os 10 que ela queria eu arrumei, cê arrumou?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não. Você arrumou o caralho, né?
O SR. MARQUINHO - Não, que você arrumou.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Pode falar.
O SR. MARQUINHO - Vou falar pra ela (ininteligível): Deputada, eu conversei com o Luiz, e falei assim que cê precisava de 10 mil reais (ininteligível), que cê precisava de, pelo menos,10 mil reais hoje, para ela sanar uns problemas que ela tem. Ele falou que tá. Dez mil eu tenho aqui. Se for o caso de 10 mil, eu dei para ela. Pede desculpas para ela. Se realmente eu paguei foi que você já havia depositado 10 mil.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, tudo beleza. Ela tá aí... Vai levar hoje que horas?
O SR. MARQUINHO - Ela tá lá.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, eu já fala isso para ela.

O SR. MARQUINHO - Tá. Eu vou falar com ela daqui a pouquinho. Estou chegando aqui. Eu vou ligar pra Nívea agora e vou pedir pra Nívea falar comigo.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É bom você falar. Não quero que a Nívea interfira mais em negócio nenhum meu aí, não.
O SR. MARQUINHO - Não. Eu sei. Cê não quer ligar já pra ela?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu não. que você ligue. Eu não vou falar isso no telefone, não, Marquinho.
O SR. MARQUINHO - Tá. Eu vou fazer isso, então. Vou falar com ela pelo rádio. Daqui a pouco estou no gabinete, aí vou passar um rádio pra ela: "Deputada, o Luiz me deu. O que a senhora precisava tá aqui".
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá. Eu vou mandar a Alessandra te ligar aí. Ela pega o material... vai pegar a conta com você, tá?
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.) Eu tô esperando.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas deixa eu falar pra você. Se entrar hoje o negócio pra mim ainda hoje, outro negócio, vou fazer mais 10 na sua conta, para ficar 20 pra ela (ininteligível) tá?
O SR. MARQUINHO - Na (ininteligível).
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá bom? Você falar. Eu falei pra ele que a senhora precisava 10, (ininteligível): "Ah." Então, 10, ele tem aqui agora, e vai tentar os outros 10 ainda hoje ou amanhã; e os outros 10, na semana que vem. E ela vê como que ele é, como que eles são.
O SR. MARQUINHO - Tá. Eu vou falar pra ela que o problema todo é assim, que eu tinha que ter uma certeza de um pagamento lá, pra poder fazer o da senhora. Deixa que eu seguro ela aqui. Não, ela tá fácil. É só (ininteligível) a hora passasse.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, beleza, então, falou.
O SR. MARQUINHO - Um abraço.
(Fim da chamada.)
(Décima primeira chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho
Data - 22/12/2005
Horário - 16:44:24

O SR. MARQUINHO - Alô?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala, Marquinho.
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.) já passou pra ela o o.k.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí?
O SR. MARQUINHO - Tranqüila. Fala: "Que bom, que legal. A fulana tá aqui". Eu falei com ela e ela disse: "Não, isso aí a gente consegue (ininteligível) não sei o quê". Ela falou que, até a semana que vem, conclui.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vê com ela quem que ela procura lá em São Gonçalo, cara.
O SR. MARQUINHO - O Adolfo.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem?
O SR. MARQUINHO - O Adolfo.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, amanhã você me liga, me arruma o telefone desse cara aí.
O SR. MARQUINHO - Arrumo.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Beleza.
O SR. MARQUINHO - Vou pegar o rádio dele, vou conversar com ele. E ela falou que é pra conversar direto com a Prefeita ou com (ininteligível).
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Já tava sabendo, já, né?
O SR. MARQUINHO - Já. O que é dela é dela.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, beleza. Aquele negócio eu já mandei fazer também, tá?
O SR. MARQUINHO - Mas não fizeram não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mandei fazer lá do Rio, ô Marcá.
O SR. MARQUINHO - É, mas não entrou, não. Até agora não vi nada, só vi o dela.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ai, ai. Deixa eu ligar lá, então. (Ininteligível.) Depois te ligo aí. Tchau.
O SR. MARQUINHO - Tá. Um abraço.
(Fim da chamada.)
(Décima segunda chamada telefônica)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - (61) 84832462
Interlocutores - Luiz Antônio x Marquinho
Data - 22/12/2005
Horário - 18:14:04

O SR. MARQUINHO - Ô, cabeção.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala.
O SR. MARQUINHO - Esqueceu de mim, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, rapaz. Fica tranqüilo, rapaz. O cara vai... Mandei o cara fazer lá. O cara deve ter feito no Caixa Rápido, sei lá, DOC, cara.
O SR. MARQUINHO - É, e tu de férias, né? Ninguém enchendo teu saco. (Risos.) Não tô pagando nada, pô.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu vou ligar lá pro cara. Vem cá, e a mulher?
O SR. MARQUINHO - Não, ela tá tranqüila. (Ininteligível.) Eu falei para ela assim: "Tá aqui, não sei que, tal, mandei buscar, né?" "Ah, então tá." Quem bom." "Eu falei com a senhora ia ser assim, assim, assim." Ela: "Ah, é? (Ininteligível.) fica pra semana que vem?" Eu falei assim: "Ó, Deputada, quem sabe amanhã não tem mais alguma coisa, né?" Ela: "Ah é?" Eu falei: "É." Ela: "Então, tá. Você me liga?" Eu falei: "Ligo. A senhora pode ficar tranqüila que eu passo um rádio. Se entrar alguma coisa amanhã também. Eu acho que deve entrar, não tenho certeza, mas aí eu falo com a senhora." "Ah, então tá, Marquinho. Que bom! Eu tava mesmo, eu tava preocupada." Eu vi que ela saiu daqui chateada, sabe? Ela deu até uma animada na voz.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Inaudível.)
O SR. MARQUINHO - Ah, deu!

O SR. LUIZ ANTÔNIO - E a (ininteligível).
O SR. MARQUINHO - Ah, foi? É mesmo, é? Porque eu falei pra ela assim: "Ó, deposita e pode ser o dinheiro na minha conta, tudo." "Pô, na sua conta, Marquinho? Pô, isso aqui (ininteligível)" (Ininteligível.) falei assim para ela: "Pô, tem (ininteligível)?" "Ela tá precisando do negócio, cê quer que eu faça o quê? Eu preciso arrumar uma solução pra ela. Ela não quer solução? Ela não quer problema, ela quer solução. Tá aqui, pronto, tá aí, chegou." (Ininteligível.) Pô, bota empecilho, né? "Ah, então tá bom, Marquinho." (Ininteligível.) fez, que ele é aquilo que ele conseguiu aqui. Ele falou pra mim que ia conseguir. Que os 10 ele conseguia ontem, sem problemas. E também que amanhã ele e consiga mais 10. Ela: "É mesmo?" Eu falei: "É." Não, porque foi o combinado era na semana que vem, pô. Então, ela pediu pra antecipar, se podia antecipar, e ele ficou de se virar, né? Aí, na semana...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí (ininteligível) outro problema aí, né, cara. (ininteligível) trabalhar direito.
O SR. MARQUINHO - Eu sei. Mas agora, na semana que vem, ela tá aqui, terça-feira.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É. Vamos fazendo o que pode, (ininteligível) que aconteceu um imprevisto, um negócio lá com um rapaz da (ininteligível) família, por isso que deu uma bagunçada, né. "Inclusive eu ia fazer antecipar mesmo para a senhora. Só que eu fiquei uma semana (ininteligível)."
O SR. MARQUINHO - Ah, e outra. Fala assim que foi um dia só, que você teve que se movimentar pra fazer, entendeu? E com esse problema todo. Na semana que vem o (ininteligível) não tá aqui?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu tô indo no domingo.
O SR. MARQUINHO - Você tá aqui no domingo?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.
O SR. MARQUINHO - Caraca. (Ininteligível.) no domingo, bicho? (Ininteligível) tu é doido, cê é doido? Domingo é Natal, cara!
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É.
O SR. MARQUINHO - Vem segunda de manhã, bicho.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.
O SR. MARQUINHO - Tá doido!
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, tá beleza.
O SR. MARQUINHO - Falou. Mas não esquece do teu amigo lá, tá? Senão vou ter que ir lá no Rio bater nele.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu te ligo aí.
O SR. MARQUINHO - (Riso.) Um abraço.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tchau, tchau.
O SR. MARQUINHO - Tchau.
(Fim da chamada.)
(Décima terceira chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fone Alvo - (65) 84012991
Fone Contato - (65) 84016696
Interlocutores - Luiz Antônio x Ronildo

Data - 27/12/2005
Horário - 09:38:48
(...)

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deixa eu te falar outra coisa. Õ, da mulher lá, cara, que que eu faço? Ela tá chegando aqui eu tenho que dar uma satisfação para ela aqui.
O SR. RONILDO - O da Elaine? Eu tô, eu tô aqui na frente aqui. Eu estou tentando falar com o Jânio desde ontem e não consigo.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas que que eu falo? Que ela fala pra mim. (Ininteligível.) amanhã, depois da manhã...
O SR. RONILDO - Não. Tem que dar um... Será que ele não dá um chequinho para lá, não troca não?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas pra quando? Tudo bem. Pode (ininteligível) lá. Pra quando?
O SR. RONILDO - Dia 20 de janeiro.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É muito também, né, cara?
O SR. RONILDO - Não é não, bicho, é porque aí me ajeita a vida, entendeu? (Ininteligível) tem ela falar negócio de juros, também, né, porque aí fica pior.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã?
O SR. RONILDO - Ela falar negócio de juros, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, cara? Aí não adianta, cara. A gente manda um cheque pra dia... Vê lá, vê o que você faz aí porque eu... Põe pro dia 10, cara.
O SR. RONILDO - O Jânio não consegue. Dia 10 as indústrias não voltou ainda. Não tem nenhuma entrega.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, mas você ia entregar aonde?
O SR. RONILDO - Pera aí, pera aí, pera aí.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.) 240, 280.
O SR. RONILDO - Isso eu vou falar com ela e te ligo aí. Tchau.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tá bom. Tchau.
(Fim da chamada.)
(Décima quarta chamada telefônica.)
Nome Alvo - Ronildo
Fone Alvo - (65) 84073201
Fone Contato - (65) 81132481
Interlocutores - Cintia x Ronildo
Data - 03/01/2006
Horário - 10:37:20

(...)
O SR. RONILDO - Mala, Elaine Costa.
A SRA. CÍNTIA - Elaine Costa.
(...)

(Décima quinta chamada telefônica.)
Nome Alvo - Ronildo
Fone Alvo - (65) 981132481
Fone Contato - (61) 81112770
Interlocutores - Ronildo x Marquinho

Data - 10/01/2006
Horário - 19:06:00
O SR. MARQUINHO - Alô.
O SR. RONILDO - Oi, Marquinhos, e aí?
O SR. MARQUINHO - E aí, irmão, tudo bem?
O SR. RONILDO - Estamos aí.
O SR. MARQUINHO - Deixa eu falar, tudo em paz: você falou que a fundação não podia executar, comprar equipamento e repassar... porra, irmão!
O SR. RONILDO - Mas quem falou isso pra você, amigo?
O SR. MARQUINHO - Deixa eu falar, nós pegamos uma obra agora pra fundação...
O SR. RONILDO - Obra pode, obra pode, porra.
O SR. MARQUINHO - Sei.
O SR. RONILDO - Agora, compra de equipamento não pode, a menos que o Tribunal de Contas emita um parecer.
O SR. MARQUINHO - Pois é. Porque o Tribunal de Contas (ininteligível) obra, certo?
O SR. RONILDO - Se o Tribunal de Contas autorizar, nossa senhora! Não tem coisa melhor, não, ué!
O SR. MARQUINHO - Sei, sei.
O SR. RONILDO - E aí é correr atrás de dinheiro de novo pra fazer através da sua.
O SR. MARQUINHO - Então, você acha que eu devo falsificar... Desculpa.
O SR. RONILDO - Consulta o Tribunal. Olha, veja bem, tem Prefeitura aí que o pessoal é inexperiente... sei lá, sempre tem isso aí. E...
O SR. MARQUINHO - Eu vou dizer que o dinheiro... que querem trabalhar também... aproveitou o dinheiro com o social, e a Fundação, na hora de repassar o bem para eles, ainda trabalha na cidade deles com o social, e ainda repassa uma parte a uma entidade filantrópica lá para trabalhar no social, ou repassa para a Prefeitura cesta básica. Dá um pouco no social do que sobra pra o Estado. Nós não vamos ficar fazendo (ininteligível)...
O SR. RONILDO - Não pode, não. Mas liga lá, consulta lá. Não pode, não, porque... aí, eles vão te perguntar o seguinte: "O Ministério está conveniando com a fundação ou com a Prefeitura?" "Está conveniado com a Prefeitura?"
O SR. MARQUINHO - Sei.
O SR. RONILDO - "É, mas, então, a Prefeitura tem que licitar, porque ela tem obrigação de licitar". Aí você vai explicar o que pra eles: "Não, na verdade, a gente quer fazer a licitação baseada em quê?"
O SR. MARQUINHO - Mas veja só. Por que que eles autorizam uma obra e não autorizam a compra de equipamento? Eu não tenho, eu não entendo, né rapaz?
O SR. RONILDO - É por isso mesmo que eu estou te falando. Eu não sei, né? Acho que tá difícil entender.
O SR. MARQUINHO - É verdade.

O SR. RONILDO - Eu... As coisas é totalmente difícil de entender, porque não... se autoriza a obra, quer dizer, o Ministério jogou o dinheiro na conta do setor, não foi?
O SR. MARQUINHO - Foi, foi.
O SR. RONILDO - Pois é. Então, automaticamente tem que autorizar também a compra de equipamento.
O SR. MARQUINHO - Então, vai, vai, é... a Fundação pegou obra de 2 milhões e meio, uma rotatória com acesso. Tá entendendo? Aí, vai executar, por exemplo. Tem lá em Sidão, aqueles 388 dólares do hospital que eu botei pra ele, lá, posto de saúde, a fundação (ininteligível) vai fazer.
O SR. RONILDO - Hã, hã. Então, consulta isso lá, porque aí nós vamos correr atrás de (ininteligível) semana que vem. Agora, veja bem. Deixa eu te falar. Como é que ficou a questão de Aparecida D'Oeste e Lorena?
O SR. MARQUINHO - Não, Lorena tá o.k. Aparecida D'Oeste, o Prefeito tá até aqui, inclusive, vou falar com ele amanhã cedo. Tá?
O SR. RONILDO - Sim. Agora me liga... Liga nesse número aqui: 81132481, que eu vi um monte de ligação sua aqui.
O SR. MARQUINHO - Sei.
O SR. RONILDO - Que eu não tava no hotel.
O SR. MARQUINHO - Tá. Não, mas é tranqüilo.
O SR. RONILDO - 81132481. 65 o DDD.
O SR. MARQUINHO - Cara, eu tô falando... usar esses 2 Prefeitos que eu indiquei, meu irmão, falando sério, eu indico, o responsável sou eu, cara. Não dá problema, não. Você tá entendendo? Quando eu indico... A hora que eu indicar, nunca deu problema, nem vai dar.
O SR. RONILDO - Eu sei que não vai dar, pô. Eu sei. Mas tem que explicar pro cara, né? Porque vai que o cara abre uma licitação normal e não explica pro Presidente da Comissão de Licitação como é que ele tem que atuar, aí, o cara vende o edital pra meio mundo, e aí, nós vamos fazer como?
O SR. MARQUINHO - Não, ele falou que se responsabiliza, aquilo lá é dele.
O SR. RONILDO - Não, não, não é responsabilizar, Marquinho. Deixa eu te falar. Porque o cara, quando precisa de recurso, ele fala: Ah, eu faço, eu garanto, não sei o quê. Aí, depois publica, igual aconteceu com o Prefeito do Mato Grosso. Aí, o cara entrou no Ministério Público (ininteligível). Vem cá. A obrigação minha é tirar o recurso, a sua é configurar a licitação. Aí, eu falei: "Mas, tudo bem. Faz assim, assim e assim." Pra evitar chegar nesse ponto aí, você liga. A hora que eu tiver com o cara, você me liga de onde eu tiver. Como é que eu tenho que fazer? Você tem que fazer assim, assim e assim. Entendeu? Agora, publicar no Diário Oficial da União ou, então, nós vamos publicar. Se o cara não tiver nenhum problema, a gente publica no jornalzinho de circulação aí, sei lá. O problema é que em São Paulo é foda, cara. É foda. Eu falo isso por experiência própria, entendeu?
O SR. MARQUINHO - Não, vocês têm experiência de lá, pô.

O SR. RONILDO - Exatamente.
O SR. MARQUINHO - A questão é a seguinte, meu amigo: nós temos que dirigir todos esses equipamentos, todas as emendas da minha fundação. Eu vou ficar em São Paulo, pô. Eu quero me eleger, eu acho que eu vou me eleger. Tá entendendo?
O SR. RONILDO - Dinheiro eu não vou te ajudar, mas equipamento, eu te falei que, no que depender de mim, a parceria, tá dito, é sempre, né? Não é só antes de se eleger, não. Se você se eleger, a gente continuar como parceiro sempre. Já te falei que pode (ininteligível).
O SR. MARQUINHO - O que acontece é o seguinte: eu tenho medo de prometer (ininteligível) agora, com dessa porra desse Governo não pagar. Eu me fodo. Eu me queimo mais ainda.
O SR. RONILDO - Aí, sim. Aí, também é o seguinte: você tem que fazer um compromisso, é claro, mas você tem que pensar certinho, porque se você fizer o compromisso, fala não, vou te dar, você tem que explicar por quê, tá na emenda tal, pá, pá, pá. Porque se você fala, depois vai começar a fazer. Aí, ao invés de ter voto, você vai se foder.
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.)
O SR. RONILDO - Ah?
O SR. MARQUINHO - Porque pode não sair também, aquela coisa, né...
O SR. RONILDO - Mas vai sair, cara. Mas vai sair.
O SR. MARQUINHO - Sei. Sei.
O SR. RONILDO - O Governo não é bobo, não. O Governo vai negociar... Mas não, não... Fala que está condicionado à emenda. Aí, pronto. Eu te falei quanto nós temos de emenda. Agora, vai começar... Depois do dia 16, é a hora de a gente pegar pra "embicar" o restante... (ininteligível) na sua aí. O que puder fazer, bicho, só milagre que a gente não vai fazer. O resto a gente vai fazer e...
O SR. MARQUINHO - O Luiz falou, pô, que vai botar pra você pra mim aqui, em torno de uns 14, 10, 12, 14...
O SR. RONILDO - É. De equipamento, ele só trata comigo. Sabe por quê? Porque unidade móvel ele já tem muita coisa na cabeça dele... Deixa de falar uma coisa e a cabeça tá cheia, entendeu? O equipamento, só comigo, porque quem deu...
O SR. MARQUINHO - Não, tô só tratando com você, pô. Tô só (ininteligível).
O SR. RONILDO - Não, eu não sei, sabe por quê? Porque o que cê falar... é claro que o que ele fala pra mim tá o.k., mas de equipamento, de repente, a gente combina uma coisa, e ele fala: Ah, não sei o quê. E, de repente, esquece, entendeu? Por isso é que eu tô te falando.
O SR. MARQUINHO - Sei.
O SR. RONILDO - Pra ele deixar, de equipamento, ele direciona onde você falar: Vamos fazer isso, Ronildo? Vamos. E tudo o que a gente combinar antes não é caro, cara.
O SR. MARQUINHO - É lógico. É lógico. Agora, aquele do Nordeste é (ininteligível) hein, cara. Será que vai?

O SR. RONILDO - Ah?
O SR. MARQUINHO - Aquele do Nordeste será que vai?
O SR. RONILDO - Ô, Marquinho, tem um negócio extra aí que nós estamos costurando. Vamos ver o que a gente consegue fazer.
O SR. MARQUINHO - Agora, aquela mulher, bicho, eu vou falar um negócio, não pode confiar, não, hein?
O SR. RONILDO - A qual?
O SR. MARQUINHO - A mulher lá de dentro, que cê acha que ajuda a gente. Não ajuda porra nenhuma.
O SR. RONILDO - Não, ajuda nada, não. Aquilo ajuda (ininteligível).
O SR. MARQUINHO - E fiquei sabendo de um negócio, aí, agora, é, que ela fez, porra, ela fodeu, você tá entendendo? Não, pegou... (ininteligível) que agora, eu vou (ininteligível) fulano, ela que (ininteligível) garantia e empenhar, pô. Tá entendendo? Então, com os caras que ela tratou com os equipamentos, não sei o que foi.
O SR. RONILDO - É nada, bicho. Daqui uns dias, sai uma denúncia aí, e ela tá lá, né? O problema é esse.
O SR. MARQUINHO - Tá.
O SR. RONILDO - Nós não sabemos o dia de amanhã. Nós continuamos igual e ela...
O SR. MARQUINHO - O problema é que vocês é que ajudaram a botar ela lá. Foi o Darci, pô, que pôs aquela porra lá.
O SR. RONILDO - Pois é. Tem hora que a gente faz umas coisas, Marquinho, que é foda, né, cara?
O SR. MARQUINHO - É.
O SR. RONILDO - Tá agindo com o coração bom, e as pessoas não agem da mesma forma com a gente.
O SR. MARQUINHO - Não. É, não é pra tá traindo desse jeito não. Traiu vocês, pô.
O SR. RONILDO - Claro, pô.
O SR. MARQUINHO - Eu não queria nem falar isso aí, mas eu tô falando, porque, claro, eu não concordo. Perguntaram lá pra Penha e mandou. Foi mesmo? Foi. Que desaforo, puta que pariu.
O SR. RONILDO - Tem que ser (ininteligível)?
O SR. MARQUINHO - Hein?
O SR. RONILDO - Tem crédito, que você falou?
O SR. MARQUINHO - Botou 1 milhão para ela, que ela me indicou uma pessoa e equipamento. Indicou, botou 1 milhão para ela, certo?
O SR. RONILDO - Com quem estava?
O SR. MARQUINHO - Da emenda de Aldi. Eu vou falar com você. Foi emenda de Aldi que Marcelo botou, que ela pediu. Um milhão. Você pode... A emenda de Aldi tem 1 milhão de equipamento e é professor dela. Eu não falei nada tá? Eu não falei nada.
O SR. RONILDO - Não empenhou, não?
O SR. MARQUINHO - Não, botou para 2006, pô.
O SR. RONILDO - Pois é, mas qual o Município, você sabe, não?

O SR. MARQUINHO - Eu não sei, eu vou puxar amanhã e te digo.
O SR. RONILDO - Pois é, mas eu nem sei quem faz o equipamento. Eu sempre falo que ela é meia louca. Porque é o seguinte: já nem sei. Ela foi e arrumou uns negócios lá para o nosso Estado. O negócio é o seguinte: não estava dando conta de operacionalizar, tem que me procurar para fazer.
O SR. MARQUINHO - Sei.
O SR. RONILDO - Entendeu? Porque não tinha ninguém que tinha o saco roxo para agüentar, para tá na licitação, para editar, para fazer. O que ela me adiantou, mais ou menos, eu liguei e falei, e assim vai.
O SR. MARQUINHO - Sei, sei, sei.
O SR. RONILDO - Entendeu? Quer dizer que é isso aí. Mas é isso aí. Ela...
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.) Senador... O negócio do Senador lá, ela deve ter botado na frente (ininteligível), rapaz. Queimou a gente, pô. Está entendendo? Queimou.
O SR. RONILDO - Essa vida não consegue agradar todo mundo, não. Mas nós vamos traçar nosso caminho, porque com você lá, meu amigo, aí é o seguinte: o senhor é Deputado, é só meter a mão na mesa e falar o seguinte: Aqui é desse jeito. Acabou. Agora eu não sei. Se for trair... eu espero que não. Do jeito que você é profissional, se ele tiver o mandato na mão, e (ininteligível) contigo, é bom que ela vai... quero ver quem aplica nós.
O SR. MARQUINHO - Exatamente. Vamos se embora.
O SR. RONILDO - Vou te ajudar inclusive em voto, tá? Pode ficar tranqüilo aí, que eu vou dar (ininteligível).
O SR. MARQUINHO - Pois é, eu podendo...
O SR. RONILDO - Tem povo meu aí, em Araçatuba, uns parentes meus, é tudo pobre assim, mas gente boa, entendeu?
O SR. MARQUINHO - Certo.
O SR. RONILDO - Vai votar todo o mundo em você, aí. O que der para transferir de título para votar ali, eu vou transferir, para votar em você.
O SR. MARQUINHO - Rapaz, se você quiser me dar voto para me eleger, com essa estrutura que vocês têm aí, só equipamento, não precisa de dinheiro, não, pô. Só o equipamento.
O SR. RONILDO - Eu dou a minha... eu tô te dando a palavra. Eu tô te dando a palavra, eu vou te ajudar. Dinheiro eu não tenho, vou te ser sincero...
O SR. MARQUINHO - Não, dinheiro... Rapaz, você quer uma ajuda melhor do que equipamento. Eu chegando no hospital, indo entregar, botando o trio elétrico lá, (ininteligível) tá entregando. Meu irmão, isso aí é (ininteligível).
O SR. RONILDO - Isso é compromisso meu, pode ficar tranqüilo.
O SR. MARQUINHO - (Ininteligível.)
O SR. RONILDO - Isso aí é o que você falou, agora você vai cumprir. Vou mesmo. Só se não empenhar (ininteligível). Só se não pagar 2005; daqui para 2005 ainda eu vou te arrumar alguma coisa, entendeu?
O SR. MARQUINHO - Pois é, se Deus quiser.

O SR. RONILDO - Em 2005 ainda eu vou te arrumar alguma coisa, entendeu? Outra coisa: e lá em Lorena, como é que ficou? O menino foi lá? Vai que dia?
O SR. MARQUINHO - Não, até quinta-feira vai, pô.
O SR. RONILDO - Quinta-feira.
O SR. MARQUINHO - Pois é, até quinta-feira.
O SR. RONILDO - Fala para me ligar nesse número aqui, 81132481, para a gente combinar certinho. Manda ele me ligar.
O SR. MARQUINHO - Tudo bem. Beleza. Valeu.
O SR. RONILDO - Até mais tarde.
O SR. MARQUINHO - Tchau. Tchau.
O SR. RONILDO - Tudo de bom para você. Tchau.
(Fim da chamada.)
(Décima sexta chamada telefônica.)
Nome Alvo - Ronildo
Fone Alvo - (65) 81132481
Fone Contato - (65) 99719840
Interlocutores - Ronildo x Luiz Antônio
Data - 10/01/2006
Horário - 20:36:35

O SR. RONILDO - Oi.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí?
O SR. RONILDO - Tomando um banho, rapaz. Dia de hoje?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível) um bocadinho lá. (Ininteligível) o cara.
O SR. RONILDO - Comprou o quê?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fitinha do cara lá.
O SR. RONILDO - Do jeito que cê é, cê já vai estragar o cara. Ô meu Deus do céu. Cê já está pondo o cara para ir lá em (ininteligível). Ô meu Deus do céu, você vai estragar o cara.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Risos.)
O SR. RONILDO - Eu vou te falar, você é (ininteligível). Deixo eu te falar...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ele acha que é comerciante (risos), o cara.
O SR. RONILDO - Só mexe com isso, rapaz. O cara (ininteligível).
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah é? (Ininteligível.)
O SR. RONILDO - Pede o cara para matar ele, ajeita. Ô, rapaz, tem um negócio interessante pra falar aqui. Ô, caralho, rapaz.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O negócio do IPPES lá, vai empenhar tá, tudo que é jeito aí.
O SR. RONILDO - Vai, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Meu pai deu uma chamada na (ininteligível). Falar que ficou assim, porque eles nunca...
O SR. RONILDO - Falar o quê?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Falar um negócio, porque o cara não ficou o final do ano aí para empenhar, para correr atrás da (ininteligível), todo mundo ficou. Meu pai falou: "Oh, Penha, você deve estar brincando, não tá não?" E ele sempre falou para mim que ele podia ir embora e ia empenhar isso, pelo menos... até do mês, tudo bem. Era um acordo, vai ficar para fevereiro, beleza.

Agora, esse aqui, (ininteligível) falou para mim, cê não falou para (ininteligível) não, falou pro para o Luiz Antônio assim... (ininteligível) para mim, você tinha falado que não ia empenhar, tinha (ininteligível) voltar do Rio na hora. O Deputado ainda ligou para mim. Falei que aqui estava tudo bem. Minha palavra não vai ficar assim não. (Ininteligível.) "Pode ficar tranqüilo que eu me responsabilizo." Falou: "Ah, tudo bem". Então, se ele se responsabiliza, isso aí é beleza, mas vai ser essa porcaria aí.
O SR. RONILDO - Responsabilizar e empenhar, né? Responsabilizar e empenhar, né? Porque, senão, não adianta nada, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Lógico, né?
O SR. RONILDO - Hein, tinha um negócio para falar pra você. Ô, caralho, rapaz, você não atende na hora é foda.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deve ser mentira, né? Pra variar.
O SR. RONILDO - Deve ser mentira! Mas nossa vida é vivida é uma mentira, né? E até eu disse algumas verdades. Deixa eu te falar, o Bené. Ele disse que está jogando aqui na emenda dele lá para o Hospital do Câncer, é verdade?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Qual? Quem falou isso aí?
O SR. RONILDO - O Alexandre.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não, ele não tá jogando emenda nenhuma. Ele tem 2 emendas, tá?
O SR. RONILDO - Hã.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Qual a emenda que ele está falando?
O SR. RONILDO - Aquela de 3 e pouco.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Para a construção?
O SR. RONILDO - É, dá uma ligadinha agora, mas dá uma ligada agora no 92159023, para o Alexandre lá. Mas liga agora, para a gente falar.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não tá não, meu amigo. Tenho certeza. Não vou ligar pra ele não.
O SR. RONILDO - Liga, senão não vou ganhar. Aí, tá vendo?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou ligar para o Deputado, meu amigo. Vou ligar para Alexandre

, rapaz?
O SR. RONILDO - Dá uma ligada para ele só para ver como que tá, pô. Eu falei dos 30 mil da PUC. Falei: E a PUC? Ele falou: "Não, levei numas vinte e..." "Ah, não, vamos conversar sobre isso." Falei: "Vamos, sim, pô, porque o cara não fechou, não". Só isso. Nós demoramos um século.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã.
O SR. RONILDO - Entendeu?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Sim.
O SR. RONILDO - Então ficou nesse pé.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Entendeu? Eu vou ligar pro Deputado amanhã.
O SR. RONILDO - Então liga para ele vamos colocar o Deputado também (ininteligível) o que interessa. Atende essa merda de

telefone aí, rapaz. Tá uma barulheira, numa sexta-feira aí, rapaz, tá na nossa cara aí.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vamos ver o negócio do ônibus amanhã aí Ronildo. Amanhã vou ver essa porra do ônibus, cara.
O SR. RONILDO - Combinado.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Posso ver amanhã?
O SR. RONILDO - Pode, pô, eu falei já.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E negó... E a Elaine lá, cara? Já (ininteligível) cara, esquece, não, heim?
O SR. RONILDO - Tá, beleza, combinado.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã.
(Fim da chamada.)
(Décima sétima chamada telefônica.)
Nome Alvo - Darci
Fone Alvo - (65) 84030141
Fone Contato - 32155728
Interlocutores - Darci x Marquinho
Data -18/01/2006
Horário - 16:01:40

(Não identificado) - Gabinete da Deputada Elaine Costa.
O SR. DARCI - Boa-tarde.
(Não identificado) - Boa-tarde.
O SR. DARCI - O Marquinhos?
(Não identificado) - Só um minuto, por favor, Darci. Só um minutinho.
O SR. DARCI - Tá bom. (Pausa.)
O SR. MARQUINHO - Alô.
O SR. DARCI - Fala, Marquinhos.
(...)
O SR. MARQUINHO - Obrigado. Onde é que cê está?
O SR. DARCI - Eu estou aqui nas Comunicações.
O SR. MARQUINHO - Ah, é? Ela quer falar com você.
O SR. DARCI - O que ela quer?
O SR. MARQUINHO - Não sei, mas eu queria falar pessoalmente. Ela quer falar, né, com você. Acho que, mais ou menos, não sei se é financeiro não, mas precisava falar com você antes.
O SR. DARCI - Tá. Se der eu saio daqui e vou para aí. Senão amanhã pelo meio-dia dou uma passada aí.
O SR. MARQUINHO - É?
O SR. DARCI - Hã, hã.
O SR. MARQUINHO - Mas é porque, assim, era bom você falar hoje. (Ininteligível.) É que ela falou para mim hoje: "Ah, vê se ele consegue e pode ir à tarde falar comigo". Não sei o quê, né?
O SR. DARCI - Não, é porque eu tô aqui e não sei a hora que vou sair daqui. Eu tô pensando em jogar um negócio, fazer uma coisa mais alta aqui no Ministério.
O SR. MARQUINHO - Sim.
O SR. DARCI - Se der certo, fica tudo bom depois.
O SR. MARQUINHO - Fica bom, né? Então vou fazer o seguinte.

O SR. DARCI - Diz que eu liguei, entrei em contato, que estou aqui no Ministério, se eu não for hoje, amanhã meio-dia eu tô lá.
O SR. MARQUINHO - Tá bom então. Então amanhã meio-dia cê está aqui.
O SR. DARCI - É noventa e nove vírgula nove por cento. Só se acontecer alguma coisa.
O SR. MARQUINHO - Então tá bom.
O SR. DARCI - Mas vou ficar por causa disso.
O SR. MARQUINHO - Beleza.
O SR. DARCI - Tá bom? Mas falo contigo antes, tá?
O SR. MARQUINHO - Tá bom.
O SR. DARCI - Então está bom.
O SR. MARQUINHO - Um abraço.
O SR. DARCI - Outro. Tchau, tchau.
O SR. MARQUINHO - Obrigado. Tchau.
(Fim da chamada.)
(Décima oitava chamada telefônica.)
Nome Alvo - Luiz Antônio
Fone Alvo - (65) 84034582.
Interlocutores - Luiz Antônio x Raquel
Data - 31/01/2006.
Horário - 14:13:27

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Fala, Raquel.
A SRA. RAQUEL - Oi. Luiz, a Elaine está precisando fazer aquela licitação do IBRAE, e ela precisa, acho, que mandar essa proposta hoje lá pro Ricardo. Você vai ligar lá pra ela pra passar?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou. Vou ligar para ela agora.
A SRA. RAQUEL - Então tá bom. Ela está esperando, tá? Obrigada. Tchau.
(Fim da chamada.)
(Décima nona chamada telefônica.)
Nome Alvo - Ivo Marcelo
Fone Alvo - (65) 84024154
Interlocutores - Luiz x Darci
Data - 13/02/2006.
Horário - 15:30:06
(...)
O SR. DARCI - Oi, tô ouvindo.
O SR. LUIZ - É isso aí.
O SR. DARCI - Então, tá. Da Elaine, o que que é isso aí?
O SR. LUIZ - Dá 530, né?
O SR. DARCI - E dá mais dez?
O SR. LUIZ - Dá mais dez, e os outros dez até sexta-feira vai.
O SR. DARCI - Tá. Eu acho que ela não tá em Brasília.
O SR. LUIZ - Tá, sim, vai estar.
O SR. DARCI - Vai? Então, melhor.
O SR. LUIZ - Vai tá.
(...)

(Vigésima Chamada Telefônica.)

Nome Alvo - Darci
Fone Alvo - (61) 84230444
Interlocutores - Darci x Luiz Antônio
Data - 11/04/2006
Horário - 08:16:33
(...)

O SR. DARCI - Tinha alguma coisa pra... não tinha prometido? Ele tá querendo um pouco hoje.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hoje não tem. Hoje o cara não vai fazer (ininteligível).
O SR. DARCI - Mas se pegasse aqueles 12, nem que fosse lá do Marcos e fizesse para ele.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Cem, né, que é do Marcos, né?
O SR. DARCI - Precisava de 12.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Cem é do Marcos e 5 é da Elaine.
O SR. DARCI - E se nós fizesse isso aí com ele hoje?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas vou tirar da onde, pai? Hoje não tem...
O SR. DARCI - Não. Esses aí...
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas daí tem que ver, né, vou deixar de dar para a Elaine e para o cara lá agora (ininteligível) se não o cara vai ficar falando mal de você, né, pai?
O SR. DARCI - Hã, hã. Vou dizer que vocês estão lá no ....
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Dá 6, fala: tá aqui ó .... vou ver se arrumo os outros 6 até sexta, quinta. E se o cara fizer eu já mando pra ele.
O SR. DARCI - Hã, hã.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Né?
O SR. DARCI - Aquele do Marco, eu dou então?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã. Não, não é do Marco, é dá.... É do Marco, é do Marco, é do Marco...
(...)

Planilha resumo dos pagamentos efetuados a parlamentar com base no Depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin

Ref. (Pág. – Avul-so)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Obs	Nome	Banco	Ag	Conta	Obs
Fls. 735-verso dos autos		2004	40.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros									Pagamento antecipado da comissão pela emenda a favor do município de São Gonçalo
Fls. 85/86 Avulso VII	Depósito em dinheiro	Janeiro de 2005 (17/01/2005)	23.038,00	Ronildo Pereira de Medeiros					Adailton da Silva Souza, ou Marco Antonio Lopes				Dinheiro depositado na conta do assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa. Adailton da Silva Souza, pessoa ligada a Marco Antonio Lopes
	Transferência Bancária	Janeiro e fevereiro de 2005	170.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros					Marco Antônio Lopes				Dinheiro depositado na conta do assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa
	Transferência Bancária	Janeiro e fevereiro de 2005	30.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Marco Antônio Lopes				Dinheiro depositado na conta do assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa
Fls.103 Avulso VII	Em dinheiro	Agosto de 2005 (29/08/05)	3.837,30	Ronildo Pereira de Medeiros					Marilene Maria da Silva				Dinheiro depositado na conta da assessora parlamentar da Deputada Elaine Costa
Fls.103 Avulso VII	Em dinheiro	Agosto de 2005 (29/08/05)	3.837,30	Ronildo Pereira de Medeiros					Marco Antônio Lopes				Dinheiro depositado na conta do assessor parlamentar da Deputada Elaine Costa
Fls.98/99 E 101 do Avulso VII	Em dinheiro	Agosto de 2005 (30/08/05)	9.500,00	Manoel Vilela de Medeiros-ME									trata-se de antecipação de comissão à Deputada Elaine Costa, pelas emendas a serem propostas para o exercício de 2006.
Fls.1499 Avulso V	Depósito em dinheiro	Agosto de 2005 (31/08/05)	30.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros									

Ref. (Pág. – Avul-so)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Obs	Nome	Banco	Ag	Conta	Obs
Fls. 715 dos autos	Depósito em dinheiro	Outubro de 2005 (27/10/2005)	30.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira de Medeiros					Marco Antônio Lopes ou Marcos Ferreira Trindade				A pedido de Marcos Antônio Lopes, Marcos Trindade Ferreira recebeu R$ 30.000,00 na sua conta pessoal para depois ser entregue à Deputada Elaine costa
	Depósito em dinheiro	Novembro De 2005	30.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira de Medeiros					Marco Antônio Lopes				
	Depósito em dinheiro	Dezembro De 2005	30.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira de Medeiros									
Fls. 715 dos autos	Depósito em dinheiro	Janeiro de 2006 (25/01/06)	30.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira Medeiros									
Fls. 715 dos autos	Depósito em Didinheiro	Abril de 2006 (26/04/06)	10.000,00	Ronildo Pereira Medeiros									

Deputado Enivaldo Ribeiro (PP – PB)

Legislaturas: 95/99 - 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, o acusado Luis Antônio Trevisan Vedoin, Luiz Antonio disse que conheceu o Deputado Enivaldo Ribeiro através do ex-Deputado Ronivon Santiago, no ano de 2004. Afirmou ainda que realizou um acordo com o deputado, através do qual este receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antonio declarou que, em função desse acordo com o parlamentar destinou os recursos, para aquisição de unidades móveis de saúde, para os municípios de Aroeiras, Cubati, Ingá, Itapororoca, Lagoa Seca, Manaira, Pedras de Fogo, Remijo, Santo André e Serra Redonda, no valor individual de R$ 112.000,00, perfazendo um total de R$ 1.120.000,00, conforme planilha de fls. 224 do avulso I.

Luiz Antonio afirmou que, desses municípios, as empresas do Grupo Planam executaram apenas as licitações abertas nos municípios de Cubati, Manaira, Pedras de Fogo, Remijo e Ingá, sendo que o próprio parlamentar conversou pessoalmente com os prefeitos para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

No exercício de 2005, nenhuma emenda foi apresentada pelo Deputado Enivaldo, em razão do parlamentar ter se afastado do cargo para ocupar cargo de Secretário de Indústria e Comércio do Estado da Paraíba. No exercício de 2006, o parlamentar apresentou uma emenda genérica em favor dos municípios da Paraíba, no valor de R$ 1.000.000,00.

Luiz Antonio afirma ainda que ele e o Deputado Enivaldo Ribeiro ficaram de acertar os detalhes por ocasião da execução dessa emenda, apresentando os comprovantes de depósito de fls. 222, 223, 224, 226 e 227, do avulso V, como sendo referentes aos pagamentos realizados em favor do parlamentar, a título de comissão pela emenda do exercício de 2004. Os comprovantes de fls. 224 e 225 referem-se a um mesmo depósito e as anotações, lançadas na cópia de fax de fls. 221. Esse fax foi passado do gabinete do parlamentar para Luiz Antonio. Luiz Antonio esclarece ainda que o favorecido, nos depósitos de fls. 222, 223, 224 e 225 do Avulso V, é o chefe de gabinete do parlamentar, Divaldo Martins Soares Júnior. Os depósitos de fls. 226 e 227 foram realizados na própria conta do parlamentar.

Luiz Antonio esclareceu ainda que a empresa Unisau é de suas empresas ligadas ao Grupo Planam e todos os pagamentos de recursos referidos foram repassados para o parlamentar.

Planilha resumo dos pagamentos efetuados ao parlamentar com base no Depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
222-V	Depósito em dinheiro	10/02/2004	10.000	Planan - Luiz A. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Divaldo M. S. Júnior - Assessor	Banco do Brasil	3596-3	272388-3	
223-V	Depósito em dinheiro	23/04/2004	10.000	Planan - Luiz A. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Divaldo M. S. Júnior - Assessor	Banco do Brasil	3596-3	272388-3	Anotação "Paraíba Enivaldo Ribeiro"
224-V	Depósito em dinheiro	22/06/2004	8.000	Planan - Luiz A. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Divaldo M. S. Júnior - Assessor	Banco do Brasil	3596-3	272388-3	Anotação "Perbeneco Enivaldo Ribeiro-PB"
226-V	Transf. Bancária	26/08/2004	10.000	Unisau – Paulo José Sampaio Bastos	Banco do Brasil	3463-0	14012-0		Dep. Enivaldo Ribeiro	Banco do Brasil	3596-3	268695-3	
227-V	Depósito em dinheiro	19/10/2004	10.000	Planan - Luiz A. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Dep. Enivaldo Ribeiro	Banco do Brasil	3596-3	268695-3	Anotação "Enivaldo - PB"

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, o acusado Darci José Vedoin admitiu ter conhecido Deputado Enivaldo Ribeiro, por meio do Deputado Ronivon Santiago, entre os anos de 2003 e 2004.

Afirmou que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares e que foi o próprio parlamentar e seu Chefe de Gabinete, Divaldo Martins Soares Júnior, quem fazem contato com os prefeitos nos municípios, para acertarem os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Darci disse ainda que os comprovantes de depósito de fls. 222, no valor de R$ 10.000,00, realizado em 10/02/2004; fls. 223, no valor de R$ 10.000,00, realizado em 23/04/2004; e fls. 224, no valor de R$ 8.000,00, realizado em 22/06/2004; todos do avulso V, em favor do chefe de gabinete Divaldo Júnior, referem-se a pagamento de comissão ao parlamentar pelas licitações executadas.

Da mesma forma, afirmou que os depósitos de fls. 226, no valor de R$ 10.000,00, realizado em 26/08/2004; e fls. 227, no valor de R$ 10.000,00, realizado em 19/10/2004; todos do avulso V, realizados na conta pessoal do Deputado Enivaldo Ribeiro, referem-se a pagamento de comissão. Por último, confirmou que a empresa Unisau, responsável pela transferência de fls. 226, é empresa de propriedade da família Vedoin.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

O Deputado Enivaldo Ribeiro é citado também no interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros, sócio do Grupo Planam e envolvido no "esquema" de fraudes em licitações, prestado ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE o reinterrogando e Luiz Antônio tinham sociedade nas vendas de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos apenas quando Luiz Antônio tivesse trabalhado para a obtenção dos recursos, ou na licitação; QUE normalmente, nesses casos, uma vez pagas as comissões, o lucro era dividido entre o reinterrogando e Luiz Antônio; (...) Que com relação ao **Deputado Enivaldo Ribeiro**, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis; QUE o reinterrogando, pretendendo conseguir recursos para a área de equipamentos médico-hospitalares, antecipou ao parlamentar, no final do ano de 2004, R$ 30.000,00 em espécie, os quais foram entregues pessoalmente ao mesmo, em seu gabinete; QUE nenhuma emenda foi apresentada pelo parlamentar para o exercício de 2005, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE estavam juntos com o reinterrogando Darci Vedoin e Luiz Antônio, por ocasião da entrega do dinheiro; QUE Divaldo M. S. Júnior é chefe de gabinete do parlamentar; (...) QUE com relação ao **Deputado Enivado Ribeiro**, conforme já declarado no reinterrogatório, recebeu, a título de antecipação para apresentação de emenda para o exercício de 2005, uma comissão; QUE o reinterrogando retifica o valor da comissão para R$ 35.000,00, os quais foram pagos no mês de dezembro de 2004, conforme anotações de fls. 733 dos autos; QUE onde consta 18407, trata-se de referência ao número do gabinete do parlamentar, isto é, 840; QUE as referências a 15 anos e 20 anos, tratam, na verdade, de pagamento de R$ 15.000,00 e R$ 20.000,00, realizados em favor do parlamentar; QUE a anotação "1.400 Eq", refere-se a R$ 1.400.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; (...)

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros afirmou que o parlamentar não realizou negócios com ele.

Afirmou também que procurou o deputado para ver se ele tinha interesse em fazer algum negócio, mas não teve sucesso (sc-29 e 53).

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

FONE (65) 9981-1715 ALVO Luiz Antonio INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO Deputado Enivaldo Ribeiro x Ronildo DATA/HORA INICIAL 05/10/2004 10:42:01
Síntese: **Deputado Enivaldo Ribeiro** fala com Ronildo que comenta que Luiz Antonio está em outra ligação. Ronildo pergunta como é que estão as coisas. O Deputado responde que ganhou o primeiro turno em Campina Grande. Ronildo pergunta se ele está em João Pessoa. O Deputado responde que está. O Deputado comenta que as coisas não estão boas e passa telefone 083-2443226. Ronildo diz que vai ligar de outro telefone.

Nota Taquigráfica: DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO (Chamada Única.) Nome alvo - Luiz Antônio Fone alvo - (65) 99811715 Interlocutores - Deputado Enivaldo Ribeiro x Ronildo. Data: 5/10/2004 Horário: 10:42:01:
O SR. RONILDO - Ô, Deputado.
O SR. DILVADO - Alô.
O SR. RONILDO - Oi, pois não.
O SR. DILVADO - Luiz Antonio?
O SR. RONILDO - Não, Ronildo. Quem gostaria?
O SR. DIVALDO - É Divaldo, mas era o **Deputado Enivaldo Ribeiro** queria uma palavrinha com o Luiz Antonio.
O SR. RONILDO - Pode passar, que ele tá por aqui já. Tá no telefone aqui, já atende.
O SR. DIVALDO - Tá bom. Pera aí só um pouquinho que vou passar, tá? Só um pouquinho. (Pausa. Som de música.)

O SR. RONILDO - Luiz Felipe, Luiz Felipe. (Pausa.) Luiz Felipe, Luiz Felipe. Luiz Antonio. (Pausa.) Só que o negócio está aqui, né? (Pausa.) Alô.
O SR. DIVALDO - Oi, só um pouquinho que ele já vai atender. Já vou passar pra ele. Só um pouquinho.
O SR. RONILDO - Beleza, então. (Pausa.)
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Alô.
O SR. RONILDO - Opa.
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Diga aí, meu amigo.
O SR. RONILDO - Tudo bem? É o Ronildo que está falando, Deputado.
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Hein?
O SR. RONILDO - É Ronildo que tá falando. Luiz está só numa ligaçãozinha aqui.
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Tá tudo bom com você? O SR. RONILDO - Como é que tão as coisas?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Aqui tá um pau da moléstia. A gente ganhou o primeiro turno, agora vai para o segundo turno, mas apertado.
O SR. RONILDO - Ah, é?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - É.
O SR. RONILDO - É aí em Campina Grande?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - É lá em Campina Grande, mesmo. Lá, a gente ganhou o primeiro turno.
O SR. RONILDO - Sei.
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Mas estamos numa eleição apertada, né?
O SR. RONILDO - Tá meio... meio apertada?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Tá apertada. A gente ganhou por quase... 3,5%, mais ou menos, quase 4%.
O SR. RONILDO - Ah, é?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - É. Agora vai ter segundo turno.
O SR. RONILDO - O senhor tá em João Pessoa?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - (Ininteligível) tô aqui em João Pessoa.
O SR. RONILDO - Ah, é?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - É.
O SR. RONILDO - E as coisas, como é que tá?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Tá ruim porque tem esses bancos, esse negócio tudo (ininteligível).
O SR. RONILDO - Tá feio, não tá?
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - É um negócio de doido. Tô doidinho.

O SR. RONILDO - Negócio de banco aí fechado, Banco do Brasil, rapaz, tá deixando todo mundo louco aqui, viu.
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Não sei como é que vai fazer, não, porque agora (ininteligível) agora eu dei o cheque todinho. Não tem como não (ininteligível).
O SR. RONILDO - (Risos.)
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Não é?
O SR. RONILDO - Tá beleza. Qual o telefone que o senhor tá? Deixe eu ligar pro senhor dum outro aí.
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - Eu tô aqui... Que telefone é este aqui? Qual é este telefone aqui? Qual é este telefone aqui? Um momentinho, visse. Me fala este telefone aqui. 244...
O SR. RONILDO - 244...
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - 3226. O SR. RONILDO - 3226. Tô ligando pro senhor agora.
O SR. DEPUTADO ENIVALDO RIBEIRO - 083.
O SR. RONILDO - Tá. Vou ligar pro senhor agora aí, tá? Obrigado, Deputado. (Fim da chamada.)

Deputado Érico Ribeiro (PP-RS)

Legislatura: 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio afirmou que, no ano de 2004, conheceu o Deputado Érico Ribeiro através do ex-Deputado Ronivon Santiago.

Afirmou Luiz Antônio que realizou um acordo com o Deputado Federal Érico Ribeiro, através do qual este receberia inicialmente 10% sobre o valor das emendas parlamentares destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo Luiz Antônio, para o exercício de 2004, o Deputado Federal Érico Ribeiro apresentou uma emenda genérica. Disse ainda que após um acordo firmado com Luiz Antônio, o Deputado Érico Ribeiro indicou os Municípios de Arroio Grande, Caçapava do Sul, Camaquá, Cambuçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Chuvisco, Jaguarão, Piratini, Rio Grande, São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar, Tapes e Turucu, como beneficiários da emenda parlamentar no valor de R$ 1.260.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme planilha de fl. 258, do avulso I.

O depoente Luiz Antônio asseverou que antecipou ao Deputado Érico Ribeiro, a título de comissão, um depósito no valor de R$ 10.000,00, em favor do seu assessor parlamentar Flávio Santos Silva. E, apesar do depósito ter ocorrido em nome do assessor parlamentar, Luiz Antônio assegurou que o dinheiro se destinava ao Deputado Érico Ribeiro.

Luiz Antônio disse que o depósito teria ocorrido pela empresa BMF ENGENHARIA LTDA., por tratar-se de recurso obtido junto à VR FACTORING, em Cuiabá.

Informou Luiz Antônio que nenhuma das licitações acima foi executada, em virtude do depoente não ser do Rio Grande do Sul e encontrar, na região, outro concorrente. Apesar da frustração ocorrida nos processos licitatórios, o Deputado Érico Ribeiro não restitui a importância ao depoente, o que obrigou o depoente a não procurar mais o parlamentar para os exercícios financeiros de 2005 e 2006.

Como prova de suas alegações, Luiz Antônio juntou aos autos do processo um Comprovante de Transferência Eletrônica com Crédito em Conta Corrente nº 855043, emitido pelo Banco Real, em 29/10/2004, em que a empresa BMF ENGENHARIA LTDA. transfere a quantia de R$ 10.000,00, da conta nº 04709832, em favor de Flávio Santos Silva, conta corrente nº 0000100612614, agência 1594, da Caixa Econômica Federal.

Consultando a lista de servidores lotados na Câmara dos Deputados, verifica-se que o assessor parlamentar Flávio Luiz Santos Silva encontra-se lotado no gabinete do Deputado Érico Ribeiro, desde 03/02/2003.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 24/07/2006

Darci José Vedoin afirmou que, entre os anos de 2003 e 2004, conheceu o Deputado Érico Ribeiro através do Deputado Ronivon Santiago.

Afirmou Darci José Vedoin que, apesar de conhecer o deputado, nunca chegou a tratar com o mesmo sobre comissão a ser paga por apresentação de emendas, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci José Vedoin disse ainda que nenhuma licitação chegou a ser realizada no Rio Grande do Sul, com recursos destinados por esse parlamentar. Alegou ainda que Flávio Santos Silva é assessor parlamentar do Deputado Érico Ribeiro.

Darci José Vedoin não soube dizer a que título o depósito, de fls. 127, do avulso 5, teria sido realizado em favor de Flávio Santos Silva, no valor de R$ 10.000,00, em 29/10/2004.

Por fim, esclareceu que a BMF ENGENHARIA LTDA. é empresa que vende faturamento para a VR FACTORING, em Cuiabá.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 14/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que viu, por diversas vezes, os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando com o Deputado Érico Ribeiro a respeito de emendas parlamentares. Contudo, o depoente disse que não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com o Deputado Érico Ribeiro.

Depoimento de Flávio Santos Silva – CPMI - 07/08/2006

Em tomada de depoimento de assessores parlamentares notificados, Flávio Santos Silva disse que trabalha como motorista com o Deputado Érico Ribeiro. Afirmou que recebeu o dinheiro em sua conta corrente e que foi repassado à secretária do comitê de campanha do prefeito de Pelotas-RS, Sr. Bernardi Souza.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fls. 127, Avulso 5	Transferência Eletrônica com Crédito em Conta Corrente nº 855043	29/10/2004	10.000,00	BMF Engenharia Ltda	Banco Real		04709832		Flávio Luiz Santos Silva	CEF	1594	0000100612614	Flávio Luiz Santos Silva é assessor parlamentar do Deputado Érico Ribeiro

Deputado Fernando Estima - PPS - SP

Legislaturas: 03/07

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal (18/07/2006)

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Ronildo Pereira Medeiros afirmou, com relação ao Deputado Fernando Ricardo Galbiati Estima, que Darci Vedoin e Luiz Antônio já possuíam previamente um acordo com o parlamentar, através do qual pagariam 10% sobre o valor das licitações executadas, com recursos oriundos das emendas do parlamentar.

Ronildo disse que ele e Luiz Antônio anteciparam ao parlamentar cerca de R$ 10.000,00, em 26/04/2005, conforme notas de fls. 739 dos autos, os quais foram pagos em espécie ao chefe de gabinete do deputado, cujo nome Ronildo não se recorda. A comissão antecipada se deu para que o parlamentar apresentasse emenda para o exercício de 2006, na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal (26/07/2006)

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin afirmou que, com relação ao Deputado Fernando Estima, nunca conversou com o parlamentar sobre direcionamento de emendas, licitações ou comissão. Acredita que Ronildo Medeiros se equivocou ao declarar, em seu depoimento, de que existiria acordo entre Luiz Antônio

e o parlamentar. Darci afirmou que nunca efetuou qualquer pagamento ao parlamentar e acredita que Luis Antônio e Ronildo Medeiros também não fizeram nenhum pagamento ao parlamentar.

Análises e Transcrição de gravações

Em gravação tendo como telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato (65) 32155542, em 13/12/2005, às 18:39:26, Luiz Antônio Cristian (Cristian Ferreira Viana, assessor do deputado Fernando Estima). Cristian diz a Luiz que estará com o Deputado no Rollemberg e diz que "*queria ver se dava para ver se fazia algum pedido lá na (ininteligível) que desse para a gente trabalhar junto*". Cristian pede a Luiz que vá ao gabinete para redigir um ofício e depois cita emenda de bancada destinando 2 (emendas) de (R$) 300 para projetos de inclusão digital.

Em gravação tendo como telefone alvo (65) 84012991 e telefone contato (65) 32155542, em 13/12/2005, às 19:08:53, Luiz Antônio conversa com Cristian e acertam encontro para o dia seguinte, às 9:00, e fazem acertos sobre emendas.

Documentos apreendidos pela Justiça e analisados pela CGU

Na Empresa Medical Center Comércio de Equpamentos e Produtos Médico Hospital, na empresa, localizada na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2000, sala 404, Cuiabá/MT, foi apreendida Agenda na cor preta, do exercício de 2006, cujo dono não está identificado, contendo as seguintes anotações:

Página da agenda do dia 01 a 05.01.2006

"(...)
SP

WANDERVAL SANTOS, NEUTON LIMA, FERNANDO ESTIMA, IRAPUAN, EDNA MACEDO, VANDERLEI ASSI, J. BATISTA, JEFERSON CAMPOS
(...)"
Folhas Avulsas de caderno contendo anotações a caneta como:
26/04 (...)
10.000,00 FERNANDO ESTIMA

Na PLANAM / KLASS, Sala do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin - Rua Alves Nogueira, 44 – Vista Alegre – Cuiabá – MT foram encontrados expedientes que apontam indícios de vínculo entre terceiros e a PLANAM, extraídos do item 2 do laudo de apreensão:
- Cópia de Recibos de Entrega de Emendas à LOA, conforme descrito a seguir:
(...)
Autor: FERNANDO ESTIMA, datado de 23/11/2005.

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasilia

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Feu Rosa (PP – ES)

Legislaturas: 95/99 99/03 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Feu Rosa, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar, no ano de 2005, por intermédio do chefe de gabinete do deputado Marcelino Fraga, Alexandre, que era o responsável pela captação de parlamentares dispostos a investirem recursos de suas emendas na área de inclusão digital.

Nesse contexto é que Alexandre, mediante o recebimento de 10% sobre o valor total da emenda e, em contato com o parlamentar, conseguiu a destinação do valor total da cota-parte dele na emenda de bancada para a aquisição de unidades móveis de informática.

O deputado destinou cerca de R$ 750.000,00, sendo R$ 250.000,00 para cada município. Luiz Antônio disse que não se recordava dos nomes dos municípios beneficiados, mas que foi empenhado apenas o valor referente a um dos municípios, não tendo sido enviado ainda os recursos financeiros.

Esclareceu, outrossim, que o valor de R$ 10.000,00, pago a Alexandre no mês de dezembro de 2005, conforme diálogo colacionado na representação policial contra o próprio Luiz Antônio, ocorreu, ademais, pela captação do deputado Marcelino Fraga, bem como pela captação dos deputados Feu Rosa e Nilton Baiano.

Embora em seu depoimento, Vedoin não faça referência a comissão para licitação de unidades móveis de emendas do Deputado Feu Rosa, verifica-se que no convênio constante do quadro que se

segue, resultante de emenda do parlamentar, só participaram do convite empresas do grupo Planam.

UF	Município	Convênio SIAFI	Vencedora Convite veículo	Valor veículo	Vencedora equipamento	Valor Equipamento	Observação
ES	Mantenópolis	471123	KLASS Comércio & Representação Ltda	61.930,00	Comercial Rodrigues(Enir Rodrigues de Jesus - EPP)	28.790,00	Realizadas duas cartas-convites venceu a Klass para o veículo. Participaram só empresas do grupo Planam: Klass, Lealmaq, Esteves & Anjos. No segundo convite venceu Enir Rodrigues e não houve outras empresas.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal -20 a 27/07/2006)

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin, que é pai de Luiz Antônio e sócio Ronildo Medeiros e de seu próprio filho, confirmou o que Luiz Antônio declarou à Justiça de Mato Grosso, com relação aos Deputados Feu Rosa e Nilton Baiano: disse que não chegou a conhecer pessoalmente esses dois parlamentares, sendo que foi o assessor Alexandre, do gabinete do deputado Marcelino Fraga, que havia se comprometido a conseguir mais recursos para aquisição de unidades móveis de informática com outros parlamentares.

Darci disse que não se recordava se foi Alexandre que conseguiu que os parlamentares destinassem os recursos para a aquisição de unidades móveis de informática, mediante emenda de bancada. Informou, ainda, que, pelo sabe, houve o empenho apenas de parte dos recursos e o posterior cancelamento dos empenhos.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006

Ronildo de Medeiros, que é sócio de fato de Luiz Antônio e possui, assim como ele um rol de empresas que atuam em licitações de equipamentos médico-hospitalares, disse que não realizou negócios com o Deputado Feu Rosa.

Interrogatório de Maria Da Penha Lino – Polícia Federal - 08/05/2006

Maria da Penha Lino, que foi braço do grupo Planam no Ministério da Saúde, onde ocupou a função de assessora DAS-4, ao ser reinquirida no Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Mato Grosso, afirmou que Darci começou a trabalhar com deputados no ano 2000 e que chegou a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara em 2005. Dentre os que ela informou que trabalharam no "esquema" com o grupo Planam está o nome do Deputado Feu Rosa.

Interrogatório Rodrigo Medeiros de Freitas – Polícia Federal - 08/06/2006

RODRIGO MEDEIROS DE FREITAS, sobrinho de Ronildo Medeiros, empregado da Planam, em Brasília, no período de novembro de 2004 a fevereiro de 2006 e que emprestou sua conta-corrente para Darci Vedoin, a fim de que fossem realizados depósitos e saques de valores vultosos, afirmou em seu interrogatório que, em algumas oportunidades, pôde ouvir que Darci, Luis Antônio, Ivo Marcelo e Ronildo Medeiros já haviam estado, em um ou outro momento, em

alguns gabinetes da Câmara dos Deputados, dentre eles o do Deputado Feu Rosa.

Interrogatório de Maria Estela da Silva (10/06/2006)

Maria Estela da Silva, empregada da PLANAM desde o ano de 2000, afirmou em seu interrogatório à Justiça Federal de Mato Grosso que poderia acontecer de algumas vezes a Planam vencer uma licitação com projetos fruto de uma emenda parlamentar, sem que houvesse a participação do deputado. No entanto, falou que teria condições de arrolar alguns nomes de deputados, que foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo, dentre aqueles que ela citou está o nome do Deputado Feu Rosa.

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Gilberto Nascimento (PMDB – SP)

Legislaturas: 03/07

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 3 a 11/7/2006

Com relação ao Deputado Gilberto Nascimento, Luiz Antônio disse que o conheceu por intermédio do ex-Deputado Ronivon Santiago em 2004.

Afirmou, ainda, que realizou um acordo com o Deputado, por meio do qual este receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo o Luiz Antônio Vedoin, o parlamentar já havia apresentado emenda genérica para o exercício de 2004, assim como definido municípios e entidades beneficiadas.

Luiz Antônio esclareceu que foi o próprio parlamentar quem o apresentou ao Pastor Paulo, responsável pela instituição Movimento Alpha Ação Comunitária, em Santos/SP, instituição esta ligada à Igreja

Assembléia de Deus. Luiz Antônio disse ainda que, após ter preparado todo o procedimento licitatório, o Deputado Gilberto Nascimento apresentou ao Movimento Alpha, por meio de Adarildes, a empresa Médica, para que esta fizesse a licitação. Segundo Luiz Antônio, esse Pastor Paulo não quis fazer a licitação com a empresa Médica, porque já teria sido se comprometido com ele. Assim, como o Pastor Paulo honrou o compromisso com ele, as empresas do Grupo Planam realizaram as três licitações, conforme planilha de fls. 139 do avulso I.

Luiz Antônio afirmou, ainda, que, pelo fato do Deputado Gilberto Nascimento não ter honrado o acordo, também não se sentiu obrigado a pagar a sua comissão. Esclareceu, ademais, que o Pastor Paulo não recebeu qualquer comissão ou ajuda pelo direcionamento da licitação.

Depoimento de Darci José Vedoin - 6ª Reunião da CPMI- Cuiabá- 11/07/2006

Darci Vedoin, ao ser perguntado, na 6ª reunião da comissão Parlamentar de Inquérito, se conhecia o parlamentar e teve algum tipo de negócio com o grupo, respondeu que sim (sc- 118).

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 26/07/2006

Quando reinterrogado, o Sr. Darci afirmou que não se recorda por meio de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2004.

Disse também foi acordado com o deputado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde, e que foi o próprio

parlamentar quem fez contato com o dirigente da instituição Movimento Alpha, em Santos, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

O referido certame teve algumas dificuldades criadas pelo próprio parlamentar, mas, ao final, o Sr. Luiz Antônio terminou por executá-la. Porém, a comissão correspondente não foi paga ao deputado (fls. 9/10).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros - Justiça Federal – 18/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros, quando reinterrogado, afirmou que não realizou negócios com o parlamentar (fls. 5/6).

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

O Deputado Gilberto Nascimento também é mencionado por Maria da Penha Lino, ex-funcionária da Planam e assessora (DAS) do Ministério da Saúde, na reinquirição a que se submeteu na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, merecendo destaque o seguinte excerto:

> (...) QUE no ano de 2004, no mês de julho ou agosto, os Deputados federais GILBERTO NASCIMENTO e JEFFERSON CAMPOS, ambos de São Paulo, destinaram respectivamente R$ 1.960.000 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) e R$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil reais), dentro do "esquema" dos empresários da PLANAM; QUE tais recursos foram direcionados para a OSCIP "Movimento Alfa de Ação Comunitária" de São Paulo; QUE tal entidade prestava serviços comunitários, mas não na área da saúde; QUE tal artifício foi utilizado pelo grupo

> com vistas a burlar a lei eleitoral, que impedia a liberação de recursos para municípios, no trimestre que antecedia as eleições; QUE como a entidade "Movimento Alfa" não prestava serviços de assistência na área da saúde, ela firmou contrato de comodato com 8 (oito) municípios paulistas, emprestando uma unidade móvel para cada um deles, deixando apenas uma unidade, do total de nove, à disposição do "Movimento Alfa"; QUE o "Movimento Alfa" foi apenas uma das entidades beneficiadas com as duas emendas dos Deputados GILBERTO NASCIMENTO e JEFFERSON CAMPOS; QUE todos os Deputados com os quais o grupo PLANAM trabalhava recebiam, a título de propina, entre 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento) da emenda apresentada; (...) QUE DARCI começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara; QUE tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004; QUE perguntada se saberia "de cabeça" todos os nomes, solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes; QUE após análise da lista, passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...) GILBERTO NASCIMENTO, (...) ; QUE existem outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM; QUE o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina; (...)".

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/6/2006

O Deputado Fernando Gonçalves é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos

> municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...) Gilberto Nascimento (...)

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Helenildo Ribeiro (PSDB – AL)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (03 a 11/07/2006)

Com relação ao Deputado Helenildo, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar por intermédio de Cristiane, assessora do Deputado João Caldas, em 2004.

Afirmou ainda que realizou um acordo com o Deputado, através do qual este receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antônio esclareceu ainda que todas as tratativas do interrogando, acerca das emendas do parlamentar, ocorreram através de seu filho, James Sampaio Calado Monteiro. Ao conhecer James, durante o ano de 2004, o parlamentar já havia apresentado uma emenda genérica em favor dos municípios do Estado de Alagoas, no valor de R$ 1.080.000,00. E foi após esse primeiro contato que o Luiz Antônio e James definiram os municípios de Estrela de Alagoas, Igaci, Marechal Deodoro, Piacabuçu e Santana do Ipanema, como beneficiários da emenda, para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme planilha de fls. 154 do avulso I.

Luiz Antônio alega não ter executado nenhuma dessas licitações, em razão do parlamentar afastar-se da Câmara por motivos de saúde. No entanto, Luiz Antônio afirma que chegou a antecipar ao Deputado Helenildo Ribeiro cerca de R$ 10.000,00, a título de comissão, sendo que R$ 5.000,00 depositou na conta pessoal de seu filho, James, conforme depósito de fls. 153 do avulso V, e, no mesmo

período, entregou mais R$ 5.000,00 em espécie e em mão ao próprio James.

Nos exercícios de 2005 e 2006, o Luiz Antônio afirma não ter executado nenhuma emenda do parlamentar.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
153-V	Depósito em dinheiro	09/6/2004	5.000	Planan - Luiz A. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	-		James S. C. Monteiro – filho do Dep. Helenildo Ribeiro	Banco do Brasil	0136-8	19136-1	
	Em espécie	/6/2003	5.000	Luiz A. Vedoin					James S. C. Monteiro – filho do Dep. Helenildo Ribeiro				Entregue diretamente ao filho do Dep. Helenildo Ribeiro

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal (20/07/2006)

No dia 20 de julho de 2006, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em procedimento de reinquirição, o acusado Darci José Vedoin disse ter conhecido o Deputado Helenildo Ribeiro (Gabinete 505), através de Cristiane, assessora do Deputado João Caldas, no ano de 2004.

Darci assegura que nunca chegou a tratar pessoalmente com o Deputado Helenildo Ribeiro sobre comissão, sendo que todas as suas conversas sempre se deram com o filho do parlamentar, James Sampaio Calado Monteiro, Chefe de Gabinete. No entanto, Darci garante que o filho do Deputado falava em nome do parlamentar, e que acordou com ele o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Afirma também que era o próprio filho do parlamentar quem faz contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Disse ainda que o comprovante de depósito de fls. 153 do avulso V, no valor de R$ 5.000,00, realizado em 09/06/2004, em favor de James Monteiro, ocorreu a título de comissão, não se recordando sobre os valores que chegaram a ser pagos, pois, como já fora dito em diversas oportunidades, o acordo sobre a forma de pagamento, datas e valores, assim como beneficiários, ficava ao encargo de Luiz Antônio e Ronildo Medeiros, não tendo conhecimento de todos os detalhes.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal (14/07/2006)

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Ronildo de Medeiros afirmou que não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com o Deputado Helenildo Ribeiro.

Interrogatório de Maria Estela da Silva

Maria Estela da Silva, funcionária da Planam, em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, afirmou que "*(...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo".* (...) *Não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes*. Afirmou ainda que *"os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para*

acessar o sistema para elaboração de pré-projeto", e que "*os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Elenildo Ribeiro, (...)*"

Reinquirição de Maria da Penha Lino – Polícia Federal (08/05/2006)

Maria da Penha Lino, ex-funcionária da Planam, e assessora (DAS) do Ministério da Saúde, em reinquirição na Polícia Federal, afirmou "*que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004*". Quando "*perguntada se saberia "de cabeça" todos os nomes, solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes, após análise da lista, passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares:* (...), *Helenildo Ribeiro,* (...)". Afirmou ainda "*que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina;(...)*".

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Itamar Serpa (PSDB – RJ)

Legislaturas: 95/99 – 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Itamar Serpa, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar, no ano de 2003, através de sua assessora parlamentar Maria José, mas nunca esteve pessoalmente com o parlamentar. Todas as suas conversas com o deputado se deram diretamente com Maria José.

Disse que realizou um acordo, por meio de Maria José, no qual o parlamentar receberia uma comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

No exercício de 2004, foram destinados os seguintes valores: a) R$ 184.000,00 ao município de Japeri, para aquisição de unidade móvel de saúde; b) R$ 160.000,00 para o município de Paracambi; c) R$ 300.000,00 para Belford Roxo, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. As duas últimas licitações foram realizadas por Ronildo Medeiros, por intermédio de Nylton Simões.

Luiz Antônio Vedoin explicou que os recursos destinados à Associação de Caridade Hospital Iguaçu, em Nova Iguaçu, e ao Hospital Darci Vargas, em Rio Bonito, conforme planilha de fls. 74 do avulso I (vide anexo), não foram executados por ele e Ronildo Medeiros.

Foi Maria José quem apresentou a ele e a Ronildo, Gaspar dirigente do Hospital Iguaçu (identificado pela Polícia Federal como João de Souza Gaspar - CPF 223.360.877-15, diretor da Associação de Caridade Hospital de Iguaçu -CNPJ 30.792.683/0001-28). Segundo Luiz Carlos Trevisan Vedoin, tendo sido Maria José que também o

ajudou a estabelecer contato com o Hospital da Posse, em Nova Iguaçu, bem como, cooperou com os contatos nos municípios de Belford Roxo, Paracambi, Japeri, Nova Iguaçu e São João do Meriti.

Ademais, os contatos, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações com os prefeitos dos três municípios, nos quais as licitações foram realizadas por ele e Ronildo, ocorreram por intermédio da assessora Maria José.

Luiz Antônio disse que nunca pagou qualquer valor diretamente ao parlamentar. No entanto, durante o ano de 2004, depositou R$ 24.000,00 na conta pessoal de Maria José, e Ricardo Waldmann entregou em mão e em espécie, também a Maria José, cerca de R$ 45.000,00.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin (20/07/2006 a 27/07/2006)

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin que é pai de Luiz Antônio e sócio de Ronildo Medeiros e de seu próprio filho disse que nunca chegou a conversar pessoalmente com o parlamentar para tratar de emendas ou do pagamento de comissão e que todo o contato sempre se deu por meio da assessora do deputado, Maria José.

Disse acreditar que a escolha dos municípios para receberem recursos para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares deu-se mediante acordo entre Maria José, Luiz Antônio e Ronildo Medeiros e que o pagamento da comissão de 10%, em princípio destinada ao parlamentar, foi paga a Maria José.

Informou desconhecer o acordo que existia entre Maria José e o parlamentar, sendo que Maria José também ajudava no contato com os prefeitos dos municípios da região, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros (13/07/2006 a 19/07/2006)

Ronildo de Medeiros, que é sócio de fato de Luiz Antônio e possui, assim como ele um rol de empresas que atuam em licitações de equipamentos médico-hospitalares, disse que no Estado do Rio de Janeiro, com recursos oriundos de emendas dos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005 ele, por intermédio de suas empresas, executou licitações, todas direcionadas, que se destinaram à aquisição de equipamentos médico-hospitalares nos municípios de: Belford Roxo, Itaguaí, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Porto Real, Rio Claro, Rio das Flores, São Gonçalo e São João do Meriti; e, ainda, junto às entidades de: Irmandade São João Batista de Macaé, em Macaé, Santa Casa de Campos, em Campos, Hospital de Miracema, em Miracema, Hospital de Nova Iguaçu, em Nova Iguaçu, e Associação dos Aposentados de Volta Redonda, em Volta Redonda.

Que foram os parlamentares Itamar Serpa ou Doutor Heleno que destinaram recursos ao município de Belford Roxo e que, Maria José, assessora parlamentar do deputado Itamar Serpa, foi quem realizou contato com o prefeito do município e Nylton Simões, por outro lado, que representou os interesses de Ronildo na licitação.

Relativamente ao diálogo de índice 993180(transcrito, no item Análise de Gravações e Transcrições Telefônicas), Ronildo esclareceu que, no início da conversa, cobrou de Rogério a sua visita no município de Paracambi, para falar com o prefeito; que anteriormente, havia sido apresentada uma emenda no valor de R$ 700.000,00, em favor do município de Paracambi. Disse, ainda, que quem intermediou essa negociação foi Maria José, ligada ao deputado Itamar Serpa. Maria José, segundo ele, ao receber a comissão destinada ao prefeito André, no valor de R$ 18.000,00, apropriou-se da importância e não repassou ao prefeito; e que para iniciar uma nova negociação com o prefeito, foi necessário que Ronildo pagasse a André a importância de R$

18.000,00, o que foi feito por Ricardo(Ricardo Waldmann), na presença de Maria José, em espécie e ao próprio prefeito.

Interrogatório de Ricardo Waldmann Brasil (09/06/2006)

Ricardo Waldmann, informou que embora conste como sócio de direito da empresa Suprema Rio, na verdade a empresa era de fato de Ronildo e de Luiz Antônio. Disse que se trabalho era montar jogos com documentos da empresa e os remeter para Ronildo e Luiz Antônio, com vistas à participação em processos licitatórios pelo Brasil afora.

Realizadas as vendas das ambulâncias e equipamentos médico-hospitalares, o dinheiro dos municípios e das instituições era depositado diretamente na conta da empresa. Após esses depósitos, ele sempre recebia uma lista com nomes, ou da empresa Planam ou da empresa Frontal. De posse da lista, realizava depósitos em favor desses nomes. Nessas listas também estavam o número das contas correntes, agências, CPFs, CNPJs e os valores a serem depositados. Disse, ainda, que não conhecia as pessoas físicas para as quais depositava.

Segundo Ricardo Waldmann, em dezembro de 2005, sob a orientação de Luiz Antônio, pagou R$ 20.000,00, em espécie, a uma pessoa conhecida por Maria José, morena, 1,60m, 75kg, mas que não sabe melhor identificar essa pessoa e nem os motivos do pagamento.

Com relação ao diálogo de índice 835302, Ricardo esclarece que os R$ 20.000,00, de Paracambi, foram entregues a Maria José.

Informou, também, que pagou cerca de R$ 20.000,00 ao diretor geral da Associação, Senhor Gaspar, sendo que também levou dinheiro ao Léo, Secretário de Saúde do município de Japeri, em dezembro de 2005. Levou R$ 11.000,00 ao secretário, uma vez que a

empresa Suprema-Rio havia vencido um processo licitatório, para compra de dois veículos junto ao município. O pagamento ao secretário estava ligado a essa licitação.

Reinterrogatório de Jairo Langoni Carvalho (16/06/2006)

Jairo Langoni em seu reinterrogatório na Justiça Federal do Mato Grosso disse que trabalhou na Divisão de Convênios do Ministério da Saúde –DICON-RJ - em uma função comissionada – DAS-I - de abril de 2003 a em 20 de dezembro de 2005, quando foi exonerado. Por volta de outubro de 2005, passou a trabalhar com Luiz Antônio e Ronildo junto aos municípios do Rio de Janeiro.

Ele afirmou que no município de Nova Iguaçu conversou com Marcos, no Hospital Geral da Posse, juntamente com Maria José, a pedido de Luís Antônio. Disse acreditar que Maria José fez a intermediação por possuir contato com o prefeito de Nova Iguaçu, Lindberg Farias. As visitas ao município e a outros que ele fez foram realizadas entre os meses de janeiro a março de 2006.

Interrogatório de Rogério Henrique Medeiros de Freitas (08.06.2006)

Rogério Henrique Medeiros de Freitas, sobrinho de Ronildo Medeiros, esclareceu em seu interrogatório na Polícia Federal que trabalhava para a empresa Frontal em Cuiabá e que, a partir de 2005, mudou-se para o Rio de Janeiro, com o objetivo de visitar os municípios beneficiados com emendas parlamentares daquele estado, a serviço da empresa Frontal.

Segundo Rogério, os parlamentares e os prefeitos, nos processos licitatórios dos seguintes municípios do Rio de Janeiro, tinham pleno conhecimento da atuação da organização: Itaguaí, **Japeri**,

Trajano de Morais, Queimados, Porciúncula, Nova Iguaçu, Itatiaia, Parati, Angra dos Reis, Valença, Quatis, Rio das Flores, Rio Claro, Aperibé, Itaperuna, Belford Rocho, Campos dos Goitacazes, Miracema, Paracambi, Barra do Piraí, Tanguá, Porto Real. Possuía ele, uma lista com nomes de municípios do Rio de Janeiro, o valor das emendas, da contrapartida, a senha dos municípios e o nome do deputado responsável pelas emendas.

Informou Rogério que na lista de municípios que ele possuía, constava o nome do deputado Itamar Serpa e que Maria José trabalha para o Parlamentar. Afirmou que já ouviu Maria José cobrando R$ 10.000,00 do acusado Luis Antônio e que não sabe dizer, em virtude do que seriam esses valores.

Informou Rogério que as senhas dos municípios, que se encontravam com as empresas Frontal e Planam em Cuiabá, eram fornecidas pelos deputados em Brasília, mas Rogério não sabia dizer se eram os próprios deputados ou se seus assessores que as forneciam.

Análise e transcrição de gravações telefônicas

Transcrição do diálogo de índice 817290 ocorrido em 13/12/2005, às 11:40:10

> Ada liga do telefone do gabinete de ITAMAR SERPA - PSDB/RJ para Darci Vedoin.
>
> Transcrição.:DARCI(6584143604) x ADA(6132155858)
>
> ADA liga para DARCI e avisa que não pode falar alto; fala que vai ditar algumas coisas e pede para dizer se é dele ou não é, se paga ou não paga. DARCI fala que vai pedir para

LUIZ ANTÔNIO ligar para ela. ADA diz que faz um ano, e tem que ser agora. DARCI fala que LUIZ vai ligar agora de um sem identificação, e que é para ela atender. ADA pede para que ele retorne a ligação no telefone (61) 9904-9665, e fala que é para pegar o Brasil todo, agora.

Transcrição do diálogo de indíce 817300 ocorrido em 13/12/2005, às 11:41:32.- Resumo:

ROGÉRIO, que é funcionário da Planam em Brasília, liga do gabinete do deputado federal ITAMAR SERPA-PSDB/RJ, para agendar encontro com DARCI VEDOIN(6584143604).

Transcrição do diálogo de índice 944410 ocorrido em 03/01/2006, às 10:37:20 - Resumo - CINTIA(6581132481) X RONILDO(6584073201)

Neste diálogo de índice 944410 Ronildo pede a Cíntia que verifique como está o andamento de processos de cerca de trinta parlamentares, dentre eles o do Deputado Itamar Serpa. A partir do vigésimo, ao dizer o nome do Parlamentar, Ronildo passa a adjetivar cada um deles, de forma grotesca, utilizando-se até mesmo de termos pejorativos para alguns deles, termos esses que foram, inclusive, divulgados pela imprensa.

Transcrição do diálogo de indíce 1009670, ocorrido em 18/01/2006, às 09:05:39:RONILDO(6581132481) X TÂNIA - (Do GABINETE DO DEPUTADO NILTON CAPIXABA - 6132155318)

Ronildo pede para transferir no gabinete do ITAMAR CERPA. Tânia diz que os negócios, deu um problema no fax mas o Darci está levando. Tânia transfere. Atende mirtis. Ronildo pergunta da MARIA JOSÉ. Mirtis responde que ela fica no RIO. e passa o NEXTEL dela - 6120*46

FONE ALVO(61) 224-0111 PLANAM-DARCI - DATA05/10/04 - HORA INICIAL15:40:48 - DIÁLOGO DARCI X SIMONE

SIMONE diz que trabalha com o deputado ITAMAR SERPA, e que quem está querendo falar com ele é a MARIA JOSÉ GOUVEIA e pergunta se ele sabe quem é, ele diz que sabe, ela pede só um minutinho...

MARIA JOSÉ diz que eles não lhe atenderam, que só hoje que acabou a eleição é que conseguiu falar com ele, DARCI diz que perde um tio, que estava no Rio Grande, de luto, e ela vem dizer que não atendeu o telefone por causa...primeiro que não pegava celular, segundo não atendeu, não foi ela, não atendeu ninguém porque lá não pegava celular e que estava com a mãe doente e perdeu um tio, MARIA JOSÉ diz que não disseram isso a ela, DARCI diz que primeiro fala com ele antes de qualquer coisa, que sabe que ele sempre foi de atender todo mundo, MARIA JOSÉ diz que não conseguia falar nem com ele e nem com LUIZ ANTÔNIO, DARCI diz que com LUIZ ANTÔNIO é uma coisa, agora com ele todos e ela sempre conseguiu falar e que aonde estava sempre atendeu, que só não atende onde não pegue telefone, que está em Brasília e que vai voltar para o Rio Grande neste sábado, vai passar quinze dias por lá de novo com a mãe e que está deixando de fazer as coisas dele em Brasília por causa disso, MARIA JOSÉ pergunta se

ela não está bem, DARCI diz que não, que ela já está com oitenta e dois anos, que ele perdeu um tio e que já tinha perdido uma irmã de criação...

DARCI diz que está difícil, que as pessoas que ele tem um carinho especial vem batendo de frente como ela, MARIA JOSÉ pede desculpa e diz que não sabia e que ligava desesperada e que nem ligava mais para ele e ligava para a PLANAM para falar com o LUIZ ANTÔNIO, que ele esteve duas vezes aqui no RIO e não falou com ela, DARCI diz que vai "puxar a orelha do LUIZ ANTÔNIO", MARIA JOSÉ diz que sabia que ele estava no RIO, ligou para ele o "menino" atendeu e disse que ele estava em reunião, que estão no RIO e que vai ligar para ela daqui a pouco e não ligou hora nenhuma, DARCI diz que não pode tirar a razão do LUIZ ANTÔNIO que eles estão passando por uma fase tão difícil que ela não imagina como...

DARCI diz que perdeu de ajudar uns dez candidatos que agora são prefeitos e não pode ajudar, que pediu desculpa, está pedindo desculpa para ela, MARIA JOSÉ diz que MARIA LÚCIA ganhou a eleição em BELFORD ROXO, DARCI pergunta como ela foi, MARIA JOSÉ diz que perdeu, que não tinha dinheiro nenhum, DARCI diz que ninguém tinha dinheiro, MARIA JOSÉ diz que o LINDEMBERG saiu para o segundo turno, DARCI diz que passou por Cuiabá e que tem uns mil recados, noventa e nove por cento era pedindo dinheiro, MARIA JOSÉ diz que a eleição foi muito difícil...

DARCI diz que na terra dele, o "Aparque" criou o município, levou o asfalto para o município e perdeu a eleição, MARIA JOSÈ diz que não é mole não e que está com muita dificuldade...

> MARIA JOSÉ diz que está devendo para caramba, que perdeu a eleição e não sabe nem por onde começar, DARCI diz que a partir de amanhã estará com telefone e que irá na quinta-feira para Cuiabá, e no sábado vai para o Rio Grande e que vai ficar quinze dias lá, MARIA JOSÉ diz para ele falar com o LUIZ, vê se...
>
> DARCI diz que vai falar com ele hoje a noite e que não é para ela ligar para o telefone 8111, porque jogou fora o telefone, porque pediram para ele não atender aquele telefone e que vai pegar um telefone de Brasília e pede para ela ligar na quinta-feira a tarde que ele passa o novo número.

No Auto Circunstaciado de gravações nº 003-06 da Polícia Federal constam as seguintes análises:

> No diálogo de nº 939838, NILTON, citado nas conversas, é provavelmente o vice-presidente do IBRAE-Instituto Brasileiro de Cultura e Educação, uma OSCIP com atuação no Estado do Rio de Janeiro. No diálogo selecionado, RONILDO e LUIZ ANTÔNIO não deixam dúvidas a respeito do envolvimento de NILTON no favorecimento aos seus negócios; evidenciam também que esse favorecimento ocorre mediante pagamento de dinheiro. Tais pagamentos não são eventuais, constituindo-se, na verdade, uma rotina no relacionamento dos três. No caso em tela, revelam a insatisfação com NILTON já que este teria tentado atrapalhar seus negócios.
>
> No início do diálogo, RONILDO, ao falar de uma licitação no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cita

os nomes de Dr. GASPAR e MARIA JOSÉ e expõe que referido certame está sendo "manobrado"; comenta que a tal MARIA JOSÉ teria dito que "a emenda é do deputado e quem faz é o RONILDO", evidenciando de modo inequívoco o direcionamento dos recursos alocados por emenda parlamentar para os negócios do grupo investigado.

[...]

No registro 979710, RONILDO conversa com MARIA JOSÉ, outra representante do Rio de Janeiro sobre uma futura licitação no município de Nova Iguaçu/ RJ, em que um deputado teria confirmado a venda para RONILDO, e que o dinheiro já estaria na conta da entidade para realizar a concorrência.

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Jefferson Campos (PTB – SP)

Legislatura: 03/07

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 03 a 11/7/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou que conheceu o Deputado Jefferson Campos, no ano de 2004, por intermédio do Deputado Gilberto Nascimento.

Luiz Vedoin declarou, ainda, que vendeu 14 (quatorze) unidades móveis de saúde ao Movimento Alfa, na cidade de Santos. Tratavam-se de emendas dos Deputados Gilberto Nascimento e Jefferson Campos, executadas no ano de 2005. Segundo Vedoin, o Deputado Gilberto Nascimento não recebeu nenhuma comissão pelas emendas. Afirma, ademais, que na associação também nada foi pago. Nessa oportunidade, segundo Luiz Antônio Vedoin, o investigando também nada pagou a Jefferson Campos.

Todavia, no ano de 2004, havia dado um ônibus usado, com os equipamentos odontológicos, para que o irmão do parlamentar pudesse fazer a sua campanha (do irmão) para vereador, no ano de 2004, no município de Sorocaba, a título de comissão pelo direcionamento das licitações. Segundo declarou à Justiça Federal, o ônibus encontra-se no nome da empresa Planam, pertencente à família Vedoin, até à data em que foi submetido a interrogatório. Supôs, na oportunidade, que o ônibus ainda estivesse com o irmão do parlamentar, em Sorocaba.

Ao ser interpelado especificamente quanto ao envolvimento do parlamentar em epígrafe com o esquema sob investigação, Luiz Antônio Vedoin declarou que, ao conhecer o Deputado Jefferson Campos, este já havia destinado recursos ao Movimento Alpha, conforme planilha de fls. 141 do avulso I. Esclareceu, ainda, que executou apenas as licitações referentes à aquisição de unidades móveis de saúde.

Acrescentou, por fim, que, para o exercício de 2005, nenhuma emenda foi executada por ele, Luiz Antônio.

Para o exercício de 2006, Luiz Antônio disse que ele e o

parlamentar realizaram algumas conversas e negociações prévias, sendo que o parlamentar apresentou, para o ano de 2006, emenda genérica em favor dos municípios do Estado de São Paulo.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 26/7/2006

Darci José Vedoin, em 26/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, ressaltou que não se recorda por meio de quem conheceu o Deputado Jefferson Campos, entre os anos de 2003 e 2004.

Ressaltou, ademais, que nenhum acordo sobre comissão foi acertado com o parlamentar.

Não obstante, se recorda que teria sido entregue, a um irmão do parlamentar, um ônibus médico-odontológico. Não soube dizer, entretanto, a que título o ônibus teria sido entregue ao irmão do Deputado.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – CPMI - Cuiabá - 13/7/2006

Em depoimento prestado à CPMI, em 13/7/2006, em Cuiabá – MT, destinada a ouvir Ronildo Medeiros, Ivo Marcelo Spínola Rosa e Darci José Vedoin, Ronildo esclareceu que, em alguns casos, embora tendo negociado previamente a emenda com o parlamentar, muitas vezes não a executava, a exemplo do que teria sucedido com o Deputado Jefferson Campos, consoante se observa do seguinte excerto do depoimento, *in verbis*:

"O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Eduardo Seabra e José Divino?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Sim.

Sr. Presidente, isso aí que estou... São emendas que a gente fez alguma coisa, mas, conforme falei no início do depoimento, posteriormente, no juiz, vou apresentar as provas que inclusive estão sendo apresentadas.

Inclusive, do Osmânio Pereira, é um negócio que não foi feito. Essa emenda de 2005 não foi oficializada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Não foi oficializada?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Não foi consumado. Isso era uma emenda que já estava empenhada, porém não foi feita a entrega, não foi oficializada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Nem o pagamento ao Deputado?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Não. Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas foi negociado, não é isso?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Sim, foi colocada a emenda para isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Qual é o nome desse Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Foi o que eu li anteriormente: Osmânio Pereira.

Então, esses eram de 2006.

Uma agenda de cor preta, também do exercício de 2006, cujo dono não está identificado, contendo anotações: período de 1 a 5 de janeiro de 2006. Aqui só está o nome dos Parlamentares e o respectivo Estado.

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – (...); Jefferson Campos, não; (...)."

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros - Justiça Federal 13 a 19/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros, em 18/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que Darci Vedoin e Luiz Antônio já possuíam previamente um acordo com o Deputado Jefferson Campos, por meio do qual pagariam 10% (dez por cento) sobre o valor das licitações executadas, com recursos oriundos das emendas do parlamentar.

Declarou Ronildo que ele e Luiz Antônio anteciparam ao parlamentar, no mês de dezembro de 2004, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documento de fls. 735 dos autos, para que apresentasse emenda na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para o exercício de 2005. Esse valor, segundo Ronildo, foi entregue por Luiz Antônio ao parlamentar, em espécie. Ressaltou, ademais, que é possível que Luiz Antônio tenha entregado ao parlamentar um ônibus, a título de antecipação da comissão.

Declarou Ronildo, por fim, que o parlamentar não apresentou emenda para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Assegurou Penha, ademais, que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos os nomes,

Penha solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacou com um marca texto, entre outros, o nome do Deputado Jefferson Campos.

Acrescentou Maria da Penha, por fim, que existiam outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM. Explicou, ademais, que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina.

Depoimento de Maria da Penha Lino - Justiça Federal - 19/6/2006

Maria da Penha Lino, em 19/6/2006, ao ser interrogada pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007567-8, declarou que em relação ao diálogo de índice **915672**, o acusado Luis Antônio não passou o mencionado "cinquinho". Com relação ao IPPES, Penha esclareceu que estava alertando o acusado Luis Antônio para que não fizesse o que já havia ocorrido com o Movimento Alfa de Ação Social, na cidade de Santos, onde duas emendas, referentes aos Deputados Gilberto Nascimento e Jefferson Campos, destinaram recursos à entidade sem que essa tivesse uma efetiva ação social, apenas com a finalidade de realizar posterior comodato.

Depoimento de Maria Estela da Silva - Justiça Federal - 10/6/2006

Maria Estela da Silva, em 10/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007583-9, declarou que tinha condições de arrolar alguns nomes de Deputados, os quais foram

autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Na oportunidade, a Sra. Estela não afirmou se os Deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontou um percentual de participação que lhes era devido.

Estela também não afirmou se os Deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes.

Acrescentou Estela que os contatos realizados com os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares. Segundo Estela, eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Entre os parlamentares citados por Estela na ocasião, sem mencionar por que razões foram listados, a acusada incluiu o nome do Deputado Jefferson Campos.

Análises de Transcrições de Gravações Telefônicas

A Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, nos termos do Auto Circunstanciado Nº 006/2006 – NIP/SR/DPF/MT, realizou monitoramento dos terminais móveis (65) 8404-5033, (65) 8407-3201, de que trata o Processo nº 2004.36.004760-6, 2ª VARA/MT.

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merece destaque o seguinte excerto da análise efetuada pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação, em um dos diálogos interceptados, cujo nº não foi informado:

> No primeiro registro selecionado, RONILDO pede a CINTIA lista das emendas de vários parlamentares, entre eles: (...) JEFFERSON CAMPOS (PTB-SP), (...), sendo que de alguns

RONILDO cita a respectiva alcunha (índice 944410).

Além dessa mensagem, foram interceptadas várias ligações telefônicas dos acusados com pessoas vinculadas funcionalmente ao Deputado Jefferson Campos, ou que interagiam entre si, a respeito de emendas apresentadas pelo parlamentar, tais como:

Índice.....: 652308
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: DARCI VEDOIN
Fone Alvo.....: 6584143604
localização do Alvo...:
Fone Contato.....:
localização do Contato:
Data.....: 07/11/2005
Horário.....: 19:51:16
Observações.....: %%@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:DARCI, comprovando o seu fácil acesso a parlamentares, recebe telefonema do Deputado federal JEFFERSON CAMPOS-PTB/SP, de Sorocaba/SP. Cauteloso, o Deputado evita falar ao telefone, marcando contato pessoal para o dia seguinte.
Índice.....: 652318
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: DARCI VEDOIN
Fone Alvo.....: 6584143604
localização do Alvo...:
Fone Contato.....:
localização do Contato:
Data.....: 07/11/2005
Horário.....: 19:52:30
Observações.....: %%$@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:DARCI comenta com seu filho LUIZ ANTÔNIO

a ligação recebida do Deputado JEFFERSON CAMPOS ('Sorocaba'). Diz que têm encontro marcado para o dia seguinte. [...]
Índice.....: 944410
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: RONILDO
Fone Alvo.....: 6584073201
localização do Alvo...:
Fone Contato.....: 6581132481
localização do Contato:
Data.....: 03/01/2006
Horário.....: 10:37:20
Observações.....: $$ *@@ - INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Transcrição.....:CINTIA X RONILDO
RONILDO pede para ela achar o do ex-Deputado RONIVON SANTIAGO, que foi cassado. CINTIA pergunta se estava em andamento o dele, ou já estava acertado. RONILDO diz que o dele já tava acertado. RONILDO pede também (...) JEFFERSON CAMPOS de São Paulo; (...) CINTIA diz que já tem todos em mão, e quando tiver separado liga para RONILDO. CINTIA diz que tem todos eles em mãos".
Índice.....: 985209
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: RONILDO
Fone Alvo.....: 6581132481
localização do Alvo...:
Fone Contato.....: 6184044284
localização do Contato:
Data.....: 11/01/2006
Horário.....: 17:54:34
Observações.....: @ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:RONILDO x FERNANDO

FERNANDO pede para RONILDO ligar para LUIZ, para ver o negócio da OSCIP. RONILDO diz que LUIZ teria falado que FERNANDO é que iria arrumar o Deputado, e depois não arrumou. FERNANDO pergunta quem é que colocou o JEFFERSON CAMPOS. RONILDO diz que conhecia o JEFFERSON CAMPOS desde a emenda passada. FERNANDO diz que é claro, desde que colocou a mulher no gabinete dele, e que precisa falar com o LUIZ ANTÔNIO. Após outros assuntos, FERNADO diz que já passou a carta-convite para a ESTELA hoje, e que precisa falar com o LUIZ a respeito da ambulância".

A Corregedoria da Câmara dos Deputados realizou transcrições de áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia.

(Quarta chamada telefônica.)
Nome Alvo - Ronildo
Fone Alvo - (65) 81132481
Fone Contato - (61) 84044284
Interlocutores: Ronildo x Fernando
Data - 11/01/2006
Horário - 17:54:34

(...)
O SR. RONILDO - (Ininteligível.) ...falou que ia arrumar um Deputado, não arrumou, virou um fuzuê danado...
O SR. FERNANDO - Tá. Jefferson Campos, quem colocou Jefferson Campos?
O SR. RONILDO - Jefferson Campos eu já conhecia desde a emenda passada, pô.
O SR. FERNANDO - É claro, desde quando eu trabalhava no gabinete dele. O dinheiro saiu agora, como é que não me paga? Não tô falando não é isso, não, hein? Eu não tô questionando isso. Eu não tô questionando isso, não, ô engraçadinho. Eu só tô

falando pra ele me ligar pra ver o negócio da OSCIP.

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Josias Quintal (PSB – RJ)

Legislaturas: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Josias Quintal, Luiz Antônio disse que o conheceu por intermédio de Moisés, chefe de gabinete do deputado Reinaldo Gripp, no ano de 2003 e que em conversa com o parlamentar, na presença de Moisés, ficou acertado de que Luiz Antônio, a título de comissão, anteciparia o pagamento, mediante a entrega de um veículo Fiorino/Ambulância que seria usado para a Casa de Caridade Santa Rita, em Barra do Piraí/RJ.

Dessa forma, a empresa Planam, de propriedade da família Vedoin, adquiriu o veículo no ano de 2003 e o entregou à entidade, passando o registro do veículo para o nome da Casa de Caridade Santa Rita, no entanto, apesar disso, o parlamentar não apresentou nenhuma emenda para o exercício de 2004 para que os Vedoin executassem.

Disse, ainda, ter conhecimento de que as emendas do parlamentar são executadas atualmente por Nylton Simões, que foi representante da Planam no Rio de Janeiro de 2000 a 2006, e por Hélcio, que são concorrentes do próprio Luiz Antônio e do acusado Ronildo Medeiros.

Informou, que o parlamentar Josias Quintal destinou uma emenda no valor de R$ 600.000,00, para cursos na área de informática ao instituto denominado IBRAE - Instituto Brasileiro de Cultura e Educação, instituto esse que foi constituído por Nylton Simões, em 2004, com o objetivo de administrar recursos públicos federais e de prestar serviços terceirizados aos municípios do Rio de Janeiro.

Comunicou ainda que, embora a sede do IBRAE, na cidade do Rio de Janeiro, não passe de uma sala de, no máximo, 40m2, no exercício de 2005 tal instituto captou cerca de R$ 5.850.000,00 referente a emendas de diversos parlamentares, nas áreas de esporte, informática, medicamentos e equipamentos médico-hospitalares.

Para o exercício de 2006, Luiz Antônio disse acreditar que o IBRAE tenha captado em torno de R$ 15.000.000,00, em emendas de autoria de diversos Parlamentares, dentre eles, do Deputado Josias Quintal.

Finalmente, informou, que existe um outro instituto também constituído por Nylton Simões, denominado Instituto Pró-Rio, com sede no Rio de Janeiro, o qual também serviria como entidade de captação de recursos públicos.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin, que é pai de Luiz Antônio e sócio de Ronildo de Medeiros e de seu próprio filho, afirmou que conheceu o parlamentar apenas de vista e que nunca conversou com o Deputado Josias Quintal sobre o direcionamento de emendas, licitações ou comissões. Disse, ainda, que não se recordava sobre ter sido antecipado ao parlamentar, a título de comissão, um veículo ambulância para a Casa de Caridade Santa Rita, em Barra do Piraí/RJ.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros (13/07/2006 a 19/07/2006)

Ronildo de Medeiros, que é sócio de fato de Luiz Antônio e possui, assim como ele um rol de empresas que atuam em licitações de

equipamentos médico-hospitalares, disse em seu depoimento que não realizou negócios com o Deputado Josias Quintal.

Interrogatório de Maria Da Penha Lino – Polícia Federal - 08/05/2006

Maria da Penha Lino, que foi braço do grupo Planam no Ministério da Saúde, onde ocupou a função de assessora DAS-4, afirmou em seu depoimento que Darci começou a trabalhar com deputados no ano 2000 e que chegou a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara em 2005. Dentre aqueles que ela informou que trabalharam no "esquema" com o grupo Planam está o Deputado Josias Quintal.

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Mário Negromonte (PP – BA)

Legislatura: 1995/1999, 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Vedoin – Justiça Federal – 09/07/2006

Luiz Antônio Vedoin afirmou que, sem qualquer acordo sobre as emendas, apenas acompanhava, por iniciativa própria e sem conhecimento do parlamentar, a execução de suas emendas (fls. 15).

Depoimento de Darci Jose Vedoin – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Darci José Vedoin, na 6ª Reunião da CPMI, afirmou que não conhecia o deputado (sc-123).

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 24/07/2006

Em reinterrogatório perante a Justiça Federal, Darci Vedoin disse que nunca conversou com a parlamentar sobre direcionamento de emendas, licitação ou pagamento de comissão (fls. 15).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 18/07/2006

Na mesma direção, o Sr. Ronildo Pereira Medeiros, quando reinterrogado, disse que não realizou negócios com o deputado (fls. 6).

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal – 10/06/2006

A Srª Maria Estela da Silva, em interrogatório, afirmou que teria condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo, entre eles estava o nome do Deputado Mário Negromonte. Todavia, não pôde afirmar se os parlamentares tinham conhecimento da fraude, recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontou um percentual de participação de cada um deles (fls. 5).

Reinterrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/2006

Quando reinquerida na Polícia Federal, Maria da Penha afirmou que o parlamentar trabalhou no esquema com o grupo PLANAM (fls. 4).

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Na transcrição do diálogo nº COR037/06, havido entre o ex-Deputado Ronivon Santiago e o Sr. Luiz Antônio, os dois se regozijam com a eleição do Deputado Mário Negromonte como líder, afirmando que fizeram um bom trabalho e que assim "ficou bom":

> O SR. DEPUTADO RONIVON SANTIAGO - O caso é o seguinte. É que nós fizemos ontem a eleição do Líder... Ficou o Mário Negromonte como Líder, né?
>
> O SR. LUIZ ANTONIO - Ah, ficou bom, hein?
>
> O SR. DEPUTADO RONIVON SANTIAGO - Foi, ficou bom. Fizemos um trabalho (ininteligível) bom."
> (nº COR037/06, segunda chamada telefônica, nome alvo - Luiz Antônio, fone Alvo - (65) 84046311, interlocutores - Luiz Antônio x Deputado Ronivon Santiago, data - 15/02/2006, horário - 15:50:26).

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Nélio Dias – PP/RN

Legislaturas: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin**,** em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, afirmou que, "com relação aos avulsos I e II, (...), sem qualquer acordo sobre as emendas, apenas acompanhava, por iniciativa própria e sem conhecimento do parlamentar, a execução das emendas dos seguintes parlamentares: (...), Nélio Dias, (...)".

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 26/07/2006

Contrariamente aos registros da gravação telefônica acima, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin, *esclarece que nunca conversou sobre direcionamento de emendas, licitação ou pagamento de comissão, com os seguintes parlamentares:* (...) *Nélio Dias* (...).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal - 18/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, afirmou que "*não realizou negócios com os seguintes parlamentares:* (...), *Nélio Dias*, (...).

Análises e transcrições de Gravações Telefônicas

A gravação e degravação, realizadas pela Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, de conversa telefônica realizada entre o Deputado Nélio Dias (Nélio Silveira Dias) e Darci José Vedoin, teve como alvo o telefone (65) 8111-6480, de Darci Vedoin, em 18/08/2004, segunda-feira, às 17:46:42.

> Deputado Nélio Dias diz que é o problema do José de Deus, de Ipanguassu, que ele está em pânico porque o Tribunal de Contas da União foi lá e verificou, aquele mesmo problema, que o Volkswagen era 92 e vocês entregaram até um Mercedes 94, o TCU não aceita. Darci tenta explicar e diz que o problema é dele porque o Ministério da Saúde não aprovou a compra dele, mas pode trocar o carro. O deputado lembra que Darci esteve em seu gabinete, na sua presença, enquanto falava ao telefone com o prefeito citado.
>
> Comentário: Deputado Nélio Dias intermediou a negociação entre Darci e o prefeito de Ipanguassu para compra de ambulância**.**
>
> Os dois combinam um encontro para o dia seguinte, terça-feira, no gabinete do deputado, com provável presença do prefeito, para esclarecerem os problemas da licitação.
> A Corregedoria da Câmara dos Deputados encaminhou transcrição das conversas gravada acima descritas:
>
> DEPUTADO NÉLIO DIAS
>
> (Chamada única.)
>
> Nome alvo - Darci
>
> Fone alvo - (65)8111-6480
>
> Interlocutores - Deputado Nélio Dias x Darci
>
> Data - 18/08/2004
>
> Horário - 17:46:42

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - É o Darci?

O SR. DARCI - Sim.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - É Nélio Dias. Tudo bem?

O SR. DARCI - Ô, Deputado, como é que vai o senhor?

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Tudo bem.

O SR. DARCI - Se cair é que eu tô dentro do elevador, tá?

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Certo. É o problema lá do Zé de Deus, lá do Ipanguassu...

O SR. DARCI - Hã.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Você tá sabendo, não?

O SR. DARCI - Tô, tô sabendo, sim.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Ele tá em pânico porque o Tribunal de Contas da União, tá entendendo, foi lá e verificou que, aquele mesmo problema, que o Volkswagen era, é..., a nota era 92, e vocês entregaram até um Mercedes 94, né? Então, havendo desacordo com isso, o Tribunal de Contas da União não aceita.

O SR. DARCI - Não. Deputado, deixa eu dizer, eu vou lhe explicar direitinho. Não é nada disso, não.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Hum.

O SR. DARCI - Este, hoje o meu advogado falou com ele e ele confessou pro advogado, ele tá *(ininteligível)*, ele quando mandou pra nós a retificação, ele mandou um carro 92...

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Certo.

O SR. DARCI - Só que o Ministério não aprovou no processo de 92, é um carro 97...

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Certo.

O SR. DARCI - Tá? O problema é só esse. É que ele fez a licitação, nós compramos o carro, nós mandamos um carro melhor pra ele. Não é problema de, de ano, não. O problema é que ele não aprovou, ele não esperou sair o processo do Ministério. E o Ministério não aprovou o carro 92; o Ministério só aprova o 97.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Certo.

O SR. DARCI - Tá? Então, o problema não é .... O problema é dele, pessoalmente dele. Meu advogado falou com ele hoje, nós explicamos pra ele...

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Mas não existe um negócio de um desacordo com a nota?

O SR. DARCI - Não. Qualquer coisa, a nota fiscal de uma vaca não tem problema nenhum. O senhor sabe que não tem problema de nota fiscal. *(Ininteligível)* uma nota errada, não tem problema. Eu, isso aí, eu faço uma justificativa, mando a nota pra ele. O que não vai acontecer, Deputado, é que ele não vai aprovar dentro do Ministério — não existe Tribunal de Contas, não. Todo e qualquer processo passa-se primeiro no Tribunal de Contas do..., passa-se no Ministério da Saúde. Ele não fez nem prestação de contas, como é que vai pro Tribunal de Contas da União? Não existe isso. Agora, se ele quiser trocar, eu troco o carro pra ele *(interferência na ligação)*. Agora, eu não vou arcar *(ininteligível)*. Veja bem, Sr. Deputado, o senhor vai *(ininteligível)* comigo.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Não vai o quê? *(Interferência na ligação.)*

O SR. DARCI - O senhor vai ter que convir comigo que eu não vou ter uma despesa grande *(ininteligível)*, comprar o carro. Fiz o que ele pediu. *(Ininteligível)* o que ele mandou pra nós; não foi nós que pedimos pra ele fazer, foi ele que enviou pra nós, e nós mandamos o preço; em cima do que ele pediu, nós mandamos.

Eu, terça-feira, segunda-feira à tarde, eu tô indo pra Brasília. Terça-feira de manhã eu vou levar o processo inteiro pra lhe mostrar e lhe explicar pessoalmente.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Tá bom.

O SR. DARCI - Tá? Eu não faria nada errado. Viu Deputado, eu não... Olha, primeira coisa: tenho muito medo disso, tenho muito medo de...

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Não, ele ligou pra mim, inclusive chegou *(risos)* enfim: "Ó, ó, Nélio, eu quero dizer a você porque você foi quem me indicou o... o...

O SR. DARCI - Não, eu vou lhe mostrar *(ininteligível)*

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - *(Ininteligível.)*

O SR. DARCI - Não, eu *(ininteligível)*.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Eu disponibilizei a... a... a.... a emenda para você...

O SR. DARCI - Deputado, *(ininteligível.)*

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - ...você compra onde você quiser.

O SR. DARCI - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Eu não indiquei, não. O Darci estava no meu gabinete e você estava no meu gabinete e você conversou com ele no meu gabinete.

O SR. DARCI - Exatamente. E outra coisa: se for pelo senhor, pra deixar mal o senhor, eu troco o carro, sim. Eu não quero deixar mal o senhor, de maneira nenhuma.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Vamos fazer o seguinte...

O SR. DARCI - Se o senhor vier me pedir — eu vou lhe mostrar terça-feira —, se o senhor vier me pedir você troca, eu vou trocar o carro.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Vamos fazer o seguinte: segunda-feira ele tá vindo pra cá.

O SR. DARCI - Terça-feira de manhã, 10h no seu gabinete.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS – Aí, na terça-feira, às 10h, a gente resolve nós três.

O SR. DARCI - Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Tá bom, meu amigo Darci.

O SR. DARCI - Tá. O que precisar de mim o senhor tem um companheiro.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Eu já tive até o, eu digo, eu já liguei, rapaz, eu, eu não tenho nada a ver com isso, eu *(ininteligível.)*

O SR. DARCI - Não, o *(ininteligível)* não. O senhor não manda ninguém comprar em parte nenhuma.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - *(Ininteligível.)* nenhum.

O SR. DARCI - O senhor disponibiliza uma verba que vai pro... pro...

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Claro.

O SR. DARCI - ...pra Prefeitura e a Prefeitura compra de quem ele quer.

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Deixa eu fazer o seguinte: eu vou combinar com ele pra segunda-feira ele tá aqui. Segunda-feira, ele chega de tarde aqui e na terça-feira de manhã ele tá no meu gabinete.

O SR. DARCI - Tudo bem. Terça-feira às 10h, tá?

O SR. DEPUTADO NÉLIO DIAS - Um grande abraço.

O SR. DARCI - Um grande abraço.

(Fim da chamada.)

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Nilton Baiano (PPB – ES)

Legislaturas: 91/95 - 95/99 - 99/03 - 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Nilton Baiano, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar, no ano de 2005, por intermédio do chefe de gabinete do deputado Marcelino Fraga, Alexandre, que era o responsável pela captação de parlamentares dispostos a investirem recursos de suas emendas na área de inclusão digital.

Nesse contexto é que Alexandre, mediante o recebimento de 10% sobre o valor total da emenda e, em contato com o parlamentar, conseguiu a destinação do valor total da cota-parte dele na emenda de bancada para a aquisição de unidades móveis de informática.

O deputado destinou cerca de R$ 750.000,00, sendo R$ 250.000,00 para cada município. Luiz Antônio disse que não se recordava dos nomes dos municípios beneficiados, mas que foi empenhado apenas o valor referente a um dos municípios, não tendo sido enviado ainda os recursos financeiros.

Esclareceu, outrossim, que o valor de R$ 10.000,00, pago a Alexandre, no mês de dezembro de 2005, conforme diálogo colacionado na representação policial contra o próprio Luiz Antônio, ocorreu, tanto, pela captação do deputado Marcelino Fraga, como também pela captação dos deputados Feu Rosa e Nilton Baiano.

Com relação ao diálogo de índice 816551, Luiz Antônio esclareceu que Alexandre é o assessor do deputado Marcelino Fraga, que tanto a emenda de Marcelino Fraga quanto a de Nilton Baiano, no Ministério da Ciência e Tecnologia, diziam respeito a inclusão digital e,

ainda, que ele nunca teve contato direto com Nilton Baiano, uma vez que era Alexandre quem trabalhava as emendas dos dois deputados.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Fedeeral - 20 a 27/07/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin, que é pai de Luiz Antônio e sócio de Ronildo Medeiros e de seu próprio filho, confirmou o que Luiz Antônio declarou à Justiça de Mato Grosso com relação aos Deputados Feu Rosa e Nilton Baiano, ou seja: que não chegou a conhecer pessoalmente os dois parlamentares, sendo que o assessor Alexandre, do gabinete do deputado Marcelino Fraga, havia se comprometido a conseguir mais recursos com outros parlamentares, para destiná-los à aquisição de unidades móveis de informática.

Darci não se recordou se foi Alexandre que conseguiu que os parlamentares destinassem recursos, mediante emenda de bancada, para a aquisição de unidades móveis de informática, pelo que sabe, segundo disse, houve o empenho apenas de parte dos recursos e posterior o cancelamento dos empenhos.

Interrogatório de Maria Da Penha Lino – Polícia Federal - 05/06/2006

Maria da Penha Lino, que foi braço do grupo Planam no Ministério da Saúde, onde ocupou a função de assessora DAS-4, afirmou em seu depoimento que Darci começou a trabalhar com deputados no ano 2000 e que chegou a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara em 2005. Dentre aqueles que ela informou que trabalharam no "esquema" com o grupo Planam está o Deputado Nilton Baiano.

Análise e transcrição de gravações telefônicas

Transcrição Índice nº 816551 Data.: 13/12/2005 Horário: 10:14:16LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN (6584012991) x ALEXANDRE (6132155322)

Síntese: LUIZ ANTÔNIO pergunta a ALEXANDRE se deu certo. ALEXANDRE diz que o cheque vai compensar. ALEXANDRE acrescenta que no Ministério da Ciência, o ROLEMBERG falou para o deputado que vai empenhar os três deles que estão lá, e que teria mostrado ao pai de LUIZ ANTÔNIO o "absurdo" de dinheiro que está lá pra bancada, no próximo ano. Do NILTON, teriam sido colocados três.
LUIZ ANTÔNIO diz que já está mexendo com as coisas de LINDEMBERG. ALEXANDRE fala que é pra mexer e que está "tudo certo lá". Quanto ao Ministério das Comunicações, CARLOS MAGNO (servidor daquela repartição) teria falado com o deputado - chamado MARCELINO - que iria atendê-lo em parte, no tocante aos ônibus. ALEXANDRE fala que está mais esperançoso no Ministério da Ciência e Tecnologia, que vai empenhar agora e que vai ser bom pra eles no final do ano.

Auto Circunstanciado nº 003-006:
Na ligação de índice nº 816551, LUIZ ANTÔNIO conversa com ALEXANDRE, servidor da Câmara do Deputados e confirma que "ontem foi feito", aludindo a depósito em conta corrente desse servidor público. Em seguida, ALEXANDRE indaga sobre "um negócio" relativo à cidade de Governador Lindemberg/ES e argumenta que "já está tudo certo lá!" e, se for necessário, ele mesmo vai àquela cidade. É provável que ALEXANDRE seja assessor do deputado federal MARCELINO FRAGA-PMDB/ES. Da ligação em tela infere-se que colabora com a organização criminosa na colocação de seus produtos em cidades do Estado do Espírito Santo.

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Paulo Magalhães (PFL – BA)

Legislatura: 99-07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 3 a 11/7/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que conheceu o Deputado Paulo Magalhães por meio do ex-Deputado Ronivon Santiago no ano de 2004.

Ressaltou que o Deputado Paulo Magalhães já havia apresentado uma emenda genérica em favor dos municípios da Bahia, para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou, ademais, que não fez qualquer ajuste com o parlamentar. Esclareceu que obteve em seu gabinete os nomes dos municípios que seriam beneficiados com os recursos, conforme planilha de fls. 48 do avulso I. Ressaltou, ainda, que em nenhum momento o parlamentar solicitou qualquer comissão ou fez contato com os municípios. Foi o próprio Vedoin quem procurou os municípios, oferecendo os serviços para a execução das licitações.

Disse Luiz Antônio que, da listagem referida, apenas os prefeitos de Caatiba e Muritiba aceitaram direcionar as licitações. Acrescentou que não se recordava de ter pago qualquer valor aos prefeitos.

Luiz Antônio aduziu, por fim, que, para os exercícios de 2005 e 2006, não executou nenhuma emenda do Deputado (fl. 1087).

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 26/7/2006

Darci José Vedoin, em 26/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato

Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, ressaltou que conheceu o Deputado Paulo Magalhães quando teve inicio o projeto da Vedobus, na Bahia.

Declarou que nunca tratou com o parlamentar sobre o direcionamento de emendas, licitações e comissão.

Segundo Darci, foi ele próprio quem pegou a relação, no *site*, das emendas do parlamentar para acompanhamento, Disse, ainda, que o parlamentar não tinha conhecimento, assim como o gabinete, de que estaria acompanhando as emendas com a pretensão de executá-las.

Depoimento de Ivo Marcelo Spínola da Rosa – CPMI – Cuiabá - 13/7/2006

Em depoimento prestado à CPMI, em 13/7/2006, em Cuiabá – MT**,** destinada a ouvir Ronildo Medeiros, Ivo Marcelo Spínola da Rosa e Darci José Vedoin, Ivo Marcelo disse ter elaborado mais ou menos 35 a 50 projetos destinados a vários parlamentares.

Acrescentou que Darci Vedoin, seu sogro, e Luiz Antônio Trevisan, seu cunhado, passavam para ele as relações dos projetos a serem elaborados. Disse que preparava esses projetos, encaminhava-os para um *e-mail* de um funcionário em Brasília, o qual imprimia-os e entregava-os ou ao Darci, quando ele estava lá, ou diretamente ao gabinete do parlamentar solicitante. Acrescentou, ainda, que o parlamentar, na verdade, indicava o município, era elaborado o projeto e esse projeto era entregue em seu gabinete. O próprio parlamentar, segundo Ivo, fazia a gestão.

Acrescentou, ainda, que, dessa relação que anteriormente se referiu, disse conhecer "*aqueles que eu tratei diretamente com o projeto, que foram João Mendes,* ***Paulo Magalhães****, Osmânio, Júnior Betão e Nilton Capixaba*".

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Assegurou Penha, ademais, que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos os nomes, Penha solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacar com um marca texto, entre outros, o nome do Deputado Paulo Magalhães.

Acrescentou Penha, por fim, que existiam outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM. Explicou, ademais, que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

FONE ALVO 65 661-2200 PLANAM. INTERLOCUTORES: Gener do Gabinete do Deputado Paulo Magalhães x Nelzi. DATA/HORA INICIAL* 03/08/2004 12:00:16 – 12:00:58

DIÁLOGO

Gener, em Brasília, do Gabinete do Deputado Paulo Magalhães, liga procurando por Luiz Antonio e deixa recado pra ele ligar no celular do Gener: 9984-4252, e pede para dizer a ele (Luiz Antonio) o seguinte: 'que eu preciso que ele ligue pra mim do

celular dele ou então Sr. Darci, é sobre a entrega do ônibus de Muritiba, da unidade móvel de Muritiba, (...) que o pessoal de Muritiba ligou pro Deputado, o Deputado ligou pra mim, **Deputado Paulo Magalhães**, e que, eu estava de licença médica em casa e tive de vir até o gabinete por causa dessa unidade móvel, só que eu vou embora agora, eu não consegui, eu falei com Alan, e ele liga pra mim no celular; o Alan me disse que acha que já saiu a unidade, mas é pra o Luiz Antonio me informar e dar o retorno também lá em Muritiba e dá essa informação correta'

FONE (65) 8111-6480 - ALVO Darci INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO: Luiz Antonio x Darci - DATA/HORA INICIAL - 11/08/2004 16:11:16

DIÁLOGO

Luiz Antonio diz que 'Adeilton já foi, foi pro aeroporto'. Darci diz que está esperando Paulo Magalhães pra ver o negócio da Bahia. Luiz Antonio diz que está em Caatiba, pergunta sobre Águas Lindas.

A Corregedoria da Câmara dos Deputados efetuou transcrições dos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia.

(Primeira chamada telefônica.)
Nome alvo - PLANAM
Fone alvo - (65) 661-2200
Interlocutores - Gener x Nelzi
Data - 03/08/2004
Horário - 12:00:16
A SRA. NELZI - Boa tarde.
O SR. GENER - Alô.
A SRA. NELZI - Oi, PLANAM, boa tarde.
O SR. GENER - Boa tarde. **Aqui é de Brasília, do gabinete do**

Deputado Paulo Magalhães...

A SRA. NELZI - Sim.

O SR. GENER - Queria falar com o Luiz Antônio...

A SRA. NELZI - O Sr. Luiz Antônio não está, ele tá pra hora de almoço.

O SR. GENER - Quem é que tá falando?

A SRA. NELZI - É Nelzi.

O SR. GENER - Nelzi...

A SRA. NELZI - Sim.

O SR. GENER - Por favor, o Luiz Antônio voltando...

A SRA. NELZI - Hã.

O SR. GENER - Peça a ele pra ligar no celular do Gener: 9984-4252.

A SRA. NELZI - É 9984-4252. Gener, né?

O SR. GENER - É. Diz pra ele o seguinte: que eu preciso que ele ligue pra mim do celular, ele ou, então, o Sr. Darci. É sobre a entrega do ônibus de Muritiba, entrega do ônibus, da unidade móvel de Muritiba.

A SRA. NELZI - Muritiba.

O SR. GENER - Tá certo?

A SRA. NELZI - Tudo bem, então.

O SR. GENER - Diga pra ele que eu preciso falar com ele.

A SRA. NELZI - Sr. Gener é o nome do senhor, né?

O SR. GENER - É. Fala com ele só o seguinte: que o pessoal de Muritiba ligou pro Deputado, o Deputado ligou pra mim, o Deputado Paulo Magalhães, e que eu estava de licença médica em casa e tive que vir aqui no gabinete por causa dessa unidade móvel. Só que eu vou embora agora, porque eu não consegui, eu falei com o Alan...

A SRA. NELZI - (Ininteligível.)

O SR. GENER - É, eu falei com o Alan, e ele liga pra mim do celular. O Alan me disse que acha que já saiu a unidade...

A SRA. NELZI - Hã.

O SR. GENER - É mais pro Luiz Antônio me informar e dar um

retorno também lá em Muritiba e dar essa informação correta.
A SRA. NELZI - Hum... Olha, faz o seguinte: na hora que, assim que ele chegar, eu passo, eu deixo um bilhete na mesa do Darci e do Sr. Luiz Antônio. Pra cada um dos 2.
O SR. GENER - Não, só com o Luiz Antônio. Fala pra ele pra ele me ligar.
A SRA. NELZI - Tudo bem, então.
O SR. GENER - Se o Luiz Antônio não ligar ou não chegar, pede pro Seu Darci, então.
A SRA. NELZI - Tudo bem, então. Eu falo pra um dos 2. Tá bom?
O SR. GENER - Tá. Obrigado.
A SRA. NELZI - Nada, Seu Gener.
(Fim da chamada.)".

Segunda Chamada Telefônica.
Nome alvo - Darci
Fone alvo - (65) 81116480
Interlocutores - Luiz Antônio x Darci
Data - 11/08/2004
Horário - 16:11:16
O SR. DARCI - Alô.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - E aí, pai?
O SR. DARCI - Fala, filho.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O Adeilton já foi, então.
O SR. DARCI - Já veio?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Já foi pro aeroporto.
O SR. DARCI **- Ótimo, então. Eu tô aqui ligando pro Paulo Magalhães pra ver aqui o negócio lá da Bahia.**
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.)
O SR. DARCI - Hein?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - (Ininteligível.)
O SR. DARCI - Hã. [...]

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Ribamar Alves (PSB – MA)

Legislatura: 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Vedoin – Justiça Federal – 09/07/2006

Luiz Antônio Vedoin, no interrogatório de 09/07/2006, disse que, com relação aos avulsos I e II de seu depoimento, ele apenas acompanhava, por iniciativa própria e sem conhecimento do parlamentar, a execução das emendas do parlamentar, sem tenha havido qualquer acordo sobre emendas (fls. 15).

Depoimento de Darci José Vedoin - 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Na 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Darci José Vedoin afirmou que conhecia o parlamentar, mas não lembra se tiveram alguma relação (sc-117, 122).

Depoimento de Darci José Vedoin - 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Reinquirido em 27/07/2006, Darci Vedoin afirmou que nunca realizou qualquer tratativa sobre emendas, licitações ou comissão, com o Deputado Dr. Ribamar Alves.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 18/07/2006

No mesmo sentido, Ronildo Pereira Medeiros, quando reinquirido, asseverou que não realizava negócios com o deputado (fls. 5/6).

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal – 10/06/2006

Maria Estela da Silva, quando interrogada em 10/06/2006, arrolou o nome do Deputado Dr. Ribamar Alves como um dos deputados autores de emendas parlamentares que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo de empresas que perpetraram as fraudes. Todavia, disse que não pode afirmar se eles tinham consciência da fraude, se recebiam alguma vantagem pelas emendas e nem apontar um percentual de participação acordado (fls. 4).

Reinterrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/2006

Quando reinquirida, Maria da Penha asseverou que tinha conhecimento de que diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, entre eles o Deputado Dr. Ribamar Alves (fls. 3).

Análise de transcrições e gravações telefônicas

A Corregedoria da Câmara dos Deputados encaminhou à CPMI transcrição de conversas telefônicas relacionadas ao Deputado Ribamar Alves:

> Primeira chamada telefônica. Nome alvo: Planam-Darci, fone alvo: (61) 2240111. Interlocutores: Penha x MNI. Data: 28/09/04, Horário: 16:50:15
> (Não identificada**)** - Gabinete. Gabinete do Deputado Ribamar Alves, boa tarde.
> **A SRA. PENHA** - Alô.

(Não identificada) - Oi.

A SRA. PENHA - De onde tá falando?

(Não identificada) - *(Ininteligível)* do gabinete do Deputado Ribamar Alves.

A SRA. PENHA - O Mateus se encontra?

(Não identificada) - Não.

A SRA. PENHA - Como é que eu falo com o Mateus? É a Penha. *(Falha na gravação.)* Eu preciso ver com ele aqui, olha, todas as emendas do Deputado foi ele que assinou, foi? O convênio e a procuração estava com ele, não estava?

(Não identificada) - Não sei, acho que estava, por quê?

A SRA. PENHA - Porque Santa Inêz eu respondi e mandei para ele, não sei se ele deu entrada, eu levei ontem, porque na hora que aprovar, mas eu já passei *e-mail* para ele. Eu queria saber dos outros, porque a Secretária de Saúde de Balsas, eu fiquei de dar um retorno para ela, e a gente fez o projeto aqui, imprimiu, entregou aí, e o projeto está sem localização no Ministério. Então, eu tinha que saber dele se ele deu entrada nesses projetos, como é que é, porque aí... E a Secretária de Saúde recebeu um ofício do Ministério dizendo para fazer pré-projeto, só que não tem que fazer pré-projeto mais, porque já tem processo, já tem convênio, entendeu? Então, eu precisava ver com ele quais foram os projetos a que ele deu entrada no Ministério. Ele volta ao gabinete ainda?

(Não identificada) - Eu acho que não, Penha, vou te falar *(Falha na gravação.)*

A SRA. PENHA - Da...

(Não identificada) - A Luana?

A SRA. PENHA - Luana. Está em campanha?

(Não identificada) - Em campanha... fala... é melhor você falar com o Deputado isso, porque...

A SRA. PENHA - Não, tô perguntando por ela porque faz hora que não a vejo.

(Não identificada) - Não, ela está em campanha.

A SRA. PENHA - Em campanha, né?

(Não identificada) - Eu soube que o Mateus saiu do gabinete porque foi demitido por rolo, ele não entrega as coisas da Prefeitura aqui para nós. *(Falha na gravação.)*

A SRA. PENHA - Aaaaaai, Jesus, toma conta de nós!

(Não identificada) - Eu soube dessa história.

A SRA. PENHA - Vixe, o Deputado tá enrolado, então.

(Não identificada) - Mas você tem que conversar com o Deputado isso, assim, que ele não entregou *(ininteligível). (Falha na gravação.)*

A SRA. PENHA - Agora, como é que nós fazemos, vamos ter que dar um retorno para a Secretária. Ele tem celular, não?

(Não identificada) - Sim, mas tá fazendo um tal de exame de não sei o quê, do coração lá, ele não vai poder te atender.

A SRA. PENHA - Ah... então... Agora, a não ser que eu imprima (*Falha na gravação)* já pega a assinatura do prefeito e manda por SEDEX para mim, eu dou entrada aqui no Ministério.

(Não identificada) - Faz isso, faz isso.

A SRA. PENHA - Né isso?

(Não identificada) - É.

A SRA. PENHA - Ah, então tá bom. Vou fazer desse jeito. Tá bom. Um abraço. Tchau.

Em uma outra transcrição, o Sr. Fernando, do gabinete do Deputado Ribamar Alves, e um homem não identificado tiveram uma conversa onde fica evidenciado que a Srª Maria da Penha figura como a pessoa que "*cuida aí dos projetos do Deputado*". **Verbis**:

(Não identificado) - Bom-dia.

O SR. FERNANDO - Bom-dia.

(Não identificado) - Com que eu falo?

O SR. FERNANDO - Fernando.

(Não identificado) - Ô, Fernando, é do gabinete do Deputado Dr. Ribamar?

O SR. FERNANDO - Sim.

(Não identificado) - Tem uma pessoa que cuida aí dos projetos do Deputado, uma senhora, como é o nome dela?

O SR. FERNANDO - Dona Penha?

(Não identificado) - É, Dona Penha. Ela está?

(Fim da Chamada) (nove alvo: Planam-Darci, fone alvo: (61) 2240111, interlocutores: Fernando x HNI, data: 06/10/2004, horário: 10:28:23).

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Saraiva Felipe (PMDB – MG)

Legislaturas: 1995/1999, 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

No que diz respeito ao Deputado Saraiva Felipe, Luiz Antonio Vedoin afirmou que Maria da Penha chegou a comentar, com ele e seu pai, que era muito amiga dele quando era Ministro. Nessa oportunidade, a referida senhora disse ainda que tentaria pleitear o cargo no Ministério da Saúde.

Com intuito de ajudá-la nessa empreitada, ele e seu pai se colocaram à disposição por meio de contatos com o Deputado José Divino e o Senador Ney Suassuna.

Esses dois parlamentares chegaram a fazer ofício recomendando a nomeação de Maria da Penha para o líder do PMDB, Deputado Wilson Santiago e ao então Ministro da Saúde Saraiva Felipe. O Deputado José Divino, ao despachar com este último, foi por ele informado de que não haveria problema na nomeação, até porque, essa nomeação se daria dentro de sua cota.

A nomeação de Maria da Penha para o cargo de assessora especial do Ministro da Saúde, segundo informou, ocorreu de maneira imediata já no segundo semestre de 2005 e mesmo depois de ter deixado a empresa Planam, ela continuou a prestar alguns favores a Luiz Antônio, responsabilizando-se por agilizar os processos dentro do Ministério da Saúde, tanto sua aprovação dos projetos quanto no empenho e pagamento das emendas. Por esses serviços, não recebia nenhum valor fixo.

Em relação ao diálogo de índice 864770, o Sr. Luiz Antônio esclareceu que o diálogo se realizou entre ele e a assessora parlamentar

Izildinha Alarcon Linares, conhecida por Dina, chefe de gabinete do deputado Nilton Lima. Na segunda parte dessa conversa telefônica, falam sobre uma emenda de bancada, no valor de R$ 1.500.000,00, para a PUC de São Paulo, sobre a qual o líder da bancada, deputado Nilton Monte, chegou a conversar com o então Ministro da Saúde Saraiva Felipe, juntamente com o deputado Nilton Uma.

Dessa articulação, resultou apenas a promessa de alocação dos recursos no ano de 2006.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Interrogado na 6ª Reunião da CPMI, o Ronildo Medeiros lembrou que Maria da Penha já havia lhe falado algumas vezes que tivera contato com o Ministro Saraiva Felipe anteriormente (fls. sc-31).

Interrogatório de Noriaque José Magalhães – Polícia Federal – 04/05/2006

Em auto de qualificação e interrogatório, o Sr. Noriaque José Magalhães afirmou que Maria da Penha foi trabalhar no Ministério da Saúde a convite do Ministro José Saraiva Felipe (fls. 2).

Declaração de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 24/04/2006

Maria da Penha Lino em Termo de Declarações, afirmou que nunca tentou agendar reunião para o Sr. Darci com o Ministro da Saúde – Deputado Saraiva Felipe (fls. 2).

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputada Zelinda Novaes (PFL – BA)

Legislatura: 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Vedoin – Justiça Federal – 09/07/2006

Luiz Antônio Vedoin afirmou que, sem qualquer acordo sobre as emendas, apenas acompanhava, por iniciativa própria e sem conhecimento da parlamentar, a execução de suas emendas (fls. 15).

Depoimento de Darci José Vedoin – 6ª Reunião da CPMI – Justiça Federal – 11/07/2006

No depoimento dado pelo Darci Vedoin na 6ª Reunião da CPMI afirmou que conhecia a Deputada Zelinda Novaes (sc-124).

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 24/07/2006

Em reinterrogatório, Darci Vedoin disse que nunca conversou com a parlamentar sobre direcionamento de emendas, licitação ou pagamento de comissão (fls. 15).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 18/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros, quando reinterrogado, disse que não realizou negócios com a deputada (fls. 6).

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal – 10/06/2006

Maria Estela da Silva, em interrogatório, afirmou que teria

condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Nesse rol estava o nome da Deputada Zelinda Novaes. Porém, não pôde afirmar se os parlamentares tinham conhecimento da fraude, recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontou um percentual de participação de cada um deles (fls. 5).

Reinterrogatório Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/2006

Em reinquirição, Maria da Penha afirmou que a parlamentar trabalhou no esquema com o grupo PLANAM (fls. 4).

Interrogatório de Adarildes Maria Moraes Costa – Justiça Federal – 16/06/2006

Adarildes Maria Moraes Costa, por sua vez, afirmou que o Darci Vedoin a procurou para elaborar o projeto da ABC – Associação Beneficente Cristã, vinculada à Igreja Universal do Reino de Deus, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ, sendo que as emendas seriam de vários deputados entre eles, Zelinda Novaes (fls. 3).

Análise de transcrições e gravações telefônicas

Na transcrição de índice 697693, relativa ao diálogo entre Darci e Luiz Antônio, inicialmente, eles falam sobre os deputados que se comprometeram em direcionar recursos de emendas para os projetos do grupo.

No que diz respeito à parlamentar, está indicado que ela conversará com o Sr. Darci sobre a aplicação dos recursos das emendas orçamentárias e, principalmente, negociará a retribuição financeira correspondente (índice – 697693, nome alvo - DARCI VEDOIN, fone alvo

– 6584143604, data - 16/11/2005, horário - 19:28:30).

Na de índice 817392, o Sr. Luiz Antônio fala a um homem não identificado, provavelmente Rogério, que estão prontos os pagamentos da Bahia, e é mencionado o nome da parlamentar (índice – 817392, nome alvo - LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2, fone alvo – 6584012991, fone contato – 36273768, data - 13/12/2005, horário - 11:57:28).

A Corregedoria da Câmara dos Deputados encaminhou à CPMI transcrição das conversas acima mencionadas:

> Nº: COR0013/06. Primeira chamada telefônica. Nome alvo - Darci Vedoin, fone alvo - (65) 84143604, interlocutores - Darci x Luiz Antônio, data - 16/11/2005, horário - 19:28:30.
>
> **O SR. DARCI** - É. Aí, às 15h30, falei com a Zelinda também.
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Ah, tá. Será que ela fecha os 100?
> **O SR. DARCI** - Ah, fecha.
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Fecha, né?
> **O SR. DARCI** - Hã, hã.

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputada Teté Bezerra (PMDB – MT)

Legislaturas: 95/99 - 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Com relação à Deputada Teté Bezerra, Luiz Antônio disse que conheceu a parlamentar pelo fato dela fazer parte da bancada do Estado de Mato Grosso. No ano de 2002, o candidato Totó Parente foi com ele até a residência do ex-Senador Carlos Bezerra (esposo da Deputada Teté Bezerra), para tratar do financiamento da campanha eleitoral, sendo que nessa reunião também estava presente a Deputada Teté Bezerra.

Afirmou ter realizado um acordo com a Deputada naquela ocasião, pelo qual pagaria cerca de R$ 100.000,00 a uma empresa em São Paulo, pelo que se lembra de nome Cromoart. Essa empresa receberia esse valor para fazer o marketing da campanha eleitoral do PMDB no Estado do Mato Grosso e do ex-Senador Carlos Bezerra. Apresentou os depósitos, registrados na planilha de fls. 190/191, do apenso XV do IPL-41/2004, referente à parte do pagamento da citada campanha eleitoral.

Segundo Luiz Antônio, a Deputada Teté Bezerra, ao assumir o mandato de deputada, se comprometeu a apresentar uma emenda, na área de saúde, para aquisição de unidades móveis ou na área de ciência e tecnologia, para aquisição de unidades móveis de informática, o que não ocorreu até a presente data. Esclareceu ainda que os pagamentos eram feitos ao assessor da Deputada, de nome Newton Sabaraense, no valor de aproximadamente R$ 1.000,00, por processo, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação, para que o assessor acompanhasse

os processos junto ao Fundo, resolvendo todas as pendências que implicassem em retardamento na liberação de recursos.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 26/7/2006

Em reinterrogatório a que se submeteu perante a Justiça Federal de Mato Grosso, no dia 26/7/2006, o Sr. Darci José Vedoin afirmou, textualmente:

> "(...) QUE com relação ao acusado Newton Augusto Sabaraense, o reinterrogando esclarece não ser a pessoa que fora contratada para acompanhar os processos, junto ao Ministério da Educação – FNDE, para a aquisição de unidades de transporte escolar; QUE o reinterrogando contratou o pai de Newton Augusto Sabaraense, assessor, durante o ano de 2002, da deputada Teté Bezerra, Newton Sabaraense; QUE o reinterrogando já conhecia Newton Sabaraense há muitos anos; QUE o reinterrogando pagava R$ 500,00 por processo acompanhado, junto ao FNDE; QUE o reinterrogando também sabe que Newton Sabaraense, pai, realizava esse trabalho junto com Newton Augusto Sabaraense, o filho, assessor da deputada; QUE nenhuma comissão foi paga a qualquer servidor do FNDE; QUE o serviço de Newton Sabaraense consistia apenas no acompanhamento dos processos, dando celeridade, e se encarregava, também, da regularização dos municípios junto ao FNDE para que pudessem receber o recurso federal; (...)".

Em relação à participação da Deputada Téte Bezerra no "esquema" sob investigação, acrescentou o Sr. Darci José Vedoin, *ipsis verbis*:

> "(...) QUE com relação à deputada Teté Bezerra e ao Senador Carlos Bezerra, o reinterrogando passou a responder às perguntas; QUE o reinterrogando conhecia os parlamentares por tratarem-se de pessoas do próprio Estado de Mato Grosso; QUE acredita tê-los conhecido entre 1996 e 1997; QUE o reinterrogando sabe que o acusado Luiz Antônio participou de uma reunião no apartamento do Senador, na qual também estava a

deputada e Totó Parente; QUE a reunião tinha por objetivo consultar Luiz Antônio sobre a possibilidade de ajudar, financeiramente, na campanha eleitoral, no ano de 2002; QUE o reinterrogando não participou dessa reunião; QUE nessa reunião, Luiz Antônio comprometeu-se em ajudar na campanha eleitoral; QUE com relação ao pagamento de R$ 100.000,00, a uma empresa em São Paulo, a qual poderia chamar-se Cromoart, o reinterrogando esclarece que, na verdade, esse pagamento ocorreu a pedido do deputado Bispo Carlos Rodrigues, para o pagamento de placas para a campanha do ano de 2002, em favor da bancada da Igreja Universal do Reino de Deus; QUE os depósitos, registrados na planilha de fls. 190 e 191 do apenso XV do IPL-041/2004, referem-se a ajuda na campanha eleitoral dada ao Senador e à deputada; QUE pela natureza dos registros dos pagamentos à deputada, o reinterrogando acredita que estes ocorreram em espécie; QUE da mesma forma, o reinterrogando acredita que ocorreu com o primeiro pagamento realizado em favor do Senador, por meio da conta corrente de Marco Antônio Lopes; QUE conforme já registrado no depoimento por mais de uma oportunidade, a conta corrente de Marco Antônio havia sido emprestada para que os recursos fossem transferidos para Brasília, para posterior saque e pagamento de comissões, o que de fato ocorreu com diversos parlamentares; QUE o reinterrogando acredita que o Senador e a deputada tenham assumido o compromisso com Luiz Antônio de apresentar emenda na área da saúde, para aquisição de unidades móveis; QUE para o exercício de 2003, tanto o Senador quanto a deputada não apresentaram emenda para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE a deputada não se reelegeu para as eleições de 2002; QUE na mesma reunião, o acusado Luiz Antônio assumiu o compromisso de ajudar a campanha do Senador e da deputada e do candidato a deputado estadual, Totó Parente, com dois veículos de som, os quais não foram devolvidos por Totó até a presente data; (...)".

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13/7/2006

Em reinterrogatório a que se submeteu perante a Justiça Federal de Mato Grosso, no dia 13/7/2006, o Sr. Ronildo Medeiros declarou, *in verbis*:

"(...) QUE com relação ao ex-Senador Carlos Bezerra, o reinterrogando nunca teve nenhum contato pessoal com o mesmo; QUE nunca executou nenhuma emenda do parlamentar; QUE apenas sabe que o acusado Luis Antônio teria antecipado ao parlamentar cerca de R$ 200.000,00, como recursos para a campanha de 2002 da deputada Teté Bezerra, mediante a contrapartida de serem apresentadas emendas na área da saúde, para a aquisição de unidades móveis; QUE o reinterrogando não sabe dizer se as emendas foram apresentadas e executadas; QUE nessa mesma oportunidade, o Senador também prometeu facilidades dentro da Fundação Nacional de Saúde, em Mato Grosso, através de Valdebran, da empresa Saneng, o qual teria, por sua vez, indicado Evandro, Superintendente Regional da Saúde, em Mato Grosso; (...)".

Planilha "movimentos" apreendida na Planam, citando o nome do parlamentar

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam, planilha Excell que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de diversos valores destinados a Newton P. Sabaraense, no total de R$ 84.000,00, sendo que na coluna observação há diversos itens com a inscrição "Dep. Teté Bezerra", conforme se segue:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
DEPUTADA TETE BEZERRA								
NNº da linha .	LLancto	VVencto	CCheque	DEebito	CCredito	**CCod.For**	**FForneceedor**	Observação
1164	**21/02/02**	**21/02/02**		**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**275**	**Newton - 275**	**Deposito Newton P. Sabaraense - Dep. Teté Bezerra**
1305	**01/03/02**	**01/03/02**		**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**275**	**Newton - 275**	**Deposito Newton P. Sabaraense - Dep. Teté Bezerra**
1439	**08/03/02**	**08/03/02**		**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**36**	**Baltazar - Veículos-36**	**Deposito Newton P. Sabaraense - Dep. Teté Bezerra**
1447	**08/03/02**	**08/03/02**		**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**275**	**Newton - 275**	**DEPOSITO C/C NEWTON P. SABARAENSE - TETE BEZERRA**
1618	**20/03/02**	**20/03/02**		**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**275**	**Newton - 275**	**Deposito C/C Newton P. Sabaraense - Tete Bezerra**

2620	02/05/02	02/05/02		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	696	Pagto Terceiros-696	PAGTO DEP. TETE BEZERRA SAQUE
3013	22/05/02	22/05/02		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	275	Newton - 275	DEPOSTIO C/C NEWTON P. SARAENSE- ASSESSOR DEP. TETE BEZERRA
3444	18/06/02	18/06/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros-696	PAGTO - DEP. TETE BEZERRA
3547	18/06/02	18/06/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros-696	PAGTO - DEP. TETE BEZERRA

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

A Deputada Teté Bezerra é citada no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...) Teté Bezerra (...)

Esclarecimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin em depoimentos perante a CPMI nos dias 03 e 04/08/2006 – Brasília

Em anexo a este relatório encontram-se as transcrições dos depoimentos prestados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília, no dia 03/08/2006, e no Senado Federal, no dia 04/08/2006. Nesses depoimentos, foram prestados esclarecimentos sobre o depoimento anterior e adicionadas informações que, juntamente com a análise da manifestação escrita do parlamentar, elidem a conclusão de envolvimento do parlamentar.

Deputado Nilton Capixaba (PTB – RO)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, Luis Antônio Trevisan Vedoin afirmou ter conhecido o Deputado Federal Nilton Capixaba por meio do Deputado Lino Rossi. Esse primeiro contato teria ocorrido no ano de 1999, em razão das conexões de vôo estabelecidas quando do deslocamento do Deputado Nilton Capixaba para o estado de Rondônia.

Luiz Antônio narra que o primeiro contrato de venda de unidade móvel de saúde realizado pela empresa Santa Maria deu-se com o município de Cacoal, Rondônia, mediante recursos extra-orçamentários obtidos pelo Deputado Nilton Capixaba.

Disse ainda que fez um acordo com o parlamentar, no sentido de pagar 10% de comissão sobre o valor das emendas que destinasse para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

No exercício do ano de 2000, o parlamentar apresentou uma emenda genérica, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor dos municípios do Estado de Rondônia. Essa emenda destinava-se à aquisição de 19 unidades móveis de saúde. Luiz Antônio disse que dessas unidades, executou 18, nos seguintes municípios: Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Presidente Médici, Cacoal, Ji-paraná, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, Alta Floresta do Oeste, Costa Marques, Colorado do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Ouro Preto do Oeste, e que não se lembra do nome de um município. Afirma ainda que todas as

licitações foram para aquisição de unidade móvel e estavam direcionadas, com o conhecimento do prefeito.

Luiz Antônio afirmou que para o acerto dos detalhes das licitações, o próprio Deputado, ou seus assessores em Cacoal, Celso Augusto Mariano e Wagner Sérgio Silva, faziam o contato com as prefeituras, informando sobre as condições das licitações.

Disse que no exercício de 2001, o parlamentar apresentou uma emenda genérica, em favor dos municípios do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.000.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde. Em razão dessa emenda, o interrogando realizou licitações nos seguintes municípios: Porto Velho, Montenegro, Gujará Mirim, Governador Jorge Teixeira, Urupá, Teobroma, São Felipe do Oeste, Vale do Anari, Cerejeiras, Cacaolândia. Da mesma forma, em todos esses municípios era o parlamentar e seus assessores que faziam o primeiro contato com as prefeituras, esclarecendo as condições das licitações.

Luiz Antônio afirma que no exercício de 2002 o parlamentar realizou uma emenda, no valor de R$ 500.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em dois municípios, cujos nomes não se recordava naquele momento. Dessas licitações, participou o acusado Ronildo. Essas licitações também estavam direcionadas.

No exercício de 2003, no que corresponde à cota parte da emenda de bancada, o parlamentar destinou em torno de R$ 1.000.000,00, para a aquisição de unidades móveis de saúde. Com esses recursos, Luiz Antônio disse ter executado licitações nos seguintes municípios: Alto Paraíso, Chupinguaia, Cabixi, Buritis, Jaru, Montenegro, Vale do Anari, Urupá, São Francisco do Guaparé, Rio Crespo, Nova União, Nova Mamoré. Como ocorreu nos anos anteriores, o parlamentar e seus assessores fizeram contato com as prefeituras, para acertar os detalhes das licitações.

No exercício de 2004, o parlamentar, utilizando-se de sua cota parte na emenda de bancada, destinou à Associação Canaã, localizada em Cacoal, R$ 1.620.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde. Ademais dessa emenda, também destinou R$ 100.000,00 aos municípios Espigão do Oeste, Presidente Médici e Ouro Preto do Oeste sendo que desses recursos, apenas em relação aos municípios de Costa Marques e Governador Jorge Teixeira a licitação não foi executada.

Com relação ao exercício de 2005, Luiz Antônio afirmou que, o Deputado Nilton Capixaba, utilizando-se da sua cota parte da emenda de bancada, destinou à Associação Canaã R$ 1.250.000,00 e R$ 440.000,00, para os municípios de São Miguel do Guaporé e Buritis, todas as emendas para aquisição de unidade móvel de saúde. Em relação às emendas de 2005, apesar de empenhadas, não houve repasse da União aos municípios.

Luiz Antônio disse ainda que a título de antecipação, o acusado Darci realizou o depósito, no valor de R$ 33.000,00, para a empresa Souza e Menezes Ltda., a pedido do parlamentar, conforme comprovante de depósito em duplicidade, de fls. 54 e 93 do avulso IV. Os comprovantes de depósitos, de fls. 53 do avulso IV, referem-se a pagamentos de comissão, realizados em favor do parlamentar. O último comprovante de depósito, dessa mesma folha, foi realizado pela empresa Manoel Vilela de Medeiros-ME, ligada ao acusado Ronildo Medeiros, a pedido dele, Luiz Antônio. Os comprovantes de depósito, de fls. 53 encontram-se em duplicidade nas fls. 54, 55, 56 e 58. Os comprovantes de depósito, de fls. 54 e 55, estão em duplicidade, devendo ser desconsiderados.

O primeiro comprovante de depósito, de fls. 56 do avulso IV, realizado pela empresa Nacional, ligada ao acusado Ronildo Medeiros, foi realizado a pedido de Luiz Antônio, em favor de Wagner Sérgio Silva, muito embora conste no depósito o sobrenome Filho, sendo esses

recursos foram destinados ao Deputado Nilton Capixaba. O comprovante de depósito, de fls. 56, encontra-se em duplicidade às fls. 76, de mesmo avulso. Os outros dois depósitos, de fls. 56, foram realizados em favor do parlamentar. Os comprovantes de depósito, de fls. 57 do avulso IV, refere-se a pagamento de comissão ao parlamentar. Luiz Antônio aponta o documento constante às fls. 58 do avulso IV, como sendo uma cópia do cheque depositado, em favor do parlamentar, no valor de R$ 10.000,00.

Disse ainda que às fls. 59 do avulso IV, encontra-se mais um depósito em favor do parlamentar, realizado a título de comissão, e às fls. 60 constam dois depósitos realizados, em favor do parlamentar, a título de comissão. Às fls. 61 do avulso IV encontra-se outro comprovante de depósito, realizado também pela empresa Nacional, ligada a Ronildo Medeiros, a pedido dele, em favor do Deputado.

Luiz Antônio disse ainda que os primeiros dois comprovantes de depósito, de fls, 62 do avulso IV, encontram-se em duplicidade com as fls. 60 e que o comprovante de depósito, de fls, 62, no valor de R$ 20,000,00, realizado em favor de Wagner Sérgio Silva, assessor do Deputado Nilton Capixaba, se deu a pedido do deputado e a ele estava destinado, observando que esse comprovante repete-se às fls, 77 de mesmo avulso. Já o outro comprovante de depósito, também às fls, 62, no valor de R$ 5.000,00, realizado em favor de Francisco Machado Filho, refere-se a recurso destinado ao parlamentar Nilton Capixaba. Luiz Antônio afirma que, na época, Francisco Machado era assessor parlamentar do Deputado Lino Rossi e que ele, Luiz Antônio, havia pedido a conta desse assessor emprestada para fazer a transferência, sendo que Francisco não recebeu nenhuma parcela desse depósito. O comprovante de fls. 62 repete-se às fls. 92.

Luiz Antônio afirma também que às fls, 63, 64, 65, 66, 68, 69, do avulso IV, encontram-se também comprovantes de depósito em favor do Deputado, realizados a título de pagamento de comissão. O

comprovante de depósito, de fls, 67 do avulso IV, realizado em favor de Ana Teresinha Maforte Ferreira, pela empresa Planam, de propriedade da família Vedoin, se deu a pedido do parlamentar. O comprovante de depósito, de fls. 70 do avulso IV, realizado em favor de Gizelle Cunha de Carvalho, pela empresa Santa Maria, de propriedade da família Vedoin, se deu a pedido do parlamentar. O comprovante de fls. 70 repete-se às fls. 94

Luiz Antônio disse ainda que Gizelle é assessora do Deputado Nilton Capixaba e que os dois comprovantes de depósito, de fls. 71 do avulso IV, foram descontados pela VR Factoring, em favor do parlamentar, a pedido dele, Luiz Antônio, o qual deu em caução um cheque emitido pelo próprio Deputado, cuja cópia consta das fls. 75 do avulso IV. Os depósitos realizados pela factoring ocorreram tanto na conta do parlamentar quanto na de Wagner Sérgio Silva. O cheque dado em caução foi resgatado por Luiz Antônio, em favor do parlamentar.

Luiz Antônio afirma ainda que as anotações, contidas às fls. 72 do avulso IV, referente a um pagamento no valor de R$ 10.000,00, em favor do parlamentar, e se deu mediante emissão de um cheque da empresa Klass, de propriedade da família Vedoin.

Afirma também que as anotações, contidas às fls. 72 do avulso IV, referem-se a pagamento realizado por seu pai, Darci Vedoin, no valor de R$ 50.000,00, em 31/08/2005, entregue em mão e em espécie ao parlamentar, após o café da manhã no Hotel Meliá Brasília, no apartamento 601, de propriedade dele, Luiz Antônio. O comprovante de depósito, de fls, 73 do avulso IV, realizado pela empresa Planam, em favor da empresa DMC, se deu a pedido do parlamentar, para aquisição de camisetas para a campanha. Constam às fls. 74 do avulso IV, os canhotos dos cheques emitidos pela empresa Santa Maria, cujos valores foram entregues pessoalmente ao parlamentar, a título de pagamento de comissão pelas emendas. Os dois primeiros comprovantes de depósito, realizados em nome de Wagner Sérgio Silva, às fls. 76 do

avulso IV, foram feitos a pedido do parlamentar e em seu favor. Os comprovantes de depósito, de fls, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91, do avulso IV, também em favor de Wagner Sérgio Silva, se deram a pedido do parlamentar, a título de comissão.

Luiz Antônio esclareceu que Edmilson Martins Gomes é cunhado do parlamentar Nilton Capixaba, tendo, inclusive, representado as empresas do interrogando no município Colorado do Oeste, por ocasião da licitação. Luiz Antônio realizou, em favor de Edmilson, depósito a título de ressarcimento de despesas pelo deslocamento no Estado.

Luiz Antônio disse ainda que Elias Moisés Silva é assessor do Secretário da Mesa da Câmara, cargo ocupado por Nilton Capixaba. Elias ajudava pegando as cartas convites nos municípios do interior do Estado de Rondônia e entregando os veículos após a licitação. Afirmou que Celso Augusto Mariano, também é assessor do 2o Secretário da Mesa da Câmara, e que prestava serviços para ele no Estado de Rondônia, sendo que ele não remunerava Elias e Celso pelos serviços prestados, mas apenas ressarcia as despesas pelos deslocamentos.

Por último, Luiz Antônio disse possuir um crédito, em relação ao deputado, ao redor de R$ 150.000,00.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
54-IV	Depósito em dinheiro	23/03/00	33.000	Darci José Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	8104-3		Souza e Menezes Ltda	HSBC	0864	03576-66	
53-IV	Depósito em dinheiro	10/07/01	10.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	
53-IV	Depósito	02/04/01	5.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
53-IV	Depósito em dinheiro	16/04/01	15.000	Manoel V. Medeiros	Banco do Brasil	3325-1	6881-0		Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	"
56-IV	Depósito em dinheiro	16/04/01	7.500	Nacional Com. Mat. Hospital Ltda	Banco do Brasil	3325-1	8104-2		Wagner Sérgio Filho – Assessor do Dep.	Bradesco	0661	26322-2	
56-IV	Depósito em dinheiro	06/09/01	3.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	
56-IV	Depósito em dinheiro	10/07/01	10.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	
57-IV	Depósito em dinheiro	05/04/01	10.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
57-IV	Depósito em dinheiro	18/04/01	15.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
57-IV	Depósito em dinheiro	02/05/01	10.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
58-IV	Depósito em cheque	10/07/01	10.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9	Cheque nº 071031	Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	"
59-IV	Depósito em dinheiro	12/07/01	5.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	
60-IV	Depósito em dinheiro	18/09/01	3.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
60-IV	Depósito em dinheiro	11/10/01	3.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
61-IV	Depósito em dinheiro	29/11/01	5.000	Nacional Com. Mat. Hospital Ltda	Banco do Brasil	3325-1	8104-2		Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
62-IV	Depósito em dinheiro	31/01/02	20.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	
62-IV	Depósito em dinheiro	06/12/01	5.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Francisco Machado Filho– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	3596-3	1428-1	Anotação: "Capixaba"
63-IV	Depósito em dinheiro	06/02/02	6.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	Anotação: "Dep. Capixaba"
64-IV	Depósito em dinheiro	13/03/02	5.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
65-IV	Transf. Bancária	07/05/02	5.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	"
66-IV	Transf. Bancária	15/05/02	5.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	Anotação: "Capixaba"
67-IV	Transf. Bancária	15/05/02	10.000	Planam - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	14054-6		Ana Tereziinha M Ferreira	Banco do Brasil	1179-7	9582-6	Feito a pedido do parlamentar"
68-IV	Transf. Bancária	16/07/02	7.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	Banco do Brasil	3596-3	269189-2	
69-IV	Depósito em dinheiro	19/07/02	3.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	
70-IV	Transf. Bancária	01/08/02	5.000	Santa Maria - Luiz	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Gizelle Cunha de Carvalho (Assessora Dep.	Banco do Brasil	1428-1	8233-32	Feito a pedido do

				A. T. Vedoin					Nilton Capixaba)				parlamentar"
71-IV	Transf. Bancária	15/08/02	40.009,80	Madeireira Madeecris	Bradesco	1941-0			Wagner Sérgio Silva - Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-0	Referente ao desconto do Cheque 000498"
71-IV	Depósito em dinheiro	15/08/02	10.000	Luiz A. T. Vedoin	CEF				Nilton Balbino (Dep. Nilton Capixaba)	CEF	2223	2543792	Referente ao desconto do Cheque 000498"
72-IV	Cheque	10/07/01	50.000	Klass - Darci José Vedoin	Banco do Brasil			Cheque nº 000044	Dep. Nilton Capixaba				O cheque foi entregue em mãos ao Dep. no Hotel Meliá em Brasília
73-IV	Transf. Bancária	04/11/04	4.000	Planam - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	14054-6		DMC Com. e Serv. Ltda	Banco do Brasil	3796-6	5820-3	Pag. camisetas da campanha eleitoral
74-IV	Cheque	16/03/	20.000		Banco do Brasil			Cheque nº 070871	Dep. Nilton Capixaba				O cheque foi entregue em mãos ao Dep.
74-IV	Cheque	22/03/	15.000		Banco do Brasil			Cheque nº 070880	Dep. Nilton Capixaba				O cheque foi entregue em mãos ao Dep.
74-IV	Cheque	29/03/	15.000		Banco do Brasil			Cheque nº 070894	Dep. Nilton Capixaba				O cheque foi entregue em mãos ao Dep.
76-IV	Depósito em dinheiro	07/05/01	3.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	A pedido do Dep.
76-IV	Depósito em dinheiro	02/05/01	10.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	A pedido do Dep.
78-IV	Depósito em dinheiro	06/02/02	9.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Capixaba"
79-IV	Depósito em dinheiro	15/02/02	15.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Capixaba"
80-IV	Depósito em dinheiro	21/02/02	15.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Capixaba"
81-IV	Depósito em dinheiro	27/02/02	20.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Capixaba"
82-IV	Depósito em dinheiro	08/03/02	5.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Deputado Capixaba"
83-IV	Depósito em dinheiro	15/02/02	20.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Capixaba"
84-IV	Depósito em dinheiro	15/02/02	25.000	Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil				Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Capixaba"
85-IV	Transf. Bancária	01/08/02	30.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Nilton Capixaba"
86-IV	Transf. Bancária	09/05/02	45.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Nilton Capixaba"
87-IV	Transf. Bancária	14/05/02	4.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Nilton Capixaba"
88-IV	Transf. Bancária	23/05/02	45.000	Santa Maria - Luiz A. T. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	
89-IV	Transf. Bancária	06/07/02	22.600	Klass	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Nilton Capixaba"
90-IV	Transf. Bancária	10/07/02	5.000	Klass	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Wagner Sérgio Silva– Assessor do Dep.	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Capixaba"
91-IV	Transf. Bancária	30/07/02	3.500	Santa Maria	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Wagner Sérgio Silva– Assessor	Banco do Brasil	1179-7	8526-x	Anotação: "Dep. Capixaba"

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, o acusado Darci José Vedoin admitiu ter conhecido o Deputado Nilton Capixaba no ano de 1999, por meio do também Deputado Lino Rossi.

No reinterrogatório, Darci Vedoin mencionou que o Deputado Nilton Capixaba à época já apresentava emendas para a aquisição de unidades móveis de saúde, e que ele comprometeu a contribuir com ajudas financeiras durante as campanhas eleitorais do parlamentar, fato que se verificava sempre que possível, além de atender pedido do parlamentar para o pagamento de escola dos filhos.

Segundo Darci Vedoin, suas empresas venderam mais de 60 (sessenta) unidades móveis de saúde para o estado de Rondônia com recursos provenientes de emendas do Deputado Nilton Capixaba, sempre para municípios e para a Associação Canaã, localizada em Cacoal. Inicialmente o acerto com os prefeitos, visando ao direcionamento das licitações, era promovido por Edmilson Martins Gomes, Celso Augusto Mariano e Elias Moisés Silva, os quais agiam sempre por orientação do Deputado.

Foi mencionado que após o contato com os prefeitos, Edmilson, Celso e Elias repassavam os nomes das empresas de Cuiabá para onde deveriam seguir as cartas convites e, logo a seguir, devolvidas para os respectivos municípios de Rondônia.

A título de remuneração pela apresentação das emendas ao Orçamento Geral da União e ao trabalho desenvolvido junto aos prefeitos para o direcionamento, ou melhor, a montagem do processo de licitação, Darci Vedoin reconheceu ter repassado valores diretamente para o Deputado Nilton Capixaba, consoante os comprovantes de depósito de fls. 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71 e 76 (todos do avulso IV).

Darci Vedoin disse que não conhecia Wagner Sérgio Silva, Ana Teresinha M. Ferreira, Giselle Cunha de Carvalho, DMC Comércio e Serviços Ltda. e Souza e Menezes Ltda., beneficiários dos depósitos de fls. 56, 62, 67, 70, 71, 73, 76/91, 93 e 94, todos do avulso IV, assim como a razão desses depósitos, reconhecendo, entretanto, o comprovante de depósito de fls. 62 e 92, do avulso IV, no valor de R$ 5.000,00, realizado em favor de Francisco Machado Filho, assessor parlamentar. Nesse ponto, acrescentou que este recurso era destinado ao Deputado Nilton Capixaba.

Mais adiante, Darci Vedoin disse que os depósitos de fls. 53 e 56, do avulso IV, foram promovidos pelas empresas Manoel Vilela Medeiros-ME e Nacional, de propriedade do acusado Ronildo Medeiros. Não soube o interrogando dizer a quem pertenceria a empresa Madeireira Madecris, responsável por receber o depósito de fls. 71 do avulso IV.

Ainda segundo Darci Vedoin, o gabinete do deputado Nilton Capixaba, na Câmara dos Deputados, era utilizado como ponto de apoio do "esquema" de captação de emendas junto ao Congresso Nacional visando à compra de ambulâncias pelo Poder Público e organizações da sociedade civil de interesse público, local onde diversos parlamentares teriam lhe sido apresentados, a exemplo de Fernando Gonçalves, Nilton Lima, Íris Simões, José Militão, Carlos Dunga, José Carlos Fonseca, Múcio Sá e José Carlos Martinez.

Planilha "movimentos" apreendida na Planam, citando o nome do parlamentar

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam, planilha Excell que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de recursos destinados

ao Deputado Nilton Capixaba e a seus assessores, no total de R$ 413.827,50, conforme segue:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
Nº da linha REF	Lancto	Vencto	Cheque	Debito	Credito	Cod. For	Fornecedor	Observação
759	25/01/02	25/01/02		R$ 5.000,00		696	Pagto Terceiros-	Capixaba - Dinheiro
762	25/01/02	25/01/02		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Capixaba
728	31/01/02	31/01/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros	Depósito Wagner Sergio Silva - capixaba
893	04/02/02	04/02/02		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	696	Pagto Terceiros-	Depósito Assesor Capixaba
969	06/02/02	06/02/02		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Bco Brasil - Nilton Balbino - Capixaba
970	06/02/02	06/02/02		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Bco Brasil - Wagner Sergio Silva - Capixaba
1053	15/02/02	15/02/02		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner Sergio Silva - Nilton Capixaba
1166	21/02/02	21/02/02		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner Sergio Silva - Dep. Capixaba
1264	27/02/02	27/02/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito c/c Wagner Sergio Silva - Dep. Capixaba
1392	06/03/02	06/03/02		R$ 700,00	R$ 700,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito c/c Elias M. Silva - Acessor Capixaba
1418	07/03/02	07/03/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner Sergio Silva - Dep. Capixaba
1442	08/03/02	08/03/02		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner Sergio Silva - Dep. Capixaba
1511	13/03/02	13/03/02		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Nilton Balbino - Dep. Capixaba
1549	15/03/02	15/03/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner Sergios Silva - Dep. Capixaba
1612	20/03/02	20/03/02		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner S. Silva - Dep. Capixaba
1845	01/04/02	01/04/02		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito C/C Wagner Sergio Silva - Dep. Capixaba
1971	05/04/02	05/04/02		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	696	Pagto Terceiros-	DEPOSITO C/C WAGNER S. SILVA - DEP. CAPIXABA
2277	19/04/02	19/04/02		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	696	Pagto Terceiros-	DEPOSITO C/C WAGNER S. SILVA - DEP. NILTONS CAPIXABA
2337	22/04/02	22/04/02		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner Sergio Silva - Dep. Capixaba
2616	02/05/02	02/05/02		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	696	Pagto Terceiros-	DEPOSITO C/C WAGNER S. SILVA - DEP. NILTONS

								CAPIXABA
2702	07/05/02	07/05/02		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	696	Pagto Terceiros-	DEPOSITO C/C NILTON - DEP. CAPIXABA
2715	09/05/02	09/05/02		R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	696	Pagto Terceiros	DEPOSITO C/C WAGNER S. SILVA - DEP. NILTONS CAPIXABA
2830	14/05/02	14/05/02		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	696	Pagto Terceiros-	Deposito Wagner Sergio Silva - Dep. Capixaba
2879	15/05/02	15/05/02		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	696	Pagto Terceiros-	DEPOSITO C/C NILTON - DEP. CAPIXABA
2881	15/05/02	15/05/02		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	696	Pagto Terceiros-	DEP C/C ERNANI C. DOMINGUES - EDMILSON - ASSESSOR NILTON CAPIXABA
3036	23/05/02	23/05/02		R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	696	Pagto Terceiros-	DEPOSITO C/C WAGNER S. SILVA - DEP. NILTONS CAPIXABA
3326	07/06/02	07/06/02		R$ 6.127,50	R$ 6.127,50	696	Pagto Terceiros-	DEPOSITO C/C CARCI - BANCOS - DEP. NILTON CAPIXABA
				R$ 413.827,50	R$ 413.827,50			

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 19/06/2006

O Deputado Nilton Capixaba também é citado no interrogatório de Maria da Penha Lino, ex-funcionária da Planam e ex-assessora do Ministério da Saúde, realizado no Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional em Mato Grosso, no qual a mesma afirmou que:

> (...) QUE tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004; QUE perguntada se saberia "de cabeça" todos os nomes, solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes; QUE após análise da lista, passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...) Nilton Capixaba (...) QUE existem outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM; QUE o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina; (...) QUE os deputados NILTON CAPIXABA-RO, BISPO RODRIGUES – RJ e RONIVON SANTIAGO-AC, chegaram a visitar a sede da PLANAM em Cuiabá-MT, a convite de DARCI, que queria demonstrar o "seu poder de fogo";(...)

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

O Deputado Nilton Capixaba é citado também no interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros, sócio do Grupo Planam e envolvido no "esquema" de fraudes em licitações, prestado ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE o reinterrogando e Luiz Antônio tinham sociedade nas vendas de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos apenas quando Luiz Antônio tivesse trabalhado para a obtenção dos recursos, ou na licitação; QUE normalmente, nesses casos, uma vez pagas as comissões, o lucro era dividido entre o reinterrogando e Luiz Antônio; QUE a partir do ano de 2001, o reinterrogando realiza as suas primeiras vendas de equipamentos médico-hospitalares no Estado de Rondônia, com recursos provenientes de emenda do deputado Nilton Capixaba (...) QUE com relação ao Deputado Nilton Capixaba, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE foi o acusado Luiz Antônio quem fez o contato inicial com o parlamentar e definiu, com este, o pagamento de 10% sobre o valor dos recursos e que, através de emenda, destinaria para os municípios do Estado de Rondônia, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE foi o próprio parlamentar quem fez contato com os prefeitos dos municípios, para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações; QUE foi o próprio reinterrogando quem representou suas empresas nos processos licitatórios; QUE o parlamentar apresentou emenda para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para o exercício de 2001, para os seguintes municípios: Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Buritis, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Mirante da Serra, Cabixi, São Miguel do Guaporé, Pimenta Bueno, Novo Horizonte do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste e Santa Luzia; QUE o reinterrogando venceu todas as licitações nos municípios acima, provavelmente através de sua empresa Nacional; QUE a título de pagamento de comissão ao parlamentar, o reinterrogando realizou, em favor do mesmo, depósitos nos valores de R$ 15.000,00, em 16/04/2001, fls. 53 do avulso

> IV; fls. 56 do avulso IV, R$ 7.509,00, em 26/07/2001; e fls. 61 do avulso IV, R$ 5.000,00, em 29/11/2001; QUE as empresas Manoel Vilela de Medeiros-ME e Nacional, responsáveis por esses depósitos, são de propriedade do reinterrogando; QUE para o exercício de 2002, nenhuma emenda foi executada; QUE durante o ano de 2003, o reinterrogando pagou ao parlamentar cerca de R$ 75.000,00, através de Luiz Antônio e em espécie, para que fossem apresentadas emendas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE a emenda não foi apresentada para o exercício de 2004; QUE o mesmo ocorreu para os exercícios de 2005 e 2006, possuindo o reinterrogando um crédito com o parlamentar no valor de R$ 75.000,00, sem juros; (...) QUE de todos os parlamentares que o reinterrogando narrou ter realizado negócios, possuía, juntamente com Luiz Antônio, a senha individual dos seguintes parlamentares: (...) Nilton Capixaba (...), QUE essa senha era utilizada para a definição das instituições beneficiadas com os recursos das emendas, assim como para a definição de valores; QUE tanto a definição das instituições a serem beneficiadas, sejam elas municípios ou entidades não governamentais, assim como a definição dos valores das emendas, eram definidas em comum acordo com os parlamentares; QUE as senhas foram repassadas ao reinterrogando e Luiz Antônio, ora pelo próprio parlamentar, ora pelo chefe de gabinete; QUE os parlamentares tinham pleno conhecimento de que o reinterrogando e Luiz Antônio possuíam as senhas individuais; (...)

Interrogatório de Francisco Machado Filho – Justiça Federal - 12/06/2006

O Deputado Nilton Capixaba é citado no interrogatório do seu assessor parlamentar, Francisco Machado Filho, prestado ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 12/06/2006, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE durante esses oito meses, o acusado Luis Antônio teria ido ao gabinete umas duas ou três vezes; QUE a partir de setembro de 2003, mais ou menos, o interrogando passou a trabalhar no gabinete do Deputado Nilton Capixaba; QUE nesse gabinete, assumiu as atribuições de assessor e, especialmente,

da questão orçamentária; QUE pelo fato dos acusados Luis Antônio e Darci passarem por todos os gabinetes da Câmara dos Deputados, o interrogando acredita que Nilton Capixaba já conhecia os mesmos; QUE o Deputado Nilton Capixaba sempre exerceu cargo na mesa da Câmara; QUE os integrantes da mesa, ademais do gabinete pessoal, passam a possuir um segundo gabinete, em decorrência do cargo assumido na mesa; QUE no gabinete, no qual o interrogando trabalhava, os acusados iam esporadicamente; [...]; QUE pelo que se recorda, o Deputado Nilton Capixaba teria realizado emenda em favor da Associação Canaã, uma associação de pequenos produtores rurais; QUE o interrogando não se recorda de municípios beneficiados por essas emendas; QUE o interrogando também não sabe informar se Luis Antônio e suas empresas teriam vencido algum processo licitatório, para o qual teria emenda do parlamentar; QUE o interrogando ainda conheceu o acusado Darci na época em que trabalhava com o deputado Lino Rossi; QUE este também chegou a ir ao gabinete do deputado; QUE quanto ao acusado Ronildo, o interrogando veio a conhecer somente quando estava trabalhando com o deputado Nilton Capixaba; QUE o interrogando chegou a conhecer a acusada Maria da Penha, assessora especial do Ministro da Saúde; (...) QUE o interrogando não sabe informar qual o volume de recursos que teriam passado pela sua conta, esposa e filho, em nome de Luis Antônio; QUE não havia nenhuma regularidade nos depósitos; QUE tanto quanto a data, como quanto ao valor, os depósitos ocorriam das mais diversas datas e valores; QUE o interrogando sempre sacava o dinheiro na boca do caixa e devolvia em mãos ao acusado Luis Antônio; QUE algumas dessas devoluções ocorreram dentro da própria Câmara dos Deputados; QUE o interrogando não sabe esclarecer se os acusados Luis Antônio, Ivo e Ronildo freqüentavam outros gabinetes e, se algum momento, pagaram alguma vantagem financeira a deputados e assessores; QUE os R$ 2.000,00 repassados em favor de Paulinho, pelo acusado Luis

> Antônio, o interrogando não sabe esclarecer quais os motivos, se empréstimo ou pagamento; QUE o interrogando não confirma o seu depoimento na Policia Federal, onde reconheceu ter recebido vantagem e, inclusive, repassado a outros assessores; QUE o interrogando deu ao acusado Luis Antônio o número da conta de sua esposa, porque a sua conta pessoal estava negativa; QUE a senha fornecida ao acusado Luis Antônio é alterada de treze em treze dias; QUE a alteração se dá a pedido do próprio sistema; QUE não é uma senha sigilosa; QUE somente o acusado Luis Antônio teve acesso a essa senha; QUE o interrogando repassou a senha ao acusado Luis Antônio uma única vez, sem qualquer contraprestação; QUE o Deputado Nilton Capixaba não tinha conhecimento sobre o fato de o interrogando ter repassado a senha para Luis Antônio. (...)

Interrogatório de Ivo Espíndola da Rosa – Justiça Federal - 23/06/2006

O Deputado Nilton Capixaba é citado no interrogatório de Ivo Espíndola da Rosa, genro do Sr. Darci Vedoin e responsável pelos convênios na área de "inclusão digital" do Ministério da Ciência e Tecnologia, prestado no Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 123/06/2006, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE o interrogando se recorda que esteve no Congresso duas vezes, sendo uma para entregar um projeto na área de inclusão digital no gabinete do deputado João Mendes, e outro projeto, de mesma natureza, no gabinete do deputado Nilton Capixaba; [...]; QUE o interrogando veio a conhecer o assessor, Francisco Machado Filho, no gabinete do deputado Nilton Capixaba, quando foi entregar o projeto de inclusão digital; (...)

Depoimento Espontâneo de Marcelo Antônio de França – Polícia Federal - 12/05/2006

O Deputado Nilton Capixaba é citado no depoimento de Marcelo Antônio de França, gerente dos restaurantes da rede de Hotéis Mélia em Brasília, prestado espontaneamente na Superintendência da Polícia Federal em Brasília, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE no exercício de suas atividades conheceu a pessoa de DARCI VEDOIN, (...) QUE dada a proximidade com os clientes em razão de ocupar a função de gerente do Restaurante NORTON GRILL e LUCCA RESTAURANTE, conhecia vários hóspedes passando a compartilhar da confiança por parte dos clientes; QUE durante os anos de 2003 e 2004, esteve muito próximo da rotina de trabalho do Sr. DARCI VEDOIN haja vista que o mesmo costumava receber diversas pessoas para acompanhá-lo em cafés da manhã e almoços; (...) QUE durante a tarde, após o almoço, o Sr. DARCI também atendia diversas pessoas a exemplo do procedimento anteriormente citado; QUE pôde observar que parte das pessoas que visitavam o Sr. DARCI pela manhã aparentemente eram parlamentares haja vista o botton que ostentavam na lapela de seus paletós, enquanto no período da tarde a maior parte das pessoas se apresentavam como assessores parlamentares ou motoristas; (...) QUE geralmente o filho do Sr. DARCI vinha em épocas próximas a pagamentos, sempre portando envelopes e algumas oportunidades malotes bancários; (...) QUE presenciou durante o período em que atuou naquele estabelecimento comercial a visita de pessoas de conhecimento público

podendo relacionar o Bispo CARLOS RODRIGUES e o Deputado NILTON CAPIXABA; QUE perguntado como pode identificar as referidas pessoas pelo nome, respondeu que o primeiro era de seu conhecimento em virtude de seu vínculo (Bispo RODRIGUES) com a Igreja Universal do Reino de Deus, que já havia tido matérias veiculadas na imprensa; QUE em relação ao Deputado NILTON CAPIXABA, afirma poder associar o nome à pessoa que visitava o Sr. DARCI em razão de haver assistido na última semana uma matéria de televisão onde o mesmo presidia uma sessão na Câmara dos Deputados; (...) QUE perguntado se alguma vez presenciou algum parlamentar federal ou alguma pessoa pública recebendo diretamente algum dinheiro do Sr. DARCI ou de seu filho, respondeu que não; QUE perguntado se presenciou efetivamente a entrega de dinheiro a pessoas de confiança de autoridades públicas que lá se apresentavam por parte do Sr. DARCI ou de seu filho, respondeu que nunca viu o Sr. DARCI entregando qualquer valor a terceiros, enquanto seu filho por diversas vezes entregou envelopes cujo conteúdo continha dinheiro, não sabendo informar os valores existentes; QUE perguntado como pode asseverar que no interior dos envelopes havia dinheiro em espécie, afirmou que sabia que era dinheiro uma vez que presenciava a separação do mesmo em diversos envelopes enquanto o filho de DARCI estava no restaurante; [...] QUE perguntado sobre a quantidade de vezes que acredita ter visto o Bispo RODRIGUES e o Deputado NILTON CAPIXABA com o Sr. DARCI, asseverou que se recorda de ter visto o primeiro em duas oportunidades no restaurante e tomando café uma vez no hall do hotel, (...)

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Índice: 648772 Operação: NIP Nome Alvo: PENHA Fone Alvo: 6192759100 localização do Alvo: Fone Contato: 6132155318 localização do Contato: BRASÍLIA Data: 07/11/2005 Horário: 08:39:07 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: TÂNIA, secretária do deputado federal NILTON CAPIXABA-PTB/RO, liga para PENHA e pede para que esta interceda em seu favor, no sentido de marcar audiência junto ao Ministro da Saúde. PENHA, pelo que foi possível perceber até aqui, ocupa importante função naquele ministério e também parece auxiliar alguns políticos na aprovação de projetos.

Índice: 677011 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato: 6584012991 localização do Contato: Data: 11/11/2005 Horário: 17:17:38 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: [...] LUIZ menciona que um representante do CAPIXABA (provavelmente Deputado Federal NILTON CAPIXABA-PTB/RO) estará chegando no dia seguinte e virá com cheque.

Índice: 693980 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato: localização do Contato: Data: 16/11/2005 Horário: 09:32:35 Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Transcrição: DARCI x ESTELA - DARCI pergunta a respeito da licitação de Espigão D´Oeste. ESTELA diz que vai ser feita na sexta-feira. DARCI pergunta se já mandou a documentação. ESTELA diz que está sendo levado em mãos. DARCI fala que o "secretário de lá" estaria falando para ele que tem que ser o valor que está no contrato. ESTELA diz que já falou com LUIZ ANTÔNIO. DARCI passa telefone a NILTON.
Transcrição: NILTON x ESTELA - NILTON fala que se não for no valor que está no convênio, "ela" não tem condição de dar um centavo a mais. ESTELA fala para NILTON ficar despreocupado, que já falou com LUIZ. NILTON fala que lá tem dois concorrentes agora, que eles ficaram sozinhos duas vezes, que agora tem dois; fala que em Costa Marques, o equipamento não foi feito até hoje, e a pessoa vai cancelar lá. ESTELA diz que vai ver em que situação que está. NILTON diz que foi feito o carro e não foi feito equipamento.

Índice: 815994 Operação: NIP Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 Fone Alvo: 6584012991 localização do Alvo: Fone Contato: localização do Contato: Data: 13/12/2005 Horário: 08:52:17 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição Síntese: LUIZ ANTÔNIO fala com CHICO, assessor do Deputado Federal NILTON CAPIXABA-PTB/RO. Diz que "hoje fará aquele negócio" pra CHICO e que, inclusive, já tem o número de seu CPF.

Índice: 824265 Operação: NIP Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 Fone Alvo: 6584012991 localização do Alvo: Fone Contato: 6584073201 localização do Contato: Data: 14/12/2005 Horário: 12:48:09 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição Síntese: LUIZ ANTÔNIO conversa com CHICO, assessor do Deputado Federal NILTON CAPIXABA-PTB/RO, que informa que foram empenhados R$ 100.000,00 (cem mil reais) e que, ainda hoje, seriam empenhados mais R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Associação Canaã. Ao final, LUIZ ANTÔNIO diz que CHICO pode ficar tranqüilo que ele está fazendo "o negócio" pra ele hoje.

Índice: 826846 Operação: NIP Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 Fone Alvo: 6584012991 localização do Alvo: Fone Contato: 6599620199 localização do Contato: Data: 14/12/2005 Horário: 19:02:52 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição Síntese: LUIZ ANTÔNIO conversa com CHICO, assessor do Deputado Federal NILTON CAPIXABA-PTB/RO. Ao final da ligação, comunica que mandou fazer "o negócio" de CHICO; este retruca dizendo que não foi feito; LUIZ argumenta que deve ter sido feito através de DOC e será creditado à noite. Acrescenta que CHICO deve verificar e comunicá-lo.

Índice: 830713 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI JOSÉ VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato: 6184812505 localização do Contato: Data: 15/12/2005 Horário: 12:49:39 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: DARCI x MAURO. MAURO pergunta se LUIZ mandou o negócio. DARCI diz que não sabe e que se mandou, mandou na conta. MAURO diz que não mandou então. DARCI diz que LUIZ está atrás do CAPIXABA e que está esperando ele (CAPIXABA) chegar no Estado para falar

com ele, e que já pediu para a PENHA, assim que ele chegar, a primeira coisa é ligar para ele. [...]

Índice: 852107 Operação: NIP Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 Fone Alvo: 6584012991 localização do Alvo: Fone Contato: 06199620199 localização do Contato: Data: 19/12/2005 Horário: 08:37:58 Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Transcrição Síntese: LUIZ ANTÔNIO conversa com CHICO, assessor do Deputado Federal NILTON CAPIXABA-PTB/RO. CHICO informa a LUIZ uma nova senha: erica318.

Deputado João Caldas (PL-AL)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin:

Este item do relatório reproduz o depoimento do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin à Justiça Federal do Estado do Mato Grosso e apresenta ao seu final uma tabela de consolidação dos pagamentos e benefícios recebidos, segundo as alegações de Luiz Antônio, pelo deputado João Caldas.

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 03/07/2006, nos autos do processo n º 2006.36.00.007594-5, Luiz Antônio Vedoin afirmou que, no ano de 2001, conheceu o Deputado Federal João Caldas (PL-AL), através do Deputado Federal Lino Rossi.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que acertou com o Deputado Federal João Caldas (PL-AL) que este receberia uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

No exercício financeiro de 2002, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que executou as licitações dos Municípios de Arapiraca, Canapi, Lagoa da Canoa, Paulo Jacinto, Piranhas, Porto de Pedras, Santana do Ipanema, Traipu, todas no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de unidades móveis de saúde. Para assegurar a vitória das empresas do depoente nas licitações, o próprio Deputado Federal João Caldas (PL-AL) teria realizado uma reunião com os prefeitos em seu escritório em Maceió, na qual o depoente esteve presente, oportunidade em que foram acertados os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

Luiz Antônio Vedoin afirmou que, no exercício financeiro de 2003, executou as licitações nos Municípios de Colônia, Leopoldina, Coqueiro Seco, Igreja Nova, Joaquim Gomes, Mar Vermelho, Marimbondo, Novo Lino, Paripueira, Penedo, Santana do Mundau, São Jose da Laje, São Luiz do Quitunde, São Sebastião e Viçosa, conforme planilha de fls. 31 do avulso 1. Disse que não "licitou" apenas o Município de Maceió.

Segundo Luiz Antônio, com a finalidade de novamente assegurar a vitória das empresas do depoente nas licitações, o Deputado João Caldas (PL-AL), em reunião realizada no seu escritório parlamentar em Maceió, na presença do depoente, acertou com todos os prefeitos dos municípios mencionados os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

Para os exercícios financeiros de 2004, 2005 e 2006, Luiz Antônio assegurou que não executou nenhuma emenda do Deputado Federal João Caldas (PL-AL).

Luiz Antônio disse que, após a esposa do Deputado Federal João Caldas (PL-AL) eleger-se prefeita do Município de Ibateguara, no Estado de Alagoas, o parlamentar concentrou todas os recursos nesse município.

Afirmou que o seu pai, Darci Vedoin, que se encontrava em Maceió, sacou o valor integral e entregou nas mãos do Deputado Federal João Caldas (PL-AL) a quantia de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em espécie. Essa quantia foi obtida através de dois cheques administrativos, de fls. 247 e 248, do avulso V, que foi transferida através das ordens de pagamento, de fls. 245 e 246, do avulso V.

Luiz Antônio afirmou que conheceu Marco Antônio Lopes através do Deputado Lino Rossi. Disse que Marco Antônio Lopes foi assessor do parlamentar. Assegurou que, por esse contato que possuía com Marco Antônio Lopes, transferiu cerca de R$ 20.000,00 (vinte mil

reais) para a conta pessoal de Marco Antônio, conforme fls. 249, do avulso V. Afirmou que o próprio Marco Antônio Lopes sacou esse dinheiro e entregou pessoalmente ao Deputado João Caldas. Por emprestar a conta corrente a Luiz Antônio para efetuar esses pagamentos, Marco Antônio Lopes não recebia nenhum valor fixo, mas sempre era ajudado quando precisa de algum valor.

Luiz Antônio juntou, às fls. 249, do avulso V, do mencionado processo um comprovante de depósito em conta corrente em dinheiro, emitido em 05/04/2002 pelo Banco do Brasil, em benefício do cliente Marco Antônio Lopes, agência 2462-7, conta corrente 12.666-7, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Disse que transferiu, a título de pagamento de comissão, a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), descrita nas fls. 250, do avulso V, para a própria conta corrente do Deputado Federal João Caldas (PL-AL). Vedoin juntou aos autos do processo o seguinte documento:

➔ Comprovante de Transferência entre Contas Correntes, emitido em 04/05/2002, pelo Banco do Brasil, onde há como cliente debitado a PLANAM Planej. Assessoria, agência 3325-1, conta 14054-6, e como creditado o cliente João Caldas da Silva, agência 3596-3, conta 269237-6, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

De acordo com Luiz Antônio, os depósitos de fls. 251, 252 e 253 do avulso V, realizados em favor de José Arlon Geraldo Valadão, Lara de Araújo Amorim e Robson Rabelo de Almeida, respectivamente, ocorrem sob orientação do Deputado João Caldas (PL-AL), a título de pagamento de comissão. Afirmou que as empresas PLANAM, SANTA MARIA e KLASS, responsáveis por esses depósitos, são de propriedade da família Vedoin.

Os mencionados documentos de fls. 251, 252 e 253 do avulso 5, juntado aos autos pelo depoente, podem ser descritos da seguinte forma:

o documento de fls. 251, do avulso V, é um recibo de depósito em conta, emitido em 04/11/2002, pelo Banco Itaú, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), tendo como favorecido José Arlon Geraldo Valadão, conta corrente 0772.39599-2, onde houve o depósito de cheque do Banco 001/048, cheque nº 850674. Ressalte-se que o documento encontra-se perfeitamente legível.

o documento de fls. 252, do avulso V, é uma transferência entre contas correntes, emitida em 04/11/2002, pelo Banco do Brasil, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), debitados da conta da empresa SANTA MARIA Com. Repr. Ltda, agência 3325-1, conta corrente 9734-9, tendo como conta creditada a de Lara de Araújo Amorim, agência 1523-7, conta corrente 2160-1. Ressalte-se que o documento encontra-se perfeitamente legível.

o documento de fls. 253, do avulso V, é uma transferência entre contas correntes, emitida em 27/12/2002, pelo Banco do Brasil, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), debitados da conta da empresa KLASS Com. Repr. Ltda, por intermédio de Maria Loedir de Jesus Lara, agência 3325-1, conta corrente 13734-0, tendo como conta creditada a de Robson Rabelo de Almeida, agência 1523-7, conta corrente 2160-1. Ressalte-se que o documento encontra-se perfeitamente legível.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

No diálogo de índice 21, de 2 de agosto de 2004, Cristiane, do gabinete do deputado João Caldas, conversa com Sidney, da Planam. Na conversa, tratam da entrega de ônibus a prefeituras do Estado de Alagoas. Sidney explica a Cristiane que está tendo dificuldades para receber e pede a ajuda dela com uma das prefeituras. O diálogo revela que havia relação entre o gabinete do deputado João Caldas e a Planam ainda em agosto de 2004. É que Luiz Antônio Vedoin afirmou, em seu

depoimento à Justiça Federal, que para os exercícios financeiros de 2004, 2005 e 2006, não executou nenhuma emenda do Deputado Federal João Caldas.

No diálogo de índice 16, de 24 de agosto de 2004, Darci Vedoin conversa com o deputado João Caldas, mas não tratam nada de substancial. O deputado João Caldas chama Darci de "amigo", ao passo que Darci se refere ao interlocutor como "meu patrão". O deputado diz "o homem está querendo falar contigo". Darci responde que estará lá (em Brasília) na quinta-feira. O Deputado diz que está precisando falar com ele pessoalmente.

Os demais diálogos reunidos não apresentam informações relevantes, possivelmente porque são interceptados em um período no qual já não haveria, segundo Luiz Antônio, negócios entre os Vedoin e o deputado João Caldas em torno da aquisição de unidades móveis de saúde.

Depoimento de Darci José Vedoin – CPMI – Cuiabá – 13/07/2006

Em depoimento à CPMI, em 13 de julho de 2006, o Sr. Darci Vedoin afirma ter feito negócio com o deputado João Caldas, envolvendo 16 ou 17 ambulâncias.

> **O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN –** ...eu não assinei um documento, não dei um cheque e não assinei uma nota promissória para a Iveco. E a Iveco me entregou não 130. Ela me entregou, depois, 300 carros. Eu tinha com eles 300 carros.
>
> Fizemos os carros, entregamos... Eu posso até lembrar de alguns, se os senhores quiserem saber. No seu Estado, Senadora [Heloísa Helena], parece que foram 16 ou 17 carros para o João Caldas (...).

Depoimento de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 24/07/2006

Em seu depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 24 de julho de 2006, Darci conta que conheceu o deputado João Caldas através do deputado Lino Rossi, no ano de 2001. Com o deputado João Caldas foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. O próprio deputado ou sua assessora Cristiane faziam os contatos com os prefeitos nos municípios para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Foram entregues a municípios do Estado de Alagoas entre 16 a 20 unidades móveis de saúde, entre os meses de julho a agosto de 2002, somente no empenho. A título de pagamento, foram adiantados ao deputado João Caldas cerca de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor este obtido mediante cinco cheques administrativos, no valor individual de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, fls. 247 e 248, do avulso V, os quais foram transferidos mediante ordem de pagamento de fls. 245 e 246, do avulso V, para posterior saque e entrega ao parlamentar.

Com relação ao comprovante de depósito de fls. 249 do avulso V, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), realizado em favor de Marco Antônio Lopes, em 05/04/2002, o reinterrogando esclarece que se trata, mais uma vez, de transferência de recursos através da conta corrente emprestada de Marco Antônio, para posterior saque e pagamento ao deputado João Caldas.

Os comprovantes de depósito de fls. 251 do avulso V, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), em favor de José Arlon Geraldo Valadão, realizado em 04/11/2002, e transferência de fls. 252 do avulso V, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor de Lara de Araújo Amorim, realizado em 04/11/2002, pela empresa Santa Maria referem-se a pagamento de comissão ao deputado João Caldas.

Com relação à transferência de fls. 253 do avulso V, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), realizado em 27/12/2002, da Klass para Robson Rabelo de Almeida, motorista do deputado Lino Rossi, trata-se de pagamento de comissão ao deputado João Caldas. A conta corrente de Robson apenas foi utilizada para transferência de recursos para Brasília.

Com relação à transferência de fls. 250 do avulso V, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), realizado em 04/07/2002, na conta pessoal do deputado, a título de pagamento de comissão, Darci esclareceu que o valor foi posteriormente devolvido por João Caldas, para que não ficasse caracterizado o pagamento de comissão. Em seguida, realizou-se novamente o pagamento em espécie.

Depoimento de Ronildo Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

Em seu depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 14 de julho de 2006, Ronildo Medeiros afirmou que viu, por diversas vezes, Darci e Luiz Antônio tratando com João Caldas a respeito de emendas parlamentares. Afirma, ainda, que ele, Ronildo, não negociou com João Caldas.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal – 10/06/2006

Em depoimento prestado perante o Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 10/06/2006, nos autos do processo n º 2006.36.00.007583-9, Maria Estela afirmou que teria condições de arrolar nomes de deputados autores de emendas parlamentares que redundavam em convênios e processos licitatórios de interesse do esquema armado pelos Vedoin, entre os quais está o deputado João Caldas. Maria Estela se disse

incapaz de afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas ou, ainda, de apontar um percentual de participação dos mesmos. Igualmente, não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo Maria Estela, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares, que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto. Maria Estela se recorda de haver recebido ligações em Cuiabá de Cristiane, do gabinete do deputado João Caldas.

Deputado Lino Rossi (PP – MT)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio disse que conheceu o deputado Lino Rossi no ano de 1999, em razão de tratar-se de deputado do próprio Estado de Mato Grosso e que foi por intermédio desse parlamentar que ele próprio e seu pai, Darci Vedoin, tiveram os primeiros contatos com parlamentares em Brasília. Inicialmente, Lino Rossi apresentou alguns deputados que eram vizinhos do 5° andar, como Renildo Leal e Dino Fernandes, e depois o deputado Nilton Capixaba, pelo fato de esse último Parlamentar fazer conexão na cidade de Cuiabá, quando de seu retorno para o estado de origem (Rondônia).

Mais tarde, o deputado Lino Rossi apresentou outros deputados, como: João Caldas, João Grandão, Paulo Baltazar, Pastor Amarildo e, ainda, os ex-deputados: Pastor Valdeci, Bispo Rodrigues, Matos Nascimento, Luizinho - RJ, dentre outros.

Foi a partir desses deputados, e através de contatos que foram naturalmente surgindo, que Luiz Antônio e seu pai, Darci Vedoin, foram criando um número de deputados conhecidos, com os quais mantinham contatos.

Luiz Antônio afirmou ter realizado um acordo com o deputado, mediante o qual Lino Rossi receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas à área de saúde, para a aquisição de unidades móveis de saúde, equipamentos médico-hospitalares e medicamentos. O deputado atribuiu a Luiz Antônio e a Ronildo Medeiros o gerenciamento de suas emendas no Estado do Mato Grosso, sendo que para a definição

dos municípios beneficiados, os valores e o objeto das licitações eram definidos em conversa com o próprio parlamentar.

Todo o valor correspondente à emenda individual do parlamentar durante os anos de 2000, 2001, 2002 e 2003, bem como sua cota-parte referente às emendas de bancada foi destinado à aquisição de unidades móveis de saúde para municípios do Estado de Mato Grosso.

Segundo Luiz Antônio, dentro da emenda de bancada, muitas vezes os parlamentares terminavam por fazer compensações entre valores destinados a áreas diversas de investimento, mediante permuta, deixavam de investir numa determinada área para aumentar os investimentos em outra e que era dessa forma que o deputado Lino Rossi abria mão de recursos de outras áreas para, mediante compensação, aumentar os recursos destinados à aquisição de unidades móveis de saúde. Por essa razão, acontecia, não raras vezes, que formalmente o parlamentar responsável pelos investimentos era um, enquanto o real gestor dos recursos e da destinação era outro.

Nos exercícios de 2000 e 2001, as empresas de Luiz Antônio executaram licitações nos municípios de Arenápolis, Apiacás, Bom Jesus do Araguaia, Cocalinho, Diamantino, Figueirópolis, Itapurá, São José do Rio Claro, Nova Maringá, Poxoréo, Pontal do Araguaia, São Félix do Araguaia, Sorriso, Nova Ubiratã, Ribeirãozinho, Feliz Natal, Nova Bandeirantes e Várzea Grande. Porém, no exercício de 2002, ele afirmou não se recordar para quais municípios teria vendido unidades móveis de saúde.

Já em 2003, Luiz Antônio vendeu unidades móveis de saúde para os municípios de Alta Floresta, Campinápolis, Feliz Natal, Nova Canaã do Norte, Nova Marilândia, Nova Mutum, Nova Olímpia, Querência, Santa Rita do Trivelato, Santo Antônio do Leste, São José dos Quatro Marcos e São José do Xingu, no valor total de

R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme planilha de fls. 38 do avulso I.

Segundo Luiz Antônio, cerca de setenta unidades móveis de saúde, com recursos de emendas individuais e de bancada de responsabilidade do parlamentar Lino Rossi foram vendidas pelo grupo Planam em todo o Estado de Mato Grosso, sendo que era o próprio parlamentar que fazia o contato com os prefeitos e pedia para que eles passassem na sede da Planam, em Cuiabá, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações.

Devido a isso, na maioria das vezes, os prefeitos vinham à sede da empresa com as seis cartas convites, referentes aos processos de licitação para aquisição de veículo e para aquisição dos equipamentos a serem instalados.

Em 2004, não houve emendas do Parlamentar porque o mesmo não foi reeleito. Porém, em janeiro de 2005, o Deputado Lino Rossi, voltou à Câmara dos Deputados, em razão de o deputado Wilson Santos ter sido eleito prefeito da cidade de Cuiabá. No entanto, em razão de desavenças entre o Parlamentar e Luiz Antônio, a partir dessa data, não mais trabalharam juntos tornando-se, inclusive, concorrentes dos Vedoin e de Ronildo Medeiros, na área de vendas de equipamentos médico-hospitalares.

Luiz Antônio disse ter informações de que o Deputado Lino Rossi conseguiu recursos extra-orçamentários para os municípios de Luciara e Chapada dos Guimarães, nos valores de R$ 650.000,00 e R$ 300.000,00, respectivamente, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e que a empresa vencedora, nessas licitações, pertence à esposa do próprio Parlamentar.

Luiz Antônio esclareceu ainda que:

a) os documentos, de fls. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 55, 56 (segundo cheque), 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65,

66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 113, 120, 121, 122, 123 e 125, do avulso VI, referem-se a pagamentos a título de comissão, destinados ao parlamentar pelas emendas realizadas;

b) o veículo Fiat/Ducato 1.5, adquirido pela empresa Santa Maria, fls. 144 do avulso VI, foi passado para o nome do parlamentar, conforme documento de fls. 146 de mesmo avulso, a título de pagamento pelas comissões (o mesmo que seria, depois, repassado ao senador Magno Malta);

c) os bens, descritos nas notas fiscais de fls. 119 e 124, do avulso VI, foram efetivamente adquiridos pelo parlamentar e pagos por ele;

d) as transferências de fls. 127, 128, 139, do avulso VI, realizadas pelas empresas Klass e Planam, respectivamente, em favor de José Luiz Batistello, foram realizadas a pedido do parlamentar e que não conhece o beneficiário;

e) os canhotos de fls. 129, do avulso VI, referem-se a pagamentos acima mencionados;

f) os cheques de fls. 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 56 (primeiro cheque), emitidos pelo próprio parlamentar, foram resgatados pelo interrogando junto a diversas factorings, a título de pagamento de comissão pelas emendas;

g) o contrato, de fls. 147 do avulso VI, também foi resgatado por ele;

h) o cheque de fls. 77 do avulso VI, emitido por Valteir Pereira Cabral, assessor parlamentar do deputado, foi resgatado a título de pagamento de comissão do parlamentar, sendo que os cheques de fls. 77 e 78 encontram-se em duplicidade;

i) a duplicata de fls. 118 do avulso VI, emitida por Wylerson Moreira da Costa, assessor parlamentar do deputado, foi resgatado por ele, em favor do parlamentar;

j) o cheque, no valor de R$ 104.982,08, de fls. 32 do avulso VI, foi utilizado para aquisição de uma carreta, adquirida de Valdir Piran, a qual foi colocada à disposição do parlamentar para a sua campanha eleitoral no ano de 2002. Por questões políticas, sabendo que a carreta havia sido adquirida por Luiz Antônio para uso na campanha do parlamentar, a pedido do deputado, Valdir Piran terminou por passar a documentação do veículo para o nome de Lino Rossi, que se apropriou da carreta sem qualquer contraprestação a Luiz Antônio;

k) o cheque, no valor de R$ 42.708,00, fls. 32, foi resgatado pelo cheque de fls. 34 do avulso VI, o qual fora entregue ao parlamentar, para a compra de camisetas durante a campanha eleitoral do ano de 2002;

l) os cheques de fls. 48 do avulso VI, assinados em branco, foram entregues pelo próprio parlamentar a Luiz Antônio, a título de captação de recursos;

m) os cheques de fls. 49, 50, 51, 52, 75 e 76, do avulso VI, entregues ao parlamentar, a título de pagamento de comissão, foram resgatados em factorings, mediante pagamento;

n) os cheques de fls. 53 e 54, do avulso VI, referem-se ao pagamento de um microônibus emprestado ao parlamentar na campanha eleitoral do ano de 2002, veículo este que, com certa dificuldade, foi recuperado pelo interrogando;

o) o documento, de fls. 116 do avulso VI, refere-se à lista de parlamentares apresentada pelo deputado Lino Rossi ao interrogando;

Informou, ainda que o deputado Lino Rossi pretendia receber 2% sobre o valor dos negócios que os Vedoin realizassem com

os parlamentares que ele havia apresentado, sendo que o documento de fls. 116 é o relatório preparado para esse acerto, o qual nunca chegou a ser implementado, entretanto.

Luiz Antônio esclareceu nunca ter pago qualquer valor a assessores do deputado, sendo que todas as negociações se davam diretamente com o parlamentar.

Comunicou que as anotações, de fls. 133 do avulso VI, referentes a acertos entre o interrogando e o parlamentar, são de próprio punho do deputado e que os documentos, de fls. 117 e 145 do avulso VI, não pertencem ao deputado Lino Rossi, mas, sim, aos parlamentares Ricarte de Freitas e Reginaldo Germano, respectivamente.

Informou que os documentos de fls. 113 e 141 são cópias em duplicidade referentes a participação de suas empresas em licitações no Estado de Mato Grosso com recursos de emenda de bancada, no ano de 2001, para aquisição de unidades de transporte escolar, que somente vendeu veículos de transporte escolar no ano de 2001, a partir de recursos de emenda de bancada e que nem o parlamentar nem os prefeitos receberam qualquer comissão por essas vendas.

Segundo ele o Ministério da Educação, através do FNDE, pagava o valor fixo de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por município, para aquisição das unidades, independentemente de seu valor.

Finalmente, afirmou que as empresas Santa Maria, Enir Rodrigues de Jesus-EPP, Planam e Klass, responsáveis por diversos pagamentos, pertencem à família Vedoin.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF
25-VI	Chequ ecruza	10/12/2001	34.428,00	Santa Maria	Banco do	3325-1	9.734-9	03737267/0001-	-	-	-	-	-

	do ao portador			Com. Rep. Ltda.	Brasil			54					
26-VI	Cheque ao portador	01/02/2001	10.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
26-VI	Cheque ao portador	01/02/2001	60.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
27-VI	Cheque ao portador	26/02/2002	10.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
27-VI	Cheque ao portador	27/02/2002	10.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
28-VI	Cheque ao portador	05/04/2002	14.110,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
29-VI	Cheque ao portador	25/06/2002	10.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
30-VI	Cheque ao portador	19/07/2002	500,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
31-VI	Cheque ao portador	02/07/2002	25.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
33-VI	Chequecruzado ao portador	06/08/2002	131.079,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
35-VI	Chequecruzado ao portador	02/09/2002	78.015,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
36-VI	Chequecruzado ao portador	02/10/2002	11.103,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
37-VI	Chequecruzado ao portador	16/09/2002	10.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
38-VI	Chequecruzado ao portador	16/09/2002	10.000,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
55-VI	Chequ	14/02/2	2.212,00	Darci	Banco	Ilegível	Ilegível	ilegível	-	-	-	-	-

	ecruzado ao portador	001		(ilegível) Vedoin	Real								
56-VI	Chequecruzado ao portador	14/02/2001	32.100,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	Ilegível	-	-	-	-	-
57-VI	Cheque nominal	31/01/2001	60.000,00	PM de Nova Ubiratã	Banco do Brasil	1492	12.758-2	01614521/0001-00	Santa Maria Com e Rep. Ltda	-	-	-	-
57-VI	Chequecruzado ao portador	10/03/2001	34.538,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	ilegível	-	-	-	-	-
58-VI	Chequecruzado ao portador	22/03/2001	33.274,41	Darci José Vedoin	Banco de Credito Nacional	0159	856676-0	091757251-34	-	-	-	-	-
58-VI	Chequecruzado ao portador	22/03/2001	33.274,41	Darci José Vedoin	Banco de Credito Nacional	0159	856676-0	091757251-34	-	-	-	-	-
58-VI	Chequecruzado ao portador	22/03/2001	33.274,41	Darci José Vedoin	Banco de Credito Nacional	0159	856676-0	091757251-34	-	-	-	-	-
58-VI	Chequecruzado ao portador	22/03/2001	33.274,41	Darci José Vedoin	Banco de Credito Nacional	0159	856676-0	091757251-34	-	-	-	-	-
59-VI	Cheque ao portador	Ilegível	5.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	Ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
60-VI	Cheque cruzado	ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	ilegível
60-VI	Cheque cruzado	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível
61-VI	Chequecruzado ao portador	03/04/2001	19.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	ilegível	-	-	-	-	-
61-VI	Chequecruzado ao portador	03/04/2001	1.900,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	Ilegível	-	-	-	-	-
61-VI	Chequecruzado ao portador	03/05/2001	20.900,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	Ilegível	-	-	-	-	-
62-VI	Cheque cruzado	ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível

62-VI	Cheque cruzado	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível
62-VI	Cheque cruzado	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível
63-VI	Cheque ao portador	19/04/2001	8.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	ilegível	-	-	-	-	-
63-VI	Cheque ao portador	19/04/2001	5.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	ilegível	-	-	-	-	-
64-VI	Cheque cruzado	Ilegível	Ilegível	ilegível	Banco Real	Ilegível	ilegível	Ilegível	Ilegível	ilegível	ilegível	Ilegível	Ilegível
64-VI	Cheque cruzado	28/06/2001	31.300,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	Ilegível	ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível
65-VI	Chequecruzado ao portador	21/08/2001	93.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
66-VI	Chequecruzado ao portador	08/10/2001	22.370,00	Darci José Vedoin	Banco Real	Ilegível	Ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
67-VI	Chequecruzado ao portador	Ilegível	35.168,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	Ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
67-VI	Chequecruzado ao portador	Ilegível	8.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	ilegível	-	-	-	-	-
68- VI	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Darci José Vedoin	Banco Real	Ilegível	Ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
69-VI	Chequecruzado ao portador	Ilegível	18.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	Ilegível	-	-	-	-	-
70-VI	Chequecruzado ao portador	Ilegível	32.683,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	3709144-1	Ilegível	-	-	-	-	-
70-VI	Chequecruzado ao portador	30/10/2001	7.445,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	Ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
71-VI	Chequecruzado ao portador	23/11/2001	6.560,00	Darci José Vedoin	Banco Real	1320	3709144-8	Ilegível	-	-	-	-	-
72-VI	Chequecruza	04/12/2001	7.000,00	Darci José	Banco Real	1320	3709144-8	Ilegível	-	-	-	-	-

	do ao portador			Vedoin										
73-VI	Cheque cruzado ao portador	21/02/2002	48.450,00	Darci José Vedoin	Banco Real	Ilegível	Ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
73-VI	Cheque cruzado ao portador	21/02/2002	48.450,00	Darci José Vedoin	Banco Real	Ilegível	Ilegível	Ilegível	-	-	-	-	-
74-VI	Cheque cruzado ao portador	30/11/2002	30.000,00	Darci José Vedoin	Banco BCN	0159	856676-0	0917572 51-34	-	-	-	-	-
74-VI	Cheque cruzado ao portador	30/12/2002	30.000,00	Darci José Vedoin	Banco BCN	0159	856676-0	0917572 51-34	-	-	-	-	-
78-VI	Cheque cruzado nominal	02/02/2000	20.000,00	Piran-Soc. de Fom. Com. Ltda.	Bradesco	0417-0	085301-1	Ilegível	Laudinir Lino	-	-	-	-
78-VI	Cheque cruzado nominal	02/02/2000	10.000,00	Piran-Soc. de Fom. Com. Ltda.	Bradesco	0417-0	085301-1	Ilegível	Darci José Vedoin	-	-	-	-
79-VI	Cheque cruzado ao portador	12/04/2002	13.000,00	Enir Rodrigues de Jesus Epp	Banco BCN	0159	857488-6	0239114 5/0001-96	-	-	-	-	-
80-VI	Cheque cruzado ao portador	25/06/2002	35.000,00	Enir Rodrigues de Jesus Epp	Banco BCN	0159	857488-6	0239114 5/0001-96	-	-	-	-	-
80-VI	Cheque cruzado ao portador	25/06/2002	35.000,00	Enir Rodrigues de Jesus Epp	Banco BCN	0159	857488-6	0239114 5/0001-96	-	-	-	-	-
81-VI	Cheque cruzado ao portador	01/08/2002	5.100,00	Enir Rodrigues de Jesus Epp	Banco BCN	0159	857488-6	0239114 5/0001-96	-	-	-	-	-
82-VI	Cheque ao portador	Ilegível	10.000,00	Enir Rodrigues de Jesus Epp	Banco BCN	0159	857488-6	0239114 5/0001-96	-	-	-	-	-
83-VI	Cheque cruzado ao portad	08/07/2003	8.000,00	Enir Rodrigues de Jesus Epp	Banco BCN	0159	857488-6	0239114 5/0001-96	-	-	-	-	-

	or												
84-VI	Cheque cruzado ao portador	24/06/2002	16.312,00	Planan Com. e Rep. Ltda.	Banco BCN	0159	857819-9	37517158/0001-43	-	-	-	-	-
84-VI	Cheque cruzado ao portador	24/06/2002	17.305,00	Planan Com. e Rep. Ltda.	Banco BCN	0159	857819-9	37517158/0001-43	-	-	-	-	-
85-VI	Cheque cruzado ao portador	ilegível	1.300,00	Klass Com. e Rep. Ltda.	Banco do Brasil	3325	Ilegível	02332485/0001-88	-	-	-	-	-
86-VI	Cheque cruzado ao portador	Ilegível	30.000,00	Klass Com. e Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325	Ilegível	02332485/0001-88	-	-	-	-	-
87-VI	Cheque cruzado ao portador	21/11/2001	23.000,00	V Três Consultoria Construção.	Caixa Econômica Federal	1918	03000144-7	37483591/0001-5	-	-	-	-	-
113-VI	Depósito de cheques	07/01/2000	3.500,00	ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível	Ilegível
120-VI	Depósito de cheques	26/04/2000	39.000,00	Darci José	-	-	-	-	Laudinir Lino	Hsbc Bank Brasil SA	0233	112306161-49	-
121-VI	Depósito de cheques	27/04/2000	38.475,00	-	-	-	-	-	Laudinir Lino	Banco do Brasil	3596-3	269108-6	-
121-VI	Depósito em dinheiro	03/05/2000	20.000,00	-	-	-	-	-	-	Banco do Brasil	-	-	-
121-VI	Depósito em dinheiro	07/06/2000	10.000,00	-	-	-	-	-	Laudinir Lino	Banco do Brasil	3596-3	269108-6	-
122-VI	Transf.	01/02/2001	60.000,00	Santa Maria Com e Rep Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	9734-9	03737767/0001-54	Laudinir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-49	-
122-VI	Depósito em dinheiro	Ilegível	6.000,00	-	-	-	-	-	-	Banco do Brasil	3596-3	269108-6	-
123-VI	Depósito de cheques	Ilegível	20.000,00	-	-	-	-	-	-	Caixa Econômia Federal	1569	214212-5	-
125-VI	Manuscrio	-	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127-VI	Transf.	16/06/2003	1.190,00	Klass Com e	Banco do Brasil	3325-1	13734-0	-	José Luiz Batistello	Banco do	1779-5	7198-6	-

				Rep						Brasil			
128-VI	Transf.	13/06/2003	800,00	Planan Com e Rep Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	14054-6	-	José Luiz Batistello	Banco do Brasil	1779-5	7198-6	-
139-VI	Transf.	16/06/2003	1.190,00	Klass Com e Rep	Banco do Brasil	3325-1	13734-0	-	José Luiz Batistello	Banco do Brasil	1779-5	7198-6	-
129-VI	Canhoto de cheque	09/08/?	15.850,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129-VI	Canhoto de cheque	01/02/?	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129-VI	Canhoto de cheque	16/02/?	19.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129-VI	Canhoto de cheque	22/03/?	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129-VI	Canhoto de cheque	22/12/2000	17.650,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129-VI	Canhoto de cheque	03/05/?	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39-VI	Cheque ao portador	?/02/2001	29.960,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	0051839 95-93	-	-	-	-	-
39-VI	Cheque cruzado nominal	05/01/2000	6.500,00	Laudnir Lino	Banco do Brasil	Ilegível	Ilegível	0051839 98-93	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-
40-VI	Cheque cruzado nominal	01/01/2000	6.500,00	Laudnir Lino	Banco do Brasil	Ilegível	Ilegível	0051839 98-93	Luiz Antonio Vedoin	-	-	-	-
40-VI	Depósito de cheque	05/01/2000	6.500,00	-	-	-	-	-	-	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-49	-
41-VI	Cheque ao portador	21/10/2000	20.000,00	Laudnir Lino	Banco do Brasil	Ilegível	Ilegível	0051839 98-93	-	-	-	-	-
42-VI	Cheque nominal	16/02/2001	19.000,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	0051839 98-93	Agrícola C. Ribeiro	-	-	-	-
42-VI	Cheque nominal	?/10/2000	39.930,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	0051839 98-93	Agrícola C. Ribeiro	-	-	-	-
43-VI	Cheque ao portador	26/10/2000	18.150,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	0051839 98-93	-	-	-	-	-
43-VI	Chequ	26/08/2	16.500,0	Laudnir	Hsbc	1123	06161-4	0051839	-	-	-	-	-

	e cruzado ao portador	000	0	Lino	Bank Brasil AS			98-93					
43-VI	Cheque ao portador	15/05/2000	2.000,00	Laudnir Lino	Caixa Econômica Federal	2223	01254212-5	00518398-93	-	-	-	-	-
44-VI	Cheque ao portador	07/02/2001	10.518,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
44-VI	Cheque ao portador	Ilegível	47.000,00	Laudnir Lino	Banco do Brasil	3596-3	269108-6	00518398-93	-	-	-	-	-
44-VI	Cheque ao Portador	15/02/2000	29.960,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
45-VI	Cheque cruzado nominal	01/09/2000	6.000,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
45-VI	Cheque nominal	30/12/2000	47.000,00	Laudnir Lino	Banco do Brasil	3596-3	269108-6	00518398-93	Cuiabá Transp Rod	-	-	-	-
45-VI	Cheque ao portador	15/03/?	29.960,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
46-VI	Cheque ao portador	15/04/2001	29.960,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
46-VI	Cheque ao portador	16/?/?	Ilegível	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
46-VI	Cheque cruzado ao portador	12/03/2001	8.000,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
47-VI	Cheque ao portador	?/02/2001	29.960,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
56-VI	Cheque ao portador	15/02/2000	29.960,00	Laudnir Lino	Hsbc Bank Brasil AS	1123	06161-4	00518398-93	-	-	-	-	-
56- VI	Cheque cruzado ao portador	14/02/2001	32.100,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0173	3709144-1	Ilegível	-	-	-	-	-
77-VI	Cheque cruzado nominal	13/12/2001	2.495,00	Valteir Vieira Cabral	Hsbc Bank Brasil SA	1123	08784-1	48804029153	Mercall Serv. Com Ltda	-	-	-	-

77-VI	Cheque cruzado nominal	-	33.300,00	Valteir Vieira Cabral	Hsbc Bank Brasil SA	1123	08784-1	488040291-53	Sup. Guarani	-	-	-	-
78-VI	Cheque cruzado nominal	02/02/2000	20.000,00	Piran Soc de Fom Com Ltda	Bradesco	0417-0	085301-1	Ilegível	Laudnir Lino	-	-	-	-
78-VI	Cheque cruzado nominal	02/02/2000	10.000,00	Piran Soc de Fom Com Ltda	Bradesco	0417-0	085301-1	Ilegível	Darci José Vedoin	-	-	-	-
118-VI	duplicata	26/03/2002	25.000,00	Wylerson Moreira da Costa.	-	-	-	-204913201-68	Em branco	-	-	-	-
32-VI	Cheque ao portador	02/08/2002	104.982,08	Santa Maria Com. E Rep. Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
32-VI	Cheque ao portador	01/02/2001	42.708,00	Santa Maria Com. E Rep. Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	-	-	-	-	-
34-VI	Cheque ao portador	30/08/2002	42.545,19	Santa Maria Com. E Rep. Ltda.	Banco do Brasil	3325-1	9.734-9	03737267/0001-54	Em branco				
48-VI	Cheque nº 200 assinado	Sem data	Sem valor	Laudnir Lino.	Banco do Brasil	3596-3	269.108-6	005183998-93	Em branco	-	-	-	-
48-VI	Cheque assinado	Sem data	Sem valor	Laudnir Lino	HSBC	1123-0	1123 06161-4	005183998-93	Em branco	-	-	-	-
48-VI	Cheque assinado	Sem data	Sem valor	Laudnir Lino	CAIXA	2223-8	1254212-5	005183998-93	Em branco r	-	-	-	-
49-VI	Ch nº 12620	01/08/2000	20.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Dinâmica Fomento Mercantil Coml Ltda	-	-	-	-
49-VI	Ch nº 12621	01/08/2000	20.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Dinâmica Fomento Mercantil Coml Ltda	-	-	-	-
50-VI	Ch nº 12622	01/08/2000	20.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Dinâmica Fomento Mercantil Coml Ltda	-	-	-	-
50-VI	Ch nº 12623	01/08/2000	20.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Dinâmica Fomento Mercantil	-	-	-	-

									Coml Ltda				
51-VI	Ch nº 412533	Sem data	39.930,00	ilegível	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Em branco	-	-	-	-
51-VI	Ch nº 012923	23/10/2000	17.650,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Em branco	-	-	-	-
51-VI	Ch nº 012847 3	26/09/2000	14.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Douglas Silveira ....aniego (iilegível)	-	-	-	-
52-VI	cheque	Sem data	16.500,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	091757251-34	Em branco	-	-	-	-
52-VI	cheque	Ano - 2000	66.000,00	Darci José Vedoin	BCN	0159-7	856676-0	ilegível	Em branco	-	-	-	-
75-VI	Ch nº 013004	14/12/2000	32.331,15	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Em branco	-	-	-	-
75-VI	Ch nº 013205	01/02/2001	103.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Em branco	-	-	-	-
75-VI	Ch nº 412653	23/08/2000	130.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Em branco	-	-	-	-
76-VI	cheque	Sem data	18.150,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Em branco	-	-	-	-
53-VI	Ch nº 013262	03/02/2001	23.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Cruzado e Ao portador	-	-	-	-
53-VI	Ch nº 013263	03/02/2001	10.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Cruzado e Ao portador	-	-	-	-
54-VI	Ch nº 013268	03/02/2001	20.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Cruzado e Ao portador	-	-	-	-
54-VI	Ch nº 013267	03/02/2001	13.000,00	Darci José Vedoin	REAL	0113	3709144-1	ilegível	Cruzado e Ao portador	-	-	-	-

Depoimentos de Darci José Vedoin – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Em seu depoimento à CPMI, Darci Vedoin explica conta como começou sua relação com o deputado Lino Rossi:

> **O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN –** Não. Às vezes eu estou rindo aqui, mas é por causa do modo como eu conheci o Deputado Lino Rossi. Estava relembrando e veio o sorriso.
>
> Nós estávamos esperando a bagagem e tinha três malas iguais: a do Senador Jonas, Lino Rossi e a minha. Pegando

essa mala, eu peguei a mala trocada. Peguei a do Lino Rossi, que não tinha feito a cirurgia ainda. Eu cheguei em casa. Quando abri a mala, a roupa era bem maior do que eu.

Liguei para o Lino, que ficou de ir lá no escritório e foi lá no escritório. E aí nós começamos... Aí ele me perguntou o que eu fazia. Digo: estou fazendo_unidades móveis de saúde. "Rapaz, é uma boa! Ambulância e tal. Vamos fazer?" Vamos fazer. E aí começamos a fazer as emendas para Mato Grosso. Aí ele me apresentou...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) **–** Isso foi em que ano mais ou menos?

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Em 2001... Não, foi antes de 2001. Em 2001 e 2002 foi da Planam. Foi antes. Eu acho que foi...

A SRª HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Em 1999.

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Eu acho que a senhora tem razão. Daí a seis ou oito meses depois, um ano... Final de 99 ou 2000. Aí nós começamos a fazer...

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – O senhor falou com ele que já trabalhava com ambulâncias...

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Sim.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – E propôs...

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – E ele se propôs a...

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Arrumar emendas.

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – A arrumar as emendas e tal. Mas sempre nós pensamos... Ele, naquele pensamento, e

nós também de trazer para cá, para o Mato Grosso. O meu pensamento, Senador, Senadora, Deputados, era de ganhar dinheiro, sim. Eu não vou mentir isso para vocês. Mas eu sempre pensei em levar o benefício para aquele município pequeno. Vocês não representam os municípios pequenos. Os senhores, desculpe... Os senhores não representam esses municípios pequenos, e sabem que esses municípios pequenos não têm recursos para comprar uma ambulância, para comprar um equipamento, para fazer uma ponte. Não é só ambulância ou equipamentos. No decorrer nós vamos chegar lá. Aí ele me apresentou outros parlamentares.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – O senhor pode dizer o nome? É importante.

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Posso. Ele me apresentou o Renildo Leal, do Pará, e Nilton Capixaba, do seu Estado [Rondônia].

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 24/07/2006

Darci conta que as primeiras unidades vendidas pela Planam já ocorreram com recursos oriundos do deputado Lino Rossi, o qual Darci havia conhecido no aeroporto de Várzea Grande/MT. E que no momento em que decidiram começar a transformar os veículos em unidades móveis em Cuiabá, para posterior venda aos municípios, Luiz Antônio e ele adotaram a mesma sistemática de direcionamento das licitações, até então utilizada por Silvestre Domanski com suas empresas (Martier, Saúde Sobre Rodas, Domanski).

O deputado Lino Rossi fez um acordo com Darci de Luiz Antônio para o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades

móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. Para os exercícios de 2001 e 2002, o parlamentar apresentou emenda para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, em favor dos municípios do Estado de Mato Grosso. A título de comissão, o parlamentar recebeu os pagamentos de fls. 25/38 do avulso VI.

Darci conta ainda que, para a campanha do ano de 2002, Lino Rossi pediu a ele uma ajuda. Darci ajudou o deputado colocando a sua disposição uma carreta, um caminhão e um micro-ônibus. A carreta foi adquirida através do cheque de fls. 32 do avulso VI, da Piran Factoring, conforme registro em documento de fls. 126 de mesmo avulso. Mais tarde, Lino Rossi, insistindo com Piran, conseguiu transferir o documento da carreta e vendeu o veículo sem a autorização de Darci.

Com relação às cópias de cheques de fls. 39/48 e 56, do avulso VI, emitidos pelo deputado Lino Rossi, Darci esclareceu que se tratam, em sua grande maioria, de cheques resgatados por ele e por Luiz Antônio em *factorings*, na cidade de Cuiabá. Os cheques foram emitidos pela empresa Santa Maria, de propriedade da família Vedoin. A exemplo dos cheques de fls. 42 do avulso VI, emitidos nominalmente em favor de Agrícola, trata-se de *factoring* em Cuiabá. Os cheques não resgatados em *factoring*, por sua vez, se referem a cheques-garantia, emitidos por Darci em antecipação de comissões. Da mesma forma os cheques em branco às fls. 48 do avulso VI.

Com relação às cópias de cheques de fls. 49/55 do avulso VI, emitidos por Darci, este esclareceu que se referem a ajuda de campanha, em favor do parlamentar durante o ano de 2000. Por essa ajuda na campanha, a contrapartida seria a apresentação de emendas destinando recursos para aquisição de unidades móveis de saúde.

Com relação às cópias de cheques de fls. 56/76 do avulso VI, tratam-se de cheques emitidos por Darci, a título de pagamento de

comissão ao parlamentar por emendas apresentadas ou a serem apresentadas para aquisição de unidades móveis de saúde. Com relação às cópias de cheques de fls. 77 e 88, do avulso VI, Darci esclareceu que o emitente (Valteir Vieira Cabral) era assessor do parlamentar, durante a campanha municipal do ano de 2000. Os cheques do assessor foram resgatados por Darci e Luiz Antônio.

Com relação às cópias de cheques de fls. 78 do avulso VI, Darci acredita tratar-se de crédito obtido junto à Piran Factoring, destinado ao deputado Lino Rossi. As cópias de cheques de fls. 79/86 do avulso VI, por sua vez, foram emitidos pelas empresas Enir Rodrigues de Jesus-EPP, Planam e Klass, todas de propriedade da família Vedoin. Referem-se a pagamento de comissões por emendas apresentadas ou a serem apresentadas pelo parlamentar para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Darci afirma, ainda, que existia com o parlamentar uma espécie de "conta corrente" contábil. Com relação à anotação de fls. 83, do avulso VI, e nota promissória de fls. 118, do mesmo avulso, Darci esclarece que se trata de Wilherson, assessor do deputado Lino Rossi. Darci não sabe, entretanto, a que se refere a cópia de cheque de fls. 87 do avulso VI. No documento de fls. 90 do avulso VI, os recursos destinados para aquisição de cadeiras de roda e cestas básicas foram doações realizadas por Darci e Luiz Antônio para diversas pessoas a pedido do deputado Lino Rossi.

Os demais registros do mesmo documento se referem a pagamento de comissão pelas emendas apresentadas. Nas planilhas de fls. 92, 96/98, 106, 109/110 e 114, do avulso VI, encontram-se diversos registros de recursos repassados ao parlamentar, durante os anos de 1999, 2000, 2001 e 2002, a título de comissão pelas emendas apresentadas na área da saúde para aquisição de unidades móveis.

Com relação aos documentos de fls. 99/105 do avulso VI, tratam-se de listas de municípios do Estado de Mato Grosso beneficiados com recursos de emenda de bancada, patrocinada pelo deputado Lino Rossi, para aquisição de unidades de transporte escolar. Fora as próprias empresas da família Vedoin que realizaram a venda dessas unidades. As licitações estavam, segundo Darci, direcionadas. Não era possível pagar comissão ao parlamentar ou aos prefeitos, entretanto, pelo fato do valor repassado pelo Ministério da Educação, através do FNDE, ser fixo, isto é, R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), independentemente do valor do veículo a ser adquirido.

Pelo que se recorda, somente no ano de 2001 foram comercializadas unidades de transporte escolar. Darci não se recorda a que se referem os comprovantes de depósito de fls. 113 do avulso VI. Com relação à planilha de fls. 116 do avulso VI, esclarece que a coluna do lado direito refere-se à comissão de 2% que seria devida ao deputado Lino Rossi, por ter conseguido recursos de emendas de parlamentares.

A planilha de fls. 117 do avulso VI refere-se ao deputado Ricarte de Freitas. Darci, entretanto, não sabe dizer se a comissão foi paga ao parlamentar, porque desconhece em quais municípios a licitação foi executada. A nota fiscal, de fls. 119-vº do avulso VI, refere-se a eletrodomésticos adquiridos por Darci em favor do deputado Lino Rossi, que estava equipando seu novo apartamento.

As cópias de comprovantes de depósito, de fls. 120/123 do avulso VI, referem-se a pagamentos de comissão ao deputado, por emendas apresentadas ou a serem apresentadas para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. A nota fiscal e comprovante de pagamento de cartão de crédito, de fls. 124 do avulso VI, por sua vez, referem-se à ajuda de campanha ao deputado Lino Rossi. Darci não se recorda a que título teriam ocorrido as transferências de fls. 127, 128 e 139, do avulso VI, realizadas pelas empresas Klass e Planam, de propriedade da família Vedoin, em favor

de José Luiz Batistello. Ele também não se recorda a que título teria ocorrido o depósito, de fls. 141 do avulso VI, realizado em favor de Maria Antonieta.

O documento de fls. 144 e 146, do avulso VI, refere-se a um veículo Fiat/Ducato, adquirido em favor do deputado Lino Rossi, a título de comissão. Esse veículo foi, mais tarde, repassado por Lino Rossi para o Senador Magno Malta, a título de antecipação de comissão por emendas a serem apresentadas na área da saúde, para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares. O veículo ficou na posse do Senador por cerca de três anos.

Uns três meses antes da operação policial, Lino Rossi pegou o veículo de volta, em razão do Senador não ter apresentado as emendas da forma que havia sido acordado. Pelo que sabe, Lino Rossi já transferiu o veículo para frente.

Darci não se recorda a que se refere o documento de fls. 147 do avulso VI; Ele também não sabe dizer a que se refere a planilha de fls. 148/152 do avulso VI. Trata-se de planilha referente a movimentação de recursos junto ao deputado Lino Rossi, tanto quanto em relação ao valor das emendas quanto às comissões pagas. O assessor parlamentar Wilherson, do deputado Lino Rossi, participou das tratativas com o parlamentar, quanto ao pagamento das comissões. Muitas vezes era o próprio assessor que ia à sede da Planam buscar os cheques dos valores pagos a título de comissão. Wilherson também se encarregava de fazer o contato com os prefeitos nos municípios beneficiados com recursos das emendas do parlamentar.

Francisco Machado Filho, por sua vez, foi assessor parlamentar do deputado Lino Rossi. Atualmente, Francisco Machado trabalha no gabinete do deputado Nilton Capixaba. Darci chegou a pagar algumas ajudas financeiras a Francisco, solicitadas por este a título de empréstimo. Darci, no entanto, afirma que "emprestava"

sabendo que não haveria devolução. Francisco era responsável por representar os interesses do deputado Lino Rossi dentro dos Ministérios, com o objetivo principal de liberar os recursos para os municípios. No Estado de Mato Grosso, Darci acredita ter vendido unidades móveis de saúde a 99% dos municípios.

Reinterrogatório de Ronildo Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

Em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, entre os dias 13 e 18 de julho de 2006, o Sr. Ronildo Medeiros forneceu à autoridade judicial informações sobre o envolvimento do Deputado Lino Rossi no esquema criminoso montado em torno da aquisição fraudulenta de unidades móveis de saúde. Ronildo disse que não tinha certeza absoluta se os recursos da licitação ocorrida em Nova Ubiratã/MT tiveram origem em emenda do deputado. A empresa vencedora daquelas licitações foi a Alpha, atual Frontal, de sua propriedade.

Afirmou que Luiz Antônio e Darci Vedoin possuem muitos negócios com o parlamentar. Para o exercício de 2005, o parlamentar apresentou emendas na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em favor dos municípios de Luciara e Chapada dos Guimarães, mas que, pelas informações que teve, a esposa do parlamentar, cujo nome não se recorda, as estaria executando.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal – 10/06/2006

Em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso no dia 10 de junho de 2006, Maria Estela da Silva arrolou alguns nomes de deputados autores de emendas parlamentares que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Da lista de nomes citados consta o do Deputado Lino Rossi. Maria Estela confirmou, ainda, que já teve a oportunidade de ver o deputado na sede

da Planam, em Cuiabá. Essa informação foi confirmada também por Gustavo Trevisan, em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 14 de junho de 2006.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 8/05/2006

Em inquirição em 8 de maio de 2006 na Polícia Federal, a Maria da Penha Lino afirmou que o Deputado Lino Rossi integrava o esquema de direcionamento de emendas parlamentares para aquisição fraudulenta de unidades móveis de saúde.

Depoimento de Noriaque José Magalhães – Polícia Federal – 4/05/2006

Em 4 de maio de 2006, Noriaque José Magalhães prestou depoimento na Polícia Federal, quando confirmou que mantinha relações com o deputado Lino Rossi e que preparou para o parlamentar projetos para as cidades de Luciara, Chapada dos Guimarães e outros que não se recorda, todos no Mato Grosso.

Depoimento de Francisco Machado Filho – Justiça Federal – 12/06/2006

Francisco Machado Filho depôs à Justiça Federal do Mato Grosso em 12 de junho de 2006. Disse que por volta do ano de 2001, o deputado Lino Rossi lhe apresentou Luiz Antônio. Francisco soube que o acusado Luiz Antônio era um empresário que comercializava ambulâncias.

Esclareceu, ainda, que dentro do gabinete realizava toda sorte de serviços inerentes à assessoria parlamentar, em especial os referentes à questão orçamentária, no que se refere às emendas do parlamentar. Francisco era o responsável pela inserção no sistema dos

dados necessários para a elaboração da emenda parlamentar. Os dados (estado, município ou entidade beneficiada, valores e objeto da emenda), por sua vez, eram repassados pelo próprio deputado Lino Rossi. Inseridos os dados no formulário fornecido pelo sistema, uma vez impresso, era colhida a assinatura do deputado no relatório para posterior protocolo na comissão de orçamento. Cada parlamentar possui uma senha individual para acesso ao sistema, quando da elaboração das emendas parlamentares. Francisco, por esta razão, tinha conhecimento de que o Deputado Lino Rossi havia realizado algumas emendas em favor de municípios no Estado de Mato Grosso para fins de aquisição de ambulâncias. Não sabe informar, entretanto, se a empresa pertencente ao acusado Luiz Antônio teria vencido algumas dessas licitações. Francisco também não sabe informar se o deputado teria recebido alguma comissão para realizar essas emendas.

O Deputado Lino Rossi pediu ao interrogando que este, na medida do possível, atendesse eventuais pedidos de acompanhamento de processos formulados por Luiz Antônio. Por algumas vezes Luiz Antônio pediu ao interrogando para que acompanhasse, junto aos Ministérios, a tramitação da liberação dos recursos das emendas do parlamentar. Francisco informa que nunca recebeu qualquer vantagem pelo atendimento a esses pedidos, acompanhando os processos por determinação do próprio deputado Lino Rossi.

Nesse período chegou a ligar algumas vezes para o acusado Luiz Antônio, especificamente em razão desse acompanhamento de processos. O Deputado Lino Rossi pediu a ele, então, que emprestasse a sua conta salário em favor de Luiz Antônio. Sempre que Luiz Antônio fazia um depósito na conta, Francisco sacava e entregava o dinheiro ao próprio Luiz Antônio. Segundo Francisco, nunca houve entrega de dinheiro ao deputado Lino Rossi. Em virtude de problemas na sua conta pessoal, Francisco passou a Luiz Antônio as contas de sua esposa, Simoni Saad Machado, e de seu filho, Mateus Saad Machado,

com 14 anos de idade. O empréstimo de sua conta a Luiz Antônio se deu até a data do depoimento.

Depoimento de Adarildes Maria de Moraes Costa – Justiça Federal – 16/06/2006

Em interrogatório no dia 16 de junho perante a Justiça Federal do Mato Grosso, a Sra. Adarildes afirmou saber que Darci e Luiz Antônio mantinham contato com os deputados Lino Rossi e Nilton Capixaba.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Várias gravações registram conversas em que participa o deputado Lino Rossi, ou nas quais seu nome é mencionado.

No diálogo de índice 699571, de 17 de novembro de 2005, a secretária do Sr. Darci Vedoin informa que Marisa, do gabinete do deputado federal Lino Rossi, ligou para ele.

A interceptação de índice 861842, de 20 de dezembro de 2005, registra diálogo entre Maria da Penha e Noriaque. Noriaque parece incomodado com dificuldades em um acerto feito com o deputado Lino Rossi envolvendo uma emenda de bancada:

> **O SR. NORIAQUE** - (...) Lá, o Deputado hoje... Já falei pra menina lá: *"Ó, vê aí o que vocês vão resolver comigo; dependendo, não faço esse troço negócio aqui, não conta comigo pra isso*".
>
> **A SRA. PENHA** - O quê?
>
> **O SR. NORIAQUE** - A emenda de bancada.
>
> **A SRA. PENHA** - De quem?
>
> **O SR. NORIAQUE** - Do Lino.
>
> **A SRA. PENHA** - Ah.

[...]

No diálogo de índice 877208, de 22 de dezembro de 2005, Penha conversa com Noriaque, que a informa de uma conversa com o deputado Lino Rossi, possivelmente para o acerto de uma pendência. Penha manifesta certa irritação com a postura do deputado Lino Rossi.

> **O SR. NORIAQUE** - Eu vou descer pra lá, vou ver esse negócio e correr pra casa. Aí, quem me ligou também foi o Deputado Lino. *"Ah é, eu tô brabo com você."* Eu falei: *"Eu tô muito mais, Deputado. Negociou, falou negócio de pagar, não pagou..." "Não, isso aí tinha que ver comigo."* Eu falei: *"Uai, eu já passei quantas vezes o número da conta e não vejo nada."*

[...]

No dia seguinte, 23 de dezembro, o deputado liga para Penha. A interceptação foi registrada sob o índice 886259. Nela, o deputado Lino Rossi parece procurar aparar as arestas com Penha, elogiando-a seguidamente e ao seu marido, Noriaque. O deputado afirma, ainda, que está mandando dois "negócios" para ela. Um "presente" e um "ferro":

> **O SR. DEPUTADO LINO ROSSI** - Você tá no Ministério?
>
> **A SRA. PENHA** - Tô.
>
> **O SR. DEPUTADO LINO ROSSI** - Eu tô mandando alguém entregar um negócio pro cê aí, tá? Dois negócio.
>
> **A SRA. PENHA** - Dois negócio?
>
> **O SR. DEPUTADO LINO ROSSI** - Dois negócio: um ferro e um presente.
>
> **A SRA. PENHA** - *(Risos.)*

> **O SR. DEPUTADO LINO ROSSI** - Eu já falei para ele: *"Você entrega o ferro. Aliás, você entrega o presente pra sensibilizar, depois o ferro*".
>
> **A SRA. PENHA** - *(Risos.)*

O diálogo sugere fortemente que o "presente" é uma propina, ao passo que o "ferro" é um novo pedido do deputado, para que a Sra. Maria da Penha atue em seu favor no Ministério da Saúde:

> **O SR. DEPUTADO LINO ROSSI** - Vocês podem abrir o leque do faturamento do Rio Grande ao Amazonas. Os 2 juntos. Vocês podem deixar o futuro de vocês assim amarrado .... Mas nós vamos cuidar disso. Então, eu tô, eu pedi pro menino ir aí, até pra poder entregar uma lembrança pra você assim, é infinitamente inferior àquilo que você merece, mas é aquilo que eu pude fazer agora neste momento.
>
> **A SRA. PENHA** - Obrigada.
>
> **[...]**
>
> **O SR. DEPUTADO LINO ROSSI** - Eu estou mandando ofício mostrando assim algumas outras cidades que já têm projetos aí e algumas coisas que o Noriachi está consertando pra gente mudar.
>
> **[...]**

No diálogo 983492 de 11 de janeiro, Luiz Antônio e Ronildo conversam sobre possíveis projetos no Mato Grosso. Luiz Antônio se refere a uma possibilidade em Luciara, cidade "do irmão do Lino".

> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Ele que manda Matupá, 210; tem Luciara, 550 [mil], do irmão do Lino, já vou mexer lá; e tem o... aqueles 500 do hospital também, entendeu, daqui.

Deputado Fernando Gonçalves (PTB – RJ)

Legislaturas: 95/99 - 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Fernando Gonçalves, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar por meio do Deputado Nilton Capixaba, no ano de 2001. Afirmou que realizou um acordo com o parlamentar, através do qual pagaria 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde.

Declarou ainda que, tendo em vista esse acordo, o Deputado Fernando Gonçalves realizou duas emendas no exercício de 2002, sendo uma no valor de R$ 100.000,00 para o município de Japeri, e outra emenda, de mesmo valor, para o município de Guapemirim, ambas para aquisição de unidades móveis de saúde. Luiz Antonio também disse que as emendas desses dois municípios foram executadas pelas empresas do seu grupo. No depoimento, Luiz Antônio esclareceu que o contato com os municípios, para o acerto dos detalhes do direcionamento das licitações, foi realizado pelo próprio Chefe de Gabinete do Deputado, de nome Célio Mello.

Afirmou que, no exercício de 2003, o Deputado apresentou emendas destinadas a municípios do Rio de Janeiro para aquisição de unidades móveis de saúde. Segundo Luiz Antônio, essas emendas acabaram canceladas, pelo feito do Deputado não ter sido reeleito parlamentar.

No exercício de 2004, o parlamentar realizou uma emenda, no valor de R$ 1.720.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em favor da Associação Caridade Hospital Iguaçu, localizada no município de Nova Iguaçu (conforme planilha de fls. 243

do avulso I) a qual foi integralmente executada e licitada por empresas do seu grupo.

Segundo Luiz Antônio, o contato com a referida Associação, para acertar os detalhes da licitação direcionada, foi realizado, inicialmente, pelo Chefe de Gabinete do parlamentar, Célio Mello, e, posteriormente, pelo próprio Deputado Fernando Gonçalves.

Para o exercício de 2005, o parlamentar, na condição de Primeiro Suplente, não estava no exercício do cargo de Deputado, haja vista o Deputado Miro Teixeira ter reassumido o mandato.

No exercício de 2006, o parlamentar realizou uma emenda em favor do município de Nova Iguaçu, no valor de R$ 1.500.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no entanto, essa emenda não foi executada nem empenhada.

Luiz Antônio informou, ainda, que o documento, de fls. 158 do avulso IV, é do seu próprio punho, e retrata a conta corrente contábil dos pagamentos realizados em favor do Deputado Fernando Gonçalves. Esse documento informa que em novembro de 2001, o parlamentar recebeu um ônibus médico-odontológico usado, no valor de R$ 54.000,00, a título de antecipação das comissões, para ajudá-lo na campanha eleitoral.

Em abril de 2002, Luiz Antônio entregou pessoalmente e em espécie, ao parlamentar, na cidade de Brasília, R$ 50.000,00. Ele realizou também uma transferência bancária, no mesmo valor, para a conta corrente de Marco Antônio Lopes (documento de fls. 159 do avulso IV), o qual foi sacada por Marco Antônio e repassado ao parlamentar, totalizando R$ 100.000,00. Luiz Antônio disse que usava essa conta porque na época não possuía conta corrente em Brasília e utilizava essa conta "emprestada" para realizar transferências para Brasília.

Ainda no mês de abril de 2002, Luiz Antônio afirma ter entregado pessoalmente na Sede da Planam em Cuiabá, R$ 50.000,00, em dinheiro, ao assessor parlamentar do Deputado, chamado Lélio Penacho.

Luiz Antônio, segundo o seu documento de controle (fls. 158 do avulso IV), no mês de julho de 2002, disse ter entregue ao parlamentar mais R$ 100.000,00, sendo R$ 50.000,00, mediante depósito na conta corrente de Celso do Amaral Mello, irmão do Chefe de Gabinete do parlamentar, Célio Mello. Os outros R$ 50.000,00 foram também entregues pessoalmente em espécie ao parlamentar, em Brasília, após ter utilizado a conta corrente de Marco Antônio Lopes, para transferência e saque do dinheiro (documento de fls. 160 do avulso IV).

Luiz Antônio disse ainda que realizou outro pagamento ao Deputado Fernando Gonçalves em setembro de 2002, no valor de R$ 40.000,00, através da conta corrente de Lélio Penacho (fls. 161 e notas de fls. 162, do avulso IV)

Luiz Antonio afirma também que o último pagamento em favor do parlamentar (documento de fls. 158 do avulso IV), foi realizado em setembro de 2002, no valor de R$ 20.000,00, através da conta corrente de Lélio Penacho (fls. 163 do avulso IV) por meio de cheques, emitidos pela empresa Santa Maria (de fls. 164 do avulso IV) entregues ao parlamentar para que fossem descontados em empresa de "factoring". Esses mesmos cheques foram, posteriormente, resgatados pelo próprio Luiz Antônio (fls. 165 e 166 do avulso IV).

Por último, tendo em vista todos os pagamentos realizados (totalizando R$ 365.000,00), Luiz Antônio contabiliza que possui um crédito de R$ 167.500,00 com o parlamentar, em virtude das antecipações de comissões realizadas.

Planilha resumo dos pagamentos efetuados ao parlamentar com base no Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
158-IV	Ônibus usado	28/11/2001	54.000	Planan - Luiz A. Vedoin					Dep. Fernando Gonçalves				
	Em espécie	01/4/2002	50.000	Luiz A. Vedoin					Dep. Fernando Gonçalves				Entrega em Brasília diretamente ao Dep.
159-IV	Depósito em dinheiro	01/4/2002	50.000	Planan - Luiz A. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1	-		Marco A. Lopes	Banco do Brasil	3596-3	27454 2-9	Sacou e entregou ao Dep. em Brasília
	Em espécie	/4/2002	50.000	Luiz A. Vedoin					Lélio Penacho - Assessor				Entrega em Cuiabá ao assessor
160-IV	Transferência bancária	15/7/2002	50.000	José Luiz Cardoso	Bradesco	1941-0	-		Celso do Amaral Mello – irmão assessor	Banco do Brasil	347-7	1960-5	Sacou e entregou ao Dep. em Brasília
160-IV	Transferência bancária	15/7/2002	50.000	José Luiz Cardoso	Bradesco	1941-0	-		Marcos Antonio Lopes	Banco do Brasil	246-2	12666-7	Sacou e entregou ao Dep. em Brasília
163-IV	Transferência bancária	19/9/2002	20.000	Santa Maria C. R. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Lélio Penacho	Banco do Brasil			Sacou e entregou ao Dep. em Brasília
164-IV	Cheque 850681	30/9/2002	22.000	Santa Maria C. R. Ltda									Descontado por Luiz Antonio
164-IV	Cheque 850682	30/9/2002	22.000	Santa Maria C. R. Ltda									Descontado por Luiz Antonio
165-IV	Transferência bancária	13/12/2002	21.500	Klass - Maria L. Jesus Lara	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Global Assistência Médica	ABN AMRO REAL	0203	57067 7-5	Anotação "Dep. Fernando Gonçalves pagamento do Cheque 850682"
166-IV	Transferência bancária	06/01/2002	22.000	Com. Rodrigues - Enir Rodrigues	BCN	0159	857488-6		Factoring Fomento Mercantil	Banco do Brasil	3086	01034 1-1	Anotação "Fern. G."

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, o acusado Darci José Vedoin afirmou, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, disse que conheceu o Deputado Fernando Gonçalves através do Deputado Nilton Capixaba, no ano de 2000 e que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10%, a título de comissão,

sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Afirmou ainda que, no exercício do ano de 2002, o Deputado Fernando Gonçalves destinou recursos para alguns municípios do Estado do Rio de Janeiro, para a área da saúde e que o responsável por fazer o contato com os prefeitos dos municípios era o próprio Deputado Fernando Gonçalves, o qual dava as orientações ao Chefe de Gabinete, Célio, conhecido por Celinho, para que ligasse para os prefeitos, orientando-os acerca das condições da licitação. Na hipótese do Chefe de Gabinete não resolver a questão com o prefeito, o próprio parlamentar entrava em contato com o mesmo. Darci Vedoin disse que, uma vez acertada essa primeira fase, Nylton Simões, representante comercial da Planam no Estado do Rio de Janeiro, representava as empresas dele e de Luiz Antônio nas licitações.

Darci Vedoin esclareceu também que quanto à anotação de fls. 158 do avulso IV, foi entregue em novembro de 2001, ao parlamentar, um ônibus médico-odontológico, para ser utilizado na campanha eleitoral. O ônibus foi entregue a título de antecipação das comissões.

Quanto aos demais depósitos, constante às fls. 158 do avulso IV, por terem sido realizados por Luiz Antônio, Darci Vedoin não tinha maiores detalhes. Com relação aos depósitos de fls. 159 do avulso IV, em favor de Marco Antônio Lopes, esclareceu que, até então, não possuía conta corrente em Brasília e que por essa razão, solicitava a Marco Antônio Lopes que abrisse uma conta, em uma das cidades satélites do Distrito Federal, para que fosse possível transferir recursos para Brasília, não sabendo esclarecer se os depósitos, realizados em favor de Marco Antônio Lopes, eram destinados ao parlamentar.

Disse também não conhecer Lélio Penacho, beneficiário de depósito e transferência de fls. 161 e 163, do avulso IV e nem conhecer

Celso do Amaral Melo e José Luiz Cardoso, favorecido e remetente, respectivamente, pela transferência de fls. 160 do avulso IV.

A empresa Santa Maria, responsável pela transferência de fls. 163, Klass, depósito de fls. 165, e Enir Rodrigues de Jesus-EPP, transferência de fls. 166, todos do avulso IV, são de propriedade da família Vedoin.

Darci Vedoin se recordou ter entregado, no mês de janeiro do ano de 2003, em espécie e em mãos, cerca de R$ 50.000,00 ao Deputado Fernando Gonçalves, no 10º andar da Câmara dos Deputados, não se recordando se esse pagamento se deu a título de resgate do cheque de fls. 164 do avulso IV. Disse também não ter informações sobre a transferência de fls. 165 e 166, do avulso IV, em favor das empresas Global Assistência Médica e Factoring Fomento Comercial, respectivamente.

Planilha "movimentos" apreendida na Planam, citando o nome do parlamentar

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam, planilha Excell que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de recursos destinados a Marco A. Lopes, no total de R$ 50.000,00, sendo que na coluna observação consta a inscrição "Dep. Fernando Gonçalves", conforme se segue:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
Nº da linha	Lancto	Vencto	Cheque	Debito	Credito	Cod .For	Fornecedor	Observação
1844	01/04/02	01/04/02		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	696	Pagto Terceiros-696	Deposito C/C Marco A. Lopes - Dep. Fernando Gonçalves

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

O Deputado Fernando Gonçalves é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...)_Fernando Gonçalves (...)

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

O Deputado Fernando Gonçalves é citado no interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros, sócio e participante do "esquema" montado pelo Grupo Planam, prestado no Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE o reinterrogando e Luiz Antônio tinham sociedade nas vendas de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos apenas quando Luiz Antônio tivesse trabalhado para a obtenção dos recursos, ou na licitação; QUE normalmente, nesses casos, uma vez pagas as comissões, o lucro era dividido entre o reinterrogando e Luiz Antônio; (...) QUE com relação ao Deputado Fernando Gonçalves, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE os responsáveis pelo contato com o parlamentar foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio; QUE fizeram um acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares; QUE para o exercício do ano de 2004, o parlamentar apresentou emendas em favor da Associação Caridade Nova Iguaçu, em Nova Iguaçu, no valor total de R$ 1.720.000,00, para aquisição de equipamentos

médico-hospitalares; QUE o reinterrogando executou o valor total da emenda, através da empresa Suprema-Rio, de propriedade do reinterrogando e Luiz Antônio; QUE Maria José foi quem apresentou ao reinterrogando Gaspar, responsável pela direção da Associação de Caridade Nova Iguaçu; QUE pelo direcionamento das licitações, Gaspar pediu R$ 50.000,00, tendo, ao final, o reinterrogando pago apenas R$ 25.000,00, através de Ricardo Waldmann, que entregou em mão e em espécie a Gaspar; QUE Luiz Antônio foi o responsável pelo pagamento da comissão ao parlamentar; QUE os recursos necessários, para tanto, foram patrocinados tanto pelo reinterrogando quanto por Luiz Antônio; QUE para os exercícios de 2005 e 2006, o reinterrogando não executou nenhuma emenda do parlamentar; QUE a anotação de fls. 162 do avulso IV, realizada por Luiz Antônio, significa que, de fato, a empresa Frontal realizou, em favor de Lélio Penacho, a transferência de R$ 40.000,00; QUE o reinterrogando acredita que esse pagamento deve ter ocorrido a pedido de Luiz Antônio; QUE não sabe dizer quem seria Lélio Penacho; (...)

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Índice: 699441 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato: localização do Contato: Data: 17/11/2005 Horário: 09:49:37 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: O Deputado Federal FERNANDO GONÇALVES-PTB/RJ liga para DARCI VEDOIN e pede para o mesmo passar em seu gabinete: precisa conversar com o empresário.
Nota Taquigráfica (Primeira chamada telefônica. Nome alvo - Darci Vedoin Fone alvo - (65) 84143604 Interlocutores - Rita x Darci Vedoin/Deputado Fernando Gonçalves x Darci Vedoin Data - 17/11/2005 Horário - 09:49:37)
O SR. DARCI VEDOIN - Alô.
A SRA. RITA - Sr. Darci?
O SR. DARCI VEDOIN - Sim.
A SRA. RITA - Bom-dia, seu Darci! Aqui é Rita, do Deputado Fernando Gonçalves.
O SR. DARCI VEDOIN - Tudo bem Rita?
A SRA. RITA - Tudo bem?
O SR. DARCI VEDOIN - Tudo.
A SRA. RITA - O Deputado quer falar com o senhor, seu Darci.
O SR. DARCI VEDOIN - Pois não.
A SRA. RITA - Só um minutinho aí, tá bom?
O SR. DARCI VEDOIN - Tá bom.
A SRA. RITA - Só um momento...
O SR. DEPUTADO FERNANDO GONÇALVES - Fala, seu Darci.
O SR. DARCI VEDOIN - Tá bom, meu patrão?
O SR. DEPUTADO FERNANDO GONÇALVES - Onde cê tá?

O SR. DARCI VEDOIN - Eu tô em Brasília, mas eu vim do Rio Grande agora.
O SR. DEPUTADO FERNANDO GONÇALVES - Certo.
O SR. DARCI VEDOIN - Eu tô... eu quero sentar e já participar junto com o senhor na terça-feira, tá?
O SR. DEPUTADO FERNANDO GONÇALVES - Mas não dá pra passar no gabinete hoje não?
O SR. DARCI VEDOIN - Dá. Posso passar daqui a 10 minutos.
[...]

Índice: 699513 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato.: Localização do Contato: Data: 17/11/2005 Horário: 10:05:41 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: DARCI comenta com LUIZ ANTÔNIO que conversou com o Deputado FERNANDO GONÇALVES-PTB/RJ e pergunta se "tem alguma coisa pra ser feita pra ele"; LUIZ ANTÔNIO responde que eles "já deram tudo", não faltando mais nada; fala que deram ao deputado R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) numa outra oportunidade; continua dizendo que, se o deputado fizer as emendas, em 02 (duas) semanas é possível dar mais algum dinheiro a ele. LUIZ ANTÔNIO conclui dizendo que depois que "carimbar" as emendas, ele manda de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Deputado FERNANDO GONÇALVES.

Índice: 699701 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato: localização do Contato: Data: 17/11/2005 Horário: 10:44:52 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: DARCI e LUIZ ANTÔNIO voltam a conversar sobre as emendas do Deputado FERNANDO GONÇALVES-PTB/RJ e DARCI informa que R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) já está garantido. LUIZ ANTÔNIO argüi se o deputado pediu alguma coisa em troca, ao que DARCI responde afirmativamente, mas não diz quanto, ficando de falar sobre isso pessoalmente.

Índice: 1013814 Operação: NIP Nome Alvo: RONILDO Fone Alvo: 6581132481 localização do Alvo: Fone Contato: localização do Contato: Data: 19/01/2006 Horário: 14:22:49 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: RONILDO x MARIA JOSÉ. MARIA JOSÉ diz que a pessoa está reclamando muito dos equipamentos. RONILDO diz que tudo que ele pediu está fazendo do jeito que ele quer, e não pagou nada antecipado. MARIA diz que ele pensou que RONILDO ia com ela hoje, que queria falar com ele. RONILDO fala que ele está pensando que é estrela, que o milhão e meio do **FERNANDO GONÇALVES** ele vai tirar, não vai deixar, que está reclamando demais. Conversam sobre os equipamentos que deram problema.

RONILDO pergunta se MARIA JOSÉ falou com Belford Roxo, e que vai mandar ROGÉRIO para Nova Iguaçu. Despedem-se.

Índice: 1018849 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI Fone Alvo: 6584030141 localização do Alvo: Fone Contato: 6584020948 localização do Contato: Data: 24/01/2006 Horário: 18:40:53 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: DARCI x LUIZ ANTÔNIO. [...]. DARCI fala que na Câmara está tudo calmo, o que achou até estranho, mas que eles estão com os dois pés atrás, não tem aquela euforia que tinha antes, e que o **FERNANDO** disse que vai ser feito conforme eles falara. [...]

Deputado Heleno Silva (PL – SE)

Legislaturas: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 03 a 11/7/2006

Com relação ao Deputado Heleno Silva, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar por intermédio do Deputado Vanderval Santos em 2003.

Luiz Antônio afirmou que realizou um acordo com o Deputado Heleno Silva, mediante o qual este receberia 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

No exercício de 2004, o parlamentar apresentou emendas em favor dos municípios de Gararu, Graxo Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo, Porto da Folha e Siriri, e, ainda, em favor da entidade A. C. P. R. P. L. Ros., em Monte Alegre de Sergipe, no valor total de R$ 945.000,00, conforme planilha de fls. 121 do avulso I. Dessas entidades, Luiz Antônio disse que executou apenas uma emenda, no valor de R$ 96.000,00, no município de Monte Alegre de Sergipe. Segundo o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, nos demais municípios, a licitação não chegou a ocorrer, até por falta de empenho do próprio parlamentar.

Assegurou Luiz Vedoin, ainda, que esteve pessoalmente com o parlamentar, por diversas vezes, até porque ele já havia realizado adiantamento no valor de R$ 50.000,00, conforme comprovantes de depósitos de fls. 149, 150 e 151, do avulso V, os quais totalizam R$ 30.000,00, e que foram depositados em favor de assessores parlamentares do Deputado Heleno Silva, quais sejam, Luciana de Andrade e José Augusto F. M. Carneiro. Luiz Antônio informou,

ademais, que foi o próprio parlamentar quem repassou os dados para a realização dos depósitos e que, apesar desses depósitos terem sido realizados em nome dos assessores, o dinheiro se destinava exclusivamente ao parlamentar.

Esclareceu Vedoin, ainda, que a empresa Unisau estava ligada ao Grupo Planam, e que o pagamento, realizado pela BMF Engenharia Ltda., refere-se à negociação anterior por ele encetada para obtenção de recursos junto à VR Factoring, em Cuiabá. Ademais desses três comprovantes de pagamento, Luiz Antônio reconheceu ter realizado um pagamento, na data de 20/7/2004, no valor de R$ 10.000,00, em favor de José Augusto F. Magalhães, conforme fls. 1.040, volume V, do processo de nº 2006.36.00.007613-1/IPL-041/2004.

Luiz Antônio informou também que, no mês de dezembro de 2004, entregou pessoalmente ao parlamentar, em seu gabinete, cerca de R$ 10.000,00, em espécie. Assim, no seu cálculo final, acredita que teria antecipado R$ 50.000,00 ao Deputado, sendo que executou apenas R$ 9.600.00, motivo pelo qual, o parlamentar se esquivava dele sempre que o encontrava nas dependências da Câmara dos Deputados.

Quanto aos exercícios de 2005 e 2006, Luiz Vedoin afirmou que não executou nenhuma emenda do parlamentar.

Ref	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
149-V	TED	26/8/04	10.000	Unisau – Paulo José Sampaio Bastos	BB	3463-0	14012-0	Luciana de Andrade - Assessora	BB	3596-3	264776-9	Anotação "Heleno"
150-V	TED	29/10/04	10.000	BMF Engenharia	REAL		470983-2	Luciana de Andrade - Assessora	BB	3596-3	264776-9	Anotação "Heleno Silva/SE"
151-V	TED	16/2/05	10.000		ITAÚ	0288	82077-9	Jose Augusto F. M. Carneiro - Assessor	BB	3596-3	9576-13	Anotação "Heleno /SE"
	TED	20/7/04	10.000					Jose Augusto F. M. Carneiro - Assessor	BB	3596-3	9576-13	
	Em espécie	12/04	10.000	Luiz Antônio Vedoin				Dep. Heleno Silva				Entregue em mãos no

												Gabinete do Dep. Heleno Silva em Brasília.

Depoimento de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 23/7/2006

No dia 23/7/06, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em procedimento de reinquirição, Darci José Vedoin admitiu ter conhecido o Deputado Heleno Silva, por intermédio do Deputado Wanderval Santos, no ano de 2003.

Afirmou Darci, ainda, que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e que foi o próprio parlamentar, ou seu assessor José Augusto Feitosa Magalhães Carneiro, quem fizeram contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Darci disse, ademais, que o pagamento da comissão do parlamentar se deu mediante transferências de fls. 149, 150 e 151, todos do avulso V, em favor de seus assessores parlamentares Luciana de Andrade e José Augusto Feitosa Magalhães Carneiro, perfazendo um total de R$ 30.000,00, os quais foram transferidos em três parcelas iguais de R$ 10.000,00, em 26/8/2004, 29/10/2004 e 16/2/2005, não se recordando de ter havido outros pagamentos.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/6/2006

O Deputado Heleno Silva também é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva, funcionária da PLANAM, prestado ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/6/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

(...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...) Heleno Silva (...).

Documentos apreendidos e analisados por auditores da CGU

Relatório nº 02 (Item 2 Cont) - Lacre nº 0108	Comprovante de transferência eletrônica extraído do item 2 do laudo de apreensão.	Transferência eletrônica efetuada em 20/07/2004, pela empresa UNISAU – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., em favor de **JOSÉ AUGUSTO F MAGALHÃES**, no valor de R$ 10.000,00, Banco: 104, Agência: 2186, Conta: 693820. Suposto assessor do **DEPUTADO HELENO SILVA**. Transação efetuada por **PAULO J S BASTOS** (J2370235).
	Comprovante de transferência eletrônica extraído do item 2 do laudo de apreensão.	Transferência eletrônica efetuada em 26/08/2004, pela empresa UNISAU – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., em favor de **LUCIANA DE ANDRADE**, no valor de R$ 10.000,00. Conta do favorecido nº 264772-9, Banco do Brasil, Agência nº 3596 – **CAM.DEPUT-NA.IV-BSB.** Suposta assessora do **DEPUTADO HELENO SILVA.** Transação efetuada por PAULO J S BASTOS (J2370235).

Deputado Ildeo Araújo (PP – SP)

Legislatura: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, o acusado Luiz Antônio disse que conheceu o Deputado Ildeo Araújo, no ano de 2003, por meio do Deputado Professor Irapuan Teixeira.

Afirma ainda que realizou um acordo com o Deputado, através do qual este receberia comissão de 12% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Luiz Antônio informa que o parlamentar foi eleito com apenas 200 votos, em razão da larga votação recebida pelo Deputado Enéias Carneiro. Alega ainda que, por esta razão, o Deputado Ildeo Araújo não tinha compromisso com o mandato e literalmente vendeu a emenda, negociando percentuais sobre o seu valor, dos quais exigia pagamento antecipado.

Conforme consta da planilha de fls. 84 do avulso I, Luiz Antônio, disse que foi Ronildo Medeiros quem executou a licitação de Irmandade Santa Casa Misericórdia de Dois Córregos, em Dois Córregos e que não houve o repasse dos recursos para a Associação Beneficente Promocional Belém, em São Paulo. Ainda segundo Luiz Antônio, foram ele e Ronildo quem indicaram ao parlamentar a Irmandade e a Associação como beneficiárias dos recursos.

Luiz Antônio disse ainda que, a título de pagamento da comissão ao Deputado Ildeo Araújo, Ronildo Medeiros realizou um depósito no valor de R$ 19.200,00, na conta pessoal do assessor

parlamentar Marcos Antônio de Araújo, no segundo semestre de 2005, equivalente a 12% sobre a licitação do município de Dois Córregos.

No exercício de 2005, o interrogando não executou nenhuma emenda do parlamentar, porque este queria R$ 50.000,00 antecipados. No exercício de 2006, nenhuma emenda foi executada pelo interrogando.

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
	Depósito em dinheiro	2005	19.200	Ronildo Medeiros					Marcos Antônio de Araújo – Assessor do Dep. Ildeo Araújo				"

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, o acusado Darci José Vedoin disse que conheceu o Deputado Ildeo Araújo por meio do Deputado Irapuan Teixeira, no ano de 2003.

Darci Vedoin disse também que foi acordado pagamento em torno de 10%, a título de comissão, para o parlamentar, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Darci, foi o próprio Deputado, ou seu assessor Marco Antônio de Araújo, quem fez contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Disse também que, posteriormente a este fato, quando o parlamentar ingressou no Partido Progressista-PP, a Liderança do Partido conseguiu recursos extra-orçamentários, que foram colocados à

disposição do Deputado Ildeo Araújo. Com esses recursos, por meio do Deputado Pedro Henry, o Deputado Ildeo destinou recursos a vários municípios do Estado de Mato Grosso, para aquisição de unidades móveis de saúde, sendo que os municípios contemplados foram escolhidos por ele (Darci) e por Luiz Antônio.

Por último, Darci afirma que não participou da negociação acerca dos recursos a serem destinados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, em Dois Córregos, e à Associação Beneficente Belém, em São Paulo.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

O Deputado Ildeo Araújo é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...) Ildeo Araújo (...)

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 19/06/2006

O Deputado Ildeo Araújo também é citado no interrogatório de Maria da Penha Lino, ex-funcionária da Planam e ex-assessora do

Ministério da Saúde, realizado no Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional em Mato Grosso, no qual a mesma afirmou que:

> (...) QUE tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004; QUE perguntada se saberia "de cabeça" todos os nomes, solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes; QUE após análise da lista, passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...) ILDEO ARAUJO (...)

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

O Deputado Ildeo Araújo é citado também no interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros, sócio do Grupo Planam e envolvido no "esquema" de fraudes em licitações, prestado ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE o reinterrogando e Luiz Antônio tinham sociedade nas vendas de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos apenas quando Luiz Antônio tivesse trabalhado para a obtenção dos recursos, ou na licitação; QUE normalmente, nesses casos, uma vez pagas as comissões, o lucro era dividido entre o reinterrogando e Luiz Antônio; (...) QUE com relação ao Deputado Ildeo Araújo, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de

unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares; QUE o reinterrogando executou uma licitação junto à entidade Irmandade Santa Casa de Dois Córregos, em Dois Córregos, com recursos oriundos de emenda do exercício de 2004; QUE o valor da licitação foi de R$ 160.000,00; QUE ao parlamentar foi paga a comissão de 10% sobre o valor da licitação, através de Luiz Antônio; (...) QUE o reinterrogando realizou licitações, junto à Irmandade Santa Casa de Dois Córregos, em Dois Córregos, nos valores de R$ 320.000,00, emenda do Deputado Bispo Wanderval Santos, R$ 160.000,00, emenda do Deputado Ildeo Araújo, R$ 48.000,00, emenda do Deputado Ildeo Araújo, e R$ 800.000,00, emenda do Deputado Professor Irapuan Teixeira, todas referentes ao exercício do ano de 2004, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE essa instituição foi sugerida pelo reinterrogando e Luiz Antônio aos parlamentares, como beneficiária dos recursos, em razão de já conhecerem a Dra. Mara, dirigente da instituição; QUE Mara foi apresentada ao reinterrogando e a Luiz Antônio por Marco Antônio Lopes, assessor parlamentar da deputada Elaine Costa; QUE Mara chegou a pedir ao reinterrogando R$ 50.000,00, a título de comissão, sob pena de denunciar o esquema de direcionamento das licitações; QUE o pedido não foi aceito; (...) QUE de todos os parlamentares que o reinterrogando narrou ter realizado negócios, possuía, juntamente com Luiz Antônio, a senha individual dos seguintes parlamentares: (...) Ildeo Araújo, (...) QUE essa senha era utilizada para a definição das instituições beneficiadas com os recursos das emendas, assim como para a definição de valores; QUE tanto a definição das instituições a serem beneficiadas, sejam elas

municípios ou entidades não governamentais, assim como a definição dos valores das emendas, eram definidas em comum acordo com os parlamentares; QUE as senhas foram repassadas ao reinterrogando e Luiz Antônio, ora pelo próprio parlamentar, ora pelo chefe de gabinete; QUE os parlamentares tinham pleno conhecimento de que o reinterrogando e Luiz Antônio possuíam as senhas individuais.

Deputado Professor Irapuan Teixeira (PP-SP)

Legislatura: 2003-2007

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2004, em virtude do parlamentar ter assumido o gabinete do falecido Deputado José Carlos Martinez. Até então, Darci José Vedoin, era o responsável pelo pagamento de uma máquina de café que ficava localizada no gabinete do Deputado José Carlos Martinez. E que pelo fato do Deputado Professor Irapuan Teixeira ter passado a ocupar mencionado o gabinete, em razão dessa máquina de café, terminou por conhecer o parlamentar.

Disse que realizou um acordo com o Deputado Professor Irapuan Teixeira, através do qual este receberia comissão de 10%, sobre o valor das emendas parlamentares destinadas à área de saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Para o exercício de 2004, Luiz Antônio afirmou que o Deputado Professor Irapuan Teixeira apresentou uma emenda parlamentar genérica e, a pedido do acusado Darci José Vedoin, destinou cerca de R$ 800.000,00, para Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, em Dois Córregos, para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares.

O acusado Luiz Antônio disse que não houve a necessidade de ser feito o contato com a instituição pelo Deputado Professor Irapuan Teixeira, porque o depoente e o outro acusado, Ronildo Pereira Medeiros, já conheciam o dirigente daquela instituição. Por sua vez, segundo Luiz Antônio, o acusado Ronildo Pereira Medeiros fez um

acerto com a direção da instituição, para que esta dirigisse o processo licitatório.

Afirmou Luiz Antônio que o outro acusado, Ronildo Pereira Medeiros, entre os meses de fevereiro e março de 2005, realizou uma transferência bancária em favor do Deputado Professor Irapuan Teixeira, no valor de R$ 80.000,00. Contudo, em seu depoimento, Luiz Antônio não soube dar maiores detalhes sobre essa transferência bancária de valores.

Quanto ao exercício de 2005, Luiz Antônio disse que nenhuma emenda do Deputado Professor Irapuan Teixeira foi executada por ele.

Contudo, o acusado Luiz Antônio afirmou que, a título de antecipação, entre os meses de novembro e dezembro de 2005, levou pessoalmente ao Deputado Professor Irapuan Teixeira, em seu gabinete na Câmara dos Deputados, cerca de R$ 22.000,00, os quais foram entregues nas mãos do parlamentar.

No exercício de 2006, segundo o acusado, o Deputado Professor Irapuan Teixeira apresentou uma emenda parlamentar genérica no valor de R$ 2.000.000,00, em favor dos municípios do Estado de São Paulo.

Como prova da veracidade de suas alegações, o acusado juntou aos autos do referido processo três planilhas, onde há apenas mera listagem de municípios e entidades que supostamente teriam sido beneficiadas pelas emendas parlamentares do Deputado Federal Professor Irapuan Teixeira (PP-SP).

Luiz Antônio afirmou que o Deputado Professor Irapuan Teixeira pretendia, ainda a título de antecipação, receber um ônibus, conforme diálogo colacionado na representação policial do acusado Darci José Vedoin. Contudo, o ônibus não foi entregue, em razão do parlamentar não ter direcionado o valor total de suas emendas

individuais. Posteriormente, fecharam um acordo no valor de R$ 22.000,00, os quais efetivamente foram entregues.

Como prova da veracidade de suas alegações, Luiz Antônio juntou aos autos do referido processo três planilhas, onde há listagem de municípios e entidades que supostamente teriam sido beneficiadas pelas emendas parlamentares do Deputado Professor Irapuan Teixeira.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 26/07/2006

Darci José Vedoin afirmou que conheceu o Deputado Professor Irapuan Teixeira em virtude de terem instalado, no então gabinete do falecido Deputado José Carlos Martinez, uma máquina de café, no ano de 2003.

Darci José Vedoin afirmou que fez um acordo com o Deputado Professor Irapuan Teixeira para o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Posteriormente a este fato, quando o Deputado Professor Irapuan Teixera ingressou no Partido Progressista (PP), a liderança conseguiu recursos extra-orçamentários, os quais foram colocados à disposição do parlamentar. E foi com esses recursos, por meio do Deputado Pedro Henry, que o Deputado Professor Irapuan Teixeira destinou recursos a vários municípios do Estado de Mato Grosso, para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou que tais municípios foram escolhidos pelo acusado e pelo Deputado Pedro Henry.

Depois, também a pedido de Darci José Vedoin, o Deputado Professor Irapuan Teixeira destinou recursos à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, em Dois Córregos, e ao município de

Jaciara, em Mato Grosso, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Darci José Vedoin disse que, pelo que sabe, o acusado Ronildo Pereira Medeiros teria repassado ao parlamentar, a título de comissão, alguns valores, assim como Luiz Antônio teria entregue ao Deputado, em seu gabinete, cerca de R$ 25.000,00.

O acusado afirmou que, apesar do parlamentar ter solicitado um ônibus, a título de antecipação de comissão, este veículo não chegou a ser entregue ao parlamentar, porque não houve tempo hábil.

Por fim, afirmou que, em nome do Deputado Professor Irapuan Teixeira, o chefe de gabinete do parlamentar, Antônio Cleber, é quem faz o contato com os municípios.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal do Mato Grosso

Ronildo Medeiros afirmou que foram os acusados Darci José Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin que fizeram acordo no sentido de que o Deputado Professor Irapuan Teixeira receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Disse que o Deputado Professor Irapuan Teixeira apresentou uma emenda parlamentar para o Município de Jaciara, no valor de R$ 400.000,00, e outra para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, em Dois Córregos, no valor de R$ 800.000,00, ambas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. As duas emendas parlamentares foram executadas, sendo que o parlamentar recebeu 10% sobre o valor.

Ronildo Medeiros ainda disse que entregou R$ 22.000,00, no final do ano de 2005, na presença de Luiz Antônio, ao assessor parlamentar Cleber, para que o Deputado Professor Irapuan Teixeira apresentasse emenda parlamentar para o exercício financeiro de 2006.

Com relação ao Deputado Professor Irapuan Teixeira, Ronildo Pereira Medeiros declarou que, conforme planilha de fls. 98, extrato da conta corrente da empresa MANOEL VILELA DE MEDEIROS-ME, de fls. 99, e cópia de cheques de fls. 101, todos do avulso 7, trata-se de antecipação ao parlamentar, em valor de R$ 9.500,00, a título antecipação de comissão pelas emendas a serem propostas para o exercício de 2006.

Ronildo Pereira Medeiros se recorda de ter executado três emendas parlamentares no Município de Jaciara, sendo duas de autoria do Deputado Ronivon Santiago, uma no valor de R$ 160.000,00 e outra, no valor de R$ 240.000,00, e uma emenda de autoria do Deputado Professor Irapuan Teixeira, no valor de R$ 400.000,00.

Afirmou Ronildo Medeiros que o prefeito do Município de Jaciara, Valdizete Martins Nogueira, recebeu o equivalente a 5% da licitação realizada em seu mandato. E, para o prefeito subseqüente do Município de Jaciara, Max, Ronildo Pereira Medeiros disse que pagou R$ 40.000,00. Afirmou que os dois prefeitos receberam em espécie os valores do próprio depoente, na sede da PLANAM, em Cuiabá, na presença do acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin.

Por fim, Ronildo disse que possuía, juntamente com Luiz Antônio, a senha individual do Deputado Professor Irapuan Teixeira. E essa senha era utilizada para a definição das instituições beneficiadas com os recursos das emendas, assim como para a definição de valores. Afirmou que tanto a definição das instituições a serem beneficiadas, sejam elas municípios ou entidades não governamentais, assim como a definição dos valores das emendas, eram definidas em comum acordo

com o parlamentar. Disse que as senhas foram repassadas ao depoente e a Luiz Antônio, ora pelo próprio parlamentar, ora pelo chefe de gabinete. E que o parlamentar tinha pleno conhecimento de que o depoente e Luiz Antônio possuíam as senhas individuais.

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref.	Tipo	Data	Valor R$	Pagador				Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
	TED	Fevereiro e março / 2005	80.000	Luiz Antônio Trevisan Vedoin				Deputado Professor Irapuan Teixeira				
	Em espécie	Novembro e dezembro/ 2005	22.000					Deputado Professor Irapuan Teixeira				
98, 99 e 101 Avulso 7	Em espécie		9.500					Deputado Professor Irapuan Teixeira				Ronildo declarou que, conforme planilha de fls. 98, 99 e 101, do avulso 7, entregou ao parlamentar o valor de R$ 9.500,00, a título antecipação de comissão pelas emendas de 2006.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal — 10/06/2006

O Deputado Professor Irapuan Teixeira é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as

> fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Irapuan Teixeira (...)

A depoente disse que também não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo a depoente, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores. Afirmou que os assessores parlamentares passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Maria Estela da Silva também disse que o Deputado Professor Irapuan Teixeira foi autor de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Análise e transcrição de gravações telefônicas

Em interceptação telefônica do alvo (65) 8423-0444, tendo como interlocutores Pessoa Não Identificada (PNI) e Darci Vedoi, ocorrida em 21/03/2006, às 08h 54, Darci José Vedoin efetua ligação telefônica para o gabinete do Deputado Professor Irapuan Teixeira para pedir à PNI conferência com o Deputado Professor Irapuan Teixeira. A PNI informa que o Deputado Professor Irapuan Teixeira está falando com Luiz Antônio, numa outra conferência. A PNI verifica que a conferência já acabou e transfere a ligação para o Deputado Professor Irapuan Teixeira. O Deputado Professor Irapuan Teixeira convida Darci José Vedoin para tomar um café na Câmara dos Deputados. Darci José

Vedoin recusa e diz que está no Ministério. Darci José Vedoin diz que quer definir umas coisas agora e antes quer conversar com o Deputado Professor Irapuan Teixeira, senão vai decidir aleatoriamente. Então, o Deputado Professor Irapuan Teixeira combina de encontrar Darci José Vedoin às 10 horas e 45 minutos no Ministério.

Ref.	Tipo	Data	Valor R$	Pagador				Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
	TED	Fevereiro e março / 2005	80.000	Luiz Antônio Trevisan Vedoin				Deputado Professor Irapuan Teixeira				
	Em espécie	Novembro e dezembro/ 2005	22.000					Deputado Professor Irapuan Teixeira				
98, 99 e 101 Avulso 7	Em espécie		9.500					Deputado Professor Irapuan Teixeira				Ronildo declarou que, conforme planilha de fls. 98, 99 e 101, do avulso 7, entregou ao parlamentar o valor de R$ 9.500,00, a título antecipação de comissão pelas emendas de 2006.

Deputado Íris Simões (PTB – PR)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Íris Simões, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar por meio do deputado José Carlos Martinez, no ano de 2001 e que realizou um acordo com o deputado, mediante o qual ele receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas à área de saúde - para a aquisição de unidades móveis de saúde - e para informática.

Nas emendas referentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, as empresas de seu grupo executaram as licitações nos municípios de Almirante Tamandaré, Antonio Olinto, Araucária, Contenda, Coronel Vivida, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Teixeira Soares e Turvo, sendo que esses municípios foram beneficiados com recursos da ordem de R$ 80.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde. Para esses municípios foi o próprio parlamentar que fez contato com os prefeitos para acertarem os detalhes acerca do direcionamento das licitações. Todas as questões burocráticas acerca das execuções das emendas e licitações, Luiz Antônio disse que resolvia com o assessor parlamentar Rogério Correa Jansen.

No exercício de 2004, nenhuma emenda foi apresentada e em 2005, o parlamentar apresentou uma emenda na área de ciência e tecnologia, para os municípios de Coronel Vivida, Mandirituba e Castro, no valor individual de R$ 250.000,00, para aquisição de unidades móveis de informática, porém tais valores não chegaram a ser empenhados.

Em 2006, o parlamentar apresentou uma emenda genérica em favor de entidades do Estado do Paraná, na área de saúde, no valor de R$ 1.200.000,00.

A título de pagamento de comissão pelas emendas realizadas e executadas pelo grupo, Luiz Antônio disse que pagou ao parlamentar os valores constantes das fls. 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210 e 211, do avulso V.

Informou ainda, que: a) o cheque de fls. 195, no valor de R$ 15.000,00, emitido por Luiz Antônio, foi entregue em mãos ao parlamentar; b) os comprovantes de depósito de fls. 197, 198 e 199, e, ainda, os cheques nominais emitidos em favor Leozir Bueno Meiga, assessor parlamentar do deputado em Curitiba, fls. 200 e 209, foram destinados ao próprio parlamentar; c) os quatro cheques, de fls. 200 e 209, foram entregues em mãos ao próprio parlamentar; d) o cheque, destinado ao parlamentar, de fls. 207, no valor de R$ 49.900,00, o assessor parlamentar Rogério Correa Jansen foi buscar na sede da empresa Planam em Cuiabá; e) todos os depósitos de fls. 201, 202, 203, 204 e 211, realizados em favor de Ademir da Silva, ocorreram a pedido do parlamentar e a título de pagamento de comissão; f) Que os dois comprovantes de depósitos de fls. 205 e 206 do avulso V, realizados em favor de Mariana Régis Jansen, esposa de Rogério Correa Jansen, chefe de gabinete do parlamentar, era, na verdade, em benefício do assessor; g) que, atualmente, possui um crédito com o parlamentar entre R$ 80.000,00 a R$ 90.000,00.

Disse acreditar que Ademir seja assessor do parlamentar em Curitiba e informou que as empresas Santa Maria, Planam e Klass são de propriedade da família Vedoin.

Relação dos documentos apresentados à Justiça por Luiz Antônio Trevisan Vedoin

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF
195-V	cópia cheque n.014262 cruzado	20/9/01	15.000,00	Luiz Antonio Trevisan Vedoin	Real	113	6704726-8		não consta	x	x	x	
196 - V	Depósito em cheques	23/10/01	5.000,00	não consta	x	x	x		Mariana Regis Jannes	BB	1419-2	61883	01369117570000-79
197 - V	Depósito	25/10/01	3.000,00	não consta	x	x	x		Leozir Bueno Meiga	Caixa	1000	1129-1	
198 - V	Cópia DOC	11/10/01	7.000,00	Santa Maria Com. Repres. Ltda	BB	3325-1	9734-9		Leozir Meiga	Caixa	1000	1129-1	
199 - V	Cópia DOC	26/11/2001	10.000,00	Santa Maria Com. Repres. Ltda	BB	3325-1	9734-9		Leozir Bueno Meiga	Caixa	1000	1129-1	
200 - V	cópia cheque	26/112001	10.000,00	Santa Maria Com. Repres. Ltda	BB	3325-1	9734-9		Leozir Bueno Meiga	x	x	x	
201 - V	depósito em dinheiro	17/01/2002	6.000,00	x	x	x	x		Ademir da Silva	BB	3051-1	205827-8	
202 - V	depósito em dinheiro	28/01/2002	6.000,00	x	x	x	x		Ademir da Silva	BB	3051-1	205827-8	
203 - V	depósito em dinheiro	10/04/2002	10.000,00	x	x	x	x		Ademir da Silva	BB	3051-1	205827-8	

204 - V	depósito em dinheiro	18/04/2002	10.000,00	x	x	x	x		Ademir da Silva	BB	3051-1	205827-8	
205-V	depósito em dinheiro	19/04/2002	1.000,00	x	x	x	x		Mariana Regis Jannes	BB	1419-2	61883	
206 - V	depósito em dinheiro	26/04/2002	1.000,00	x	x	x	x		Mariana Regis Jannes	BB	1419-2	61883	
207 - V	cópia cheque	17/07/2002	49.900,00	CNPJ 69746948 - Madeireira Madecris	237	1941-0	38961		x	x	x	x	
208 - V	transf. Bancária	05/07/2002	10.000,00	Santa Maria om. Repres. Ltda	BB	3325-1	9734-9		Mariana R. Jansen	BB	1419-2	6188-3	
209 - V	cópia cheque	05/09/2002	15.990,00	cnpj 60898723/0159-60	BCN	0159-7	999.470-6		Leocir Bueno Meiga	x	x	x	
209 - V	cópia cheque	05/09/2002	17.000,00	cnpj 60898723/0159-60	BCN	0159-7	999.470-6		Leocir Bueno Meiga	x	x	x	
209 - V	cópia cheque	05/09/2002	17.000,00	cnpj 608987230159-60	BCN	0159-7	999.470-6		Leocir Bueno Meiga	x	x	x	
210 - V	transf. Bancária	19/12/2002	5.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Mariana R. Jansen	BB	1419-2	6188-3	
211 - V	transf. Bancária	23/05/2003	20.000,00	Planam Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	14054-6		Ademir da Silva	BB	3051-1	205827-8	

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam, planilha Excell que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de diversos valores destinados a Mariana R. Jansen e Ademir da Silva, no total de R$ 22.500,00, sendo que na coluna observação consta a inscrição do nome do Dep. Íris Simões, conforme se segue:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
Retirada Material_MarioAvelar\CD1\Anexo do Laudo 472-2006 - conta movimento								
	IRIS SIMÕES							
Nº da linha REF .	**Lancto**	**Vencto**	**Cheque**	**Debito R$**	**Credito R$**	**Cod. For**	**Fornecedor**	**Observação**
2279	**19/04/02**	**19/04/02**		**1.000,00**	**1.000,00**	**696**	**Pagto Terceiros-696**	**DEPOSITO C/C MARIANA R. JANSEN - DEP. IRIS SIMÕES**
2475	**26/04/02**	**26/04/02**		**1.000,00**	**1.000,00**	**696**	**Pagto Terceiros-696**	**Deposito c/c Mariana R. Jasen - Assessora Iris Simoes**
2784	**10/05/02**	**10/05/02**		**600,00**	**600,00**	**696**	**Deposito em Conta-670**	**Deposito c/c Mariana R. Jasen - Assessora Iris Simoes**
2023	**10/04/02**	**10/04/02**		**10.000,00**	**10.000,00**	**696**	**Pagto Terceiros-696**	**DEPOSITO C/C Ademir da Silva - Dep. Iris Simoes**
2224	**18/04/02**	**18/04/02**		**10.000,00**	**10.000,00**	**696**	**Pagto Terceiros-696**	**DEPOSITO C/C Ademir da Silva - Dep. Iris Simoes**
total				**22.600,00**	**22.600,00**			

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 27/07/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin que é pai de Luiz Antônio e, também, sócio dele e de Ronildo Medeiros disse, com relação ao Deputado Íris Simões, que o

conheceu por intermédio do deputado Nilton Capixaba, entre os anos de 2000 e 2001 e que com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados à área da saúde para a aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Darci, nessa época, o parlamentar já trabalhava com Silvestre Domanski, no Estado do Paraná (empresas Martier - depois transformada em Saúde sobre Rodas, Maitê, Unisaúde e Domanski pertencem à família Domanski), sendo que foi Silvestre que denunciou a atuação do grupo de empresas dele no Estado do Acre, por fraude à licitação. A partir dessa denúncia, informou Darci, que as suas próprias empresas começaram a trabalhar, também, no Estado do Paraná, sendo lá representadas por Gustavo Trevisan.

Ele explicou que é o próprio parlamentar e o seu assessor Rogério Correa Jansen que fazem os contatos com os prefeitos nos municípios, para acertarem os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

Afirmou que não sabia esclarecer se o cheque de fls. 195, do avulso IV, foi utilizado para pagamento de comissão ao parlamentar, haja vista que a operacionalização dos pagamentos ficavam a cargo de Luiz Antônio, mas que se recordava de ter realizado alguns depósitos, em valores não superiores a R$ 2.000,00 ou R$ 3.000,00, em favor de Rogério devido aos serviços por ele prestados tanto na execução das emendas quanto nas licitações.

Também disse que não sabia dizer se os depósitos de fls. 196, 205, 206, 208 e 210, todos do avulso IV, em favor de Mariana Régis Jansen, foram destinados ao parlamentar, nem quem seriam Leozir Bueno Meiga, beneficiário dos depósitos de fls. 197 e 200, do avulso IV, e cheques de fls. 209 de mesmo avulso, e Ademir da Silva, beneficiário dos depósitos de fls. 201, 202, 203 e 204, todos do avulso

IV. Disse, ainda, que não tinha informações sobre a cópia de cheque de fls. 207 do avulso IV.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006)

Ronildo de Medeiros, que é sócio de fato de Luiz Antônio e possui, assim como ele um rol de empresas que atuam em licitações de equipamentos médico-hospitalares, disse que não realizou negócios com o Deputado Íris Simões. Em outra parte do depoimento Ronildo complementa o seguinte:

> QUE o reinterrogando se recorda de ter realizado uma licitação junto à instituição Santa Casa Artur Tomas, em Artur Tomas/PR; QUE o reinterrogando não tem certeza se se trata de emenda do deputado ÍRIS SIMÕES; QUE esteve na entidade Sinomar Camargo, representante do reinterrogando e de Luiz Antônio; QUE se tratava de uma licitação no valor em torno de R$ 100.000,00, para aquisição de medicamentos, ano 2002/2003; QUE o contato foi realizado com o Sr. Edson, presidente da instituição; QUE na época, não chegou a ser realizado o procedimento de licitação, mas foram colhidos três orçamentos dos medicamentos a serem entregues; QUE os orçamentos foram colhidos por Angelita, funcionária do reinterrogando; QUE o reinterrogando se recorda ter realizado licitações nos municípios de Ribeirãozinho e Nova Ubiratã, no ano de 2001, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Interrogatório de Maria Estela da Silva (10/06/2006)

Maria Estela da Silva, empregada da PLANAM desde 2000, afirmou em seu depoimento à Justiça Federal de Mato Grosso que poderia acontecer de algumas vezes a Planam vencer uma licitação com projetos fruto de uma emenda parlamentar, sem que houvesse a participação do deputado. No entanto, falou que teria condições de arrolar alguns nomes de deputados, que foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo, dentre aqueles que ela citou está o nome do Deputado Íris Simões.

Deputado Isaías Silvestre (PSB – MG)

Legislatura: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, o acusado Luiz Antônio disse que conheceu o Deputado Isaías Silvestre, no ano de 2003, por meio do Pastor Lourenço, apresentado por Nylton Simões. Afirma que realizou um acordo com o Deputado, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

No exercício do ano 2004, o Deputado Isaías Silvestre apresentou uma emenda em favor da entidade Beneficência Sociedade Bom Samaritano (Hospital Bom Samaritano), em Governador Valadares, no valor de R$ 800.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme documento de fls. 101 do avulso I. A indicação desse hospital se deu por iniciativa dele, Luiz Antônio, e de seu sócio Ronildo Medeiros, em comum acordo com o parlamentar.

No mês de novembro de 2003, a título de antecipação, por ocasião da apresentação das emendas para o ano de 2004, o interrogando pagou pessoalmente ao parlamentar e em espécie, no gabinete do Deputado na Câmara dos Deputados, R$ 35.000,00.

No decorrer do ano de 2004, Luiz Antônio afirma que pagou mais R$ 25.000,00, também em espécie, e que um último pagamento, no valor de R$ 22.000,00, ocorreu no mês de novembro de 2004, no dia 17, conforme diálogos colacionados na representação do acusado Darci Vedoin.

Nos exercícios de 2005 e 2006, o interrogando não realizou nenhuma emenda do parlamentar.

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
	Em espécie	/11/03	35.000	Luiz A. Vedoin					Dep. Isaiás Silvestre				Pago diretamente ao Deputado no Gabinete em Brasília
	Em espécie	2004	25.000	Luiz A. Vedoin					Dep. Isaiás Silvestre				
	Em espécie	/11/04	22.000	Luiz A. Vedoin					Dep. Isaiás Silvestre				

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, perante a 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, o acusado Darci José Vedoin disse que conheceu o Deputado Isaías Silvestre por meio do Pastor Lourenço, no ano de 2003, tendo feito um acordo com o parlamentar de pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Disse também que o parlamentar apresentou emenda no valor de R$ 800.000,00, para a Beneficência Sociedade Bom Samaritano (Hospital Bom Samaritano), em Governador Valadares.

Afirmou que foi pagou ao Deputado, a título de comissão, R$ 80.000,00, sendo que, deste total, o último pagamento no valor de R$ 22.000,00 ocorreu no mês de novembro de 2005, conforme diálogo colacionado na representação policial de Darci Vedoin.

Darci Vedoin disse ainda não se recordar se esse valor foi entregue ao parlamentar, a Rodrigo Medeiros ou a Fernando.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

O Deputado Isaías Silvestre é citado também no interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros, sócio do Grupo Planam e envolvido no "esquema" de fraudes em licitações, prestado ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE o reinterrogando e Luiz Antônio tinham sociedade nas vendas de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos apenas quando Luiz Antônio tivesse trabalhado para a obtenção dos recursos, ou na licitação; QUE normalmente, nesses casos, uma vez pagas as comissões, o lucro era dividido entre o reinterrogando e Luiz Antônio; (...) QUE com relação ao Deputado Isaías Silvestre, o reinterrogando declara, ainda, que os R$ 30.000,00, mencionados no documento de fls. 735-V, pagos em dezembro de 2004, referem-se a adiantamento de comissão pela emenda apresentada, em favor do Hospital Bom Samaritano, em Governador Valadares; QUE dos 10% pagos ao parlamentar, através de Luiz Antônio, foi descontado o valor acima antecipado; QUE o reinterrogando retifica seu depoimento, para esclarecer que o valor da emenda em favor do Hospital Bom Samaritano é de R$ 900.000,00; QUE para o exercício de 2006, o reinterrogando e Luiz Antônio anteciparam ao parlamentar cerca de R$ 27.000,00, em espécie conforme documento de fls. 741 dos autos; QUE o reinterrogando não sabe dizer quem entregou o dinheiro, mas sabe que foi diretamente para o parlamentar."

Interrogatório de Rodrigo Medeiros de Freitas – Justiça Federal - 08/06/2006

O Deputado Isaías Silvestre também é citado no interrogatório de Rodrigo Medeiros de Freitas, funcionário da Planam e sobrinho de Ronildo Medeiros, realizado da 2ª Vara/MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

"QUE chegou a ver alguns parlamentares no escritório da empresa Planam, em Brasília, como Izaias Silvestre, (...); QUE acredita que passaram, pelo escritório da empresa, pelo menos entre 6 a 8 parlamentares; QUE acredita que até podem ter ido ao escritório da empresa Planam um número maior de deputados, entretanto, desconhecia a condição de parlamentares; (...) QUE indagado sobre o conteúdo do depoimento de Michel Amândio Joça Braga, no IPL nº 251/2006, quando este teria dito que, por diversas vezes, ouviu o interrogando ao telefone marcando encontros com assessores de deputados fora da Câmara, para a entrega do dinheiro, o interrogando esclarece que tal fato não é verdadeiro e está disposto para uma acareação".

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Índice: 701080 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato: localização do Contato: Data: 17/11/2005 Horário: 14:31:43 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: DARCI x **Dep. ISAIAS SILVESTRE**. Deputado fala que deu certo. DARCI confirma com o deputado federal ISAÍAS SILVESTRE-PSB/MG o recebimento dos valores enviados.
Nota Taquigráfica (Chamada única.) Nome alvo - Darci Vedoin Fone alvo - (65) 84143604 Interlocutores - Darci x Deputado Isaías Silvestre Data - 17/11/2005 Horário - 14:31:43:
(Não identificado) - Gabinete do **Deputado Isaías Silvestre**.
O SR. DARCI - Boa -tarde. O Deputado se encontra?
(Não identificado) - Saiu. Saiu tem pouquinho tempo.
O SR. DARCI - É? É o Darci. Faz só uma conferência pra mim, faz favor?
(Não identificado) - Espera aí, só um minutinho. (Pausa.)
O SR. DEPUTADO ISAÍAS SILVESTRE - Alô? Alô?
O SR. DARCI - Oi. Deu certo?
O SR. DEPUTADO ISAÍAS SILVESTRE - Deu certinho, Sr. Darci.
O SR. DARCI - Então, tá bom.

O SR. DEPUTADO ISAÍAS SILVESTRE - Total.
O SR. DARCI - Até quarta.
O SR. DEPUTADO ISAÍAS SILVESTRE - (Intervenção inaudível.)
O SR. DARCI - Faça uma boa viagem, viu? Tchau, tchau. (Fim da chamada.)

Índice: 700097 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI VEDOIN Fone Alvo: 6584143604 localização do Alvo: Fone Contato: localização do Contato: Data: 17/11/2005 Horário: 11:50:36 Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição: DARCI x LUIZ ANTÔNIO. DARCI diz que FERNANDO vai fazer o um e meio, LUIZ diz que aí ele ganha a eleição. DARCI diz que ele coloca um ônibus de Nova Iguaçu. LUIZ diz que já foi feito do banco, e que daqui a meia hora pode mandar o RODRIGO buscar. DARCI diz que esteve ontem com o PAULO BALTAZAR. LUIZ confirma que daqui a 40 minutos pode mandar o RODRIGO no banco, e pergunta se era 22. DARCI diz que era 20, mas que entrega 22 para a "pessoa". LUIZ pergunta vai colocar lá. DARCI diz que vai colocar onde eles quiserem, mas que não quer mais do hospital, pois não cumpre. LUIZ ANTÔNIO informa que já mandou depositar R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o **Deputado ISAÍAS SILVESTRE**-PSB/MG. Referido valor deve ser depositado na conta de RODRIGO que irá ao banco sacar e levar em espécie ao parlamentar em seu gabinete.

Deputado João Batista (PP – SP)

Legislatura: 03-07

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 3 a 11/7/2006

Luiz Antônio Vedoin disse que conheceu o Deputado João Batista, no ano de 2004, por meio de seu chefe de gabinete,. Marcelo Antônio de Andrade, que lhe foi apresentado pelo Erick Janson.

Foi também por intermédio do Marcelo Antônio de Andrade, então chefe de gabinete do Deputado João Batista, que o Luiz Antônio Trevisan Vedoin conheceu a deputada Edna Macedo no ano de 2004.

Marcelo Antônio, segundo o Luiz Vedoin, era um gerenciador de emendas de alguns parlamentares, inclusive do Deputado João Batista, durante o ano de 2004.

Disse, ainda, que Marcelo Antônio de Andrade exerceu as funções de chefe de gabinete dos Deputados Aldir Cabral, em 2002, e Carlos Nader, também em 2004.

Luiz Antônio declarou, ademais, que se recordava de ter realizado depósitos em favor Marcelo Antônio de Andrade e de sua esposa, Patrícia de Siqueira Pinto, durante o ano de 2004, a título de pagamento pelos serviços que a ele prestava, na qualidade de gerenciador de emendas de alguns parlamentares, inclusive do Deputado João Batista. Posteriormente, entretanto, disse que passou a procurar diretamente os parlamentares.

Ainda de acordo com os termos constantes do interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Adarildes era a responsável pelo gerenciamento, até o ano de 2003, das emendas dos 23 Deputados da bancada da Igreja Universal do Reino de Deus, durante a coordenação do Bispo Rodrigues. Posteriormente, durante as coordenações dos

Deputados João Batista e Marcos de Jesus, a bancada passou a ter liberdade para que cada um dos parlamentares gerenciasse as suas próprias emendas.

Luiz Antônio declarou que nunca conversou com o Deputado João Batista a respeito de comissão de suas emendas. Ao conhecê-lo em 2004, a emenda genérica já havia sido especificada, definindo os municípios que seriam contemplados com recursos para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme planilha de fls. 142 do avulso I.

Sobre comissão, esclareceu o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, *in verbis*:

> "QUE sobre a comissão de 10%, somente conversou com o assessor Marcelo Antônio Andrade; QUE o assessor aparentemente falava em nome do parlamentar; (...) QUE a título de comissão, que segundo Marcelo Antônio seria repassado ao parlamentar, o interrogando realizou um depósito no valor de R$ 20.000,00, no ano de 2005, na conta pessoal do assessor ou de sua esposa; QUE esse foi o único valor que repassou ao assessor, até porque, não executou a emenda".

Luiz Antônio Vedoin não soube informar, entretanto, se o parlamentar ligou para algum dos municípios contemplados com a emenda.

Esclareceu que Alessandro, seu representante, ao chegar nos municípios, ficava sabendo de que Marcelo Antônio de Andrade havia entrado em contato com as prefeituras.

Disse que não se recorda de ter realizado as licitações da planilha de fls. 142 do avulso I.

Quanto aos exercícios de 2005 e 2006, afirmou que não

executou emendas do parlamentar.

Finalmente, esclareceu que o comprovante de transferência bancária, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), realizada em 28/04/2006, apreendido na sede da empresa Suprema-Rio, foi realizada em favor de Marcelo Antônio de Andrade pelos serviços a ele prestados.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.085.	Dep. CC	2004	NI	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Marcelo Antônio de Andrade					- pgtos div. mediante depósitos em C/C, pelos serviços que Marcelo A. de Andrade, Chefe de Gabinete do Dep. João Batista, prestava a Luiz Vedoin, gerenciando emendas de alguns parlamentares, entre esses, o dep. João Batista; - beneficiários: Marcelo Antônio de Andrade e sua esposa, Sra. Patrícia de Siqueira Pinto.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.091.	Dep. CC .	2005	20.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Marcelo Antônio de Andrade					- beneficiários: Marcelo A. de Andrade ou sua esposa, Patrícia de Siqueira Pinto; - o valor seria repassado ao dep. João Batista, segundo teria declarado o Sr. Marcelo Antônio de Andrade.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.091.	Transf. Banc.	28/4/2006	2.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Marcelo Antônio de Andrade					- beneficiários: Marcelo A. de Andrade ou sua esposa, Patrícia de Siqueira Pinto; - comprovante de dep. Banc. apreendido na sede da empresa Suprema-Rio.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 26/7/2006

Darci José Vedoin, em 26/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, esclareceu entre outros pontos relevantes, de interesse desta CPMI, a participação dos assessores dos parlamentares no esquema delituoso ora sob investigação.

Nesse contexto, Darci Vedoin esclareceu que, com relação ao acusado Marcelo Antônio de Andrade, era de seu conhecimento que se tratava de ex-assessor do Deputado Aldir Cabral e que, à época em que se submeteu ao reinterrogatório em comento, o acusado era assessor do Deputado João Batista. Segundo Darci Vedoin, Marcelo era responsável pelo gerenciamento das emendas do Deputado Aldir Cabral. Não soube dizer, contudo, se o aludido assessor recebeu alguma ajuda financeira.

Quanto ao Deputado João Batista, Vedoin declarou que o conheceu por meio de Marcelo Antônio de Andrade, chefe de gabinete do Deputado, no ano de 2004.

Ressaltou que nunca chegou a tratar com o parlamentar sobre direcionamento de emendas, licitações e comissão. Declarou que acreditava, ademais, que Luiz Antônio sempre tratava com o chefe de gabinete, Marcelo Antônio.

Além disso, não soube dizer se alguma licitação chegou a ser realizada.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal 18/7/2006

Ronildo Pereira Medeiros, em 18/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado

de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que Darci Vedoin e Luiz Antônio já possuíam previamente um acordo com o Deputado João Batista, por meio do qual pagariam 10% (dez por cento) sobre o valor das licitações executadas, com recursos oriundos das emendas do parlamentar.

Ronildo disse que antecipou ao parlamentar, no mês de dezembro de 2004, cerca de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que apresentasse emenda na área da saúde para o exercício de 2005, conforme documento de fls. 734 dos autos. Esclareceu que esse valor foi pago em espécie ao próprio parlamentar ou ao chefe de gabinete, Marcelo Antônio de Andrade, na Câmara dos Deputados, na presença de Luiz Antônio.

Aduziu Ronildo que nenhuma emenda foi apresentada pelo Deputado para o exercício de 2005.

Segundo Ronildo, o chefe de gabinete do Deputado, Marcelo Antônio de Andrade, operacionalizava as emendas do parlamentar, assim como as licitações, recebendo ajudas financeiras por esses serviços.

Acrescentou Ronildo, por fim, que, a título de ajuda, também fora pago R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Marcelo.

Depoimento de Noriaque José de Magalhães – Polícia Federal
4/5/2006

Noriaque José de Magalhães, companheiro de Maria da Penha Linho, tendo prestado serviços para a empresa PLANAN de 2001 a 2005, realizando "montagens e acompanhamento de processos no Ministério da Saúde para aquisição de ambulâncias", ao ser interrogado em 4/5/2006 no Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional - Distrito Federal (IPL N. 294/2006-SR/DPF/MT), declarou

Noriaque, por fim, que recebeu R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de Marcelo [Antônio de Andrade], assessor do Deputado João Batista, em razão de elaboração de projeto no Estado de São Paulo, não se recordando do município.

Importa esclarecer, nos termos da denúncia do Ministério Público Federal, apresentada ao Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, que Marcelo também foi ali denunciado.

Trata-se de Marcelo Antônio de Andrade, assessor parlamentar, atualmente lotado no gabinete do Deputado João Batista, o qual, segundo a peça denunciatória, recebeu, indevidamente, da empresa PLANAM/KLASS, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 15 de dezembro de 2004, como pagamento de propina por serviços prestados de direcionamento de emendas parlamentares (IPL 041/2004 – volume IV, fls. 1.042).

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Assegurou Penha, ademais, que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos os nomes, Penha solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacar com um marca texto, entre outros, o nome do Deputado João Batista.

Acrescentou Penha, por fim, que existiam outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM. Explicou, ademais, que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina.

Depoimento de Wilber Correa da Silva – Justiça Federal - 12/6/2006

Wilber Correa da Silva, em 12/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007585-6, disse que

Ressaltou Wilber que via os acusados Darci, Luis Antônio e Ronildo na Câmara dos Deputados, com uma certa rotina. Disse que ia várias vezes ao escritório da Planam em Brasília, terminando por conhecer Fernando, o motorista do escritório.

Segundo Wilber, Fernando e Rodrigo Medeiros era quem buscavam dinheiro no Banco, que era sacado em espécie. Esclareceu, ainda, que era Rodrigo quem realizava o saque e Fernando o acompanhava. Posteriormente, o dinheiro era contado e entregue aos acusados Darci, Luis Antônio e Ronildo.

Prosseguiu Wilber afirmando que no mês de novembro foi à Câmara dos Deputados em busca de emprego. Estava distribuindo o seu *curriculum* com essa finalidade. Até essa data, segundo ele, Darci e Luis Antônio ainda não haviam pago pelos serviços prestados. Ao chegar no estacionamento da Câmara, encontrou o motorista Fernando Felipe. Nessa oportunidade, Fernando informou-o de que os acusados Luis Antônio, Darci e Ronildo haviam acabado de entrar na Câmara dos Deputados em direção ao gabinete do Deputado João Batista, para falar com Marcelo. Wilber não soube dizer, entretanto, se Marcelo seria assessor desse gabinete.

Wilber aduziu que Fernando, já sabendo das reiteradas tentativas de receber o crédito devido a Wilber junto a Luiz, disse a ele que os acusados haviam entrado na Câmara com dinheiro. Nisso, Wilber afirma que saiu correndo para ver se alcançava os acusados e, de fato, pouco antes destes adentrarem ao gabinete do Deputado João Batista, alcançou-os. Acrescentou que abordou Luis Antônio, sendo que Darci e Ronildo continuaram caminhando pelo corredor. Ao cobrar de Luis Antônio o que era devido, segundo Wilber, o Luis Antônio disse-lhe uma vez mais que não tinha dinheiro. Retrucou, então, Wilber, dizendo-lhe que: "- *o seu paletó está bem, né Luis Antônio*". Luis Antônio, então, perguntou: "- *por que?*" Esclareceu Wilber que, ao dizer a frase acima, sua intenção era deixar bem claro para Luis Antônio que ele sabia que o acusado estava com dinheiro dentro do paletó e que a razão pela qual não lhe pagava não era porque não tinha dinheiro.

Depoimento de Adarildes Maria Moraes Costa – Justiça Federal 16/6/2006

Adarildes Maria Moraes Costa, em 16/6/2006, ao ser interrogada pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007587-3,

Adarildes disse que o acusado Darci procurou-a para elaborar, entre outros, o projeto referente à entidade ABC – Associação Beneficente Cristã, vinculada à Igreja Universal do Reino de Deus, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ, sendo que as emendas seriam, dentre outros, do Deputado João Batista e demais Deputados ligados à IURD, sendo que as emendas giravam entre R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), tendo por objeto a aquisição de medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, tendo o acusado Darci (Planam) vencido processos licitatórios junto àquela entidade.

Adarildes acrescentou, por fim, que iria receber, por projeto, 1% (um por cento) de seu valor, quando de sua entrega ao acusado Darci, e outros 2% (dois por cento), quando de sua vitória no processo licitatório.

Depoimento de Noriaque José de Magalhães – Justiça Federal - 17/6/2006

Noriaque José de Magalhães, em 17/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007563-3, esclareceu que chegou a receber R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por meio da conta bancária de Maria da Penha, por serviços prestados ao gabinete do Deputado João Batista. Tais serviços, segundo Noriaque, consistiram na confecção de cinco projetos.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Justiça Federal - 19/6/2006

Maria da Penha Lino, em 19/6/2006, ao ser interrogada pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00. 007567-8, esclareceu que no diálogo de índice 911347 está conversando com o assessor Marcelo, do Deputado João Batista.

Quanto ao diálogo de índice 1017043, os valores de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) dizem respeito a serviços prestados por Noriaque ao Deputado João Batista, referentes aos projetos de Ariranha, Fernando Prestes, Mira Estrela, Cândido Rodrigues e Macedônia.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

A Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, nos termos do Auto Circunstanciado Nº 002/2006 – NIP/SR/DPF/MT, realizou diversas interceptações telefônicas.

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merece destaque desse Auto Circunstanciado o seguinte excerto da análise procedida pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pelas operação, sobre as ligações identificadas pelos índice 824987 1018849:

> Na ligação de 14/12/2005, às 14:40:52 (índice 824987), DARCI é informado por WILBER que a emenda do Deputado JOÃO BATISTA (PP-SP) já está empenhada, e que prometeram empenhar outros também. [...]
>
> No registro 1018849, entre outros assuntos não identificados, DARCI pergunta sobre um depósito de trinta mil reais, sendo que LUIZ ANTÔNIO confirma e que é para pagar dezenove mil reais ao BISPO HELENO, alcunha do Deputado Federal HELENO SILVA (PL-SE), cinco mil reais para o MARCELO, que provavelmente é assessor do Deputado Federal JOÃO BATISTA (PP-SP), e quatro mil Reais para outra pessoa ligada ao BISPO HELENO.

Além do diálogo de índice **871228**, foram interceptadas várias ligações telefônicas dos acusados com pessoas vinculadas funcionalmente ao Deputado João Batista, ou que interagiam entre si a respeito de emendas apresentadas pelo parlamentar, tais como:

FONE ALVO

(61) 224-0111 PLANAM-DARCI

INTERLOCUTORES

PENHA X ANDRÉA

DATA HORA INICIAL*

27/09/04 17:04:35

DIÁLOGO

ANDRÉA se identifica como sendo da prefeitura de JANDIRA, e diz que falou com MARCELO SOUTO e que ele tinha passado para ela (PENHA).....PENHA diz que JANDIRA já está com número de processo, já está na "CGEF", porém não foi empenhado...PENHA diz que vai está respondendo e mandando para lá e que esse processo tinha sido empenhado e foi cancelado...PENHA passa o número 522.991.0001.00003 e que era da emenda do Deputado **JOÃO BATISTA** e que o número de processo já está lá, 25.000 e...

[...]

Índice.....: 829357

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: ALESSANDRO

Fone Alvo.....: 6584052188

localização do Alvo...:

Fone Contato.....: 1146671056

localização do Contato:

Data.....: 15/12/2005

Horário.....: 09:53:37

Observações.....: @ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:Síntese: ALESSANDRO conversa com a secretária municipal de saúde de um município não identificado. Falam sobre a reformulação do Plano de Trabalho de um projeto para aquisição de uma unidade móvel odontológica. ALESSANDRO ressalta que trata-se de uma emenda do Deputado **JOÃO BATISTA** e que os recursos já teriam sido liberados. Destaca ainda que a reformulação já está pronta e vai encaminhá-la por 'e-mail' para aposição de assinatura; diz ainda que teria "contato" em São Paulo para agilização da reformulação.

Comentário: A conversa revela indícios de que as emendas do Deputado **JOÃO BATISTA** estariam sendo direcionadas aos interesses do grupo sob investigação; demonstra que, com muita freqüência, são feitas reformulações nos planos de plano que propiciam completa modificação nos objetos iniciais dos projetos, acarretando aumento de custos - geralmente suportados pela contra-partida das prefeituras - e aumentando os ganhos das empresas investigadas. Há que se ressaltar ainda que, em razão do grande interesse dessas empresas nas aludidas reformulações, são elas próprias que preparam a documentação necessária às modificações.

Índice.....: 983803

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2

Fone Alvo.....: 6584012991

localização do Alvo...:

Fone Contato.....: 1497853559

localização do Contato:

Data.....: 11/01/2006

Horário.....: 13:22:03

Observações.....: INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:ALESSANDRO X ALTAÍR (provavelmente fala de alguma cidade em SÃO PAULO)

ALESSANDRO se identifica como "da unidade móvel do DEPUTADO **JOÃO BATISTA**". ALESSANDRO pergunta se vai depender da abertura do orçamento para começar a fazer aquele negócio. ALESSANDRO diz que o MÁRIO tá dependendo só da autorização dele (ALTAÍR) ALTAIR diz que sim.

Índice.....: 1013250

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: ALESSANDRO/PLANAM 2

Fone Alvo.....: 1992049311

localização do Alvo...:

Fone Contato.....: 6584029054

localização do Contato:

Data.....: 19/01/2006

Horário.....: 10:39:50

Observações.....:)@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:Síntese: ALESSANDRO, ao final do diálogo selecionado, comenta com ESTELA que, nesta data, o prefeito de Avaré/SP vai recebê-lo e a mais ninguém; ESTELA, ao perguntar, esclarece o motivo do suposto prestígio de ALESSANDRO com o aludido prefeito: irão tratar da aplicação de recursos destinados ao município por emenda do Deputado federal **JOÃO BATISTA** (Jota Bê).

Índice.....: 1020357

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: ALESSANDRO/PLANAM 2

Fone Alvo.....: 1992049311

localização do Alvo...:

Fone Contato.....: 1164062161

localização do Contato:

Data.....: 25/01/2006

Horário.....: 14:21:21

Observações.....: $*@@@ - INFORMAÇÃO IMPORTANTE E URGENTE

Transcrição.....:ALESSANDRO X JÔ (CONTADORA ABC)

JÔ pergunta dos veículos da ABC. ALESSANDRO diz que só falta o LUIZ ANTONIO entregar. JÔ fala que o dinheiro está aplicado e a menina queria que adiantasse o pagamento dos 120. JÔ diz que não fez, que não iria colocar o pescoço na guilhotina. ALESSANDRO diz que a "chefia" deve garantir mas ele não ligou para falar nada. ALESSANDRO pergunta se o MARCELO não ligou pedindo

para pagar. JÔ diz que não. Diz que quem brigou por causa disso foi o MARCOS ABRAMA, que queria a parte dele. JÔ corrige dizendo que não, que o DEPUTADO MARCOS ABRAMO ligou por causa dos 160. JÔ diz que o Deputado **JOÃO BATISTA** nem toma conta disso. Diz que é o MARCELO. Diz que o DEPUTADO **JOÃO BATISTA** em nome do MARCELO não esquenta a cabeça por causa disso.

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise dos dados colhidos das transcrições dos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia.

A seguir, são ressaltados excertos dos diálogos que mais relevantes sobre o tema:

(Décima sexta chamada)
Nome Alvo: Darci
Fone alvo – (65) 84030141
Fone contato – (65) 84020948
Interlocutores - Darci x Luiz Antônio
Data - 24/01/2006
Horário - 18:40:53
(...)
O SR. DARCI - Eu te ligo hoje à noite. Vamos ver, tá? Qualquer coisa, eu te ligo mais tarde.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Por quê?
O SR. DARCI - Não... Pra ver como é que tá... Foi feito aquele negócio do depósito?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Qual depósito?
O SR. DARCI - Dos 30?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah! Já tá na conta.
O SR. DARCI - Eu entrego para quem isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Heleno... É... É 19 e 200 Heleno, 5 pro Marcelo, lá do **João Batista**, e 2%... Vai dar 4 mil, para o cara lá do Heleno.

[...]

A Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal também realizou monitoramento dos endereços eletrônicos planamprojetos@terra.com.br e ivomsr@terra.com.br, de uso do Sr. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, genro e sócio de DARCI JOSÉ VEDOIN, entre os dias 9/12/2005 e 23/12/2005, nos termos do Auto Circunstanciado Nº 004/2006 – NIP/SR/DPF/MT. Entre outras ocorrências relatadas, merecem destaque os seguintes excertos das análises efetuadas pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação:

14/12/2005 – 16:26 h
De: Ivo Marcelo Spínola da Rosa Ivomsr@terra.com.br
Para: Edson Intedeq@globo.com.br

A mensagem intitulada 'Projetos Caixa Econômica' é encaminhada por IVO MARCELO ao presidente do INTEDEQ – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Qualidade, EDSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Na realidade, IVO MARCELO preparou, em nome de EDSON, ofícios para envio ao ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Machado Rezende, encaminhando projetos oriundos de emendas parlamentares dos Deputados federais REGINALDO GERMANO-PP/BA, EDNA MACEDO-PTB/SP e JOSÉ DIVINO-PMR/RJ, CORIOLANO SALES-PFL/BA, EDUARDO SEABRA-PTB/AP, ELAINE COSTA-PTB/RJ, **JOÃO BATISTA-PP/SP** e MAURÍCIO RABELO-PL/TO. Através dos ofícios encaminhados, são solicitados recursos para aplicação nos aludidos projetos.

O monitoramento dos endereços eletrônicos planamprojetos@terra.com.br e ivomsr@terra.com.br, de uso do Sr. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, genro e sócio de DARCI JOSÉ VEDOIN continuou no período compreendido entre os dias 29/03/2006 e 12/04/2006, nos termos do Auto Circunstanciado Nº 011/2006 – NIP/SR/DPF/MT, de que trata o Processo nº 2004.36.004760-6, 2ª VARA/MT.

Controles bancários e contábeis

No material apreendido pela Polícia Federal na empresa PLANAM, o nome do parlamentar é mencionado em uma planilha denominada "CAIXA DIARIO.xls", que apresenta os dados bancários do Deputado, consoante é demonstrado no extrato inserido abaixo:

NOME	CPF OU CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	C/CORRENTE
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA		BRASIL - 001	3596-3	269639-8

Documentos apreendidos analisados pela Controladoria-Geral da União

Arquivo	Documento	Citação

Relatório nº 01	Comprovante de Transferência Eletrônica, DOC e depósitos, como também tabelas relacionando pagamentos, realizados pela SUPREMA RIO.	- DOC – C Eletrônico, em favor de **MARCELO J. B.**, inscrito no CPF sob o nº 410.838.651-53, no valor de R$ 2.000,00, em 28/04/2006, Banco: do Brasil, Agência: 3596-3 – **CAM. DEPUT. - NA. IV - BSB,** Conta: 2658119. Por intermédio de pesquisa realizada no sistema informatizado CPF da Secretaria da Recita Federal-SRF, verifica-se que o nome correspondente ao CPF em tela é **MARCELO ANTONIO DE ANDRADE**, suposto assessor do **DEPUTADO JOÃO BATISTA.** Verifica-se, ainda, que o endereço de correio eletrônico cadastrado para o referido CPF é "**MARCELO.ANDRADE @CAMARA.GOV.BR"**.

Deputado João Correia – PMDB-AC

Legislaturas: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (03 a 11/07/2006)

No depoimento junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que conheceu o deputado João Correia, no ano de 2004, através do ex-deputado Ronivon Santiago, tendo realizado um acordo com o parlamentar, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que realizou licitações nos seguintes municípios: Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomar. Afirmou ainda que estas licitações estavam direcionadas e eram de conhecimento dos prefeitos. Entretanto, não se recordava de pagamentos efetuados a prefeitos, mas que comprovantes mais tarde analisados em audiência poderiam confirmá-lo. Afirmou ainda que esses municípios foram beneficiados com os deputados José Aleksandro e João Correia**.**

O parlamentar já havia apresentado a sua emenda para o exercício de 2004, conforme planilha de fls. 149 do avulso I. Das entidades, Luiz Antônio Trevisan Vedoin executou apenas no município de Plácido de Castro, no valor de R$ 240.000,00, tendo afirmado que o próprio parlamentar entrou em contato com o prefeito, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação.

No mês de janeiro de 2006, Luiz Antônio Trevisan Vedoin entregou pessoalmente, no gabinete do parlamentar, R$ 12.000,00 em espécie, correspondente a 50% da comissão**.** O restante, referente aos

outros 50%, seria pago em maio de 2006, o qual não chegou a ser pago em razão da deflagração da operação. Nos exercícios de 2005 e 2006, nenhuma emenda do deputado foi executada pelo interrogando.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador	Beneficiário	OBSERVAÇÕES
				Nome	Nome	
	espécie	01/2006	12.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin	João Correia	50 % de comissão

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 20 a 24/07/2006

No depoimento junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin afirmou que conheceu o parlamentar através do deputado Ronivon Santiago, no ano de 2004. Afirmou que com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis, e que é o próprio parlamentar, ou seu assessor, a pedido do deputado, quem faz contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Darci Vedoin afirmou que, pelo que se recorda, foi realizada licitação apenas em um único município; pelo que teria sido pago ao parlamentar em torno de R$ 10.000,00, a título de comissão e que o pagamento ocorreu no ano de 2006. Darci José Vedoin acredita ter sido Luiz Antônio quem realizou o pagamento pessoalmente ao parlamentar.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal (18/07/2006)

No depoimento junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Ronildo Pereira Medeiros

afirmou que *não realizou negócios com os seguintes parlamentares: (...),João Correia, (...).*

Interrogatório de José Edimar Ronivon Santiago de Melo – Justiça Federal - 14/06/2006

Em depoimento junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, José Edimar Ronivon Santiago de Melo afirma que, sobre o diálogo de índice 697100, realizado entre si e o acusado Darci, esclarece que ao fazer alusão a que tudo estaria acertado, está se referindo aos três municípios do Acre, os quais receberiam emendas propostas pelo deputado João Correia. José Edimar Ronivon Santiago de Melo não sabe dizer se as emendas do deputado João Correa seriam na área de saúde ou de inclusão digital.

Análises e Transcrição de Gravações

Em gravação de conversa ao telefone (65) 84143604, tendo como interlocutores Darci Vedoin e o Deputado Ronivon Santiago, realizada em 16/11/2005, a partir das 17:39:13 h, o deputado pede a Darci: "*Eu quero te pedir outra coisa: o João Correia tá tudo acertado, tá?".* Darci responde que sim.

Em gravação do telefone (65) 84143604, em 17/11/2005, às 13:09:24, a interlocução envolve Darci Vedoin e Deputado Ronivon Santiago, que aparentemente estava no Plenário da Câmara, e diz: "*Eu tô aqui com o João Correia. Estou indo hoje à noite pro Acre para acertar os problemas dele lá, tá?".* Logo em seguida o deputado Ronivon afirma que: "*Aí, o caso é o seguinte, olha, ele vai fazer uns 3, viu, ou 2, tá?".* Não é possível identificar a quem "ele" se refere, e o que será feito.

Em gravação do telefone (65) 84143604, em 16/11/2005, às 19:28:30, pouco esclarecedora, os interlocutores Darci e Luiz

Antônio Vedoin citam nomes de deputados, inclusive do deputado João Correia, falam em 3º Secretário, números e percentuais. Conforme degravação da Polícia Federal: "*DARCI diz que tem encontro marcado com RONIVON SANTIAGO-PP/AC, na segunda-feira; depois, JOÃO CORREIA-PMDB/AC (...)*"

Deputado João Grandão (PT – MS)

Legislaturas: 99/03 - 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, o acusado Luiz Antônio disse que conheceu o Deputado João Grandão no ano de 2003, por meio do Deputado Lino Rossi.

Luiz Antônio afirmou ainda que fez um acordo com o parlamentar, no sentido de que pagaria 10% sobre o valor das emendas destinadas à área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo Luiz Antônio, no exercício de 2004, o Deputado João Grandão apresentou uma emenda no valor de R$ 700.000,00, a qual, após o contingenciamento, foi reduzida para R$ 560.000,00, sendo beneficiados com a emenda os seguintes municípios: Bataiporã, Dois Irmãos do Buriti, Eldorado, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Itaquiraí, Rio Brilhante, Sonora, Taguarussu e Três Lagoas, conforme planilha de fls. 213 do avulso I.

Luiz Antônio esclarece ainda que foi o Deputado quem reuniu todos os prefeitos dos municípios acima, em seu escritório na cidade de Dourados/MS, estando presente também nessa reunião o seu representante na região de Mato Grosso do Sul, de nome Sinomar.

Nessa oportunidade, ficou acertado entre o Deputado João Grandão, os prefeitos e Sinomar que seriam as empresas ligadas ao Grupo Planam que iriam executar as licitações, para aquisição das unidades móveis.

Luiz Antônio informou ainda que, dos municípios referidos, apenas as licitações dos municípios de Itaqueraí, Taquarussu e Três Lagoas é que não chegaram a ser executadas. Luiz Antônio disse ainda não se recorda de ter havido algum pagamento aos prefeitos.

Luiz Antônio assegurou que, nos exercícios de 2005 e 2006, nenhuma emenda do Deputado João Grandão foi apresentada ou trabalhada por ele.

Disse ainda que os comprovantes de depósito e transferência, de fls. 90 e 91 do avulso V, foram realizados em favor do parlamentar, a título de pagamento da comissão pelas emendas.

Luiz Antônio esclareceu que a empresa Klass é de propriedade da família Vedoin e que a transferência realizada por essa empresa, em favor de Francisco Machado Filho, fls. 90 do avulso V, foi posteriormente sacado e entregue pelo próprio Francisco ao parlamentar. (Francisco Machado é assessor parlamentar do Deputado Nilton Capixaba, e já foi assessor do Deputado Lino Rossi.)

Segundo Luiz Antônio, os depósitos, de fls. 91 do avulso V, foram realizados em favor de Jamil Félix Naglis Neto, a pedido do parlamentar, haja vista que Jamil é assessor parlamentar do Deputado João Grandão, no Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, apesar dos depósitos terem ocorrido em nome do assessor, esses valores destinavam-se ao próprio Deputado.

Luiz Antônio disse também em seu depoimento que a assessora parlamentar do Deputado João Grandão, conhecida por Lia, era quem rotineiramente ligava para ele, para tratar das pendências referentes às emendas do Mato Grosso do Sul.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
90-V	Transf. Bancária	18/02/03	10.000	Klass – Maria Loedir de Jesus Lara	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Francisco Machado Filho – Assessor	Banco do Brasil	3596-3	1428-1	Francisco sacou e entregou ao Dep. em mãos Anotação "Dep. João Grandão/MS"
91-V	Depósito em dinheiro	27/05/03	9.000	Luiz Antônio T.Vedoin					Jamil Félix Naglis Neto – Assessor	CEF	09497	003217	Anotação "Dep. João Grandão"
91-V	Depósito em dinheiro	27/05/03	6.000	Luiz Antônio T.Vedoin					Jamil Félix Naglis Neto – Assessor	CEF	08397	003343	Anotação "Dep. João Grandão"

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, o acusado Darci José Vedoin disse que conheceu o Deputado João Grandão, por meio do Deputado Lino Rossi, no final do ano de 2002.

Afirmou que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci Vedoin disse também que, conforme combinado, o Deputado João Grandão apresentou emendas em favor de alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que o próprio Deputado organizou uma reunião em seu escritório, em Dourados, na qual conversou com os prefeitos acerca do direcionamento das licitações. Nessa reunião, compareceram os municípios e Luiz Antônio e Sinomar, representando o Grupo Planam.

Afirmou ainda que o comprovante de transferência de fls. 90 do avulso V, realizada pela empresa Klass em favor de Francisco Machado Filho, em 18/02/2003, no valor de R$ 10.000,00, corresponde a pagamento de comissão ao parlamentar. Como já fora dito em outras

oportunidades, a conta corrente de Francisco era utilizada para transferência de recursos para Brasília, posterior saque e pagamento de comissão e que esse dinheiro foi entregue ao Deputado, depois de sacado.

Darci disse que os dois comprovantes de depósito de fls. 91 do avulso V, nos valores de R$ 9.000,00 e R$ 6.000,00, realizados em 27/05/2003, em favor de Jamil Félix Nagles Neto, assessor do Deputado João Grandão em Mato Grosso do Sul, referem-se a pagamento de comissão ao parlamentar.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal 14/07/2006

Reinterrogado pela Justiça de Mato Grosso, Ronildo disse que, por diversas vezes, viu os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando a respeito de emendas com o Deputado João Grandão.

No entanto, afirmou que ele próprio não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com o Parlamentar.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

O Deputado João Grandão é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios,

> entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...)_João Grandão_(...)

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 19/06/2006

O Deputado João Grandão também é citado no interrogatório de Maria da Penha Lino, ex-funcionária da Planam e ex-assessora do Ministério da Saúde, realizado no Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional em Mato Grosso, no qual a mesma afirmou que:

> (...) QUE tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004; QUE perguntada se saberia "de cabeça" todos os nomes, solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes; QUE após análise da lista, passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...) **JOÃO GRANDÃO** (...)

Interrogatório de Rodrigo Medeiros de Freitas – Justiça Federal - 08/06/2006

O Deputado João Grandão também é citado no interrogatório de Rodrigo Medeiros de Freitas, funcionário da Planam e sobrinho de Ronildo Medeiros, realizado da 2ª Vara/MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE chegou a ver alguns parlamentares no escritório da empresa Planam, em Brasília, (...) QUE acredita que passaram, pelo escritório da empresa, pelo menos entre 6 a 8 parlamentares; QUE acredita que até podem ter ido ao escritório da empresa Planam um número maior de

deputados, entretanto, desconhecia a condição de parlamentares; QUE o interrogando também, em algumas oportunidades, pôde ouvir que os acusados Darci, Luis Antônio, Ivo e Ronildo já haviam estado, em um ou outro momento, nos seguintes gabinetes: (...) _**João Grandão**; (...) QUE indagado sobre o conteúdo do depoimento de Michel Amândio Joça Braga, no IPL nº 251/2006, quando este teria dito que, por diversas vezes, ouviu o interrogando ao telefone marcando encontros com assessores de deputados fora da Câmara, para a entrega do dinheiro, o interrogando esclarece que tal fato não é verdadeiro e está disposto para uma acareação (...)

Deputado João Magalhães (PMDB – MG)

Legislaturas: 95/99 - 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado João Magalhães, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar no ano de 2005, em razão de ambos serem proprietários de flat no Hotel Meliá, em Brasília.

Informou que o parlamentar destinou cerca de R$ 350.000,00, de recursos de origem extra-orçamentária, ao município de Governador Valadares para a aquisição de unidade móvel de informática e que foram pagos ao parlamentar cerca de R$ 42.000,00 em espécie, no mês de fevereiro de 2006, dentro do apartamento do Luiz Antônio, no Meliá, na presença de seu pai Darci Vedoin.

Segundo ele, a licitação e os acertos estão registrados nos diálogos colacionados na representação policial do próprio interrogando e se referem à licitação em Governador Valadares e à cobertura dada pelas empresas Valadares Diesel e Marcopolo, de Governador Valadares, à empresa Planam, vencedora do pregão

Para o exercício de 2006, nenhuma emenda foi executada do Parlamentar foi executada..

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20/07/2006 a 27/07/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin que é pai de Luiz Antônio e sócio de Ronildo de Medeiros e de seu próprio filho disse que conheceu o parlamentar no início do ano de 2005, pelo fato de o Deputado ficar hospedado no Hotel Meliá, em

Brasília, onde ele próprio possui um flat. Informou que fez acordo com o parlamentar para pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados por ele para aquisição de unidades móveis de informática.

Informou, ainda, que o parlamentar conseguiu recursos, de origem extra-orçamentária, em favor de Governador Valadares, para aquisição de unidades móveis de informática e que a comissão do parlamentar foi paga no Hotel Meliá, em espécie e em mão, na presença dele próprio e de Luiz Antônio.

Depoimento de Ivo Marcelo Spínola Rosa – 6ª CPMI - 13/07/2006

Em sessão da CPMI destinada a ouvir os Srs. Ronildo Medeiros, Ivo Marcelo Spínola Rosa e Darci José Vedoin, realizada em 13/07/2006, em Cuiabá – MT, o Sr. Ivo Marcelo Spínola Rosa, que é genro de Darci Vedoin, e tinha como função, segundo ele, elaborar projetos para a área de inclusão digital, disse ter elaborado cerca de 35 a 50 projetos destinados a vários parlamentares.

Contudo, afirmou que os únicos três projetos que foram executados foram dois na FINEP, que é ligada à área do Ministério da Ciência e Tecnologia, e um do Ministério das Comunicações, que foi destinado ao Município de Governador Valadares, por intermédio do Deputado João Magalhães.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Índice.....: 652318
Nome Alvo.....: DARCI VEDOIN
Fone Alvo.....: 6584143604
Data.....: 07/11/2005
Horário.....: 19:52:30

Transcrição.....:[...] LUIZ ANTÔNIO pergunta a DARCI se este vai conversar com o deputado JOÃO MAGALHÃES-PMDB/MG, no dia seguinte. DARCI responde afirmativamente; LUIZ ANTÔNIO diz então, que é para DARCI pegar com ele o telefone de uma pessoa de Governador (possivelmente cidade de Governador Valadares/MG), para já fazer uma licitação; DARCI diz que IVO tem o telefone de tal pessoa.

Transcrição ipsis verbis do diálogo anterior – Notas taquigráficas.
Nome alvo - Darci Vedoin
Fone alvo - (65) 84143604
Interlocutores - Darci x Luiz Antônio
Data - 07/11/2005
Horário - 19:52:30

Índice.....: 1081774
Nome Alvo.....: IVO MARCELO
Fone Alvo.....: 6584024154
Data.....: 13/02/2006
Horário.....: 15:30:06

Transcrição.....:Conversam amenidades. DARCI diz que quer saber do JOÃO MAGALHÃES, diz que quer saber o que LUIS entregou para secretário do JOÃO MAGALHÃES e o que ele entregou para o OBILINO. LUIS diz que R$3.000,00 foi para o OBILINO, R$3.000,00 para o rapaz lá (SECRETÁRIO DO JOÃO MAGALHÃES), depois eles entregaram mais R$4.000,00 para o menino (SECRETÁRIO DO JOÃO MAGALHÃES) e depois mais R$2.000,00 (SECRETÁRIO DO JOÃO MAGALHÃES) e mais R$1.000,00 que foi transferido da sua conta pessoal para o menino lá (SECRETÁRIO DO JOÃO MAGALHÃES). DARCI pergunta se foi R$7.000,00 para o menino (SECRETÁRIO DO JOÃO MAGALHÃES). LUIS responde que sim, que foi R$7.000,00

para o cara (SECRETÁRIO DO JOÃO MAGALHÃES) e diz que R$3.500,00 para o outro cara lá. DARCI pergunta se pagaram 1% do lote. LUIS responde que sim, diz que é isso aí.(...).

Transcrição *ipsis verbis* do diálogo anterior – Notas taquigráficas.

Nome alvo - Ivo Marcelo.
Fone alvo – (65) 84024154.
Interlocutores - Luiz Antonio Trevisan Vedoin x Darci José Vedoin
Data - 13/02/2006
Horário - 15:30:06

[...]
O SR. DARCI - Não, não, não. Não, não, não é isso aí. Eu quero saber do João Magalhães.
O SR. LUIZ - Que que tem ele?
O SR. DARCI - O que que foi... O que que você entregou pro secretário dele e o que que você entregou pro Obilino.
O SR. LUIZ - Três mil foi pro Obilino**.**
O SR. DARCI - Dez?
O SR. LUIZ - Três mil...
O SR. DARCI - Hã.
O SR. LUIZ - ...pro rapaz lá. Depois nós entregamos mais 4 mil pro menino lá, pro rapaz dele. Se lembra lá do menino dele lá, né?
O SR. DARCI - Secretário, 4.
O SR. LUIZ - Depois eu depositei mais 2.
O SR. DARCI - Mais 2.
O SR. LUIZ - E depois eu fui e transferi mais mil da minha conta pra ele.
O SR. DARCI - Pra quem? Pro...
O SR. LUIZ - Pro menino, lá.
O SR. DARCI - Secretário dele?

O SR. LUIZ - Secretário, lá, pro João**.**

O SR. DARCI - Tá, foi 7 pra ele, então?

O SR. LUIZ - Sete, 7 mil pra ele. Já tinha 4...

O SR. DARCI - E pro**...**

O SR. LUIZ - ...e 3 e meio pro cara lá, né?

O SR. DARCI - Três e meio?

O SR. LUIZ - Isso.

O SR. DARCI - Hã. Ele pagou um, 1% do lote?

O SR. LUIZ - Quê?

O SR. DARCI - Pagou 1% pro... tá.

O SR. LUIZ - Isso. (Pausa.) Alô?

O SR. DARCI - Oi, tô ouvindo.

O SR. LUIZ - É isso aí.

(...)

Deputado João Mendes De Jesus (PSB – RJ)

Legislatura: 03-07

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 3 a 11/07/2006

Luiz Antônio Vedoin declarou que a Planam chegou a vender dois veículos para a inclusão digital, sendo um ao Intedeq, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Finep, e outro veículo ao município de Governador Valadares, com recursos do Ministério das Comunicações.

A empresa Suprema-Rio vendeu dois veículos de inclusão digital ao Ibrae, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, através do Finep. A emenda em favor do Intedeq é de autoria do Deputado João Mendes de Jesus. A emenda foi empenhada no ano de 2005 e paga em 2006, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Ao Intedeq foi entregue apenas um veículo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais). O segundo veículo não chegou a ser entregue, em razão de não ter dado tempo, em face de sua prisão. O Deputado João Mendes, segundo Vedoin, recebeu R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o professor Almir, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O professor Almir trabalha no Funcefet, estando o Intedeq ligado a essa fundação. Esses valores, de acordo com Vedoin, foram entregues em espécie e em mãos. Afirmou, ainda, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que a entrega ao Deputado João Mendes foi realizada por ele mesmo, a exemplo do que ocorreu com a entrega ao professor Almir.

Luiz Antônio Vedoin também disse que em Japeri, o prefeito encontrou-se com ele, no mês de dezembro de 2005, oportunidade em que lhe afiançou que não mais trabalharia com a comissão de 5% (cinco

por cento) sobre o valor das licitações. A emenda, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) era de autoria do Deputado João Mendes de Jesus. Tratava-se de aquisição de unidades móveis, tendo sido a licitação vencida pela empresa Planam..

Luiz Antônio afirmou também ter participado de licitação junto ao Cesab - Centro Social Angelina Barreto, localizado em Magé, Estado do Rio de Janeiro. Tratava-se de emenda do parlamentar João Mendes, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para a aquisição de veículo.

Disse que, a pedido de Carlos Augusto, conseguiu recursos de algumas emendas em favor da Fundação André Arco Verde - FAAC e da própria prefeitura de Valença. Essas emendas foram de autoria dos Deputados Vanderlei Assis, João Mendes e Vieira Reis. Disse Vedoin que os Deputados receberam a parcela de antecipação pelas emendas destinadas a essas duas entidades.

Com relação ao diálogo de índice **876951**, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que, de fato, a referência a "documento" diz respeito a dinheiro a ser entregue a Régis Moraes Galeno, assessor do Deputado João Mendes. O Sr. Luiz Antônio Vedoin orientou Régis a entrar em contato com Alessandro, para combinar o local da entrega do dinheiro, a qual, com certeza, seria efetuada por Ricardo Waldmann, encarregado dessa área no Rio de Janeiro. A entrega do dinheiro foi realizada. O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin não soube precisar, contudo, no momento do interrogatório a que se submeteu, o valor entregue. O pagamento se referia à emenda realizada pelo Deputado João Mendes, em favor do Intedeq, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), exercício 2005, para fins de aquisição de unidades de informática.

Com relação ao diálogo de índice **911092**, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que estava conversando com Ivo

sobre recursos de emendas que estavam sendo empenhadas para o Intedeq e o Ibrae. Os 4% (quatro por cento), que deveriam ser devolvidos, eram destinados ao professor Almir, do Intedeq, a título de comissão pela licitação e utilização da instituição, com relação à emenda de autoria do Deputado João Mendes, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para aquisição de unidades de inclusão digital, o percentual foi efetivamente entregue ao professor Almir, no final de janeiro de 2006. Luiz Antônio e Ricardo Waldmann entregaram, pessoalmente, o dinheiro ao professor Almir, na sede da Funcefet, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Com relação aos diálogos de índices 813677, 814201 e 814248, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que conversava com Ronildo sobre a emenda do Deputado João Mendes, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor do IPPES. A emenda não chegou a ser empenhada, tendo ficado para o exercício de 2006. A indicação do IPPES, como beneficiário, deu-se em comum acordo com o Deputado. O projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares foi elaborado pelo escritório de Ronildo.

Luiz Antônio afirmou que conheceu o Deputado João Mendes de Jesus no ano de 2003, por intermédio do Deputado José Divino.

Afirmou que realizou um acordo com o Deputado João Mendes, mediante o qual este receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou duas emendas no valor individual de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de unidade móvel de saúde, em favor dos municípios Miguel Pereira e Mendes. O próprio parlamentar, segundo Vedoin, fez contato com o prefeito de Mendes para acertar os detalhes do

direcionamento da licitação. Apenas a licitação no município de Mendes foi executada, pela qual o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, entre os meses de novembro e dezembro de 2004, pagou ao parlamentar em espécie e em mão a importância de R$40.000,00 (quarenta mi reais).

Para o exercício do ano de 2005, afirmou o Sr. Vedoin que o Deputado João Mendes apresentou emendas no valor individual de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os municípios de Japeri e Queimados, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. O contato nas prefeituras, de acordo com o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, foi realizado pelo próprio parlamentar. Apesar das licitações ainda não terem sido executadas, no mês de dezembro de 2005, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin pagou ao parlamentar cerca de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em espécie e em mão.

Ainda no exercício de 2005, o parlamentar apresentou uma emenda em favor do Intedeq, para aquisição de unidades móveis de informática, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), mais R$100.000,00 (cem mil reais) de custeio. Em fevereiro de 2006, o parlamentar recebeu, a título de comissão pela emenda, R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em espécie, sendo que R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) o próprio Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin entregou ao parlamentar em Brasília e os outros R$20.000,00 (vinte mil reais), o acusado Ricardo Waldmann entregou ao parlamentar no seu escritório no Rio de Janeiro.

Para o exercício do ano de 2005, segundo o Sr. Vedoin, existiam emendas do Deputado João Mendes, no valor de R$800;000;00 (oitocentos mil reais), em favor do Intedeq; do Deputado Josias Quintal, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais); e do Deputado Paulo Baltazar, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ambas em favor do Ibrae.

Da emenda de João Mendes, o Sr. Luiz Antônio Trevisan

Vedoin afirma ter executado cerca de R$700.000,00 (setecentos mil reais), entregando dois ônibus com equipamentos de informática, para o Intedeq, o qual realizaria comodato com os municípios do Estado do Rio de Janeiro. Os outros R$100.000,00 (cem mil reais), da emenda, referem-se a custeio.

Luiz Antônio disse que tinha as senhas, uma para a indicação e outra para o acompanhamento, dos seguintes parlamentares: **João Mendes**, José Divino, Vieira Reis, Reginaldo Germano, Raimundo Santos, Edna Macedo, Elaine Costa, Enivaldo Ribeiro e Ricarte de Freitas.

Segundo o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, todas as senhas dos parlamentares, em seu poder, foram apreendidas durante a operação policial, as quais lhe foram passadas pelos próprios parlamentares. Todas as vezes que fez uso dessas senhas, na indicação de municípios e entidades, definição de valores e finalidades das emendas, se deu em perfeito acordo com os próprios parlamentares.

Por fim o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que depositou, a pedido do Deputado João Mendes de Jesus, na conta pessoal do assessor Orlando G. P. Deus, a importância de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em 20/8/2004, a título de adiantamento de comissão pela emenda referente aos municípios de Mendes e Miguel Pereira, do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprovante de transferência apreendido na sede da empresa Planam, constante às fls. 1.041 do volume IV do processo nº 2006.36.00.007613-1, IPL-041/2004.

RECURSOS SUPOSTAMENTE RECEBIDOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PARLAMENTAR

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 976 e 1.098.	Em espécie	02/2006	70.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					João Mendes de Jesus					- venda pela Planam de um veículo para inclusão digital ao Intedeq, com recursos do MCT, por meio do Finep; - há contradição nos valores constantes do próprio termo de interrogatório (cf. fls. 976 e 1.098); - R$ 50.000,00 o próprio Vedoin entregou ao parlamentar em Brasília e os outros R$ 20.000,00, o acusado Ricardo Waldmann entregou ao parlamentar no seu escritório no RJ; -diálogo 876951.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.019.	Em espécie	NI	2.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Régis					- beneficiário: assessor do Dep. João Mendes, Sr. Régis, para custear despesas em viagem.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098.	Em espécie	01/11/2004 a 31/12/2004	40.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					João Mendes de Jesus					- licitação no município de Mendes.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098.	Em espécie	12/2005	45.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					João Mendes de Jesus					- licitações nos municípios de Japeri e

Agosto de 2006 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL - SUPLEMENTO Quarta-feira 16 689

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
														Queimados.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 25/7/2006

Darci José Vedoin, em 27/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, esclareceu que, em relação ao diálogo de índice 980809, estava conversando com Maria da Penha sobre um saldo de recursos de emenda do Deputado João Mendes, o qual seria destinado ao Ibrae ou IPPES.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal (18/7/2006)

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em 18/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que para o exercício do ano 2004, o Deputado João Mendes executou uma licitação para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no município de Rio das Flores, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Sr. Ronildo afirmou que Darci Vedoin e Luiz Antônio já haviam previamente acordado com o Deputado que pagariam 10% (dez por cento) sobre o valor das licitações executadas, com recursos oriundos das emendas do parlamentar. Disse, ademais, que o equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação de Rio das Flores foi repassado a Luiz Antônio que, por sua vez, efetuou o pagamento ao parlamentar.

Para o exercício de 2005, asseverou Ronildo, ele próprio e Luiz Antônio estiveram no gabinete do parlamentar em dezembro de 2004, quando entregaram pessoalmente ao Deputado cerca de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a título de antecipação de comissão, para que apresentasse emendas para aquisição de equipamentos

médico-hospitalares. Acrescentou que, em razão da comissão paga, o parlamentar apresentou emendas em favor dos municípios de: Valença, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Queimados, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e Itaguaí, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Para o exercício de 2006, de acordo com Ronildo, não foi paga nenhuma comissão a título de antecipação.

Com relação ao acusado Régis Moraes Galheno, Ronildo esclareceu tratar-se de chefe de gabinete do Deputado João Mendes, o qual era responsável por operacionalizar as emendas, assim como as licitações. Acrescentou, por fim, que Régis recebia algumas ajudas financeiras por esses serviços prestados.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

A Sra. Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Assegurou Penha, ademais, que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos os nomes, Penha solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacar com um marca texto, entre outros, o nome do Deputado João Mendes de Jesus.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merecem destaque os seguintes excertos da análise efetuada pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação, sobretudo das ligações de índices **813677**, **814201**, **858697**, **858767**, **871228**, **903239**, **909660** e **911092**:

> "Os diálogos travados por LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN não deixam dúvida sobre o seu profundo envolvimento nos delitos sob investigação. A seguir, seguem comentários produzidos a partir das ligações selecionadas.

A primeira ligação selecionada, de índice nº **813677**, trata do direcionamento ilegal de recursos públicos para as empresas dos investigados, através de emenda do Deputado federal **JOÃO MENDES** DE JESUS-PSB/RJ que estaria sendo redigida pelo próprio empresário RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS. [...] Nesse diálogo, bem como no de índice nº **814201**, também é mencionado um tema de bastante interesse à investigação e que se tem demonstrado uma válvula de escape dos rigores da Lei das Licitações: a aplicação de recursos públicos através de OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público). Na ligação em tela, cita-se a entidade chamada IPPES, de Bom Jardim/RJ".

Na ligação de índice nº **909660**, LUIZ ANTÔNIO conversa com o Deputado federal **JOÃO MENDES**-PSB/RJ e confirma pagamento ao mesmo, para o dia seguinte. Referido parlamentar argumenta que precisa do dinheiro para quitar compromissos com um cabo eleitoral que teria arrebanhado para ele 16 (dezesseis) prefeitos. E frisa que isso é 'garantia do nosso sucesso!

Índice.....: 944496

Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2
Fone Alvo.....: 6584012991
localização do Alvo...:
Fone Contato.....: 2499945989
localização do Contato:
Data.....: 03/01/2006
Horário.....: 10:51:36
Observações.....: REREINFORMAÇÃO IMPORTANTE
Transcrição.....:LUIZ ANTONIO x HNI

HNI pergunta daquela de 300.000,00 de PORTO REAL e de **JOÃO MENDES**. LUIZ ANTONIO responde que empenhou. pergunta se é de LUIZ ou do NILTON. LUIZ ANTONIO diz para ligar para o **JOÃO MENDES** se tiver dúvida. HNI diz para LUIZ que está no viva-voz na frente do prefeito e do secretário de saúde. LUIZ ANTONIO diz para ligar para o DEPUTADO e perguntar. LUIZ ANTONIO diz "nós que indicamos, você que pediu." HNI diz para qualquer coisa falar com o **JOÃO MENDES**, pois o NILTON já esteve lá. LUIZ ANTONIO diz que inclusive pode ligar para o RÉGIS, que está em PARATY, ou com o JOÂO MENDES. HNI diz para qualquer coisa falar com o REGIS, pois o RENATO vai ligar para ele. HNI diz que pode passar o cel e pedir para o REGIS ligar.

Índice.....: 876951
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2
Fone Alvo.....: 6584012991
localização do Alvo...:
Fone Contato.....: 6132155572
localização do Contato:
Data.....: 22/12/2005
Horário.....: 11:54:21
Observações.....: *$#@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:Síntese: LUIZ ANTÔNIO liga para o gabinete do Deputado federal **JOÃO MENDES** e fala com seu assessor RÉGIS. Orienta RÉGIS a contactar ALESSANDRA pelo telefone nº (65) 8405-1156 e combinar com esta o local (endereço), no Rio de Janeiro, para entrega do "documento" que "tá na mão".

Índice.....: 961607
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2
Fone Alvo.....: 6584012991
localização do Alvo...:
Fone Contato.....: 2178117111
localização do Contato:
Data.....: 06/01/2006
Horário.....: 12:27:39
Observações.....: INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição.....:LUIZ ANTONIO x CASSILENE
LUIZ ANTONIO pergunta de uma lista por municípios e o negócio do IPIS do **JOÃO MENDES** se empenhou ou não. CASSILENE diz que vai consultar.
Índice.....: 962477
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2
Fone Alvo.....: 6584012991
localização do Alvo...:
Fone Contato.....: 6181185574
localização do Contato:
Data.....: 06/01/2006
Horário.....: 14:28:07
Observações.....: *@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:Síntese: LUIZ ANTÔNIO conversa com RÉGIS, assessor do Deputado federal **JOÃO MENDES**. LUIZ o indaga se

o Deputado foi ao FINEP, tendo RÉGIS respondido que não, já que estaria acertado o prazo de 05 (cinco) a 10 (dez) dias para o pagamento. Ao final, RÉGIS diz: "não esquece do amigo não, que já acabou!"; LUIZ responde: "pode ficar tranqüilo".

Índice.....: 1081774

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: IVO MARCELO

Fone Alvo.....: 6584024154

localização do Alvo...:

Fone Contato.....:

localização do Contato:

Data.....: 13/02/2006

Horário.....: 15:30:06

Observações.....: %%@@ LUIS X DARCI (PROPINA)

Transcrição.....:[...] DARCI diz que pede para o **JOÃO MENDES** ir lá amanhã a tarde. LUIS diz que vai faltar 10.300, aí DARCI entrega para ele depois. DARCI concorda, diz para deixar para semana que vem, pois aí eles vão juntos. DARCI diz que havia dito para ele (**JOÃO MENDES**) que seria dessa maneira. LUIS concorda. DARCI diz aí 10.300 semana que vem. LUIS diz com mais 10 vão faltar 20.300 (dívida com o **JOÃO MENDES**). DARCI concorda, 20.300 para a semana que vem. Mudam de assunto.

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou transcrição dos dos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia.

A seguir, são ressaltados excertos dos diálogos que comprovam a interação do Deputado João Mendes e/ou de seu gabinete com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o esquema delituoso sob investigação:

[...]

O SR. DARCI - E o **João Mendes**, eu peço pra ele ir lá então amanhã, amanhã à tarde.

O SR. LUIZ - Aí vai sobrar 10.300 e você entrega pra ele depois, tá?

O SR. DARCI - Tá.

O SR. LUIZ - Até na quinta também vai, tá?

O SR. DARCI - Não, deixa pra semana que vem, porque nós vamos juntos. Eu já falei pra ele que ia ser dessa maneira.

O SR. LUIZ - Então, tá bom.

O SR. DARCI - Tá, 10.300 na semana que vem.

O SR. LUIZ - É, com mais 10. Vai faltar 20.300 dele (ininteligível), tá?

O SR. DARCI - Oi?

O SR. LUIZ - Vai faltar 20.300, na verdade, né?

O SR. DARCI - Hã.

O SR. LUIZ - Porque 10 já era pra semana que vem.

O SR. DARCI - Hã.

O SR. LUIZ - Tá?

O SR. DARCI - Então, vai 20.300 na semana que vem?

O SR. LUIZ - Isso.

O SR. DARCI - Tá. (...)".

Controles bancários e contábeis

No material apreendido pela Polícia Federal na empresa PLANAM, o nome do assessor do Deputado João Mendes de Jesus, Régis Moraes Galheno, é mencionado em uma "pasta" denominada "CAIXA DIARIO.xls", que apresenta os seus dados bancários, consoante é demonstrado no extrato inserido abaixo:

NOME	CPF OU CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	C/CORRENTE
REGIS MORAES		BRASIL-001	3596-3	272744-7

Importa ressaltar que na mesma "pasta" acima aludida, consta uma planilha, denominada "plan8", que apresenta os seguintes dados em relação ao Deputado João Mendes:

EM ESPECIE		CBÁ-MT, 13/02/06
DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
JOÃO MENDES	21.700	
ELAINE	10.000	
JOÃO MAGALHÃES	42.000	
TOTAL	73.700	

Documentos apreendidos analisados pela Controladoria-Geral da União

<table>
<tr>
<td>Relatório nº 03 (Item 45)</td>
<td>01 (um) Saco Plástico contendo diversos documentos, em especial pré-projetos de convênio e planos de trabalho para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares em diversos municípios, extraídos de diversas pastas do item 45.</td>
<td>Foram encontrados na empresa FRONTAL INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS HOSPITALARES E ESCRITÓRIO LTDA. diversos pré-projetos de convênios e planos de trabalho para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, com verbas federais do Programa ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Ação ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, destinadas à PREFEITURAS MUNICIPAIS. Ressalte-se, ainda, que nos planos de trabalho com os custos dos equipamentos constam anotações com os custos de aquisição pelas empresas ao lado do custo apresentado nos planos de trabalho EVIDENCIANDO O SOBREPREÇO NAS VENDAS ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS. A destinação dessas verbas orçamentárias foi propiciada pela apresentação de EMENDAS PARLAMENTARES de diversos Deputados, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 12.918.465,25 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Da documentação apreendida foram extraídas:
<table>
<tr><th>Cód. Pré-Projeto</th><th>Prefeitura</th><th>Autor da Emenda</th><th>Valor da Emenda (R$)</th></tr>
<tr><td>29138.3020001/05-003</td><td>ITAGUAÍ/RJ</td><td>DEPUTADO JOÃO MENDES DE JESUS</td><td>500.000,00</td></tr>
<tr><td>29076.1300001/05-004</td><td>VALENÇA/RJ</td><td>DEPUTADO JOÃO MENDES DE JESUS</td><td>500.000,00</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

<table>
<tr>
<td></td>
<td>01 (um) Envelope contendo diversos documentos, em especial Planos de Trabalho do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares no Município de Itaguaí, extraídos de diversas pastas do item 45.</td>
<td>Foram encontrados na empresa FRONTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES E ESCRITÓRIO LTDA. Planos de Trabalho do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. RESSALTE-SE, AINDA, QUE EM ANEXO AOS PLANOS DE TRABALHO ENCONTRAM-SE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
<table>
<tr><td colspan="2">ITAGUAÍ – 41</td></tr>
<tr><td colspan="2">CONVÊNIO: 332</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>500.000,00</td></tr>
<tr><td>EQUIPAMENTOS:</td><td>229.063,60</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">DEPUTADO: JOÃO MENDES</td></tr>
<tr><td>18%</td><td>99.000,00</td></tr>
<tr><td>12%</td><td>60.000,00</td></tr>
<tr><td>FRETE</td><td>8.000,00</td></tr>
<tr><td>COMISSÃO</td><td>11.000,00</td></tr>
<tr><td>OUTROS</td><td>27.500,00</td></tr>
<tr><td>NF</td><td>11.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">104.436,40</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

<table>
<tr>
<td>Relatório nº 1 (item 41424344 e 46).</td>
<td>Expedientes que apontam indícios de vínculo entre terceiros e a FRONTAL, extraídos do item 46 do laudo de apreensão.</td>
<td>- Cópias de ofício enviados pelos parlamentares a seguir elencados ao Diretor – Executivo do Fundo Nacional de Saúde:

DEPUTADO JOÃO MENDES DE JESUS – Ofício 133-2005/CD-E;
DEPUTADO VIEIRA REIS – Ofício-GAB.DEPVR/0109/2005;
DEPUTADO DR. BENEDITO DIAS - Ofício Nº 175 GBBD/2005.

</td>
</tr>
</table>

Deputado Jonival Lucas (PTB – BA)

Legislaturas: 99/03 - 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/7/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, o acusado Luiz Antônio disse que foi apresentado ao parlamentar pelo Deputado Ricarte de Freitas, no ano de 2004.

Luiz Antônio afirmou que nunca chegou a acertar, qualquer adiantamento de comissão sobre emendas a serem apresentadas pelo Deputado Jonival Lucas. No entanto, durante o ano de 2004, em face de emenda já apresentada pelo Deputado em favor do município de Boninal, no valor de R$ 73.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde, Luiz Antônio e o parlamentar acertaram o pagamento de uma comissão de 10% sobre essa licitação, o que, de fato, veio a concretizar-se com a transferência da empresa Unisau, em favor de Iomar Oliveira T. FH., no valor de R$ 7.300,00, conforme fls. 42 do avulso V.

Luiz Antônio esclareceu que Iomar é assessor parlamentar do Deputado Jonival Lucas e que a transferência não se destinava ao assessor, mas, sim, ao parlamentar, a título de comissão, sendo que foi o próprio Deputado quem entrou em contato com o prefeito de Boninal, para avisar que Luiz Antônio iria procurá-lo para acertar os detalhes da licitação.

Disse também que nos exercícios de 2005 e 2006, nenhuma emenda foi apresentada pelo Deputado para a execução do interrogando. Luiz Antônio disse ainda que o gabinete 815 pertence ao Deputado Jonival Lucas Júnior.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
42-V	Transf. Bancária	20/07/04	7.300	Unisal – Paulo José Sampaio Bastos	Banco do Brasil	3463-0	14012-0		Iomar Oliveira T. FH. – Assessor	Banco do Brasil	3596-3	269793-9	Anotação "Gab 815 - BA"

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, o acusado Darci José Vedoin disse que conheceu o Deputado Jonival Lucas Júnior (Gabinete 815), por meio do Deputado Ricarte de Freitas, no ano de 2003.

Afirmou também que acordou com o parlamentar o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Darci Vedoin disse ainda que ele e Luiz Antônio executaram uma única licitação para aquisição de uma unidade móvel de saúde desse parlamentar, sendo que a transferência de fls. 42 do avulso V, no valor de R$ 7.300,00, em favor de Iomar Oliveira D. Filho, refere-se ao pagamento da comissão, no valor de 10% sobre a licitação, realizado sob orientação do Deputado Jonival Lucas.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13/7/2006

Em reinterrogatório a que se submeteu perante a Justiça Federal de Mato Grosso, no dia 13/7/2006, o Sr. Ronildo Medeiros declarou que "não teve nenhum contato, e não realizou nenhuma negociação com os seguintes parlamentares: Cornélio Ribeiro, Santos Filho, José Carlos Elias, Paulo Gouveia, Josué Bengston, Edir Oliveira,

Jonival Lucas Júnior (gabinete 815), Cleuber Carneiro, Almeida de Jesus, conhecido por Almeidinha de Jesus, Matusael do Nascimento".

Deputado Jorge Pinheiro (PL – DF)

Legislaturas: 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

No que diz respeito ao Deputado Jorge Pinheiro, o Sr. Luiz Antonio Vedoin afirmou que conheceu o parlamentar no ano de 2003, por intermédio do chefe de gabinete Sr. Washington Costa e Silva e que realizou um acordo com o parlamentar, por meio do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde.

Asseverou também que o deputado pertencia a um grupo de parlamentares da bancada da Igreja Universal do Reino de Deus, cujas emendas eram gerenciadas pela Srª. Adarildes Maria de Moraes Costa. Esta senhora lhe servia de contato em relação aos deputados do grupo e, no "gerenciamento" de suas emendas, destinava-lhes 10% sobre seu valor. No entanto, o Sr. Luiz Antônio afirmou que já pagou diretamente comissão ao parlamentar.

No que concerne ao exercício de 2004, o deputado Pastor Jorge Pinheiro conseguiu a aprovação de três emendas, no valor individual de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Cada uma das emendas foi destinada ao município de Padre Bernardo, Formoso de Goiás e, provavelmente, Planaltina de Goiás, todas para a aquisição de unidades móveis. Todavia, nenhuma emenda de sua autoria foi "executada" pelo Sr. Luiz Antônio.

No que diz respeito ao exercício de 2005, o parlamentar logrou a aprovação de uma emenda no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor de outros dois municípios, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Por essas quatro

emendas, o deputado recebeu R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) foram depositados na conta do assessor parlamentar, Sr. Washington da Costa e Silva, ainda no ano de 2004, e outros três pagamentos, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos entre o Sr. Luiz Antonio e o Sr. Ronildo Medeiros, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), entregues em mãos e em espécie ao próprio deputado, na presença do Sr. Washington.

Informou que nenhuma entidade realizou licitação no Distrito Federal e no Estado de Goiás. Os municípios citados foram os únicos com os quais o Sr. Luiz Antônio trabalhou.

No que se refere ao exercício de 2006, afirmou que nenhuma emenda foi executada.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 26/07/2006

Por sua vez, na reinquirição do Sr. Darci José Vedoin, este afirma que o Sr. Washington da Costa e Silva foi assessor do deputado Pastor Valdeci Paiva, quando ambos ajudavam na captação de parlamentares para a destinação de recursos à aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares. Mais tarde, ele passou a trabalhar como assessor do Deputado Pastor Jorge Pinheiro, recebendo ajuda financeira pelos serviços prestados às empresas do esquema fraudulento.

O referido senhor chegou a emprestar sua conta corrente para que fossem realizados transferência de recursos seguida de posterior saque e pagamento a parlamentares. O próprio Washington era quem, após o recebimento, repassava pessoalmente para os

parlamentares, sob orientação do Srs. Darci e Luiz Antônio Vedoin (fls. 3).

No que concerne à pessoa do Deputado Jorge Pinheiro, asseverou que o conheceu por meio de Washington, então assessor do deputado Pastor Valdeci Paiva, no ano de 2003. Com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados à área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Na relação que tem com o auxiliar, no trato das coisas relativas ao esquema fraudulento, assegurou que é o assessor do deputado, Washington, quem faz contato com os prefeitos nos municípios localizados próximos ao Distrito Federal, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Foram pagos inicialmente ao parlamentar R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e, mais tarde, o Sr. Ronildo Medeiros pagou mais R$ 10.000,00 (dez mil reais), entregues em espécie e em mãos do assessor (fls. 4).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 14, 17 e 18/07/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, quando reinquirido, disse que foram os Srs. Darci e Luiz Antônio Vedoin que fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Isso se concretizou com o recebimento, no segundo semestre do ano de 2004, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de antecipação da comissão, e mais R$ 10.000,00 (dez mil reais), em

21/12/2004. Esse dinheiro foi entregue em espécie e em mãos ao assessor parlamentar, Washington Costa e Silva, no gabinete do deputado, na Câmara dos Deputados.

As emendas correspondentes, apresentadas pelo parlamentar, estavam destinadas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares pelos municípios de Mimoso de Goiás, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Padre Bernardo, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e Alexânia, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). No entanto, nenhuma dessas licitações chegou a ser executada, apesar de seus recursos terem sido empenhados. A razão disso foi que Washington e o parlamentar começaram a fazer "corpo mole".

Recordou-se também de ter depositado R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de comissão pelos serviços prestados, na conta pessoal de Washington, no mês de setembro de 2005. Acredita ainda que houve uma transferência bancária de uma de suas empresas para a conta do referido assessor (fls. 5).

Reinquirido em 17/07/2006, disse que, no que diz respeito ao Deputado Jorge Pinheiro, consta, no documento de fls. 733-V dos autos, anotações referentes aos dois adiantamentos de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o segundo pagamento ocorreu no dia 21/12/2004 (fls. 3).

Na reinquirição de 18/07/2006, assegurou que Washington da Costa e Silva é assessor parlamentar do deputado Pastor Jorge Pinheiro e que ele operacionalizava as emendas do parlamentar, bem como as licitações. Por esses serviços prestados, recebia ajudas financeiras suas e de Luiz Antônio (fls. 14).

Deputado José Divino (PMR – RJ)

Legislatura: 03-07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 3 a 11/7/2006

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu, ainda, que, no segundo semestre de 2005, a acusada Maria da Penha assumiu o cargo de assessora especial do Ministro da Saúde. Declarou, ademais, que a própria acusada chegou a comentar com ele e seu pai de que era muito amiga do Ministro Saraiva Felipe. Nessa oportunidade, também disse que tentaria pleitear o cargo no Ministério. Vedoin e seu pai também se colocaram à disposição, para ajudá-la na tentativa, por meio de contato com o Deputado José Divino e o Senador Ney Suassuna. Esses parlamentares, segundo declarou o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, chegaram a fazer ofício recomendando a nomeação da acusada, tanto ao líder do PMDB, Deputado Wilson Santiago, assim como ao Ministro da Saúde, Saraiva Felipe.

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou que participou de licitação junto ao Sasse-Serviço de Assistência Social ao Evangelho, localizado em Realengo, no Rio de Janeiro, no ano de 2005, no valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cujos recursos provieram de emenda do Deputado José Divino, para a aquisição de veículos. Desse valor, o Sr. Vedoin recebeu R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), tendo entregue R$12.000,00 (doze mil reais) ao Reverendo Isaías, responsável pela entidade. Os outros R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) não chegaram a ser pago, em razão da operação realizada.

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou conheceu o Deputado José Divino, no ano de 2004, por meio do Deputado Vieira Reis.

Afirmou o Sr. Vedoin que realizou um acordo com o Deputado, através do qual este receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emenda em favor da Fundação Álvaro Alvim, em Campos, no valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e em favor do Sase-Serviço de Assistência Social Evangélico, no valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Dessas emendas, Vedoin disse ter executado apenas R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao Sase. Afirmou, ainda, que pagou antecipadamente ao parlamentar, entre os meses de novembro e dezembro de 2004, duas parcelas no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma. Esses valores foram entregues em espécie e em mão ao parlamentar pelo próprio Vedoin, no gabinete do parlamentar na Câmara dos Deputados.

Para o exercício de 2005, o parlamentar apresentou uma emenda no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) para o Intedeq, para aquisição de unidades móveis de informática e outra emenda no valor de R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para o Ibrae, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. No segundo semestre do ano de 2005, foram pagos ao parlamentar mais R$20.000,00 (vinte mil reais). Vedoin acredita que parte desse valor tenha sido depositado na conta pessoal do parlamentar, no Banco do Brasil, agência da Câmara dos Deputados.

Para o exercício de 2006, o parlamentar apresentou uma emenda genérica em favor dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin ressaltou que não

trabalhava com nenhum assessor do parlamentar.

Luiz Antônio afirmou que tinha as senhas, uma para a indicação e outra para o acompanhamento, dos seguintes parlamentares: João Mendes, José Divino, Vieira Reis, Reginaldo Germano, Raimundo Santos, Edna Macedo, Elaine Costa, Enivaldo Ribeiro e Ricarte de Freitas.

RECURSOS SUPOSTAMENTE RECEBIDOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PARLAMENTAR

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	CC	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	CC	CGC/ CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098.	Em espécie	11/2004	20.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					José Divino Oliveira de Souza					- emenda apresentada pelo parlamentar em 2004 em favor do Sase-Serviço de Assistência Social Evangélico, no valor de R$ 480.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; - 1ª parcela de duas, entregue por Vedoin ao parlamentar em seu Gabinete na Câmara dos Deputados.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098.	Em espécie	12/2004	20.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					José Divino Oliveira de Souza					- idem; - 2ª parcela de duas, entregue por Vedoin ao parlamentar em seu Gabinete na Câmara dos Deputados.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fl. 1.098.	Dep. CC	2º semestre/ 2005	20.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					José Divino Oliveira de Souza					- parte desse valor teria sido depositado na conta pessoal do parlamentar no BB/Ag. Câmara dos

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	CC	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	CC	CGC/ CPF	
														Dep.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 26/7/2006

O Sr. Darci José Vedoin, em 26/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, ressaltou que conheceu o Deputado José Divino por meio de Adarildes, assessora do Deputado, entre os anos de 2003 e 2004.

Ressaltou o Sr. Darci que foi acordado com o parlamentar pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Darci, o próprio parlamentar fazia contato com os dirigentes das instituições, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Acrescentou, ademais, que, pelo que se recordava, teriam sido realizados três pagamentos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao parlamentar, não se recordando, todavia, das datas em que ocorreram.

Declarou Darci, por fim, que a última parcela de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) teria sido paga ao parlamentar por Fernando ou Rodrigo.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal 14/7/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em 14/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio quem fizeram acordo com o Deputado José Divino, no sentido de que o parlamentar recebesse 10% (dez por cento) sobre os valores

direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Ronildo disse que possuía contato pessoal com o parlamentar. Afirmou a seguir que ele e Luiz Antônio chegaram a antecipar R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para que o parlamentar apresentasse emenda para o exercício de 2005, para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares. Acrescentou que, de fato, o parlamentar apresentou uma emenda em favor do Sase-Serviço de Assistência Social Evangélico, no Rio de Janeiro, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais). Aduziu Ronildo que pagou, a título de comissão ao parlamentar, cerca de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em várias parcelas. O dinheiro, segundo Ronildo, foi entregue ao parlamentar em espécie, em seu gabinete na Câmara dos Deputados, na presença de Luiz Antônio ou de Darci Vedoin.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

A Sra. Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Assegurou Penha, ademais, que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos os nomes, Penha solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacar com um marca texto, entre outros, o nome do Deputado José Divino.

Sr. Fernando Freitas Phelippe – Polícia Federal (9/5/2006)

O Sr. Fernando Freitas Phelippe, motorista da PLANAM, em depoimento prestado no dia 9/5/2006, na Superintendência de Polícia Federal no Distrito Federal, no Cartório do Núcleo de Correições da Corregedoria Regional, disse que sua função se resumia a transportar "os patrões", os quais identificou como sendo Darci Vedoin, Luiz Antônio Trevisan e Ronildo Medeiros.

Ressaltou Fernando que já testemunhou Darci, Luiz Antônio e Ronildo transportando grande quantia em dinheiro em maleta, "dessas de executivo".

Disse, ainda, o Sr. Fernando que nunca soube que assuntos eram tratados por Darci, Luiz Antônio e Ronildo no Congresso Nacional, nem para que servia o dinheiro que transportavam. Acrescentou que todos os três evitavam conversar sobre assuntos profissionais no interior do veículo, pois sempre abreviavam as ligações, dizendo "depois a gente conversa sobre isso", "depois a gente trata disso". Aduziu, por fim, que nunca presenciou a entrega do dinheiro a qualquer pessoa. Também não soube declinar nomes de todos os parlamentares com quem Darci, Luiz Antônio e Ronildo tratavam, mas ouvia sempre dizer que eles passariam nos gabinetes dos Deputados José Divino e Paulo Baltazar.

Maria da Penha Lino – Justiça Federal - 19/6/2006

A Sra. Maria da Penha Lino, em 19/6/2006, ao ser interrogada pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007567-8, afirmou que, por tratar-se de cargo político, sua indicação ocorreu pela bancada do PMDB, na pessoa do Deputado José Divino.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

O diálogo de índice nº **960635** é travado entre LUIZ ANTÔNIO e o Deputado federal carioca **JOSÉ DIVINO** e revela que o empresário enviará dinheiro ao Deputado, que diz ter conseguido empenhar R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a prefeitura de Mangaratiba/RJ. LUIZ ANTÔNIO, então diz que já 'vai mexer' lá".

No diálogo sob comento, índice nº **962442**, o Deputado federal **JOSÉ DIVINO** contata LUIZ, provavelmente para informá-lo da liberação de recurso oriundo de emenda parlamentar de sua autoria. Tal emenda destinou verba para o Ministério da Ciência e Tecnologia e sua aplicação

A segunda parte do diálogo alude ao pagamento de dinheiro ao Deputado federal. LUIZ, quando diz que vai 'fazer o outro negócio na segunda-feira', revela, de modo implícito, que o Deputado é contemplado com os pagamentos efetuados pelo grupo àqueles que o favorecem no esquema de direcionamento de recursos para suas empresas. Tanto é verdade que, em seguida, LUIZ pede ao parlamentar que forneça a ele, na segunda-feira seguinte, o número da conta a ser efetuado o depósito. O Deputado combina que vai pedir um terceiro para fazer esse contato.

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merecem destaque os seguintes excertos das análises efetuadas pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação:

Índice.....: 1141200
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: RONILDO
Fone Alvo.....: 6584030147
localização do Alvo...:
Fone Contato.....:

localização do Contato:
Data.....: 23/02/2006
Horário.....: 09:58:29
Observações.....: RIRI@&& RICARDO X RONILDO
Transcrição.....:RICARDO X RONILDO

[...] Diz que não resolveu MANGARATIBA/RJ. Diz que esse cara pegou para resolver e não conseguiu e o DEPUTADO DIVINO (provavelmente Deputado federal **JOSÉ DIVINO**) pediu para pagar a parte dele (cara) proporcional. RONILDO diz que falou para o Deputado que vai pagar, mas que precisa receber MANGARATIBA/RJ antes. RONILDO diz que falou para o Deputado que está com R$ 220.000,00 ... do '(...)' faz 15 meses. [...]

Índice.....: 992808
Nome Alvo.....: RONILDO
Fone Alvo.....: 6581132481
Fone Contato.....: 6584034582
Data.....: 13/01/2006
Horário.....: 12:02:12
Transcrição.....: RONILDO x LUIZ ANTÔNIO

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise percuciente dos dados colhidos das transcrições anexas aos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia. A transcrição *ipsis verbis* é relevante pois aponta, literalmente, o diálogo objeto da interceptação telefônica.

A seguir, são ressaltados excertos dos diálogos que comprovam a interação do Deputado Heleno e/ou de seu gabinete com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a organização criminosa:

Quarta chamada telefônica
Nome alvo - Darci
Fone alvo - (65) 8111-6480
Interlocutores - Deputado **José Divino** x Darci
Data - 20/08/2004
Horário - 11:14:27

O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Seu Darci.
O SR. DARCI - Meu Deputado!
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Tudo bem com o senhor?
O SR. DARCI - Bem. E o senhor?
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Pede ao Luiz Antonio para resolver...
O SR. DARCI - Ele está chegando aqui agora, ao meio-dia. Ele está vindo lá do Rio.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Por favor...
O SR. DARCI - Está dentro do avião.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Fico preocupado, porque a gente corre para resolver o problema de vocês, e vocês não resolvem o nosso.
O SR. DARCI - Não, deixa eu falar com ele e eu retorno a ligação para o senhor à tarde.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Tá legal. Eu falei com ele na semana passada, 'vou ver', e a gente sabe que... que o material está aí. Por favor, eu preciso de ajuda é agora.
O SR. DARCI - Tá bom.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Tá legal?
O SR. DARCI - Tá. Tudo bem.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Por favor, eu estou pedindo para o senhor. Senão aí eu fico, eu fico em dúvida.
O SR. DARCI - Não, ele vai chegar aqui agora ao meio-dia, e eu já falo com ele. Meio-dia daqui, uma hora, daí.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Tá legal, meu irmão.
O SR. DARCI - Um grande abraço, Deputado.
(Fim da chamada.)".

(Sexta chamada telefônica.)
Nome alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin 2
Fone alvo - (65) 84012991
Fone contato - (61) 32155587
Interlocutores - Luiz Antônio x Deputado José Divino
Data - 06/01/2006
Horário - 14:23:23
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Alô!
(Não identificado) - Luiz Antonio?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Oi.
(Não identificado) - Vou passar o Deputado José Divino. (Pausa.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Oi.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Oi.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Luiz, aquele negócio lá da... da... como é que chama? Da comunicação, da tecnologia, já foi lá para o Fundão, entendeu?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Para ser feita... liberar.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É, já estou sabendo já. Lá da Caixa, né?
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Está publicado naquele instituto lá, né?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, há. Ficou certinho lá. É rápido, agora.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Agora é só acelerar lá o procedimento, tá?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Já tá feito lá. Eu já estava no Rio ontem resolvendo isso.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Certo.
[...]
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É... eu vou conseguir fazer isso segunda-feira lá, aquele outro negócio. Eu preciso do número, entendeu?
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Segunda-feira?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - É, porque eu não vou tá aí, entendeu?
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Então, segunda... mas eu passaria para quem segunda-feira?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Para mim mesmo. Você vai tratar comigo só.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - É... Eu ia pedir para uma pessoa cobrir um negócio meu, um compromisso aqui de Brasília, entendeu? Só que eu não vou estar aqui, eu vou estar no Rio.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Aí o senhor pode mandar me ligar e me dar o número. Eu até prefiro que o senhor me ligue segunda, porque daí eu já fico mais empenhado aqui, entendeu?
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Então, eu vou ver uma pessoa...
[...]
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Tá saindo umas coisinhas aí. Pinga-pinga, tá saindo.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.
O SR. DEPUTADO - Então, vamos conversar sobre isso semana que vem.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, tá ótimo.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - O.k., então. Bom final de

semana.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Igualmente. Um abraço.
O SR. DEPUTADO JOSÉ DIVINO - Tchau.
(Fim da chamada.)".

Controles bancários e contábeis

No material apreendido pela Polícia Federal na empresa PLANAM, o nome do parlamentar é mencionado em uma planilha denominada "CAIXA DIARIO.xls", que apresenta os dados bancários do Deputado, consoante é demonstrado no extrato inserido abaixo:

NOME	CPF OU CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	C/CORRENTE
JOSÉ DIVINO DE SOUZA		BRASIL	3596-3	269833-1

Deputado José Militão (PTB – MG)

Legislaturas: 99/03 - 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, o acusado Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar, durante o ano de 2002, por meio do Deputado Nilton Capixaba.

Luiz Antônio afirma que fez um acordo com o parlamentar, no sentido de pagar uma comissão no valor de 10% sobre o valor das emendas que fossem direcionadas para a área de saúde, tanto para aquisição de unidades móveis de saúde quanto a equipamentos médico-hospitalares.

Afirma também que, nos exercícios dos anos de 2003, 2005 e 2006, nenhuma emenda do Deputado foi trabalhada por ele.

No exercício do ano de 2004, o parlamentar apresentou emenda em favor dos municípios de Chácara, Eloi Mendes, Engenheiro

Navarro, Ibiraci, Luminária e Passa Quatro, e também da entidade Lar Irmã M. A. Hospital G., em Borda da Mata, conforme planilha de fls. 209 do avulso I.

Dessas licitações, o interrogando executou apenas a referente ao hospital, sendo que foi o próprio parlamentar quem avisou o hospital de que o Luiz Antônio entraria em contato para acertar os detalhes do projeto e da licitação.

O pagamento da comissão ao Deputado José Militão, pela licitação junto ao hospital, foi realizado em favor de Ricardo Paes e Auler Coelho, a pedido do próprio parlamentar, conforme comprovantes de depósitos, de fls. 73 e 74 do avulso V. Destaca ainda que os dados das pessoas favorecidas com esses depósitos foram repassados ao interrogando pelo próprio parlamentar. O depositante de fls. 73, Gerson Pereira da Silva, é o motorista da empresa Planam, em Cuiabá. Luiz Antônio afirma desconhecer as pessoas de Ricardo e Auler.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
73-V	Transf. Bancária	22/06/04	5.000	Gerson Pereira da Silva – Motorista Planam	Banco do Brasil				Ricardo Paes	CEF	2763	102866-0	Anotação " José Militão/MG"
74-V	Depósito em Dinheiro	22/06/04	5.000		Banco do Brasil				Auler Coelho	Banco do Brasil	0692-0	6478-5	Anotação " José Militão/MG"

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Em procedimento de reinquirição, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, o acusado Darci José Vedoin admitiu ter conhecido o Deputado José Militão, por meio do Deputado Nilton Capixaba, em 2003.

Esclareceu que nessas apresentações promovidas pelo Deputado Nilton Capixaba normalmente não tratava acerca de comissões, em relação às emendas futuras, sendo apresentado como empresário na área de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares de absoluta confiança do Deputado Nilton Capixaba, o qual, pedia ainda aos parlamentares para, se fosse possível ser feito algo pelo empresário, que fizessem. Esclareceu, ainda mais, que não era necessário tratar explicitamente, nessa apresentação, sobre comissões, haja vista esse pagamento fazer parte do contexto, tanto é que alguns parlamentares perguntavam naquele momento quanto ele estava pagando de comissão.

Especificamente sobre o Deputado José Militão, Luiz Vedoin afirmou ter acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Disse também que o parlamentar destinou recursos para o exercício de 2004, para beneficiar municípios do Estado de Minas Gerais, na área da saúde e que foi o próprio Deputado José Militão quem fez contato com os prefeitos, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações.

Afirmou ainda que não se recorda quem teria representado as empresas dele e de Luiz Antônio no Estado, que não conhecia Ricardo Paes e Auler Coelho, beneficiários dos depósitos de fls. 73 e 74, do avulso IV, e que Gerson Pereira da Silva, responsável pelo depósito de fls. 73, é funcionário da empresa Planam, em Cuiabá.

Em outra parte do mesmo interrogatório, Luiz Vedoin disse que, por parte das suas empresas e das de Luiz Antônio, o acusado Sinomar (funcionário da Planam) esteve nos municípios contemplados pelas emendas do Deputado, e que a transferência de fls. 73 do avulso V, no valor de R$ 5.000,00, realizada no dia 22/06/2004, em favor de

Ricardo Paes, por Gerson Pereira da Silva, motorista da Planam, refere-se a pagamento de comissão ao parlamentar. Da mesma forma, o depósito de fls. 74 do avulso V, no valor de R$ 5.000,00, realizado no dia 22/06/2004, em favor de Auler Coelho, também se refere a pagamento de comissão ao parlamentar.

Análises e Transferências de Gravações Telefônicas

FONE ALVO (61) 224-0111. PLANAM-DARCI INTERLOCUTORES IVO X PAULO EDUARDO DATA HORA INICIAL* 05/10/04 12:37:02

DIÁLOGO: PAULO EDUARDO se identifica como sendo do Gabinete do Deputado **JOSÉ MILITÃO** e pergunta pelo DARCI, IVO diz que ele deve estar chegando, e acha que ele deve está vindo da Câmara, PAULO EDUARDO diz que está tentando no celular dele, mas está dando... IVO diz que deve ter ficado sem bateria, pois, o telefone daqui hoje já tocou muito hoje, imagine o celular dele e que fala para ele.

FONE (65) 9981-1715 ALVO Luiz Antônio INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO Paulo Eduardo do Gabinete do **Deputado José Militão** x Luiz Antônio DATA/HORA INICIAL 05/10/2004 09:42:49:

DIÁLOGO: Paulo Eduardo pergunta "como é que estão os processos nossos de ambulância?". Luiz Antônio diz que vai ligar de outro telefone.

Deputado Júnior Betão (PL – AC)

Legislatura: 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Vedoin – Justiça Federal - 26/06 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Júnior Betão, Luiz Antônio disse que o parlamentar realizou duas emendas em favor do Centro Acreano de Inclusão Social - CAIS, sendo uma no valor de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) e outra de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), todas elas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde.

Disse ainda que a referida entidade, cuja direção é ocupada pelo Sr. Vander Cesário Rosa que, por sua vez, é sogro e chefe de gabinete do parlamentar, na verdade não realiza nenhum atendimento ao público.

Afirmou o Sr. Luiz Antônio Vedoin que, pelas duas emendas acima referidas, foi paga ao parlamentar uma comissão correspondente a 15% do seu valor, e que é de seu conhecimento que ele conseguiu a aprovação de uma outra proposta de emenda no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) em 2005, em favor da mesma entidade, para a aquisição de medicamentos. Prosseguiu afirmando que, por esse feito, o parlamentar pretendia receber uma comissão no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mas que, em razão de seu valor excessivo, não "executou" a licitação, não obstante gestões do deputado junto a Srª. Maria da Penha para que isso ocorresse. Asseverou ainda que a razão para não aceitar a realização da licitação foi o propósito do parlamentar de apenas comprar as notas fiscais dos medicamentos.

No que concerne às relações pessoais que manteve com o Deputado Júnior Betão, afirmou que o conheceu no ano de 2004, por meio da liderança do Partido Liberal – PL, e que realizou com ele um acordo por meio do qual receberia comissão de 15% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Disse o Sr. Luiz Antônio que, naquele mesmo ano, o parlamentar já havia apresentado emenda em benefício do Centro Acreano de Inclusão Social – CAIS, tendo "realizado" duas licitações para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme cópia de planilha de fls. 150 do avulso I de seu depoimento. Afirmou ainda que, após entregar os bens licitados para a entidade, pagou ao parlamentar, a título de comissão, a importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em espécie. Tal quantia foi repassada em novembro de 2005 ao Sr. Vander Cesário Rosa, sogro e chefe de gabinete do deputado, em um flat do Hotel Meliá, em Brasília-DF.

Afirmou ainda saber que o Centro Acreano de Inclusão Social - CAIS é de propriedade do parlamentar e que no exercício de 2005, destinou-lhe R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para a aquisição de unidades móveis de informática. Asseverou que, por esse fato, o deputado também pretendeu receber 15%. Todavia, no que diz respeito ao exercício de 2006, nenhuma emenda do deputado foi por ele "executada".

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 26/07/2006

O Sr. Darci José Vedoin, no reinterrogatório de 26/07/2006, afirmou que não se recorda por meio de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2004, mas que foi acordado com ele o

pagamento de 15%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Os recursos foram destinados em favor do Centro Acreano de Inclusão Social de Rio Branco/AC, ligado ao próprio parlamentar. Após terem sido entregues os veículos na entidade, foi pago ao parlamentar algo em torno de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a título de comissão, os quais foram entregues ao sogro do deputado e chefe de gabinete, Vander Cesário Rosa, no flat do Hotel Meliá, em Brasília, no final do ano de 2005 (fls. 4).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 18/07/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em sua reinquirição de 18/07/2006, afirmou que não realizou negócios com o parlamentar (fls. 5 e 6).

Interrogatório de Maria Estela da Silva - Justiça Federal – 10/06/2006

Em interrogatório, a Srª Maria Estela da Silva, asseverou que o Deputado Júnior Betão figura no rol de parlamentares cujas emendas redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Todavia, disse também não poder afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem por elas, se tinham conhecimento das fraudes e nem apontar o percentual de participação a título de comissão (fls. 4).

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/2006

No mesmo sentido, a Srª Maria da Penha afirmou que tinha conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam no "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, e destacou o nome do Deputado Júnior Betão (fls. 3).

Depoimento de Ivo Marcelo Spíndola Rosa – 6ª Reunião da CPMI – 11/07/2006

Na 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Sr. Ivo Marcelo Spíndola Rosa, inquirido se teve contato com os titulares das emendas, afirmou que esteve com o Deputado Júnior Betão e sua assessoria para saber a necessidade dos municípios no que diz respeito à inclusão digital (sc-68).

Afirmou também que tratou com o Sr. Rodrigo Rollemberg, em seu gabinete, de uma emenda em favor do Centro Acreano, de autoria do Deputado Júnior Betão. O Sr. Ivo acompanhou o assessor do parlamentar nessa conversa para saber se o projeto era aceitável ou não pelo Ministério (sc-70/71).

Perguntado por um membro da comissão sobre uma solicitação de entrega de projetos aos parlamentares envolvidos, o Sr. Ivo reconheceu que tratou pessoalmente com o Deputado Júnior Betão. Segundo informou, ele foi o único para quem o Sr. Ivo elaborou um projeto de inclusão digital (sc-76/77, 83/84 e 123).

Análise de transcrições e gravações telefônicas

O registro de índice 625732 revela e corrobora a familiaridade com que a Srª Maria da Penha se refere ao chefe de gabinete do Deputado Júnior Betão, Sr. Vander. Naquela ocasião, ambos haviam marcado um encontro no 2º andar do Anexo do Ministério da Saúde para "*pegar uns documentos (...) pra dar entrada*".

Presumivelmente o assunto em questão era relativo a emendas do parlamentar (índice 625732, nome alvo – PENHA, fone alvo – 6192759100, fone contato – 6132155817, data - 01/11/2005, horário - 14:01:48).

Deputada Laura Carneiro (PFL – RJ)

Legislaturas: 1995/1999, 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

A Deputada Laura Carneiro não foi objeto de item específico no depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin. Contudo, a parlamentar é mencionada diversas vezes na parte geral do depoimento, cujos trechos transcrevemos a seguir.

Às fls.49, perguntado sobre o acusado Carlos Augusto Haas Neto, conhecido por Guto, Luiz Antônio explicou sua relação com ele e disse que ele trabalhou na Prefeitura de Valença, desligou-se dessa prefeitura e, "*pelo que sabe, passou a trabalhar como colaborador da deputada Laura Carneiro*". Na seqüência, Luiz Antônio afirma que ele nunca trabalhou com a Deputada Laura Carneiro ou efetivou pagamento de qualquer comissão à parlamentar. Poderia até ter participado de licitação onde havia recursos de emenda sua, mas sem que tivesse qualquer proveito.

Quando perguntado sobre o diálogo de índice 830720, na página 53, o Sr. Luiz Antônio esclareceu que as sucessivas referências a "*a mulher*" dizem respeito à assessora Jane, da Deputada Laura Carneiro.

Sobre essa questão, no Ofício nº 183/2006-DRCOR/SR/DPF/MT, de 18/04/2006, endereçado pelo delegado Tardelli Boaventura ao Juiz Federal da 2ª Vara, em Cuiabá, pedindo a prisão temporária de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, constam as seguintes informações:

> Na ligação de índice nº 830720 LUIZ ANTÔNIO conversa com GUTO, Ex-Secretário Municipal da Fazenda de Valença/RJ e atual assessor da Deputada Federal LAURA

CARNEIRO, que recomenda que LUIZ acerte com "a mulher". GUTO pode estar se referindo à deputada LAURA CARNEIRO e, nesse caso, seria possível que o acerto reclamado tivesse como parte a referida parlamentar.

O diálogo evidencia ainda uma relação de paga, entre LUIZ e GUTO; **este último cobra um pagamento de seu interlocutor, que diz estar aguardando que GUTO lhe passe um número de conta bancária.**

Indice.....: 830720
Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2
Fone Alvo.....: 6584012991
Fone Contato.....: 2499945989
Data.....: 15/12/2005
Horario.....: 12:50:43

Transcrição.....: **LUIZ ANTÔNIO x GUTO**
LUIZ ANTÔNIO conversa com GUTO, possível assessor de parlamentar, **que diz que "a mulher" está irritada com NILTON e que é para LUIZ procurá-la e acertar.** Diz ainda que LUIZ está autorizado a fazer de oitenta (R$ 80.000,00).
GUTO cobra LUIZ, dizendo que é para ele fazer o seu "negócio"; **LUIZ se compromete em fazer, tão logo GUTO lhe passe o número de um "telefone".** Ao final, LUIZ ANTÔNIO conversa com uma pessoa chamada VICENTE, possivelmente prefeito, que reclama da má-vontade da FINEP em relação a um processo de seu interesse. LUIZ diz que IVO MARCELO está se dirigindo à FINEP e mais tarde deve ter um posicionamento a esse respeito.

Em seguida, fls. 62 do depoimento, respondendo a perguntas sobre o diálogo de índice 909254, o Sr. Luiz Antônio esclareceu que conversava com Carlos Augusto sobre uma emenda de bancada do Estado do Rio de Janeiro. O líder da bancada era o

Deputado Luiz Sérgio, junto com o Deputado Alexandre Santos. Segundo Luiz Antônio, a emenda de bancada era de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e precisava ser repartida entre os deputados da bancada. Nesse diálogo, eles estão conversando sobre qual seria a cota parte da emenda de bancada que corresponderia à Deputada Laura Carneiro.

Disse ainda que, ao final, a emenda de bancada foi toda direcionada, de acordo com as indicações dos deputados Luiz Sérgio e Alexandre Santos.

Às fls. 67, Luiz Antônio, sobre o diálogo de índice 878947, explica que Carlos Augusto, apesar de não estar lotado no gabinete da deputada Laura Carneiro, na condição de colaborador de campanha, tinha contato com a deputada e que a emenda no valor de R$ 3.000.000,00 é de autoria da deputada Laura Carneiro. Segundo Luiz Antônio, a emenda não chegou a ser empenhada.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 26/07/2006

Em seu reinterrogatório, o Sr. Darci José Vedoin asseverou que nunca conversou pessoalmente com a parlamentar sobre direcionamento de emendas, licitações ou comissão e que não sabe dizer se Luiz Antônio e Ronildo Medeiros teriam algum acordo com ela, ou com sua assessora Jane Cleide (fls. 14).

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá - 11/07/2006

Na 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, inquirido pelo Deputado Fernando Gabeira, o Sr. Ronildo afirmou que

os coordenadores do processo fraudulento no Estado do Rio de Janeiro, Deputados Luiz Sérgio e Laura Carneiro, não tiveram negócios com ele (sc-26).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal - 14/07/2006

Todavia, reinquirido em 14/07/2006, o Sr. Ronildo Pereira Medeiros disse que ele e o Sr. Luiz Antônio acertaram com a parlamentar, por meio de sua assessora Srª Jane Cleide Herculano de Siqueira (provavelmente "*a mulher*" referida nos diálogos), o pagamento de comissão no valor de 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares. A título de antecipação, os dois entregaram, durante o primeiro semestre de 2006, R$ 10.000,00 (dez mil reais) à assessora Jane.

No dia 30/03/2006, o Sr. Ivo Marcelo recebeu em sua conta corrente, na Caixa Econômica Federal, um depósito de uma das empresas ligadas a Ronildo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para que fosse repassado à Jane. Foi o próprio Ivo que sacou o dinheiro e o entregou à assessora.

No dia 13/04/2006, foi realizado um depósito em favor da assessora Jane, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Interrogatório de Rogério Henrique Medeiros de Freitas – Justiça Federal – 08/06/2006

Em interrogatório, Sr. Rogério Henrique Medeiros de Freitas afirmou que Carlos Augusto ("Guto") trabalha para a deputada Laura Carneiro, mas que não sabe dizer se Carlos está lotado no gabinete da parlamentar. Ressaltou que ela tem pleno conhecimento das atividades

de Carlos Augusto junto à organização criminosa, em razão de já ter presenciado este falar por telefone com a deputada, a respeito de questão relacionada às emendas (fls. 6).

Reinterrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/2006

A Srª Maria da Penha, em reinquirição, asseverou que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, entre eles a Deputada Laura Carneiro (fls. 3/4).

Reinterrogatório de Jairo Langoni Carvalho – Justiça Federal - 16/06/2006

O Sr. Jairo Langoni Carvalho, quando reinterrogado, disse que Carlos Augusto ("Guto"), pelo que sabe, não seria assessor da deputada Laura Carneiro, mas, sim, secretário de governo do município de Valença/RJ (fls. 3).

Análise e transcrições de gravações telefônicas

Na transcrição do diálogo índice 944410, havido entre a Srª Cintia e Romildo, este pede para ela achar em uma lista de parlamentares e cita as alcunhas de alguns, entre eles a Deputada Laura Carneiro (a mais brava da Câmara), demonstrando indícios de regularidade de contato e alguma familiaridade no trato com a parlamentar (índice: 944410, nome alvo – RONILDO, fone alvo – 6584073201, fone contato - 6581132481, data - 03/01/2006, horário - 10:37:20).

Consta no monitoramento dos endereços eletrônicos planamprojetos@terra.com.br e ivomsr@terra.com.br a existência de

uma planilha intitulada CONTA CORRENTE, ao lado dos nomes, informa o número da conta bancária, agência, banco, etc, atinentes às pessoas listadas, figurando, por vezes, ao final da linha, um outro nome. Numa rápida análise, poder-se-ia afirmar que, quando assim dispostos, o primeiro nome refere-se ao titular da conta bancária utilizada para recebimento de valores depositados pelos investigados (em especial pela PLANAM) e o segundo nome refere-se ao verdadeiro favorecido dos valores carreados. Ou seja, às vezes, o real favorecido não quer que seu nome esteja vinculado – por motivos óbvios – ao da origem do dinheiro e passa os dados bancários de um terceiro para propiciar o repasse do dinheiro.

Além de outros nomes citados na referida planilha, merece destaque o de Carlos Augusto Haasis Neto (vulgo "Guto", assessor da deputada federal, foragido) (fls. 4).

Ademais, consta no Auto Circunstanciado nº 005/2006 – NIP/SR/DPF/MT uma outra ligação (índice 983383), onde o Sr. Langoni avisa ao Sr. Ronildo sobre emendas para aquisição de equipamentos hospitalares no valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) e R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). A princípio, foram de autoria dos Deputados Federais Luiz Sérgio e Laura Carneiro, e é dito que a prefeitura depende da aprovação da parlamentar para fechar com o distribuidor. O Sr. Ronildo diz ainda que teria uma reunião na terça-feira seguinte com ela (fls. 13).

O diálogo de índice 983389 confirma que o Sr. Langoni é o representante de Ronildo para contato com prefeitos, e mostra a influência que parlamentares poderiam estar exercendo em processos licitatórios. Nessa ocasião, o Sr. Langoni pede novamente para que Ronildo converse com a Deputada Laura Carneiro a respeito (fls. 13)

O registro de índice 1005930, os Srs. Ronildo e Rogério citam, entre outras entidades e entes públicos, uma emenda de autoria

da parlamentar para o município de Rio Claro/ RJ, correspondendo a um empenho de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) (fls. 14/15).

No Auto Circunstanciado nº 003/2006 – NIP/SR/DPF/MT, consta ligação de índice nº 830720 onde o Sr. Luiz Antônio conversa com Guto, que recomenda que Luiz acerte com "*a mulher*". É provável – informação ainda não confirmada - que Guto seja assessor da Deputada Laura Carneiro e, nesse caso, seria possível que o acerto reclamado tivesse como parte a referida parlamentar. O diálogo evidencia ainda uma relação de paga, entre Luiz e Guto, pois este último cobra um pagamento de seu interlocutor, que, por sua vez, diz estar apenas aguardando que ele lhe passasse um número de conta bancária (fls. 6).

Na ligação seguinte, índice nº 907698, os Srs. Luiz Antônio e Ronildo conversam sobre uma emenda parlamentar no valor de R$ 1.418.775,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinada à aquisição de equipamentos para a cidade de Rio Claro/RJ. Argumentam que se for de autoria da Deputada Laura Carneiro, os recursos seriam dirigidos para as empresas da organização criminosa (fls. 27).

Na ligação de índice nº 920276, entre vários assuntos tratados entre os Sr. Luiz Antônio e Ronildo, o primeiro revela que serão empenhados R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) referentes a emendas da Deputada Laura Carneiro e que tal valor será destinado às empresas da organização (fls. 28).

Deputado Marcelino Fraga (PMDB-ES)

Legislatura: 03/07

Interrogatório de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2005, conheceu o Deputado Federal Marcelino Fraga, em razão do gabinete encontrar-se localizado no mesmo andar do gabinete do Deputado Federal Nilton Capixaba.

Afirmou Luiz Antônio que realizou um acordo com o Deputado Federal Marcelino Fraga, através do qual este receberia comissão de 10%, sobre o valor das emendas parlamentares destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo o acusado Luiz Antônio, no exercício de 2005, o Deputado Marcelino Fraga destinou a quantia de R$ 750.000,00, à área de inclusão digital, de sua cota parte na emenda parlamentar de bancada, para aquisição de unidades móveis de informática. Tais recursos foram destinados aos Municípios de Atílio Vivacqua, Colatina e Marataíses. Ressaltou que, muito embora, os recursos tenham sido empenhados, ainda não foram pagos. Sendo essa a razão pela qual Luiz Antônio disse que não efetuou qualquer pagamento ao parlamentar.

Como prova da veracidade de suas alegações, Luiz Antônio juntou duas planilhas aos autos do referido processo, onde há uma listagem de municípios e entidades que supostamente teriam sido beneficiadas pelas emendas parlamentares do Deputado Marcelino Fraga.

O acusado Luiz Antônio afirmou que as tratativas com o Deputado Federal Marcelino Fraga iniciaram-se através de seu chefe de gabinete, Alexandre.

Luiz Antônio disse que Alexandre estava trabalhando para ele, no sentido de captar parlamentares interessados em destinar recursos à área de inclusão digital. Além do Deputado Marcelino Fraga, Alexandre havia captado o interesse dos Deputados Feu Rosa e Nilton Capixaba pela área de inclusão digital. Por esses serviços, Alexandre recebeu no mês de dezembro um depósito na conta pessoal, no valor de R$ 10.000,00, conforme diálogo colacionado na representação policial do próprio acusado.

Na continuação do interrogatório, em 4/7/2006, Luiz Antônio afirmou que vendeu duas unidades móveis de saúde para o Asilo Pai Abraão, no Município de Colatina, nos valores de R$ 64 mil e R$ 112 mil, utilizando emenda do parlamentar Marcelino Fraga. Segundo o dirigente da PLANAM, não houve nenhum pagamento de comissão aos dirigentes do asilo. Apenas o Deputado Marcelino Fraga recebeu a sua comissão.

O interrogatório teve mais uma etapa em 5/7/2006, oportunidade em que Luiz Antônio deu conhecimento à Justiça Federal de que houve ainda uma emenda no valor de R$ 150.000,00, de autoria do Deputado Marcelino Fraga, para o Município de Governador Lindemberg, destinada à aquisição de unidades móveis de saúde. A licitação, nesse município, acabou não ocorrendo.

Luiz Antônio sintetizou seu relacionamento com o Deputado Marcelino Fraga no trecho de seu interrogatório ocorrido em 10/7/2006:

> "QUE conheceu o parlamentar, no ano de 2005, em razão do gabinete encontrar-se localizado no mesmo andar do gabinete do deputado Nilton Capixaba; QUE realizou um acordo com o deputado, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de

unidades móveis de saúde; QUE o parlamentar destinou, para a área de inclusão digital, o valor total de R$ 750.000,00, de sua cota-parte na emenda de bancada, para aquisição de unidades móveis de informática; QUE os recursos foram destinados para os municípios de Atílio Vivacqua, Colatina e Marataises; QUE tratava-se de emenda de bancada do exercício de 2005; QUE muito embora os recursos tenham sido empenhados, não foram pagos; QUE por essa razão, o interrogando não efetuou qualquer pagamento ao parlamentar; QUE as tratativas com o parlamentar iniciaram-se através de seu chefe de gabinete, Alexandre; QUE Alexandre estava trabalhando para o interrogando, no sentido de captar parlamentares interessados em destinar recursos na área de inclusão digital; QUE ademais do parlamentar acima, Alexandre também havia captado o interesse dos deputados Feu Rosa e Nilton Baiano; QUE por esses serviços, recebeu no mês de dezembro um depósito em sua conta pessoal, no valor de R$ 10.000,00, conforme diálogo colacionado na representação policial do próprio interrogando"

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 26/07/2006

Darci José Vedoin afirmou que, entre os anos de 2005 e 2006, conheceu o Deputado Marcelino Fraga através do seu assessor parlamentar Alexandre. E, pelo que se recorda, disse que as tratativas acerca da destinação de recursos se deram com o assessor parlamentar Alexandre.

Afirmou Darci José Vedoin que se tratava de emenda de bancada, por meio da qual a cota parte do Deputado Marcelino Fraga

foi destinada à aquisição de unidades móveis de informática, contudo o acusado não se recorda dos municípios beneficiados,

Darci José Vedoin disse que a emenda de bancada já havia sido apresentada, entretanto, a definição dos municípios a serem beneficiados ocorreu em conversa entre Luiz Antônio e Alexandre.

Assegurou Darci José Vedoin que, ademais de Alexandre gerenciar a emenda do Deputado Marcelino Fraga, também trabalhava na captação de outros parlamentares, a exemplo dos Deputados Feu Rosa e Nilton Baiano. E, segundo se recorda, Alexandre recebeu R$ 10.000,00 pelos serviços prestados, a título de comissão que foi solicitada diretamente ao acusado. Contudo, contradizendo Luiz Antônio, Darci José Vedoin disse que nenhuma comissão teria sido paga ao parlamentar.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros — Justiça Federal — 18/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que não realizou negócio com o Deputado Marcelino Fraga.

Interrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal — 08/05/2006

Às 20:00 horas do dia 8 de maio de 2006, na cidade de Cuiabá/MT e na sede da SR/DPF/MT, Maria da Penha Lino foi reinquirida pela Polícia Federal (IPL 248-2006). Na oportunidade a ex-assessora do Ministério da Saúde declarou ter conhecimento de diversos parlamentares que trabalharam no "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, mas que não saberia listar "de cabeça" todos os nomes. Após solicitar a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes, indicou expressamente o Deputado Marcelino Fraga.

Deputado Marcondes Gadelha (PSB – PB)

Legislaturas: 1971/75, 75/79, 79/83, 99/03 e 2003/2007

Interrogatórios de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

No que diz respeito ao Deputado Marcondes Gadelha, o Sr. Luiz Antonio Verdoin afirmou que o conheceu por intermédio do Deputado Enivaldo Ribeiro, entre 2003 e 2004. Realizou um acordo com o parlamentar, por meio do qual receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde, equipamentos médico-hospitalares e medicamentos.

A negociação ocorreu em torno de uma emenda genérica apresentada para o exercício de 2004, no valor de R$ 1.198.300,00 (um milhão cento e noventa e oito mil e trezentos reais). Foram beneficiados por essa emenda os municípios de Curral de Cima, Itapororoca, Junco do Seridó, Juru, Livramento, Massaranduba, São Mamede, Souza, Santa Cruz, Uiraúna, Várzea, e, ainda, a entidade Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social Adauto Elias Cavalcanti, em Itabaiana. De tais entes públicos e entidades, o Sr. Luiz Antônio "executou" apenas as licitações no município de Itapororoca e a relativa à fundação retrocitada.

O contato com esses dois entes foi feito pelo próprio parlamentar, no entanto, as demais licitações não ocorreram por falta de empenho de sua parte.

Afirmou que, para os exercícios dos anos de 2005 e 2006, nenhuma emenda foi "executada" por ele.

A título de pagamento ao parlamentar, a empresa Planan realizou os dois depósitos de fls. 170 e 171 do avulso V, em favor de um desconhecido chamado Francisco M. Azevedo, cujos dados foram

repassados pelo próprio parlamentar e os depósitos realizados a seu pedido.

Esclareceu ainda que o chefe de gabinete do parlamentar, Sr. Paulo de Tarso Nogueira, também se responsabilizava pela execução burocrática das emendas.

Informou que no Estado da Paraíba, ocorreram muitas licitações com recursos oriundos de emendas de vários parlamentares, entre eles o Deputado Marcondes Gadelha. Foram beneficiados os municípios de Alcantil, Aleandra, Bananeiras, Belém, Cacimba de Dentro, Campo de Santa na, Coremas, Catingueira, Cubati, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Frei Martinho, Ingá, Itaporanga, Manaira, Mulungu, Pedras de Fogo, Piancó, Pitimbu, Riacho dos Cavalos, Santa Helena, Sumé e Várzea. Neles, o Sr. Luiz Antônio não realizou pagamento de comissão a nenhum dos prefeitos, todavia, todos eles estavam conscientes que os certames eram fraudulentos.

Em relação ao município de Souza, houve uma emenda do parlamentar Inaldo Leitão, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil), e que o fato de estar à frente da Prefeitura um sobrinho ou irmão do Deputado Marcondes Gadelha e de já estar trabalhando junto a esse parlamentar, fez com que o Sr. Luiz Antônio "fizesse" a licitação para a aquisição de três veículos.

Por conta disso, o prefeito de Souza recebeu, como comissão, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), entre os anos de 2004/2005, sendo que entre R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o Sr. Luiz Antônio entregou ao Sr. Paulo, assessor parlamentar do deputado Marcondes Gadelha, em mãos e em espécie, a pedido do próprio prefeito. O restante do valor foi depositado em uma conta indicada pelo prefeito e não lembrada por ocasião de seu depoimento, mas que, ao consultar os documentos, acreditava existir o comprovante de pagamento.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF
170-V	Transf.	18/11/2004	7.000,00	Planan Com e Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	14054-6	-	Francisco M Asevedo	Banco do Brasil	3604-8	215827-2	-
171-V	Transf.	18/11/2004	3.000,00	Planan Com e Rep. Ltda	Banco do Brasil	3325-1	14054-6	-	Francisco M Asevedo	Banco do Brasil	3604-8	215827-2	-

Depoimento e reinterrogatório de Darci José Vedoin – 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Justiça Federal – 26/07/2006

Na 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Sr. Darci José Vedoin afirmou que conhecia o Deputado Marcondes Gadelha (sc- 123).

Em sua reinquirição, o Sr. Darci afirmou que não se recorda por meio de quem ele conheceu o deputado, no ano de 2003. Mas assegura que com o ele foi acordado pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados à área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde, e que era o próprio parlamentar quem fazia contato com os prefeitos nos municípios e com dirigentes de entidade, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

No tocante aos comprovantes de transferência de fls. 170 e 171, do avulso V dos depoimentos, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil

reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente, ambos realizados em 18/11/2004, em favor de Francisco M. Azevedo, disse que se referem a pagamento de comissão ao parlamentar. Ressaltou que não conhece o favorecido, cujos dados pessoais foram repassados pelo próprio Deputado Marcondes Gadelha (fls. 14).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 14/07/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, quando reinquirido em 14/07/2006, asseverou que, por diversas vezes, viu os Srs. Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando com o Deputado Marcondes Gadelha a respeito de emendas, mas que ele pessoalmente não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com ele (fls. 10).

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal – 10/06/2006

A Srª Maria Estela da Silva, em seu interrogatório, arrolou o nome do deputado Marcondes Gadelha entre os deputados cujas emendas redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo que perpetrou as fraudes. Todavia, disse que não podia afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, sabiam das irregularidades e nem que podia apontar um percentual de participação (fls. 4/5).

Análise de transcrições e gravações telefônicas

Há transcrição de diálogo entre o chefe de gabinete Sr. Paulo de Tarso e Darci Vedoin, que corrobora a informação de que o primeiro se responsabilizava pela execução burocrática das emendas e que evidencia seu envolvimento com expoentes do esquema fraudulento

(quarta chamada telefônica, nome alvo – Darci, fone alvo - (65) 81116480, interlocutores - Darci x Paulo, data - 24/08/2004, horário - 15:15:29).

Deputado Marcos Abramo – PP-SP

Legislaturas: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (03 a 11/07/2006)

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara do Estado de Mato Grosso, que conheceu o Deputado Marcos Abramo (Marcos Roberto Abramo) no ano de 2004, através do assessor parlamentar Marcelo Andrade.

Então chefe de gabinete do deputado Aldir Cabral, Marcelo Antônio de Andrade, passou a ocupar a chefia de gabinete do deputado Carlos Nader. Luiz Antônio Trevisan Vedoin se recorda de ter realizado depósitos em favor de Marcelo Antônio de Andrade e de sua esposa, Patrícia de Siqueira Pinto, durante o ano de 2004, a título de pagamento pelos serviços que Marcelo lhe prestava. Afirmou que Marcelo Antônio era um gerenciador de emendas de alguns parlamentares, como Carlos Nader, Edna Macedo, Heleno Silva, João Batista e Marcos Abramo, durante o ano de 2004. Afirmou ainda que, posteriormente, o interrogando passou a procurar diretamente os parlamentares.

Para o exercício de 2004 as emendas já estavam apresentadas e com as entidades especificadas. Afirmou que realizou um acordo com o deputado, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que realizou as duas emendas referentes à entidade ABC, em São Paulo, Sociedade Pestallozzi, em São Paulo, e ao município de Poá (conforme planilha de fls. 143 do avulso I, em anexo). Informou que tanto o ABC quanto a

Pestallozzi, assim como o parlamentar, são entidades ligadas à Igreja Universal do Reino de Deus. Afirmou que foi o próprio parlamentar quem fez o contato com a direção das entidades e com o prefeito do município de Poá, para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações. Por essas licitações, Luiz Antônio Trevisan Vedoin pagou cerca de R$ 54.000,00, em espécie e em mãos ao próprio parlamentar, na presença do acusado Ronildo Medeiros e do assessor parlamentar Júnior[7], no flat do Hotel Meliá, em Brasília, de propriedade do pagante. Nos exercícios de 2005 e 2006, nenhuma emenda do parlamentar foi executada pelo interrogando.

Relação de pagamentos/benefício recebidos

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Observações
	espécie		54.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Marcos Abramo					Comissão por

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal (26/07/2006)

Em interrogatório ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin afirmou que, com relação ao Deputado Marcos Abramo, conheceu o parlamentar através de Marcelo Antônio de Andrade, chefe de gabinete do deputado João Batista, no ano de 2004.

Afirmou que com o parlamentar foi acordado pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, e que é o próprio parlamentar, ou o assessor

[7] Há um único assessor do Deputado Marcos Abramo, com sobrenome Júnior, na listagem de assessores de deputados federais obtida junto à Câmara dos Deputados: Walter Flores de Melo Junior, assessor desde 03/02/2003. Entretanto, não é possível afirmar decisivamente tratar-se deste assessor.

parlamentar Júnior, quem faz contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações. Darci José Vedoin se recorda que teriam sido pagos ao parlamentar entre R$ 40.000,00 a R$ 50.000,00, por licitações realizadas.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal (10/06/2006)

Em interrogatório ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Maria Estela da Silva a mesma afirmou ter condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Não pôde afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação, e não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo Maria Estela da Silva, "os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares, que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto. Os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Marcos Abramo, (...)."

Interrogatório de Adarildes Maria de Moraes Costa – Justiça Federal (16/06/2006)

Em interrogatório ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Adarildes Maria de Moraes Costa informou que o acusado Darci Vedoin a procurou para elaborar os seguintes projetos: (...); (2) ABC – Associação Beneficente Cristã, vinculada à Igreja Universal do Reino de Deus, localizada no município

do Rio de Janeiro/RJ, sendo que as emendas seriam dos seguintes deputados: (...) Marcos Abramo, (...) e demais deputados ligados à IURD, sendo que as emendas giravam entre R$ 200.000,00 a R$ 350.000,00, tendo por objeto a aquisição de medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, tendo o acusado Darci (Planam) vencido processos licitatórios junto a esta entidade.

Análise e transcrição de gravações

Em escuta tendo como telefone alvo (61) 2240111, da PLANAM, em 05/10/2004, às 12:51:40, e como interlocutores Darci e Junior (do gabinete do Deputado Marcos Abramo), Darci informa que estará no gabinete do Deputado no mesmo dia, ou no dia seguinte, para pegar um documento.

Em escuta tendo como telefone alvo (65) 84143604, em 16/11/2005, às 19:28:30, os interlocutores Darci e Luiz Antônio falam em acertos, números, percentuais, 3º Secretário, pagamentos e visitas a deputados, carros (ambulâncias) sendo que Darci disse: "Tem ao meio-dia o Marcos Abramo."

Em escuta tendo como telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato (65) 84143504, em 21/12/2005, às 16:07:12, os interlocutores Luiz Antônio e Estela falam de valores, entidades (ABC, CEDEF). Luiz Antônio pergunta: "*Outra coisa, do Marcos Abramo, me ligou aqui, passou pra você aí, tem uma reformulação da ABC, não tem?.(...) Qual que é o valor? Passa e passa pra ele (ininteligível)".* Depois de críticas ao carro (licitado e entregue) Luiz Antônio diz: (...) "*Ele nem me deu essa porra aí (ininteligível). Eu falei pra ele pegar mais 10, não falei?" (...),* em seguida fala para dar um desconto e cita valores: (...)"*120, uma odonto; se for 160, uma a gasolina e uma odonto"(...).*

Em escuta tendo como telefone alvo (19) 92049311, e telefone de contato (61) 32152311, em 18/01/2006, às 10:30:20, os

interlocutores Viviane e Alessandro citam (Maria) Estela, (Maria da) Penha, Pastor Saulo, e as entidades ABC e Pestalozzi, e acertam detalhes acerca das licitações. Vivane pergunta: "*será que você poderia me passar de novo uma relação de como é que anda, como é que estão as licitações... aquelas, da ambulância?"*

Em escuta tendo como telefone alvo (19) 92049311 e telefone de contato (65) 84143504, em 24/01/2006, às 14:25:05, os interlocutores Alessandro e Estela, o primeiro comenta sobre o contato feito por Júnior ("*Júnior, do Marcos Abramo")*, e citam que "*o negócio de Bastos*" saiu e "*tava tudo com o Prefeito, que o Natalino ia com*prar".

Em escuta tendo como telefone alvo (19) 92049311 (Alessandro/PLANAM 2) e telefone de contato (11) 64062161, em 25/01/2006, às 14:21:21, os interlocutores Alessandro e Jô travam um diálogo, do qual extraiu-se o trecho a seguir, com citações sobre o deputado Marcos Abramo:

> **A SRA. JÔ** - Escuta, o dinheiro tá lá aplicado. Lembra que eu te contei aquele lance que a menina queria que adiantasse o pagamento lá dos 120?
>
> **O SR. ALESSANDRO** - Hã, hã. Adianta, não.
>
> **A SRA. JÔ** - Não, não. De jeito nenhum. Não vou por meu pescoço na guilhotina, adiantando um pagamento tão alto desse jeito. Não estou louca. É verdade.
>
> **O SR. ALESSANDRO** - Se bem que o chefe garante.
>
> **A SRA. JÔ** - Hã?
>
> **O SR. ALESSANDRO** - Se bem que a chefia deve garantir. Mas se ele não ligou para falar nada...
>
> **A SRA. JÔ** - Não é verdade?
>
> **O SR. ALESSANDRO** - É.
>
> **A SRA. JÔ** – Eu, não. De jeito nenhum.
>
> **O SR. ALESSANDRO** - O Marcelo não ligou para você, pedindo para pagar?

A SRA. JÔ - Não. O Marcelo não ligou pedindo para pagar, não. O Deputado Marcos Abramo é que brigou por causa disso.

O SR. ALESSANDRO - Queria que pagasse ou não queria que pagasse?

A SRA. JÔ - Não, o Deputado Marcos Abramo queria a parte dele, né?

O SR. ALESSANDRO - Mas, ele não tem dessa.

A SRA. JÔ - Ah, não! Não, não! O Marcos Abramo ligou por causa da história do 160.

O SR. ALESSANDRO – Ah, é?

A SRA. JÔ - O Deputado João Batista nem toma conta disso. Ele nem liga.

O SR. ALESSANDRO - É o Marcelo lá?

A SRA. JÔ - É. Então. Eu digo: o Deputado, em nome do Marcelo, ele não esquenta a cabeça, eles não perturbam a gente por causa disso.

O SR. ALESSANDRO - Não?

A SRA. JÔ - Não. Ele, não. Quem fica em cima da gente quando tá para entrar dinheiro para comprar veículo é o Marcos Abramo.

O SR. ALESSANDRO - É a Viviane e o Júnior?

A SRA. JÔ – É. Exatamente. Eles que ficam em cima da gente. Porque, na verdade, tem um acordão aí atrás disso. O Luiz, né, o dono de lá da PLANAM... ?

O SR. ALESSANDRO - É.

A SRA. JÔ - Ele me chamou para tomar um café com ele. Porque eu falei para ele que eu queria entender o que acontecia.

O SR. ALESSANDRO - Quando isso? Agora?

A SRA. JÔ - Oi?

O SR. ALESSANDRO - Agora, por esses dias?

A SRA. JÔ - No final do ano.

O SR. ALESSANDRO - No final do ano, agora?

A SRA. JÔ - É.

O SR. ALESSANDRO - Ele foi lá na ABC?

A SRA. JÔ - Não, não. Ele me ligou, e ele queria que eu fosse tomar um café com ele. Aí eu falei: "Luiz, se a sua empresa não fosse aí no Mato Grosso, eu já estava sentada na sua mesa, tomando um café, fazia tempo". Aí ele falou assim: *"O que você responde na ABC?"* Eu falei: "Eu sou a contadora. Eu respondo pela contabilidade da ABC". Aí ele falou: *"Ah, então, é com você mesmo que eu tenho que tomar um café". (Risos.)* Dá vontade de falar assim: "Escuta, quanto é que nós vamos ganhar para poder... maquiar, não, para poder... Não é nem maquiagem de balanço, cá entre nós, que somos contadores.

(...)

A SRA. JÔ - Então. Justamente por isso que eu tô falando. Não é nem maquiagem de balanço; é reforma mesmo, base na cara mesmo.

(...)

A SRA. JÔ - É. Escuta é... então, não tem nenhuma posição ainda para antecipar aqueles veículos?

O SR. ALESSANDRO - Não, eles estão fazendo lá, meu anjo. E tem um monte de carro lá também que está para sair, né?

A SRA. JÔ - Ah, é? Você tem alguma resposta a respeito daquela documentação que a gente mandou lá para Brasília, pra consertar aquela documentação lá da emenda?

O SR. ALESSANDRO - O cara lá...

A SRA. JÔ - Dos 160?

O SR. ALESSANDRO - Já está correndo, já esta na MOTOSUL para alterar lá já.

(...)

A SRA. JÔ - Tem certeza? Sabe por quê? Eu fui lá no Ministério da Saúde, na DICOM, lá, aqui em São Paulo.

O SR. ALESSANDRO - É mas nós demos entrada em Brasília.

A SRA. JÔ - Oi?

O SR. ALESSANDRO - É que nós demos entrada em Brasília.

A SRA. JÔ - Eu sei, mas eu estive lá e ela consultou pelo sistema dela e não tá aparecendo.

O SR. ALESSANDRO - É que demora. Às vezes, o sistema dele não são atual, né? O que faz lá em Brasília eles não têm contato aqui, não.

Em escuta tendo como telefone alvo (65) 84012991, em 02/02/06, às 09:06:16, e como interlocutores Alessandro x Júnior, que comentam sobre andamento da licitação em Ibiúna e entregas de veículos. Confirmam que a Pestalozzi está ok. Júnior informa que falou com Fábio (prefeito, que tem como secretário Benedito). Depois confirmam que os municípios de Cotia e Bastos também estão com os processos em andamento.

Em escuta tendo como telefone alvo Nome (65) 84012991, em 15/02/2006, ás 09:35:44, Alessandro fala com uma mulher não identificada e pergunta por Vanúzia. Deixa recado dando como referência o Deputado Marcos Abramo.

Em escuta tendo como telefone alvo (61) 92759100, em 15/02/2006, às 09:55:30, Maria da Penha Lino fala com um homem não identificado, e solicita apoio para compra de passagens aéreas para Campo Grande – MS , para Philomena Diniz dos Santos. O interlocutor afirma que vai tentar com o deputado (não identificado) um trecho, e o outro vai tentar com o (deputado) Marcos Abramo.

Deputado Marcos de Jesus (PFL – PE)

Legislaturas: 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatórios de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

No que diz respeito ao Deputado Marcos de Jesus, o Sr. Luiz Antonio Verdoin afirmou que o conheceu no ano de 2003 e realizou com ele um acordo, por meio do qual este receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde.

Asseverou também que o deputado pertencia a um grupo de parlamentares da bancada da Igreja Universal do Reino de Deus, cujas emendas eram gerenciadas pela Srª. Adarildes Maria de Moraes Costa. Esta senhora lhe servia de contato em relação aos deputados do grupo e, no "gerenciamento" de suas emendas, destinava-lhes 10% sobre o valor.

Informou que para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emendas para aquisição de unidades móveis em favor dos municípios de Correntes, Iati, Lagoa do Ouro, Olinda, Ouricuri, Pesqueira e Vitória de Santo Antão, conforme planilha de fls. 231 do avulso I de seu depoimento.

Dessas emendas, o Sr. Luiz Antônio "executou" apenas as referentes aos municípios de Iati e Vitória de Santo Antão, cujos prefeitos foram contatados pessoalmente pelo deputado, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações.

Por essas licitações, o Sr. Luiz Antônio pagou uma comissão no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme nota de fls. 125 do avulso V de seu depoimento, e outros R$ 12.000,00 (doze mil reais), entregue em mãos e

em espécie ao próprio parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados.

No que concerne ao Estado de Pernambuco, o Sr. Luiz Antônio informou que "realizou" licitação nos seguintes municípios beneficiados por emendas do Deputado Marcos de Jesus: Correntes, Iati, Paulista, Vitória de Santo Antão e Triunfo. Todavia, não se recorda de ter havido pagamento de comissão a prefeitos, não obstante eles terem plena consciência da fraude.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF
125-V	Nota digitada e manuscrita	24/10/2004	12.000,00	-	-	-	-	-	Marcos de Jesus	-	-	-	-

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 24/07/2006

O Sr. Darci José Vedoin asseverou em interrogatório que conheceu o parlamentar através do deputado Bispo Rodrigues, no ano de 2003. Com ele foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. Sua atuação abrangia até mesmo o contato direto com os prefeitos, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações, mas não se recorda do valor total da paga por esse serviço e pelas emendas apresentadas. No entanto, assegura que o parlamentar recebeu comissão, conforme anotação de fls. 125 do avulso V (fls. 5).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 14 e 18/07/2006

Na reinquirição do Sr. Ronildo Pereira Medeiros de 14/07/2006, ele assegurou que, por diversas vezes, viu os Srs. Darci Vedoin e Luiz Antônio tratando com o parlamentar (fls. 10).

No de 18/07/2006, afirmou que não realizou negócios com ele (fls. 5/6).

Interrogatório de Adarildes Maria Morais Costa – Justiça Federal – 16/06/2006

Interrogada, a Srª Adarildes Maria Moraes Costa afirmou que o Sr. Darci a procurou para elaborar o projeto da ABC – Associação Beneficente Cristã, vinculada à Igreja Universal do Reino de Deus, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ, sendo que entre as emendas envolvidas estaria a de autoria do parlamentar (fls. 2/3).

Interrogatório e reinterrogatório de Maria da Penha Lino – Justiça Federal – Polícia Federal – 08/05 e 19/06/2006

Reinquirida pela Polícia Federal, ela asseverou que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, entre eles o Deputado Marcos de Jesus (fls. 3/4).

Quando interrogada no Judiciário, disse que, com relação ao diálogo de índice 873937, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) refere-se a um dinheiro previamente prometido, em favor de um parente do assessor parlamentar Júnior, auxiliar do deputado Marcos de Jesus (fls. 7).

Deputado Federal Neuton Lima – PTB-SP

Legislaturas: 99/03 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (03 a 11/07/2006)

Luiz Antônio Trevisan Vedoin, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, afirmou que conheceu o parlamentar Deputado Federal Neuton Lima (Rubeneuton Oliveira Lima) através do deputado Ricarte de Freitas, no final do ano de 2002, em razão de ambos pertencerem à mesma sigla partidária.

O parlamentar já havia apresentado as suas emendas para o exercício de 2003, sendo que, dentre essas emendas, havia algumas para a aquisição de unidades móveis de saúde, conforme planilha de fls. 58 do avulso I. Por razões de contingenciamento, foram executadas apenas as licitações dos municípios de: Jarinu, Leme e Ferraz de Vasconcelos. O valor individual dessas três emendas foi de R$ 104.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde. O parlamentar, ainda, havia apresentado uma emenda no valor de R$ 50.000,00, em favor da Casa do Caminho de Indaiatuba, para aquisição de unidades móveis e uma emenda, no valor de R$ 100.000,00, em favor da APAE de Indaiatuba, para aquisição de duas unidades móveis de saúde. Essas licitações foram executadas por Luiz Antônio Trevisan Vedoin. Os contatos, junto aos municípios e às duas entidades, para acertar os detalhes das licitações direcionadas, assim como obter as senhas necessárias para a elaboração dos pré-projetos e projetos, foram realizados pela chefe de gabinete do parlamentar, Izildinha Alarcon Linares, conhecida por Dina.

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou

emendas, conforme planilha de fls. 144 do avulso I. Dessas emendas, Luiz Antônio Trevisan Vedoin realizou as licitações nos municípios de: Araçatuba e Hortolândia, no valor de R$ 100.000,00 cada uma, para aquisição de unidades móveis de saúde. Realizou ainda a licitação no Instituto Filantrópico Educacional Parábola, localizado na cidade de São Paulo/SP, no valor de R$ 1.120.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde

Os contatos, junto aos municípios e à entidade, para acertar os detalhes das licitações direcionadas, assim como obter as senhas necessárias para a elaboração dos pré-projetos e projetos, foram realizados pela chefe de gabinete do parlamentar, Izildinha Alarcon Linares, conhecida por Dina.

Para o exercício de 2005, o parlamentar destinou todos os recursos de sua emenda individual para a construção de um portal de turismo, no município de Indaiatuba, onde concorria ao cargo de prefeito. Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que para o exercício de 2005, não havia obrigatoriedade da destinação de 30% dos recursos das emendas individuais para a área de saúde.

Para o exercício de 2006, o parlamentar destinou R$ 1.600.000,00, através de emendas genéricas, para municípios e entidades do Estado de São Paulo, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

As anotações de fls. 235 do avulso IV (a cópia está ilegível), referem-se a um depósito no valor de R$ 25.000,00, realizado na conta do próprio parlamentar. Luiz Antônio Trevisan Vedoin não sabe precisar a data desse depósito.

Depósitos (comprovantes às fls. 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, do avulso IV) foram realizados pelas empresas Enir Rodrigues de Jesus-EPP e Klass, ambas de propriedade da família Vedoin, em favor do parlamentar, a título de pagamento pelas

comissões das emendas destinadas para aquisição de equipamentos das unidades móveis de saúde.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, ademais desses pagamentos, no segundo semestre do ano de 2003, o parlamentar recebeu um microônibus, marca Iveco, cor branca, adquirido na concessionária Torino, pelo valor de R$ 67.000,00, para transporte de passageiro. O veículo foi comprado pela empresa Santa Maria, de propriedade da família Vedoin, e, posteriormente, transferido para o próprio nome do parlamentar. Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou não possuir nenhum crédito ou débito junto ao parlamentar.

Relação de pagamentos/benefícios recebidos

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	OBSERVAÇÕES
	depósito		25.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Neuton Lima					
Fls 236 Avulso 4	TED	07/02/2003	8.000,00	Enir Rodrigues de Jesus -EPP	BCN	0159	8574886		Neuton Lima (Rubenewton Oliveira Lima)	CEF	0897	8013-2		
Fls 237 Avulso 4	DOC	25/04/2003	10.000,00	Klass Com. E Repr. Ltda.	do Brasil	3325-1	13734-0		Neuton Lima (Rubenewton Oliveira Lima)	BCN	0072	3066905	059513918-30	efetuado por Cléia M. T. Vedoin
Fls 238 Avulso 4	DOC	07/05/2003	10.000,00	Klass Com. E Repr. Ltda.	do Brasil	3325-1	13734-0		Neuton Lima (Rubenewton Oliveira Lima)	BCN	0072	3066905	059513918-30	efetuado por Cléia M. T. Vedoin
Fls 239 Avulso 4	transferência entre contas correntes	19/12/2002	7.000,00	Klass Com. E Repr. Ltda.	do Brasil	3325-1	13734-0		Neuton Lima (Rubenewton Oliveira Lima)	do Brasil	3596-3	269041-1		efetuado por Maria Loedir de Jesus Lara
Fls 240 Avulso 4	transferência entre contas correntes	19/12/2002	5.000,00	Klass Com. E Repr. Ltda.	do Brasil	3325-1	13734-0		Neuton Lima (Rubenewton Oliveira Lima)	do Brasil	3596-3	269041-1		efetuado por Maria Loedir de Jesus Lara
Fls 241 Avulso 4	DOC	02/04/2003	15.000,00	Klass Com. E Repr. Ltda.	do Brasil	3325-1	13734-0		Neuton Lima (Rubenewton Oliveira Lima)	BCN	0072	3066905	059513918-30	efetuado por Cléia M. T. Vedoin
Fls 242 Avulso 4	transferência entre contas correntes	19/12/2002	5.000,00	Klass Com. E Repr. Ltda.	do Brasil	3325-1	13734-0		Neuton Lima (Rubenewton Oliveira Lima)	do Brasil	3596-3	269041-1		efetuado por Maria Loedir de Jesus Lara
	microônibus	2003	67.000,00	Santa Maria Com. e Repr. Ltda.					Neuton Lima					Marca Iveco, adquirido na concessionária Torino

Agosto de 2006 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL - SUPLEMENTO Quarta-feira 16 761

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal (20/07/2006)

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin afirmou que, com relação ao Deputado Neuton Lima, conheceu o parlamentar através do deputado Nilton Capixaba, no ano de 2002. Com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Darci José Vedoin, o próprio deputado, uma vez tendo apresentado emenda para o exercício de 2003, fez contato com os prefeitos para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações. Representando as empresas da família, o próprio Luiz Antônio esteve nos municípios para executar as licitações. O parlamentar, por ser muito reservado, decidia pessoalmente todas as pendências sobre as emendas e licitações e muito pouco conversavam sobre as emendas por telefone. Normalmente, todas as questões eram resolvidas pessoalmente, no gabinete.

Quanto às anotações de fls. 235 do avulso IV, por serem de Luiz Antônio, Darci José Vedoin não tem maiores informações. Os comprovantes de transferência de fls. 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, todos do avulso IV, referem-se a pagamento de comissão ao parlamentar. Afirmou que as empresas Enir Rodrigues de Jesus-EPP e Klass são de propriedade da família Vedoin

Com relação à assessora parlamentar Dina, Izildinha Alarcon Linares, Darci José Vedoin afirma que, sempre que o deputado precisava falar com ele, era Dina quem entrava em contato consigo para agendar a reunião. Darci José Vedoin não sabe esclarecer quais informações Dina repassava a Luiz Antônio

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – CPMI - Cuiabá – 11/07/2006

Durante a 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 77, de 2006, Ronildo afirmou que conhece o Deputado Neuton Lima, que não teve "nenhum negócio com ele, mas o Luiz Antônio, sim". Posteriormente reconheceu duas emenda, que seriam de autoria do deputado, mas que não teriam sido efetivadas, uma em favor da Sociedade Campineira, no valor de R$ 100.000,00, e outra para a Fundação Leonor de Barros Camargo, Indaiatuba, São Paulo.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal - 13 e 14/07/2006

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Ronildo Pereira Medeiros afirmou que, com relação ao Deputado Neuton Lima, os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares. Ronildo Pereira Medeiros sabe informar que Luiz Antônio executava emendas do parlamentar, mas que nunca chegou a executar nenhuma emenda, muito embora, diante do acordo existente, o parlamentar havia apresentado emenda para o exercício do ano de 2005, em favor da Fundação Leonora de Barros Camargo, do pai do parlamentar em Indaiatuba, no valor de R$ 400.000,00, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A emenda foi empenhada, mas não chegou a ser paga. Ronildo Pereira Medeiros não executou outras emendas direcionadas pelo parlamentar.

Ronildo Pereira Medeiros também estava acertando com o parlamentar recursos extra-orçamentários, para um projeto na PUC de

São Paulo, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. O responsável pela elaboração do projeto foi Alessandro Vilas Boas, quem também iria se responsabilizar pela liberação dos recursos. Tanto o parlamentar quanto Alessandro estavam empenhados na liberação desses recursos. Ronildo Pereira Medeiros, Luiz Antônio e o parlamentar chegaram a estar na PUC e Alessandro recebeu R$ 30.000,00 para fazer o projeto, o qual sequer foi concretizado. Ronildo Pereira Medeiros que esse é o contexto no qual se dá o diálogo colacionado na representação policial do reinterrogando, acerca da PUC.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Maria Estela da Silva afirmou ter condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Não pôde afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação, e não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo Maria Estela da Silva, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares, que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto. Os *nomes dos deputados são os seguintes: (...), Neuton Lima, (...).*

Maria Estela da Silva se recorda de haver recebido ligações em Cuiabá dos seguintes assessores parlamentares: *(...), Dina – Gabinete do deputado Neuton Lima (...).*

Reinquirição de Maria da Penha Lino - Polícia Federal (08/05/2006)

Em depoimento na Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, Maria da Penha Lino afirmou que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Após análise da lista completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados, *passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...), Neuton Lima (...).*

Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Legislaturas: 49ª, 50ª, 51ª e 52ª

Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 3 a 11/07/2006

Luiz Antônio Vedoin esclareceu que no final de 2004 conheceu Marcelo Cardoso de Carvalho, assessor do Senador Ney Suassuna, que, segundo ele, falava em nome do parlamentar. A partir de 2005, passou a manter contato com ele e com o gabinete do Senador. O Senador Ney Suassuna apresentou uma emenda genérica (guarda-chuva) no exercício de 2004, no valor de R$ 2.000.000,00, para atender 25 municípios do Estado da Paraíba, por meio da aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antônio afirmou nunca ter estado, pessoalmente, com o Senador Ney Suassuna. Todos os assuntos referentes à emenda eram tratados diretamente com o assessor parlamentar Marcelo Cardoso de Carvalho, conhecido por "Marcelo do Ney". Luiz Antônio comprometeu-se a pagar 10% do valor total da emenda, isto é, R$ 200.000,00, pelo direcionamento da mesma, conforme as licitações fossem executadas, durante o ano de 2005.

Como comprovação documental, o depoente utilizou-se de documentos apreendidos pela Polícia Federal em momento contemporâneo à sua prisão, ou seja, documentos já existentes antes da eclosão pública da "Operação Sanguessuga". Esses documentos foram reunidos como avulsos do depoimento e posteriormente numerados a fim de possibilitar a realização de referências posteriores, como de fato se fez. A lista dos 25 municípios beneficiados por meio da emenda do parlamentar encontra-se, portanto, no avulso I, fls. 230.

As anotações, compreendidas entre as fls. 03 a 16 do avulso III, são do próprio punho do interrogando, e referem-se aos pagamentos realizados em razão da emenda.

À fls. 03 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 30.000,00, realizado no dia 27/02/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie.

Às fls. 04 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 20.000,00, realizado no dia 21/04/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie, no Restaurante Porcão, em Brasília.

Às fls. 05 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 30.000,00, realizado no dia 28/04/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie, no Flat Meliá, em Brasília.

Às fls. 06 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 30.000,00, realizado no dia 10/05/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie.

Às fls. 07 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 20.000,00, realizado no dia 20/05/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie. A referência ao final ("Luiz ñ passou"), faz alusão ao não repasse do dinheiro ao Bispo Vanderval.

Às fls. 08 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 20.000,00, realizado no dia 08/06/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie.

Às fls. 09 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 20.000,00, realizado no dia 07/07/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie. A

referência ao final do documento ("empréstimo"), representa a antecipação de recursos ainda não efetivamente licitados.

Às fls. 10 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 4.000,00, realizado no dia 19/07/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie. A referência ao final do documento ("empréstimo"), quer dizer que já estaria antecipando mais recursos do que efetivamente teriam sido licitados.

Às fls. 11 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 8.500,00 realizado no dia 30/08/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie.

Às fls. 12 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 8.500,00, realizado no dia 30/08/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie.

Às fls. 13 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 7.500,00, realizado no dia 20/10/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie.

Às fls. 14 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 9.500,00, realizado no dia 14/11/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, em mãos e em espécie, no gabinete do deputado Wellington Roberto.

Às fls. 15 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 9.500,00, realizado no dia 14/11/2005, por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, mediante transferência bancária para Roberto Arruda de Miranda.

Às fls. 16 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 5.000,00, realizado no dia 02/12/2005, feito por Luiz Antônio ao assessor Marcelo Cardoso, mediante depósito na conta de "Lima". Os dados referentes a essa conta corrente teriam sido

repassados por Marcelo. Luiz Antônio disse não saber identificar a pessoa designada por "Lima".

A tabela abaixo sintetiza os pagamentos referidos, que totalizam R$ 222.500,00:

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF
3-III	Espécie	27/2/2005	30.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
4-III	Espécie	21/4/2005	20.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
5-III	Espécie	28/4/2005	30.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
6-III	Espécie	10/5/2005	30.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
7-III	Espécie	20/5/2005	20.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
8-III	Espécie	8/6/2005	20.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
9-III	Espécie	7/7/2005	20.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
10-III	Espécie	19/7/2005	4.000	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
11-III	Espécie	30/8/2005	8.500	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
12-III	Espécie	30/8/2005	8.500	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho				
13-III	Espécie	20/10/2005	7.500	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
14-III	Espécie	14/11/2005	9.500	Luiz Antônio Vedoin	-	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	-
15-III	Transf. bancária	14/11/2005	9.500	Luiz Antônio Vedoin	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Roberto Arruda de Miranda[8]	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível
16-III	Dep. em conta	2/12/2005	5.000	Luiz Antônio Vedoin	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível	"Lima"[9]	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível

Todos os pagamentos listados acima teriam sido realizados durante dias de semana, nos quais o Luiz Antônio ou Darci Vedoin estavam em Brasília. Outros pagamentos, entretanto, teriam sido feitos

[8] Segundo Luiz Antônio, a transferência para Roberto Arruda ocorreu a pedido de Marcelo.
[9] Segundo Luiz Antônio, a transferência para "Lima" ocorreu igualmente a pedido de Marcelo.

a Marcelo, como, por exemplo, a transferência *on line*, no valor de R$ 9.500,00 realizada em favor de Roberto Arruda Miranda, que também é funcionário do gabinete do Senador, no dia 22/12/2005, a pedido do próprio Marcelo. A comprovação desta transferência foi juntada aos autos do processo no qual responde Roberto Arruda Miranda.

Nas palavras de Luiz Antônio, "os pagamentos acima se deram para que o interrogando tivesse o privilégio de participar das licitações direcionadas". Durante 2005, apenas 12 municípios do total de 25 previstos na emenda genérica do Senador Ney Suassuna realizaram efetivamente as licitações direcionadas para favorecer as empresas do grupo Planam, quais sejam: Alhandra, Catingueira, Ingá, Mari, Pedras de Fogo, Sumé, Pitimbu, Juripiranga, Coremas e Bananeiras. Luiz Antônio participou, ainda, de duas licitações em municípios que não sabe precisar, entre Riacho dos Cavalos, Cacimba de Dentro e Campo de Santana.

Das outras treze licitações, sete não teriam ocorrido por falta de acordo político entre o parlamentar e os municípios e as outras seis, em razão da não realização das licitações pelos próprios municípios.

Próximo ao final do exercício de 2005, através de um acordo político entre o Senador Ney Suassuna e o Ministro da Saúde, um recurso de origem "extra-orçamentária" (na verdade, um remanejamento de recursos que não haviam sido gastos) da ordem de R$ 1.600.000,00 foi obtido para atender 20 municípios no Estado da Paraíba com aquisição de unidades móveis de saúde.

Os municípios em questão, no entanto, não possuíam pré-projeto aprovado e, dada a proximidade do final do exercício, segundo afirmou o depoente, a elaboração de 20 projetos era praticamente inviável. Luiz Antônio, então, conversando com Marcelo, decidiu destinar os recursos para o IPPES (Instituto de Planejamento, Pesquisa

e Promoção da Educação e Cultura), no Rio de Janeiro, a fim de que, posteriormente, esse instituto cedesse os bens em comodato aos municípios da Paraíba.

Marcelo confeccionou o ofício, indicando a destinação dos recursos ao IPPES. O fato de o Senador Ney Suassuna ser da Paraíba e, não obstante, estar destinando recursos ao Rio de Janeiro, chamou a atenção de Marilane, assessora parlamentar do Ministério da Saúde. Maria da Penha, então, entrou em contato com Luiz Antônio e solicitou que este conversasse com Marcelo ou com o Senador Suassuna com o propósito de esclarecer a situação, conforme pode-se verificar nas próprias palavras do depoente:

> "(...) QUE pelo fato de estar se aproximando o final do ano de 2005 e praticamente ser inviável a elaboração de 20 projetos, o interrogando, conversando com Marcelo, decidiu destinar os recursos para o IPPES, no Rio de Janeiro, a fim de que, posteriormente, este instituto fizesse comodato dos bens com os municípios da Paraíba; QUE foi o Marcelo quem confeccionou o ofício, indicando a destinação dos recursos ao IPPES; QUE o fato do parlamentar ser da Paraíba e estar destinando recursos ao Rio de Janeiro chamou a atenção de Marilane, do Ministério da Saúde; QUE a acusada Maria da Penha conversa com o interrogando e lhe pede para fazer contato com Marcelo, ou com o Senador, para explicarem o que estava ocorrendo; (...)"

No Ministério da Saúde, naquele momento, já existiam dois ofícios, um indicando como beneficiários os municípios da Paraíba e outro, o IPPES. Luiz Antônio fez o contato com Marcelo e este, por sua

vez, providenciou um novo ofício, no qual confirmava a destinação dos recursos ao IPPES e acrescentava mais R$ 1.400.00,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, perfazendo um total de R$ 3.000.000,00. Esse valor não chegou a ser empenhado ao Instituto, entretanto. O diálogo sobre o fato acima descrito, encontra-se narrado na representação policial contra a Sra. Maria da Penha Lino.

De acordo com Luiz Antônio, quando Maria da Penha Lino comentou que buscaria uma nomeação para um cargo no Ministério da Saúde, "o interrogando e seu pai também se colocaram à disposição, para ajudá-la na tentativa, através de contato com o deputado José Divino e o Senador Ney Suassuna; QUE esses parlamentares chegaram a fazer ofício recomendando a nomeação da acusada, tanto ao líder do PMDB, deputado Wilson Santiago, assim como ao Ministro da Saúde, Saraiva Felipe". Luiz Antônio, entretanto, afirma nunca ter se reunido pessoalmente com o Senador Ney Suassuna.

Por fim, tratando da justificativa dada por Marcelo Carvalho, assessor do Senador Ney Suassuna, para o recebimento de dinheiro em sua conta, Luiz Antônio afirma que Marcelo Carvalho mentiu ao dizer que teria oferecido a Darci Vedoin, seu pai, um barco para a venda. Nenhum dos pagamentos realizados a Marcelo, seja pessoalmente ou através de transferência pela conta de Roberto Arruda de Miranda e Lima, refere-se a pagamento de barco. Luiz Antônio afirmou, ainda, ter antecipado valores superiores à comissão acordada, o que lhe importaria um crédito atual da ordem de R$ 110.000,00, sem juros.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Uma série de gravações menciona o nome do Senador Ney Suassuna. Nenhuma delas, entretanto, apresenta um diálogo direto entre o Senador e qualquer dos integrantes do esquema criminoso. O

nome de Marcelo Cardoso, assessor do senador, também aparece freqüência.

A primeira interceptação, de 11 de novembro de 2005 (índice 697188) revela diálogo de Darci Vedoin e uma pessoa identificada pelas iniciais MNI, que trabalha como secretária do senador Ney Suassuna. Darci mostra-se íntimo dessa funcionária do senador e, em determinado ponto da conversa, afirma que poderia incorporá-la ao esquema que ele comandava:

> **O SR. DARCI** - Ah, o Marcelo falou bem de você, viu?
> **(Não identificada)** - Falou? O que é que ele falou?
> **O SR. DARCI** - Não, que é bem esforçada, está interessada, fazia as coisas e tal.
> **(Não identificada)** - Hã. Eu tô mesmo.
> **O SR. DARCI** - Eu falei pro Marcelo: *"Marcelo, (ininteligível) pra ajudar a menina. É que ela tem competência, senão não ia passar pra você, não. Eu não ia jogar uma bomba em cima de você"*.
> **(Não identificada)** - Hã, hã. Não, pode passar, meu bem, porque eu quero trabalhar, eu tenho o meu filho. Você sabe como...
> **O SR. DARCI** - Eu vou colocar... Eu agora... Deixa pro ano que vem, tem umas emendas boas, e vai sair tudo até *(ininteligível.)*
> **(Não identificada)** - Hã.
> **O SR. DARCI** - Aí tem como você ganhar um bom dinheiro.
> **(Não identificada)** - É? Ah, tomara.

A segunda interceptação (de índice 824248) é de 14 de dezembro de 2005. Nela, Jairo Langoni Carvalho, à época servidor do Ministério da Saúde, informa a Luiz Antônio Vedoin que estaria sendo exonerado. Luiz Antônio reage como se a exoneração desse servidor resultasse em prejuízo para o esquema, e adianta que procurará interferir junto ao "cara lá do Ney" para evitar o afastamento de Jairo:

> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Devia ter me ligado, pô.

O SR. LANGONI - Olha, eu soube disso 2 horas da manhã de ontem. Ninguém sabe que eu sei não. Eu consegui um ofício lá de dentro. Eu nem sei nem se já chegou na Secretaria-Executiva.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deixa eu... Eu vou ligar para o cara lá do Ney lá, do Senador lá.

O SR. LANGONI - É, tem que saber, mas agora é barrar na Secretaria-Executiva, tá?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vou falar com ele agora.

A interceptação de índice 831837, datada de 15 de dezembro de 2005, revela diálogo mantido entre Rodrigo, funcionário da Planam, e Luiz Antônio Vedoin. Aqui o nome do senador é rapidamente mencionado como beneficiado pela destinação de recursos para cidades da Paraíba.

O SR. RODRIGO - Tudo móvel. Não, não... Patos e Guarabira é telecentro. Conversei com o Fernando e falei: *"Fernando, vamos mudar isso aqui, cara; vamos botar isso aqui pra Unidade Móvel"*. Não sei o quê, não sei o quê, conversei até com o cara, com o Fernando lá, e ele falou assim: *"Bicho, não tem jeito. Isso aqui ainda vai dar problema pro Benjamin Maranhão. Vai dar o maior problema do mundo pra ele".*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não é Benjamin, não. É do Ney, cara.

O SR. RODRIGO - Mas aqui na lista dele tava como Benjamin Maranhão.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quem?

O SR. RODRIGO - Tá o Senador Ney Suassuna e não sei o quê, e embaixo lá: "Benjamin Maranhão, PMDB", na lista dele.

A interceptação de índice 871504 data de 21 de dezembro de 2005. Nela, Noriaque passa o telefone a Maria da Penha Lino, que conversa com Luiz Antônio Vedoin. Na conversa, Luiz Antônio menciona

que o senador Ney Suassuna esteve no Ministério. O diálogo gira em torno do empenho dos recursos de emendas do senador para municípios da Paraíba.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Dá uma olhada com carinho nisso aí. E deixa eu falar pra você. O Senador Ney Suassuna, ele teve com o Ministro. Teve hoje, não teve, com o pessoal aí?

A SRA. PENHA - Ah, eu liguei pro Marcelo, pedi ele pra me passar essa coisa, ele não mandou.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É 3 milhões do IPPES que ele vai empenhar e 1 milhão pra Fundação Maria Pereira *(ininteligível)* Martins.

A SRA. PENHA - Marcelo, do Ney Suassuna, entregou?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hã, hã.

A SRA. PENHA - Já tá com Verinha?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, tá. Já tá com a Vera?

A SRA. PENHA - Já.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Dá uma olhada. Só confirma pra mim, Penha. Você é mais do que minha mãe pra mim, Penha.

A SRA. PENHA - É, né?

(...)

A SRA. PENHA - É. Tá no montinho que você me deu?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ô, Penha, você tá ficando... Peraí. É fogo, eu quero *(ininteligível)* sacrifício.

A SRA. PENHA – (...) ... Instituto de Pesquisas e Promoção de Educação em Saúde.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É isso mesmo, 3 milhões.

A SRA. PENHA - Não é o mesmo? Três milhões.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É. É emenda do Ney isso aí.

A SRA. PENHA - Hum.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - E o outro milhão pra onde?

A SRA. PENHA - Paraíba.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É.

A SRA. PENHA – É 500, 600, 800, 400, 200, 200, 200, 300, 200, 200, 250, 200.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vai empenhar isso aí, Penha?

A SRA. PENHA - Vai.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - E na Fundação Hipólito Pereira dos Santos, não tem, não, 1 milhão do Ney?

A SRA. PENHA - Fundação Hipólito Pereira, Jericó.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tem?

A SRA. PENHA – É 200, 200, 200, 200, 200 e 200.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então, ótimo, Penha.

A SRA. PENHA - Aí tem de Jericó, de Queimadas, de Esperança, de Itabaina, de Conde, de Pedras de Fogo, de Brejo da Cruz e de Lucena.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mas vai empenhar tudo pra Fundação, né?

A SRA. PENHA - Hã?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vai emprenhar pra Fundação, né?

A SRA. PENHA - É.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Empenha quando esse aí?

A SRA. PENHA – Jesus, toma conta! Ainda tem Prefeitura Municipal de Aguiar. É para a Paraíba também. *(Ininteligível)* de material permanente, 82.400.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Oi, isso é do Ney?

A SRA. PENHA – *(Tem do Maranhão? A Graça? Eu vou falar com ela depois, mas essa Graça...)*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Me dá uma cópia dessa do Ney. Você pode me passar depois?

A SRA. PENHA - Passo. Você tá em que fax?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Eu tô indo lá pro escritório.

A SRA. PENHA - Tá indo pra lá?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tô, tô indo pra lá. Passa lá.

A SRA. PENHA - Tá.

Em 22 de dezembro de 2005, Luiz Antônio e Darci voltam a conversar com Penha. O diálogo está registrado na interceptação de

índice 875168. Novamente Luiz Antônio pressiona em favor das emendas do senador Ney Suassuna, a quem Penha se refere em algumas passagens como "tio Ney".

> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Penha, Penha, pelo amor de Deus, Penha. Quer ajudar um amigo ou não? Ou você quer dar o tiro de misericórdia nele?
> **A SRA. PENHA** - Não, eu vou pra lá agora. Eu vou...
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Mas o que é? O que é? Adivinha o que é que eu quero?
> **A SRA. PENHA** - Não, é aqueles trem de lá do tio Ney lá da Paraíba e do outro que não é tio, lá do Rio de Janeiro.
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Hã?
> **A SRA. PENHA** - O de 700, do Rio.
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Isso, aquele do Ney, Penha. Empenha o do IPPES, Penha, pelo amor de Deus.
> **A SRA. PENHA** - Agora, vocês são malucos, né? Não dá pra falar isso por telefone. Me coloca num monte de coisa, vou passar tudo pra todo... quando eu peguei aquilo ali, eu sabia que... *(Risos.)*
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Ô, Penha, mas você sabe...
> **A SRA. PENHA** - *(Risos.)* Ô, minha nossa!
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Por favor, Penha. Por favor, um minuto.
> **A SRA. PENHA** - *(Risos.)* O trem acaba chamando a atenção. Tem que ensinar vocês a fazer esse negócio, rapaz. Não dá. Tem que sentar. (...)
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Eu acabei de falar com o Marcelo. Dá uma priorizada, Penha. Por favor, faz isso por mim. Lá do Ney. Prioriza aquele negócio do IPPES, lá, Penha.
> **A SRA. PENHA** - Tá, eu vou ficar atrás.
> **O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Fica atrás. Fica na frente, é melhor.
> **A SRA. PENHA** - Ficar na frente? Aí, podia fazer seguinte também, né, além de mim, pede o Marcelo ou o próprio Senador pra poder ligar lá pra Marilane e falar que, além das coisas do

coisa, se puder priorizar o da entidade e tal... Ou o próprio Marcelo, entendeu?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - O próprio Marcelo?

A SRA. PENHA - É.

No dia seguinte, em 23 de dezembro de 2005, a interceptação de índice 887744 revela conversa de Luiz Antônio com Martins, assessor do deputado Wanderval Santos, que reclama da conduta de Penha no Ministério. Luiz Antônio informa seu interlocutor que Marcelo teria feito contato com Penha e confirmado autorização para empenho de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O SR. MARTINS - Eu fui lá e disse: *"Penha, eu tô vindo aqui..."* Aí eu esperei por ela. *"Tô vindo aqui pra você resolver esse problema aqui, que foi pro Senador Ney."* Falei com a Dra. Marilane. A Dra. Marilane: *"Martins, existe aí um milhão, um milhão e pouco (ininteligível)*. Disse: *"Exatamente, para a Fundação"*. *"Então, me traga o pré-projeto, porque não foi feito nada."* Aí eu liguei procê naquela hora. *"Não, pô, já está aí, está caminhando, aquela coisa toda."* Tudo bem, vou esperar a Penha, porque ela já sabe do assunto. Aí cheguei: *"Penha, eu vim para resolver esse assunto aqui do Senador Ney Suassuna, da Fundação Maria Fernandes"*. Ela disse: *"Não, da Fundação Maria Fernandes aqui não tem nada, (ininteligível). Tem uma relação ali de 2 milhões e tanto, 1 milhão e 600, 1 milhão e tanto, vai não tem fundação, não"*. Quando eu vi era Hipólito Pereira, certo? *(Ininteligível)*: *"Mas não é Hipólito Pereira, é a mesma coisa. Não há problema nenhum. Pode deixar aí"*. Então, puxei os pré-projetos, mandei ela puxar. *"Não, pré-projeto é esse aqui, que é cidade tal, Hipólito Pereira, cidade tal... Isso aqui tá tudo errado. Não bate nenhum pré-projeto."* Eu digo: *"Penha, ele botou o nome da cidade, a cidade vai ser beneficiada. Mas você pode empenhar tudo em nome da fundação. Por exemplo, ele já mandou aí para ver qual é a cidade. A fundação vai dar o suporte a essas cidades, vai fazer comodato"*. *"Isso aqui vai dar um rolo depois."* Eu digo: *"Que rolo, Penha? Todas as entidades no Brasil não fazem? E principalmente tem o estatuto que diz que pode"*. Tá entendendo?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - E era para ela fazer isso, rapaz? Era para ela falar assim: *"Beleza, é isso aqui mesmo. Então, vou empenhar agora"*.

O SR. MARTINS - É isso, exatamente: *"É o que eu vou fazer agora. Vou meter a caneta aqui"*. Aí diz: *"Isso aqui o Senador disse uma hora que não sabia que ele tinha assinado. Outra hora é só um milhão e pouco..."* O Senador não falou nada disso, que ele não é louco. A gente conhece bem a peça, tá entendendo? Ele manda fazer e acabou, porque ele tem moral mesmo, tá entendendo?

[...]

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não tem essa aí, não, que ele não sabe nada. É conversa, rapaz. Deixa eu falar pra você: tanto é que aqueles Municípios, os 16 Municípios lá não têm projeto, meu amigo. Era para atender o seguinte: 1 milhão para a fundação e 1 milhão e 600... 1 milhão e 500 para que *(ininteligível)* projetos. Ia dar um e meio *(ininteligível)* pré-projeto, o valor de dois e meio, cara.

O SR. MARTINS - Pois é. E aí naquela hora que eu liguei para você, aperreado pra caramba, aí eu corri para fazer o pré-projeto. Aí terminei o pré-projeto. Aí fui entregar pra ela. *"É, tá aqui, agora tá certinho. Pode empenhar essa porra tudo pra aqui agora, que aqui eu resolvo o pepino pra frente. Isso aqui é do homem, acabou." "Não, então melhor, me dá isso pra cá, me dá isso pra cá. Então, beleza, me dá pra cá."* Aí ficou lá, não sei qual o rolo que vai dar. Mas ela disse: *"Não, não vou fazer isso agora, não. Vou conversar primeiro com a Marilane. Você chegue lá e diga que foi..."* Eu disse: *"Ô, Penha, você sabe de uma coisa? Não vou me meter nesse assunto, não. Você já sabe que foi priorizado e você sabe quem mandou, e acabou. Então, isso aí ele resolve. O Senador vai vir aqui"*. Aí ela voltou ligeiro do corredor. Ela voltou, voltou bem rapidinho. Aí, meu amigo, ela sabe que ela tá ali porque o cara que tá lá foi botado pelo homem também, o apoio foi dele, rapaz, do Líder. Tá entendendo?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Lógico.

A interceptação de índice 944410 é datada de 3 de janeiro de 2006. Nessa gravação, Ronildo conversa com sua mulher, Cíntia, que era sua sócia na empresa Frontal. Ronildo pede para Cíntia localizar informações relacionadas a diversos parlamentares, entre os quais o Senador Ney Suassuna.

As interceptações de índice 980981 e 981013 datam, ambas, de 10 de janeiro de 2006. As gravações de conversas entre Luiz Antônio e Ronildo e entre Ronildo e Marquinho, respectivamente, demonstram a satisfação do grupo com o boato de que o Senador Ney Suassuna indicaria o sucessor do Ministro Saraiva Felipe à pasta da Saúde.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - A partir, agora, da semana que vem, dia 16. Porque tem um negócio, o Ministro vai mudar.

O SR. RONILDO - Vai mudar o Ministro?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Vai.

O SR. RONILDO - Quem é que vai? Então, ela vai sair, né. Ô, rapaz...

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Quê?

O SR. RONILDO - Vai sair né?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ela vai sair, mas vai entrar um cara bom também, né?

O SR. RONILDO - Quem?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - O pessoal lá do Ney.

O SR. RONILDO - Ney Suassuna?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - É.

O SR. RONILDO - Nossa senhora! Aí nós vamos ficar por cima de novo. Você viu como é que é?

***

O SR. RONILDO - Só para você ter uma idéia: olha a notícia que entra agora, que acabou de me falar agora...

O SR. MARQUINHO - Oi.

(...)

O SR. RONILDO - O Ministro da Saúde vai sair.

O SR. MARQUINHO - Vai sair, vai?

O SR. RONILDO - Aí vai entrar um Senador que não vai ser candidato à reeleição. Eu não sei quem é ainda, vai falar amanhã. Mas dizem aí que quem vai mandar lá é pessoal do Ney Suassuna, ou seja, o Marcelo.

O SR. MARQUINHO - Ih... Cê viu como a vida é? Às vezes a gente tá por baixo, outras por cima; leva pancada hoje, amanhã bate.

O SR. RONILDO - Já está definido. Já está definido que vai sair e vai entrar outra pessoa do PMDB, entendeu? Mas quem vai ficar lá na chefia de gabinete agora é o cara que o Ney indicar e vai ser o Marcelo.

O SR. MARQUINHO - Ô, rapaz, vai ser bom demais, hein?

O SR. RONILDO - Estou te falando. Mas não fala Marcelo, se for para falar para alguém. Fala "pessoal do Ney". Para não criar antipatia. Você sabe, né?

Em 24 de janeiro de 2006 (interceptação de índice 1017965), Penha conversa com Ronildo sobre alternativas para desembaraçar o processo de liberação de recursos para Cabedelo, uma cidade da Paraíba. Ronildo informa a Penha que o pedido vem de Marcelo, do gabinete do Senador Ney Suassuna. Ronildo explica a Penha que não conseguiu armar a licitação, pois a prefeitura não queria segurar o processo. Ele acabou "ficando de fora" e, portanto, era "melhor cancelar".

O SR. RONILDO - Ah! Não, deixa eu te explicar a de Cabedelo, espera aí um pouquinho, só um pouquinho. *(Pausa.)* Veja bem: Cabedelo é o negócio de quinhentos e poucos mil, se não me engano. O Marcelo, do Suassuna, pediu... conhece uma pessoa chamada Moacir lá, que é o chefe de Gabinete do Prefeito. Aí falou com ele, entendeu? Aí ele foi lá falar para ver se ele conseguia fechar isso aí, entendeu? Aí puxamos o anexo nono, o anexo nono não dava, não era possível fechar. Aí, o que eu falei? Eu falei para o Moacir: Olha, vou fazer a mudança que tem que

> ser feita, entendeu, vou colocar a assinatura eletrônica aqui e posteriormente a gente pega a assinatura do Prefeito e manda. Só que aí eu voltei mais uma vez lá e não deu certo o... não deu certo o fechamento, por quê? Porque eles não iriam conseguir segurar a licitação, entendeu? Então, quer dizer, isso aí foi eu que comecei esse processo, mas, mediante o que aconteceu, eu fiquei fora, porque os caras não seguram a licitação. Entendeu isso aí?

Passamos a relatar de maneira sintética o conteúdo dos principais depoimentos em que o nome do senador Ney Suassuna é citado:

Reinterrogatório perante a Justiça Federal do Mato Grosso - 20 a 27 de julho de 2006:

Em seu reinterrogatório, Darci Vedoin, ao abordar a atuação de Marcelo Cardoso de Carvalho, assessor parlamentar do senador, afirma que os pagamentos se deram a título de pagamento de comissão, por recursos obtidos através de emendas do Senador. A comissão seria destinada ao senador, e não a Marcelo, que, entretanto, receberia um percentual da comissão, o qual Darci não sabe informar. Nas palavras do depoente:

> "(...) QUE o reinterrogando nunca esteve pessoalmente com o Senador; QUE o acordo sobre o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, ocorreu com o próprio assessor; QUE o assessor falava em nome do Senador; QUE todos os detalhes do acordo, acertados com o assessor, eram cumpridos pelo Senador; (...) QUE todos os valores pagos, a título de comissão ao Senador, foram entregues a seu assessor Marcelo Cardoso de Carvalho; QUE o reinterrogando chegou, inclusive, a entregar umas duas

> ou três vezes, pessoalmente e em espécie, a comissão a Marcelo; (...); QUE todos os valores repassados a Marcelo, seja diretamente ou por interposta pessoa, a exemplo de Roberto Arruda, se deram a título de comissão pelos recursos obtidos através das emendas do Senador; QUE o reinterrogando sabe dizer que Marcelo ganhava uma comissão do Senador, pelos serviços prestados; QUE não sabe dizer qual seria essa comissão, porque desconhece o acordo entre o assessor e o parlamentar;(...)"

Marcelo mantinha contato constante com Rodrigo, funcionário da Planam e sobrinho de Ronildo. Marcelo era também responsável pelos contatos com os municípios da Paraíba e acertava pessoalmente os detalhes das licitações direcionadas. Darci afirmou que conheceu o outro servidor do gabinete do senador Ney Suassuna, Roberto Arruda de Miranda, apenas após a operação policial.

Darci disse que "não acredita que o Senador não lesse os documentos que assinava, encaminhando as emendas, indicando os municípios e entidades beneficiárias e valores", acrescentando "que foi o próprio Senador quem assinou ofício, destinando recursos do Ministério das Comunicações a municípios dos Estados de Mato Grosso e Paraíba, para aquisição de unidades de informática com recursos extra-orçamentários". Segundo ele, Ney Suassuna interveio pessoalmente para a liberação desses recursos, a despeito de não ter ocorrido o empenho da despesa.

Segundo Darci Vedoin, o suposto esquema com o Gabinete do senador Suassuna teria funcionado nos anos de 2004 e 2005, em licitações para aquisição de unidades móveis de saúde. A operação, entretanto, teria avançado por outros rumos, no caso, a aquisição de unidades de informática. A destinação de recursos para alguns municípios do Estado de Mato Grosso para tal finalidade se deu a pedido do próprio Darci a Marcelo. Ainda segundo o depoente, os

recursos para aquisição de unidades de informática estavam sendo direcionados ao Ministério das Comunicações, o qual, por ser um Ministério do PMDB, estaria mais suscetível à influência do Senador.

Quanto à justificativa apresentada pelo assessor Marcelo Cardoso para haver recebido os depósitos da Planam, Darci informou que é mentirosa a versão da venda ou intermediação de um barco de Marcelo e que, segundo ele, os depósitos eram mesmo destinados ao pagamento das comissões por liberação de emendas.

Depoimento de Marcelo Cardoso de Carvalho – Justiça Federal

Em seu depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, Marcelo informa que foi lotado no gabinete do senador Ney Suassuna em março de 2003, como secretário parlamentar. No exercício dessa função, a sua atividade principal era analisar o projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo, para subsidiar o posicionamento do senador e do partido. Além disso, Marcelo também era responsável pelo preenchimento de formulário, fornecido pelo sistema, das emendas individuais dos senadores. Os dados inseridos no formulário eram, de acordo com ele, todos fornecidos pelo Senador. Marcelo explica, ainda, que os recursos eram liberados em razão do próprio prestígio do Senador, o qual se encarregava, pessoalmente, de postular junto ao Poder Executivo a liberação de suas emendas, confirmando o depoimento de Ronildo e Darci à CPMI.

Marcelo admitiu ter recebido dinheiro de Vedoin. Segundo ele, os recursos foram repassados em razão da venda de um barco de propriedade de Marcelo, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Marcelo afirma já ter recebido R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) desse total.

Marcelo recebeu em dinheiro e via transferências on line, em sua conta corrente de nº 9600-8, créditos que, segundo ele, seriam

decorrentes de intermediações na compra e venda de imóveis e veículos. O assessor disse, ainda, desconhecer a razão das inúmeras referências a seu nome nas interceptações telefônicas envolvendo Luiz Antônio e Darci Vedoin, Ronildo, Penha e outros.

Reinterrogatório de Ronildo Medeiros - Justiça Federal - 13 a 19/7/2006

A respeito do Senador Ney Suassuna, Ronildo reafirmou que nunca esteve com o Senador. Os contatos sempre se deram com o seu assessor parlamentar, Marcelo Cardoso de Carvalho, o qual teria se prontificado a captar recursos para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde, equipamentos médico-hospitalares e medicamentos. Ronildo conheceu Marcelo através de Luiz Antônio e Darci Vedoin, no ano de 2005.

Ronildo explica que durante um almoço, na própria Câmara dos Deputados, 10º andar, já sabendo que havia recursos do Senador destinados para o município de Cabedelo/PB para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, pediu a Marcelo que fizesse contato com o município. Marcelo ligou para Moacir, um contato na Prefeitura que Ronildo acredita ser o Secretário de Finanças. Ronildo chegou inclusive a ser recebido por Moacir, mas, ao final, não foi possível o direcionamento da licitação, porque o município não quis alterar os valores do anexo IX, o que inviabilizava o negócio .

Durante o ano de 2005, Ronildo ficou sabendo por meio de Luiz Antônio que Marcelo estaria conseguindo, em nome do Senador, recursos "extra-orçamentários" para a área de saúde, tanto para aquisição de unidades móveis quanto para equipamentos médico-hospitalares. Por essa razão é que o reinterrogando realizou, em favor de Marcelo, durante o ano de 2006, uma transferência bancária no valor de R$ 8.500,00, realizada pela empresa Suprema-Rio. Em 2005,

um pagamento de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) foi realizado em favor de Marcelo pela mesma razão (de acordo com documento juntado aos autos do processo, fls. 737). Ronildo, entretanto, não sabe informar com certeza se a transferência ocorreu na conta pessoal de Marcelo ou na conta de terceira pessoa, a seu pedido.

Segundo ele, a versão dada aos depósitos encontrados em favor de Marcelo, isto é, de que estaria vendendo um barco, no qual Darci Vedoin e Luiz Antônio teriam se interessado, surgiu dentro da própria Polinter, depois da prisão. Os depósitos realizados por Darci Vedoin e Luiz Antônio, em favor de Marcelo se deram a título de comissão pelos serviços prestados na captação de recursos, com a emenda do Senador e com recursos extra-orçamentários.

Ronildo afirmou que Marcelo seria responsável por operacionalizar as emendas, bem como por fazer contato com os municípios e entidades beneficiados. Foram realizados, como confirma o depoimento de Luiz Antônio Vedoin, diversos depósitos em favor de Marcelo Cardoso, pelos serviços prestados na captação de recursos com emendas do Senador. Ronildo afirma ter adiantado a Marcelo R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Pelo que sabe, Luiz Antônio teria antecipado mais de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reinquirição de Maria da Penha Lino perante a Polícia Federal do Mato Grosso

Sobre o Senador Ney Suassuna, a sra. Maria da Penha Lino pronunciou-se da seguinte forma:

> "(...) **QUE** o Senador NEY SUASSUNA também recebia propina do grupo, **QUE** numa oportunidade, que agora se recorda, mais precisamente no mês de dezembro/2005, o senador NEY SUASSUNA conseguiu através de um acordo para liberação de verba extra, diferente de emenda parlamentar, aproximadamente R$1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais)

para aquisição de unidades móveis de saúde; **QUE** os municípios que o SENADOR havia indicado como beneficiários dos recursos não tinham apresentado projeto ao Ministério da Saúde; **QUE** diante disso, a INTERROGADA conversou com a assessora parlamentar do Ministério da Saúde, de nome MARILANE CARVALHO, a respeito da situação; **QUE** MARILANE ligou para o SENADOR, questionando-o acerca daquela situação; **QUE** no dia seguinte apareceu uma nova relação, constando a OSCIP Instituto de Pesquisa da Saúde – IPPES como beneficiária dos recursos, **QUE** todavia a nova lista apresentada somava valores na ordem de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), ou seja, quantia maior do que a autorizada**; QUE** mais uma vez MARILANE voltou a ligar para o SENADOR, questionando acerca da divergência, ao que o senador NEY SUASSUMA respondeu que não era quem tinha assinado o ofício de encaminhamento; **QUE** logo em seguida, LUIZ ANTÔNIO VEDOIN ligou para a interrogada cobrando o empenho do R$ 3,5 milhões ao que a interrogada falou sobre a divergência de valores; **QUE** na seqüência, o senador NEY SUASSUNA ligou para MARILANE, informando que "tinha assinado o documento sem ver"; **QUE** a interrogada entendeu que o ofício de encaminhamento tinha sido assinado naqueles termos em virtude da interação existente entre o senador e o empresário; (...)"

Interrogatório de Maria da Penha Lino perante a Justiça Federal 19.6.2006

Em seu interrogatório à Justiça Federal, a Sra. Maria da Penha Lino voltou a realizar as mesmas afirmações. Com relação ao diálogo de índice 871504, Penha afirma que se trata de valor "extra-orçamentário", obtido pelo Senador Ney Suassuna. Entretanto, o primeiro encaminhamento do senador fez referência a municípios que sequer tinham projetos aprovados. Informado o Senador sobre o

problema, foi enviado novo ofício, no qual passou a constar, ao invés de um milhão e seiscentos mil reais, três milhões de reais, destinados agora ao IPPES. Novamente o gabinete do Senador teria sido consultado. Em um primeiro momento, foi informado que o Senador não teria assinado o ofício. Posteriormente, teriam dito que o Senador assinou sem ler. O Senador, no entanto, em sua manifestação escrita, corrige tal informação no sentido de lembrar-se de haver dito "só se assinei sem ler".

Registre-se ainda que, em recente manifestação escrita do Senador, entregue às vésperas do término deste Relatório, foi apresentado laudo grafoscópico que conclui pela falsidade da assinatura do parlamentar no ofício em questão. Ficou demonstrado também que a verba objeto do referido ofício de remanejamento, finalmente, não foi empenhada.

Depoimento de Maria Estela Silva – Justiça Federal

Em seu interrogatório de 10 de junho de 2006 perante a Justiça Federal, Maria Estela afirma se recordar de haver recebido ligações, em Cuiabá, na Planam, do assessor Marcelo, do gabinete do Senador Ney Suassuna.

Deputado Osmânio Pereira (PTB – MG)

Legislaturas: 91-07

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (3 a 11/7/2006)

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou que conheceu o Deputado Osmânio Pereira, no ano de 2004, por intermédio de Cleuber Carneiro, haja vista morar no mesmo apartamento que o parlamentar.

Vedoin ressaltou que realizou um acordo com o deputado, mediante o qual o parlamentar receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Acrescentou que realizava os seus contatos diretamente com o parlamentar, visto que sequer sabe os nomes dos assessores dos parlamentares com quem se relacionava.

Aduziu o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que o Hospital São Francisco de Assis, em Belo Horizonte, recebeu uma emenda no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, e quatrocentos e trinta mil reais) de autoria do deputado Osmânio Pereira, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Embora a licitação não tenha sido executada, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que o deputado Osmânio, por ocasião da apresentação da emenda genérica, recebeu em mão e em espécie, dele próprio, R$ 10.000,00 (dez mil reais). Ao ser interpelado, posteriormente, em relação especificamente aos fatos

atribuídos ao parlamentar em epígrafe, declarou que, por ocasião da apresentação da emenda em favor do aludido Hospital São Francisco, em Belo Horizonte, no final do ano de 2004, para o exercício de 2005, efetuou pagamento em espécie, pessoalmente, ao parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Não obstante, não soube precisar se houve outro pagamento. Acresceu, ainda, que a emenda foi empenhada, porém, não havia sido paga até a data do interrogatório a que se submeteu perante a autoridade judiciária.

RECURSOS SUPOSTAMENTE RECEBIDOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PARLAMENTAR

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 995 e 1.096.	Em espécie	12/2004 a 01/2005	10.000,00 ou 20.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Osmânio Pereira de Oliveira					- emenda no valor de R$ 1.430.000,00 de autoria do dep. Osmânio Pereira, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Hospital São Francisco de Assis, em BH; - há contradição no interrogatório dos valores efetivamente repassados, em mãos e em espécie, entregues por Vedoin ao deputado em seu Gabinete na Câmara - R$10.000,00 ou R$20.000,00 -, cf. fls. 955 e 1.096.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 26/7/2006

O Sr. Darci José Vedoin, em 26/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, ressaltou que conheceu o deputado Osmânio Pereira, por intermédio do deputado Ricarte de Freitas, no ano de 2004.

Declarou o Sr. Darci que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Darci, o próprio parlamentar foi quem destinou recursos para uma entidade no Estado de Minas Gerais, cujo nome não se recordava.

Assegurou, ainda, o Sr. Vedoin, que foi o acusado Luiz Antônio quem, pessoalmente, pagou a antecipação da comissão ao parlamentar.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – CPMI – Cuiabá - 11/7/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, também em depoimento prestado à CPMI, em 13/7/2006, em Cuiabá – MT, ressaltou que, de fato, manteve um acordo com o deputado Osmânio Pereira, mediante o qual repassava ao parlamentar 10% (dez por cento) a título de comissão, pelas emendas apresentadas, consoante se observa do seguinte excerto do depoimento:

> "O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Vou fazer uma pergunta, antes de devolver a palavra ao Relator: a Empresa Oxitec Ltda., com sede em Brasília, é de sua

propriedade?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Foram apreendidos, pela Polícia Federal, documentos. Então, por exemplo, há um documento que foi digitalizado, do qual consta o seguinte: **Osmânio Pereira** – Osmânio Pereira é Deputado Federal – 1.430.000,00; 18% Luiz: 257 mil; Hectos, 509 mil; 12% pessoal, 171 mil; comissão de 2%, 28 mil; NF 3%, 42.900; outros 2%, 28.000; frete, 25.000. Embaixo, o valor de 366.701,50

Eu posso até lhe mostrar, para o senhor me dizer o que significam essas anotações. Essas informações, esses dados revelam o que afinal de contas? É uma emenda no valor de R$1.430 milhão?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – E esses percentuais, o que significam?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Os percentuais aí são o seguinte: 18% seriam o nosso percentual, a margem de lucro, eu e o Luiz Antônio, porque a gente dividia, a gente tinha uma parceria nisso aí. Esses 12%, na verdade, seriam 10% para o Deputado, certo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Dez por cento para o Deputado?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Sim. Custo do equipamento. E o que mais que está aí? Doze por cento é a comissão de vendedor; NF 3% são despesas gerais, notas fiscais e tal; outros são despesas em geral, administrativas; e frete do material até chegar ao destino final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Então são anotações autênticas que revelam o pagamento de 10% para o Deputado Osmânio Pereira."

A seguir, entretanto, o Sr. Ronildo esclareceu que, mesmo tendo negociado previamente com os parlamentares, a emenda

eventualmente não era executada, consoante se observa do seguinte excerto do depoimento, *in verbis*:

> "O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Eduardo Seabra e José Divino?
> O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Sim.
> Sr. Presidente, isso aí que estou... São emendas que a gente fez alguma coisa, mas, conforme falei no início do depoimento, posteriormente, no juiz, vou apresentar as provas que inclusive estão sendo apresentadas.
> Inclusive, do Osmânio Pereira, é um negócio que não foi feito. Essa emenda de 2005 não foi oficializada.
> O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Não foi oficializada?
> O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Não foi consumado. Isso era uma emenda que já estava empenhada, porém não foi feita a entrega, não foi oficializada.
> O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Nem o pagamento ao Deputado?
> O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Não. Não.
> O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas foi negociado, não é isso?
> O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Sim, foi colocada a emenda para isso.
> O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Qual é o nome desse Deputado?
> O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Foi o que eu li anteriormente: Osmânio Pereira.
> Então, esses eram de 2006.
> *Uma agenda de cor preta, também do exercício de 2006, cujo dono não está identificado, contendo anotações: período de 1 a 5 de janeiro de 2006. Aqui só está o nome dos Parlamentares e o respectivo Estado.*
> O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – (...); Osmânio, sim; (...)."

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal 14/7/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em 14/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo com o deputado Osmânio Pereira no sentido de que o parlamentar recebesse 10% (dez por cento) sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Assegurou o Sr. Ronildo que, a título de antecipação ao parlamentar, para que apresentasse emenda na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, pagou ao deputado cerca de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante transferência para a conta corrente indicada pelo parlamentar, realizada no dia 21/11/2005, conforme fls. 1.499 do volume V dos autos do processo nº 2006.36.00.007613-1/IPL-041/2004. Acresceu, por fim, que acredita ter sido a transferência realizada pela empresa Suprema-Rio.

Esclareceu que antecipou ao deputado Osmânio Pereira, em dezembro de 2004, R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para que apresentasse emenda em favor do Hospital Lar São Francisco, em Belo Horizonte, no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Declarou, ainda, o Sr. Ronildo que foi o próprio parlamentar quem definiu a instituição que recebia os recursos.

O Sr. Ronildo assegurou, ademais, que a comissão ao parlamentar foi paga entre o dia 1º e 21/12/2004, em três parcelas, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme anotações de fls. 731-vº

dos autos. Esclareceu, ainda, que a referência a "anos" faz menção ao dinheiro entregue ao parlamentar, no gabinete 602. Essas parcelas foram entregues por ele, o Sr. Ronildo, e Luiz Antônio, em espécie e em mão, ao próprio parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados.

Acresceu o Sr. Ronildo que as anotações foram por ele lançadas em sua própria agenda pessoal.

Depoimento de Ivo Marcelo Spínola da Rosa – Justiça Federal 20/6/2006

O Sr. Ivo Marcelo Spínola da Rosa, em 20/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007591-4, esclareceu que as emendas dos deputados Coriolano, Osmânio e Nilton Lima não chegaram sequer a serem realizadas.

Com relação ao diálogo de índice **1030177**, explicou que o deputado Osmânio ligou para a empresa Planam, para falar com Darci. Pelo fato de Darci não se encontrar, retornou a ligação para o deputado, para saber de que se tratava. Segundo Ivo, nessa oportunidade, o deputado informou sobre as irregularidades e o superfaturamento no projeto do Hospital São Francisco. Ivo, por sua vez, solicitou cópia da nota técnica para que as irregularidades pudessem ser sanadas.

Depoimento de Ivo Marcelo Spínola da Rosa – CPMI – Cuiabá - 13/7/2006

Em depoimento prestado à CPMI, em 13/7/2006, em Cuiabá – MT**,** destinada a ouvir os Srs. Ronildo Medeiros, Ivo Marcelo Spínola Rosa e Darci José Vedoin, o Sr. Ivo Marcelo Spínola da Rosa disse ter se relacionado com o deputado Osmânio Pereira, para obter

dados relacionados a municípios, com vistas a subsidiar a elaboração de projetos técnicos, consoante se observa do seguinte da declaração então prestada:

> "(...)
> O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – ...com recursos descentralizados para os municípios, que, por trás, havia uma emenda, que, por trás, havia...
> O senhor chegou, então, a negociar ou conhecer algum parlamentar titular de emendas?
> O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA ROSA – Titular de emendas... Eu estive, nessa oportunidade em que tratava do projeto, conversando com alguns parlamentares para saber a necessidade de cada município...
> O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Quem? Quais?
> O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA ROSA – ...para que...
> Quais os parlamentares?
> (...) **Deputado Osmânio**... Eram esses os Deputados.
> Várias vezes estive com a assessoria deles, especialmente com a assessoria, para tratar de informações dos municípios, porque os projetos técnicos exigiam que se tivessem informações dos municípios: qual é a população, escolaridade, qual é a população rural, para que pudesse atender às metas de inclusão digital.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/6/2006

A Sra. Maria Estela da Silva, em 10/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007583-9, declarou que tinha condições de arrolar alguns nomes de deputados, os quais foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Na oportunidade, a Sra. Estela não afirmou se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontou um percentual de participação que lhes era devido.

Estela também não afirmou se os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes.

Acrescentou Estela que os contatos realizados com os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares. Segundo Estela, eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Entre os parlamentares citados por Estela na ocasião, sem mencionar por que razões foram listados, a acusada incluiu o nome do deputado Osmânio Pereira.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merece destaque a apreciação do Núcleo de Inteligência Policial de que trata o índice **1030177**:

> Índice.....: 1030177
> Operação.....: NIP
> Nome Alvo.....: IVO MARCELO
> Fone Alvo.....: 6584024154
> localização do Alvo...:
> Fone Contato.....:
> localização do Contato:
> Data.....: 01/02/2006
> Horário.....: 09:01:36
> Observações.....:)@@@ - INFORMAÇÃO IMPORTANTE E URGENTE
> Transcrição.....:IVO X DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA
> IVO se apresenta como genro de DARCI. OSMÂNIO diz que o Ministro está querendo pagar o processo, mas está todo irregular

o projeto do HOSPITAL SÃO FRANCISCO. Diz que veio um memorando para fazer as correções. OSMÂNIO diz que está saindo da casa do Ministro. IVO pede para passar um fax da Nota Técnica para fazer as correções. OSMÂNIO diz que precisa ver que os preços lá estão superfaturados e ficou chato. IVO diz que a nota técnica, eles pedem para fazer ajuste do tipo de veículo e cada técnico tem um perfil de análise, não tendo um critério único. OSMÂNIO diz para corrigir rápido, pois tem condições de pagar em 24 horas, mas tem que estar ajustado".

Índice.....: 923071

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2

Fone Alvo.....: 6584012991

localização do Alvo...:

Fone Contato.....: 84016696

localização do Contato:

Data.....: 29/12/2005

Horário.....: 18:51:21

Observações.....: INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:LUIZ ANTONIO X RONILDO

(...) **LUIZ ANTONIO diz que falou com DEPUTADO OSMÂNIO que disse que esteve no Ministério e que ia pagar o hospital lá, que já tava autorizado**. LUIZ ANTONIO diz que tem pendência lá no projeto dele de um milhão quatrocentos e trinta . RONILDO diz que vai dar um pega nele. RONILDO pergunta do NORIACHI se o negócio do RICARDO ele arrumou ou não arrumou. LUIZ ANTONIO diz que arrumou. RONILDO diz para tirarem um tempinho para verem os negócios.

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise percuciente dos dados colhidos das transcrições anexas aos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados

ao Departamento de Taquigrafia. A transcrição *ipsis verbis* é relevante pois aponta, literalmente, o diálogo objeto da interceptação telefônica.

A seguir, são ressaltados excertos dos diálogos que comprovam a interação do deputado Heleno e/ou de seu gabinete com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o esquema delituoso:

(Oitava chamada telefônica.)

Nome alvo - Ivo Marcelo

Fone alvo - (65) 84024154

Interlocutores - Ivo x Deputado Osmânio Pereira

Data - 01/02/2006

Horário - 09:01:36

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Alô

O SR. IVO - Deputado Osmânio?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Ele.

O SR. IVO - Bom dia. É Ivo. Como é que tá o senhor? Tudo bom? Genro do Darci. Tudo bem?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Tudo bem?

O SR. IVO - Tudo bem. É o Ivo que tá falando.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Quem tá falando?

O SR. IVO - É o Ivo.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Ô Ivo, o Ministro tá querendo pagar aquele processo, mas tá todo irregular o projeto que foi feito...

O SR. IVO - Qual projeto, Deputado?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Do Hospital São Francisco.

O SR. IVO - Hã?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Do Hospital São Francisco.

O SR. IVO - Hospital São Francisco?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - É. Então, veio um, um memorando dele...

O SR. IVO - Hã, hã.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - ... para fazer as correções lá, porque... agora mesmo estou saindo da casa dele, do Ministro.

O SR. IVO - Hã, hã.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - E... mas pra atender, precisa fazer as correções e devolver.

O SR. IVO - Tá. O senhor pode passar um fax pra gente da nota técnica, porque aí eu peço para o pessoal fazer a alteração aqui.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - É... Você tá aqui em Brasília?

O SR. IVO - Eu não estou em Brasília, eu estou em Cuiabá. Mas se o senhor puder passar o fax para mim, no 65...

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Espera aí, deixa eu anotar aqui. Um minuto. Pode falar, 65...

O SR. IVO - 3025...

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - 3025...

O SR. IVO - 2200.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - 2200. Pra quem, hein?

O SR. IVO - Pode passar aos meus cuidados, Deputado, Ivo.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Ivo. Tá. Eu vou passar agora; 65 é o código, né?

O SR. IVO - É o código, isso, por gentileza, tá?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Agora, agora, tem que ver, porque os preços lá estão superfaturados e ficou chato.

O SR. IVO - Não, mas... o que acontece é o seguinte, Deputado: nota técnica a gente pede pra fazer ajuste do tipo de veículo, tá?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Sei.

O SR. IVO - E cada técnico tem um perfil de análise. Eles não têm um critério único, tá?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Vamos fazer o seguinte: vamos corrigir rápido...

O SR. IVO - Vamos corrigir, tudo bem.

O SR. DEP. OSMÂNIO PEREIRA - ... porque eu tenho condições de pagar isso em 24 horas, mas tem que estar ajustado aí.

O SR. IVO - Tá ótimo, então. Tá ok., então.

O SR. DEP. DOSMÂNIO PEREIRA - Tá bom? Vou passar agora.

O SR. IVO - Então, tá bom, Deputado.

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Falou. Você dá um retorno viu?

O SR. IVO - Dou o retorno pro senhor na hora que receber, viu?

O SR. DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Tá. Um abraço.

O SR. IVO - Ok. Um abraço. Tchau, tchau.

(Fim da gravação.)".

Controles bancários e contábeis

No material apreendido pela Polícia Federal na empresa PLANAM, o nome do parlamentar é mencionado em uma planilha denominada "CAIXA DIARIO.xls", que apresenta os dados bancários do deputado, consoante é demonstrado no extrato inserido abaixo:

NOME	CPF OU CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	C/CORRENTE
OSMANIO PEREIRA	015.894.236-15	BRASIL	3596-3	268.393-8

Deputado Pastor Amarildo (PSC – TO)

Legislaturas: 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Pastor Amarildo, Luiz Antônio disse que conheceu o parlamentar por intermédio da Liderança do PTB, no ano de 2001, tendo acordado o pagamento de 10% do valor das emendas destinadas à saúde, isto é, para aquisição de unidades móveis de saúde.

A título de antecipação, para o ano de 2002, Luiz Antônio afirmou que pagou a importância de R$ 50.000,00, conforme depósito de fls. 145, 146 e 147 do avulso V, em favor de Leonídia F. de Souza Lima, não sabendo dizer quem seria a favorecida, mas que os depósitos se deram a pedido do próprio Deputado Pastor Amarildo. Afirmou ainda que a empresa Santa Maria, responsável por dois desses depósitos, é de propriedade da família Vedoin.

Para o exercício de 2002, o parlamentar apresentou emendas para aquisição de unidades móveis de saúde, nos municípios de Bernardo Saião, Cazeara, Recursolândia, Brejinho de Nazaré, Formoso do Araguaia e Lizarda, no valor individual de R$ 79.000,00.

Luiz Antônio afirma que foi o próprio parlamentar quem fez os contatos com os prefeitos, junto com Jair da Costa, representante do Grupo Planam, para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações. As licitações nos municípios citados foram efetivadas apenas com o empenho, sem que tivesse ocorrido repasse do Ministério da Saúde para os municípios, mas que mesmo sem receber os valores dos municípios, ele entregou todas as unidades móveis de saúde.

Durante o ano de 2003, através de gestões políticas realizadas por José Airton, junto ao Ministro da Saúde, os recursos referentes a esses veículos foram pagos. Esclarece ainda que, durante o ano de 2002, entregou cerca de 100 veículos apenas com o empenho das emendas, sendo esses veículos pagos pelo Ministério da Saúde, através da participação de José Airton.

Luiz Antônio disse que, ainda durante o ano de 2002, o Deputado Pastor Amarildo veio à sede da empresa Planam em Cuiabá, quando recebeu um microônibus, a título de antecipação de comissão, adquirido pela Planam em um leilão no município de Nova Marilândia/MT, preparado especialmente com palco para a campanha eleitoral do próprio parlamentar naquele ano. O veículo, na época, estava estimado em R$ 40.000,00.

Para o exercício de 2003, o parlamentar apresentou duas emendas, em favor do município de Brejinho de Nazaré, no valor total de R$ 190.000,00. Essas emendas foram executadas pelas empresas do Grupo Planam e o contato com os municípios se deu pelo próprio parlamentar e Jair da Costa.

Luiz Antônio disse também que, para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emendas em favor dos seguintes municípios: Almas, Combinado, Dianópolis, Lagoa do Tocantins, Miranorte, Paraná, Rio da Conceição, Sandolândia e São Valério da Natividade, no valor total de R$ 735.998,40, para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme planilha de fls. 134 do avulso I. Desses municípios, o Grupo Planam executou as licitações dos municípios de Miranorte, Combinado, Paraná e São Valério da Natividade, nos quais, mais uma vez, o contato se fez diretamente pelo parlamentar e Jair da Costa.

Nos exercícios de 2005 e 2006, Luiz Antônio afirma que o Deputado Pastor Amarildo não executou nenhuma emenda.

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
145-V	Depósito em dinheiro	28/11/2001	20.000	Planan - Luiz A. Vedoin	Banco do Brasil	3325-1			Leonidia F. de Souza Lima	Banco do Brasil	1867-8	26311-7	Anotação "Pastor Amarildo - TO"
146-V	Transf. bancária	09/5/2002	20.000	Santa Maria	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Leonidia F. de Souza Lima	Banco do Brasil	1867-8	26311-7	Anotação "Dep. Pastor Amarildo"
147-V	Transf. bancária	13/5/2002	10.000	Santa Maria	Banco do Brasil	3325-1	9734-9		Leonidia F. de Souza Lima	Banco do Brasil	1867-8	26311-7	Anotação "Pastor Amarildo"
	Micro-ônibus	2002	40.000	Planan - Luiz A. Vedoin					Dep. Pastor Amarildo				Entregue em Cuiabá - MT

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

Durante o interrogatório prestado perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso, Darci Vedoin disse não se recordar por meio de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2001, e que acordou o pagamento de 10% ao Deputado Pastor Amarildo, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci Vedoin disse também que ele e Luiz Antônio executaram algumas licitações entre os anos 2001 e 2002, em municípios no Estado de Tocantins.

Afirmou ainda que foi o próprio Deputado Pastor Amarildo, pessoalmente ou por meio de seus assessores, que se encarregava de fazer o contato com os prefeitos nos municípios para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

Luis Antônio disse não terem sido entregues mais do que oito unidades móveis de saúde naquele Estado e que se recordava que as unidades móveis foram entregues apenas no empenho, sendo que o Deputado chegou, inclusive, a agradecê-lo, porque a entrega das unidades ajudou o Deputado durante a campanha eleitoral no ano de 2002.

Afirmou que, a título de comissão ao Deputado Pastor Amarildo, foi dado um microônibus com um palco, para que o parlamentar pudesse utilizá-lo ainda na campanha de 2002. A empresa Santa Maria adquiriu o microônibus em um leilão no Estado de Mato Grosso, e, após adaptá-lo, passou para o parlamentar.

Ao fim, confirmou Darci Verdoin que os depósitos de fls. 145, 146 e 147, todos do avulso V, em favor de Leonídia F. de Souza Lima, refere-se a pagamento de comissão ao parlamentar.

Planilha "movimentos" apreendida na Planam, citando o nome do parlamentar

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam, planilha Excell que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de recursos destinados a Leonidia F. de Souza Lima, no total de R$ 30.000,00, sendo que na coluna observação existe a inscrição "Dep. Pastor Amarildo", conforme segue:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
	PASTOR AMARILDO							
Nº da linha REF .	**Lancto**	**Vencto**	**Cheque**	**Debito**	**Credito**	**Cod. For**	**Fornecedor**	**Observação**
2732	**09/05/02**	**09/05/02**		**R$ 20.000,00**	R$ 20.000,00	**696**	**Pagto Terceiros-696**	**DEPOSITO C/C LEONIDIA - DEP. PASTOR AMARILDO**

2808	**13/05/02**	**13/05/02**		**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**696**	**Pagto Terceiros-696**	**DEPOSITO C/C LEONIDIA F. DE SOUZA LIMA - PASTOR AMARILDO**

Interrogatório de Maria da Penha Lino –Polícia Federal - 08/05/2006

O Deputado Pastor Amarildo é citado no interrogatório de Maria da Penha Lino, ex-funcionária da Planam e ex-assessora do Ministério da Saúde, no Departamento de Polícia Federal, Superintedência Regional em Mato Grosso, em 19/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) QUE tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004; QUE perguntada se saberia "de cabeça" todos os nomes, solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes; QUE após análise da lista, passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...) PASTOR AMARILDO (...) QUE existem outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM; QUE o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina;...

Deputado Paulo Baltazar (PSB – RJ)

Legislaturas: 1999/2003 – 2003/2007

Depoimento do Sr. Luiz Antonio Trevisan Vedoin à Justiça Federal no Estado de Mato Grosso

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, nos autos do processo nº 2006.36.00.007594-5, o acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin, que conheceu o deputado Paulo Baltazar no ano de 2001, por intermédio do deputado Fernando Gonçalves, e que fez um acordo com o parlamentar no sentido de que este receberia 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas à área de saúde para a aquisição de unidades móveis de saúde.

Para o exercício de 2002 e 2003, o deputado aprovou emendas destinando recursos para os municípios de Barra do Piraí, Quatis, Pinheiral, Porto Real, Itatiaia, Piraí, Valença, Rio Claro, Mendes e Miguel Pereira, sendo que em todos esses municípios as empresas dos Vedoin venceram as licitações realizadas para a aquisição de unidades móveis de saúde, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), cada uma. Segundo afirmou Luiz Antônio, foi o próprio parlamentar que entrou em contato com os prefeitos municipais para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações.

Para o exercício de 2004, o parlamentar conseguiu aprovar emenda para a aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 840.480,00 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor dos municípios de Barra do Piraí, Porto Real, Quatis, Rio Claro e Rio das Flores e das entidades Casa de Caridade de Piraí, Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta

Redonda e APAE de Volta Redonda, conforme planilha de fl. 248 do avulso I do depoimento. Dessas entidades, o grupo Planam executou apenas a licitação do município de Porto Real, tendo sido o próprio Luiz Antônio Trevisan Vedoin que fez contato com o prefeito.

Relativamente a recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, o deputado Paulo Baltazar destinou emenda ao IBRAE - Instituto Brasileiro de Cultura e Educação, por intermédio do Finep, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mais R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para custeio por veículo. Porém, devido a um acordo político, foram repassados ao instituto o valor total de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais). A empresa Suprema-Rio venceu a licitação para a venda de cinco veículos àquela entidade, mas entregou apenas dois, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) cada um, mais R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) de custeio, referentes aos cinco veículos.

Luiz Antônio informou que possuía uma "conta-corrente" com o deputado Paulo Baltazar e já lhe havia feito diversas antecipações. Segundo ele, o parlamentar era muito cuidadoso e não permitia depósitos em sua conta ou na de assessores parlamentares. Devido a isso, todas as suas comissões lhe foram pagas em mãos e em espécie, inclusive R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) que Trevisan Vedoin diz ter entregado pessoalmente ao deputado no aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, no final de março de 2006, referente a um saldo que faltava pagar ao deputado por conta da licitação do IBRAE.

Sobre a empresa Suprema Rio é necessário esclarecer que Rogério Henrique Medeiros de Freitas, sobrinho de Ronildo Medeiros e empregado da empresa Frontal no Rio de Janeiro, afirmou em seu depoimento à Justiça que, embora Ricardo Waldmann conste como sócio-proprietário da Suprema-Rio, os verdadeiros proprietários são realmente Ronildo Medeiros e Luis Antônio Vedoin e que Ricardo era, na

verdade, o representante das empresas de Luiz Antônio no Rio de Janeiro.

Relativamente à referida licitação no IBRAE, o diretor-presidente desse instituto, Marco Antônio, recebeu 5% do valor dos dois veículos entregues, sendo que o dinheiro foi repassado em mãos e em espécie por Ricardo Waldmann.

Sobre o IBRAE, Luiz Antônio esclareceu à Justiça, ainda, que se trata de um instituto constituído em 2004, pelo ex-representante de suas empresas no estado do Rio de Janeiro, que atualmente opera independentemente dele e de Ronildo, tendo se tornado concorrente. O Senhor Nylton Simões que tem como objetivo administrar recursos públicos federais e prestar serviços terceirizados aos municípios do Rio de Janeiro.

Trevisan Vedoin relatou ainda que, embora a sede do IBRAE na cidade do Rio de Janeiro não passe de uma sala de, no máximo, quarenta metros quadrados, no exercício de 2005, o instituto conseguiu captar cerca de R$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais) referentes a emendas de vários parlamentares, em diversas áreas. Dentro desse valor, encontram-se as emendas anteriormente referidas do deputado Paulo Baltazar para a aquisição de cinco ônibus de informática e R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil) que foram destinados para a área do esporte.

Para o exercício de 2006, Luiz Antônio diz acreditar que o IBRAE tenha captado em torno de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em emendas de autoria diversos parlamentares.

Esclareceu, finalmente, que o depósito realizado pela Klass, empresa da família Vedoin, em favor de Francisco Machado Filho, fl. 129 do Avulso V do depoimento, foi destinado a Paulo Roberto de Oliveira Corrêa, conhecido por Paulinho, assessor do parlamentar Paulo

Baltazar, a título de ajuda pelos serviços prestados. E que foi o próprio Francisco que sacou o dinheiro e entregou a Paulinho.

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário			
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Bco	Ag	Conta
129 - Av. V	Tr. Banc.	10/01/03	5.000,00	Klass Come Representação Ltda	BB	3325-1	13734-0	Francisco Machado Filho	BB	3596-3	1428-1

Pelo diálogo de índice 835551, gravado pela Polícia Federal constante do item "gravações da Polícia Federal" verificou-se que a Planam utilizou, também, a conta-corrente de SIMONE SAAD MACHADO, Banco do Brasil de Agência 3596-3, conta 280363-1, depositando R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que R$ 800,00 (oitocentos reais) destinavam-se ao assessor do Deputado Paulo Baltazar.

Nas apreensões feitas pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, foi localizado no HD de um dos computadores da empresa Planam uma planilha excel referente ao movimento de contas da empresa no período 2001/2002. Entre os pagamentos realizados pela empresa naquele período, foi constatada a existência de diversos valores destinados a Francisco Machado e a Marco Antonio Lopes de Souza, no total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Ao que tudo indica, tais pagamentos foram destinados ao parlamentar, uma vez que na coluna "observação" consta a inscrição "Dep. Paulo Baltazar". As linhas onde consta o nome do parlamentar foram retiradas da planilha e são listadas a seguir:

Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002
Retirada Material_MarioAvelar\CD1\Anexo do Laudo 472-2006 - conta movimento

Nº da linha ref.	Lçto.	Vcto.	Ch	Débito (R$)	Crédito (R$)	Cod For	Fornec.	Observação
1732	26/03/02	26/03/02		2.000,00	2.000,00	696	Pagto Terceiros-696	Depósito C/C Francisco Machado - Paulinho, assessor de Baltazar
2407	24/04/02	24/04/02		20.000,00	20.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPÓSITO C/C MARCO ANTONIO LOPES - DEP. PAULO BALTAZAR
2888	15/05/02	15/05/02		1.500,00	1.500,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPÓSITO C/C FRANCISCO MACHADO - PAULINHO, assessor de BALTAZAR
3283	05/06/02	05/06/02		40.000,00	40.000,00	696	Pagto Terceiros-696	Depósito c/c Marco Antonio Lopes - DEP. PAULO BALTAZAR
Total				63.500,00	63.500,00			

Reinterrogatório de Darci José Vedoin à Justiça Federal no Estado de Mato Grosso(20/07/2006 a 27/07/2006)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 21/07/2006, nos autos do processos nsº 2006.36.00.008041-2 e 2006.36.00.007573-6, o acusado Darci José Vedoin, confirmou o que seu filho Luiz Antônio também disse em depoimento, ou seja: que conheceu o parlamentar por intermédio do deputado Lino Rossi, no ano de 2001 e foi acordado com ele o pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Darci Vedoin, cabia ao próprio parlamentar fazer contato com os prefeitos para acertar os detalhes sobre o

direcionamento das licitações e que era Luiz Antônio quem tinha mais contato com o deputado. Por essa razão, não saberia esclarecer quanto teria sido pago ao deputado a título de comissão. Saberia dizer, no entanto, que houve pagamentos e que o comprovante de transferência de fls. 9 do avulso V, realizado em favor de Francisco Machado Filho, pela empresa Klass, de propriedade da família Vedoin, no valor de R$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais), refere-se à comissão paga ao assessor do deputado, Paulo Roberto de Oliveira Correia, conhecido por Paulinho. Francisco Machado sacou o valor depositado e repassou ao assessor Paulo Roberto, uma vez que, conforme declarado, a conta corrente de Francisco havia sido emprestada por ele para a movimentação de recursos.

Com relação ao diálogo de índice 700097, gravado pela Polícia Federal, Vedoin esclareceu que na segunda parte do diálogo conversava com Luiz Antônio sobre o deputado Paulo Baltazar - que já estava tudo certo com o parlamentar para a destinação de recursos no exercício de 2006.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros - Justiça Federal no Estado de Mato Grosso – 13 a 19/07/2006

Ronildo disse que Darci Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin fizeram acordo com o deputado nos seguintes termos: o parlamentar receberia 10% (dez por cento) sobre os valores por ele direcionados para a área de saúde, por meio de emendas ao orçamento destinadas à aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Ronildo disse ter executado, por meio de sua empresa Frontal, a conta de recursos oriundos de emendas do parlamentar para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, referente ao exercício de 2004, licitação no município de Paracambi, no valor de R$ 96.000,00

(novecentos e sessenta mil), e ainda, licitação junto à Associação dos Aposentados de Volta Redonda, em Volta Redonda, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil).

A comissão do parlamentar referente às licitações mencionadas no parágrafo anterior, segundo Ronildo, foi entregue a Luiz Antônio, para que, posteriormente, esse a repassasse ao deputado.

Ronildo afirmou, também, que no Estado do Rio de Janeiro, com recursos oriundos de emendas dos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, suas empresas executaram licitações, todas direcionadas, destinadas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares nos municípios de: Belford Roxo, Itaguaí, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Porto Real, Rio Claro, Rio das Flores, São Gonçalo e São João do Meriti. O empresário ainda realizou licitações junto às entidades: Irmandade São João Batista de Macaé, em Macaé, Santa Casa de Campos, em Campos, Hospital de Miracema, em Miracema, Hospital de Nova Iguaçu, em Nova Iguaçu, e Associação dos Aposentados de Volta Redonda, em Volta Redonda.

Segundo Ronildo, as licitações referentes aos municípios de Mendes, Paracambi, Porto Real, Rio Claro, Rio das Flores e da Associação dos Aposentados de Volta Redonda, em Volta Redonda, foram feitas com recursos oriundos de emendas do deputado Paulo Baltazar. Esclareceu, ainda, que em relação ao município de Rio das Flores existiam emendas que eram de autoria de outros parlamentares.

Nos municípios de Mendes, Paracambi, Porto Real e na Associação Aposentados de Volta Redonda, de acordo com Ronildo, Paulo Roberto de Oliveira Correa, conhecido como Paulinho, assessor parlamentar de Paulo Baltazar fez contato com os prefeitos dos municípios, enquanto Nylton Simões representou as suas empresas nos municípios.

Reinterrogatório de Jairo Langoni Carvalho - Justiça Federal no Estado de Mato Grosso - 16/06/2006

Nos autos de interrogatórios de Jairo Langoni Carvalho, ele afirma que durante os meses em que trabalhou junto com Luiz Antônio e Ronildo pôde verificar que eles mantinham contato sobre as emendas do deputado Paulo Baltazar. No que tange especificamente ao município de Quatis/RJ, ele próprio conversou com o subsecretário de saúde, a pedido de Luiz Antônio, sobre uma emenda do deputado Paulo Baltazar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Fato esse que ficou registrado também em diálogo gravado pela Polícia Federal, constante desse relatório.

Interrogatório de Rogério Henrique Medeiros de Freitas - Justiça Federal no Estado de Mato Grosso - 08/06/2006

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 21/07/2006, nos autos do processos nsº 2006.36.00.008041-2 e 2006.36.00.007573-6, o Rogério Henrique Medeiros de Freitas, sobrinho de Ronildo Medeiros, disse que trabalhou na empresa Frontal, em Cuiabá, e posteriormente nas licitações do município do Rio de Janeiro. Afirmou ainda que possuía uma lista com: os nomes de municípios do Rio de Janeiro, o valor das respectivas emendas, a contrapartida dos municípios, a senha dos municípios, e o nome do deputado responsável pelas emendas. Dessa lista, recordava-se de que constava o nome do deputado Paulo Baltazar.

Segundo Rogério, havia pleno conhecimento da atuação da organização nos processos licitatórios por parte dos parlamentares que apresentaram as emendas e dos prefeitos dos seguintes municípios do Rio de Janeiro: Itaguaí, Japeri, Trajano de Morais, Queimados,

Porciúncula, Nova Iguaçu, Itatiaia, Parati, Angra dos Reis, Valença, Quatis, Rio das Flores, Rio Claro, Aperibé, Itaperuna, Belfor Rocho, Campos dos Goitacazes, Miracema, Paracambi, Barra do Piraí, Tanguá, Porto Real. Alguns desses entes federados foram beneficiados com emendas do deputado Paulo Baltazar em 2002, 2003 e 2004.

Rogério informou que as senhas dos municípios, que se encontravam com as empresas Frontal e Planam em Cuiabá, eram fornecidas pelos deputados em Brasília, mas Rogério não soube dizer se eram os próprios deputados ou se seus assessores quem as forneciam.

Segundo ele, as emendas parlamentares, obtidas em favor da organização, se davam mediante o pagamento de comissão aos parlamentares – disse: "os parlamentares não trabalham de graça". Normalmente, os parlamentares recebiam uma comissão, que girava em torno de 10% (dez por cento) para o parlamentar e 2% (dois por cento) para o chefe de gabinete, antes mesmo de proporem as emendas.

Interrogatório de Maria da Penha Lino - Polícia Federal no Estado do Mato Grosso

Às 20:00 horas do dia 8 de maio de 2006, na cidade de Cuiabá/MT e na sede da SR/DPF/MT, Maria da Penha Lino foi reinquirida pela Polícia Federal (IPL 248-2006). Na oportunidade a ex-assessora do Ministério da Saúde declarou ter conhecimento de diversos parlamentares que trabalharam no "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, mas que não saberia listar "de cabeça" todos os nomes. Após solicitar a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes, indicou expressamente o deputado Paulo Baltazar.

Depoimento de Maria Estela da Silva - Justiça Federal no Mato Grosso - 10/06/2006

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, nos autos do processo n º 2006.36.00.007583-9, a acusada Maria Estela da Silva, afirmou que tinha condições de arrolar alguns nomes de deputados autores de emendas parlamentares que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Entretanto, a depoente não pôde afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação. Conforme informou a funcionária da Planam, a empresa pode ter vencido licitação referente a projeto fruto de uma emenda ao orçamento sem que houvesse conluio com o parlamentar que a propôs.

Maria Estela, funcionária da Planam desde antes de 2001, disse também que tinha condições de arrolar nomes de deputados que apresentaram emendas parlamentares, das quais redundaram convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Entre esses foi citado o nome do deputado Paulo Baltazar.

Interrogatório de Rodrigo Medeiros de Freitas - Justiça Federal no Mato Grosso - 08/06/2006

Rodrigo Medeiros de Freitas, sobrinho de Ronildo Medeiros, que trabalhou na Planam, em Brasília, no período de novembro de 2004 a fevereiro de 2006 e que emprestou sua conta-corrente para Darci Vedoin a fim de que fossem realizados depósitos e saques de valores vultosos, prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, nos autos do processo nº 2006.36.00.007583-9. Na oportunidade, esclareceu que ao ouvir o diálogo índice 700097 tomou consciência de que a sua conta bancária estava sendo utilizada de forma indevida. A referida conversa foi realizada entre Darci e Luiz Antônio. Rodrigo disse não saber, até

então, que, provavelmente, o depósito de R$ 22.000,00 poderia ser destinado ao deputado Paulo Baltazar.

Depoimento de Fernando Freitas Phelippe - Justiça Federal no Mato Grosso

Fernando foi motorista da Planam de junho de 2004 a dezembro de 2005, contratado por Maria da Penha Lino, quando cabia a ela gerenciar o escritório da empresa em Brasília.

Fernando disse que Darci vinha praticamente todas as semanas a Brasília, sendo que Luiz Antônio e Ronildo o faziam com menos freqüência: de duas a três vezes ao mês. Seu trabalho consistia em buscá-los no aeroporto e conduzi-los em seus trajetos pela capital federal, que normalmente envolviam o hotel em que se hospedavam, o escritório local da Planam e o Congresso Nacional.

Quando levava um dos seus chefes ao Congresso Nacional, Fernando permanecia aguardando no interior do veículo da empresa, um Toyota Corolla, que ficava parqueado no próprio estacionamento da Câmara dos Deputados. Nessas ocasiões, afirma ter testemunhado Darci, Luiz Antônio e Ronildo transportando grande quantia em dinheiro em maleta, "dessas de executivo". Informou que não saberia precisar exatamente quanto representaria o volume de dinheiro que transportavam, embora soubesse tratar-se de razoável quantia, pois abastecia completamente a maleta e a maioria das cédulas eram de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Os saques desse dinheiro eram feitos por funcionários da própria empresa na agência do Banco Itaú, localizada no Setor Comercial Sul, da qual a Planam era cliente. Basicamente, efetuavam os saques ele próprio ou Rodrigo Medeiros de Freitas. Os patrões acondicionavam o dinheiro na tal maleta de executivo.

De acordo com o depoimento de Fernando, enquanto Darci, Luiz Antônio e Ronildo permaneciam na Câmara dos Deputados, a maleta ficava no interior do porta-malas do Toyota Corolla. Afirmou que presenciou Luiz Antônio e Ronildo descerem de volta ao automóvel para buscar mais dinheiro da maleta, bem como retirando o dinheiro da maleta e colocando nos bolsos dos paletós e nas meias.

O motorista informou que os três evitavam conversar sobre assuntos profissionais no interior do veículo, pois sempre abreviavam as ligações, dizendo "depois a gente conversa sobre isso", "depois a gente trata disso".

A despeito de haver presenciado a circulação de grandes somas de dinheiro com destino ao prédio da Câmara dos Deputados, Fernando nunca presenciou a entrega do dinheiro a qualquer pessoa. Não sabe declinar nomes de todos os parlamentares com quem Darci, Luiz Antônio e Ronildo tratavam, mas ouvia sempre dizer que eles passariam nos gabinetes dos deputados José Divino e Paulo Baltazar.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Pelo diálogo de índice 697693, entre Darci Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin, ocorrido às 19:28:30 h do dia 16/11/2005, Darci informa a Luiz Antônio que se encontrará com diversos parlamentares que se comprometeram em direcionar recursos de emendas para os projetos do grupo. Dentre aqueles com quem ele se encontrará, cita que na terça-feira estará com Baltazar.

Dentre outros assuntos tratados pelo diálogo de índice 700097, entre Darci Vedoin e Luiz Antônio, ocorrido às 11:50:36 h do dia 17/11/2005, Darci diz que esteve ontem com o Paulo Baltazar.

Verifica-se que o encontro deu resultado positivo, uma vez que no diálogo de índice 865311, ocorrido em 20/12/2005, às 19:55:21

h, Luiz Antônio revela a Marquinhos (outro assessor parlamentar) que "o Baltazar empenhou R$ 2.000.000,00".

No depoimento de Rodrigo Medeiros, empregado da Planam que emprestava sua conta-corrente para Darci, conforme consta de seu depoimento à Justiça de Mato Grosso, ele esclarece o diálogo de índice 700097, sugerindo que R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sacados de sua conta poderiam ter sido destinados ao deputado Paulo Baltazar.

A seguir, transcrição do diálogo de índice 835551 ocorrido em 16/12/2005, às 09:00:50 h. Síntese: LUIZ ANTÔNIO (6584012991) X CHICO (6199620199) - Francisco Machado Filho

LUIZ ANTÔNIO (6584012991) liga para CHICO (6199620199) e pede que este lhe passe o número de sua conta, ressaltando, em seguida, que a conta deve ser de uma outra pessoa. CHICO informa: Agência 3596-3, conta 280363-1, em nome de SIMONE SAAD MACHADO, Banco do Brasil (provavelmente esposa de Chico).

Ao final, LUIZ diz que vai depositar R$ 2.000,00 (dois mil reais) na conta informada, devendo CHICO entregar R$ 800,00 (oitocentos reais) ao PAULINHO do gabinete 515, do deputado PAULO BALTAZAR-PSB/RJ; complementa que na próxima semana depositará mais R$ 300,00 (trezentos reais) para CHICO.

Trata-se do envio de recursos para Paulinho assessor do deputado - (Paulo Roberto Corrêa de Oliveira), segundo informou Luiz Vedoin.

Transcrição do diálogo de índice 907236 ocorrido em 27/12/2005, às 10:04:39 h. Síntese: LUIZ ANTONIO (6584012991) x PREFEITO VICENTE

VICENTE pergunta se aquele negócio do BALTAZAR de bancada vai sair alguma coisa. LUIZ ANTONIO diz que vai e que inclusive tá empenhando. VICENTE diz que "ele falou que colocou para mim um valor de medicamento". LUIZ ANTONIO diz que ele que fez lá. Diz que tá uma briga e que tá no aguardo. Diz que está em Brasília e que vai dar um pulo lá. Diz que já tem um relatório do Ministério.

Transcrição do diálogo de índice 911092 ocorrido em 27/12/2005, às 18:32:06 h. Síntese: LUIZ ANTONIO (6584012991) x IVO MARCELO (2125451070)

IVO diz que esse da FINEP deve ser assinado, o contrato, amanhã. LUIZ ANTÔNIO pergunta se o do JOÃO MENDES vai concretizar agora. IVO responde afirmativamente e diz que até sexta eles querem pagar todos e é certeza o do JOÃO MENDES e do BALTAZAR. Diz também que, quanto aos outros, querem ao menos deixar empenhado, pois deve ser pago no começo do ano.

LUIZ ANTÔNIO pergunta quando que vai sair o pagamento deles. IVO diz que vai trazer uma nota fiscal de entrega futura, que já viu com o SERGIO certinho, e que vai ser pago na hora; acrescenta que já faz o cheque, faz a transferência e já acertou que "na hora volta para ele os 4% (quatro por cento)".

Adiante, LUIZ ANTÔNIO pergunta quando que vai ser liberado na Caixa Econômica. IVO responde que lá todos serão empenhados amanhã, na quinta-feira vão ser pagos e ficarão com cláusula restritiva na conta até analisarem e aprovarem o projeto. Diz que a menina que o atendeu revelou que já está analisando os seus projetos.

Transcrição do diálogo de índice 983389, ocorrido em 11/01/2006, às 12:02:09 h. Síntese: RONILDO (6581132481) X LANGONI (2181844342)

RONILDO diz que precisa que LANGONI vá, amanhã, em TRAJANO/RJ e QUATIS/RJ e fale em ambas com os PREFEITOS. LANGONI pergunta se a DEPUTADA falou do nome dele lá. RONILDO diz que em QUATIS é o deputado BALTAZAR e em TRAJANO DE MORAIS é o BISPO RODRIGUES. LANGONI pergunta se já falaram no nome dele lá. RONILDO diz que é para LANGONI ligar para ele quando chegar lá. LANGONI fala que o RAMON de PARATY foi para RIO CLARO, conversar com o DIDÁCIO, e que ele (RAMON) está com duas emendas de bancada, de 1.490.000 mais 290.000, e que ele falou que é da LAURA e do LUIS SERGIO, e que este está ligando para todo mundo; LANGONI pede para RONILDO ligar para a LAURA, e que eles já sabem que ele (LANGONI) vai lá fechar com ele. RONILDO fala que na terça feira está marcado com a JANE, que aí o LANGONI vai lá e conversa. Despedem-se.

Transcrição do diálogo de índice 987438, ocorrido em 12/01/2006, às 09:58:30 h. Síntese: RONILDO X ROGÉRIO (representante no Rio de Janeiro - sobrinho de Ronildo)

ROGÉRIO diz que falou com prefeito de QUATIS, sendo que este falou que às vezes, à tarde não estará lá, e que não conseguiu falar com o prefeito de TRAJANO. RONILDO diz para ir lá e falar para o prefeito que "Prefeito, vou ir amanhã, que nós precisamos licitar isso aí", e que é emenda do PAULO BALTAZAR. ROGÉRIO diz que falou com ele para estarem podendo licitar, e ele (prefeito) perguntou se já está empenhado, e que respondeu que de 2004 está empenhado. RONILDO pede para verificar se já está pago. ROGÉRIO diz que não está. RONILDO diz que é para dizer ao prefeito, que é para licitarem, para

poder pagar. ROGÉRIO diz que falou ao prefeito que se licitarem, as vezes paga até mais rápido. ROGÉRIO diz que está vendo o quanto já receberam de NOVA IGUAÇÚ, e está passando para a ANJELITA.

Transcrição do diálogo de índice 1033103. Data: 02/02/2006 Horário: 11:46:09 h. Síntese: IVO X REGINA (provavelmente funcionária do FINEP)

REGINA diz que ontem tinha confirmado o pagamento do projeto 4136. Como não conseguiu falar com ele (IVO), tentou falar com a ANA TEREZA do IBRAE. IVO diz que é o convênio do PAULO BALTAZAR destinado ao IBRAE (...)

Transcrição. Índice: 1056117. Data: 08/02/2006 Horário: 07:57:55 h. Síntese: RONILDO X HNI (provavelmente ROGÉRIO)

(...) Conversam sobre o assunto. RONILDO diz que o negócio da ARCO VERDE está ok. Diz ainda que tem que fazer 150.000,00 no hospital de SANTA ISABEL - PAULO BALTAZAR (deputado federal PSB/RJ). Diz também para ligar, de tarde, para SÔNIA de ITAGUAÍ/RJ. RONILDO alerta HNI para se pedirem para ver um autoclave em NOVA IGUAÇÚ/RJ, não é para ir, pois a transportadora terá que pagar aquilo lá.

Transcrição. Índice : 1310002 Data: 20/03/2006 - Horario: 08:50:31 - Síntese: LUIZ ANTÔNIO x LANGONI

LUIZ diz que o PREFEITO de Miguel está esperando até meio-dia. LUIZ diz que tá fechado e tá ligando para os outros para fazer o contato lá também. LUIZ pede para LANGONI ligar para o RICARDO MELO e vê se ele é amigo do cara. Tem cem mil do FERNANDO LOPES e DUZENTOS mil. LANGONI diz que RICARDO MELO ficou de ir hoje e

amanhã.. LUIZ diz que LANGONI pergunte a RICARDO como está lá em MIGUEL, se ele disser que está bem, então pede para ele ligar para lá. LUIZ diz que o de FERNANDO LOPES é... (inaudível). Tem cem mil e duzentos e o PAULO BALTAZAR (?)... (inaudível) tem noventa (trecho inaudível). [...]

Pelo diálogo de índice 136916, que não foi transcrito nesse relatório, mas que pode ser acessado pela documentação da Polícia Federal, sabe-se que Darci estava no gabinete do deputado Paulo Baltazar em 28/03/2006, às 10:54:44 h, enquanto falava com Ivo Marcelo. No dia seguinte, 29/03/2006, às 10:37:09 h, novamente Darci fala com Ivo a partir do gabinete do deputado, tal fato está registrado na transcrição de índice 137568.

O diálogo de 11/01/2006, 12:02 h (índice 983389), confirma que LANGONI é o representante de RONILDO para contato junto aos prefeitos, e mostra a influência que parlamentares podem estar exercendo em processos licitatórios, sendo que na prefeitura de Quatis/RJ é citado o nome do deputado Paulo Baltazar (PSB-RJ) e em Trajano de Morais, o ex-deputado Bispo Rodrigues. Novamente, Langoni pede para que Ronildo converse com a deputada Laura Carneiro a respeito.

Em outra ligação (índice 987438), Ronildo diz para seu sobrinho Rogério falar com o prefeito de Quatis/RJ, que eles precisam licitar e que é emenda do deputado Paulo Baltazar (PSB-RJ). Em outro diálogo (índice 989505), Ronildo fala para Rogério ir naquela cidade, e ficar dois dias esperando, até conseguir falar com o prefeito.

Deputado Pedro Henry Neto (PP – MT)

Legislaturas: 95/99 – 99/03 – 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 3 a 11/7/2006

Com relação ao Deputado Pedro Henry, Luiz Antônio disse que o conheceu no ano de 2.000, quando passou a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados e que não chegou a celebrar nenhum acordo de comissão fixa com o parlamentar, mas que se comprometeu a ajudá-lo, sempre que necessário, em troca do direcionamento das licitações.

Nos exercícios de 2001 e 2002, o parlamentar direcionou recursos, para a aquisição de unidades móveis de saúde na região oeste do Estado de Mato Grosso, para os municípios de Pontes e Lacerda, Nortelândia, Comodoro, Vila Bela de Santíssima Trindade, Nova Lacerda, Jauru, Mirassol, Araputanga, Lambari do Oeste, Curvelândia, Porto Espiridião, Rio Branco, Salto do Céu, Aripuanã, Conquista do Oeste, Denise, Glória do Oeste, Indiavaí, Nova Maringá, Porto Estrela e Reserva do Cabaçal e que o contato com os prefeitos para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações foi realizado pelo próprio parlamentar.

Segundo Luiz Antônio, o Deputado pedia aos prefeitos que passassem na sede da empresa Planam, em Cuiabá, para elaborarem os pré-projetos, projetos e para entregarem a senha e as propostas de cartas convites.

No exercício de 2004, o parlamentar direcionou recursos de suas emendas para outras áreas e, em 2005, foi beneficiada com recursos a cidade de Cáceres, onde o irmão do Parlamentar é o atual prefeito.

Informou que a título de pagamento de comissão comprou e entregou ao parlamentar um veículo Blazer DLX, cor prata, ano 2001/2002, zero quilômetro, adquirido na concessionária Gramarca, em Várzea Grande, pelo valor de R$ 48.000,00, sendo que o veículo foi financiando em seu próprio nome. Não se recorda, no entanto, se o veículo foi passado, mais tarde, para o nome do parlamentar, já que o veículo fora transferido para o nome de terceira pessoa.

Reconheceu como sendo da empresa Planam a planilha de fls. 173/210, do apenso XV do IPL-041/2004, elaborada pelo contador Bento José de Alencar, durante o ano de 2002, sendo que a funcionária Lucilene era a responsável pelos pagamentos, sob a orientação do próprio Luiz Antônio. Confirmou ter realizado os pagamentos ao parlamentar Pedro Henrique, de fls. 189 e 190, constantes do referido apenso.

Esclareceu, também, que Gilson dos Santos era coordenador das campanhas do parlamentar, mas que não se recordava de ter efetuado pagamentos a Gilson, lançados às fls. 190 do apenso XV do IPL-041/2004, muito embora tenha reconhecido como sendo a contabilidade de sua empresa, pela familiaridade que tem com os dados da mesma.

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam a planilha Excel anteriormente mencionada, que diz respeito ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, na qual se verifica a existência de valores destinados a Gilson dos Santos, sendo que na coluna observação menciona-se que tais valores destinam-se ao Deputado Pedro Henry, conforme se segue:

Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002								
Anexo do Laudo 472-2006 - conta movimento								
DEPUTADO PEDRO HENRY								
Nº da linha REF .	**Lancto**	**Vencto**	**Cheque**	**Débito**	**Crédito**	**Cód. For**	**Fornecedor**	**Observação**
1480	11/03/02	11/03/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros-696	Deposito - Deputado Pedro Henry
1630	21/03/02	21/03/02		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	696	Pagto Terceiros-696	Pagto c/ Cheque - Dep. Pedro Henry
1919	04/04/02	04/04/02	850311	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	696	Pagto Terceiros-696	Pagto cheque - Dr. Gilson - Deputado Pedro Henry
2667	06/05/02	06/05/02		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	696	Pagto Terceiros-696	PAGTO DEPUTADO PEDRO HENRY - CHEQUE
2917	16/05/02	16/05/02		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C GILSON DOS SANTOS - DEP. PEDRO HENRY
Total				**R$ 140.000,00**	**R$ 140.000,00**			

Segundo Luiz Antônio, as emendas dos Deputados Pedro Henry e Lino Rossi, para o exercício de 2005, foram direcionadas para o Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de Informática, no valor de R$ 10.000.000,00. A licitação foi vencida pela empresa Cobra.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 27/07/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin, que é pai de Luiz Antônio e sócio de Ronildo Medeiros e de seu próprio filho, disse que conheceu o Deputado Pedro Henry no ano de 2000, em razão de tratar-se de parlamentar do próprio Estado de Mato Grosso e que não foi acertado com o parlamentar nenhuma comissão, mas que se comprometeu a ajudá-lo financeiramente.

Ressaltou Darci que pagou uma comissão de 10% ao Deputado Lino Rossi, parlamentar que estava responsável por essa emenda de bancada. Alguns dos municípios, alcançados pela emenda, foram indicados pelo Deputado Pedro Henry. Não soube informar, entretanto, se existia algum acordo entre Lino Rossi e Pedro Henry.

Segundo ele, foram destinados recursos para alguns municípios da região de Cáceres, para aquisição de unidades móveis de saúde, por meio de emenda de bancada.

Informou Darci, ademais, que o próprio parlamentar fez contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações – que o parlamentar pediu aos prefeitos para que passassem na sede da Planam, para tratarem da licitação.

Afirmou Darci, ainda, que, a título de ajuda financeira, para a campanha do ano de 2002, Luiz Antônio financiou uma camionete zero quilômetro, marca Chevrolet, em seu próprio nome, a qual

entregou ao parlamentar. Acrescentou que entre os anos de 2005 e 2006, o parlamentar vendeu o veículo e restituiu à Planam o valor correspondente da venda.

Disse Darci, também, que, pelo fato do Deputado Pedro Henry ter conseguido recursos com os Deputados Irapuan Teixeira e Ildeo Araújo, para alguns municípios do Estado de Mato Grosso, ele não cobrou o valor referente à diferença entre a camionete nova e a usada.

Falou Darci, por fim, que não se recordava se foram realizados pagamentos ao Deputado Pedro Henry, mas que foram feitos alguns pagamentos em favor de Gilson dos Santos, coordenador da campanha do Deputado e que não se recordava a que título foram realizados pagamentos a Gilson, lançados às fls. 190 do apenso XV do IPL-041/2004.

Reinterrogatório de Ronildo De Medeiros – Justiça Federal – 13 a 19/07/2006

Afirmou Ronildo que Darci Vedoin e Luiz Antônio já possuíam previamente um acordo com Deputado Pedro Henry, por meio do qual pagariam 10% (dez por cento) sobre o valor das licitações executadas, com recursos oriundos das emendas do parlamentar.

Ressaltou Ronildo de Medeiros que realizou licitação no município de Nova Maringá, no ano de 2004, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 320.000,00. Segundo Ronildo, o contato inicial com o prefeito foi realizado por Luiz Antônio. Esclareceu que esteve na licitação o seu cunhado, Marcos Carlini, representando-o. Aduziu que pagou ao prefeito, a título de comissão, 5%, isto é, R$ 16.000,00, os quais foram entregues em mão, no shopping Três Américas, em Cuiabá, na presença do assessor Carlos.

Declarou Ronildo, ademais, que o valor de 10% da licitação, correspondente à comissão do parlamentar, passou para Luiz Antônio, que se encarregou de repassar ao Deputado. Afirmou que, com certeza, o valor foi repassado ao parlamentar.

Esclareceu Ronildo, ainda, que de todos os parlamentares por ele mencionados, com quem narrou ter realizado negócios, possuía, juntamente com Luiz Antônio, a senha individual dos seguintes parlamentares: Professor Irapuan Teixeira, Ildeo Araújo, Nilton Capixaba, Vieira Reis, José Divino, Wanderval Santos, Osmânio Pereira, Edna Macedo, Elaine Costa, João Mendes e Vanderlei Assis.

Essa senha, segundo Ronildo, era utilizada para a definição das instituições beneficiadas com os recursos das emendas, assim como para a definição de valores.

Explanou também que tanto a definição das instituições a serem beneficiadas, sejam elas municípios ou entidades não governamentais, assim como a definição dos valores das emendas, eram definidas em comum acordo com os parlamentares.

Esclareceu, por outro lado, que as senhas foram repassadas a ele e ao Luiz Antônio, ora pelo próprio parlamentar, ora pelo chefe de gabinete.

Aduziu Ronildo, por fim, que os parlamentares tinham pleno conhecimento de que ele e Luiz Antônio possuíam suas senhas individuais.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal

Maria Estela da Silva, funcionária da PLANAM desde antes de 2001, afirmou em seu depoimento à Justiça Federal de Mato Grosso que poderia acontecer de algumas vezes a Planam vencer uma licitação com projetos fruto de uma emenda parlamentar, sem que houvesse a

participação do Deputado. Disse, também, que teria condições de arrolar alguns nomes de Deputados, que foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Dentre esses ela citou o nome do Deputado Pedro Henry.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Gravações feitas pela Polícia Federal, a seguir resumidamente transcritas:

Índice.....: 675123

Operação.....: NIP

Nome Alvo.....: PENHA

Fone Alvo.....: 6192759100

localização do Alvo...:

Fone Contato.....: 6132155829

localização do Contato:

Data.....: 11/11/2005

Horário.....: 12:40:57

Observações.....: @ - INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição.....:O Deputado federal PEDRO HENRY-PP/MT liga para PENHA. Pede pra PENHA interceder no sentido de agilizar um processo que está no Ministério da Saúde. Refere-se a uma emenda do parlamentar que teria como beneficiária a SES/MT (Secretaria Estadual de Saúde/MT), para a construção de um ambulatório.

Deputado Raimundo Santos (PL-PA)

Legislatura: 95/99, 99/03 e 03/07

Depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal — 03 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, entre 2001 e 2002, foi apresentado ao Deputado Federal Raimundo Santos pelo ex-Deputado Federal Renildo Leal, o qual, por sua vez, havia sido apresentado pelo Deputado Federal Lino Rossi.

Disse Luiz Antônio que fez um acordo com o Deputado Raimundo Santos, através do qual pagaria a este uma comissão de 10% sobre o valor total da emenda parlamentar genérica, realizada em favor de municípios do Estado do Pará, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Para o exercício de 2003, segundo Luiz Antônio, o Deputado Raimundo Santos realizou emenda parlamentar em favor dos municípios Ananindeua, Oriximiná e São Félix do Xingu, no valor total de R$ 400.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde. E, por política do poder executivo, 20% daquela emenda parlamentar foi contingenciada. O depoente ainda afirmou que executou a licitação somente no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará, no valor de R$ 106.000,00, sendo que as demais cidades beneficiadas, para o exercício financeiro de 2003, constam da planilha de acompanhamento de fls. 51, do avulso 1.

Segundo Luiz Antônio, para o exercício de 2004, o Deputado Raimundo Santos apresentou emendas parlamentares em favor dos Municípios de Canaã dos Carajás, Ananindeua, Barcarena, Conceição do Araguaia, Abaetetuba, Castanhal, Oriximiná, São Félix do Xingu, Orilândia do Norte e Secretaria de Saúde do Pará, conforme

documento de fls. 73, do avulso 2. Quanto a esses municípios, foram celebrados convênios em relação aos municípios de Canaã dos Carajás, Barcarena, Abaetetuba, Castanhal, Oriximina e São Félix do Xingu, conforme documento de fls. 263, do avulso 1. Também em relação a essa emenda parlamentar houve contingenciamento de cerca de 20%, de acordo como os valores de fls. 263. Por fim, o acusado disse que executou as licitações nos municípios de São Félix do Xingu e Oriximina.

Quanto ao exercício de 2005, segundo Luiz Antônio, o Deputado Raimundo Santos fez emenda parlamentar genérica no valor de R$ 600.000,00, para beneficiar os Municípios de Ourilândia do Norte, Tucumã e Muanã, do Estado do Pará, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para os quais houve empenho, mas os valores não foram repassados.

Luiz Antônio afirmou que, em nome do Deputado Raimundo Santos, o assessor parlamentar, Jackson Pires Castro, entrou em contato com os municípios.

Asseverou Luiz Antônio que o Deputado Raimundo Santos recebeu os valores constantes dos depósitos de fls. 122, 123, 124, 133, 134, 135, 136, 138 e 139, do avulso 3.

De conformidade com o exposto às fls. 125, do avulso 3, há um comprovante de Transferências entre Contas Correntes, emitido pelo Banco do Brasil, em 04/06/2003, no valor de R$ 2.000,00, que foram debitados da conta corrente da KLASS Com e Repr Ltda, por intermédio de Cléia Maria Trevisan Vedoin, da agência 3325-1, conta corrente 13734-0, com crédito na conta corrente da assessora parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Patrícia Pereira Ribeiro, agência 3596-3, conta corrente 6472-6, no Banco do Brasil.

Com base no documento de fls. 126, do avulso 3, há um comprovante de Transferências entre Contas Correntes, emitido pelo

Banco do Brasil, em 04/06/2003, no valor de R$ 5.000,00, que foram debitados da conta corrente da KLASS Com e Repr Ltda, por intermédio de Cléia Maria Trevisan Vedoin, agência 3325-1, conta corrente 13734-0, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Fábio Pereira da Silva, agência 3596-3, conta corrente 5259-0, no Banco do Brasil.

Em conformidade com o exposto no documento de fls. 127, do avulso 3, há um comprovante de Transferências entre Contas Correntes, emitido pelo Banco do Brasil, em 04/06/2003, no valor de R$ 5.000,00, que foram debitados da conta corrente da KLASS Com e Repr Ltda, por intermédio de Cléia Maria Trevisan Vedoin, agência 3325-1, conta corrente 13734-0, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Artur Paulo dos Santos Matos, agência 2946-7, conta corrente 7681-3, no Banco do Brasil.

Com fundamento no documento de fls. 128, do avulso 3, juntado aos autos pelo acusado Luiz Antônio, há um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do Brasil, em 11/06/2004, no valor de R$ 5.000,00, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Artur Paulo dos Santos Matos, agência 2946-7, conta corrente 7681-3, do Banco do Brasil.

Com base no documento de fls. 129, do avulso 3, juntado aos autos por Luiz Antônio, há um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do Brasil, em 16/06/2004, no valor de R$ 5.000,00, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Manoel Gaia de Farias, agência 1846-5, conta corrente 725.715-5, do Banco do Brasil.

Com base no documento de fls. 130, do avulso 3, há um comprovante de Transferências entre Contas Correntes, emitido pelo

Banco do Brasil, em 27/06/2003, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que foram debitados da conta corrente da KLASS Com e Repr Ltda, por intermédio de Cléia Maria Trevisan Vedoin, agência 3325-1, conta corrente 13734-0, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Fábio Pereira da Silva, agência 3596-3, conta corrente 5259-0, no Banco do Brasil.

Com fundamento no documento de fls. 132, do avulso 3, juntado aos autos do processo por Luiz Antônio, há um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do Brasil, em 30/06/2004, no valor de R$ 2.000,00, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Jackson Pires Castro, agência 3596-3, conta corrente 9.931-7, no Banco do Brasil.

Com fundamento no documento de fls. 137, do avulso 3, juntado aos autos do processo por Luiz Antônio, há um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do Brasil, em 08/09/2003, no valor de R$ 5.000,00, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Artur Paulo dos Santos Matos, agência 2946-7, conta corrente 7.681-3, no Banco do Brasil.

Com base no documento de fls. 140, do avulso 3, juntado aos autos do processo por Luiz Antônio, há um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do Brasil, em 11/06/2004, no valor de R$ 5.000,00, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Artur Paulo dos Santos Matos, agência 2946-7, conta corrente 7.681-3, no Banco do Brasil.

Com fundamento no documento de fls. 141, do avulso 3, juntado aos autos do processo por Luiz Antônio, há um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do

Brasil, em 16/06/2004, no valor de R$ 5.000,00, com crédito na conta corrente do assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Manoel Gaia de Farias, agência 1846-5, conta corrente 725.715-5, no Banco do Brasil.

Com base no documento de fls. 141, do avulso 3, juntado aos autos do processo por Luiz Antônio, há um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do Brasil, em 22/06/2004, no valor de R$ 5.000,00, com crédito na conta corrente da assessora parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Elizangêla Patrícia Furtado Lima, agência 3074-0, conta corrente 11.915-6, no Banco do Brasil.

Afirmou que os depósitos de fls. 122, 135, 136 e 139 foram realizados em favor do Ubiratan Lessa Novelino Filho, suposto agiota para o qual o Deputado Federal Raimundo Santos (PL-PA) devia – segundo o depoente –, pelo motorista da PLANAM, Gerson Pereira da Silva, também denunciado pelo Ministério Público Federal.

Luiz Antônio disse que os depósitos de fls. 123, 124 e 134 também foram realizados em favor de Ubiratan Lessa Novelino Filho, a pedido do Deputado Raimundo Santos, pela empresa Enir Rodrigues de Jesus-EPP, de propriedade da família Vedoin.

Segundo Luiz Antônio, o depósito de fls. 133 foi efetuado em favor de Ubiratan Lessa Novelino Filho por Gerson Pereira da Silva, a partir da conta corrente da empresa SANTA MARIA, empresa também ligada à família Vedoin.

Luiz Antônio afirmou que o documento da fls. 138 refere-se ao canhoto de um cheque, emitido pela empresa Enir Rodrigues-EPP, em favor do Deputado Federal Raimundo Santos, o qual fora entregue em mãos pelo interrogando.

Segundo o acusado, os depósitos de fls. 125, 126, 127, 128, 129, 130, 137, 140 e 141 foram realizados pela empresa KLASS,

mediante depósito em dinheiro em favor dos Srs. Patrícia Pereira Ribeiro, Fábio Pereira da Silva, Artur Paulo Santos Matos e Manoel Gaia Farias, todos assessores do parlamentar e a ele se destinavam. As informações relativas às contas correntes dos assessores parlamentares foram repassados pelo Deputado Raimundo Santos ao depoente.

Segundo Luiz Antônio, o depósito de fls. 131, realizado pela empresa KLASS em favor de Errasoris Moraes de Almeida, ocorreu a pedido do parlamentar. E o depósito de fls. 142, realizado em favor de Elisângela P. F. Lima, ocorreu a pedido do próprio parlamentar. O terceiro depósito de fls. 143, realizado em favor de Ciro Daniel L. Costa, também ocorreu a pedido do próprio parlamentar. As informações referentes aos beneficiários dos depósitos foram repassados pelo próprio Deputado Raimundo Santos ao depoente.

Luiz Antônio afirmou que o depósito da fls. 132, realizado em dinheiro, em favor de Jackson Pires Castro, é o único destinado ao próprio assessor do Deputado Raimundo Santos.

Garantiu Luiz Antônio que todas as anotações, nos documentos acima referidos, foram realizadas de próprio punho.

O depoente Luiz Antônio afirmou que antecipou ao Deputado Raimundo Santos valores superiores ao que efetivamente executou de licitações, possuindo, atualmente, um crédito com o parlamentar, isto é, o acusado possuía uma "conta corrente contábil" com o parlamentar. E, em razão dessa conta corrente, o acusado terminou por antecipar ao Deputado Raimundo Santos valores superiores ao devido pela comissão prometida, isto é, a quantia equivalente a R$ 104.600,00. Sendo que, até a presente data, o crédito não foi pago pelo parlamentar.

Como prova da veracidade de suas alegações, Luiz Antônio também juntou aos autos do referido processo seis planilhas, onde há uma listagem de municípios e entidades que supostamente teriam sido

beneficiadas pelas emendas parlamentares do Deputado Raimundo Santos.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 21/07/2006

Darci José Vedoin afirmou que, no ano de 2003, conheceu o Deputado Raimundo Santos através do Deputado Renildo Leal.

Afirmou Darci José Vedoin que foi acordado com o Deputado Raimundo Santos o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Darci José Vedoin afirmou que o Deputado Raimundo Santos apresentou emenda para os exercícios de 2003 e 2004, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. Ainda disse que o contato junto aos prefeitos municipais era realizado pelo assessor parlamentar, Jackson Pires Castro, ou pelo próprio Deputado Raimundo Santos.

Afirmou Darci José Vedoin que, em nome das empresas do acusado e de Luiz Antônio, Jair Costa comparecia nos municípios. Disse que, apesar de não conhecer Ubiratan Lessa Novelino Filho, Patrícia Pereira Ribeiro, Fábio Pereira da Silva, Artur Paulo Santos Matos, Manoel Gaia Farias, Errasoris Moraes de Almeida, Elisângela P. R. Lima e Ciro Daniel R. Costa, sabe que foram beneficiados pelas transferências e depósitos de fls. 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142 e 143, todos do avulso 3, que ocorreram a pedido do Deputado Raimundo Santos, a título de pagamento de comissão.

Disse Darci José Vedoin que provavelmente o depósito de fls. 132, em favor de Jackson Pires Castro, assessor do parlamentar,

ocorreu em seu favor, a título de comissão pelos serviços prestados. Assegurou que o canhoto de cheque, de fls. 138 do avulso 3, provavelmente trata-se de cheque-garantia dado ao parlamentar, por ocasião da apresentação das emendas, para posterior resgate.

Afirmou Darci José Vedoin que as empresas ENIR RODRIGUES DE JESUS-EPP, KLASS e SANTA MARIA pertencem à família Vedoin e que Gerson Pereira da Silva é motorista da empresa PLANAM.

Darci José Vedoin assegurou que era o próprio parlamentar quem repassava as informações, acerca das contas correntes, para o acusado e Luiz Antônio.

Interrogatório de Ronildo Pereira de Medeiros – Justiça Federal — 13 e 14/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que quem fez o contato diretamente com o Deputado Raimundo Santos foram os acusados Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin, sendo que foram eles que acertaram com o parlamentar o valor da comissão, as condições de pagamento, como contrapartida pelo direcionamento de recursos, em favor de municípios do Estado do Pará, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares

Alegou Ronildo que, pelo que sabe, seria pago ao Deputado Raimundo Santos uma comissão, no valor de 10% sobre os recursos direcionados aos municípios.

Para o exercício de 2005, segundo Ronildo, o Deputado Raimundo Santos teria direcionado recursos em favor dos municípios de Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Muaná e Tucumã, no Estado do Pará, nos valores de R$ 100.000,00, dois de R$ 200.000,00 e

R$ 300.000,00, contudo não soube dizer quais valores seriam destinados para cada um dos municípios.

Analisando os documentos apreendidos pela Polícia Federal, Ronildo afirmou que, de fato, houve o pagamento de R$ 30.000,00 ao Deputado Federal Raimundo Santos, os quais foram entregues por Darci José Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin ao próprio parlamentar ou a Jackson Pires Castro.

Ainda disse Ronildo que se recorda de ter pago, pessoalmente e em espécie, cerca de R$ 2.000,00, por ocasião da apresentação da emenda, ao assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos, Jackson Pires Castro. Afirmou que pagou esse valor ao assessor pelos serviços por este realizado, quando da apresentação da emenda.

Disse que os pré-projetos e projetos dos municípios foram preparados pelos funcionários da empresa FRONTAL, Angelita e Félix, sendo que as senhas dos municípios, necessárias para elaboração dos pré-projetos e projetos, foram repassadas pelos municípios e pelos próprios gabinetes dos parlamentares.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal — 10/06/2006

O Deputado Raimundo Santos é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os

> deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: Raimundo Santos (...)

A depoente disse que também não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo a depoente, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores. Afirmou que os assessores parlamentares passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Maria Estela da Silva também disse que o Deputado Federal Raimundo Santos foi autor de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
Fls. 125, Avulso 3	Transferências entre contas correntes	04/06/2003	2.000,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Patrícia Pereira Ribeiro	Banco do Brasil	3596-3	6472-6	Patrícia Pereira Ribeiro é assessora parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 126, Avulso 3	Transferências entre Constas Correntes	04/06/2003	5.000,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Fábio Pereira da Silva	Banco do Brasil	3596-3	5259-0	Fábio Pereira da Silva é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 127, Avulso 3	Transferência entre Contas Correntes	04/06/2003	5.000,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Artur Paulo dos Santos Matos	Banco do Brasil	2946-7	7681-3	Artur Paulo dos Santos Matos é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 128, do Avulso 3	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	11/06/2004	5.000,00						Artur Paulo dos Santos Matos	Banco do Brasil	2946-7	7681-3	Artur Paulo dos Santos Matos é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 129, Avulso 3	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	04/06/2003	5.000,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Manoel Gaia de Farias	Banco do Brasil	1846-5	725.715-5	Manoel Gaia de Farias é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 130, Avuslo 3	Transferência entre Contas Correntes	27/06/2003	3.000,00	KLASS	Banco do Brasil	3325-1	13734-0		Fábio Pereira da Silva	Banco do Brasil	3596-3	5259-0	Fábio Pereira da Silva é assessor parlamentar do Deputado

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
													Raimundo Santos
Fls. 132, Avulso 3	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	30/06/2004	2.000,00						Jackson Pires Castro	Banco do Brasil	3596-3	9931-7	Jackson Pires Castro é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 137, Avuslo 3	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	08/09/2003	5.000,00						Artur Paulo dos Santos Matos	Banco do Brasil	2946-7	7681-3	Artur Paulo dos Santos Matos é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 140, Avulso 3	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	11/06/2004	5.000,00						Artur Paulo dos Santos Matos	Banco do Brasil	2946-7	7681-3	Artur Paulo dos Santos Matos é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls. 141, Avulso 3	Comprovante de Depósito em Conta Corrente	16/06/2004	5.000,00						Manoel Gaia de Farias	Banco do Brasil	1846-5	725.715-5	l Gaia de Farias é assessor parlamentar do Deputado Raimundo Santos
Fls 141, Avulso 3	Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro	22/06/2004	5.000,00						Elizangela Patrícia Furtado Lima	Banco do Brasil	3074-0	11.915-6	Elizangela Patrícia Furtado Lima é assessora parlamentar do Deputado Raimundo Santos

Deputado Reginaldo Germano – PP-BA

Legislaturas: 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin– Justiça Federal (03 a 11/07/2006)

Luiz Antônio Trevisan Vedoin, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, afirmou que conheceu o deputado Reginaldo da Silva Germano no ano de 2002. Informou que fez um acordo com este, no sentido de que pagaria 10% do valor das emendas destinadas à área saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

No Estado da Bahia, Luiz Antônio Trevisan Vedoin realizou licitação nos seguintes municípios: Água Fria, Amélia Rodrigues, Anajé, Barra da Estiva, Belmonte, Boninal, Brejões, Caatiba, Capela do Auto Alegre, Ruraçá, Dom Basílio, Ilhéus, Irecê, Lapão, Lauro de Freitas, Maragogipe, Monte Santo, Muritiba, Parepiranga, Piribá, Planaltino, Planalto, Poções, Riachão das Neves, Santo Antônio de Jesus, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Uauá, Valença e Vanderlei.

No município de Amélia Rodrigues, no ano de 2002, atuou com emenda do deputado Reginaldo Germano. Luiz Antônio Trevisan Vedoin não se recorda de ter realizado pagamento a servidores ou a prefeitos desses municípios. Todas as licitações estavam direcionadas e eram de conhecimento dos prefeitos. Os deputados Reginaldo Germano, Coroliano Sales e Robério Nunes foram os responsáveis por emendas em favor desses municípios. A entidade ABC, localizada na cidade de Salvador, foi beneficiada com uma emenda, no valor de R$ 360.000,00, no ano de 2004, para aquisição de unidades móveis, de autoria de deputado Reginaldo Germano. Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin,

nenhum dirigente, na entidade, recebeu comissão; apenas o deputado recebeu comissão.

Com relação à acusada Adarildes Maria de Moraes Costa, Luiz Antônio Trevisan Vedoin, apesar de ter recebido algumas ligações de Adarildes, não sabia em que gabinete esta estava lotada e esclarece que ficou sabendo que estava oficialmente lotada no gabinete do deputado Pastor Pedro Ribeiro, por ocasião da Operação. Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que a empresa Diretriz, de propriedade de Adarildes, nunca prestou serviços às empresas a si ligadas e às de Ronildo.

Era o próprio escritório da Planam, em Brasília, que preparava os pré-projetos e projetos, e a acusada Adarildes atuava como lobista de alguns parlamentares ligados à Igreja Universal do Reino de Deus. O grupo de parlamentares da Igreja era de 22 deputados federais, sendo que o coordenador dessa bancada era o deputado Bispo Rodrigues. A acusada Adarildes era o contato de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, em relação aos seguintes deputados, pertencentes à bancada da Igreja Universal: Marcos de Jesus, Vanderval Santos, Vieira Reis, Paulo Gouveia, Reginaldo Germano, Pastor Valdeci. Adarildes possuía a senha individual desses parlamentares, necessária para elaboração das emendas individuais. Tanto as entidades beneficiadas como os valores das emendas, Luiz Antônio Trevisan Vedoin decidia em conversas com Adarildes. Era Adarildes a responsável por essas definições e pelos serviços que prestava, Adarildes recebia 3% sobre o valor das emendas, enquanto os parlamentares recebiam 10% sobre o valor dessas emendas;

Com relação aos diálogos de índices 877455, 877873 e 883588, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que o valor de R$ 15.000,00 deveria ser repassado ao deputado Reginaldo Germano, o que de fato ocorreu, mediante depósito na conta pessoal do deputado. Informou que a sigla "NEG" refere-se ao apelido do deputado.

Para o exercício de 2003, o parlamentar apresentou emendas, conforme consta na planilha de fls. 52 do avulso I. Desses municípios, Luiz Antônio Trevisan Vedoin executou licitação em: Monte Santo, Amélia Rodrigues, Belmonte e Vanderlei. A assessora parlamentar do deputado, Suely Almeida Bezerra, foi quem entrou em contato com os prefeitos nos municípios para acertar os detalhes da licitação dirigida**.**

Para o exercício de 2004, o parlamentar apresentou emendas, conforme consta na planilha de fls. 165 do avulso I. Desses municípios, Luiz Antônio Trevisan Vedoin executou licitação em Amélia Rodrigues, Belmonte, Lapão e Lauro de Freitas, e, ainda, junto à instituição ABC, de Salvador, no valor de R$ 320.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. As demais emendas, em favor dos municípios, foram para a aquisição de unidades móveis de saúde. A assessora parlamentar Suelene fez o contato com os municípios e a entidade, para acertar os detalhes das licitações dirigidas.

Para o exercício de 2005, o parlamentar apresentou emenda no valor de R$ 1.500.000,00, em favor dos municípios de Dias D'Ávila, Amélia Rodrigues e Lauro de Freitas, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e unidades móveis de saúde.

Foi ainda apresentada uma emenda no valor de R$ 800.000,00, em favor do Intedeq, Rio de Janeiro, para aquisição de duas unidades móveis de informática, para posterior comodato em favor dos municípios da Bahia. Luiz Antônio afirmou que todas as emendas do exercício 2005 não foram executadas. Todavia, no interrogatório do dia 11/07/2006, afirmou que "*ainda para o exercício de 2005, encontravam-se empenhados os recursos das emendas de (...), Reginaldo Germano, no valor de R$ 800.000,00, (...)*". Afirmou ainda que "*tinha a senha, para a indicação e acompanhamento, dos seguintes parlamentares: (...), Reginaldo Germano, (...)".*

Nesse mesmo dia 11, Luiz Antônio afirmou ainda que todas as senhas dos parlamentares, em seu poder, foram apreendidas durante a operação policial, e foram passadas ele pelos próprios parlamentares. Afirmou que todas as vezes que fez uso dessas senhas, na indicação de municípios e entidades, definição de valores e finalidade das emendas, se deu em perfeito acordo com os próprios parlamentares, e que seria impossível ter acesso a essas senhas sem o consentimento do parlamentar ou utilizá-las sem o seu conhecimento, pois assim que é gerado um parecer técnico ou empenhado um convênio, o parlamentar é imediatamente cientificado, através de ofício, e-mail, fax, telegrama, telefone etc., e que é impossível realizar alguma alteração, na emenda, sem que o parlamentar tenha pleno conhecimento, isto porque, o gabinete é informado sobre essas alterações

O parlamentar recebeu a comissão das emendas, de acordo com os comprovantes de fls. 64, 65, 67 e 68, do avulso V (cópias em anexo). A empresa Klass, responsável pelos depósitos de fls. 64 e 65, é de propriedade da família Vedoin. Informou que Gerson Pereira da Silva é motorista da empresa Planam, também de propriedade da família Vedoin. O depósito de fls. 68 do avulso V, em nome da assessora Suely Almeida Bezerra, se deu em nome do parlamentar e em seu benefício. Conforme diálogo colacionado na representação policial, o interrogando ainda realizou um depósito, no valor de R$ 15.000,00, em favor do parlamentar e em sua conta pessoal, realizado no dia 23/12/2005, também a título de comissão. Os documentos de fls. 65 e 66 referem-se ao mesmo pagamento.

Relação de valores/benefícios recebidos

Referência	Tipo	Valor R$	Data	Banco	Agência	Conta de origem	Proprietário da conta	Efetuado por	CPF/ CNPJ	Beneficiário	CPF	Banco	Agência	Conta de origem	Observações
Fls 64 av. V	DOC eletrônico	10.000,00	08/01/2003	do Brasil	3325-1	13734-0	Klass Com. e Repr. Ltda.	Maria L. Jesus Lara		Reginaldo da Silva Germano		104	2223	2543563	
Fls 65/66 av. V	TED	10.000,00	05/06/2003	do Brasil	3325-1	13734-0	Klass Com. e Repr. Ltda.	Cleia Maria Trevisan Vedoin		Reginaldo da Silva Germano		104	2223	625919-7	
	espécie	15.000,00	10/2004					Ronildo Pereira Medeiros							
	espécie	15.000,00	11/2004					Ronildo Pereira Medeiros							
Fls 67 av. V	TED	23.000,00	11/05/2004	do Brasil				Gerson Pereira da Silva		Reginaldo da Silva Germano		104	2223	625919-7	Gerson é motorista da Planam
Fls. 68 av. V e fls. 145 abulso VI	Depósito em dinheiro	6.000,00	30/06/2004							Suely Almeida Bezerra		do Brasil	3380-4	12.376-5	Assessora do deputado
	espécie	50.000,00	04/2006					Ronildo Pereira Medeiros		Suelene Almeida Bezerra					Valores sacados da conta da empresa Oxitec, no BRB, ag. Park Shopping, em benefício do deputado

Agosto de 2006 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL - SUPLEMENTO Quarta-feira 16 849

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 24/07/2006)

Em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin afirmou que, com relação ao Deputado Reginaldo Germano, conheceu o parlamentar através do ex-deputado Bispo Rodrigues, no ano de 2001.

Darci José Vedoin participou de uma reunião com os deputados da bancada da Igreja Universal do Reino de Deus, coordenada pelo Bispo Rodrigues. Nessa reunião, Bispo Rodrigues determinou aos parlamentares que executassem parte de suas emendas com Darci José Vedoin. Foi a partir dessa reunião que Darci passou a ter contato com Reginaldo.

Mais tarde, voltaram a conversar em seu gabinete, no qual foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. O parlamentar apresentou emenda, e o contato com os municípios ficou a cargo da assessora parlamentar, Sueli Almeida Bezerra, sob a orientação do deputado. Mais tarde, Sueli é substituída por sua irmã, Suelene, a qual continua desempenhando a mesma função.

Darci José Vedoin confirmou que os depósitos de fls. 64, 65, 66 e 67, todos do avulso V, realizados pela empresa Klass e Gerson Pereira da Silva, motorista da Planam, empresas de propriedade da família Vedoin, nos valores de R$ 10.000,00, R$ 10.000,00, R$ 10.000,00 e R$ 23.000,00, respectivamente, ocorreram a título de pagamento de comissão pela emenda apresentada. O depósito de fls. 68 do avulso V, realizado em favor de Sueli Almeida Bezerra, no valor de R$ 6.000,00, também estava destinado ao parlamentar.

Com relação à acusada Suelene Almeida Bezerra, Darci

José Vedoin esclarece tratar-se de assessora parlamentar do deputado Reginaldo Germano; e que a assessora era responsável pelos contatos do gabinete junto ao Ministério da Saúde e, também, a pedido do parlamentar, com os prefeitos dos municípios, nos quais seriam realizadas as licitações. Afirmou que a assessora não recebia comissão, mas, esporadicamente, alguma ajuda financeira pelos serviços e apoio dado.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal - 13 e 19/07/2006

Em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Ronildo Pereira Medeiros afirmou que os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio foram responsáveis em captar recursos através da emenda do parlamentar, e que o parlamentar receberia 10% sobre as emendas destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que o parlamentar, no exercício 2004, apresentou emenda em favor da instituição ABC, em Salvador, no valor de R$ 320.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Afirmou que foi a assessora parlamentar Suelene Almeida Bezerra quem fez contato com a ABC, e que acredita que foi a empresa Frontal quem venceu a licitação e também efetuou o pagamento, mediante transferência bancária, do valor de R$ 32.000,00, para a conta pessoal do parlamentar e que esse pagamento ocorreu logo após o término da licitação. Acrescentou que, a título de antecipação pela comissão, foi pago ao parlamentar R$ 30.000,00 em duas parcelas iguais, nos meses de outubro e dezembro de 2004 e que o pagamento ocorreu em espécie. Ronildo Pereira Medeiros não se recorda para quem foi entregue, se para o parlamentar ou se para assessores. A

antecipação se deu para que o parlamentar apresentasse emenda na área de saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em favor do município de Itabuna, no valor de R$ 1.500.000,00.

No mês de abril do ano de 2006, foi entregue ao parlamentar, por meio de sua assessora Suelene, R$ 50.000,00 em espécie, sacados de uma conta da empresa Oxitec, no Banco BRB, agência do Park Shopping, em Brasília, entregues à assessora, em mão e dentro da própria agência.

Ronildo Pereira Medeiros pagou uma passagem para Suelene, trecho Brasília/Salvador ou Brasília/Salvador/Brasília, assim como passou alguns outros valores à assessora Suelene, a título de ajuda. Segundo Ronildo, Suelene era responsável por operacionalizar as emendas do parlamentar, assim como as licitações e, por esses serviços, recebia ajuda financeira.

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

Maria Estela da Silva, em depoimento no Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, afirmou ter condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Não pôde afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação, e não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo Maria Estela da Silva, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares, que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto. Os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Reginaldo Germano, (...).

Reinquirição de Maria da Penha Lino - Polícia Federal (08/05/2006)

Em depoimento na Superintendência Regional em Mato Grosso do Departamento de Polícia Federal, Maria da Penha Lino afirmou que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Após análise da lista completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados, *passou a destacar, um a um, com um marca texto, o nome dos seguintes parlamentares: (...), Reginaldo Germano (...).*

Análises e Transcrições de Gravações

Em gravação do telefone alvo (61) 224-0111, em 27/09/2004, às 16:07:46, as interlocutoras Penha e Suelene conversam sobre licitações nos municípios de Belmonte, Caém, Irecê, Itabuna, Lapão e, Lauro de Freitas, sendo que neste último é sugerido que o problema (envolvendo mudança de valores) seria resolvido entre o deputado e o prefeito

Em gravação do telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato (21) 22628391, em 15/12/2005, às 10:23:45, os interlocutores Luiz Antônio e Ivo (do ITEDEC) conversam sobre emendas e valores empenhados, de vários deputados, inclusive do parlamentar Reginaldo Germano.

Em gravação do telefone alvo (65) 84073201 e telefone de contato (65) 81132481, em 03/01/2006, às 10:37:20, os interlocutores Cíntia, Ronildo e Angelita conversam sobre uma listagem de deputados.

Em gravação dos telefones alvo (65) 81132481 e de contato – 32155310, em 17/01/2006, às 14:13:07, os interlocutores - Ronildo e

Suelene articulam contato do primeiro com o Secretário Municipal de Saúde de Itabuna.

Em gravação do telefone alvo (65) 84024154, em 31/01/2006, às 13:58:39, os interlocutores Ivo Marcelo e Thiago (do gabinete do Deputado) fazem contato.

Em gravação do telefone alvo (65) 84073201, tendo como nome alvo Ronildo, em 13/02/2006, às 11:16:39, as interlocutoras Cíntia e Suelene trocam informações sobre passagem aérea comprada pelo gabinete para a primeira, para Salvador, pela empresa Gol.

Deputado Reinaldo Betão (PL – RJ)

Legislatura: 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Em depoimento prestado a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, o acusado Luis Antônio Trevisan Vedoin afirmou que conheceu o Deputado Reinaldo Betão por meio do seu assessor parlamentar, Francisco Machado Filho, no ano de 2003.

Luiz Antônio declarou que realizou um acordo com o Deputado, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo Luiz Antônio, o parlamentar apresentou emenda, para o exercício de 2004, para aquisição de unidades móveis de saúde, no valor individual de R$ 240.000,00, para os municípios de Magé, Petrópolis e Teresópolis. Luiz Antônio afirmou ainda que executou apenas a licitação de Magé, sendo que foi o próprio parlamentar quem entrou em contato com a prefeita do município de Magé, Núbia Cozzolini, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação.

Nos exercícios de 2005 e 2006, Luiz Antônio afirma não ter executado mais emendas do parlamentar, sendo que atualmente as emendas do parlamentar são executadas por Nylton Simões.

Afirmou também que a título de pagamento de comissão, entregou ao Deputado Reinaldo Betão um veículo Fiat Fiorino (tipo ambulância), adquirido da concessionária Domani, em Várzea Grande/MT, no valor de R$ 23.500,00, ano 2005, zero quilômetro, por meio da empresa Planam, de propriedade da família Vedoin. Esse veículo, depois de transformado em ambulância, adquiria o valor de R$

40.000,00. O veículo foi passado diretamente para o nome do parlamentar, encontrando-se, hoje, sob seu uso no Estado do Rio de Janeiro.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	OBS	Nome	Banco	Ag	Conta	OBS.
	Fiat Fiorino Ambulância 0 Km		40.000	Planan - Luiz A. Vedoin					Dep. Reinaldo Betão				Veículo está no nome do Dep. Reinaldo Betão

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 27/07/2006

No dia 23 de julho de 2006, perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em procedimento de reinquirição, o acusado Darci José Vedoin disse primeiramente ter conhecido o Deputado Reinaldo Betão, através de sua assessora, de nome Janaína.

Disse, em outra parte de seu interrogatório, que conhecia o acusado Nylton José Simões Filho, e que esse era representante comercial das empresas da família Vedoin e de Ronildo Medeiros, no Estado do Rio de Janeiro, e que ele tinha pleno conhecimento do direcionamento das licitações. Disse também que Nylton começou a contatar diretamente os deputados, que o Ibrae é um instituto ligado ao acusado e que Nyton estaria trabalhando com os Deputados Paulo Baltazar, José Divino, Vieira Reis, Reinaldo Gripp, Almir Moura e Reinaldo Betão.

Especificamente sobre o Deputado Reinaldo Betão, José Vedoin afirmou que conheceu o parlamentar através de Francisco Machado Filho, assessor do deputado, no ano de 2003, tendo feito um acordo para pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou ainda que era o próprio Deputado quem fazia contato

com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Informou que não chegou a ser executado todo o valor da emenda do Deputado e que essa emenda estaria sendo trabalhada por Nylton Simões.

A título de antecipação e pagamento de comissão, Luiz Antônio admitiu que foi adquirido um veículo Fiat, o qual foi transformado em ambulância e entregue ao parlamentar, acreditando que essa ambulância encontra-se com o próprio Deputado Reinaldo Betão.

Depoimento de Jairo Langoni Carvalho – Justiça Federal - 12/06/2006

O Deputado Reinaldo Betão é citado no depoimento de Jairo Langoni Carvalho, ex-funcionário da DICON/MS-RJ e ex-funcionário do Grupo Planam, prestado ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 123/06/2006, em Cuiabá, no qual o mesmo afirmou que:

> (...) QUE com relação ao diálogo de índice 1252956, o interrogando esclarece que a menção a "ela", do Cesab – Centro Social Angelita Barreto, localizado no município de Magé, refere-se a Neusa, presidente do Centro; QUE no Cesab haviam emendas dos deputados **Reinaldo Betão**, Laura Carneiro, João Mendes e José Divino; QUE todas as emendas estavam sendo trabalhadas pela organização junto á direção da instituição; QUE o interrogando não recebeu nem realizou qualquer pagamento; (...)

Análises e Transcrições de Gravações

> Índice: 1336179 Operação: NIP Nome Alvo: DARCI Fone Alvo: 6184230444 localização do Alvo: Fone Contato: localização do

Contato: Data: 23/03/2006 Horário: 10:33:16 Observações: @@@TEL DEP REINALDO BETÃO/JANAÍNA
Transcrição: DARCI x JANAÍNA (GAB DEPUTADO REINALDO BETÃO): DARCI solicita a JANAÍNA o telefone celular do DEPUTADO no RIO. JANAÍNA fornece os nºs (021) 9303-8399/7815-5364 , se não conseguir falar passe ligue para ela. TEL JANAÍNA (61)81118

Nota Taquigráfica: (Chamada única.) Nome alvo – Darci Fone alvo - (61) 84230444 Interlocutores - Darci x Janaína Data - 23/03/2006 Horário - 10:33:16:
(Não identificado) - Gabinete do **Deputado Reinaldo Betão**.
O SR. DARCI - Bom-dia.
(Não identificado) - Bom-dia.
O SR. DARCI - Janaína, faz favor.
(Não identificado) - Quem está falando?
O SR. DARCI - Darci.
(Não identificado) - Darci, só um pouquinho.
A SRA. JANAÍNA - Oi.
O SR. DARCI - Bom-dia, Janaína.
A SRA. JANAÍNA - Tudo bem?
O SR. DARCI - Tudo na santa paz. O Luiz Antônio está indo segunda-feira para o Rio...
A SRA. JANAÍNA - Hã, hã.
O SR. DARCI - ...e eu falei com o Deputado pra falar com ele lá. Qual é o celular que eu encontro com ele lá no Rio?
A SRA. JANAÍNA - É 9303...
O SR. DARCI - Espere aí, deixa eu anotar aqui: 9303...
A SRA. JANAÍNA - ...8399.
O SR. DARCI - Hã, hã. Esse é 21?
A SRA. JANAÍNA - É 21. E o 7815...
O SR. DARCI – 7815
A SRA. JANAÍNA - ...5364.
O SR. DARCI - 5364. Também é 21?

A SRA. JANAÍNA - Também. Aí, se de tudo ele não conseguir...

O SR. DARCI - Eu peço para ele ligar para você e...

A SRA. JANAÍNA - Porque aí a gente passa o rádio pra ele e diz onde ele tá.

O SR. DARCI - Tá. Ele tá indo lá, porque tem outras coisas pra serem feitas lá, e já vai tentar fazer aquele de Magé, tá?

A SRA. JANAÍNA - Hã, hã.

O SR. DARCI - E aquela outra de 160.

A SRA. JANAÍNA - E deixa eu te falar: por acaso, ontem, a menina de Teresópolis me ligou aqui, porque eu tinha um do ano passado, que ela até hoje não listou. E ela disse que não está querendo... Porque ela quer... um monte de coisa, que ela quer reformular, que está muito fechado a especificação, que não sei o quê... Aí eu falei: "Vem cá, você não apresentou o projeto de 2005". "Ah, tô sem tempo".

O SR. DARCI - (Risos.)

A SRA. JANAÍNA - "Tô sem tempo... (Risos.) "Tô com problema. Eu sou sozinha aqui e tudo". Eu falei: "Não, mas se você quiser eu posso mandar uma ajuda aí para você aí".

O SR. DARCI - Certo.

A SRA. JANAÍNA - Aí ela virou e falou assim: "Ah, então vamos conversar melhor, então, porque eu acho que vou aceitar".

O SR. DARCI - Tá. Então eu vou falar com... Eu vou falar com o Luiz Antônio, e o Luiz Antônio vai entrar em contato contigo.

A SRA. JANAÍNA - Tá. O SR. DARCI - Você passa todas essas questões que tem lá...

A SRA. JANAÍNA - Hã, hã.

O SR. DARCI - ... e ele vai tá lá na segunda-feira. Ele pega o... aquele rapaz que eu te falei e vai atrás.

A SRA. JANAÍNA - Hã, hã.

O SR. DARCI - Tá? Não vamos deixar perder nada, viu, Janaína?

A SRA. JANAÍNA - Tá bom, então.

O SR. DARCI - Vamos ver se nós trabalhamos uma coisa junto e vamos ver se saí tudo isso aí.

A SRA. JANAÍNA - Tá bom, então.

O SR. DARCI - Tá?

A SRA. JANAÍNA - Tá bom, então.

O SR. DARCI - Na terça eu também devo estar indo ao Rio, mas na sexta à noite e volto pra cá.

A SRA. JANAÍNA - Tá.

O SR. DARCI - Aí, na quarta-feira eu vou tomar um café contigo aí.

A SRA. JANAÍNA - Tá bom, então. Combinado.

O SR. DARCI - O Luiz Antônio vai entrar... O teu celular é esse 8118, né?

A SRA. JANAÍNA - Isso.

O SR. DARCI - Tá. Ele entra em contato com você.

A SRA. JANAÍNA - Tá bom, então.

O SR. DARCI - Tá? Um beijão.

A SRA. JANAÍNA - Outro.

O SR. DARCI - Obrigado. Tchau, tchau.

A SRA. JANAÍNA - Boa viagem. Tchau, tchau. (Fim da chamada).

Deputado Reinaldo Gripp (PL – RJ)

Legislaturas: 99-07.

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (3 a 11/7/2006)

Luiz Antônio disse que, após o ex-Deputado Bispo Rodrigues ter renunciado ao mandato parlamentar, o Deputado Reinaldo Gripp, ao substituí-lo na Câmara dos Deputados, assumiu a autoria das emendas, as quais passaram a ser negociadas pelo seu filho.

Disse que foi por intermédio de Moisés, chefe de gabinete do Deputado Reinaldo Gripp, no ano de 2003, que o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin conheceu o Deputado Josias Quintal, também envolvido com o esquema sob investigação por esta CPMI.

Vedoin declarou que conheceu o Deputado Reinaldo Gripp, no ano de 2002, por intermédio do então chefe de gabinete do Deputado Dino Fernandes, Moisés, atual assessor parlamentar do Deputado Josias Quintal.

Acrescentou o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que realizou um acordo com o Deputado Reinaldo Gripp, mediante o qual este receberia 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

No que tange ao exercício de 2003, o parlamentar apresentou emendas no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Hospital Darci Vargas, em Rio Bonito, Associação Beneficente ltaocara, em Itaocara, e do município de Rio Claro, conforme planilha de fls. 53 do avulso I. Esclareceu Vedoin que, pelo fato de não ter sido reeleito, as emendas para o exercício de 2003 foram canceladas e não houve nenhum apadrinhamento dessas emendas por

outro Deputado. Nesse momento, aduziu Vedoin, ele, juntamente com Ronildo Medeiros, já tinham entregue ao parlamentar os cheques de fls. 137 e 138 do avulso V, no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), dos quais, a título de antecipação, já haviam sido descontados os cheques nos valores de R$15.000,00 (quinze mil reais), R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), R$40.000,00 (quarenta mil reais) e R$10.000,00 (dez mil reais). Ressaltou, ainda, que o cheque no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), em razão do cancelamento das emendas, foi resgatado.

Relativamente às emendas do exercício de 2005, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que não tinham sido executadas, em razão do Bispo ter perdido o mandato e Reinaldo Gripp se apropriado das mesmas.

Ressaltou Vedoin, ademais, que, em agosto do ano de 2005, o Bispo Rodrigues renunciou ao mandato e Reinaldo Gripp, primeiro suplente da sigla partidária do Rio de Janeiro, assumiu a cadeira. Inicialmente, segundo Vedoin, o Bispo Rodrigues e Reinaldo Gripp fizeram um acordo, no qual cada um receberia 5% (cinco por cento) sobre as emendas do Bispo, para o exercício de 2005, a serem executadas por Vedoin, no valor total de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin acredita que depois de Reinaldo ter feito o acordo, arrependeu-se por pensar que ele, Vedoin, iria descontar de sua comissão os R$97.000,00 (noventa e sete mil reais), antecipados no ano de 2003. Logo em seguida, acrescentou Vedoin, que foi procurado pelo filho de Reinaldo Gripp, Guilherme, o qual havia proposto um novo acordo. Segundo a nova proposta, o Bispo Rodrigues deveria ser excluído do acordo, sendo que Reinaldo passaria a cobrar 30% (trinta por cento) sobre o valor das emendas. O acordo não foi fechado e as emendas não foram executadas. Esses recursos estavam, em princípio, destinados para Trajano de Moraes, Queimados, Quatis, Paracambi e Instituto de Vida Renovada, em São João do Meriti.

Quanto ao exercício de 2006, Vedoin asseverou que o parlamentar Reinaldo Gripp destinou R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o município de Queimados, por meio do Ibrae. Desse valor, R$3.000.000,00 (três milhões de reais) serão utilizados para custeio e R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Segundo o próprio Reinaldo Gripp afirmou a Vedoin, desses R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para custeio, o parlamentar pretendia ficar com pelo menos 50% (cinqüenta por cento) para a campanha eleitoral do ano de 2006.

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin ressaltou que Moisés, à época, assessor parlamentar de Reinaldo, presenciou a entrega dos cinco cheques a Reinaldo Gripp.

RECURSOS RECEBIDOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PARLAMENTAR

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Ban-co	Ag	CC	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	CC	CGC/ CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, Avulso V, fl. 138.	Cheque nº 850514	30/10/03	100.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros	001	3325-1	285-9 (?)		Moisés					- valor antecipado ao parlamentar, por emendas apresentadas, no valor de R$2.000.000,00, em favor do Hospital Darci Vargas, em Rio Bonito, Associação Beneficente ltaocara, em ltaocara, e do município de Rio Claro; - cheque 850514, expedido em 22/8/2003, pré-datado para 30/10/2003, no valor de R$100.000,00, teria sido resgatado, em razão do cancelamento das emendas.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, Avulso V, fl. 138.	Cheque nº 850515	30/10/03	40.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros	001	3325-1	285-9 (?)		Moisés					- idem; - cheque 850515, expedido em 22/7/2003, pré-datado para 30/10/2003, no valor de R$40.000,00.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, Avulso V, fl. 138.	Cheque nº 850517	30/10/03	10.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros	001	3325-1	285-9 (?)		Moisés					- idem; - cheque 850517, expedido em 22/7/2003, pré-datado para 30/10/2003, no valor de R$10.000,00.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	CC	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	CC	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, Avulso V, fl. 137.	Cheque nº 850516	30/10/03	15.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros	001	3325-1	285-9 (?)		Moisés					- idem; - cheque 850516, expedido em 22/7/2003, pré-datado para 30/10/2003.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, Avulso V, fl. 137.	Cheque nº 850518	30/10/03	32.000,00	Ronildo Pereira de Medeiros	001	3325-1	285-9 (?)		Moisés					- idem; - cheque 850518, expedido em 22/7/2003, pré-datado para 30/10/2003.

Reinterogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 24/7/2006

O Sr. Darci José Vedoin, em 24/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, esclareceu que conheceu o Deputado Reinaldo Gripp por meio de Adarildes, assessora parlamentar do ex-Deputado Bispo Carlos Rodrigues, no ano de 2002.

Afiançou o Sr. Darci Vedoin que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Esclareceu o Sr. Darci Vedoin que o parlamentar não se reelegeu nas eleições de 2002 e, em fevereiro de 2003, as emendas então apresentadas pelo Deputado foram canceladas, juntamente com as demais, por decreto presidencial.

O Sr. Darci assegurou que, a título de antecipação de comissão, foram entregues ao parlamentar os cheques de fls. 137 e 138, do avulso V. Não soube, entretanto, informar se todos os cheques foram, efetivamente, descontados.

Esclareceu, por fim, que, com a renúncia do Bispo Rodrigues, no segundo semestre do ano de 2005, Reinaldo Gripp reassumiu o mandato na Câmara, na condição de 1º suplente. Assim, inicialmente, foi realizado um acordo entre o Bispo Rodrigues e Reinaldo Gripp, no qual dividiriam a comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas. Acrescentou que, posteriormente, o filho de Reinaldo Gripp entrou na negociação, pedindo um percentual de comissão que inviabilizou a execução das licitações.

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal (14/7/2006)

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em 14/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo com o Deputado Reinaldo Gripp para que o parlamentar recebesse 10% (dez por cento) sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Afirmou o Sr. Ronildo que os cheques de fls. 137 e 138, do avulso V, foram entregues ao parlamentar a título de antecipação por emenda apresentada para o exercício de 2003.

Acresceu o Sr. Ronildo que, em razão de cancelamento das emendas referentes ao ano de 2003, pelo fato do parlamentar não ter sido reeleito, e por não ter havido apadrinhamento por outro Deputado, o cheque no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) foi resgatado. Os demais cheques, entretanto, foram descontados pelo parlamentar, não tendo havido restituição.

Para o exercício de 2005, aduziu o Sr. Ronildo, o ex-Deputado Bispo Carlos Rodrigues havia apresentado emenda em favor dos municípios de Paracambi, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Queimados, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Trajano, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e Quatis, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Ressaltou, ademais, que, em virtude do Bispo Rodrigues ter renunciado ao mandato no segundo semestre de 2005, assumiu a cadeira Reinaldo Gripp, que apadrinhou as emendas, passando a negociá-las em nome próprio, por meio de seu filho Guilherme. Arrematou o Sr. Ronildo que nenhuma dessas licitações foi por ele executada, tendo em vista que Guilherme estava pedindo em nome do

parlamentar 30% (trinta por cento) do valor da emenda, a título de comissão.

Para o exercício do ano de 2006, o Sr. Ronildo esclareceu, ainda, que o Deputado Reinaldo Gripp apresentou uma emenda, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Queimados, para fins de aquisição de medicamentos.

De acordo com comentário do próprio parlamentar, segundo Ronildo, essa emenda seria executada por Nylton Simões, sendo que nenhum medicamento seria entregue, uma vez que o objetivo dessa emenda seria financiar a campanha eleitoral do parlamentar para o ano de 2006.

Quanto ao diálogo de **índice 983389**, Ronildo esclareceu que, ao conversar com **Jairo Langoni**, deu orientações para que este fosse até os municípios de Trajano e Quatis. Ronildo falou com o prefeito de Trajano, quando da elaboração do projeto, e com o prefeito de Quatis, por ocasião da licitação. Disse Ronildo que Langoni era para procurar diretamente os prefeitos. Ressaltou Ronildo, por fim; que a emenda do Bispo Rodrigues, em favor de Trajano de Moraes, havia sido apadrinhada pelo Deputado Reinaldo Gripp.

Rogério Henrique Medeiros de Freitas – Justiça Federal - 8/6/2006

O Sr. Rogério Henrique Medeiros de Freitas, em 8/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007588-7, esclareceu que em relação ao diálogo de índice **989505**, a emenda em favor do município Trajano de Morais era, inicialmente, do ex-Deputado Bispo Rodrigues. Com a saída do Deputado da Câmara, este foi substituído pelo Deputado Reinaldo Gripp. Segundo Rogério, o filho do Deputado Reinaldo Gripp, Guilherme Gripp, começou a trabalhar

com as emendas do ex-Deputado Bispo, pretendendo receber uma participação pela liberação das mesmas.

Declarou Rogério que Guilherme chegou a comentar com ele que no município de Aperibé, o lucro seria de 35% (trinta e cinco por cento). Explanou Rogério que Guilherme estava querendo participar também dos processos licitatórios, em relação às emendas do ex-Deputado Bispo Rodrigues. Por essa razão, segundo ele, o município de Trajano não fechou com o grupo. Não soube identificar, entretanto, quais empresas poderiam atuar em nome de Guilherme Gripp.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/6/2006

A Sra. Maria Estela da Silva, em 10/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007583-9, declarou que tinha condições de arrolar alguns nomes de Deputados, os quais foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Na oportunidade, a Sra. Estela não afirmou se os Deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontou um percentual de participação que lhes era devido.

Estela também não afirmou se os Deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes.

Acrescentou Estela que os contatos realizados com os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares. Segundo Estela, eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Estela ressaltou, ademais, que o Deputado Ricardo Rique também tinha emendas em favor do grupo.

Depoimento de Jairo Langoni Carvalho – Justiça Federal (16/6/2006)

O Sr. Jairo Langoni Carvalho, em 16/6/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007601-1, ressaltou que durante os meses em que trabalhou juntamente com Luis Antônio e Ronildo, pôde verificar que esses mantinham contato sobre as emendas dos seguintes Deputados: Paulo Baltazar, José Divino, João Mendes, Elaine Costa, Nilton Capixaba, Reginaldo Germano, Carlos Nader, Vieira Reis, Dr. Heleno e Almerinda de Carvalho.

No município de Aperibé, o Sr. Jairo Langoni não chegou a fazer nenhum contato. Isto porque Luis Antônio disse-lhe para não fazer essa. Ademais, Guilherme Gripp, filho do Deputado Reinaldo Gripp, depois de assumir o lugar do ex-Deputado Bispo Rodrigues, informou que ele iria fazer em Aperibé.

Explicou também que Guilherme Gripp, filho do Deputado Reinaldo Gripp, encontrou-se com ele, quando conversaram sobre as emendas do ex-Deputado Bispo Rodrigues. Pelo fato do Deputado Reinaldo ter assumido o lugar do ex-Deputado Bispo Rodrigues na Câmara, estava também assumindo o patrocínio das emendas do ex-Deputado. A partir daquele contato, Guilherme disse que ele passaria a ser o responsável pelas emendas do ex-Deputado. Segundo Langoni, Guilherme falava em nome de seu pai, o Deputado Reinaldo Gripp.

Ressaltou o Sr. Jairo Langoni que teve a oportunidade de ouvir novamente os diálogos colacionados na sua representação.

Em relação ao diálogo de índice **983389**, o Sr. Jairo Langoni esclareceu que, com relação à emenda de bancada, não houve progressão nos contatos.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merece destaque o seguinte excerto da análise efetuada dos diálogos de índices 983389 e 1009489, pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação:

> "O diálogo de 11/01/2006, 12:02 (índice 983389) [...] Com relação a Trajano de Morais/ RJ, RONILDO instrui RICARDO para falar com o prefeito em nome do Deputado federal REINALDO GRIPP (PL-RJ) e do ex-Deputado BISPO RODRIGUES, que já está tudo acertado em que pode realizar a licitação (índice 1009489)".
>
> Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merece destaque a análise do diálogo de índice **9946661**, efetuada pelo Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação:
>
> "**Índice.....: 9946661**
> Operação.....: NIP
> Nome Alvo.....: RONILDO
> Fone Alvo.....: 6581132481
> localização do Alvo...:
> Fone Contato.....: 2182489332
> localização do Contato:
> Data.....: 13/01/2006
> Horário.....: 18:04:54
> Observações.....: *@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE
> RONILDO x ROGÉRIO x LUIZ ANTÔNIO
>
> Em ligação tipo conferência, o grupo discute a respeito de cidades que foram ou deveriam ter sido visitadas por representantes das empresas. RONILDO fala que estão fazendo uma pressão 'danada' para fazer de Nova Iguaçu, de um e duzentos; que eles têm também Trajano de Moraes, Paracambi e Queimados, e que é negócio que está certo, bateram o martelo com o Deputado, igual o REINALDO GRIPP falou. LUIZ diz que

metem dinheiro na parada. RONILDO e LUIZ falam a ROGÉRIO que querem resultados, e que este informe sobre problemas com LANGONI. LUIZ diz que o RICARDO é para ficar dentro do escritório e não junto do ROGÉRIO. Posteriormente, RONILDO diz a ROGÉRIO que se a pessoa de Paracambi 'enrolar', é para ele ligar, que aí o Deputado liga, e o LUIZ ANTÔNIO tem amizade com ela, e diz a ROGÉRIO que ele tem o serviço mais certo do mundo, que é como se fosse o assessor de um Deputado indo falar com o Prefeito, que o Deputado alinhava tudo, e cabe a ROGÉRIO somente arrematar.

Índice.....: 981391
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: RONILDO
Fone Alvo.....: 6581132481
localização do Alvo...:
Fone Contato.....: 2181844342
localização do Contato:
Data.....: 10/01/2006
Horário.....: 20:25:57
Observações.....: *@ - INFORMAÇÃO RELEVANTE
Transcrição.....:RONILDO x LANGONI

[...]. RONILDO fala que Belford Roxo não vai dar para mexer, porque a prefeita não é ligada no REINALDO GRIPP, mas de qualquer forma, vai pedir para a MARIA JOSÉ dar uma cutucada. LANGONI diz que é um milhão e meio de equipamento, de bancada.

Índice.....: 1180758
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: RONILDO
Fone Alvo.....: 6584030147
localização do Alvo...:
Fone Contato.....:
localização do Contato:

Data.....: 02/03/2006
Horário.....: 08:57:22
Observações.....: @@@ - INFORMAÇÃO IMPORTANTE E URGENTE
Transcrição.....:HNI x RONILDO

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise percuciente dos dados colhidos das transcrições anexas aos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia. A transcrição *ipsis verbis* é relevante pois aponta, literalmente, o diálogo objeto da interceptação telefônica.

A seguir, é ressaltado excerto de diálogo que comprova a interação do Deputado Reinaldo Gripp e/ou de seu gabinete com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o esquema delituoso sob investigação por esta CPMI:

(Terceira chamada telefônica).
Nome alvo - Ronildo.
Interlocutores – Ronildo x Rogério x Luiz Antônio
Fone alvo – (65) 81132481
Fone contato – (21) 82489332
Data - 13/01/2006
Horário – 18:04:54
(...)
O SR. RONILDO - Vamos fazer um resumo desta semana. Eu quero ver se o nosso resultado, do que eu tô pagando, se tá dando resultado ou não. Tá, tu foi em Tanguá. Não precisava ir em Tanguá. Tá errado, tudo bem. E aí? Por que não me ligou, porque, se tivesse me ligado, você não teria ido. Porque eu te falei, (falha na gravação) passar a lista contigo agora, que eu te falei hoje à tarde, e todo dia de manhã, 9 horas, quero falar contigo, tá?
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Hein, Ronildo, deixa te eu falar pra você.

Tanguá podia até ir, se fosse caminho, eu se tivesse (ininteligível), agora, não tava... as nossas coisas não tá tudo assim meio que (ininteligível) telefone dos caras pra ter ido em Tanguá fazer o que lá? Vocês falaram com o Prefeito lá, ou não?

O SR. RONILDO - Exatamente. Nós estamos recebendo uma pressão danada pra fazer Nova Iguaçu, de um e duzentos... nós temos Trajano de Morais... nós temos Quatis, entendeu? Nós temos Paracambi, Queimados... Entendeu? É um negócio que tá certo, que eu mais o Luiz Antônio vamos aí, batemos o martelo com o Deputado, igual o Reinaldo Gripp falou, e aí, no outro dia....".

Análise de material apreendido pela Polícia Federal

O Anexo ao **LAUDO Nº 0411/2006 – SETEC/SR/DPF/MT**, elaborado pelo Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso, que examinou arquivos e planilhas armazenados nos computadores da PLANAM apreendidos, demonstrou a existência de uma pasta de trabalho denominada "**Geral(21898).xls**", contendo uma planilha nomeada como "**Reinaldo Gripp**", a seguir reproduzida:

PROCESSOS DEPUTADO REINALDO GRIPP							
MUNI./ENTIDADE	**UF**	**PROCESSO**	**VALOR**	**SITUAÇÃO**	**RECURSO**	**LOCALIZAÇÃO**	**OBJETO**
HOSPITAL DARCY VARGAS	RJ	25.000.080.718/2003-53	500.000,00	CADASTRADO	EMENDA	CGIS/SE	MEDICAM.
HOSPITAL DARCY VARGAS	RJ	25.000.080.727/2003-44	200.000,00	EM CADASTRAMENTO	EMENDA		UTI
HOSPITAL DARCY VARGAS	RJ	25.000.080.720/2003-22	500.000,00	CADASTRADO	EMENDA	CGIS/SE	EQUIP.
ASSOCIAÇÃO BENE. ITAOCARA	RJ	25.000.081.294/2003-44	500.000,00	CADASTRADO	EMENDA	CGIS/SE	MEDICAM.
RIO CLARO	RJ	25.000.082.085/2003-18	300.000,00	CADASTRADO	EMENDA	CGIS/SE	MICRO OFTALM./MED.
TOTAL GERAL			**2.000.000,00**				

Deputado Ricarte de Freitas – PTB-MT

Legislaturas: 99/03 e 03/07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 03 a 11/07/2006

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que conheceu o deputado Ricarte de Freitas Júnior no ano de 1999, em razão de tratar-se de deputado ligado ao Estado de Mato Grosso. Começaram a trabalhar juntos a partir do ano de 1999 e realizaram acordo no sentido de que o parlamentar receberia uma comissão, no valor de 10% sobre o valor das emendas que fossem direcionadas aos municípios do Estado de Mato Grosso, para a aquisição de unidades móveis de saúde. Uma única vez o deputado solicitou 15% de comissão, por tratar-se de véspera de eleição.

Em seu depoimento Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que o deputado federal Ricarte de Freitas foi quem o apresentou aos deputados: Neuton Lima, Jonival Lucas Júnior, Romeu Feijó, Paulo Feijó e Ricardo Rique, todos citados no depoimento, mas não explicou os objetivos de cada apresentação.

Em relação ao município de Juara (MT), o atual prefeito Oscar recebeu a importância de R$ 72.000,00, por ter licitado a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, que correspondia a 20% do valor da venda (R$ 360.000,00), através de emenda do deputado Wellington Fagundes. Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que o acusado Ronildo foi o responsável pelo pagamento, através do acusado Wagner e do Kleber (ou Cleber), assessor parlamentar do deputado Ricarte.

Com relação ao diálogo de índice 814814, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que tratava-se de uma emenda de 2005, a

qual não chegou a ser executada, do deputado Ricarte, no valor de R$ 1.500.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde. Pelo fato de não ter sido possível a utilização da emenda com a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, foi elaborado um ofício para cancelar a indicação inicial dos municípios, a fim de que o número de municípios beneficiados fosse ampliado, haja vista não ser possível fornecimento de mais de uma unidade de saúde para um mesmo município.

Com relação ao diálogo de índice 867120, o interrogando esclareceu que tinha um acordo com o deputado Ricarte de Freitas, para que operasse as emendas do deputado no Estado de Mato Grosso, tanto na área da saúde quanto da ciência e tecnologia, mediante o resgate de um cheque do deputado, no valor de R$ 118.000,00, que se encontrava em poder da Factoring Piran. O valor atualizado encontrar-se-ia em R$ 170.000,00. Nenhuma das emendas foi executada e o cheque ainda encontra-se na factoring.

Com relação ao Deputado Ricarte de Freitas, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que das fls. 06 a 21, devem ser consideradas apenas as fls. 06, 07, 13, 15 e 18[10].

Para o exercício do ano de 2000, o parlamentar realizou uma emenda para aquisição de unidades móveis de saúde, para os seguintes municípios: Nova Canaã, Alta Floresta, União do Sul, Feliz

---

[10] O documento de fls. 06 do avulso IV é a consolidação dos recursos repassados, que também se encontram às fls. 08, 09, 17 e 21, em momento anterior do levantamento. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que o documento de fls. 07 já está consolidado, e que o documento de fls. 13 do avulso IV é a consolidação dos valores encontrados às fls. 10, 11, 12 e 14. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclarece que o documento de fls. 15 já está consolidado. O documento de fls. 18 é a consolidação dos valores encontrados às fls. 16, 19 e 20.

Natal, Vera, Sinop, Juara, Marcelândia e Nova Mutum. Os municípios acima descritos encontram-se no documento 02 da fls. 07 do avulso IV. Todas as licitações acima foram executadas por Luiz Antônio Trevisan Vedoin. Pelo fato da sede das empresas Santa Maria, Klass e Planam localizadas no Estado do Mato Grosso, não havia necessidade dos representantes das empresas se deslocarem até os municípios. Era o próprio parlamentar que solicitava aos prefeitos que procurassem a Planam em Cuiabá, para acertarem os detalhes dos processos licitatórios. Pela execução das emendas referentes ao exercício de 2000, Luiz Antônio Trevisan Vedoin pagou ao parlamentar cerca de R$ 90.220,00, conforme consta da relação de pagamentos contidas na fls. 07 do avulso IV.

Com relação ao exercício de 2001, o parlamentar realizou emendas em favor dos seguintes municípios: Nova Bandeirantes, Nova Guarita, Novo Horizonte, Sinop, Tabaporã, Juara, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Terra Nova, Porto dos Gaúchos, Apiacás, Novo Mundo, Rondolândia e Paranaíta. Com exceção dos municípios de Juara e Sinop, em relação aos quais a emenda se destinava à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, a todos os demais a emenda destinava-se à aquisição de unidades móveis de saúde. Todas as licitações, referentes às emendas de 2001, foram executadas. Pelas emendas, referentes ao exercício de 2001, o interrogando pagou ao parlamentar a comissão equivalente a R$ 158.907,20, conforme consta da relação de pagamentos contidas na fls. 13 do avulso IV. Do documento da fls. 13 do avulso IV, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclarece que já havia antecipado ao parlamentar R$ 375.707,15, possuindo um crédito no valor de R$ 126.579,95. Apesar desse crédito, antecipou, ainda, mais R$ 143.528,00. Do crédito que possuía com o parlamentar, descontou R$ 60.000,00, os quais eram devidos a título de comissão, referente aos municípios de Carlinda, Lucas do Rio Verde, Guarantã do Norte e Vera. Tais R$ 60.000,00 equivaliam à comissão de

15% sobre uma emenda de R$ 400.000,00, em favor desses quatro municípios. O documento de fls. 18 do avulso IV, refere-se ao empenho das emendas do exercício de 2001, que ocorreu no ano de 2002.

Em relação aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2006, o parlamentar não realizou nenhuma emenda que fora executada por Luiz Antônio Trevisan Vedoin, que alega ter antecipado ao parlamentar um valor muito superior à comissão devida pelas emendas, realizadas nos anos de 2000 e 2001, possuindo este crédito com o parlamentar até a presente data. Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirma encontrar-se, atualmente, com crédito junto ao parlamentar no valor de R$ 279.393,00, sem juros.

Todavia, Luiz Antônio Trevisan Vedoin também informou que em Jaciara (MT), o prefeito Valdizete apropriou-se da importância de R$ 48.000,00, correspondente à contrapartida do município para a aquisição de ônibus para transporte de pacientes, relativa a emenda do deputado Ricarte, no valor de R$ 112.000,0. O cheque foi emitido pela prefeitura, em favor da empresa Klass, e endossado pelo próprio Luiz Antônio Trevisan Vedoin para o prefeito, cuja entrega do cheque ocorreu no ano de 2004.

Com o cheque de fls. 22 do avulso IV, no valor de R$ 45.000,00, emitido pelo próprio Luiz Antônio Trevisan Vedoin, em favor da Iveco Fiat Brasil Ltda., adquiriu o veículo Fiat/Ducato 15, descrito na nota fiscal (doc. 40) de fls. 45 do avulso IV. Esse veículo foi entregue ao parlamentar a título de antecipação de suas comissões. O veículo adquirido pela empresa Santa Maria, fls. 45, foi transferido ao parlamentar, conforme autorização para transferência de veículo, documento de fls. 30 do avulso IV. A anotação, ao lado da nota fiscal de fls. 45, refere-se à despesa de R$ 24.000,00, que o interrogando teve para realizar algumas adaptações no veículo. O veículo, ao final, alcançou o valor de R$ 72.000,00. Passados alguns meses, o parlamentar devolveu o veículo ao Luiz Antônio Trevisan Vedoin, porque

este "pulava muito". Luiz Antônio Trevisan Vedoin recebeu o veículo de volta e o revendeu a terceiro. Em troca, adquiriu um veículo modelo Hillux SW 4, marca Toyota, cor preta, da revendedora Maranello localizada na cidade de Cuiabá, pelo valor de R$ 75.000,00, conforme cópia do cheque emitido pela empresa Santa Maria, de propriedade da família Vedoin, às fls. 25 do avulso IV. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclarece que, às fls. 34 do avulso IV encontra-se a mesma cópia do cheque. Pelo fato de não ter conseguido pagar à vista o veículo, emitiu dois cheques, sendo um no valor de R$ 78.015,00 e outro, no valor de R$ 11.103,00, que, posteriormente, foi trocado por um cheque no valor de R$ 11.000,00, tudo conforme documentos de fls. 35/36 do avulso IV. O veículo foi transferido diretamente da revendedora para o nome do parlamentar, deputado Ricarte de Freitas[11].

As cópias dos cheques, emitidos por Darci Vedoin e Santa Maria, nos valores de R$ 5.500,00 e R$ 24.683,00, respectivamente, os quais se encontram às fls. 32 e 23/33, do avulso IV, referem-se à antecipação de comissão paga ao parlamentar, conforme anotações de fls. 15 do mesmo avulso.

A cópia do cheque no valor de R$ 20.000,00, emitido pela empresa Enir Rodrigues de Jesus-EPP, de propriedade da família Vedoin, documento de fls. 24 do avulso IV, foi entregue em mão ao parlamentar, a título de antecipação de comissão.

O pagamento referente à cópia do cheque de fls. 26 do avulso IV, no valor de R$ 53.800,00, pelo que se recorda, não foi efetivado. O parlamentar pegou R$ 100.000,00 junto à Piran Factoring, para pagar uma dívida no BCN. A factoring somente aceitou emprestar o dinheiro ao parlamentar, mediante uma garantia de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, que emitiu um cheque-caução no valor de R$

[11] Não há, nos avulsos, cópia de recibo de autorização para transferência do veículo.

108.066,99, conforme cópia de fls. 38 (e 39)[12] do avulso IV. Esse cheque foi posteriormente trocado por outro, no valor de R$ 115.800,121 conforme cópia de fls. 27 do avulso IV. Finalmente, este último cheque foi trocado por outros dois, nos valores de R$ 190.317,92 e R$ 5.710,00, conforme documento de fls. 40 do avulso IV. Esse último cheque foi dado em garantia, após o recebimento do fax, de fls. 42 do avulso IV, nos termos do acordo de fls. 41 de mesmo avulso.

O último cheque, dado em caução para a factoring, não foi resgatado pelo parlamentar, até a presente data. Luiz Antônio Trevisan Vedoin informa, ainda, que os cheques de fls. 40 do avulso IV foram trocados por um novo cheque, emitido pela empresa Planam, num valor aproximado de R$ 270.000,00. O comprovante[13] de pagamento da Piran Factoring, no valor de R$ 98.311,15, de fls. 28 do avulso IV, está contabilizado nas antecipações ao parlamentar, de fls. 06 do avulso IV.

O recibo, emitido pela agência de viagem de fls. 29 do avulso IV, refere-se à compra, pela empresa Planam, de quatro bilhetes de passagens, trecho Brasília/Cuiabá/Brasília, a pedido do parlamentar.

A cópia à fls. 31 do avulso IV é de cheque no valor de R$ 129.270,17, emitido por Darci Vedoin, para pagamento de uma dívida do parlamentar junto à VR Factoring. Esse pagamento ocorreu pela comissão devida, em razão das licitações em Vera, Guarantã, Carlinda e Lucas do Rio Verde, conforme anotações de mesma folha. O valor desse cheque está embutido no valor de R$ 143.528,00, lançado no cálculo de fls. 13 do avulso IV.

Os três cheques, no valor de R$ 3.272,00, emitidos por Darci Vedoin, fls. 37 do avulso IV, foram entregues ao parlamentar para

---

[12] Os cheques de fls. 38 e 39 são o mesmo documento.
[13] Cópia ilegível de fax, no avulso 4.

a compra de passagem aérea para a sua filha, com destino a Nova Iorque.

O recibo, de fls. 43 do avulso IV, foi emitido por Valdir Agostinho Piran, proprietário da Piran Factoring, por ocasião do pagamento desse valor (R$ 64.565,00) em favor de Ana Teresinha Maforte Ferreira, fls. 44 do avulso IV, segundo orientações de Valdir. O pagamento à factoring está registrado às fls. 06 de mesmo avulso. Todas as negociações realizadas por Luiz Antônio Trevisan Vedoin se deram diretamente com o parlamentar.

Quanto ao processo de nº 2006.36.00.008041-2; com relação às cartas convites 007/2002 e 008/2002, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclarece que as cartas, para as empresas Santa Maria, Ideal Automóveis, Vedovel, Comercial Rodrigues, Politec e Francisco Canindé, foram enviadas à sede da Planam. Foram os próprios funcionários Planam que preencheram as propostas dessas empresas e remeteram de volta ao município. A licitação, para aquisição da unidade-móvel de saúde, que superava o valor de R$ 80.000,00, foi desdobrada em duas, isto é, uma para aquisição do veículo, e a outra, para aquisição dos equipamentos da unidade móvel, assim para garantir a modalidade carta convite da licitação. O prefeito e os servidores da comissão de licitação não receberam nenhuma comissão pelo direcionamento da licitação. O prefeito direcionou as licitações por orientação do deputado Ricarte de Freitas. O veículo vendido pela empresa Santa Maria, pelo valor de R$ 63.000,00, não está superfaturado. Pelo que se recorda, Luiz Antônio Trevisan Vedoin adquiriu o veículo da Torino/Iveco no valor de R$ 52.750,00. A compra do veículo, nesse valor, se deu em razão de Luiz Antônio Trevisan Vedoin ser o maior cliente da fábrica Iveco. O valor praticado no mercado, pelo veículo, girava em torno de R$ 58.000,00. Luiz Antônio Trevisan Vedoin ainda esclarece que o veículo entregue ao município tinha sofrido adaptação para receber os equipamentos necessários, para a transformação do veículo em unidade

móvel de saúde, o que, por si só, elevava ainda mais o seu valor. A proposta da Torino, no valor de R$ 63.800,00, se deu com o intuito de dar cobertura à empresa Santa Maria. O acusado Ivo Marcelo, na época da licitação, não trabalhava nas empresas do grupo. As acusadas Cléia e Alessandra não tinham informações sobre essa licitação e o acusado Darci, apesar de ter informações sobre o direcionamento das licitações em geral, não acompanhava caso a caso. O acusado José Thomaz tinha conhecimento de que estava dando cobertura na licitação e que realizava o favor com o objetivo de vender o veículo. Os acusados Antônio Gonçalo, prefeito, e os servidores da comissão de licitação, Silvio e Joneci, não receberam nenhuma vantagem pelo direcionamento das licitações, muito embora tivessem conhecimento sobre o direcionamento.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou ainda que, dentro da emenda de bancada, muitas vezes os parlamentares terminavam por fazer compensação entre valores destinados a áreas diversas de investimento. Assim, era possível o parlamentar permutar valores, deixando de investir numa determinada área, para aumentar os investimentos em outra. Era dessa forma que o deputado Lino Rossi abria mão de recursos de outras áreas para, mediante compensação, aumentar os recursos destinados à aquisição de unidades móveis de saúde. Por essa razão, não raras vezes, formalmente o parlamentar responsável pelos investimentos era um, enquanto real gestor dos recursos e da destinação era outro. O parlamentar Lino Rossi, nesse contexto, permutou recursos de bancada com os parlamentares Wellington Fagundes, Pedro Henry, Ricarte de Freitas e Antero Paes de Barros;

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou ainda que os documentos, de fls. 117 e 145 do avulso VI, não pertencem ao deputado Lino Rossi, mas, sim, aos parlamentares Ricarte de Freitas e Reginaldo Germano, respectivamente.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou ainda que tinha a senha, para a indicação e acompanhamento, dos seguintes parlamentares: *(...) Ricarte de Freitas*. Segundo o interrogando, todas as senhas dos parlamentares, em seu poder, foram apreendidas durante a operação policial. Todas essas senhas foram passadas ao interrogando pelos próprios parlamentares. Todas as vezes que fez uso dessas senhas, na indicação de municípios e entidades, definição de valores e finalidade das emendas, se deu em perfeito acordo com os próprios parlamentares. Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin, seria impossível ter acesso a essas senhas sem o consentimento do parlamentar ou utilizá-las sem o seu conhecimento. Assim que é gerado um parecer técnico ou empenhado um convênio, o parlamentar é imediatamente cientificado, através de ofício, e-mail, fax, telegrama, telefone etc. Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou ainda que é impossível realizar alguma alteração, na emenda, sem que o parlamentar tenha pleno conhecimento, isto porque, o gabinete é informado sobre essas alterações. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclarece que os modelos de ofícios, os quais foram ou seriam assinados por parlamentares, apreendidos durante a operação policial, eram utilizados apenas como modelo de minutas, as quais encaminhava aos gabinetes para que estes, utilizando-se de documentos timbrados da Câmara, elaborassem os ofícios para posterior encaminhamento ao Ministério da Saúde. Pelo fato do escritório da Planam não possuir papel timbrado oficial da Câmara, não confeccionava a redação final dos ofícios, mas apenas fazia a proposta aos gabinetes, haja vista já conhecer os trâmites dentro do Ministério da Saúde.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal (13 e 17/07/2006)

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Ronildo Pereira Medeiros afirmou que foi o acusado Luiz Antônio quem acertou com o parlamentar uma comissão de 10% sobre o valor dos recursos destinados via emenda, para os municípios de Sinop, Nova Guarita, Juara, Tabaporã, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte, Juruena e Nova Canaã do Norte, para o exercício de 2002, e que o parlamentar foi pago por Luiz Antônio. Afirmou ainda que foi o próprio parlamentar quem fez o contato com os prefeitos dos municípios, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações. A empresa Frontal venceu em todos esses municípios e as demais empresas estariam apenas dando cobertura para a Frontal.

Ronildo se recorda ter pago 5% sobre o valor licitado, em espécie, tanto ao prefeito de Novo Horizonte, Agenor, e Nova Guarita, Aloir, durante o ano de 2002. Durante os anos de 2003 e 2004, Ronildo não executou nenhuma emenda do parlamentar.

Para o exercício de 2005, Ronildo executou uma emenda que acredita ser de autoria do deputado Ricarte de Freitas, em favor do município de Juara, no valor de R$ 300.000,00[14], para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A licitação ocorreu entre os meses de fevereiro a março de 2006. Sobre essa licitação, Ronildo pagou cerca de 20% sobre o valor dos equipamentos, sendo que entregou para Cleber e ao filho do deputado, um cheque no valor de R$ 36.000,00[15] (devolvido por falta de fundos), emitido pela empresa Oxitec. O cheque entregue para Cleber e ao filho do parlamentar foi descontado em uma factoring, na cidade de Cuiabá, e devolvido por insuficiência de fundos. No acordo inicial não era para ser descontado o cheque, pois este seria

[14] No interrogatório de 17 de julho de 2006, no mesmo Juízo, Ronildo informou que o valor da licitação fôra de R$ 365.000,00.
[15] No inrerrogatório de de 17/07/2006 o valor do cheque informado era de R$ 36.500,00.

posteriormente resgatado. Por causa da devolução do cheque, Ronildo, a pedido do filho de Ricarte de Freitas, cujo nome não se recorda, fez um depósito em conta de terceira pessoa, realizado por Neureny, funcionária da Frontal, em nome da empresa. Ronildo não sabe esclarecer se ocorreu mediante transferência ou depósito em dinheiro. Mais R$ 24.000,00 em espécie foram entregues para José Wagner dos Santos, na sede da Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM, na sala do presidente, na presença do prefeito de Juara, Oscar. O dinheiro estava destinado tanto para Wagner quanto ao prefeito. No interrogatório de 17/07/2006 Ronildo informou que ao prefeito foi entregue a importância de R$ 35.500,00, correspondente ao valor faltante dos 20% sobre o valor da licitação, e que os recursos obtidos para o município de Juara tiveram por origem emenda do deputado Wellington Fagundes ou de Ricarte de Freitas.

Em interrogatório de 19/07/2006, com relação ao diálogo de índice 902925, Ronildo esclareceu que conversava, com Luiz Antônio, sobre os 20% da licitação que o prefeito de Juara, Oscar, estava exigindo. Neste interrogatório Ronildo especificou que tratava-se de uma emenda do deputado Wellington Fagundes, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, e que o prefeito pediu um cheque, no valor de R$ 36.500,00, correspondente a 10% da licitação. Parte da comissão acertada com o prefeito era destinada ao parlamentar Ricarte. Com relação ao diálogo de índice 1078942, Ronildoesclareceu que conversava com Wagner sobre as fases das licitações em Juara e Dom Aquino, e que o prefeito de Juara pagou o valor total da licitação, antes de haver recebido todos os equipamentos. Posteriormente, todos os equipamentos foram entregues

Com relação ao município de Porto dos Gaúchos, Ronildo esclarece ter pago ao prefeito Rivelino o equivalente a 5% sobre as licitações ocorridas nos anos de 2002 e 2003, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, na modalidade carta convite.

Afirmou que tratava-se de emenda parlamentar do deputado Ricarte de Freitas. Ronildo e que Luiz Antônio fizeram o contato com o prefeito e foi o próprio Ronildo quem entregou a comissão em espécie e em mão ao prefeito. Ronildo afirmou que o parlamentar realizou, também, o contato com o prefeito municipal acerca dos recursos que estariam sendo destinados ao município.

Explicou que as notas lançadas às fls. 02 do avulso VII, também referem-se a recursos de emenda do parlamentar Ricarte de Freitas e que as notas lançadas na parte inferior das fls. 02 e fls. 03, do avulso VII, referem-se à licitação executada em Torixoréo, sendo que, nos cálculos, é explicitado o valor devido a Wagner da AMM, a título de comissão pelo contato com o prefeito do município.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 24/07/2006)

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Darci José Vedoin afirmou que conheceu o parlamentar após ter sido eleito para deputado federal, no ano de 1999.

Darci José Vedoin convidou o parlamentar para almoçar em sua casa e, a partir desse contato inicial, voltaram a conversar no gabinete do deputado, em Brasília, onde fizeram um acordo de pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares e, ainda, para aquisição de unidades de transporte escolar.

Foi aberta uma "conta corrente" contábil com o parlamentar, por meio da qual foram feitas algumas antecipações de comissão e, assim como as licitações eram executadas, as comissões seguiam sendo repassadas, mediante desconto das antecipações. Darci

José Vedoin afirmou que, pelo que se recorda, os adiantamentos de comissão sempre foram superiores ao valor das licitações efetivamente executadas

O contato com os prefeitos nos municípios era realizado pelo próprio parlamentar ou através de Cleber, pessoa com quem o parlamentar trabalhava. Pelo fato de Darci José Vedoin e Luiz Antônio conhecerem muitos prefeitos no Estado de Mato Grosso, isto também facilitava o diálogo. Os prefeitos mandavam as cartas convites para a sede da empresa Santa Maria, em Cuiabá. Preparadas as propostas, estas eram devolvidas aos municípios. No Estado de Mato Grosso não havia necessidade de representantes comerciais irem aos municípios.

Os documentos, de fls. 06/21 do avulso IV, referem-se à contabilidade existente entre Darci José Vedoin, Luiz Antônio e o deputado, quanto às licitações realizadas, antecipações de comissão etc. As cópias de cheques de fls. 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 38 e 40, todos do avulso IV, referem-se a pagamentos de comissões ao parlamentar. A título de adiantamento de comissão, a empresa Santa Maria adquiriu um veículo Fiat/Ducato, fls. 30 do avulso IV, para que o parlamentar pudesse fazer a sua campanha eleitoral no ano de 2002. No decorrer do ano, não gostou do veículo e resolveu devolvê-lo. Em troca, adquiriram um novo veículo, Hilux, através do cheque de fls. 25 do avulso IV. Com esse cheque, emitido pela Santa Maria e descontado em uma factoring em Cuiabá, adquiriu-se a Hilux. Os documentos do veículo saíram em nome do parlamentar.

O recibo, de fls. 29 do avulso IV, refere-se a pagamento de viagem, trecho Cuiabá/Brasília/Cuiabá, em favor do parlamentar. Darci também se recorda haver pago, para um dos filhos do parlamentar, a sua viagem para os Estados Unidos, através de cópias de cheques de fls. 37 do avulso IV.

Darci não sabe de quem se trata o depósito de fls. 44 do avulso IV, Ana Teresinha Maforte Ferreira. Também se recorda ter passado a um dos municípios de Mato Grosso, Nova Bandeirante ou Nova Monte Verde, uma unidade móvel de saúde, a pedido do parlamentar. Essa unidade foi entregue sem licitação. Posteriormente, o prefeito se negou a pagá-lo, argumentando tratar-se de doação do deputado. Até a presente data, nem o parlamentar nem o prefeito pagaram o veículo.

O deputado Ricarte foi o responsável pela apresentação a Darci dos seguintes deputados: José Militão (em 2002), Rommel Feijó, Jonival Lucas Júnior e Ricardo Rique, Cleuber Carneiro (em 2003), Osmânio Pereira, Salvador Zimbaudi (em 2004).

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/06/2006

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Maria Estela da Silva arrolou alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Não pôde afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação, e não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Mas afirmou que os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares, que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto. Afirmou que os nomes dos deputados são os seguintes: *(...), Ricarte de Freitas (...).* Afirmou ainda que "*já teve a oportunidade de ver os seguintes deputados na sede da Planam, em Cuiabá: Ricarte de Freitas, Lino Rossi e Celcita Pinheiro".*

Interrogatório de Rogério Henrique Medeiros de Freitas – Justiça Federal - 08/06/2006

Em interrogatório junto ao Juízo Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Rogério Henrique Medeiros de Freitas afirmou que, enquanto estava trabalhando na Frontal, em Cuiabá, chegou a ligar, pelo menos para dois municípios beneficiados com emendas do deputado Ricarte de Freitas, para obter informações acerca das necessidades dos municípios, para incluir os dados nos pré-projetos a serem confeccionados pela empresa.

Relação de pagamentos/benefícios recebidos

Ref.	Tipo	Data	Valor	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	OBSERVAÇÕES
Fls 43 Av. 4	recibo	03/01/2000	64.565,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Piran Factoring					Assinado por Valdir Agostinho Piran, em favor de Ana Teresinha Maforte Ferreira. Liquidação do cheque n. 013635, Banco Real – ag. 0113, c.c. 6704726
Fls. 31 av. 4	cheque	07/2001	129.270,17	Darci José Vedoin	Real	113	3709144	091.757.251.34	Ricarte de Freitas /VR Factoring					pagamento de uma dívida do parlamentar junto à VR Factoring
Fls 30 av. 4	Recibo veículo	27/01/2002	70.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Ricarte de Freitas					veículo Fiat/Ducato 15, ano 2001, placa JZF 0011, RENAVAM 772440956, de propr. da empresa Santa Maria Com. Rep. Ltda.
Fls. 22 Av. 4	cheque	03/04/2002	45.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin	BCN	0159	856.931-9		Ricarte de Freitas					
Fls 32 av. 4	cheque	10/06/2002	5.500,00	Darci José Vedoin	BCN	0159	856.676-0	091.757.251.34	Ricarte de Freitas					Antecipação de comissão
Fls 23/33 av. 4	cheque	08/08/2002	24.683,00	Santa Maria Com. Rep. Ltda.	do Brasil	3325	9734-9	03.737.267/0001-54	Ricarte de Freitas					Antecipação de comissão Assinado por Luiz Antônio Trevisan Vedoin
Fls. 35 av. 4	cheque	02/09/2002	78.015,00	Santa Maria Com. e Repr.	Do Brasil	3325-1	9.734-9		Ricarte de Freitas					
Fls. 36 av. 4	cheque	01/10/2002	11.000,00	Santa Maria Com. e Repr.	Do Brasil	3325-1	9.734-9		Ricarte de Freitas					
Fls. 35 av. 4	cheque	02/10/2002	11.103,00	Santa Maria Com. e Repr.	do Brasil	3325-1	9.734-9		Ricarte de Freitas					
Fls. 37 av. 4	cheque	25/10/2002	3.272,00	Darci José Vedoin	BCN	0159	856.676-0	091.757.251.34	Ricarte de Freitas					Para compra de passagem aéra para Nova Iorque
Fls. 37 av. 4	cheque	25/10/2002	3.272,00	Darci José Vedoin	BCN	0159	856.676-0	091.757.251.34	Ricarte de Freitas					Para compra de passagem aéra para Nova Iorque
Fls. 37 Av. 4	cheque	25/10/2002	3.272,00	Darci José Vedoin	BCN	0159	856.676-0	091.757.251.34	Ricarte de Freitas					Para compra de passagem aéra para Nova Iorque
Fls 38 e 39 av. 4	cheque	23/05/2003	108.066,99	Santa Maria Com. Rep. Ltda.	do Brasil	3325	9734-9	03.737.267/0001-54	Ricarte de Freitas					cheque-caução para a Piran Factoring, em favor do deputado
Fls 24 av. 4	cheque	30/05/2003	20.000,00	Enir Rodrigues de Jesus - EPP	BCN	0159	857.488-6	02.391.145/0001-96	Ricarte de Freitas					Antecipação de comissão
Fls 27 av. 4	cheque	11/07/2003	115.800,121	Enir Rodrigues de Jesus - EPP	BCN	0159	857.488-6	02.391.145/0001-96	Ricarte de Freitas					cheque-caução para a Piran Factoring, em substituição ao anterior, em favor do deputado

Fls 29 av. 4	Passagem aérea	23/07/2003	4.609,40	Planam					Agência de viagens Cidade Verde Ltda.				37.487.477/0001-53	Recibo de pagamento de passagens, n. 8824, trecho Brasília/Cuiabá/Brasília para Henrique Oliveira, Cláudio Ferreira, Benedito Moraes e Erculano Castro. Pgto. a pedido do parlamentar
Fls 40 av. 4	cheque	21/07/2004	190.317,92	Enir Rodrigues de Jesus - EPP	BCN	0159	857.488-6	02.391.145/0001-96	Ricarte de Freitas					cheque-caução para a Piran Factoring, em substituição ao anterior, em favor do deputado
Fls 40 av. 4	cheque	21/07/2004	5.710,00	Enir Rodrigues de Jesus - EPP	BCN	0159	857.488-6	02.391.145/0001-96	Ricarte de Freitas					cheque-caução para a Piran Factoring, em substituição ao anterior (fls 27), em favor do deputado
	cheque	2006	36.000,00	Oxitec					Cleber e o filho do deputado					
	espécie	2006	24.000,00						José Wagner dos Santos e prefeito Oscar, de Juara					Entregues na sede da Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM na presença do prefeito de Juara, Oscar

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Gravação do telefone alvo (65) 84143604, registra como interlocutores Izabel (Isabel Cristina Soares França, assessora do gabinete do Deputado Ricarte, desde 05/02/2003)) e Darci, dia 08/11/2005, no horário de 09:55:16, que agendam um encontro para o mesmo dia.

Em gravação do telefone alvo (65) 84143604, tendo como interlocutores Darci x Luiz Antônio, dia 08/11/2005, às 10:31:08, registra-se acertos referentes a licitações em Nova Bandeirante, Várzea Grande e Nova Monte Verde.

Gravação do telefone alvo (65) 84143604, dia 17/11/2005, às 12:08:22 registra como interlocutores Darci e sua filha Alessandra, que informa ao pai que o Deputado Ricarte deseja entrar em contato. Darci informa que vai encontrar o Deputado no aeroporto.

Gravação do telefone alvo (65) 84143604, dia 17/11/2005, às 12:09:39, registra conversa dentre o Deputado Ricarte e Darci, acertam detalhes da tramitação de processos nos Ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia. Darci informa que Rodrigo vai passar no gabinete do Deputado, no mesmo dia.

Em gravação do telefone alvo (61) 92759100, tendo como fone contato (65) 81191964, em 29/11/2005, às 10:48:49, os interlocutores Deputado Ricarte de Freitas e Penha discutem processos licitatórios referentes a emendas do deputado.

Em gravação do telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato 99423965, dia 21/12/2005, às 07:55:30, os interlocutores Luiz Antônio e Wagner conversam sobre emendas de vários deputados, inclusive do deputado Ricarte, nos Ministérios da Saúde e Tecnologia, e contatos com prefeitos.

Em gravação do telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato 99730109, em 29/12/2005, às 18:05:57, Luiz Antônio conversa com homem não identificado (HNI), sobre empenho de emendas nos municípios de Várzea, Juara, Marilândia, nos Ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia. Luiz Antônio reclama que HNI esteve com o deputado Ricarte em Brasnorte. HNI informa que para o estado foram empenhados (R$) 21 milhões. Luiz Antônio pergunta sobre os empenhos do deputado Ricarte e HNI informa que "*que empenhou 3 do Ricarte só, que é aqueles 3 que é ônibus, aqueles de 3 e 350*", nos municípios de Vila Rica, Sinop e Nova Canaã. HNI fala que vai encontrar com o deputado.

Em gravação do telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato (65) 84016696, em 29/12/2005, às 18:51:21, Luiz Antônio conversa com Ronildo sobre licitações e emendas, inclusive do deputado Ricarte, nos municípios Itararé, Cabreúva (SP) e agendam viagem de negócios no Amapá e Pará.

Em gravação do telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato (61) 32155822, Luiz Antônio conversa com Izabel (quem atende é Adeli[16], ambas do gabinete do deputado Ricarte), em 30/12/2005, às 14:21:06, sobre mudança (em processo) no Ministério da Ciência e Tecnologia. Izabel afirma ter falado com Fábio Gusmão, no Ministério. Izabel diz que "*já pode fazer o projeto. Inclusive tem que ver com os Prefeitos, (...), e definir com o Deputado quem é que vai fazer os projetos*". Luiz Antônio responde que tem "*já projeto próprio, inclusive aprovado pela Caixa. Não aqui do Mato Grosso. Mas (ininteligível) mas já vou ligar para o Prefeito. Se ele puder passar (ininteligível) de segunda-feira para a Estela cedinho, ela já liga*". Izabel disse que o Prefeito de Vila Rica já ligou para o gabinete do deputado.

---

[16] Não há registro de Adeli, mas de Maria Adele Fernandes, entre os assessores do gabinete do Deputado Ricarte de Freitas.

Em gravação do telefone alvo (65) 84012991 e telefone de contato 84147609, em 06/01/2006, às 14:18:20, Wagner diz a Luiz Antônio que o Prefeito de Santa Cruz de Xingu falou pra Cidinho "*que ele foi assinar um convênio aqui no Ministério da Saúde...*"e que "*o pessoal do Ministério saiu daqui, chamou ele lá num canto e falou: "Ó, não compra da PLANAM, não, que a PLANAM... a Polícia Federal já tá quase prendendo eles e tal...(...) é tem uma empresa aqui do Paraná. Você compra dessa empresa aqui".*Wagner opina que "*quem está querendo queimar é o pessoal do Ministério aqui, que já deve estar com acordo com outra empresa".* Wagner sugere a Luiz Antônio que ligue para o prefeito e diga *"ó, vamos licitar o negócio lá do Ricarte, isso aqui, e tal".*

Em gravação do telefone alvo (65) 81132481 e telefone de contato (65) 84113540, 17/01/2006, às 09:14:18, Ronildo e Anjelita (supostamente Angelita Barbosa Rodrigues Pinto, assessora do gabinete do Deputado Ricarte) conversam sobre emendas de diversos deputados. São citados diversos municípios e estados. No caso de Mato Grosso, Luiz Antônio cita: *"agora: 180 mil. Puxa aí pra saber qual o valor da contrapartida, tá? BRASNORTE, 180 mil, Ricarte de Freitas".* Diversos outros municípios do MT são citados.

Deputado Josué Bengtson (PTB – PA)

Legislaturas: 1999/2003 e 2003/2007

Interrogatórios de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

No que diz respeito ao Deputado Josué Bengtson, o Sr. Luiz Antonio Verdoin afirmou que o conheceu no ano de 2000, por intermédio do Deputado Renildo Leal e que com o parlamentar não tinha nenhum acordo fixo sobre as emendas. O acerto se resumia em alguma ajuda ao deputado, sendo que não havia um percentual fixo, a exemplo de outros parlamentares.

Afirmou que, para o exercício de 2001, o parlamentar apresentou emenda para aquisição de unidades móveis de saúde, com valor em torno de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Sr. Luiz Antônio se recorda de ter vendido umas quatro unidades, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada uma, mas que não se lembra dos municípios beneficiados.

Com relação aos exercícios de 2002 e 2003, o Sr. Luiz Antônio não "realizou" nenhuma licitação com emendas do parlamentar, o mesmo tendo ocorrido para os exercícios de 2005 e 2006.

No que diz respeito ao exercício de 2004, o deputado apresentou uma emenda, no valor de R$ 726.400,00 (setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), para aquisição de unidades móveis de saúde, em favor dos municípios de: Bagre, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breves, Curralinho, Faro, Igarapé-Mirim, Palestina do Pará, Ponta de Pedras e Ulianópolis, conforme planilha de fls. 10 do avulso I de seu depoimento.

Desses municípios, o Sr. Luiz Antônio "executou" as licitações em Bagre, Breves, Faro e Ponta de Pedras, cujos prefeitos foram pessoal e voluntariamente contatados pelo deputado para acertar detalhes das licitações.

Informa ainda que o cheque de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com cópia às fls. 33 do avulso V de seu depoimento, foi emitido pelo Sr. Darci Vedoin em favor do parlamentar e resgatado mediante os depósitos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme consta às fls. 34 do avulso V do mesmo documento. Esses depósitos foram realizados em favor da Igreja Evangélica Quadrangular e utilizados em uma obra da igreja.

Os referidos depósitos também estão anotados no documento manuscrito de fls. 35 do avulso V de seu depoimento, sendo que o último, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi feito em favor do próprio parlamentar pela Planan Comércio e Representação Ltda., conforme comprovante de fls. 36 do avulso V do mesmo documento. Ademais, existe o depósito no valor de R$ 14.992,00 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais), constante de fls. 37 do avulso V, feito na conta pessoal do próprio parlamentar.

No que se refere ao Estado do Pará, o Sr. Luiz Antônio afirmou que "realizou" licitações nos seguintes municípios beneficiados por emendas de vários parlamentares, entre eles o Deputado Josué Bengtson: Abel Figueiredo, Águas Azul do Norte, Altamira, Anapu, Bagre, Bom Jesus do Tocantins, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Capanema, Dom Eliseu, Floresta do Araguala, Ipixuna do Pará, Jacundá, Moju, Monte Alegre, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Oriximiná, Orilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Pau D'Alho, Placas, Piçarra, Rondon do Pará, Rurópolis, São Félix do Xingu, Ulhanópolis, Viseu.

Asseverou que, pelo que se recorda, não houve pagamento de comissão a nenhum dos prefeitos dos municípios acima arrolados, salvo algum comprovante que possa vir a ser apontado entre os documentos que apresentou no interrogatório. Todas essas licitações estavam direcionadas e os respectivos prefeitos tinham conhecimento disso.

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF
33-V	Cheque cruzado ao portador	18/09/2000	35.000,00	Darci José Vedoin	Banco Real	0113	37091 44-1	Ilegível	-	-	-	-	-
34-V	Depósito em dinheiro	15/02/2001	20.000,00	-	-	-	-	-	Igreja do Ev. Quadrang	Banco do Brasil	1232-7	7074-2	-
34-V	Depósito em dinheiro	11/04/2001	19.000,00	-	-	-	-	-	Igreja do Ev Quadrang	Banco do Brasil	1232-7	7074-2	-
36-V	Transf.	23/05/2003	5.000,00	Planam	Banco do Brasil	3325-1	14054-6	-	Josué Bengtson	Hsbc Bank Brasil SA	1542	132013	09673 5047-68
37-V	Depósito em dinheiro	11/05/2004	14.992,00	-	-	-	-	-	Josué Bengtson	Banco do Brasil	3596—3	269206-6	-

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 21/07/2006

O Sr. Darci Vedoin afirmou que o conheceu por meio do deputado Nilton Capixaba, no ano de 2001. Disse que nunca chegou a acertar com o parlamentar um percentual de comissão sobre o valor das

emendas a serem apresentadas para aquisição de unidades móveis de saúde. Ele até perguntou "*quanto era que o pessoal estava cobrando*", referindo-se à comissão que os parlamentares cobravam por fazer as emendas. Ao ser informado dos valores, o parlamentar disse que não cobraria isso tudo e que, se caso viesse a precisar, indicaria para o Sr. Luiz para onde deveria ser feito algum depósito.

Também deixou bem claro que esses depósitos não seriam a seu favor, mas para entidades e que o responsável por fazer o contato com os municípios era o próprio parlamentar. O deputado mesmo indicava o nome do prefeito a ser procurado para tratar acerca dos detalhes do direcionamento da licitação.

Por parte das empresas de Darci e Luiz Antônio, como representante comercial, comparecia Jair Costa.

Afirmou que o documento, de fls. 35 do avulso V, refere-se à contabilidade dos pagamentos realizados, de acordo com os documentos de fls. 34 e 36 de mesmo avulso. Os depósitos de fls. 34 foram destinados à Igreja Evangélica Quadrangular, a pedido do parlamentar e os de fls. 36 e 37, do avulso V, ocorreram na própria conta do deputado, nos valores de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 23/05/2003, e R$ 14.992,00 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais), em 11/05/2004, respectivamente.

Em relação à cópia de cheque de fls. 33 do avulso V, o /sr. Darci acredita que o cheque não foi emitido para desconto, mas apenas como garantia para futuro resgate. Acredita, ainda, que um dos pagamentos acima refere-se ao resgate do cheque (fls. 7/8)

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13/07/2006

Já o Sr. Ronildo, afirmou que não teve nenhum contato e não realizou nenhuma negociação com o parlamentar (fls. 11).

Senadora Serys Marly Slhessarenko (PT-MT)

Legislaturas: 52ª e 53ª

Depoimento de Luiz Antônio Vedoin – Justiça Federal – 03 a 11/07/2006

O breve relatório que segue sistematiza as referências à Senadora Serys Slhessarenko contidas no interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a Justiça Federal do Mato Grosso. Em seu depoimento, Luiz Antônio revela que Paulo Roberto, genro da senadora, comprometeu-se a viabilizar a aprovação de uma emenda ao orçamento em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de unidades móveis de saúde para municípios do Mato Grosso. A comissão devida à senadora seria equivalente a 10% e, segundo Paulo Roberto teria explicado a Luiz Antônio, seria utilizada para quitar uma dívida de campanha. A emenda aprovada foi, entretanto, de apenas R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Luiz Antônio conheceu Paulo por meio de Sérgio, de Pontes e Lacerda, que possui uma construtora na cidade de Cuiabá. Paulo também está ligado à área de construção civil, em especial a Construtora Dinâmica. Entre os meses de setembro e outubro de 2003, Sérgio levou Paulo à sede da Planam, em Cuiabá, para conversar com Luiz Antônio. Naquela oportunidade, Paulo disse a Luiz Antônio que estava precisando de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para pagar uma dívida de campanha da Senadora. Após alguma negociação, chegaram a um acordo: a Senadora Serys apresentaria uma emenda genérica para o exercício de 2004 em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para os municípios do Estado de Mato Grosso para fins de aquisição de unidades móveis de saúde. Os municípios beneficiados com a emenda encontram-se na lista de fls. 218 do avulso I.

Luiz Antônio esclareceu que, nessa lista, falta um município para totalizar o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). A promessa de uma emenda superior a um milhão de reais, portanto, não se concretizou, ficando o valor final da emenda inferior em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao acertado. A diferença seria compensado, de acordo com o relato de Luiz Antônio, nos exercícios seguintes.

Luiz Antônio afirma ter feito um acordo no sentido do pagamento de 10% do valor da emenda a título de comissão. Ele entregou a Paulo pessoalmente, como adiantamento dessa comissão, na presença de Ivo Marcelo e Sérgio, na sede da Planam em Cuiabá, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em espécie. Os municípios beneficiados com a emenda não foram escolhidos por Luiz Antônio. De acordo com ele, foi o próprio Paulo quem passou a lista com os municípios, bem como os nomes das pessoas que deveriam ser procuradas para acertarem os detalhes das licitações direcionadas. Luiz Antônio menciona, ainda, uma emenda parlamentar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), empenhada em 2005 e paga em 2006.

Luiz Antônio executou as licitações de Colíder e Poxoréo, no ano de 2005, realizadas para a aquisição de unidades móveis de saúde, nas quais, segundo ele, os prefeitos também receberam comissão. No município de Poxoréo, Maria Estela da Planam teria entregado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao prefeito Antônio, no ano de 2006, em razão da aquisição de duas unidades móveis por meio da emenda da senadora Serys.

O prefeito atual do município de Colíder, por sua vez, teria recebido, pessoalmente na sede da Planam, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a uma emenda de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da deputada Celcita Pinheiro, e R$ 10.000,00 (dez

mil reais), também referente a essa mesma emenda de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), da senadora.

Luiz Antônio afirmou acreditar que a Senadora tinha conhecimento dessas negociações, porque, inicialmente, Paulo Roberto havia se comprometido com uma emenda de um milhão de reais, em favor de municípios no Estado de Mato Grosso e, ao final, a emenda foi aprovada, mesmo que no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Na virada do ano de 2005 para 2006, Luiz Antônio encontra-se com o assessor parlamentar da senadora Serys, Policena. Vedoin informou a Policena que não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios em razão de os prefeitos não aceitarem as condições impostas. O término do mandato dos prefeitos, por sua vez, havia acarretando dificuldades para Vedoin realizar as licitações. Policena disse que Luiz Antônio não deveria se preocupar, pois ele trataria das pendências diretamente com a senadora. Até a data do depoimento, Policena não havia dado retorno.

Luiz Antônio frisou que, normalmente, as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas. Serys apresentou emendas para a construção de posto de saúde, em Pontes e Lacerda, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e para o anel viário da cidade, obras que foram executadas pela Construtora Dinâmica, ligada a Paulo, genro da Senadora. A obra asfáltica no Bairro Pedra Noventa, em Cuiabá também teve como fonte de recursos emenda da senadora Serys, segundo o depoente. A obra teria sido igualmente executada pela Construtora Dinâmica.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 24/07/2006

Em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 21 de julho de 2006, Darci Vedoin prestou informações pertinentes à Senadora Serys Slhessarenko. De acordo com ele, Paulo Roberto, genro da Senadora, juntamente com Sérgio, ligado a uma construtora de Pontes e Lacerda, conhecido dele e de Luiz Antônio, foram até a sede da Planam em Cuiabá. Paulo, nessa oportunidade, pediu a Luiz Antônio R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para pagamento de despesas de campanha da senadora, durante o ano de 2002. Por outro lado, Paulo se comprometeria a destinar recursos para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, por meio de emendas da senadora. Paulo retornou posteriormente à sede da Planam em outra oportunidade, quando recebeu em mãos, na presença de Sérgio, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em espécie. Conforme havia sido combinado, foram destinados recursos para aquisição de unidades móveis de saúde para alguns municípios do Estado de Mato Grosso.

Darci afirmou ainda, que Policena seria o assessor parlamentar da Senadora responsável pela elaboração das emendas da parlamentar. Dos municípios beneficiados, apenas executou-se as licitações em Poxoréo e Colíder (informação discrepante com o afirmado por Maria Estela, que fala em União do Sul e Colíder – Luiz Antônio confirma Poxoréo e Colíder). Darci não sabe dizer por qual razão a licitação nos outros municípios não foi realizada. O responsável pelo contato com os prefeitos desses municípios era o Paulo Roberto, genro da senadora. Darci afirma, entretanto, que nunca conversou pessoalmente com a mesma sobre essa emenda ou sobre comissão em razão da destinação dos recursos ao esquema criminoso. Todas as vezes que esse assunto foi tratado o contato era Paulo Roberto, genro da senadora.

Darci afirmou, por fim, que as empresas Dinâmica e Dismaf são de propriedade, ou, no mínimo, ligadas a Paulo Roberto e que as mesmas executam obras com os recursos destinados pela senadora.

Depoimento de Ronildo Medeiros à CPMI em 13 de julho de 2006:

Em seu depoimento à CPMI, Ronildo afirma o seguinte:

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Tem a Deputada... a Senadora também. Serys, tá? Fiquei sabendo , o Luiz pode detalhar melhor, que houve também algum adiantamento para a Senadora Serys.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Adiantamento para quem e referente a quê?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Em espécie. Entregue ao genro dela. Para colocar emenda.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Mas alguma informação que o senhor queira dar?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Só isso aí que eu lembrei.

Reinterrogatório de Ronildo Medeiros - Justiça Federal -13.7.2006

Em depoimento à Justiça Federal, Ronildo afirmou, com relação à Senadora Serys Slhessarenko, que já chegou a ver Paulo, genro da Senadora, na sede da Planam. Pelo que soube, através de Luiz Antônio, Paulo estaria tratando com ele a respeito da destinação de recursos para a área da saúde, na aquisição de unidades móveis. Paulo foi apresentado a Luiz Antônio por Sérgio, de Pontes e Lacerda, empresário da área de construção civil. Ronildo informou, ainda, que não presenciou o dia em que Luiz Antônio entregou os R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Paulo.

Depoimento de Maria Estela Silva – Justiça Federal

Em depoimento à Justiça Federal do Estado do Mato Grosso em 10 de junho de 2006, Maria Estela, funcionária da Planam, revelou, em seu depoimento, que assessores da Senadora Serys mantinham contato com a Planam, em Cuiabá, na pessoa de Luiz Antônio Vedoin (Maria Estela afirma "que assessores dos Senadores Ney Suassuna e Serys Marly também mantinham contato com a Planam, em Cuiabá, na pessoa de Luís Antônio"). Estela afirmou, ainda, que se recordava de dois municípios beneficiados por emendas da senadora, quais sejam, União do Sul e Colíder. As emendas já teriam sido pagas e as ambulâncias adquiridas da empresa Planam.

Depoimento de Rodrigo Medeiros de Freitas – Justiça Federal

Em depoimento à Justiça Federal do Estado do Mato Grosso em 8 de junho de 2006, Rodrigo informou tão-somente que ouviu Luiz Antônio e Darci Vedoin dizerem que tinham ido ao gabinete da Senadora Serys. Rodrigo, entretanto, não sabe dizer o propósito da visita dos acusados ao gabinete.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Não encontramos no material coletado pela Polícia Federal interceptações que façam referência direta à Senadora Serys. Não obstante, o auto circunstanciado nº 002/2006 do Núcleo de Inteligência Polícia da PF de Mato Grosso, registra que o diálogo de índice 977643, entre Alessandra Vedoin (filha de Darci, uma das responsáveis pelos pagamentos da Planam) e Nilson. O Núcleo de Inteligência revela dúvida

acerca do objeto da conversa, não sabendo precisar se se trata de um acordo para futura licitação ou de licitação já realizada, o que pode ser posteriormente apurado em diligências. Os recursos envolvidos, entretanto, decorrem do empenho de uma emenda de autoria da senadora Serys Slhessarenko.

Na ligação 977643, a mesma ALESSANDRA conversa com NILSON, da prefeitura de Jaciara/ MT, em que este explica que falou com ANGELITA e FELIX sobre como deve ser feito para resolver o problema do convênio da cidade, mas que RONILDO não estava querendo entender o posicionamento deles. ANGELITA e FELIX são funcionários de RONILDO, mas não se sabe se estavam discutindo com NILSON a respeito de um acordo para uma futura licitação, ou sobre uma compra passada. As interceptações em curso demonstraram que foi aprovado um empenho beneficiando a cidade de Jaciara/ MT, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT).

Deputado Vanderlei Assis (PP – SP)

Legislatura: 03-07

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (3 a 11/7/2006)

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que junto à Fundação Arco Verde, localizada no município de Valença, a licitação chegou a ser realizada, mas não houve pagamento, nem de comissão antecipada. Tratava-se, segundo Vedoin, de emenda parlamentar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de autoria do Deputado Vanderlei Assis, e outras duas emendas, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ambas de autoria do Deputado Carlos Nader. Os Deputados, segundo afirmou o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, tinham recebido o seu percentual antecipado.

Com relação ao acusado Carlos Augusto Haas Neto, conhecido por Guto, o Sr. Vedoin declarou que o conheceu entre os anos de 2004 e 2005, quando Guto estava por vir a trabalhar no município de Valença. Lembrou o Sr. Vedoin que havia ganho uma licitação e estava por entregar os veículos. Por estar no final do mandato do prefeito, Carlos Augusto pediu-lhe que deixasse para entregar os veículos no próximo mandato. A partir desse momento, passaram a ter alguns contatos. Foi por intermédio de Carlos Augusto que veio a conhecer Cacilene e Jairo Langoni, do Dicon/RJ.

O Sr. Vedoin declarou, ademais, que, por intermédio de Carlos Augusto, conseguia as publicações junto ao jornal "O Povo". Carlos Augusto também era responsável para resolver pendências em alguns municípios. Por esses serviços, Carlos Augusto recebeu alguns depósitos em sua conta pessoal. A maior parte desses depósitos se davam para pagamento das publicações no jornal "O Povo". O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin ressaltou, entretanto, que não sabia quem era

o contato de Carlos Augusto dentro do jornal. A publicação, no jornal, segundo Vedoin, acontecia em alguns poucos exemplares. Era retirada uma determinada matéria e, no local, era colocada a publicação desejada. A pedido de Carlos Augusto, Vedoin afirma ter conseguido recursos de algumas emendas em favor da Fundação André Arco Verde-FAAC e da própria prefeitura de Valença. Segundo o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, as licitações da Fundação eram realizadas apenas com a nota de empenho e, até o término do interrogatório prestado, não tinha havido repasse do Ministério para a aludida fundação.

Ressaltou o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, entretanto, que as licitações junto ao município de Valença não foram realizadas. Acrescentou que essas emendas foram de autoria dos Deputados Vanderlei Assis, João Mendes e Vieira Reis. Não obstante, os Deputados receberam a parcela de antecipação pelas emendas destinadas tanto à Fundação André Arco Verde-FAAC, quanto para a prefeitura de Valença. Mais tarde, aduziu Vedoin, Carlos Augusto desligou-se de Valença e, pelo que sabe, passou a trabalhar como colaborador da deputada Laura Carneiro, com quem nunca "trabalhou".

Com relação ao diálogo de índice 814814, oriundo de interceptação telefônica conduzida pelo Departamento de Polícia Federal, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que se tratava de uma emenda do Deputado Ricarte, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para aquisição de unidades móveis de saúde. Pelo fato de não ter sido possível a utilização da emenda com a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, foi elaborado um ofício para cancelar a indicação inicial dos municípios, a fim de que o número de municípios beneficiados fosse ampliado, haja vista não ser possível fornecimento de mais de uma unidade de saúde para um mesmo município. Tratava-se de emenda de 2005, que, segundo Vedoin, não chegou a ser executada. Com relação aos outros três ofícios a serem cancelados, referem-se a emendas realizadas pelos Deputados João

Mendes, Vieira Reis e Vanderlei Assis, em favor do município de Valença/RJ. Esclareceu Vedoin que o prefeito do município faleceu e, em razão de haver a possibilidade do novo prefeito não cumprir o acordo anterior, pretendeu-se cancelar a indicação do município de Valença, o que não chegou a ser efetivado.

Com relação aos diálogos de índices 870509 e 877289, O Sr. Vedoin declarou que ocorreram com Evandro, assessor parlamentar do Deputado Vanderlei Assis. Esclareceu, a seguir, que o aludido assessor havia conseguido recursos para a Fundação Arco Verde do Rio de Janeiro para aquisição de equipamentos, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o exercício 2005, e, por essa razão, Vedoin dispôs-se a dar uma ajuda.

Ressaltou o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que não havia nenhum compromisso de pagamento de comissão fixa. Segundo ele, as ajudas se davam de forma esporádica. Nesse contexto, o Sr. Vedoin entregou a Evandro, assessor parlamentar do Deputado Vanderlei Assis, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor foi depositado na conta do precitado assessor. Registrou Vedoin que, no momento do diálogo, estava almoçando na Câmara dos Deputados.

Aduziu o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que o pagamento de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de Noriaque, refere-se a valor devido pelos serviços prestados na elaboração de pré-projetos e projetos. O segundo pagamento, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), refere-se a depósito realizado na conta do assessor parlamentar Evandro Viana Gomes, lotado no gabinete do Deputado Vanderlei Assis, por ajuda realizada pelo assessor para o grupo. Esclareceu Vedoin que esse pagamento já foi mencionado nos diálogos de índices 870509 e 877289. Além disso, sobre o mesmo pagamento, é realizada menção no diálogo 878524.

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin Vedoin afirmou que

conheceu o Deputado Vanderlei Assis, no ano de 2004, por intermédio do Deputado Irapuan Teixeira.

Sobre a vantagem indevida recebida pelo parlamentar em epígrafe, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou que realizou um acordo com o Deputado, mediante o qual este receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

No exercício de 2005, o parlamentar destinou R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a Fundação André Arco Verde, em Valença, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. O contato com a Fundação, para tratar dos detalhes do direcionamento da licitação, era feito pelo próprio parlamentar e, posteriormente, pelo acusado Ronildo Medeiros.

A título de antecipação da comissão, Vedoin e Ronildo Medeiros entregaram, pessoalmente, ao parlamentar, no flat do Hotel Meliá, em Brasília, a importância de R$40.000,00 (quarenta mil reais), em espécie. Além desse valor, repassaram ao parlamentar mais R$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de dois depósitos de R$10.000,00 (dez mil reais), cada, realizados no mês de fevereiro de 2005, em favor de seus assessores parlamentares Evandro Viana Gomes e Ana Alberga Christiane Almeida Pirajá Dias. Os dados das contas bancárias dos assessores foram repassados a Vedoin pelo Deputado Vanderlei Assis.

Quanto ao depósito de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mencionado no diálogo colacionado na representação policial do próprio Vedoin, destinado a Evandro Viana Gomes, tratava-se de comissão do próprio assessor pelos serviços a ele prestados.

RECURSOS RECEBIDOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PARLAMENTAR

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	CC	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	CC	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 992, 1008, 1016, 1018 e 1096.	Em espécie	2005	40.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira de Medeiros					Vanderlei Assis de Souza					- emenda apresentada pelo parlamentar no exercício de 2005, no valor de R$ 1.200.000,00, para a Fundação André Arco Verde, de Valença-RJ, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; - valores entregues pessoalmente ao parlamentar no flat do Hotel Meliá, em Brasília, a título de antecipação da comissão.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 992, 1008, 1016, 1018 e 1096.	Dep. Banc.	02/05	10.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin ou Ronildo Pereira de Medeiros					Evandro Viana Gomes					- idem; - valores depositados em conta corrente do assessor Evandro Viana Gomes, que seriam repassados ao Deputado Vanderlei Assis de Souza, a título de antecipação da comissão (o próprio parlamentar teria fornecido os dados das contas bancárias dos assessores).

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	CC	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	CC	CGC/CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 992, 1008, 1016, 1018 e 1096.	Dep. Banc.	02/05	10.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin ou Ronildo Pereira de Medeiros					Ana Alberga Christiane Almeida Pirajá Dias					- idem; - valores depositados em conta corrente da assessora Ana Alberga Christiane Almeida Pirajá Dias, que seriam repassados ao Deputado Vanderlei Assis de Souza, a título de antecipação da comissão (o próprio parlamentar teria fornecido os dados das contas bancárias dos assessores).
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 992, 1008, 1016, 1018 e 1096.	Dep. Banc.	2005 ou 2006	2.500,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira de Medeiros					Evandro Viana Gomes					- comissão do próprio assessor pelos serviços prestados; - valores depositados em conta corrente do próprio assessor; - diálogos 870509, 877289 e 878524.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal (26/7/2006)

O Sr. Darci José Vedoin, em 26/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, esclareceu entre outros pontos relevantes, de interesse desta CPMI, a participação dos assessores dos parlamentares no esquema delituoso ora sob investigação.

Nesse contexto, o Sr. Darci Vedoin esclareceu que, com relação aos acusados Ana Alberga Cristiane Pirajá Dias e Evandro Viana Gomes, soube que se tratava de assessores do Deputado Vanderlei Assis. Ressaltou, ainda, que não tinha nenhum contato com os acusados e que, se algum depósito foi realizado nas suas contas, deu-se a pedido do Deputado.

Disse o Sr. Darci Vedoin, ademais, que conheceu o Deputado Vanderlei Assis, por meio do Deputado Irapuan Teixeira, no ano de 2004.

Acresceu Darci que foi acordado com o parlamentar pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Ressaltou o Sr. Darci Vedoin, ademais, que o contato na instituição beneficiada com os recursos foi realizada pelo próprio parlamentar, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações. Aduziu, outrossim, que, pelo que se recordava, foram pagos ao Deputado alguns valores a título de comissão. Afirmou, ainda, o Sr. Darci que, inclusive, alguns desses depósitos ocorreram na conta de seus assessores, acreditando, todavia, que os assessores não receberam nenhum valor desses depósitos.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal (18/7/2006)

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em 18/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que Darci Vedoin e Luiz Antônio já possuíam previamente um acordo com o Deputado Vanderlei Assis, por meio do qual pagariam 10% (dez por cento) sobre o valor das licitações executadas, com recursos oriundos das emendas do parlamentar.

Asseverou que ele, Ronildo, juntamente com Luiz Antônio, entregaram, entre os meses de dezembro de 2004 e janeiro de 2005, pessoalmente ao parlamentar, no flat do Meliá Brasília, a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em espécie, a título de antecipação de comissão, para que apresentasse emenda para o exercício do ano de 2005. Por ocasião desse pagamento, segundo Ronildo, junto com o Deputado também estava a sua esposa.

Aduziu Ronildo, ademais, que a referência aos dois pagamentos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), contida no documento de fls. 732-vº dos autos, faz alusão a esses R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos ao Deputado.

Pela comissão recebida, explicou Ronildo, o parlamentar apresentou emenda em favor dos municípios de: Valença, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Itaguaí, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mi reais); e Rio Claro, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Segundo Ronildo, o parlamentar ainda apresentou emenda em favor da Fundação Arco Verde, em Valença, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Esclareceu que, dessas instituições, apenas houve a licitação na Fundação Arco

Verde, sendo que até a data em que se submeteu ao interrogatório em comento não havia ocorrido o pagamento.

Ronildo ressaltou, a seguir, que Carlos Augusto Haasis Neto fez contato com a direção da fundação e Rogério e Jairo Langoni representaram os seus interesses, durante o processo licitatório. Aduziu que venceram a licitação, na fundação, a Suprema-Rio e a Oxitec, empresas de sua propriedade.

Esclareceu Ronildo que a referência, no documento de fls. 732-vº, a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), não significa ter ocorrido pagamento ao parlamentar. Também disse que não se recordava de ter feito esse pagamento.

Quanto ao acusado Evandro Viana Gomes, Ronildo esclareceu que se trata de assessor parlamentar do Deputado Vanderlei Assis.

Evandro, segundo Ronildo, operacionalizava as emendas do Deputado Vanderlei Assis, assim como as licitações, recebendo ajudas financeiras por esses serviços.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

A Sra. Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, declarou que trabalhou no CONASEMS – Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, no período de 1998 a 2003. Começou a trabalhar na PLANAM em setembro de 2003, onde permaneceu até março de 2005. Entre março e agosto de 2005, trabalhou no gabinete do Deputado Amauri Gasques. Seu emprego foi conseguido por meio de amizade que tinha com a

esposa do parlamentar, Sra. Edna. Em agosto de 2005, foi nomeada Assessora do Ministro da Saúde. Foi indicada para o cargo pela liderança do PMDB, representada pelo Deputado José Divino.

A Sra. Maria da Penha afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Assegurou Penha, ademais, que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos os nomes, Penha solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacar com um marca texto, entre outros, o nome do Deputado Vanderlei Assis.

Acrescentou Penha, por fim, que existiam outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM. Explicou, ademais, que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Índice.....: 1343589
Operação.....: NIP
Nome Alvo.....: LUIZ ANTONIO
Fone Alvo.....: 6584037619
localização do Alvo...:
Fone Contato.....:
localização do Contato:
Data.....: 24/03/2006
Horário.....: 10:53:00
Observações.....:)@@@@@MUITO IMPORTANTE
Transcrição.....:RONILDO x LUIZ ANTÔNIO:

> [...] LUIZ diz que fez levantamento e WANDERLEY (*sic*) também vai ter que sentar, porque LUIZ diz que deu 180 'paus' para ele. RONILDO diz que isso já foi conversado. Quando chegar vai resolver. LUIZ diz que tem tudo dele lá, já anotou tudo.

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise percuciente dos dados colhidos das transcrições anexas aos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia. A transcrição *ipsis verbis* é relevante pois aponta, literalmente, o diálogo objeto da interceptação telefônica.

A seguir, é ressaltado excerto de diálogo que comprova a interação do Deputado Vanderlei Assis e/ou de seu gabinete com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a organização criminosa:

Denúncia – Ministério Público Federal

Nos termos da denúncia do Ministério Público Federal, apresentada ao Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, os assessores parlamentares do Deputado Vanderlei Assis, Ana Alberga Christiane Almeida Pirajá Dias e Evandro Viana Gomes, receberam cada um deles, individualmente, R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 22/2/2005.

Por essa razão, foram denunciados, em concurso material e na forma do artigo 29 do Código Penal, por terem incorrido na prática dos crimes previstos nos arts. 288 e 317, ambos do Código Penal, e no art. 1º, incisos V e VII, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.613, de 1998.

Documentos apreendidos analisados pela Controladoria-Geral da União

<table>
<tr><td rowspan="2">Relatório nº 02 (Item 2 Cont) - Lacre nº 0108</td><td>Comprovante de pagamento efetuado via internet extraído de item 2 do laudo de apreensão.</td><td>Comprovante de pagamento efetuado pela empresa PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 22/02/2005 no valor de R$ 10.000,00 em favor de ANA ALBERGA C P DIAS, inscrita no CPF sob o nº 861.246.685-72, Banco do Brasil, Agência: 3596-3 - CAM.DEPUT-NA.IV-BSB, Conta: 84859. Verifica-se, por intermédio de consulta realizada no sistema informatizado CPF da Secretaria de Receita Federal, que o endereço de correio eletrônico cadastrado para o referido CPF é "ANA.DIAS @CAMARA.GOV.BR", em consulta à relação de assessores dos parlamentares, verificou-se que a beneficiária do depósito é assessora do DEPUTADO WANDERLEI ASSIS.</td></tr>
<tr><td>Comprovante de pagamento efetuado via internet extraído de item 2 do laudo de apreensão.</td><td>Comprovante de pagamento efetuado pela empresa PLANAM Comércio e Representação Ltda em 22/02/2005 no valor de R$ 10.000,00 em favor de EVANDRO VIANA GOMES, Banco do Brasil, Agência: 2636, Conta: 55026, em consulta à relação de assessores dos parlamentares, verificou-se que o beneficiário do depósito é assessor do DEPUTADO WANDERLEI ASSIS.</td></tr>
<tr><td>Relatório nº 03 (Item 45)</td><td>01 (um) Saco Plástico contendo diversos documentos, em especial pré-projetos de convênio e planos de trabalho para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares em diversos municípios, extraídos de diversas pastas do item 45.</td><td>Foram encontrados na empresa FRONTAL INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS HOSPITALARES E ESCRITÓRIO LTDA. diversos pré-projetos de convênios e planos de trabalho para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, com verbas federais do Programa ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Ação ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, destinadas à PREFEITURAS MUNICIPAIS. Ressalte-se, ainda, que nos planos de trabalho com os custos dos equipamentos constam anotações com os custos de aquisição pelas empresas ao lado do custo apresentado nos planos de trabalho EVIDENCIANDO O SOBREPREÇO NAS VENDAS ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS. A destinação dessas verbas orçamentárias foi propiciada pela apresentação de EMENDAS PARLAMENTARES de diversos Deputados, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 12.918.465,25 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Da documentação apreendida foram extraídas:
<table>
<tr><th>Cód. Pré-Projeto</th><th>Prefeitura</th><th>Autor da Emenda</th><th>Valor da Emenda (R$)</th></tr>
<tr><td>29076.1300001/05-001</td><td>VALENÇA/RJ</td><td>DEPUTADO VANDERLEI ASSIS</td><td>100.000,00</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

Deputado Vieira Reis (PRB – RJ)

Legislaturas: 2003/2007

Interrogatórios de Luiz Antônio Vedoin – Justiça Federal- 26/06 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Vieira Reis, O Sr. Luiz Antônio disse que o conheceu no ano de 2003, por meio do assessor parlamentar Cristiano Souza Bernardo, colega de gabinete de Washington Costa e Silva, também assessor do Deputado Pastor Valdeci.

Luiz Antônio afirmou ter realizado um acordo com o parlamentar, no sentido de pagar 10% sobre o valor das emendas a serem destinadas à área de saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e unidades móveis de saúde.

Para o exercício de 2004, segundo Luiz Antônio, o parlamentar apresentou emendas para aquisição de unidades móveis de saúde em favor dos municípios de Mendes, Paracambi e Rio das Flores. Também apresentou emendas para as entidades Alternativa Social, localizada em Queimados, Fundação Fazendo Futuro, também localizada em Queimados, e Serviço Social Brasileiro, localizada em Nova Iguaçu, conforme planilha de fls. 252 do avulso I.

Além dessas entidades, o parlamentar ainda apresentou uma emenda no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em favor do município de Mangaratiba.

Com exceção dos municípios de Mendes e Rio das Flores, todas as demais licitações foram executadas.

As entidades Alternativa Social, Fundação Fazendo Futuro e Serviço Social Brasileiro foram beneficiadas com recursos, em razão de Luiz Antônio ter sugerido ao parlamentar as suas indicações.

Os contatos com os municípios foram realizados com os assessores parlamentares Cristiano Souza Bernardo e Inaldo Santos Silva, os quais, ficaram encarregados por acertar com os prefeitos os detalhes das licitações direcionadas.

Para o exercício de 2005, foram apresentadas emendas em favor dos municípios de Valença e Itaguaí, e da entidade Sase - Serviço de Assistência Social Evangélico. Essas emendas não foram executadas.

Segundo Luiz Antônio, o parlamentar recebeu a sua comissão através das transferências eletrônicas, de fls. 70 e 71 do avulso V, referentes à licitação de Mangaratiba, nas contas correntes de seus assessores parlamentares, Inaldo Santos Silva e Cristiano Souza Bernardo, conforme planilha apresentada ao final. Apesar dos depósitos terem ocorrido nas contas dos assessores, os valores destinavam-se ao parlamentar. Os depósitos teriam sido realizados pela BMF Engenharia Ltda, por tratarem-se de recursos obtidos junto à VR Factoring, em Cuiabá**.** A tabela a seguir mostra as informações desses depósitos:

Ref	**Tipo**	**Data**	**Valor R$**	**Pagador**				**Beneficiário**			
				Nome	**Banco**	**Ag**	**Conta**	**Nome**	**Banco**	**Ag**	**Conta**
70-V	TED	29/10/04	25.000	BMF Engen	Real	-	4709832	Inaldo Santos Silva	104	4144	17089
71-V	TED	29/10/04	25.000	BMF Engen	Real	-	4709832	Cristiano de Souza Bernardo	104	2223	6278884

Consta de nossos bancos de dados que o Sr. Cristiano de Souza Bernardo foi funcionário do Deputado João Batista no período de 18/04 a 04/05/2006.

No depoimento prestado perante o Delegado de Polícia Federal, Sr. Paulo Augusto Moreira Lima, em 04/05/06, Cristiano de Souza afirmou que era assessor parlamentar e que o seu endereço profissional era "*Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gabinete 352*", ou seja, o gabinete do Deputado Vieira Reis. O assessor nada disse no depoimento, reservando-se o direito de permanecer calado.

Luiz Antônio disse que, conforme diálogo colacionado na representação policial de Cristiano de Souza Bernardo, ele pediu no diálogo a Ricardo Waldmann que fizesse dois depósitos, em favor do parlamentar, sendo um no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e outro, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), os quais foram efetivados nas contas dos assessores, no mês de março de 2006.

Em 09/07/2006, por ocasião de seu interrogatório, disse que o depósito de fls. 159 dos autos, realizado em favor do Sr. Cristiano Souza Bernardo foi entregue por este ao parlamentar após o saque. Explicou que o parlamentar estava precisando de dinheiro e, em razão dele não ter como transferir o dinheiro para Brasília e sacar, repassou o dinheiro para Cristiano, que por sua vez entregou os valores ao parlamentar.

No tocante ao documento de fls. 160 do avulso V de seu depoimento, ele esclarece que seu pai, Sr. Darci Vedoin, entregou em espécie e em mãos ao parlamentar, em seu gabinete na Câmara, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 15/06/2004 (fls. 5).

No interrogatório de 11/07/2006, o Sr. Luiz Antônio asseverou que tinha a senha, para a indicação e acompanhamento, do parlamentar.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 04/07/2006

Darci, em seu reinterrogatório de 04/07/2006, assegurou que conheceu o parlamentar através de Washington Costa e Silva, ex-assessor do falecido deputado Pastor Valdeci Paiva, no ano de 2003. Com ele foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo ele, o parlamentar autorizou seus dois assessores, Inaldo Santos Silva e Cristiano de Souza Bernardo, a fazerem contato com os prefeitos para acertarem os detalhes sobre o direcionamento das licitações. O Sr. Luiz Antônio chegou a estar pessoalmente com Inaldo, no Estado do Rio de Janeiro, para fazer esses contatos.

Disse ainda que a transferência de fls. 70 do avulso V dos depoimentos, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), realizada em 29/10/2004, da BMF Engenharia Ltda. para Inaldo Santos Silva, trata-se de pagamento de comissão por emenda apresentada para o ano de 2004. Da mesma forma, a transferência de fls. 71 do avulso V dos depoimentos, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), também realizada em 29/10/2004, por BMF Engenharia Ltda., em favor de Cristiano de Souza Bernardo, trata-se também de pagamento de comissão por emenda apresentada no ano de 2004.

Esclareceu que a BMF Engenharia Ltda. é uma empresa que desconta seu faturamento junto à VR Factoring, em Cuiabá e que ele também tem informações de que, no ano de 2006, foi antecipado ao parlamentar comissão por emenda apresentada nas áreas de saúde e de ciência e tecnologia.

Consoante afirma, foi o Sr. Inaldo quem ligou para ele dizendo que o parlamentar estava precisando da antecipação dos recursos. Como sempre ocorreu, ele fez contato com o Sr. Luiz Antônio para que este, juntamente com Ronildo, providenciasse a antecipação. Por essa razão, o reinterrogando não sabe informar o exato valor da antecipação, bem como a data em que o pagamento ocorreu (fls 2).

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 25/07/2006

Na reinquirição de 25/07/2006, afirmou que, naquela data, estava trabalhando com o Deputado Vieira Reis (fls. 9).

No que se refere ao Sr. Cristiano de Souza Bernardo, esclareceu tratar-se de assessor do deputado Vieira Reis, mas que seu contato era direto com o parlamentar, mas o chefe de gabinete, Sr. Inaldo José Santos Silva Ferreira de Araújo, também participava das conversas.

Esclareceu que a conta corrente de Cristiano era utilizada para pagamento ao parlamentar e também foi utilizada, uma vez, para pagar comissão ao deputado Amauri Gasquez. Entendeu que esse fato pode ser verificado mediante a varredura de um depósito de grande valor.

Informou que deu algumas "ajudas financeiras" aos auxiliares Cristiano e Inaldo. Normalmente, essas ajudas se davam mediante depósito de pequeno valor, entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais).

Assegurou também que esses auxiliares faziam contato com os prefeitos, em nome do parlamentar (fls. 10).

Depoimento de Ronildo Pereira Medeiros – 6ª Reunião da CPMI – Cuiabá – 11/07/2006

Na 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Sr. Ronildo Pereira Medeiros prestou depoimento no sentido de que em uma agenda, as páginas relativas aos dias 16 de junho a 4 de agosto de 2006 registram anotações de percentuais de propina e diversos convênios com prefeituras e entidades, e nela havia uma referência autêntica ao Deputado Vieira Reis (sc-8 e 9).

Em uma outra agenda de cor preta, também do exercício de 2006, cujo dono não está nela identificado, estavam registradas anotações relativas ao período de 1 a 5 de janeiro de 2006, com o nome dos parlamentares e o respectivo Estado. Nela, Ronildo também confirma a autenticidade da referência ao parlamentar (sc-9 e 10).

Perguntado por um dos membros da Comissão sobre se sabia se o deputado Vieira Reis recebia vantagens por suas emendas, o Sr. Ronildo confirmou que em relação a ele a resposta era positiva (sc-28 e 29).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 13/07/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em seu reinterrogatório de 13/07/2006, afirmou que foram os Srs. Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo com o parlamentar no sentido de que receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo disse, para o exercício de 2003, o parlamentar apresentou uma emenda em favor do município de Mangaratiba, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$

800.000,00 (oitocentos mil reais). A licitação foi vencida pela Frontal e pela Adilvan e foram repassados ao parlamentar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Todavia, não soube esclarecer de que forma essa comissão foi paga.

Para o exercício de 2005, foi pago ao deputado, quando da apresentação da emenda, cerca de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em espécie, no final do ano de 2004. As duas parcelas de R$ 20.000,00 foram pagas ao chefe de gabinete do parlamentar, Sr. Inaldo Santos Silva, com quem toda negociação sobre emendas e licitações se dava. Acresceu ainda que ele também era responsável por receber as comissões em nome do parlamentar.

Informou que o parlamentar apresentou emenda em favor dos municípios de Itaguaí, Rio das Flores e Valença, nos valores de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), respectivamente. Desses três municípios, o Sr. Ronildo "executou" a licitação somente em Itaguaí, vencida pela empresa Oxitec.

Assegurou que eram ele e o Sr. Luiz Antônio quem pessoalmente conversaram com o prefeito de Itaguaí, Sr. Carlos Busato, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação.

Foi pago pessoalmente ao prefeito 5% do valor da licitação pelo Sr. Rogério.

Asseverou também que tanto no município de Rio das Flores quanto no de Valença, as licitações não foram realizadas.

Recordou que, no mês de março do ano de 2006, pagou ao parlamentar cerca de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) em espécie, levados ao seu gabinete pelo Sr. Darci Vedoin e entregues a Inaldo (fls. 11).

Reinterrogatórios de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 17 a 19/07/2006

No reinterrogatório de 17/07/2006, disse que no município de Mangaratiba, foi ele próprio, juntamente com Inaldo, chefe de gabinete do deputado Vieira Reis, que fizeram contato com o prefeito do município (fls. 10).

Afirmou ainda que o comprovante de depósito de fls. 93 do avulso VII dos autos, no qual consta como favorecido o Sr. Inaldo S. Silva, refere-se a ajuda ao assessor pelos serviços prestados (fls. 15).

Em 18/07/2006, o Sr. Ronildo afirmou que ele e o Sr. Luiz Antônio possuíam a senha individual de vários parlamentares, entre eles o Deputado Vieira Reis (fls. 5).

Fez a assertiva de que nos últimos tempos, o acusado operacionalizava emendas de diversos parlamentares do Rio de Janeiro, como José Divino, Aldir Cabral e Vieira Reis (fls. 12).

No que se refere ao Sr. Cristiano de Souza Bernardo, esclareceu tratar-se de assessor parlamentar do deputado Vieira Reis. Porém o responsável, no gabinete, pela operacionalização das emendas e pelas licitações era o chefe de gabinete, Sr. Inaldo José Santos Silva Ferreira de Araújo. Segundo entendeu, Cristiano era apenas "pau mandado" do deputado (fls. 13).

Esclareceu ainda o Sr. Ronildo, em sua reinquirição de 19/07/2006, que com relação aos diálogos de índices 1010101, 1010518 e 1010815, estava pedindo a Cristiano para que entrasse em contato com o prefeito de Valença, para acertar os detalhes da licitação.

Cristiano efetivamente entrou em contato com o prefeito, mas não foi acertada nenhuma comissão com o prefeito de Valença. Por esses serviços, Cristiano recebia ajudas financeiras.

Com relação aos diálogos de índices 1010822 e 1010846, ele esclareceu que estava conversando com Carlos Augusto Haasis Neto, conhecido por Guto, quando pede a ele o telefone do prefeito de Valença, para passá-lo para Cristiano, que, em nome do deputado Vieira Reis, faria o contato (fls. 6).

Interrogatório de Cristiano de Souza Bernardo – Justiça Federal – 09/06/2006

O Sr. Cristiano de Souza Bernardo, em interrogatório, afirma que começou a trabalhar na Câmara dos Deputados no gabinete do Deputado Valdeci Paiva, mas que praticamente todos os seus auxiliares, no inicio de 2003, passaram a trabalhar no gabinete do deputado Vieira Reis (fls. 2).

Interrogatório de Maria Estela da Silva – Justiça Federal – 10/06/2006

Interrogada, a Srª. Maria Estela da Silva, arrolou o nome do parlamentar num rol de deputados autores de emendas que resultaram em convênios e licitações de interesse do esquema fraudulento. Todavia, disse não poder afirmar se eles recebiam alguma vantagem pelas emendas, se tinham absoluto conhecimento das fraudes, tampouco se havia um percentual de participação (fls. 4/5).

Auto de qualificação e interrogatório de Francisco Machado Filho – Polícia Federal – 04/05/2006

No Auto de Qualificação e Interrogatório do Sr. Francisco Machado Filho está consignado que ele tinha conhecimento de que

pessoas como Cristiano também prestavam assessoria ao grupo que perpetrava as fraudes (fls. 3).

Reinterrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/2006

Quando da reinquirição da Srª Maria da Penha, ela asseverou que tinha conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004, entre eles o Deputado Vieira Reis (fls. 3).

Depoimento de Ivo Marcelo Spíndola Rosa – 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

O Sr. Ivo Marcelo Spíndola Rosa confirmou perante a CPMI, na mesma Reunião, que já conversou com o Deputado Vieira Reis sobre as necessidades de cada município de seu interesse, mas que também esteve várias vezes com sua assessoria (sc-68).

Perguntado pelo Deputado Fernando Gabeira se conhecia o parlamentar, o Sr. Darci Vedoin asseverou que sim (sc-124).

Reinterrogatório de Jairo Langoni – Justiça Federal – 16/06/2006

Na reinquirição de 16/06/2006, o Sr. Jairo Langoni disse que, durante os meses em que trabalhou juntamente com Luis Antônio e Ronildo, pôde verificar que esses mantinham contato sobre as emendas do Deputado Vieira Reis (fls. 1).

Análise de transcrições e gravações telefônicas

No Auto Circunstanciado Nº 005/2006 – NIP/SR/DPF/MT está consignado que, para saber do andamento dos pagamentos dos convênios, o Sr. Ronildo também entrou em contato com o Sr. Cristiano

de Souza Bernardo, funcionário do Legislativo Federal, de acordo com o registro de índice 1010101.

Neste registro é possível perceber que o Sr. Luiz Antônio também efetua pagamentos para ele, sendo que Ronildo pede intervenção deste para negociar venda de equipamentos para a prefeitura de Valença/ RJ.

Já no registro 1010518, o Luiz reitera o pagamento que estava devendo a Cristiano, e o de número 1010815 mostra Ronildo cobrando a marcação de uma reunião com o prefeito de Valença/ RJ.

O Sr. Ronildo passa a Cristiano os telefones de contato do prefeito daquele município, no registro 1010846 (fls. 15/16).

No diálogo de número 1010822, Guto passa ao Sr. Ronildo o telefone da prefeitura de Valença/RJ e pergunta quem é que vai ligar. Ronildo diz que é o deputado e futuro senador Vieira Reis e que vai lá amanhã falar pessoalmente com o prefeito. Enfatiza que eles não podem nem pensar em perder isso. Guto diz que Ronildo não pode falar em percentuais de propina com o prefeito. Ronildo, por sua vez, retruca ironicamente que vai chegar em Valença de "batina".

O Sr. Ronildo, no diálogo de índice 1142343, diz que precisa de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para resolver "Amapá". O Sr, Luiz Antônio diz que também precisam resolver os "cinqüentinha" do Vieira (presumivelmente o Deputado Vieira Reis). Luiz diz que isso iria ser feito no dia seguinte, mas que já havia adiantado 40 (quarenta). Portanto, iria descontar aquele valor de um adiantamento de 50 (cinqüenta). Dessa forma, seria então 10 (dez): 5 (cinco) para cada um dos interlocutores na hora de acertar. Combinam de se falar mais tarde.

No Auto Circunstanciado nº 009/2006 - NIP/SR/DPF/MT, há registro de que a planilha intitulada "Conta Corrente", ao lado dos nomes, informa o número da conta bancária, agência, banco, etc,

atinentes às pessoas listadas, figurando, por vezes, ao final da linha um outro nome. Poder-se-ia afirmar que, quando assim dispostos, o primeiro nome refere-se ao titular da conta bancária utilizada para recebimento de valores depositados pelos investigados (em especial pela PLANAM) e o segundo nome refere-se ao verdadeiro favorecido dos valores carreados. Ou seja, às vezes, o real favorecido não quer que seu nome esteja vinculado – por motivos óbvios – ao da origem do dinheiro e passa os dados bancários de um terceiro para propiciar o repasse do dinheiro.

Entre os nomes que constam na referida planilha, está o de Cristiano de Souza Bernardo, assessor parlamentar do deputado federal Vieira Reis (fls. 4).

Deputado Bispo Wanderval Santos (PL – SP)

Legislaturas: 1999/2003, 2003/2007

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 26/06 a 11/07/2006

Em relação ao Deputado Bispo Wanderval Santos, o Sr. Luiz Antonio Vedoin afirmou que o conheceu por intermédio do deputado Pastor Valdeci Paiva, no final do ano de 2001. Por sua vez, foi por meio do Deputado Wanderval que ele conheceu os Deputados Wagner Salustiano, entre os anos 2000 e 2001; De Velasco, no ano de 2002; Heleno Silva e Amauri Gasquez, no ano de 2003.

O Sr. Luiz Antônio disse realizou um acordo com o parlamentar, por meio do qual este receberia uma comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde.

Asseverou também que o deputado pertencia a um grupo de parlamentares da bancada da Igreja Universal do Reino de Deus, cujas emendas eram gerenciadas pela Srª. Adarildes Maria de Moraes Costa. Esta senhora lhe servia de contato em relação aos deputados do grupo e, no "gerenciamento" de suas emendas, destinava-lhes 10% sobre o valor.

Seus poderes incluíam a posse de senha individual desses parlamentares, necessária para elaboração das emendas individuais. Desta forma, tanto as entidades beneficiadas quanto os valores das emendas eram decididos em conversas entre a Srª. Adarildes e o Sr. Luiz Antônio. No entanto, o Sr. Luiz Antônio disse que já pagou diretamente comissão de 10% ao Deputado Wanderval Santos.

No que concerne às emendas relativas ao exercício de 2003, o parlamentar as apresentou em favor dos municípios de Apiaí, Vargem,

Pinhalzinho, Taquaretuba, Itirapina, Coroados, Araras e Vinhedo, bem como das entidades Instituto Filantrópico Parábola, em São Paulo capital, e Lar Velhinhos de Campinas, em Campinas, conforme planilha de fls. 17 do avulso I do depoimento do Sr. Luiz Antônio.

Desses entes públicos e entidades, o Sr. Luiz Antônio "executou" apenas as emendas referentes ao município de Vinhedo, no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), de Apiaí no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e de Vargem, no mesmo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Na cidade de Vinhedo, chegou a estar pessoalmente com o parlamentar no gabinete do prefeito para acertarem detalhes do direcionamento da licitação. O mesmo ocorreu em Araras, onde o Sr. Luiz Antônio e o Deputado Wanderval Santos estiveram por três vezes com o prefeito, sem que este tivesse honrado o acordo feito na ocasião. Em Apiaí e Vargem, bastou um contato telefônico do parlamentar com os prefeitos para que fossem acertados os detalhes do direcionamento das licitações.

Afirma o Sr. Luiz Antônio que efetuou o pagamento dessa comissão ao deputado por meio de depósito na conta pessoal do assessor Senhor Marco Antônio Lopes, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em 19/04/2002. Esse pagamento foi feito a título de retribuição pela antecipação de apresentação de emenda e seu montante foi sacado pessoalmente pelo referido senhor e repassado ao parlamentar.

Para o exercício do ano 2004, o parlamentar apresentou emendas em favor da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, em Dois Córregos, e dos municípios de Vinhedo e Votuporanga, conforme planilha de fls. 136 do avulso I do depoimento.

Desses entes públicos e entidade, o Sr. Luiz Antônio e o Sr. Ronildo Medeiros "executaram" as duas emendas referentes à

Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos e a emenda, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do município de Vinhedo.

O Sr. Ronildo Medeiros, a guisa de comissão referente às emendas para o orçamento do exercício de 2004, em meados de agosto de 2005, efetuou um pagamento no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) em favor da concessionária BMW Import, localizada na cidade de Brasília-DF, como parte do pagamento de um veículo BMW, adquirido pelo parlamentar em seu próprio nome.

No que tange às emendas para o exercício financeiro de 2005, o parlamentar destinou recursos para doze municípios do Estado de São Paulo, no valor individual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de unidades móveis de saúde. Todo o recurso envolvido foi empenhado, mas nada foi executado.

Para o exercício do ano de 2006, o parlamentar apresentou uma emenda genérica em favor dos municípios do Estado de São Paulo, para aquisição de unidades móveis de saúde, equipamentos médico-hospitalares, medicamentos e unidades móveis de informática. A destinação da emenda a esses fins se deu por solicitação do Sr. Luiz Antônio, acolhida pelo próprio Deputado Wanderval Santos.

No que se refere especificamente à emenda genérica para a aquisição de unidades móveis de informática, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o Sr. Luiz Antônio afirmou que o parlamentar recebeu comissão para apresentá-la.

Ademais, no Estado de São Paulo, o Sr. Luiz Antônio teve participação em licitações fraudulentas nos seguintes municípios: Apiaí, Araçoiaba da Serra, Artur Nogueira, Balbinos, Cananéia, Dracena, Itaporanga, Jareu, Ibiúna, Igarapava, Igaradá, Tirapina, Monte Mor, Osasco, Pedreira, Piacatu, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Santa Mercedes, Santo Antônio de Posse, Sumaré e Taquaretinga. Nesses

certames, não houve pagamento de qualquer comissão para prefeitos ou servidores dos municípios respectivos e os contatos foram realizados diretamente pelos parlamentares responsáveis pelas emendas, entre eles o Deputado Wanderval Santos.

Relatou ainda que uma licitação, no município de Vinhedo, foi realizada para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), com emenda do Deputado Wanderval Santos.

Em benefício da Irmandade da Santa Casa de Dois Córregos, foram realizadas duas emendas parlamentares de autoria do deputado, sendo uma no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para a aquisição de unidades móveis e uma outra, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para a aquisição de equipamentos.

Ainda segundo o Sr. Luiz Antônio Vedoin, às fls. 07 do avulso III de seu depoimento, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), realizado no dia 20/05/2005, com a referência escrita ao final do papel nos termos "Luiz ñ passou". Ela, segundo afirma, faz alusão ao fato de não ter sido repassado dinheiro ao Bispo Vanderval.

Na apreensão feita pela Polícia Federal nas empresas dos Vedoin, localizou-se no HD de computador da empresa Planam, planilha Excel que se refere ao movimento de contas da empresa do ano de 2001/2002, onde se verifica a existência de um valor repassado a Marco Antonio Lopes de Souza, no total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo que na coluna observação consta a inscrição Dep. Bispo Wanderval, conforme se segue:

		Movimentação de Contas - DE 23/11/01 a 24/06/2002						
Retirada Material_MarioAvelar\CD1\Anexo do Laudo 472-2006 - conta movimento								

	DEPUTADO WANDERVAL SANTOS							
Nº da linha REF .	Lancto	Vencto	Cheque	Debito	Credito	Cod. For	Fornecedor	Observação
2278	19/04/02	19/04/02		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	696	Pagto Terceiros-696	DEPOSITO C/C MARCOS ª LOPES - DEP. BISPO WANDENVAL

Reinterrogatório de Darci José Vedoin (20/07/2006 a 27/07/2006)

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin que é pai de Luiz Antônio e sócio de Ronildo Medeiros e de seu próprio filho, disse, com relação ao Deputado Wanderval Santos, o que foi dito anteriormente por Luiz Antônio, ou seja que conheceu o parlamentar por intermédio do deputado Valdeci Paiva e fez com ele acordo para pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados à para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares

Disse, também, que o próprio parlamentar, ou o seu assessor, fazem contato com os prefeitos nos municípios e com o dirigente da instituição, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Declarou ter conhecimento, ainda, de que houve pagamento de comissão ao parlamentar, sendo que parte o deputado recebeu como pagamento de parcela de um veículo marca BMW, adquirido em Brasília.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros (13/07/2006 a 19/07/2006)

Ronildo de Medeiros, que é sócio de fato de Luiz Antônio e possui, assim como ele um rol de empresas que atuam em licitações de equipamentos médico-hospitalares, disse que foram Darci Vedoin e Luiz

Antônio que fizeram acordo com o parlamentar no sentido de que receberia 10% sobre os valores direcionados para a aquisição de unidades móveis de saúde e para equipamentos médico-hospitalares.

Informou que, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, realizou uma licitação na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos - em Dois Córregos - no valor de R$ 320.000,00 e no município de Vinhedo, no valor de R$ 352.000,00.

A pedido de Darci, Luiz Antônio e dele, a emenda do Parlamentar foi direcionada para a Irmandade de Santa Casa, em razão da facilidade daquela instituição em operar a licitação.

No entanto, depois da licitação concluída, informou que foi chantageado pela direção da instituição, na pessoa da Dra. Mara, a qual pediu a ele o pagamento de R$ 50.000,00. Como Ronildo não pagou o valor exigido, Mara o ameaçava dizendo que levaria à imprensa a notícia do direcionamento da licitação

Em Vinhedo, quem fez contato com o prefeito para acertar os detalhes do direcionamento da licitação foi o próprio Deputado Wanderval, sendo que ele e Luiz Antônio pagaram, a título de comissão, em Vinhedo, ao Dr. Celso, pessoa de confiança do prefeito, cerca de R$ 42.000,00 em espécie.

Explicou que por essas duas licitações, foram pagos 10% ao parlamentar, a título de comissão. Parte dessa comissão foi paga mediante transferência de saldo de uma de suas empresas, Manoel Vilela de Medeiros-ME ou Frontal, em favor da concessionária da BMW que fica próxima ao aeroporto de Brasília, Welt Motors (BMW Import) no valor de R$ 30.000,00 ou R$ 50.000,00 que foi realizada no mês de maio de 2005. Tal pagamento ocorreu como parte do valor de um veículo BMW adquirido pelo parlamentar.

Recordou-se de ter realizado uma licitação junto à instituição Santa Casa Artur Tomas, em Artur Tomas/PR, mas não tem certeza se se trata de emenda do Deputado Wanderval Santos.

Declarou, ainda, conforme extrato de conta corrente da empresa Manoel Vilela de Medeiros-ME, de sua propriedade, fls. 96 e 97, do avulso VII, ter realizado uma transferência on line, no dia 06/07/2005, no valor de R$ 19.272,96, em favor de Rodrigo Medeiros, funcionário do escritório da Planam em Brasília, para posterior saque e pagamento ao parlamentar na própria Câmara dos Deputados, em seu gabinete.

Afirmou que de todos os parlamentares que revelou ter realizado negócios, possuía, juntamente com Luiz Antônio, a senha individual do parlamentar.

Com relação ao diálogo de índice 980862, Ronildo esclareceu que conversava com Martins(não Marquinho- conforme auto circunstanciado da PF), pessoa ligada ao deputado Wanderval Santos(Martins é ex-assessor do Deputado Wanderval Santos).

Na primeira parte do referido diálogo, conversam sobre o município de Vinhedo, o qual já estava com recursos disponíveis para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 400.000,00, mas pelo fato de o prefeito estar sendo investigado, estava receoso de direcionar a licitação. Por esse motivo, Martins sugeriu que a sua fundação, Hipólito Pereira, com sede no nordeste e filial na cidade de São Paulo/SP, realizasse a licitação em nome da prefeitura.

Ronildo não soube dizer, porém, se a fundação Hipólito Pereira seria a Fundação Hipólito Pereira dos Santos, com sede em Serrinha dos Pintos/RN, porém disse que a licitação não foi executada. Informou, também que foi Martins que conversou com os prefeitos dos municípios de Aparecida do Oeste e Lorena, acerca do direcionamento

das licitações, mas que essas licitações também não chegaram a ocorrer.

No decorrer do diálogo, Martins pede a Ronildo que consiga destinar maior número de recursos para a sua fundação, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares,uma vez que na fundação não haveria nenhum problema para direcionar as licitações e realizar os possíveis comodatos. Martins também, no decorrer do diálogo, pede apoio para a sua campanha eleitoral, no Estado de São Paulo, para o cargo de deputado federal. A referência a "aquela mulher lá de dentro", faz menção a Maria da Penha, dentro do Ministério da Saúde.

Interrogatório de Maria da Penha Lino (08/05/2006)

Maria da Penha Lino, que foi braço do grupo Planam no Ministério da Saúde, onde ocupou a função de assessora DAS-4, afirmou em seu depoimento que Darci começou a trabalhar com deputados no ano 2000 e que chegou a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara em 2005. Dentre os que ela informou que trabalharam no "esquema" com o grupo Planam está o nome do Deputado Wanderval Santos.

Interrogatório de Maria Estela da Silva (10/06/2006)

Maria Estela da Silva, funcionária da PLANAM desde antes de 2001, afirmou em seu depoimento à Justiça Federal de Mato Grosso que poderia acontecer de algumas vezes a Planam vencer uma licitação com projetos fruto de uma emenda parlamentar, sem que houvesse a participação do deputado. Disse, também que teria condições de arrolar alguns nomes de deputados, que foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios

de interesse do grupo, dentre esses ela citou o nome do Deputado Wanderval Santos.

Maria Estela disse que se recordava de já haver recebido ligações em Cuiabá do assessor do parlamentar, o Senhor Martins.

Interrogatório Rodrigo Medeiros de Freitas (08/06/2006)

Rodrigo Medeiros de Freitas, sobrinho de Ronildo Medeiros, que trabalhou na Planam, em Brasília, no período de novembro de 2004 a dezembro de 2005 e que emprestou sua conta-corrente para Darci Vedoin, a fim de que fossem realizados depósitos e saques de valores vultosos, afirmou em seu depoimento que, em algumas oportunidades, pôde ouvir que Darci, Luis Antônio, Ivo Marcelo e Ronildo Medeiros já haviam estado, em um ou outro momento, em alguns gabinetes da Câmara de Deputados, dentre eles o do Deputado Wanderval Santos.

Análise de transcrições e gravações telefônicas

Transcrição do diálogo índice:1015034, data:20/01/2006, horário: 09:21:52

ALESSANDRO/Planam 2 e ESTELA conversam sobre diversos assuntos, quando ESTELA revela ao interlocutor que dia 03 vai haver a licitação da "MARIA FERNANDES", em Osasco/SP; diz que já estão fazendo "tanto de unidade móvel, como de equipamentos"; diz que "LUIZ ANTÔNIO já mandou publicar", pois "o pessoal do chefe quer fazer"; ALESSANDRO diz que o referido "chefe", deputado federal, está pra cair (ser cassado); trata-se de WANDERVAL SANTOS-PL/SP (o "WANDER").

Na degravação do diálogo seguinte, O Sr. Luiz Antônio demonstra o interesse e seu esforço para reverter a cassação do

Deputado Wanderval Santos, o que dá indícios de: importância do parlamentar no "esquema" de desvio de recursos públicos; razoável nível de envolvimento pessoal com o parlamentar, uma vez que estar "pedindo voto para não cassar" pressupõe, no mínimo, conhecimento profundo da situação que ensejou o pedido de cassação, de seus atributos pessoais e da importância de sua permanência na Casa.

O diálogo transcorre da seguinte forma, **verbis**:

.....

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah, tava no telefone lá, vendo o negócio da cassação do Wanderval lá, pedindo voto pra não cassar, pô.

O SR. RONILDO - E aí?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Não vai cassar, não. Eu... Cadê o seu celular, cara? Liguei hoje o dia inteiro, a tarde inteira.

.....

(excerto degravação de diálogo nº COR027/06, vigésima chamada telefônica, nome alvo - Luiz Antônio, fone alvo - (65) 84037619, interlocutores - Luiz Antônio x Ronildo, data - 22/03/2006, horário - 18:43:31)

No registro de índice 1003748, o Sr. Ronildo demonstra preocupação com uma possível intervenção do deputado na emenda destinada à fundação de um senhor chamado Marquinho. O deputado provavelmente iria apresentar uma outra pessoa a Marquinhos e mexeria com equipamentos. O Sr. Luiz Antônio diz que Marquinhos é quem sabe e que se for da forma como pensa, deve devolver-lhe o dinheiro que lhe foi pago, pois os recursos já tinham sido repassados para a fundação.

Posteriormente, o Sr. Ronildo fala com Marquinho sobre o assunto (diálogo índice 1003755), dizendo que confia nele. Este retruca

que, se o deputado acertar com outra pessoa, ele abriria a licitação. (excerto do AUTO CIRCUNSTANCIADO Nº 005/2006 – NIP/SR/DPF/MT; data 19/05/2006, assunto: monitoramento do terminal móvel (65) 8113-2481, referência: processo nº 2004.36.004760-6, 2ª VARA/MT, anexos: CD com cópia digital deste relatório e áudio; fls. 11/16)

Em outro registro, o Sr. Ronildo pede a Srª Cíntia a lista das emendas de vários parlamentares, entre eles as do Deputado Wanderval Santos. (excerto AUTO CIRCUNSTANCIADO Nº 006/2006 – NIP/SR/DPF/MT; data__19/05/2006, assunto: monitoramento dos terminais móveis (65) 8404-5033, (65) 8407-3201, referência: processo nº 2004.36.004760-6, 2ª VARA/MT, anexos: CD com cópia digital deste relatório e áudio; fls. 02/06)

Consta no Auto Circunstanciado e Gravações da Polícia Federal Nº 005-06 ligação de índice 980862, onde Ronildo fala com Marquinho a respeito da possibilidade de uma Fundação receber equipamentos hospitalares e repassar ao município. Ronildo acha que não há possibilidade de fazer isso sem licitação. Marquinho diz que a fundação dele vai fazer os trezentos e oitenta e oito mil reais que colocaram para o hospital. Não foi possível até o momento, identificar qual a Fundação a que Marquinho se referia. Na mesma ligação, Marquinho informa que em Lorena/SP está tudo certo, e que o prefeito de Aparecida do Oeste/ SP vai falar com ele amanhã cedo, e que os prefeitos que ele indicou não vão dar problema. É importante frisar a preocupação de Ronildo:

"mas tem que explicar para cara, que vai que o cara abre uma licitação normal, e não explica para o presidente da comissão de licitação como é que tem que atuar, aí cara vende edital para meio mundo, e aí, nós vamos fazer como?"

A afirmação acima mostra a evidente fraude em processo de licitação, em que o processo não pode ser aberto a todos os que desejam participar do certame, sob pena de frustrar as expectativas do grupo criminoso. Para evitar este tipo de inconveniente, Ronildo pede para Marquinho ligar para ele quando estiver com o prefeito, que vai explicar ao mesmo como deve proceder. Na mesma ligação, Marquinho pede para Ronildo dirigir todas as emendas para a Fundação dele, pois tem interesse em eleição futura, sendo que este responde que com dinheiro não pode ajudar, mas que pode contar com ele, se for equipamento. Posteriormente, Ronildo afirma o que já se suspeitava a respeito da divisão de tarefas da organização: unidade móvel é com o Luiz Antônio e equipamento é com ele. Marquinho fala que não pode confiar naquela mulher "lá de dentro", pois colocaram um milhão de reais em equipamento para ela vender, da emenda do deputado Aldir Cabral (PFL-RJ), e que ela teria arrumado uns negócios, mas não estava conseguindo operacionalizar, e que por isso o procurou. É provável que esteja falando de Penha, e que teria sido Darci José Vedoin que colocou ela naquele cargo.

A fim de agradar Marquinho, Ronildo promete até mudança de título eleitoral de alguns conhecidos, para votarem nele na região de Araçatuba, sendo que Marquinho pede equipamento hospitalar para fazer propaganda política.

No registro de índice 1003748, Ronildo preocupa-se com uma possível intervenção do Deputado Wanderval Santos (PL-SP) sobre emenda destinada à fundação de Marquinho, sendo que o deputado iria apresentar uma outra pessoa a esta, e que mexeria com equipamentos. Luiz diz que Marquinhos é quem sabe, que o dinheiro foi para a instituição dele, e que se for assim, é para devolver o que foi pago a ele. Posteriormente, Ronildo fala com Marquinho sobre este assunto (índice 1003755), dizendo que confia neste. Marquinho fala que se o deputado acertar com outra pessoa, ele vai abrir a licitação.

Em 13/01/2006, às 10:11:20 (índice 992203), Odilon comunica a Ronildo que já está acertado com o prefeito, e que é para falar com o prefeito que o Marquinho colocou o recurso no município. Novamente, Ronildo fala que não é para vender o edital para outras empresas, somente àquelas que ele colocar na licitação. Provavelmente falam a respeito de emenda e convênio para a prefeitura de Lorena/ SP.

Cinco dias depois, Marquinho fala que Odilon precisa de dinheiro para ir até Lorena/ SP (índice 1009603). Ronildo pergunta sobre o negócio da fundação e Marquinho responde que não publicou, pois a Estela não mandou ainda. Ao que tudo indica, é outra licitação envolvendo a PLANAM e a empresa de Ronildo, já que a Estela é funcionária daquela empresa. Na mesma ligação, Marquinho fala da necessidade de abrir uma filial da instituição na Paraíba para receber os recursos.

Posteriormente (índice 1010518), Marquinho pergunta a Luiz Antônio se pode abrir a sub-sede em Catolé do Rocha/ PB, o que recebe a resposta afirmativa deste. Falam de valores para abrir e manter o escritório naquela cidade, para cadastrar na DICON (Divisão de Convênios do Núcleo Estadual). Ao que tudo indica, tratam da criação de uma "representação-fantasma" de um instituto naquela cidade da Paraíba para receber recursos provenientes de emendas parlamentares, e que possa realizar compras de ambulâncias e equipamentos hospitalares.

É mister informar que no depoimento de Ronildo Medeiros, constante em item específico deste relatório, ele elucida informações que ficaram incompreendidas nesse laudo de gravações.

Deputado Wellington Fagundes (PL – MT)

Legislaturas: 91/95 – 95/99 – 99/03 – 03/07

Depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal do Mato Grosso – 03 a 11/07/2006

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado, em 03/07/2006, nos autos do processo nº 2006.36.00.007594-5, o acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que conheceu o deputado Wellington Fagundes no ano de 2001, por se tratar de parlamentar do próprio Estado de Mato Grosso.

Luiz Antônio afirmou ainda que fez um acordo com o deputado, pelo do qual este receberia comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Para os exercícios de 2002 e 2003, o parlamentar apresentou emendas em favor dos municípios de Jucimeira e São José do Povo, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, e em favor dos municípios de Campo Verde, Primavera, São Pedro da Cipa, Querência, Alto Taquari, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Canarana e Gaúcha do Norte, para aquisição de unidades móveis de saúde.

O contato com os prefeitos, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações, foi realizado pelo próprio parlamentar e por seu assessor, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira.

Luiz Antônio afirma que pagou ao parlamentar, em espécie, cerca de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em diversas parcelas. Alguns dessas parcelas foram entregues pessoalmente por ele ao parlamentar,

outras o assessor Cinésio foi buscar pessoalmente na sede da Planam, em Cuiabá.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 26/07/2006

O Sr. Darci José Vedoin, ao ser reinquirido, afirmou o seguinte:

QUE com relação ao Deputado Wellington Fagundes, o reinterrogando passou a responder às perguntas que se seguiram; QUE conheceu o parlamentar entre os anos de 2000 e 2001, em razão de tratar-se de deputado no Estado de Mato Grosso; QUE não acertou com o parlamentar nenhuma comissão sobre recursos a serem destinados para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE por meio de uma emenda de bancada, pagou ao deputado Lino Rossi 10% sobre os recursos que este direcionou para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE alguns dos municípios, alcançados pela emenda, foram indicados pelo deputado Wellington Fagundes; QUE o reinterrogando não sabe informar se existia algum acordo entre Lino Rossi e Wellington Fagundes; QUE posteriormente a esse fato, o deputado Wellington Fagundes apresentou emenda na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE não sabe dizer se Luiz Antônio e Ronildo Medeiros fizeram algum acordo sobre comissão, acerca desses recursos destinados aos municípios do Estado de Mato Grosso; QUE o reinterrogando nunca tratou sobre essa questão pessoalmente com o deputado; QUE acredita que os contatos com os municípios possam ter sido realizados pelo assessor Sinésio Nunes de Oliveira; QUE

Sinésio esteve por duas ou três vezes na sede da Planam, buscando recursos; QUE Sinésio sempre fazia contato com Luiz Antônio; QUE todas essas licitações estavam direcionadas (fls. 7).

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal – 14/07/2006

O Sr. Ronildo, quando reinterrogado, afirmou o seguinte, **verbis**:

QUE com relação ao Deputado Wellington Fagundes, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE foram os acusados Darci Vedoin e Luiz Antônio que fizeram acordo no sentido de que o parlamentar receberia 10% sobre os valores direcionados para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares; QUE realizou uma emenda em favor dos municípios de São José do Povo, Jucimeira e Alto Garças, no valor total ao redor de R$ 600.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE a emenda refere-se ao exercício 2002 ou 2003; QUE a empresa vencedora das licitações foi a Nacional, pertencente ao reinterrogando; QUE foi o próprio reinterrogando quem representou a empresa nas licitações; QUE o contato com os prefeitos, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações, foi realizado tanto pelo parlamentar quanto por Luiz Antônio; QUE o reinterrogando entregou 10% do valor da licitação para Luiz Antônio, que se encarregou de passar ao parlamentar (fls. 6).

Reinterrogatório de Maria da Penha Lino – Polícia Federal – 08/05/20006

Na reinquirição da Srª Maria da Penha, ela afirmou que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo Planam no ano de 2004, entre eles cita o deputado Wellington Fagundes.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Na transcrição de índice 90925, o Sr. Luiz Antônio conversa com o Sr. Ronildo, que diz que o prefeito de Juará/MT recebeu R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) em emendas parlamentares do deputado Wellington Fagundes. Afirma ainda que o dito prefeito quer 20% (vinte por cento) do valor para repassar ao parlamentar e que a metade desse percentual deve ser paga até o dia 30/01/2006.

O Sr. Ronildo pergunta se Luiz teria interesse, afirmando que os valores envolvidos já estão empenhados. Informa que os valores deverão ser passados ao prefeito, já que este teria "fechado" esse valor com o deputado. E o Sr. Luiz Antônio comenta: "É burro mesmo, hein cara! Se tivesse falado isso aqui, nós tirava aqui por 12 (doze), 10 (dez), 12 (doze)". Ronildo acrescenta opinião sua sobre a conduta do prefeito no sentido de que "ele tá dando 10 (dez) ou 15 (quinze) e ficando com 5 (cinco)", com o que concordou Luiz ao dizer: "lógico que tá".

Ambos acabam por entrar em consenso quanto ao pagamento do valor solicitado. Ronildo indaga: "você acha que compensa?". Luiz responde: "Eu acho, cara. Negócio certo assim, amigo; vai pagar tudo agora em janeiro...". Ronildo, após, reafirma que o valor já está empenhado e que o prefeito quer eles dêem um cheque para pagamento. Luiz fala que, da sua parte, não há problema. Acertam ao final que tem que sobrar 20 (vinte) para eles e finalizam dizendo que vão ter que alterar o projeto (índice - 902925, nome alvo - LUIZ ANTÔNIO

TREVISAN VEDOIN 2, fone alvo – 6584012991, localização do alvo - fone contato - 21066000, data - 26/12/2005, horário - 13:45:55)

No diálogo de índice 978602, a Srª Penha e o Sr. Noriaque conversam sobre as dificuldades geradas pelo projeto de Colniza/MT. Noriaque diz que o parlamentar ameaçou que, se ele não fizer, ele tiraria o "negócio" dele de lá, mas duvidou que ele saísse. Penha, por sua vez, pergunta: "ele tá ameaçando que se não levar o convênio para assinar no gabinete do deputado estadual, que vai cancelar aqui?!". Responde dizendo que o deputado ligou e que o prefeito estava do lado dele, tendo assinado simbolicamente o convênio. Informou ainda que um homem chamado Cidão falou que o compromisso que tinha o prefeito era com Noriaque e não com o deputado, apesar da assinatura simbólica.

O Sr. Noriaque diz que ele falou que o prefeito estava perguntando se tinha certeza que o "negócio" saia por ali. Respondeu que tinha certeza e que seria mais fácil o parlamentar perder a emenda dele do que ele o próprio Noriaque perder os 300 (trezentos) mil em jogo.

Diz que o prefeito assinou simbolicamente com o deputado estadual Riva, mas na realidade havia se comprometido com ele mesmo.

Afirma ainda que ele falou que tinha um compromisso com o deputado Wellington Fagundes onde ele iria passar para ele sete municípios, entre eles Colniza/MT.

Constata que é complicado mexer com parlamentares e completa: "*oh racinha filha da p....*!". Afirma que o negócio estava começando a "feder" e que, caso entrassem parlamentares no meio do rolo e Noriaque tivesse que ajudar algum deputado, não seria o deputado Wellington Fagundes, pois ele nunca os ajudou em nada. Ele nem os conhecia e agora queria "dar uma de gostoso" (índice - 978602, nome alvo: MARIA DA PENHA LINO, fone alvo – 6192759100, fone contato – 6184097886, data - 10/01/2006, horário - 12:42:24)

Concorrendo para explicar as circunstâncias envolvidas, no Auto Circunstanciado nº 001/2006 – NIP/SR/DPF/MT, está consignado que o registro de índice 976380 corrobora a tese de que Noriaque, Penha e Wagner operavam a venda de convênios para municípios. Nele, Wagner avisa que surgiu mais um "dono" do projeto de Colniza/MT, que é o deputado federal Wellington Fagundes, associado ao deputado estadual José Riva (PTB/MT), o que causou a revolta de Penha.

Com a análise também da ligação índice 978602, concluiu-se nos referidos autos que Penha, Noriaque e Wagner trabalharam na aprovação de um convênio entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Colniza/MT. Quando o convênio foi emitido na DICON (Divisão de Convênios do Núcleo Estadual) do Ministério em Cuiabá/MT, de alguma maneira foi retirado pelos deputados em questão, para que o chefe do executivo local assinasse junto deles a fim de angariar, presume-se, prestígio político. É importante ressaltar que Noriaque fala que o deputado federal Wellington Fagundes nunca os ajudou em nada, e que, se tivesse que ajudar alguém, esse alguém seria o deputado Pedro Henry, por colaborações anteriores.

Prevendo o mal estar que causara, o Sr. Carlos, assessor do deputado Wellington Fagundes, fala a Srª. Penha que vai avisar ao prefeito que foi trabalho inicial dela (ligação 979618). Posteriormente, no registro de índice 980042, o Sr. Cinésio, também assessor do parlamentar, fala à Penha que tem uma saída que vai agradar a todos, e pergunta se ela poderia falar o percentual referente à parte dela. Ficou claro no registro que Cinésio quer ao menos dividir o valor recebido com Penha, a título de comissão pela aprovação do convênio (propina). Também ficou patente o desconforto de Penha ao tratar deste assunto ao telefone ("celular é terrível"), e combinam de se encontrar para tratar disso.

Outra transcrição indica a atuação do parlamentar junto aos prefeitos e traz outros indícios de que as emendas envolvidas no esquema não se restringiram à área da saúde (primeira chamada telefônica, nome alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin 2, fone alvo - (65) 84012991, fonte contato – 99423965, interlocutores - Luiz Antônio x Wagner, data - 21/12/2005, horário - 07:55:30)

Deputado Wellington Roberto (PL – PB)

Legislatura: 03-07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 3 a 11/7/2006

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, às fls. 14 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), realizado no dia 14/11/2005, o qual foi entregue por ele, em mão e em espécie, ao assessor Marcelo, no gabinete do Deputado Wellington Roberto (fls. 1.030)[17].

Ao ser interpelado especificamente em relação à participação dos Deputados Almerinda de Carvalho e Wellington Roberto nas irregularidades sob investigação por esta CPMI, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que foi o acusado Ronildo Medeiros quem executou as emendas desses parlamentares, nos municípios de São João do Meriti e São Bento, respectivamente, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Vedoin declarou, finalmente, que não participou diretamente das tratativas, razão pela qual não tem condições de dar maiores detalhes (fl. 1.096).

[17] "QUE às fls. 14 do avulso III, encontra-se anotação de pagamento, no valor de R$ 9.500,00, realizado no dia 14/11/2005, o qual foi entregue pelo interrogando, em mão e em espécie, ao assessor Marcelo, no gabinete do deputado Wellington Roberto;".

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls.999, 1.030 e 1.096; e Avulso III, fl. 14.	Em espécie	14/11/2005	9.500,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin	-	-	-	Marcelo Cardoso de Carvalho	-	-	-	- valor entregue por Vedoin, em mão e em espécie, no gabinete do Deputado Wellington Roberto, ao assessor Marcelo Cardoso de Carvalho (lotado no gabinete do Senador Ney Suassuna em março de 2003, como secretário parlamentar, tendo aí permanecido nessa função até ser exonerado), conforme anotação de fls. 14 do avulso III (fl. 1.030).

Reinterogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 26/7/2006

O Sr. Darci José Vedoin, em 26/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, ressaltou que não conhece o Deputado Wellington Roberto.

Declarou o Sr. Darci Vedoin, ademais, que nunca conversou com o Deputado sobre direcionamento de emendas, licitações ou comissão.

Segundo o entendimento então externado pelo Sr. Darci, o acusado Ronildo Medeiros deve ter se equivocado, quando declarou em seu depoimento que o Sr. Darci havia conversado com o Deputado sobre comissão, emendas e licitação.

Acrescentou, ademais, o Sr. Darci que o assessor Mello, referido por Ronildo, em seu depoimento, é ex-assessor parlamentar do Deputado Marcondes Gadelha.

Ao finalizar, aduziu o Sr. Darci que Ronildo confundiu os nomes dos parlamentares.

Darci ressaltou que fez questão de retificar seu depoimento, para confirmar que, de fato, o assessor Mello, referido por Ronildo Medeiros em seu depoimento, é de fato assessor do Deputado Wellington Roberto.

Acrescentou, ademais, o Sr. Darci Vedoin que, em conversa com o próprio parlamentar e seu assessor, acordou o pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor dos recursos destinados, via emenda, para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Disse Darci, entretanto, que não se recordava se houve pagamentos ao parlamentar.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal - 14/7/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em 14/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que não soube dizer se foi Deputado Wellington Roberto quem procurou Darci Vedoin, ou se foi Darci quem procurou o Deputado.

Acrescentou Ronildo, ainda, que o parlamentar apresentou emenda em favor do município de São Bento/PB, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente ao exercício de 2004, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Ronildo disse que chegou ao prefeito do município por meio de Melo, ex-assessor do parlamentar e atual responsável pela Docas, na Paraíba. Por sua vez, Melo apresentou José Rogério, com quem acertou, na presença do prefeito, os detalhes sobre a licitação. Aduziu que venceu a licitação a empresa Conseg, ligada a João Carlos da NV Rio. Segundo Ronildo, a própria Conseg foi quem realizou o pagamento da comissão de 27% (vinte e sete por cento), por meio de transferências para terceiras pessoas, a pedido do parlamentar. Acrescentou, todavia, que não soube declinar os nomes das pessoas beneficiadas com as aludidas transferências.

Ronildo Medeiros esclareceu que no Estado da Paraíba, realizou licitação apenas no município de São Bento, que foi contemplado com recursos de uma emenda do parlamentar Wellington Roberto, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Segundo Ronildo, o contato no município se deu por meio de Wellington, que conversou com Melo da empresa Docas, que, por sua

vez, entrou em contato com Rogério, pessoa próxima do prefeito de São Bento.

Afirmou Ronildo que esse contato também se deu com os prefeitos de Alagoa Grande e Cajazeiras. Segundo ele, os três prefeitos, Jaci, de São Bento, Antônio Carlos, de Cajazeiras, e "Boda", de Alagoa Grande, aceitaram direcionar a licitação. O encontro ocorreu durante o ano de 2005. O percentual de comissão total acertado era de 27% (vinte e sete por cento). Acrescentou que o prefeito de Alagoa Grande pretendia receber um percentual maior, razão pela qual não segurou a licitação.

Quanto ao município de Cajazeiras, por ter havido recurso de outras empresas, a licitação foi cancelada.

Acrescentou Ronildo que os 27% (vinte e sete por cento) foram depositados em conta de terceiros, a pedido de Rogério. Declarou, por fim, que possuiria um crédito, com Rogério, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Depoimento de Maria da Penha Lino – Justiça Federal - 19/6/2006

A Sra. Maria da Penha Lino, em 19/6/2006, ao ser interrogada pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007567-8, declarou que em relação ao diálogo de índice **823656**, esclareceu que a referência São Bento e ao anexo IX fazem alusão a projeto oriundo de emenda do Deputado Wellington, da Paraíba.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Entre outras interceptações telefônicas realizadas, merece destaque o diálogo de índice 1253469, que mereceu detida análise pelo

Núcleo de Inteligência Policial, responsável pela operação, a seguir transcrita, *in verbis*:

> "**Índice.....: 1253469**
> Nome Alvo.....: LUIZ ANTONIO
> Fone Alvo.....: 6584037619
> Data.....: 12/03/2006
> Horário.....: 20:44:47
> Transcrição.....: LANGONI x LUIZ ANTONIO
>
> (...) LANGONI diz que terça-feira é o dia que ROBERTO vai atendê-lo, para resolver o negócio da Federação de SÃO JOÃO DO MIRITI. [...]
> FONE ALVO (61) 224-0111 PLANAM-DARCI
> INTERLOCUTORES MARCELO X MNI MARCELO X RUI
> DATA HORA INICIAL*
> 30/09/04 11:17:44
> DIÁLOGO
> MNI se identifica como sendo do gabinete do Deputado WELLINGTON ROBERTO, MARCELO pede para falar com 'ASTRULI RULI', que atende em seguida, e MARCELO pergunta se é o RUI e ele confirma que sim, MARCELO diz que acabou de mandar o *e-mail* com o anexo alterado, RUI pergunta se viu como é que estava, [...]

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise percuciente dos dados colhidos das transcrições anexas aos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia. A transcrição *ipsis verbis* é relevante pois aponta, literalmente, o diálogo objeto da interceptação telefônica.

A seguir, é ressaltado diálogo que comprova a interação do Deputado Wellington Roberto e/ou de seu gabinete com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a organização:

(Chamada única.)

Nome alvo - PLANAM - Darci
Fone alvo - (61) 2240111
Interlocutores - Marcelo x Rui
Data: 30/09/2004
Horário inicial: 11:17:44

(Não identificada) - **Gabinete do Deputado Wellington Roberto**.
O SR. MARCELO - Gostaria de falar com Astruli Ruli.
(Não identificada) - Só um minutinho, por gentileza.
O SR. MARCELO - O.k. (Pausa.)
O SR. RUI - Alô.
O SR. MARCELO - Rui?
O SR. RUI - Oi, Marcelo, tudo bom?
O SR. MARCELO - Tudo bem. Acabei de mandar o e-mail já com o anexo alterado.
O SR. RUI - Já, né?
O SR. MARCELO - Tá?
O SR. RUI - Você viu aí como é que tava?
O SR. MARCELO - Eu vi. Aí eu acrescentei mais alguns equipamentos, tá, pra poder estar justificando o valor. Eu troquei o...
O SR. RUI - Mas o problema, Marcelo, deixa eu falar contigo.
O SR. MARCELO - Hã.
O SR. RUI - O problema é que eles estão achando caro esse preço desse carro.
O SR. MARCELO - O de 67?
O SR. RUI - Sim. Se eu não me engano...
O SR. MARCELO - Não... Igual, por exemplo, eu... porque a pessoa que fez esse anexo colocou 2 valores. A gente não coloca 2 valores. É um valor pro carro todo. É o carro mais os equipamentos.
O SR. RUI - Entendi.
O SR. MARCELO - Entendeu? Aí, o que que falam? Acha que o carro tá caro e o equipamento também.

O SR. RUI - Isso.

O SR. MARCELO - Em vez de colocar 67 mais 37, coloca 104 e acrescenta nos equipamentos.

O SR. RUI - Nos equipamentos.

O SR. MARCELO - Entendeu? Então, aí, ele não é 67 o carro, é 104 tudo, o equipamento e mais o... Aí eu coloquei um rádio de comunicação, coloquei...

O SR. RUI - É, ele até falou nesse rádio de comunicação também.

O SR. MARCELO - Isso. Já coloquei tudo.

O SR. RUI - Isso.

O SR. MARCELO - Alterei esse aí que já foi até...

(Falha na gravação.)

O SR. RUI - Sim?

O SR. MARCELO - Se eu não me engano Santa Inês.

O SR. RUI - Santa Inês?

O SR. MARCELO - É.

O SR. RUI - (Não, mas é justamente o que ele estava dizendo. Ele alterou o preço e modificou). Marcelo, agora seria interessante fazer uma justificativa?

O SR. MARCELO - Não, já que ele não emitiu o parecer ainda...

O SR. RUI - Isso.

O SR. MARCELO - ...se ele pediu só para levar lá pra trocar...

O SR. RUI - Hã, hã.

O SR. MARCELO - ...é só entregar. Se tivesse sido emitido o parecer...

O SR. RUI - Isso.

O SR. MARCELO - ... a gente iria fazer um ofício, respondendo o parecer.

O SR. RUI - Claro.

O SR. MARCELO - Entendeu? Ó, de acordo com o parecer tal, estamos encaminhando nova proposta, tal. Mas já que não foi emitido o parecer, não tem nem como estar fazendo uma justificativa.

O SR. RUI - Tem não, né? Marcelo, você está aí hoje à tarde?

O SR. MARCELO - Vou estar aqui o dia todo.

O SR. RUI - Pronto, eu vou lá no Ministério agora...

O SR. MARCELO - Você quer anotar o meu celular? Porque eu vou dar uma saidinha, vou no Ministério resolver...

(Falha na gravação.)

O SR. MARCELO - Eu vou almoçar e eu vou voltar para cá, mas pode ser que eu não esteja aqui. É 8116...

O SR. RUI - Oitenta e um, dezesseis...

O SR. MARCELO - Noventa, cinco, dois.

O SR. RUI - Noventa, cinco, dois.

O SR. MARCELO - Isso.

O SR. RUI - Marcelo, agora deixa... Quer dizer que você acha que Santa Inês foi, inclusive, feito dessa forma e foi aprovado.

O SR. MARCELO - Foi feito dessa forma e foi aprovado, até com um valor um pouco mais alto.

O SR. RUI - Um pouco mais alto, né?

O SR. MARCELO - Isso.

O SR. RUI - Porque aí é até um argumento para mim chegar lá e dizer: '*Olha, veja Santa Inês, que foi feito dessa forma e foi aprovado*'.

O SR. MARCELO - Porque o Santa Inês, a gente recebeu um parecer, alterou, mandou pra lá e foi aprovado. E já está pronto pra pagamento.

O SR. RUI - Já, né?

O SR. MARCELO - Tá?

O SR. RUI - O.k.

O SR. MARCELO - Se eu não me engano, Santa Inês é 105 e pouquinho, aí eu coloque 104 no da Santa Inês e mandei pra você.

O SR. RUI - Ah, tá ótimo. Tá ótimo.

O SR. MARCELO - Certinho?

O SR. RUI - Tá o.k.

O SR. MARCELO - Então, tá bom.

O SR. RUI - Marcelo, eu te ligo mais tarde te dando alguma

posição, se positivo ou negativo.

O SR. MARCELO - Qualquer probleminha é só me ligar.

O SR. RUI - Porque o Alan pediu que a gente mantivesse o entendimento aí, pra poder a gente ajustar o negócio futuro lá na frente.

O SR. MARCELO - Certinho, então.

O SR. RUI - Combinado?

O SR. MARCELO - Tá bom. Um abraço.

O SR. RUI - Obrigado.

O SR. MARCELO - Nada.

O SR. RUI - Tchau.

(Fim da chamada.)"

Deputado Maurício Rabelo (PL-TO)

Legislatura: 03/07

Depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin – Justiça Federal do Mato Grosso – 3 a 11/07/2006

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, no ano de 2003, conheceu o Deputado Federal Maurício Rabelo através do Deputado Federal Pastor Amarildo.

Afirmou Luiz Antônio que realizou um acordo com o Deputado Maurício Rabelo, através do qual este receberia comissão de 10%, sobre o valor das emendas parlamentares destinadas à área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Segundo Luiz Antônio, no exercício de 2004, o Deputado Maurício Rabelo, por ocasião da apresentação das emendas parlamentares, recebeu, no mês de outubro de 2004, cerca de R$ 40.000,00, em espécie, que lhe foram entregues no seu gabinete na Câmara dos Deputados.

Luiz Antônio afirmou que, de todas as entidades arroladas na planilha de fls. 132 do avulso 1, executou apenas as licitações nos Municípios de Paraná e Ponte Alta, assim como no Hospital Padre Luso, em Palmas.

Quanto ao exercício de 2005, o Deputado Maurício Rabelo apresentou emenda parlamentar no valor de R$ 800.000,00, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, em favor do INTEDEQ, em benefício dos municípios do Estado de Tocantis. Contudo, apesar do empenho da emenda parlamentar, que se destinava à aquisição de unidades móveis de informática, a licitação não foi executada.

O acusado Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que, por volta do mês de outubro de 2005, realizou pagamento de mais de R$ 20.000,00, em espécie, os quais foram entregues pessoalmente ao Deputado Maurício Rabelo, em seu gabinete na Câmara dos Deputados.

Luiz Antônio afirmou que, no mês de dezembro de 2005, pagou mais R$ 20.000,00 ao Deputado Maurício Rabelo, sendo que o assessor parlamentar, Luiz Martins, foi quem se dirigiu ao escritório da PLANAM, em Brasília, para pegar o dinheiro, após ter sido sacado por Rodrigo e Fernando, de acordo com diálogos colacionados na representação policial do próprio acusado.

O acusado Luiz Antônio ainda afirmou que possuía com o Deputado Maurício Rabelo uma espécie de "conta corrente contábil", através da qual, conforme as licitações iam sendo executadas, o parlamentar receberia as suas comissões.

Segundo Luiz Antônio, não foi realizado nenhum pagamento em favor do assessor parlamentar Luiz Martins. Contudo, todos os recursos entregues a Luiz Martins foram destinados ao Deputado Maurício Rabelo.

Por fim, como prova da veracidade de suas alegações, Luiz Antônio juntou aos autos do referido processo duas planilhas, onde há listagem de municípios e entidades que supostamente teriam sido beneficiadas pelas emendas parlamentares do Deputado Federal Maurício Rabelo.

Interrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal — 26/07/2006

Darci José Vedoin afirmou que não se recorda através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2003.

Disse Darci Jose Vedoin que com o Deputado Maurício Rabelo foi acordado pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Darci José Vedoin afirmou que as unidades móveis entregues no Estado de Tocantins ocorreram mediante parceria com a IVECO, em Palmas.

Assegurou Darci José Vedoin que foi o próprio Deputado Maurício Rabelo, ou seu assessor Luiz Martins, quem fez contato com os prefeitos dos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Darci José Vedoin disse que foram realizados alguns pagamentos, em espécie, ao parlamentar, contudo não saberia quantificar os valores. Apenas afirmou que se recorda que um desses pagamentos foi realizado por Rodrigo Medeiros ou Fernando, funcionários do escritório da PLANAM em Brasília.

Interrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal do Mato Grosso — 14/07/2006

Ronildo Pereira Medeiros afirmou que os acusados Darci José Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin fizeram acordo com o Deputado Maurício Rabelo no qual este receberia 10% sobre os valores da emendas direcionadas à área de saúde, na aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Ronildo afirmou que ele e Luiz Antônio anteciparam, cada um, R$ 20.000,00, conforme notas de fls. 718 dos autos, para que o parlamentar apresentasse emenda para o exercício de 2006.

Assegurou Ronildo que pelo menos R$ 20.000,00 foram transferidos pelo depoente para o nome de terceiros a pedido do

Deputado Maurício Rabelo. E que esse depósito foi realizado pela OXITEC ou pela FRONTAL.

Ainda declarou Ronildo Pereira Medeiros, conforme extrato de conta corrente da empresa FRONTAL, de sua propriedade, fls. 76 e 77, do avulso 7, ter realizado pagamento em favor do Deputado Maurício Rabelo no valor de R$ 20.100,00, realizado no dia 30/11/2005, a título de antecipação de comissão pelas emendas a serem apresentadas para o exercício de 2006.

Ronildo Pereira Medeiros ainda declarou que realizou, no mês de dezembro de 2004, a antecipação de comissão, no valor de R$ 40.000,00, em espécie, para que o Deputado Maurício Rabelo apresentasse emenda parlamentar à área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e unidades móveis de saúde. Disse que o dinheiro foi entregue ao parlamentar pelo acusado Luiz Antônio.

Por fim, Ronildo Pereira Medeiros disse que nenhuma emenda do Deputado Maurício Rabelo foi apresentada para aquisição de equipamentos, no exercício de 2005.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal do Mato Grosso — 10/06/2006

O Deputado Maurício Rabelo é citado no interrogatório de Maria Estela da Silva ao Juízo Federal da Segunda Vara, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, em 10/06/2006, em Cuiabá, no qual a mesma afirmou que:

> (...) tem condições de arrolar alguns nomes de deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo; a interroganda não pode afirmar se os deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontar um percentual de participação; não pode afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes; os contatos realizados entre os gabinetes dos

> municípios se davam pelos assessores parlamentares; eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto; os nomes dos deputados são os seguintes: (...), Maurício Rabelo (...)

A depoente disse que também não pôde afirmar que os deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes. Segundo a depoente, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores. Afirmou que os assessores parlamentares passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Maria Estela da Silva também disse que o Deputado Federal Maurício Rabelo foi autor de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

Em interceptação telefônica do alvo (61) 224-0111, tendo como interlocutores Marcelo e Nelson (do gabinete do Deputado Maurício Rabelo), ocorrida em 27/09/2004, às 15h 13, Nelson atende o telefone e identifica que é do gabinete do Deputado Maurício Rabelo. Na conversa travada, Nelson diz que recebeu um fax da Prefeitura Municipal do Formoso do Araguaia com exigências em relação ao Anexo 9. Nelson diz que é um parecer, e pede o número de fax do Marcelo para poder mandar o parecer. Marcelo informa o número de fax. Nelson pede que Marcelo identifique a Aliança do Tocantis. Nelson pergunta se já tem alguma posição sobre a Aliança do Tocantis. Marcelo diz que não tem posição ainda. Nelson diz que não entende o procedimento e pergunta se Marcelo atua em conjunto com o Ministério da Saúde.

Marcelo diz que está recebendo todos os pareceres, e fazendo alterações para mandar para as prefeituras para o prefeito assinar, sanando as pendências.

Denúncia do Ministério Público Federal

O Ministério Público Federal, por sua vez, denunciou o acusado Luiz Carlos Moreira Martins como incurso nas sanções do crime de formação de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal, e no crime de corrupção passiva, previsto no art. 317 do mesmo diploma. Veja-se abaixo a transcrição de parte da denúncia, onde Luiz Carlos Moreira Martins é apontado textualmente como ativo integrante da quadrilha, *litteris*:

> LUIZ CARLOS MOREIRA MARTINS é servidor público da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF. Encontrava-se lotado no gabinete do Deputado Federal MAURÍCIO RABELO-PL/TO. Vale dizer que o denunciado em apreço associou-se de maneira estável e permanente às atividades da organização criminosa, relacionando-se notadamente com LUIZ ANTÔNIO. ALESSANDRA e RODRIGO MEDEIROS, sempre com o propósito de cometer crimes.
>
> Conforme as investigações realizadas, LUIZ MARTINS recebeu vantagens indevidas, pagas pela quadrilha em questão, em razão da sua função pública e do possível direcionamento de recursos orçamentários a projetos de interesse da organização criminosa. Assim, perpetrou o delito de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).
>
> Com efeito, por telefone, no dia 22 de dezembro de 2005, os irmãos LUIZ ANTÔNIO e ALESSANDRA, o "operador de caixa" RODRIGO e motorista da PLANAM FERNANDO cuidaram da realização do "pagamento" de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a

LUIZ MARTINS, citando-o como pessoa ligada a M.A.U.. Os termos de um dos diálogos revelaram que por essa sigla a organização criminosa estava a se referir ao Deputado Federal MAURÍCIO RABELO-PL/TO. De outra parte, essa mesma ligação permitiu concluir que "pagamentos" semelhantes haviam se tornando freqüentes[i].

Extrato bancário da conta do "operador de caixa" RODRIGO MEDEIROS, que concretizou o pagamento, efetivamente acusou saque de cerca de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no dia 22 de dezembro de 2005, data em que ocorreram as mencionadas ligações (cf. fls. 05 do IPL nº 294/2006).

Ademais, registro telefônico datado precisamente do dia 22 de dezembro de 2005 revelou que naquele dia a organização criminosa foi informada da iminência de liberação de recursos provenientes de emendas orçamentárias do parlamentar assessorado por LUIZ MARTINS.

De outra parte, documentos juntados aos autos demonstraram que algumas das emendas daquele Deputado Federal, há alguns anos, realmente destinaram recursos a convênios relacionados a licitações das quais a EMPRESA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. foi "vencedora". E isso basta para autorizar a conclusão de que LUIZ MARTINS, prevalecendo-se da sua função pública, de algum modo direcionou emendas orçamentárias a projetos de interesse do organização criminosa, ainda que possivelmente não tenha contado com a participação do Deputado Federal por ele assessorado.

Como se vê, LUIZ CARLOS MOREIRA MARTINS, em concurso material e na forma do artigo 29 do Código Penal, incorreu o na prática do crime de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal; e no delito de corrupção passiva, previsto no art. 317 do mesmo diploma.

Interrogatório de Luiz Carlos Moreira Martins — Polícia Federal — 04/05/2006

Em sua defesa, Luiz Carlos Moreira Martins, preso em 04/05/2006, em Brasília, durante a Operação Sanguessuga, realizada pela Polícia Federal, declarou, em depoimento prestado perante a autoridade policial, que:

> "QUE o seu trabalho consiste no acompanhamento de projetos de Leis que tramitam no Congresso Nacional de interesse da empresa TAURUS, bem como "auxilia in formalmente" o deputado MAURICIO RABELO; QUE utiliza o gabinete do referido deputado como ponto de apoio para suas atividades no Congresso; QUE seu filho BRUNO CRUZ DE PINHO MARTINS trabalha como Secretário Parlamentar no Gabinete do Deputado MAURICIO RABELO do TO com renda de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); QUE o interrogado morou nas cidades de Niterói/RJ, Salvador/BA, Três Corações/MG, Roma na Itália e Brasília/DF em razão de sua atividade militar; QUE conheceu a pessoa de DÁRCI JOSÉ VEDOIN no gabinete do Deputado MAURICIO RABELO em oportunidade na qual estava assessorando o deputado MAURICIO RABELO para que UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE fossem entregues para municipios e entidades do Estado do TOCANTINS; QUE o deputado MAURICIO RABELO em razão de autoria de emendas ao orçamento da União destinada ao Estado de TOCANTINS, especificamente, para a área das Secretarias Municipais de Saúde, tinha interesse em que as ambulâncias adquiridas com os recursos liberados do orçamento fossem entregues rapidamente; QUE não tem conhecimento de qualquer envolvimento do deputado MAURICIO RABELO com o empresário LUIZ ANTÔNIO

TREVISAN; QUE indagado sobre o motivo pelo qual LUIZ ANTÔNIO TREVISAN se referia ao interrogado como "alguém que o ajudava" respondeu que os contatos mantidos com o empresário era com o único objetivo de agilizar a entrega das ambulâncias adquiridas por prefeituras do Estado de TOCANTINS; QUE o proveito tirado pelo deputado MAURICIO RABELO, em razão da entrega agilizada das ambulâncias era de cunho político; QUE o interrogado não recebia qualquer valor para que mantivesse os contatos com o empresário LUIZ ANTÔNIO; QUE a atividade do interrogado era de conhecimento do deputado MAURICIO RABELO; QUE não tem conhecimento sobre outras pessoas que colaborassem com o deputado MAURICIO RABELO na empreitada de entrega de ambulâncias adquiridas por municípios;"

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
	Em espécie	Outubro de 2004	40.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Deputado Maurício Rabelo				Luiz Antônio disse que, em outubro de 2004, entregou ao Deputado Maurício Rabelo a quantia de R$ 40.000,00, por ocasião da apresentação das emendas parlamentares, no seu gabinete na Câmara dos Deputados.
	Em espécie	Outubro de 2005	20.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Deputado Maurício Rabelo				Luiz Antônio disse que, por volta do mês de outubro de 2005, realizou pagamento de R$ 20.000,00, em espécie, que foram entregues pessoalmente ao parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados
	Em espécie	Dezembro de 2005	20.000,00	Luiz Antônio Trevisan					Deputado Maurício Rabelo				Luiz Antônio afirmou que, no mês de dezembro de 2005, pagou mais R$ 20.000,00 ao Deputado

Ref. (Pág. – Avulso)	Tipo	Data	Valor R$	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.	Nome	Banco	Ag.	Conta	Obs.
				Vedoin									Maurício Rabelo, sendo que o assessor parlamentar, Luiz Martins, foi quem se dirigiu ao escritório da PLANAM, em Brasília, para pegar o dinheiro.
Fls. 76 e 77, Avulso 7	Em espécie	30/11/2005	20.100,00	FRONTAL					Deputado Maurício Rabelo				Ronildo, conforme extrato de conta corrente da empresa FRONTAL, de sua propriedade, fls. 76 e 77, do avulso 7, afirmou que realizou pagamento em favor do Deputado Maurício Rabelo no valor de R$ 20.100,00, em 30/11/2005, a título de antecipação de comissão pelas emendas a serem apresentadas para o exercício de 2006.

Senador Magno Malta (PL-ES)

Legislaturas: 52ª e 53ª

Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 3 a 11/07/2006

O breve relatório que segue sistematiza as referências ao senador Magno Malta contidas no interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a Justiça Federal do Mato Grosso. Em seu depoimento, Luiz Antônio revela que o senador comprometeu-se a aprovar emenda da ordem de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de unidades móveis de saúde por municípios do Espírito Santo. Em troca, recebeu, a título de adiantamento da comissão de 10% que lhe fora prometida, um veículo estimado em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). A emenda, entretanto, não foi aprovado no orçamento de 2004.

De acordo com seu depoimento, Luiz Antônio foi apresentado ao senador Magno Malta pelo deputado Lino Rossi, em setembro de 2003. O Senador teria comentado com o deputado que estava precisando de um veículo para rodar no interior do Estado do Espírito Santo. O deputado Rossi, por sua vez, comentou conhecer alguns empresários que poderiam conseguir um veículo para ele, mediante a destinação de recursos de emendas na área de saúde, para aquisição de unidades móveis.

O Senador Magno Malta e Luiz Antônio conversaram sobre o assunto e chegaram a um acordo. O Senador se comprometeu a apresentar uma emenda, para o exercício de 2004, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de unidades móveis de saúde por municípios do Espírito Santo. A título de antecipação pela comissão a ser paga ao Senador, 10% sobre o valor da emenda, Luiz

Antônio entregou um veículo Fiat/Ducato 1.5, cor preta, modelo 2001/2001, diesel, placa KAM 4467, conforme documento de propriedade, contido às fls. 05 do avulso V.

Luiz Antônio adquiriu o veículo mediante um cheque, no valor de R$ 50.000,00, emitido pela empresa Enir Rodrigues de Jesus-EPP, do qual consta cópia às fls. 04 do avulso V. O veículo adquirido, pelas informações apresentadas por Luiz Antônio, encontra-se, até a presente data, na posse do senador (informação retificada por Darci Vedoin), tendo sido utilizado em sua campanha no Espírito Santo (Luiz Antônio refere-se, possivelmente, às eleições municipais de 2004). Apesar do veículo ter sido entregue, o acordo não foi cumprido.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF
4-V	Cheque	1/9/2003	50.000	Enir Rodrigues de Jesus-EPP	BCN	0159	857.488-6	02.391.145/0001-96	VR Factoring[18]	-	-	-	-

Depoimento de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a 24/07/2006:

O Sr. Darci Vedoin, em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 20 de julho, acrescenta detalhes importantes ao relato de Luiz Antônio. Segundo ele, o Fiat Ducato mencionado acima ficou em posse do senador por cerca de três anos. Uns três meses antes da operação policial, Lino Rossi pegou o veículo de volta, em razão do Senador não ter apresentado as emendas da forma que havia sido acordado. Pelo que sabe, Lino Rossi já transferiu o veículo para terceiros.

Darci esclareceu que foi através do deputado Lino Rossi, no ano de 2002, que teve contato com o senador Magno Malta. O próprio

[18] O Cheque referido, entretanto, não é nominal.

deputado Lino Rossi conversava com o senador acerca da destinação de recursos para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci, entretanto, nunca chegou a conversar pessoalmente com o senador. Na conversa entre Lino Rossi e Magno Malta ficou acertado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. A título de antecipação da comissão, Darci e Luiz Antônio entregaram ao Senador, no ano de 2003, *por meio de Lino Rossi*, um veículo Fiat/Ducato, fls. 05 do avulso V.

A origem do veículo é esclarecida pelo depoimento de Darci Vedoin. Segundo ele, o Fiat havia sido comprado pela empresa Santa Maria e entregue a Lino Rossi, a título de comissão deste. Posteriormente, Lino Rossi entregou esse veículo a um *factoring*, em Cuiabá, para fazer dinheiro (VR Factoring). Diante da necessidade de antecipar a comissão do senador, entretanto, resgatou-se o veículo da *factoring*, mediante a cópia de cheque de fls. 04 do avulso V, para posterior entrega ao Senador Magno Malta.

Teria sido o próprio Lino Rossi quem entregou o veículo ao Senador. Antecipada a comissão, Darci passou no gabinete de Magno Malta para tratar acerca das emendas. Darci conversou com o chefe de gabinete, Rosicler, o qual se comprometeu a colocar recursos para aquisição de unidades móveis de saúde, para o exercício de 2004. Esses recursos, entretanto, não foram destinados nem no exercício 2004 nem no de 2005. O Senador permaneceu com o veículo cerca de três anos.

Por não ter destinado os recursos conforme combinado, Lino Rossi pegou o veículo de volta. Segundo Darci, no diálogo com o chefe de gabinete Rosicler, ficou explícito que o veículo entregue ao Senador era a antecipação da comissão para que o parlamentar destinasse recursos para a aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci afirma, ainda, que o Senador tinha conhecimento dos fatos, até porque, recebeu o veículo, com o qual permaneceu por cerca de três anos, a título de antecipação.

Em depoimento à CPMI em 13 de julho de 2006, o Sr. Ronildo Medeiros faz referência ao mesmo caso, o qual confirmara em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso:

> **O SR. RAUL JUNGMANN** (PPS – PE) – O senhor sabe ou teve participação, contato, conhecimento ou algum envolvimento que possa ser comprovado nesse esquema dos Senadores Magno Malta, Ney Suassuna e Serys Slhessarenko?
>
> **O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Até me desculpe aí... Fiquei sabendo assim do Magno Malta.
>
> **O SR. RAUL JUNGMANN** (PPS – PE) – Mas o senhor poderia dizer o que ficou sabendo?
>
> **O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Não comigo. Entendeu? Com o Luiz Antônio.
>
> **O SR. RAUL JUNGMANN** (PPS – PE) – Mas fique à vontade. O que o senhor ficou sabendo?
>
> **O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Parece que foi dado... Parece que foi um carro que foi adiantado para ele...
>
> **O SR. RAUL JUNGMANN** (PPS – PE) – Foi o quê?
>
> **O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Um carro. Não sei que carro que é também.
>
> ...a título de colocar emenda que não foi colocada.
>
> **O SR. RAUL JUNGMANN** (PPS – PE) – Deputado Gabeira, V. Exª quer fazer alguma pergunta?
>
> **O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Esse aí o Luiz pode dar uma informação melhor.

Deputado Paulo Gouvêa (PL – RS)

Legislatura: 99-07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal - 3 a 11/07/2006

Sobre a acusada Adarildes, afirmou o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que era seu contato em relação aos seguintes deputados, pertencentes à bancada da Igreja Universal do Reino de Deus: Marcos de Jesus, Wanderval Santos, Vieira Reis, Paulo Disse que Adarildes possuía a senha individual desses parlamentares, necessária para elaboração das emendas individuais. Segundo ele, tanto as entidades beneficiadas como os valores das emendas, decidia em conversas com Adarildes. Aduziu, ademais, que era Adarildes a responsável por essas definições. Pelos serviços que prestava, Adarildes recebia 3% (três por cento) sobre o valor das emendas (fl. 1008).

Luiz Antônio disse que os parlamentares da bancada recebiam 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas gerenciadas por Adarildes. Com efeito, ele próprio pagou diretamente esse percentual aos parlamentares, como: Paulo Gouvêa, Aldir Cabral, Wagner Salustiano, De Velasco, Pastor Jorge Pinheiro, Reginaldo Germano e Bispo Wanderval Santos (fl. 1086).

Ao ser interpelado especificamente quanto ao envolvimento do deputado Paulo Gouvêa com as irregularidades sob investigação por esta CPMI, disse ter conhecido o parlamentar, no ano de 2002, por meio de Washington Costa e Silva, chefe de gabinete do deputado Pastor Valdeci Paiva. Afirmou que tanto Washington quanto o deputado Valdeci ajudavam na captação de outros parlamentares.

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse ter realizado um acordo com o parlamentar, no sentido de pagar, a título de comissão, 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas à área de

saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. Acrescentou que o parlamentar Paulo Gouvêa integra a bancada de deputados da Igreja Universal do Reino de Deus.

De acordo com o termo do interrogatório a que se submeteu o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, para o exercício de 2003, o parlamentar apresentou emenda genérica, em favor dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou o Sr. Vedoin, entretanto, que não executou nenhuma licitação a partir dos recursos dessa emenda.

Vedoin salientou que pelo fato do parlamentar ter recebido a comissão antecipadamente, não se interessou pelo acordo e vendeu a emenda, novamente, para outros operadores.

Quanto aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, nenhuma emenda foi apresentada pelo parlamentar em favor de Luiz Vedoin.

Vedoin ressaltou, ademais, que as notas lançadas no documento, de fls. 30 do avulso V, referem-se a um depósito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), realizado em 4/3/2002, na conta corrente de Washington da Costa e Silva, que, após ter sacado o dinheiro, entregou, pessoalmente, ao parlamentar. Acrescentou, por fim, que, por diversas vezes, já procurou o deputado Paulo Gouvêa em seu gabinete, para solicitar a devolução do valor antecipado, o que, até a data em que se submeteu ao interrogatório em comento, não havia ocorrido (fl. 1051).

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário					OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	CC	CGC/ CPF	Nome	Banco	Ag	CC	CGC/ CPF	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 1003, 1008, 1051 e 1086; e Avulso V, fl. 30.	Dep. Banc.	4/3/2002	30.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin					Washington da Costa e Silva					- emenda genérica apresentada pelo deputado Paulo Gouvêa, em favor dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de unidades móveis de saúde; - depósito, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), realizado em 04/03/2002, na conta corrente de Washington da Costa e Silva, então chefe de gabinete do deputado Pastor Valdeci Paiva. Após sacar o dinheiro, Washington teria entregue, pessoalmente, ao deputado Paulo Gouvêa.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal 21/7/2006

O Sr. Darci José Vedoin, em 21/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, esclareceu que conheceu o deputado Paulo Gouvêa, por intermédio do ex-deputado Bispo Rodrigues, no ano de 2002.

Com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. O acordo foi realizado para que o parlamentar apresentasse emenda para o exercício 2003, o que de fato veio a ocorrer para a finalidade retro assinalada.

O Sr. Darci Vedoin aduziu que participou da negociação o assessor parlamentar Wilson Mendes Gomes.

Ressaltou o Sr. Darci Vedoin, ademais, que o parlamentar recebeu, a título de antecipação R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em espécie. Não soube dizer, entretanto, quem entregou o dinheiro nas mãos do deputado.

Posteriormente, continuou o Sr. Darci Vedoin, o deputado negociou a emenda com outra empresa.

Detalhou, ainda, que ele próprio cobrou do parlamentar a devolução da antecipação, o que não ocorreu até o término dessa preleção.

Esclareceu, finalmente, que, recentemente, o parlamentar procurou-o, por meio de seu assessor Wilson, para reestabelecer o contato, sendo que o Sr. Darci condicionou o reatamento do acordo depois do pagamento do valor anteriormente antecipado.

Depoimento de Adarildes Maria Moraes Costa – Justiça Federal
16/6/2006

Quanto ao Sr. Darci, Adarildes ressaltou, além disso, que o Darci procurou-a para elaborar, entre outros, o projeto referente à entidade ABC – Associação Beneficente Cristã, vinculada à Igreja Universal do Reino de Deus, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ, sendo que as emendas seriam dos seguintes deputados: ex-deputado Carlos Rodrigues e os deputados José Divino, João Mendes, Marco Abramo, Zelinda Novaes, Edna Macedo, Oliveira Filho, Bispo Wanderval, Bispo João Batista, Aldir Cabral, Reginaldo Germano, Marcos de Jesus, João Paulo/MG, Paulo Gouvêa, Jorge Pinheiro e demais deputados ligados à IURD, sendo que as emendas giravam entre R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), tendo por objeto a aquisição de medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, tendo o acusado Darci (Planam) vencido processos licitatórios junto àquela entidade.

Análise de material apreendido pela Polícia Federal

O Anexo ao LAUDO Nº 0411/2006 – SETEC/SR/DPF/MT, elaborado pelo Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso, que examinou arquivos e planilhas armazenados nos computadores da PLANAM apreendidos, demonstrou a existência de uma pasta de trabalho denominada "Geral(21898).xls", contendo uma planilha nomeada como "Paulo Gouveia", a seguir reproduzida:

PROCESSOS DEPUTADO PAULO GOUVEIA							
MUNI./ENTIDADE	**UF**	**PROCESSO**	**VALOR**	**SITUAÇÃO**	**RECURSO**	**LOCALIZAÇÃO**	**OBJETO**
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RS	25.000.096.874/2003-36	120.000,00	RECOMENDADO	EMENDA	DAAP/SEAP	AMBULÂNCIA
DONA FRANCISCA	RS	25.000.096.872/2003-47	120.000,00	EM CADASTRAMENTO	EMENDA		AMBULÂNCIA
GUAIBA	RS	25.000.096.871/2003-01	120.000,00	EM CADASTRAMENTO	EMENDA		AMBULÂNCIA
FAXINAL DO SOTURNO	RS	25.000.096.870/2003-58	120.000,00	EM CADASTRAMENTO	EMENDA		AMBULÂNCIA
EUGÊNIO DE CASTRO	RS	25.000.096.868/2003-89	120.000,00	CADASTRADO	NORMAL	CGIS/SE	AMBULÂNCIA
TOTAL GERAL			**600.000,00**				

Deputado Paulo Fernando Feijó Torres (PSDB – RJ)

Legislaturas: 95/99 – 99/03 – 03/07

Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal – 3 a 11/07/2006

Com relação ao Deputado Paulo Feijó, Luiz Antônio disse que foi apresentado ao parlamentar pelo Deputado Lino Rossi ou que talvez tenha sido pelo Deputado Ricarte de Freitas.

Afirmou ter feito um acordo com o Parlamentar no sentido de que pagaria 10% (dez por cento) sobre o valor da emenda genérica individual que ele destinasse à área de saúde para a aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, referentes ao exercício de 2003, sendo que, nesse sentido, o parlamentar apresentou uma emenda no valor de R$ 2.000.000,00 para o ano de 2003.

Da emenda individual do Parlamentar suas empresas executaram as seguintes licitações: Italva, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Varre-Sai, Quissamã e Santa Casa de Misericórdia de Campos de Goitacazes, localizada no município de Campos de Goitacazes, tendo sido todas essas licitações direcionadas e ocorreram nos anos de 2003 e 2004, para a aquisição de unidades móveis de saúde, exceto as da Santa Casa de Misericórdia e da Fundação Álvaro Alvim, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Explicou que as entidades beneficiadas foram indicadas pelo próprio Parlamentar, que indicou, também para ele, juntamente com o Chefe de Gabinete, Ricardo Jardim do Amaral – (Ricardo Jardim do Amaral Mello), os nomes das pessoas, as quais deveriam ser procuradas nas entidades para acertar os detalhes das licitações, e,

ainda, que foi Nylton Simões[19] a pessoa que representou os interesses das empresas ligadas ao grupo.

Outrossim, no depoimento esclareceu que não tinha nenhum acerto de pagamento de comissão fixa para Ricardo Mello (provavelmente o chefe de gabinete) e Daniela Rody Guimarães, mas que esses assessores receberam algumas ajudas a exemplo das que se seguem: a)Ricardo Mello recebeu, em sua conta pessoal, os valores descritos nos comprovantes de fls. 99, 103, 108, 109 e 112 do avulso III, os quais foram realizados pelas empresas Santa Maria e Klass; b) Daniela Rody Guimarães recebeu, em sua conta pessoal, os valores descritos nos comprovantes de fls. 96, 97, 98, 104 e 105, do avulso III, sendo esses dois últimos depósitos feitos pela empresa Planam e os demais em dinheiro.

Informou, ainda, à Justiça que a título de comissão pela sua emenda, o Deputado Paulo Feijó recebeu os valores descritos nos comprovantes de fls. 100, 101, 102, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 116 e 117, do avulso III, depositados pelas empresas Santa Maria e Klass, pertencentes à família Vedoin e pelas empresas Frontal e Manoel Vilela Medeiros-ME, pertencentes a Ronildo Medeiros. Disse, ademais, que o depósito de fl. 110, realizado em favor de Zeila Cardoso de Mello, trata-se da esposa de Ricardo Mello, assessor. Quanto ao documento de fl. 115, o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin não soube informar, até pela inexistência de dados nos documentos e que todas as anotações nos documentos acima descritos são de seu próprio punho.

---

[19] Segundo depoimento de Luiz Antônio à Justiça, o Senhor Nylton Simões trabalhou entre os anos de 2003 e 2005 para ele. Com o passar do tempo, Nylton foi criando um espaço próprio de trabalho e, pelo fato de residir no Estado do Rio de Janeiro e possuir muitas facilidades, acabou estabelecendo um espaço, dentro do qual trabalhava com independência e com até mais deputados que o próprio Luiz Antônio. Foi Nylton que constituiu, também, o IBRAE, instituto que presta serviços junto aos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Esclareceu, ainda, Luiz Vedoin, que a lista de entidades beneficiadas contida à fl. 46 do avulso I refere-se à emenda de bancada do Rio de Janeiro, que não foi executada pelo seu grupo de empresas.

Documentação apresentada por Luiz Vedoin como comprovante de pagamentos efetuados para o Parlamentar:

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF
96-III	depósito em dinheiro	21/12/2001	2.000,00	x	x	x	x		Daniela R. Guimarães	BB	3475-4	600.969-7	
97 III	depósito em dinheiro	28/12/2001	4.000,00	em dinheiro	x	x	x		Daniela R. Guimarães	BB	3475-4	600.969-7	
98 - III	depósito em dinheiro	28/03/2002	2.000,00	em dinheiro	x	x	x		Daniela R. Guimarães	BB	3475-4	600.969-7	
99 - III	transf. Bancária	11/10/2001	3.000,00	Santa Maria om. Repres. Ltda	BB	3325-1	9734-9		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
100 - III	transf. Bancária	18/06/2002	10.000,00	Santa Maria om. Repres. Ltda	BB	3325-1	9734-9		Marco Antonio Lopes	BB	2462-7	12666-7	
101 - III	transf. Bancária	21/08/2002	10.000,00	Frontal Ind. Com. Mov. Hosp.	BB	3325-1	13232-2		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
102 - III	transf. Bancária	13/08/2002	20.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
103 - III	transf. Bancária	20/09/2002	1.440,00	Santa Maria om. Repres.	BB	3325-1	9734-9		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF
				Ltda									
104 - III	DOC	11/10/2002	2.400,00	Planam Com e Represent. Ltda	BCN	159	8578199		Daniela Rody Guimarães	BB	3475-4	600.969-7	
105 - III	DOC	22/10/2002	2.000,00	Planam Com e Represent. Ltda	BCN	159	8578199		Daniela Rode Guimarães	BB	3475-4	600.969-7	
106- III	transf. Bancária	26/02/2003	20.000,00	Santa Maria om. Repres. Ltda	BB	3325-1	9734-9		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
107 - III	transf. Bancária	02/04/2003	20.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
108 - III	transf. Bancária	02/04/2003	2.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
109 - III	transf. Bancária	04/04/2003	2.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
110 - III	transf. Bancária	24/04/2003	10.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Zeila Cardoso de Melo	BB	559-2	7340-7	

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador					Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF	Nome	Banco	Ag	Conta	CGC/CPF
111 - III	transf. Bancária	26/05/2003	20.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
112 - III	transf. Bancária	26/05/2003	2.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
113 - III	transf. Bancária	26/06/2003	20.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
116-III	TED	05/08/2003	15.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ricardo J A Mello	BB	34770	756545-3	
117-III	TED	05/08/2003	15.000,00	Klass Com. e Repr. Ltda.	BB	3325-1	13734-0		Ivanildo CordeiroME	BB	38722	7990-1	

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 20 a 27/7/2006

Reinterrogado pela Justiça Federal de Mato Grosso, Darci José Vedoin, que é pai de Luiz Antônio e sócio de Ronildo Medeiros e de seu próprio filho, disse que não se recordava por intermédio de quem conheceu Paulo Feijó, no ano de 2001, mas que foi acordado com o parlamentar o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Segundo ele, o parlamentar destinou recursos para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares nos anos de 2001, 2002 e 2003 e que era o parlamentar ou Ricardo Mello (seu assessor) que contactavam os prefeitos nos municípios, para tratar acerca dos detalhes do direcionamento das licitações e, por outro lado, o representante das empresas de Darci e Luiz Antônio era Nylton Simões.

Afirmou que os comprovantes de depósitos de fls. 96, 97, 98, 104, 105, todos do avulso III, realizados em favor de Daniela R. Guimarães, assessora do parlamentar, tanto se referem a comissão da servidora quanto do parlamentar, sendo que, via de regra, os depósitos de pequeno valor, em torno de R$ 1.000,00 a R$ 2.000,00, são destinados ao próprio servidor, enquanto que se superiores a esses valores, destinar-se-iam ao parlamentar.

Da mesma forma, os comprovantes de depósito e transferência de fls. 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114 e 116, todos do avulso III, realizados em favor de Ricardo Mello, tratavam-se tanto de comissão ao servidor quanto ao parlamentar. Ricardo Mello, segundo ele, era o responsável pela operacionalização das emendas e das licitações, por parte do Deputado.

A transferência realizada em favor de Marco Antônio Lopes, fls. 100 do avulso III, como já registrado, ocorreu porque a conta de Marco Antônio era utilizada para transferência de recursos para Brasília, e que, após o saque, eram utilizados para pagamento das comissões. Acerca das transferências de fls. 110 e 117, do avulso III, realizadas em favor de Zeila Cardoso de Mello e Ivanildo Cordeiro-ME, respectivamente, afirmou que não tinha informações, mas apesar de não conhecer os beneficiários das transferências e depósitos acima, soube dizer que esses valores foram transferidos a pedido e sob orientação do parlamentar, a título de comissão.

Reinterrogatório de Ronildo de Medeiros – Justiça Federal - 13 a 19/07/2006

Ronildo de Medeiros, que é sócio de fato de Luiz Antônio e possui, assim como ele, um rol de empresas que atuam em licitações de equipamentos médico-hospitalares, disse que no Estado do Rio de Janeiro, com recursos oriundos de emendas dos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, ele, por intermédio de suas empresas, executou licitações, todas direcionadas, que se destinaram à aquisição de equipamentos médico-hospitalares nos municípios de: Belford Roxo, Itaguaí, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Porto Real, Rio Claro, Rio das Flores, São Gonçalo e São João do Meriti. Afirmou também que realizou licitações junto às entidades de: Irmandade São João Batista de Macaé, em Macaé, Santa Casa de Campos, em Campos, Hospital de Miracema, em Miracema, Hospital de Nova Iguaçu, em Nova Iguaçu, e Associação dos Aposentados de Volta Redonda, em Volta Redonda.

Trataram-se de emendas de autoria do Deputado Paulo Feijó às licitações realizadas nas instituições Irmandade São João Batista de Macaé, em Macaé e Santa Casa de Campos, em Campos,

sendo que o responsável por fazer o contato junto às entidades foi o assessor parlamentar, Ricardo Jardim do Amaral Melo. Acrescentou, ademais, que Nylton Simões representou os interesses de Ronildo nessas instituições.

Em outra parte do depoimento, Ronildo disse que não teve nenhum contato pessoal com o Deputado Paulo Feijó, uma vez que o contato se deu através de Luiz Antônio.

Disse que se recordava de ter executado uma emenda, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinada à instituição Santa Casa de Misericórdia ou Fundação Álvaro Alvim, ambas em Campos, no ano de 2003, em torno de R$ 350.000,00.

Segundo Ronildo, o contato com a instituição foi feito pelo próprio parlamentar, mas que não chegou a haver licitação. Por se tratar de entidade não governamental foram apenas colhidos os orçamentos.

Afirmou que o parlamentar teria recebido 10% de comissão sobre os recursos destinados à instituição e que foi o próprio parlamentar quem indicou as instituições que seriam beneficiadas. Os interesses de suas empresas, segundo Ronildo, foram representados, junto à instituição, por Nylton Simões.

Ressaltou Ronildo, entretanto, que não descartou a possibilidade de ter realizado outra licitação com recursos oriundos do Deputado Paulo Feijó.

Afirmou, ainda, que reconhecia como tendo realizado os pagamentos de fls. 101 e 114, do avulso III, em nome das empresas Frontal e Manoel Vilela Medeiros-ME, nos valores de R$ 10.000,00, em 21/6/2002, e R$ 40.000,00, em 16/7/2003, em favor de Ricardo Jardim do Amaral Melo, assessor parlamentar do Deputado.

Outrossim, esclareceu que a anotação existente no documento de fls. 101 do avulso III, "A/C Luiz Antônio" é do punho de Angelita, sua funcionária na empresa Frontal, e que era de seu próprio punho a assinatura no documento de fls. 114 do avulso III.

Afirmou, finalmente, que por se tratarem de valores elevados, ele tinha certeza de que esses recursos destinaram-se ao parlamentar, a título de comissão pela emenda apresentada.

Depoimento de Maria Estela Da Silva – Justiça Federal

Segundo afirmou à Justiça, Maria Estela da Silva era funcionária da Planam, os contatos realizados entre os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares, que passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Afirmou Maria Estela, ainda, que algumas vezes acontecia da Planam vencer uma licitação com projetos fruto de uma emenda parlamentar, sem que houvesse a participação do Deputado. No entanto, ela disse que teria condições de arrolar alguns nomes de Deputados, que eram autores de emendas parlamentares, as quais redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo. Da lista de nomes citados por ela consta o nome do Deputado Paulo Feijó.

Documentação apreendida na Sede da Planam e Analisada pela CGU

E-mail que aponta indício de vínculo entre terceiros e a PLANAM, extraídos do item 2 do laudo de apreensão.

- Correio eletrônico emitido por "Kermyler Turbano <kermiler@yahoo.com.br>" em 27/4/2006, enviando relação de

convênios do Ministério da Saúde, relatando o andamento dos processos. Ressaltamos a observação relativa ao item 01 da referida relação, a seguir transcrita: "Cumprimos exigências c/o Sr. Ricardo Jardim, assessor do Dep. Paulo Feijó, enviando 3 cotações." (grifo nosso)

Deputado Robério Nunes (PFL – BA)

Legislatura: 95-07

Interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (3 a 11/7/2006)

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin declarou que conheceu o deputado Robério Nunes por intermédio do deputado Coriolano Sales, no ano de 2004.

O Sr. Vedoin realizou um acordo com o deputado, por meio do qual este receberia 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Vedoin acrescentou que o parlamentar já havia apresentado a emenda genérica em favor dos municípios do Estado da Bahia, para aquisição de unidades móveis de saúde, no valor total de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Segundo ele, foram beneficiados por essa emenda os municípios de Anajé, Botuporam, Dom Basílio, Bitiara, Macaúbas, Mortuga, Novo Horizonte, Pará Mirim, Tremendal e Urandi, conforme planilha de fls. 166 do avulso I. Esclareceu o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que, desses municípios, executou licitações apenas em Anajé e Dom Basílio, no valor individual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Afirmou, ainda, que foi o próprio parlamentar quem fez contato com os prefeitos dos municípios, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações.

O Sr. Luiz Vedoin ressaltou, ademais, que, pela comissão desses dois municípios, efetuou uma antecipação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que foi depositado na conta

corrente de Marco Túlio S. Lopes[20], a pedido do próprio parlamentar, conforme documento de fls. 217 do avulso V. Esclareceu, ainda, que as notas de fls. 218, de mesmo avulso, referem-se ao depósito de fls. 217.

Além disso, declarou Vedoin que, por ocasião da execução das licitações, efetuou mais um pagamento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em espécie, pessoalmente ao parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados (fl. 1074).

[20] De acordo com Vedoin, Marco Túlio trabalha na Valadares Diesel, concessionária da Mercedes Benz em Governador Valadares/MG.

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 1.003 e 1.074; e Avulso V, fls. 217/218.	Dep. Conta Corrente	16/9/04	10.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin	-	-	-	Marco Túlio S. Lopes	001	2540-2	36.387-1	- comissão antecipada no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por emenda apresentada em favor dos municípios de Anajé e Dom Basílio, no valor individual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); o próprio parlamentar teria feito contato com os prefeitos dos municípios, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações; - valor depositado na conta corrente de Marco Túlio S. Lopes, a pedido do próprio parlamentar, conforme documentos de fls. 217/218 do avulso V.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 1.003 e 1.074; e Avulso V, fls. 217/218.	Em espécie	NI	15.000,00	Luiz Antônio Trevisan Vedoin	-	-	-	Robério Nunes				- por ocasião da execução das licitações, efetuou mais um pagamento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em espécie, pessoalmente ao parlamentar, em seu gabinete na Câmara dos Deputados (fl. 1074).

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 24/7/2006

O Sr. Darci José Vedoin, em 24/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, esclareceu que não se recorda por meio de quem conheceu o deputado Robério Nunes, no ano de 2004.

Com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Acrescentou o Sr. Darci Vedoin que o próprio parlamentar fazia contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações.

Quanto ao comprovante de depósito de fls. 217 do avulso V, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), realizado em 16/09/2004, em favor **de Marco Túlio da Silva Lopes, deu-se a** título de pagamento de comissão ao parlamentar. Declarou, entretanto, que não se recordava se foi realizado algum outro pagamento.

Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas

FONE ALVO 65 661-2200 PLANAM
INTERLOCUTORES Carla secretaria do Deputado Roberto Nunes x Nelzi
DATA/HORA INICIAL* 03/08/2004 14:56:03 -14:57:39
DIÁLOGO
Carla diz que queria um telefone para localizar o Alan, porque deram um número para o Deputado que não deu certo. Nelzi diz que o telefone é (65) 3023 0205".

A Corregedoria da Câmara dos Deputados também efetuou análise percuciente dos dados colhidos das transcrições anexas aos áudios fornecidos pelo Departamento de Polícia Federal, encaminhados ao Departamento de Taquigrafia. A transcrição *ipsis verbis* é relevante pois aponta, literalmente, o diálogo objeto da interceptação telefônica.

(Terceira Chamada Telefônica.)
Nome alvo - Luiz Antônio Trevisan Vedoin 2
Fone alvo - (65) 84012991
Fone contato - 36273768
Interlocutores - Luiz Antônio x HNI
Data - 13/12/2005
Horário - 12:01:29
(Não identificado) - A Secretária saiu. "Tô" dentro do ônibus. Acabou de sair de lá.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Manoel Vitorino, Coreolano.
(Não identificado) - Acho que "tá" bom.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Mortugaba, Robério.
(Não identificado) - Não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - O Robério não vai dar nenhum certo?
(Não identificado) - Não sei, cara. Estou sem a lista.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - "Tá", mas você não sabe do Robério?
(Não identificado) - Pelo que você "tá" me falando, pelo que "tô" lembrando aqui, acho que não tem nada, não tem homologação disso aí, não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Novo Horizonte, Robério.
(Não identificado) - Também não.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Paramirim, Robério.
(Não identificado) - Paramirim acho que sim.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Poções, Coreolano.
(Não identificado) - Poções acho que sim.
O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tanhaçu, Coreolano.
(Não identificado) - Acho que sim.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Tremendal, Robério.

(Não identificado) - Acho que sim.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Urandi, Robério.

(Não identificado) - Esse acho que não.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ah é? Então, beleza. Deixa eu ver aqui...

(Não identificado) - Não tem como ela esperar meia hora lá, cara?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Deixa eu ligar lá, eu vou falar com ela e depois te ligo.

(Não identificado) - Me liga aqui. Qualquer coisa eu vou lá no escritório, ué?

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Então "tá" bom. Falou. Tchau.

(Fim da chamada.)".

Deputado Ricardo Rique (PL – PB)

Legislatura: 95-07

Interrogatório de Luiz Antônio Trevisan Vedoin – Justiça Federal (3 a 11/7/2006)

No Estado da Paraíba, segundo o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, foi executada apenas uma única licitação com entidade não governamental, a Fundação FEC. Essa fundação, esclareceu, estava ligada à ex-esposa do Deputado Ricardo Rique. Afirmou que se tratava de uma emenda no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que foi executada no ano de 2005, para aquisição de unidades móveis. Nessa operação, declarou Vedoin, o parlamentar Ricardo Rique recebeu comissão (fl. 999).

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que conheceu o deputado Ricardo Rique no ano de 2003, por intermédio do Deputado Ricarte de Freitas, haja vista serem amigos e possuírem gabinete no mesmo andar.

Asseverou Vedoin que realizou acordo com o parlamentar, consistente em uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor das emendas destinadas para a aquisição de unidades móveis de saúde.

Quanto ao exercício de 2004, asseverou Vedoin que o parlamentar realizou uma emenda no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para aquisição de unidades móveis de saúde. A lista de municípios com projetos que seriam beneficiados com a emenda encontra-se às fls. 83 do avulso II. A anotação, acerca do município Triunfo, se deu pelo fato do nome do município não estar constando do rol acima. A esse respeito, esclareceu Vedoin que a lista de municípios, de fls. 228 do avulso I, refere-se aos mesmos municípios, já com convênio e empenho realizados. Efetivamente, consoante

declarou, foram realizadas as licitações nos seguintes municípios: Araruna (fls. 228 do avulso I, consta Arara), Cacimba de Dentro, Solânea, Gurinhem, São Francisco e Triunfo.

No que diz respeito ao exercício de 2005, o parlamentar apresentou uma emenda no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na área de ciência e tecnologia, para o programa de inclusão digital, em benefício do instituto FEC. A emenda, segundo Vedoin, não chegou a ser empenhada. Aduziu o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin que a pessoa responsável do gabinete do parlamentar, por fazer o contato com os municípios acima e a entidade, a fim de informar quem deveria ser procurado nas entidades, para acertar os detalhes da licitação, era a assessora parlamentar Tereza Norma Rolim Félix. Vedoin efetuou, para as entidades acima, apenas o pagamento de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor de Gildete Benedita da Silva, conforme comprovante de depósito de fls. 172 do avulso III. Este depósito foi realizado pela empresa Frontal, de propriedade do acusado Ronildo Medeiros. Esclareceu, todavia, que o pagamento, pela Frontal, deu-se a seu pedido. Acrescentou, ademais, que foi a pedido do prefeito do município de Gurinhem, José Úrsulo Ribeiro Coutinho, que realizou mencionado depósito. A esse propósito, ressaltou que o documento de fls. 173 do avulso III refere-se ao mesmo pedido de pagamento.

Quanto ao documento de fls. 167 do avulso III, esclareceu o Sr. Vedoin que se refere a um *e-mail* passado pela assessora parlamentar do Deputado, Tereza Norma Rolim Félix, para Alan, funcionário da empresa Planam, em Cuiabá, de sua propriedade. Os valores, solicitados no documento de fls. 167, foram efetivados conforme pedido. Os dois depósitos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de Danielle Surrage Pires e Erinaldo Mangueira de Souza, assessores do parlamentar, referem-se à comissão devida ao Deputado. Ressaltou, o Sr. Vedoin, ademais, que não tinha absoluta certeza de que Erinaldo também seja assessor. Esclareceu, ainda, que

os dois depósitos, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor de Lázaro Martins Ramos Filho e Tereza Norma Rolim Félix, foram divididos em partes iguais entre Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza. Acrescentou que o aludido pagamento, mencionado no documento de fls. 167 do avulso III, refere-se à execução de licitação no município de Solânia.

Relativamente aos depósitos de fls. 168 e 169, do avulso III, acresceu Vedoin que foram realizados pela empresa Planam, em favor de Lázaro Martins e Tereza Norma, respectivamente, os quais teriam sido divididos em partes iguais entre Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza, pelo fato de ter sido executada a licitação junto à FEC.

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin asseverou, ainda, que os depósitos de fls. 170 e 171, do avulso III, realizados pela empresa Planam, foram destinados ao próprio parlamentar. Os depósitos de fls. 170 e 171, num total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referem-se à primeira parcela da comissão do parlamentar, recebidos pela licitação junto à FEC. Os depósitos de fls. 174 e 175, do avulso III, foram realizados pela empresa Frontal, a pedido de Vedoin. Tais valores, segundo Vedoin, destinavam-se ao pagamento do parlamentar.

Acrescentou o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, por fim, que o depósito, de fls. 176 do anexo III, também realizado pela empresa Frontal, a seu pedido, era destinado a Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza, os quais deveriam rateá-lo em partes iguais (fls. 1.035/1036).

Relação de Pagamentos/Benefícios

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	20/1/05	13.200,00	PLANAM	001	3325-1	14.054-6	Danielle Surrage B. Pires	001	3596-3	283.170-8	- emenda apresentada no valor de R$400.000,00, executada em 2005, para aquisição de unidades móveis; - 1ª parte da 1ª parcela de R$ 20.000,00, da comissão recebida pelo parlamentar pela licitação executada na Fundação Fé, Esperança e Caridade – FEC de João Pessoa-PB, supostamente ligada à ex-esposa do dep. Ricardo Rique.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	21/1/05	6.800,00	PLANAM	001	3325-1	14.054-6	Luzimar Dias Correia	001	1234-3	8830272 5-9	- emenda apresentada no valor de R$400.000,00, executada em 2005, para aquisição de unidades móveis; -2ª parte da 1ª parcela de R$ 20.000,00, da comissão recebida pelo parlamentar pela licitação executada na Fundação Fé, Esperança e Caridade – FEC de João Pessoa-PB, supostamente ligada à ex-esposa do dep. Ricardo Rique.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	28/3/05 (?)	5.000,00	FRONTAL (Ronildo Pereira de Medeiros)	001	3325-1	13.232-2	Erinaldo Mangueira Souza	001	1449-4	11.001-9	- depósito efetuados pela Frontal, a pedido de Vedoin, destinados ao parlamentar, a título de comissão pela licitação realizada no município de Solânia, conforme *e-mail* repassado pela assessora do Deputado, Tereza Norma Rolim Félix, para Alan, funcionário da PLANAM, em Cuiabá (vide Doc. 01, Avulso III, fl. 167).

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	28/3/05	5.000,00	FRONTAL (Ronildo Pereira de Medeiros)	001	3325-1	13.232-2	Danielle Surrage B. Pires	001	3596-3	283.170-8	- depósito efetuados pela Frontal, a pedido de Vedoin, destinados ao parlamentar, a título de comissão pela licitação realizada no município de Solânia, conforme *e-mail* repassado pela assessora do Deputado, Tereza Norma Rolim Félix, para Alan, funcionário da PLANAM, em Cuiabá (vide Doc. 01, Avulso III, fl. 167).
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	28/3/05	1.000,00	FRONTAL (Ronildo Pereira de Medeiros)	001	3325-1	13.232-2	Lázaro Martins Ramos Filho	001	1230-0	30.274-0	- depósito efetuado pela Frontal, a pedido de Vedoin, destinado a Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza, os quais deveriam rateá-lo em partes iguais, a título de comissão pela licitação realizada no município de Solânia, conforme *e-mail* repassado pela assessora do Deputado, Tereza Norma Rolim Félix, para Alan, funcionário da PLANAM, em Cuiabá (vide Doc. 01, Avulso III, fl. 167).

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	28/3/05	1.000,00	FRONTAL (Ronildo Pereira de Medeiros)	001	3325-1	13.232-2	Tereza Norma Rolim Félix	001	3596-3	270.346-7	- depósito efetuado pela Frontal, a pedido de Vedoin, destinado a Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza, os quais deveriam rateá-lo em partes iguais, a título de comissão pela licitação realizada no município de Solânia, conforme *e-mail* repassado pela assessora do Deputado, Tereza Norma Rolim Félix, para Alan, funcionário da PLANAM, em Cuiabá (vide Doc. 01, Avulso III, fl. 167).

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	20/1/05	2.000,00	PLANAM	001	3325-1	14.054-6	Lázaro Martins Ramos Filho	001	1230-0	30.274-0	- emenda apresentada pelo parlamentar em favor da Fundação Fé, Esperança e Caridade – FEC de João Pessoa-PB, supostamente ligada à ex-esposa do dep. Ricardo Rique, no valor de R$400.000,00, executada em 2005, para aquisição de unidades móveis; - esses valores teriam sido divido em partes iguais entre Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza.

Ref.	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				OBSERVAÇÕES
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	20/1/05	2.000,00	PLANAM	001	3325-1	14.054-6	Tereza Norma Rolim Félix	001	3596-3	270.346-7	- emenda apresentada pelo parlamentar em favor da Fundação Fé, Esperança e Caridade – FEC de João Pessoa-PB, supostamente ligada à ex-esposa do dep. Ricardo Rique, no valor de R$400.000,00, executada em 2005, para aquisição de unidades móveis; - esses valores teriam sido divido em partes iguais entre Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza.
Autos nº 2006.36.00.007594.5, fls. 999, 1.035 e 1.036; Avulsos I, fls. 228; II, fls. 83 e III, fls. 167/176.	Transf. Banc. (Auto-Atend.)	28/3/05	1.000,00	FRONTAL (Ronildo Pereira de Medeiros)	001	3325-1	13.232-2	Lázaro Martins Ramos Filho	001	1230-0	30.274-0	- esses valores seriam rateados entre Danielle, Erinaldo, Lázaro e Tereza em partes iguais.

Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal - 21/7/2006

O Sr. Darci José Vedoin, em 21/7/2006, ao ser reinterrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos processos nºs 2006.36.00.007573-6 e 2006.36.00.008041-2, esclareceu que conheceu o Deputado Ricardo Rique, por intermédio do Deputado Ricarte de Freitas, no ano de 2003.

Com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10% (dez por cento), a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares.

Entre os anos de 2004 e 2005, foram executadas licitações com recursos oriundos de emenda do parlamentar.

Ficaram responsáveis por fazer o contato com os prefeitos, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações, os assessores do parlamentar Lázaro Martins Ramos Filho e Teresa Norma Rolim Félix.

O Sr. Darci Vedoin soube dizer que Danielle Surrage Pires também é assessora do Deputado. Declarou, contudo, desconhecer Erinaldo Mangueira de Souza.

Sobre as transferências de fls. 168 e 169, do avulso III, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, em favor de Lázaro Martins e de Teresa Norma, respectivamente, afirmou que provavelmente se referem a pagamento de comissão aos próprios servidores.

Quanto aos depósitos de fls. 170 e 171, do avulso III, nos valores de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), respectivamente, em favor de Danielle S. P. B. Pires e Luzimar Dias Correa, o Sr. Darci Vedoin afirmou que se referem a pagamento de comissão ao parlamentar.

Ressaltou, entretanto, que para o Deputado Ricardo Rique não houve antecipação de comissão. Esclareceu que a comissão era paga apenas quando as licitações eram executadas.

Quanto aos depósitos de fls. 172, 174, 175 e 176, todos do avulso III, realizados pela empresa Frontal, de propriedade de Ronildo Medeiros, provavelmente se referem a comissões pagas ao parlamentar, à exceção do depósito constante às fls. 176 do mesmo avulso, o qual o Sr. Darci declarou que acreditava ser comissão destinada ao próprio servidor Lázaro Martins.

Reinterrogatório de Ronildo Pereira Medeiros – Justiça Federal 13/7/2006

O Sr. Ronildo Pereira Medeiros, em 13/7/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007610-0, esclareceu que nunca realizou licitações com recursos do Deputado Ricardo Rique.

Declarou o Sr. Ronildo que quem possuía negócios com o parlamentar era o acusado Luiz Antônio.

O Sr. Ronildo declarou também que os pagamentos de fls. 172, 174, 175 e 176, do avulso III, realizados pela empresa Frontal, se deram a pedido de Luiz Antônio.

Ressaltou o Sr. Ronildo, ademais, que não conhece Gildete, Benedito da Silva, Daniele S. B. Pires, Lázaro Martins R. Filho e Erinaldo Mangueira Souza, nem soube dizer a que título ocorreram esses pagamentos.

Aduziu, ainda, o Sr. Ronildo que o pagamento teria ocorrido pela empresa Frontal, em razão de estar devendo para o acusado Luiz Antônio que, por sua vez, estaria devendo às pessoas acima, e, por esse motivo, esses pagamentos se deram diretamente a elas.

Depoimento de Maria da Penha Lino – Polícia Federal - 8/5/2006

A Sra. Maria da Penha Lino, em 8/5/2006, ao ser reinquirida na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso (SR/DPF/MT), no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 248-2006, declarou que trabalhou no CONASEMS – Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, no período de 1998 a 2003. Começou a trabalhar na PLANAM em setembro de 2003, onde permaneceu até março de 2005. Entre março e agosto de 2005, trabalhou no gabinete do Deputado Amauri Gasques. Seu emprego foi conseguido por meio de amizade que tinha com a esposa do parlamentar, Sra. Edna. Em agosto de 2005, foi nomeada Assessora do Ministro da Saúde. Foi indicada para o cargo pela liderança do PMDB, representada pelo Deputado José Divino.

A Sra. Maria da Penha afirmou, em relação ao Sr. Darci, que ele começou a trabalhar com parlamentares no ano de 2000, chegando em 2005 a trabalhar com aproximadamente 1/3 (um terço) da Câmara. Assegurou Penha, ademais, que tem conhecimento acerca de diversos parlamentares que trabalharam neste "esquema" com o grupo PLANAM no ano de 2004. Já que não soube indicar "de cabeça" todos os nomes, Penha solicitou a relação completa dos parlamentares da Câmara dos Deputados para que pudesse apontar os nomes. Após análise da lista, destacar com um marca texto, entre outros, o nome do Deputado Ricardo Rique.

Acrescentou Penha, por fim, que existiam outros parlamentares, além dos indicados, que interagiam com o grupo PLANAM. Explicou, ademais, que o grupo não trabalhava com emendas de parlamentares sem que eles tivessem que pagar propina.

Depoimento de Maria Estela da Silva – Justiça Federal - 10/6/2006

A Sra. Maria Estela da Silva, em 10/6/2006, ao ser interrogado pelo Juízo da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 2006.36.00.007583-9, declarou que tinha condições de arrolar alguns nomes de Deputados, os quais foram autores de emendas parlamentares, que redundaram em convênios e processos licitatórios de interesse do grupo.

Na oportunidade, a Sra. Estela não afirmou se os Deputados recebiam alguma vantagem pelas emendas, nem apontou um percentual de participação que lhes era devido.

Estela também não afirmou se os Deputados tinham absoluto conhecimento sobre as fraudes.

Acrescentou Estela que os contatos realizados com os gabinetes dos municípios se davam pelos assessores parlamentares. Segundo Estela, eram os assessores quem passavam os nomes dos municípios, entidades em geral, nomes de contatos e as senhas para acessar o sistema para elaboração de pré-projeto.

Ressaltou Estela, ademais, que o Deputado Ricardo Rique também tinha emendas em favor do grupo.

Cap. 6 – Providências adotadas pela CPMI

Neste Capítulo proceder-se-á ao enquadramento das condutas dos parlamentares envolvidos nas denúncias relativas ao esquema Planam. Uma explicação introdutória, no entanto, faz-se necessária a fim de registrar quais os fundamentos teóricos e os critérios utilizados para, com base nos achados aqui relatados, fundamentar as decisões contidas nos encaminhamentos relacionados a seguir.

6.1. Um intróito necessário: Da materialidade dos delitos, dos indícios de autoria e do encaminhamento da matéria

No capítulo anterior foram amplamente descritos os fatos, o *modus operandi* das sucessivas e reiteradas ações, bem como o tipo de participação dos principais agentes, nelas sistematicamente envolvidos, segundo a atividade desempenhada.

Os elementos objetivos inferidos a partir da leitura do apurado e comprovado, tanto nas instâncias policial e judicial, como no âmbito deste órgão investigatório, configuram, fundamentalmente, crimes contra a administração pública, sejam elas do tipo penal capitulado como delitos praticados por servidor, sejam elas do tipo definido como crimes de particular contra a coisa pública.

No que diz respeito à primeira categoria de ilícitos, o conjunto probatório, inquestionavelmente, aponta para a ocorrência dos crimes de concussão (art.316 CP); corrupção passiva (317 CP); condescendência criminosa (320 CP) e advocacia administrativa (321 CP). No que diz respeito à segunda categoria de ilícitos, a materialidade comprovada indica, pelo menos, ter havido exploração de prestígio (332 CP) e corrupção ativa (333 CP).

Além dos delitos referidos no Código Penal, foi apurada a ocorrência da materialidade de condutas penalmente proscritas pela Lei de licitações (Lei 8666/93), a saber: frustrar licitação (art. 90); patrocínio de interesse privado para instaurar procedimento licitatório (art. 91); frustrar o caráter competitivo da concorrência (art. 93); devassar sigilo de proposta (art. 94); manobrar para afastar licitante (art. 95); e fraudar a Fazenda Pública (art. 96).

No tocante ao elemento subjetivo, os tipos de ações delinqüênciais perpetradas envolvem, necessariamente, participação plúrima.

Um primeiro grupo de pessoas, profissionalmente qualificados como agentes econômicos privados (empresários), eram responsáveis por velar pela alocação e liberação de verbas públicas, pela preparação dos certames concorrenciais direcionados e pelo pagamento das vantagens indevidas.

Um segundo grupo de agentes encontrava-se funcionalmente vinculado à Administração, tendo por tarefa facilitar o encaminhamento das ações e iniciativas empreendidas pelo primeiro grupo no seio da coisa pública.

Um terceiro grupo de pessoas, detentores de mandato político parlamentar, atuava no Congresso Nacional, seja apresentando emendas ao Orçamento contemplando compras a serem futuramente direcionadas, seja influindo politicamente no sentido da aprovação e liberação das verbas correspondentes. Tudo isto era feito mediante promessa ou efetiva percepção de vantagem em contrapartida.

Finalmente, um quarto grupo de partícipes nas ações ilícitas diz respeito aos Prefeitos que, consciente e deliberadamente, conduziram processsos licitatórios fraudulentos a fim de ter acesso aos bens prometidos.

Considerando que no momento da constituição desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito os dois primeiros grupos de

pessoas, assim como o quarto, já estavam sendo investigadas e/ou processadas, resta-nos analisar as medidas cabíveis contra os parlamentares comprovadamente envolvidos na operação.

6.1.1. As normas constitucionais aplicáveis

A Constituição fixa, em seu art. 37, caput, os princípios reitores de toda a atividade administrativa, quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O inciso XXI da norma estatui que as obras, serviços, compras e alienações realizadas pelo Poder Público serão contratadas mediante prévio processo concorrencial que assegure igualdade de condições a todos os pretendentes. Com o preceito, quis o constituinte garantir que as aquisições feitas pelos órgãos e unidades do serviço público se dessem nas melhores condições para o erário.

O texto da Lei Maior reputa como gravíssimas as ofensas aos princípios éticos reitores da atividade administrativa. Tanto é assim que o §4º do citado art. 37 prevê o apenamento com a suspensão dos direitos políticos, a perda do cargo público, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário pela prática de ato que infrinja tal dever de conduta, tudo sem prejuízo da ação penal cabível. Reiterando o preceito, o inciso V, do artigo 15, excepciona das garantias relativas à intangibilidade dos direitos políticos os casos de improbidade.

Para preservar a moralidade no exercício dos mandatos legislativos é prevista a sanção máxima (perda da representação) quando o congressista atentar contra o decoro parlamentar (art. 55, inciso I), como tal entendido o abuso das prerrogativas ou a percepção de vantagem indevida (art. 55, § 1º).

Entretanto, a sanção só pode ser aplicada em devido processo legal, onde seja assegurada ao acusado ampla defesa (art. 54, § 2º).

No Estado de Direito Democrático, a necessidade de repressão a todas as formas de ilícito estão condicionadas à observância de certas garantias fundamentais de sorte a evitar a perseguição, a violência sob qualquer forma ou o exercício arbitrário do poder, características dos regimes totalitários.

Não são apenas o devido processo legal (art. 5º, inciso LIV), o contraditório e a ampla defesa, com os recursos a ela inerentes (art. 5º LV), que devem ser respeitados, sob pena de os procedimentos investigatórios ou persecutórios se transformarem em atos de coação ilícita. A presunção de inocência milita, sempre, em favor de todos (art. 5º, inciso LVII), só sendo dado considerar-se culpado aquele contra quem há sentença definitiva proferida por instância competente.

Quando a liberdade de locomoção for ameaçada por ato ilegal ou praticado com abuso de poder, dá-se ao paciente *habeas corpus* para livrá-lo do constrangimento indevido; quando o direito ameaçado da pessoa envolve outros aspectos da seara sob proteção das garantias fundamentais, o remédio constitucional previsto para fazer cessar o constrangimento é o mandado de segurança.

Os que têm a responsabilidade de apurar, processar e punir devem sempre estar atentos aos limites impostos pela ordem jurídica maior.

6.1.2. A necessidade de uma justa causa fundamentada para recomendar a instauração de procedimento sancionatório

Pelas razões de direito amplamente expostas, tem esta CPMI o dever de analisar, com cuidado e precisão, os elementos de prova existentes capazes de legitimar uma recomendação de abertura de processo no âmbito do Conselho de Ética das Casas do Congresso Nacional.

Inegavelmente, a materialidade de fatos ilícitos está comprovada além de qualquer sombra de dúvida. O ordenamento jurídico foi fraudado em diversos aspectos para legitimar compras espúrias, por diversos Municípios, de ambulâncias e equipamentos médicos. No curso dos acontecimentos diversas pessoas se locupletaram.

Não cabe a esta Comissão indiciar ou decretar a culpabilidade de quem quer que seja. No exercício da sua função investigadora cumpre, apenas e tão somente, identificar se os elementos de prova obtidos configuram **justa causa** para recomendar à Mesa da Casa à qual pertence o parlamentar o encaminhamento da matéria ao Conselho de Ética ou à continuidade das investigações pela Corregedoria Parlamentar competente. Nesta instância, após amplo contraditório, concluir-se-á pela culpabilidade ou não, recomendando o que de direito for ao plenário.

O que resta a esta Comissão fazer no momento é, com base nas provas disponíveis relativamente ao elemento subjetivo, apontar os congressistas contras os quais há indícios suficientes de participação no esquema delituoso. Em relação a estes, e tão somente a estes, cabe recomendar à Mesa da Casa à qual pertença o encaminhamento da documentação ao Conselho de Ética para as providências da sua alçada.

A existência de uma justa causa é condição *sine quae non* para a instauração de qualquer procedimento punitivo ou averiguatório.

Sem dados objetivos, comprobatórios da materialidade, e subjetivos, indicando a culpabilidade, não é licito sujeitar quem quer que seja ao constrangimento de uma devassa processual sob o pálido argumento de tentar encontrar indícios de uma pseudo-infração.

O Estado-Administração deve obediência ao princípio da segurança jurídica. Isto quer dizer que, ou bem existe fundada razão para investigar e/ou processar alguém ou o dever de silêncio se impõe.

O poder-dever correcional jamais pode ser exercido de forma arbitrária, como aprouver ou preferir a autoridade.

Discorrendo sobre o tema em "***Limitações à Atuação do Ministério Público***, (in Ed. Malheiros, 2001, p. 38), leciona Adilson Abreu Dallari:

> "Não é possível instaurar-se um processo administrativo disciplinar genérico para que, no seu curso se apure se, eventualmente, alguém cometeu falta funcional.
>
> Não é dado à Administração Pública nem ao Ministério Público, simplesmente molestar gratuitamente e imotivadamente qualquer cidadão por alguma suposta eventual infração da qual ele, talvez, tenha participado.
>
> Vale também aqui o princípio da proporcionalidade inerente ao poder de polícia, segundo o qual só é legítimo o constrangimento absolutamente necessário, e na medida do necessário."

A seguir, arremata da seguinte forma:

> "Repugna a consciência jurídica aceitar que alguém possa ser constrangido a figurar como réu numa ação civil pública perfeitamente evitável. Configura abuso de poder a propositura de ação civil temerária, desproporcional, não precedida de cuidados mínimos quanto à sua viabilidade."

Justa causa é constatação fática da ocorrência de conduta proscrita acompanhada de razoáveis elementos indicadores da autoria.

Entretanto, na identificação de tais elementos, não se deve ir ao ponto de exigir que a prova seja suficiente para a condenação. Uma coisa é o dado concreto a recomendar a investigação; outro é o dado suficiente para instaurar processo acusatório.

Na análise dos fatos, na valoração da prova, tem a autoridade o dever de agir com prudência e equilíbrio.

Por vezes, o indício que, por si só, é incapaz de autorizar procedimento investigativo contra alguém pode exigir um aprofundamento das diligências de sorte que o eventual ilícito não fique impune.

O *munus* que se exerce numa Comissão Parlamentar de Inquérito, sobretudo quando está em causa a apuração de responsabilidade penal ou funcional, impõe a adoção de uma conduta isenta e de uma avaliação imparcial.

Agir com rigor na repressão aos ilícitos não se confunde com a recomendação para oferecimento de denúncia infundada ou temerária. Esta última prática poderá, isto sim, levar ao completo desprestígio das instituições e das leis na medida em que ensejará múltiplas absolvições, após ter sido criado um clima e uma expectativa generalizada de condenação.

Como dizia o mestre Roberto Lyra:

> "Pedi sempre o arquivamento dos inquéritos policiais ou peças de investigação, quando não se caracterizava, a rigor, justa causa para denúncia. Isto não excluía denúncia mediante novos elementos".

O professor e jurista Afrânio da Silva Jardim definia a justa causa como sendo:

> "suporte probatório mínimo em que se deve lastrear a acusação, tendo em vista que a simples instauração do processo penal já atinge o chamado *status dignitatis* do imputado."

Weber Martins, outro conceituado processualista, alerta que a mera suposição:

> "não justifica o desencadeamento de um processo criminal, que representa, por si só, um dos maiores dramas para a pessoa humana... Por isso é que um mínimo de "fumo de bom direito" há de exigir-se, para que se leve adiante o processo."

Será sempre necessário que haja um *fumus bonne juris*, ou melhor, a fumaça do bom direito, para que a persecução da ação penal seja viável. O Estado terá legitimidade para propositura da ação penal e esta não será temerária. A dignidade será respeitada e não violada, o processo também.

6.2. Os critérios da análise realizada neste Relatório

Em continuidade ao embasamento teórico apresentado, estabeleceu-se um conjunto de diretrizes a fim de uniformizar as recomendações conferidas ao caso de cada parlamentar.

Como já adiantado no tópico anterior, houve diversos níveis de comprometimento, com diferentes espécies de prova nos autos. A depender do conjunto de evidências reunidas, duas são as recomendações que serão encontradas nesse relatório:

a) envio dos elementos de prova colhidos à Mesa da Casa Legislativa a que pertença o parlamentar com recomendação da respectiva remessa ao Conselho de Ética para apuração e adoção

das medidas regimentais da sua competência em razão de conduta incompatível com o decoro parlamentar;

São os casos nos quais existem provas consistentes contra o parlamentar, ou seja, quando a **valoração da prova** obtida, aliada aos demais elementos circunstanciais, permitem concluir ter havido percepção de ganho indevido no curso do mandato, o que por si só configura **justa causa para a instauração de procedimento disciplinar**. Também neste caso estão incluídas as hipóteses onde as investigações resultaram na apuração de indícios da ocorrência de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Impõe-se, por isto, concluir no sentido do envio do resultado das investigações à Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o caso, para o fim de apuração, no âmbito do Conselho de Ética, da ocorrência de violação de dever fundamental, respeitadas as garantias constitucionais à ampla defesa e ao contraditório.

b) ausência de encaminhamento em virtude da inexistência de provas para recomendar a instauração de procedimento disciplinar.

Nestes casos, os indícios que foram analisados pela CPMI não permitem concluir pela existência de justa causa ou indício justificador de qualquer procedimento, ou, ainda, os esclarecimentos prestados pelo parlamentar por ocasião de sua manifestação escrita foram suficientes para, em face dos elementos apurados, elidir até o momento sua culpa ou envolvimento no esquema Planam.

6.2.1. A valoração atribuída às provas e evidências utilizadas

No que se refere ao manejo das evidências, um dos elementos mais elucidatórios, embora em nenhum momento admitido como definitivo neste Relatório, foram os depoimentos prestados pelo sr. Luiz Antônio Vedoin. Sua importância deve-se ao número de detalhes fornecidos e à linha-guia que constituiu para reunir outras provas que vieram a consolidar-se durante os trabalhos desta CPMI.

Os outros depoimentos, fossem prestados diretamente à CPMI, fossem tomados pela Polícia Federal ou pela Justiça, serviram para complementar as informações do sr. Luiz Antônio Vedoin. Considerando que os diferentes depoimentos foram tomados em caráter sigiloso, estando os réus presos e sem comunicação, a existência de dois depoimentos num mesmo sentido já foi admitida como evidência suficiente para a continuidade das investigações acerca de determinado envolvido.

Dentre os depoimentos, buscou-se verificar se havia congruência entre os depoentes ao afirmar que haveria sido firmado acordo pessoalmente com o parlamentar, com assessores ou terceiros; se as tratativas posteriores ao acordo também se davam diretamente com o parlamentar ou por meio de assessores ou terceiros; quando o relacionamento se dava por meio de assessores, qual o número de assessores que sabia das transações e se reportava à operação do esquema; se o gabinete do parlamentar havia fornecido senha para acesso ao sistema de pré-projetos do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares; se os pagamentos, quando realizados em espécie, possuíam ou não testemunhas, entre outros elementos.

As gravações decorrentes de escutas telefônicas que registrassem a participação direta do parlamentar foram admitidas como prova robusta. Quando envolviam apenas terceiros no diálogo, fazendo referência direta ou indireta ao parlamentar, tiveram seu peso relativizado, a ser considerado em conjunto com as outras provas disponíveis.

Os documentos contábeis da Planam e outras companhias associadas, bem como os documentos digitais contidos no disco rígido dos computadores, por haverem sido apreendidos pela Polícia Federal antes da eclosão pública da "Operação Sanguessuga" foram consideradas como provas relevantes de envolvimento.

Também foi analisado o histórico de emendas individuais e coletivas do parlamentar, bem como sua execução e favorecimento na licitação à Planam. Emendas que não tenham sido executadas pela Planam ou empresas associadas ao esquema foram desconsideradas como prova.

Comprovantes de depósito bancário na conta de parlamentares, familiares ou assessores receberam peso considerável: reunidos às outras evidências, em vários casos, foram responsáveis pela recomendação de abertura de processo por quebra de decoro parlamentar. Se os depósitos ou favorecimentos com bens ou serviços deram-se em favor de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, indicadas pelo parlamentar ou assessor, exigiu-se uma maior contundência das demais evidências para oferecer a mesma recomendação.

Por fim, todas as manifestações prévias foram analisadas e confrontadas com o conjunto das evidências que pesavam contra o parlamentar. Dependendo da consistência dos argumentos e provas apresentados, influiu na recomendação final relativa ao parlamentar.

Deve-se esclarecer, no entanto, o verdadeiro papel das manifestações prévias no contexto das investigações desta CPMI. Por princípio, um trabalho de inquérito não exige a formação do contraditório. A ampla defesa aplica-se ao procedimento posterior, seja na Corregedoria Parlamentar, seja perante o Conselho de Ética ou o próprio Judiciário.

No entanto, numa demonstração do zelo com que foi conduzida a presente investigação, solicitou-se aos parlamentares citados por Luiz Antônio Vedoin que apresentassem manifestação prévia a respeito daqueles fatos.

Saliente-se, portanto, que a manifestação prévia entregue pelos parlamentares fez referência tão-somente ao depoimento do sr. Luiz Antônio Vedoin e não ao arcabouço de provas eventualmente reunidas contra o parlamentar. Sobre isso, deve ser destacado que, na maior parte das vezes, o restante das provas reunidas foram utilizadas para conferir embasamento ao depoimento do sr. Luiz Antônio Vedoin, sendo poucas as acusações que não estavam originalmente ali compreendidas. Portanto, ao defender-se do fato, o parlamentar automaticamente estaria ele a defender-se de sua eventual sustentação probatória, fosse ela qual fosse.

De todo modo, repita-se, a obediência ao princípio do contraditório e do devido processo legal, na fase do inquérito, não resta ferida pela ausência de conhecimento, pelo acusado, de todo o arcabouço probatório que contra ele se apresenta.

Foram esses, sinteticamente, os critérios utilizados neste Relatório, que aqui são expostos como mais uma prova da transparência dos trabalhos conduzidos.

6.3. Encaminhamento às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para instauração de processos disciplinares

Com fundamento no disposto no Capítulo 5 deste Relatório, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito decide, com relação aos parlamentares abaixo listados, **enviar os elementos de prova colhidos à Mesa da Casa Legislativa a que pertença o parlamentar, com recomendação da respectiva remessa ao Conselho de Ética para apuração e adoção das medidas regimentais da sua competência em razão de conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no art. 14, §4º, I da Resolução nº 25/2001 da Câmara dos Deputados e no art. 15, I, da Resolução nº 20/1993.**

1. Deputado Adelor Vieira
2. Deputado Agnaldo Muniz
3. Deputado Alceste Almeida
4. Deputado Almeida de Jesus
5. Deputada Almerinda de Carvalho
6. Deputado Almir Moura
7. Deputado Amauri Gasques
8. Deputado Benedito Dias
9. Deputado Benjamin Maranhão
10. Deputado Cabo Júlio
11. Deputado Carlos Dunga
12. Deputado Carlos Nader
13. Deputada Celcita Pinheiro
14. Deputado César Bandeira
15. Deputado Cleonâncio Fonseca
16. Deputado Cleuber Carneiro
17. Deputado Coriolano Sales
18. Deputado Coronel Alves
19. Deputado Edir Oliveira
20. Deputada Edna Macedo
21. Deputado Eduardo Seabra
22. Deputada Elaine Costa
23. Deputado Enivaldo Ribeiro
24. Deputado Érico Ribeiro
25. Deputado Fernando Gonçalves
26. Deputado Heleno Silva
27. Deputado Ildeo Araújo
28. Deputado Irapuan Teixeira
29. Deputado Iris Simões
30. Deputado Isaias Silvestre
31. Deputado João Batista
32. Deputado João Caldas
33. Deputado João Corrêa

34 Deputado João Grandão
35. Deputado João Magalhães
36. Deputado João Mendes de Jesus
37. Deputado Jonival Lucas Junior
38. Deputado Jorge Pinheiro
39. Deputado José Divino
40. Deputado José Militão
41. Deputado Josué Bengtson
42. Deputado Junior Betão
43. Deputada Laura Carneiro
44. Deputado Lino Rossi
45. Deputado Marcelino Fraga
46. Deputado Marcondes Gadelha
47. Deputado Marcos Abramo
48. Deputado Marcos de Jesus
49. Deputado Maurício Rabelo
50. Deputado Neuton Lima
51. Deputado Nilton Capixaba
52. Deputado Osmânio Pereira
53. Deputado Pastor Amarildo
54. Deputado Paulo Baltazar
55. Deputado Paulo Feijó
56. Deputado Paulo Gouveia
57. Deputado Pedro Henry
58. Deputado Raimundo Santos
59. Deputado Reginaldo Germano
60. Deputado Reinaldo Betão
61. Deputado Reinaldo Gripp
62. Deputado Ricardo Rique
63. Deputado Ricarte de Freitas
64. Deputado Robério Nunes
65. Deputado Vanderlei Assis
66. Deputado Vieira Reis

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: 756
Doc.:

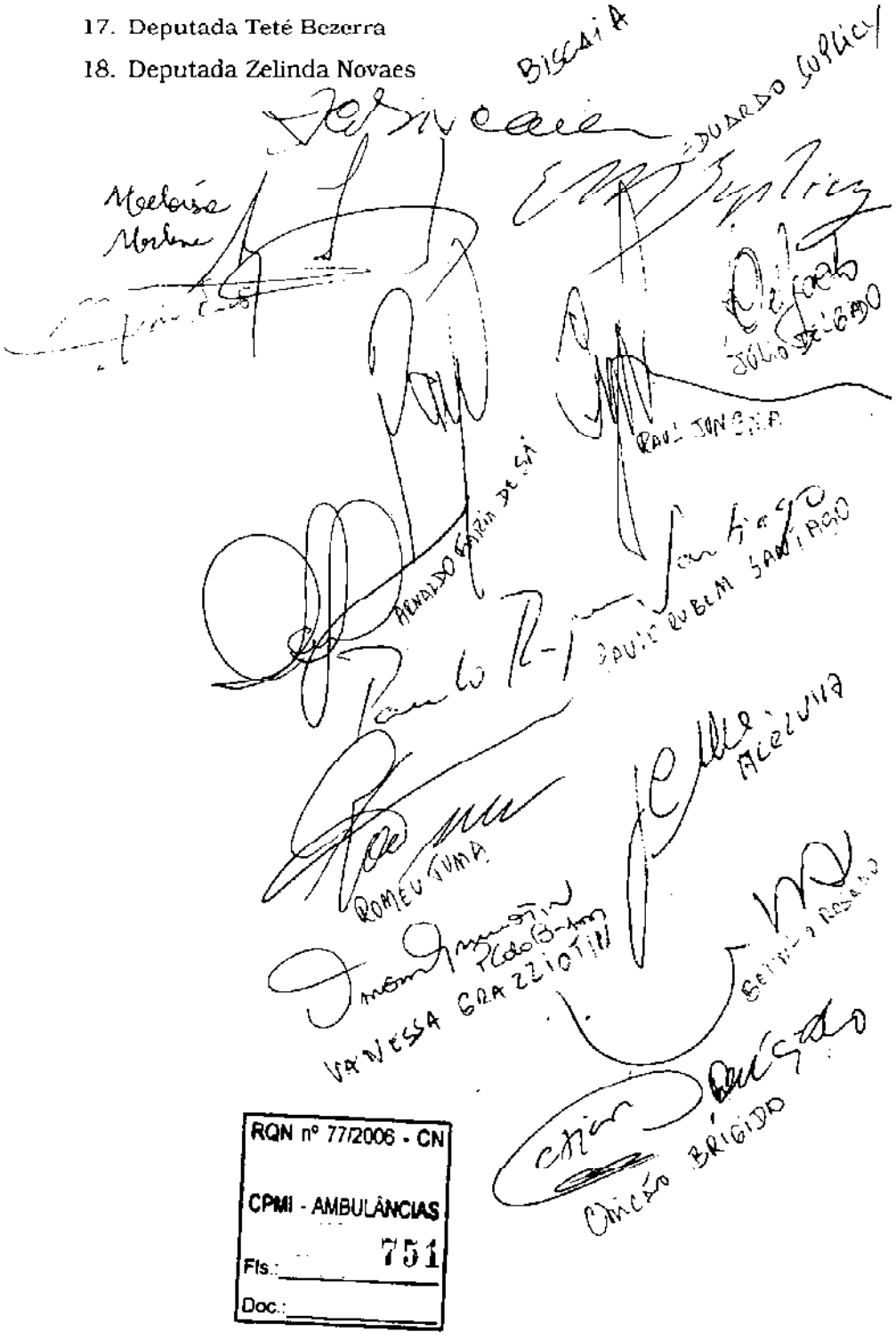
67. Deputado Wanderval Santos
68. Deputado Wellington Fagundes
69. Deputado Wellington Roberto
70. Senador Magno Malta
71. Senador Ney Suassuna
72. Senadora Serys Slhessarenko

6.4. Arquivamento das imputações em relação aos parlamentares contra os quais não foram apurados indícios suficientes de prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar

Com fundamento no disposto no Capitulo 5 deste Relatório, bem como nas manifestações prévias apresentadas, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito decide, com relação aos parlamentares abaixo listados, **deixar de encaminhar as respectivas imputações, determinando seu arquivamento, em virtude da inexistência de provas para recomendar a instauração de procedimento disciplinar.**

1. Deputado Benedito de Lira
2. Deputado Dr. Heleno
3. Deputado Eduardo Gomes
4. Deputado Feu Rosa
5. Deputado Gilberto Nascimento
6. Deputado Helenildo Ribeiro
7. Deputado Itamar Serpa
8. Deputado Jefferson Campos
9. Deputado Josias Quintal
10. Deputado Mário Negromonte
11. Deputado Nélio Dias
12. Deputado Nilton Baiano

13. Deputado Paulo Magalhães
14. Deputado Ribamar Alves
15. Deputado Ricardo Estima
16. Deputado Saraiva Felipe
17. Deputada Teté Bezerra
18. Deputada Zelinda Novaes



RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: 751
Doc.:

CPMI: "das Ambulâncias"

REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2006, TERÇA-FEIRA às 10h

Reunião Administrativa
VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

SENADORES TITULARES	PARTIDO/BLOCO	ASSINATURA
Arthur Virgílio	Bloco (PFL-PSDB)	
Sérgio Guerra	Bloco (PFL-PSDB)	
Juvêncio da Fonseca	Bloco (PFL-PSDB)	
Demóstenes Torres	Bloco (PFL-PSDB)	
Romeu Tuma	Bloco (PFL-PSDB)	
Efraim Morais	Bloco (PFL-PSDB)	
Paulo Octávio	Bloco (PFL-PSDB)	
Eduardo Suplicy	Bloco (PT-PSB-PL)	
Sibá Machado	Bloco (PT-PSB-PL)	
Ideli Salvati	Bloco (PT-PSB-PL)	
Amir Lando	PMDB	
Geovani Borges (3)	PMDB	
Valdir Raupp	PMDB	
Wellington Salgado	PMDB	(VOTO CONTRA)
Antônio João	PTB	
Heloísa Helena (P-SOL) - cess	*PRB	
Jefferson Péres	PDT	
Leomar Quintanilha	PC do B	

5 SIM
NÃO
ABSTENÇÃO

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: 753
Doc.:

CPMI: "das Ambulâncias"

REUNIÃO REALIZADA EM 10/08/2006, QUINTA-FEIRA às 10h

Reunião Administrativa
VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

SENADORES SUPLENTES	PARTIDO/BLOCO	ASSINATURA
José Agripino	Bloco (PFL-PSDB)	
Papaléo Paes	Bloco (PFL-PSDB)	
Leonel Pavan	Bloco (PFL-PSDB)	
João Batista Motta	Bloco (PFL-PSDB)	
Edison Lobão	Bloco (PFL-PSDB)	
Jonas Pinheiro	Bloco (PFL-PSDB)	
Flavio Arns	Bloco (PT-PSB-PL)	
Ana Julia Carepa	Bloco (PT-PSB-PL)	
Paulo Paim	Bloco (PT-PSB-PL)	
Romero Jucá	PMDB	
Luiz Otávio	PMDB	
Íris de Araújo	PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	PMDB	
Valmir Amaral	PTB	
Vago	PRB	
Vago	PDT	
Vago	PC do B	

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: 754
Doc.:

CPMI: "das Ambulâncias"

REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2006, TERÇA-FEIRA às 10h

Reunião Administrativa
VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

DEPUTADOS TITULARES	PARTIDO/BLOCO	ASSINATURA
Antonio Carlos Biscaia	PT	
Iriny Lopes (11)	PT	
Paulo Rubem Santiago	PT	
Albérico Filho	PMDB	
Chicão Brígido (6)	PMDB	
Lupércio Ramos	PMDB	
Betinho Rosado	Bloco (PFL / PRONA)	
José Carlos Aleluia	Bloco (PFL / PRONA)	
Carlos Sampaio	PSDB	
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
João Pizzolatti (3)	PP	
Herculano Anghinetti (9)	PP	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	
Marcondes Gadelha	PSB	
João Fontes	PDT	
Raul Jungmann	PPS	
José Carlos Araújo (7)	PL	
Vanessa Grazziotin	*PCdoB	

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: 755
Doc.:

CPMI: "das Ambulâncias"
REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2006, TERÇA-FEIRA às 10h

Reunião Administrativa
VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

DEPUTADOS SUPLENTES	PARTIDO/BLOCO	ASSINATURA
Dr. Rosinha	PT	
Eduardo Valverde	PT	
Fernando Ferro	PT	
Gervásio Oliveira	PMDB	
Aníbal Gomes	PMDB	
Francisco Escórcio	PMDB	
Robson Tuma	Bloco (PFL / PRONA)	
Fernando Gabeira (PV) - cessã	Bloco (PFL / PRONA)	
Júlio Redecker	PSDB	
Xico Graziano	PSDB	
Antônio Cruz (2)	PP	
Nelson Meurer (5)(10)	PP	
Ary Kara (1)	PTB	
Júlio Delgado	PSB	
Manato	PDT	
Colbert Martins	PPS	
Jaime Martins (7)	PL	
Vago	*PCdoB	

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: 756
Doc.:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 77, de 2006, do Congresso Nacional, para apurar as denúncias envolvendo a denominada "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

A presente reunião é de caráter administrativo e destina-se à apreciação do relatório da Comissão.

A Ata da reunião anterior encontra-se sobre a mesa. Coloco-a em votação propondo a dispensa...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) Sr. Presidente, proponho a dispensa da leitura da Ata.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Um minutinho. O Deputado Eduardo Valverde propõe a dispensa da leitura da Ata.

Senador, é sobre a ata?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – É sobre a reunião. Qual é o número dessa reunião, segundo a Ata?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Décima reunião.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Tivemos dez reuniões da CPMI?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Tivemos. Algumas sem **quorum**, é evidente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não tivemos dez reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Se V. Exª tiver dúvida, pedirei à Secretaria que informe...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – A reunião que não tem **quorum** é tida como reunião?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Sim, a reunião é aberta e fechada sem **quorum**. Numericamente, esta é a décima. Tivemos, provavelmente, algumas aqui; outras em Cuiabá.

Então, se todos estiverem de acordo, declaro-a aprovada. *(Pausa)*

Está aprovada a Ata.

Antes de passar a palavra ao Relator – que está aguardando o relatório, que está chegando neste momento –, farei aqui uma breve intervenção inicial.

Esta CPMI teve a leitura do seu ato de criação no dia 14 de junho de 2006 e foi instalada, efetivamente, no dia 22 de junho de 2006. Houve um entendimento entre as Lideranças – de Deputados, na Câmara; e de Senadores, no Senado –, no sentido de que a CPMI concluísse os trabalhos no prazo de 60 dias.

Entretanto, o ato de instalação previa o prazo regimental de 180 dias, o que significa, na realidade, que o seu prazo final é 22 de dezembro deste ano.

O prazo de 60 dias para elaboração do relatório que possa definir a responsabilidade dos Parlamentares está sendo apresentado dentro do prazo acordado.

Assinalo ainda que, das diligências realizadas em Cuiabá, a partir de iniciativa da CGU, da Polícia Federal e do Ministério Público daquele Estado, todos os elementos de provas obtidos, que resultaram na ação penal em andamento na 2ª Vara Federal de Cuiabá, foram subsídios que serviram de sustentação probatória para os nossos trabalhos.

Esta CPMI já recebeu um acervo de documentos consistente e volumoso, que nos foi encaminhado, inicialmente, pelo Juízo Federal de Cuiabá, sob sigilo, que acabou de ser, de alguma forma, liberado, por decisão de dois dias atrás.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Peço, por favor, a todos os presentes que façam silêncio porque membros da CPMI estão reclamando que estão impossibilitados de ouvir esta nossa explanação inicial.

A documentação da Justiça Federal de Cuiabá veio sob sigilo, que foi mantido. Pelo menos pela Presidência da CPMI posso assegurar que providências foram tomadas nesse sentido.

Além dessa documentação, o Supremo Tribunal Federal também havia recebido requerimentos do Procurador-Geral da

República e instaurou, inicialmente, 57 inquéritos com relação a diversos Parlamentares.

Esta documentação também nos foi encaminhada sob sigilo e, depois, houve uma autorização expressa de que os investigados pudessem ter seus nomes divulgados.

Quero manifestar, por isso, em primeiro lugar, uma referência e um agradecimento especial à Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, e ao Ministro Gilmar Mendes, que tiveram todas as iniciativas no sentido de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos desta investigação parlamentar, assim como ao Procurador-Geral da República, Antonio Fernando Souza.

O Juiz Federal Jéferson Schneider, de Cuiabá, e o Procurador Mário Lúcio – fundamentalmente o Juiz Jéferson Schneider – merecem também uma referência e uma expressa menção. Trata-se de um magistrado na acepção exata com que se deve conduzir um representante do Poder Judiciário.

Nossos agradecimentos ao Dr. Jéferson Schneider.

Prosseguindo nessa linha, agradeço a todos os integrantes desta CPMI: a todos os Parlamentares, Deputados e Senadores, que contribuíram com suas ações para o desenvolvimento dos nossos trabalhos, destacando, em especial, o Relator, Senador Amir Lando, e o Sub-Relator, Deputado Carlos Sampaio. Sabemos que ambos, num período eleitoral, tiveram suas campanhas eleitorais prejudicadas permanecendo em Brasília durante fins de semana dedicados a este trabalho.

Temos que, expressamente, reconhecer a importância do que foi feito. S. Exªs se dedicaram com muita intensidade a este trabalho.

Também não posso deixar de mencionar, além de todos, dois Parlamentares que – além do Vice-Presidente, Deputado Raul Jungmann – sustentaram este trabalho. Refiro-me ao Deputado Fernando Gabeira e ao Deputado José Carlos Aleluia, que são de diferentes vinculações partidárias, mas compreenderam a importância de uma investigação conduzida com seriedade no âmbito do Congresso, imunes a disputas políticas eleitorais.

Agradeço também a esses Parlamentares, assim como a todos os demais.

E, por último, agradeço à equipe técnica, que é uma equipe qualificada, da qual podemos nos orgulhar. Todos os técnicos. Não vou citar nomes, se não vou omitir algum cometendo uma injustiça. São todos: Assessoria Técnica, Secretaria do Senado e das Comissões. Sem esse apoio técnico, seria absolutamente impossível alcançarmos com êxito esse resultado.

Com essas considerações, passo a palavra ao eminente Relator, Senador Amir Lando. *(Pausa)*

Enquanto aguardamos o relatório, passo a palavra ao Vice-Presidente, Deputado Raul Jungman.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Farei três breves considerações, Presidente. Em primeiro lugar, essa lista de congratulações ficaria incompleta se não tivesse a sua presença. Sob sua égide, seu comando seguro, seu discernimento, sua serenidade e seu equilíbrio, é que esta CPMI, num prazo recorde de 52 dias, apresenta um relatório. Relatório que, é bom lembrar, surge de uma CPMI que surgiu cercada por todo possível descrédito que se pode lançar sobre uma CPMI, no momento em que nós próprios do Congresso Nacional não acreditávamos em nós mesmos.

Recordo-me de uma conversa que tive com o Deputado Gabeira, quando nos lançamos nesta empreitada, no sentido de que, se não buscássemos realizar esta investigação, apesar do descrédito, estaríamos pecando por crime de omissão. Seríamos co-responsáveis, se não direta pelo menos indiretamente, por essa situação.

Evidentemente, esta CPMI, por sua trajetória, por seu trabalho, pelos seus resultados, trouxe ao Congresso Nacional alguma coisa com que há muito tempo não estávamos habituados a conviver, Sr. Presidente, que se chama esperança. Esperança de que se faça justiça, que a verdade triunfe e, sobretudo, que a corrupção seja vencida, se não de todo, pelo menos numa etapa fundamental.

Por tudo isso, Sr. Presidente, eu gostaria, embora acredite desnecessário, de destacar a responsabilidade de todos e de cada um dos membros desta CPMI para esse aspecto de que esta Comissão é hoje portadora de um sentimento de resgate do Congresso Nacional e que, portanto, cada um aqui, e todos,

evidentemente, de acordo com as suas consciências, devem se situar à altura da tarefa que temos que desempenhar hoje e no futuro.

Lembro também que esta CPMI se conclui regimentalmente em dezembro, e não agora como muitos pensam. Existe, na verdade, um acordo para entrega de um relatório preliminar, que será lido hoje, mas o prazo da CPMI só se encerra regimentalmente em dezembro.

Sr. Presidente, fazendo das suas as nossas palavras, sobretudo de elogio, de respeito, de destaque e de consideração a todos aqueles que V. Exª citou, gostaria de enfatizar também, e pessoalmente, o papel do Senador Amir Lando, ao qual compete um papel de destaque pela grande responsabilidade da feitura relatório, deixando claro que a decisão de S. Exª é apoiada por toda a Mesa Diretora e por todos aqueles que participaram nas Sub-Relatorias e em outros cargos desta Comissão.

Senador Amir Lando, tenho certeza e convicção de que V. Exª honrará a sua biografia e a sua história. Essa é a expectativa de todos nós. Nunca tive dúvida disso, e hoje mais do que nunca quero dizer que V. Exª conta com nosso apoio, agora, depois, e em qualquer circunstância. E V. Exª sabe disso.

Eram essas as considerações que eu tinha fazer, Sr. Presidente, a quem devolvo a palavra, mais uma vez enfatizando o papel de V. Exª, recordando, se me permite, por fim, que eu lutei – e não só eu; outros, duramente –, apesar de sermos oposição ao atual Governo, para que o Partido de V. Exª indicasse o senhor para o cargo, por ser um homem de bem, um homem digno, para que levasse adiante essa tarefa, o que senhor tem levado a contento, com tanta firmeza e serenidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Deputado Raul Jungmann.

Ainda estamos aguardando o texto do relatório para leitura.

O Deputado Gabeira pediu a palavra, e eu a concedo a S. Exª.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Muito obrigado.

Presidente, depois de um longo trabalho, eu creio que os discursos não são necessários, mas eu queria mencionar um agradecimento importante aos Deputados e Senadores que assinaram o pedido de CPMI; eles o fizeram por duas vezes nos dando autorização legal para realizar o trabalho. Somos um grupo pequeno, mas aprendemos com o trabalho; somos curiosos e podemos aprender mais.

E aviso a todos os que querem vir para o Congresso Nacional esperando que aqui haja um balcão de negócios que vai ser uma aposta ruim: estamos preparados para enfrentá-los!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Gabeira.

Concedo a palavra o Deputado Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, quero também me unir aos elogios que são feitos a várias pessoas e entidades, mas gostaria também de agregar a esse rol de elogios um ente recentemente fortalecido, que é a CGU. Parte das informações, parte do processo de conhecimento dessa trama que se articulou dentro do Estado, nessa relação promíscua entre Deputados e o setor privado, só foi muito bem desnudada, muito bem conhecida, pelo trabalho percuciente da CGU.

Quero que conste nos Anais desta CPMI que a CGU conta hoje com um quadro de funcionários competentes, autônomos, que tem toda a isenção política para fazer investigação, independente de quem esteja sendo investigado.

Creio que uma atuação como a da CGU, se fosse copiada para outros órgãos do Estado brasileiro, evidentemente que escândalos como o que ocorreu em Rondônia, e como o que manchou parte deste Congresso Nacional, certamente, não deixaria que ocorressem fatos iguais a esses e não teríamos preocupação de descobrir como fechar as brechas da lei. Este é um trabalho pesado que vamos ter que executar: saber como fechar.

Creio que se tivéssemos a atuação permanente de órgãos isentos como a CGU, certamente não teríamos que ficar preocupados com a legislação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Obrigado, Deputado Valverde.

Deputada Vanessa Grazziotin.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL-AL) – Sr. Presidente, peço a palavra a seguir, já que todos estão falando enquanto esperam a leitura.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PcdoB – AM) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para cumprimentar V. Exª. Parece que hoje aqui é fim de festa. E não é exatamente isso: hoje votaremos o relatório parcial. Os trabalhos continuarão posteriormente.

Entretanto, creio que, pela importância desse trabalho parcial, são merecidas essas observações que o senhor e vários parlamentares estão fazendo.

Então, cumprimento, em primeiro lugar, V. Exª, pela forma como vem conduzindo os trabalhos desta Comissão. Não é fácil a CPMI investigar mais de uma centena de Parlamentares e chegar ao ponto a que estamos chegando hoje com esse clima de tranqüilidade e, principalmente, de maturidade e de responsabilidade. Cumprimento, então, V. Exª e o Relator, que permitiram que chegássemos hoje aqui com esse clima.

Acredito que esta CPMI seja talvez uma das mais difíceis entre todas as que foram instaladas nos últimos tempos: é mais de uma centena de Parlamentares. São mais de cem Parlamentares investigados!

Eu gostaria, Sr. presidente, de abordar um outro aspecto. Penso que o capítulo relativo à conduta dos parlamentares é um capítulo; ao lado deste, ou após este, vêm outros capítulos tão importantes quanto este porque a corrupção, na minha opinião, nós atacamos punindo os corruptos exemplarmente. Creio que o Brasil precisa disso. Quem sabe não começamos aqui o exemplo. Mas também precisamos mudar a prática, a legislação, os conceitos.

Ontem conseguimos, junto com a Consultoria da Câmara e com a Consultoria do Senado, apresentar ao nosso Relator um conjunto – não apenas eu, mas também o Deputado Paulo Rubem Santiago – de sugestões, que não estão fechadas, estão abertas à discussão.

Considero que seria importante, assim como vários Parlamentares se dedicam a investigar os casos em si, que nos dedicássemos também a trabalhar um conjunto de medidas a ser aprovadas, não daqui a dois, três, quatro ou cinco anos, mas, sim, imediatamente.

Assim, esta CPMI ganha força, credibilidade, não só perante a sociedade, mas também perante o Congresso Nacional para sugerir um conjunto de medidas importantes que têm que ser aprovadas o mais rapidamente.

Com isso, cumprimento V. Exª e o nosso Relator. Sei da pressão que S. Exª sofreu, pois é candidato ao Governo de seu Estado e está aqui cumprindo o seu dever de ofício. E não tenho dúvida nenhuma de que vai apresentar o seu relatório, que não vai decepcionar absolutamente ninguém pelo grau de responsabilidade que contém.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Deputada Vanessa Grazziotin.

Vou continuar concedendo a palavra a quem a tenha solicitado enquanto aguardamos o resumo do relatório, porque o relatório tem cerca de mil páginas. O Relator está aguardando esse resumo.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado para breve intervenção; em seguida, Senadora Heloísa Helena; após, Deputado João Fontes e Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, divida o tempo: cinco minutos para cada um.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – É apenas uma breve intervenção enquanto estamos aguardando.

Senador Sibá, V. Exª tem a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT AC) Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Srs. Sub-Relatores, demais componentes desta CPMI e todos que contribuíram com este trabalho, a quem já fizeram justiça aqui, de todos os que já foram lembrados, eu apenas queria citar mais um,

que considero a espinha dorsal para o resultado deste trabalho, Sr. Presidente: o próprio acusado. O principal acusado resolveu contribuir com a investigação depondo em juízo na Justiça Federal de Cuiabá, com riqueza de detalhes, apresentando tudo o que tinha em mãos, embora isso carecesse de uma confrontação entre a informação prestada por ele e outras que ele adquiriu em outras fontes. Mas ele, no meu entendimento, traz a elucidação de uma série de coisas. Se tivéssemos que partir do zero, não teríamos chegado, acredito eu, aonde nós chegamos com o relatório que acredito e espero, neste momento, seja contundente na sua apresentação.

Vejo aqui uma relação de nomes, que, com certeza, a imprensa já tem em mãos, não sei se faz parte de especulação, mas é uma relação de três grupos de parlamentares. Faz parte, com certeza de especulação, o que todo mundo gosta de fazer. Mas o que fazer para, na hora da apresentação do relatório, não se cometer injustiça?

Creio que, quanto a isso, o Relator tem se mantido fiel a sua causa até o presente momento: colocar Parlamentares de que todos temos consciência da contundência da sua participação; e daquele que não temos tanta informação precisa sobre ele...

Espero que coloquemos esse relatório evitando aqui apenas, digamos assim, a grande expectativa que a sociedade brasileira tem...

Portanto, fica aqui o meu agradecimento também à Justiça Federal de Mato Grosso, que teve um papel, no meu entendimento, muito importante nesse trabalho, e, é claro, a todos os que participaram, inclusive ao Relator e a seus colaboradores diretos, os Sub-Relatores, que apresentam um trabalho que, no meu entendimento, vai ajudar demais em uma decisão ainda em tempo hábil, considerando o processo eleitoral de 1º de outubro.

Que os partidos políticos, a Justiça Eleitoral e este Congresso Nacional possa se colocar diante dos eleitores com aquele rigor que a sociedade brasileira está esperando.

Era isso, Sr. Presidente.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Peço a palavra apenas para, de alguma forma, colaborar humildemente nos

esclarecimentos dos passos futuros, Sr. Presidente e demais Parlamentares, até porque muitas pessoas nos perguntaram se, com o início da campanha eleitoral, com um maior trabalho na campanha, a Comissão Parlamentar de Inquérito e os trabalhos das Comissões de Ética estariam, por si sós, antecipadamente extintos.

É muito importante deixar claro que a CPMI continua trabalhando nos procedimentos investigatórios necessários, inclusive para identificar os laços do banditismo político dentro da própria estrutura do Executivo.

E isso é muito, muito importante.

Existe um trabalho que continua nos procedimentos investigatórios no Conselho de Ética. São dois grupos, se assim podemos dizer, que irão ao Conselho de Ética. Os Conselhos de Ética têm obrigação de trabalhar com a rapidez, com a agilidade necessária para não desmoralizar o esforço feito por esta CPMI.

A Comissão continua o seu trabalho, inclusive identificando, para evitar que volte a acontecer no futuro, novas formas de banditismo político nessa relação promíscua: Ministério da Saúde, Ministério das Ciências e Tecnologia, Senado Federal, Congresso Nacional, setores de Prefeituras Municipais do Brasil e setores empresariais.

Creio que é muito importante o trabalho desta Comissão, como já disse a Deputada Vanessa, o Deputado Paulo Rubem, e vários outros Parlamentares. Não é a primeira vez que se identifica corrupção no orçamento brasileiro! Não é a primeira vez! É muito importante que o trabalho desta CPMI seja o instrumento concreto, objetivo, para alterar a elaboração do orçamento. É inaceitável que o empresário brasileiro, para vender o seu serviço, tenha que comprar um ministro ou alguém no Palácio do Planalto, ou um senador, ou um deputado, ou um prefeito. Não que estejamos a defender o empresário porque quem compra ou quem vende promíscuo e corrupto também é.

Para diminuir os riscos do tráfico de influência, da intermediação de interesses privados, da exploração de prestígio, da corrupção passiva e ativa, de tudo aquilo que está no Código Penal dizendo que dá cadeia, seja no Congresso Nacional, no setor empresarial, dentro do Palácio do Planalto ou em qualquer

Ministério, temos que identificar os mecanismos que fomentam essa prática, para que possam ser desestruturados de fato na elaboração do orçamento, na execução orçamentária, e todos os mecanismos que possam minimizar esse risco.

Quero deixar claro que o trabalho continua: esta é uma etapa concluída que agora será obrigatoriamente continuada nos Conselhos de Ética das duas Casas. Mas o trabalho que identifica os laços do banditismo político dentro da estrutura do Executivo precisam ser desvendados e apresentados à sociedade para diminuirmos o risco de isso voltar a acontecer.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Senadora.

Com a palavra o Deputado João Fontes.

O SR. JOÃO FONTES (PDT - SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar o exemplo dado pela CPMI. Sabemos das dificuldades que tivemos para implantá-la, mas devemos citar o exemplo desse trabalho em tempo recorde para o Supremo Tribunal Federal, que está com vários processos daqueles "mensaleiros", que roubaram, que foram vendidos para votar contra o povo, mas o Ministro diz que não tem tempo para julgar todos os processos, e muitos desses delinqüentes vão concorrer à reeleição esse ano.

Espero, Sr. Presidente, que o trabalho firme de V. Exª, que esse esforço dado pela CPMI aqui, esse esforço célere, esse trabalho recorde no tempo possa servir para que aqueles Deputados não possam concorrer nas eleições. V. Exªs imaginem que toda a quadrilha do "mensalão", a maioria deles, vai concorrer às eleições de 1º de outubro sem que nada aconteça, porque o Supremo Tribunal Federal diz que não tem tempo para julgá-los.

É preciso que a imprensa do nosso País, que cobriu esta CPMI, também aperte o Supremo Tribunal Federal para julgar os processos que já têm fartas provas contra esses que receberam o "mensalão" e foram absolvidos por essa Casa. É claro que sabemos que os Deputados aqui não vão ser cassados, mas é importante que a Justiça do nosso País, particularmente o Supremo Tribunal Federal, não se omita, não seja omisso. A sociedade clama para ver

aqueles "mensaleiros" e "sanguessugas" presos. Sabemos que serão absolvidos porque esse Congresso está contaminado com "mensaleiros" e "sanguessugas" na sua maioria. Não todos, Sr. Presidente.

Então, o que quero pedir aqui hoje é que o Supremo Tribunal Federal abra os ouvidos para ouvir o clamor do povo nas ruas, para ouvir a imprensa do nosso País, que retrata aquilo que o povo brasileiro quer, ou seja, o fim da impunidade.

Está de parabéns o Senador Amir Lando e, sobretudo, o Presidente Biscaia, que, mesmo sendo do PT, deu exemplo aqui da sua atuação suprapartidária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Dispenso essa ressalva "mesmo sendo do PT". O PT possui Deputados, Parlamentares, Senadores da maior dignidade. Não admito essa ressalva.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tão bem dirigida por V. Exª, relatada com competência e igual honradez pelo Senador Amir Lando e Vice-Presidida pelo Deputado Raul Jungmann, tão ilustre quanto correto, CPMI que, pelos meus afazeres de líder, acompanhei muito pelos olhos e pela sensibilidade do Deputado Carlos Sampaio, ela mostrou, primeiro, que esse Congresso era capaz da reação e, segundo que estavam equivocados aqueles que diziam que se visava o jogo eleitoreiro aqui, que se visava torcer o resultado eleitoral. Ao contrário, a eleição está transcorrendo na sua normalidade. Estamos tendo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Peço silêncio para que possamos ouvir o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Estamos tendo uma demonstração da maturidade que coloca em xeque, claro, a Justiça, como disse bem o ilustre representante de Sergipe, e a própria opinião pública. A imprensa me perguntava há minutos: "Há tempo de cassar sanguessugas antes do fim do

ano?" E eu disse: "Antes do fim do ano, pode ser; antes da eleição, não!"

A lista dos comprovadamente sanguessugas deve estar presente na memória dos brasileiros. O que cabe agora ao eleitorado é, quem sabe, antecipar esse trabalho e fazer a sua parte: cassar aqueles que não são dignos de pertencer a este Congresso. Nosso Congresso não pode ter mensaleiros, não pode ter vampiros, não pode ter sanguessugas. Nosso Congresso deve ser limpo a partir da ação de um povo maior de idade. Que não se imagine aquele que não tem nada a ver com o Congresso, mas um povo que votou para os Deputados aqui estarem e que deve corrigir certos erros que cometeu!

Vejo, Sr. Presidente, alguns dados positivos para o Congresso: a obstinação dos Deputados Raul Jungmann e Fernando Gabeira para que nascesse a CPMI e, ao mesmo tempo, a tranqüilidade com que eu, como Líder do PSDB, recebi a indicação do Presidente e do Relator. Eu achava que o meu Partido tinha direito, pela proporcionalidade, a uma das vagas de Presidente ou Relator, mas fiquei muito tranqüilo quando soube que era V. Exª, quando soube que era o Senador Amir Lando. Entendi que se passaria aqui mais ou menos o que se passou na CPMI dos Correios, quando pessoas da base do Governo se portaram com a maior dignidade – foi o caso dos Parlamentares Osmar Serraglio e Delcídio Amaral –, mostrando que certos mecanismos se acionam por eles mesmos e que estamos aqui tentando dar, e vamos fazer isso, uma resposta muito clara à sociedade, a de que não concordamos com tornar vergonhosa, para quem quer que seja, a atividade parlamentar. Ou nós expelimos do Congresso as pessoas que não se portam com decência nele ou perderá a razão de ser do próprio Congresso, que cada vez mais estará desacreditado, perdendo terreno para o terceiro setor, cada vez mais estará distante dos anseios da sociedade brasileiro, a começar pelo anselo por ética na política, o anseio por justiça e por, portanto, deliberações que tenham a ver com a vida do nosso povo.

Deputado Raul Jungmann, concedo o aparte a V. Exª.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Apenas para aproveitar o brilhante discurso de V. Exª, Senador, quero lembrar

que podemos acelerar esse processo. Apelo, e espero que seja um apelo de toda a CPMI, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, e ao Presidente da Câmara, Deputado Aldo Rebelo, para que coloquem em votação a PEC que acaba com o voto secreto. Se acabarmos com o voto secreto, estaremos dando uma grande contribuição para essa faxina. Evidentemente, depois da eleição, é necessário também colocar na ordem do dia uma reforma política, porque o sistema eleitoral que aí está entrou em colapso.

Permita-me também fazer aqui, na verdade, um reparo a uma injustiça. Esquecemos de citar, como fundamentais e decisivos para esse trabalho, os Sub-Relatores Júlio Delgado, que ali se encontra, Paulo Rubem, que aqui se encontra e que fez um excelente trabalho também, Júlio Redecker, na Subcomissão referente ao Executivo, Eduardo Suplicy e a nossa Deputada Vanessa Grazziotin. Era apenas isso que queria colocar.

Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador. Um dia chegarei ao paraíso, que é o Senado, onde V. Exª brilha e tanto ilustra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª tem todas as qualidades para brilhar no Senado ou em qualquer Casa legislativa deste País.

Sr. Presidente, encerro dizendo que é o momento, de certa forma, doloroso esse que vivemos. Significa propormos o corte na carne. Significa, por outro lado, assumirmos um compromisso. Não vim ao Congresso para fazer amigos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Peço silêncio para podermos ouvir as intervenções dos Parlamentares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, ao encerrar, digo que fiz amigos no Congresso ao longo de uma longa trajetória nele, mas não vim ao Congresso para fazer amigos, muito menos vim ao Congresso para acobertar bandidos. A sociedade exige que tomemos as atitudes que começamos a adotar, que apontemos sem nenhum constrangimento os nomes daqueles que contra eles pesam indícios efetivos, assim como fazer o que sei que V. Exª, o Relator, os Sub-Relatores e o Vice-Presidente fizeram: inocentar os comprovadamente inocentes. Não se tem que fazer caça às bruxas, mas não é caça às bruxas se dizer que é indecoroso

se trabalhar a saúde comos ee trabalhou, nós que vamos daqui para frente examinar ramos outros que estejam por ventura no Executivo nós que estamos nesse momento é assim que entendi o relatório cuidando da parte referente ao Legislativo.

Quero parabenizar V. Exª, o Vice-Presidente, o Relator, os Sub-Relatores, os membros da CPMI, que foram atentos, percucientes, lúcidos, porque estamos dando uma demonstração de maturidade à Nação. Foi possível se realizar uma CPI em plena época eleitoral, sim, sem que o eleitoreiro preponderasse sobre o interesse de salvaguardar o Congresso Nacional.

Parabéns, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Pediu a palavra o Senador Romeu Tuma, que também contribuiu decisivamente para os trabalhos desta CPMI. V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Queria dizer que V. Exª foi às vezes mal interpretado como sendo rigoroso demais, mas a sisudez de V. Exª e a firmeza do seu olhar demonstram a qualidade de uma autoridade que preside um colegiado como esse, pela importância dos seus resultados.

Queria cumprimentá-lo pela conduta de V. Exª e pela escolha dos Sub-Relatores, que foi da lavra de V. Exª e do nosso Senador Amir Lando. V. Exªs "acertaram na mosca". O Deputado Carlos Sampaio eu já o conheço há algum tempo. Sei o trabalho de S. Exª. Vi o trabalho do Sub-Relator, de investigação da participação do Executivo no interrogatório do Luiz Antonio.

Estou bastante aliviado porque temos um colegiado que quem a ele aporta tem que esquecer a cor partidária: não há coleguismo e nem partidarismo numa CPI que se dispõe a representar a sociedade em defesa dos interesses da população.

Perguntaram-me, Sr. Presidente e Sr. Vice-Presidente, Deputado Jungmann, por que esta CPMI seria realizada próxima às eleições. Considero que foi no momento mais correto porque, hoje, com a leitura do relatório, o cidadão comum vai poder saber se deve

ou não votar naquele em que ele acreditava, pela traição que sofreu com o desvio do dinheiro público.

V. Exªs estão de parabéns pela conduta, e tenho certeza de que a Comissão dará continuidade para alcançar os demais fraudadores do dinheiro público para a sociedade passar a ter confiança naqueles que a representam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado. Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Deputado Chicão Brígido.

O SR. CHICÃO BRÍGIDO (PMDB - AC) – Sr. Presidente, quero, inicialmente, agradecer e cumprimentar V. Exª pela maneira firme com que conduziu esses trabalhos, juntamente com o Relator, Senador Amir Lando. Como já foi dito por vários colegas, quero dizer também da importância que tiveram os Sub-Relatores e o Vice-Presidente desta Comissão.

Sr. Presidente, as minhas palavras aqui são rápidas, são apenas para dizer que a sociedade brasileira, mais uma vez, assiste ao que já é histórico neste País. Eu que tenho 43 anos de idade, estou há 14 anos na vida pública, não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que a democracia brasileira sempre foi ameaçada pela corrupção. Não tenho dúvida de que grande parte dos mandatos eletivos neste País são sustentados pela propina e pela corrupção. Será que existe alguém que tenha dúvida disso?

E o Congresso Nacional, Sr. Presidente, nunca teve coragem de mudar essa realidade! Nunca teve! Quando se tentou votar, por exemplo, financiamento público de campanha, a matéria não passou. Por que não passou? Por que ninguém teve coragem de aprovar o financiamento público de campanha neste país? Porque a elite corrupta deste País sustenta a maioria dos mandatos eletivos deste País. Será que alguém tem dúvida, Sr. Presidente, de que grande parte dos governadores, prefeitos, deputados, senadores e vereadores deste País se elegem com a cara e com a conversa?

De maneira nenhuma, Sr. Presidente. Eles se elegem por meio da conexão com empresários corruptos que superfaturam obras neste País, que pegam o dinheiro público de forma desonesta.

Sr. Presidente, aqui estamos hoje votando e, de uma certa maneira, mostrando para a opinião pública que a propina nas relações comerciais do nosso País, nas relações do orçamento público da União, é uma realidade.

E a grande lição que fica, Sr. Presidente, é que ou mudamos a realidade do orçamento brasileiro ou, no Congresso, vai continuar a mesma coisa. Não tenho dúvida de que, nos governos, isso é uma realidade. Quando chegamos aos governos em que os candidatos são dos partidos que estão no poder, o que ouvimos da população é: "Partido que está no poder faz campanha rica; Partido que está fora do poder faz campanha pobre." E de onde vêm as campanhas ricas? Vêm da corrupção, Sr. Presidente, porque empresário não dá dinheiro para ninguém. Empresário não tira do suor do seu trabalho para dar para a política, não.

Então, nós, políticos, temos que tomar consciência disso. Nós, infelizmente, somos reféns de um modelo político falido, como disse o Vice-Presidente Jungmann. Ou ficamos como reféns de um modelo político falido ou vamos ter coragem de mudar essa realidade política para que digamos à opinião pública: "Vamos fazer política em outros moldes", porque, nesse modelo que está aí, enquanto tiver esse modelo, vai existir corrupção, vai existir corrupto, vão existir parlamentares que, para a opinião pública, são considerados pessoas de bem e, muitas vezes, se envolvem em uma realidade dessa.

Então, Sr. Presidente, para concluir, cumprimento V. Exª, o Relator e os demais membros desta CPMI, que, tenho certeza, trabalharam de maneira firme para que pudéssemos, neste momento, estarmos dando aqui uma resposta à opinião pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – O Relator já se encontra preparado, mas vou ainda conceder a palavra, com brevidade, aos últimos três que a solicitaram para que o Relator possa iniciar a leitura: Deputado Fernando Ferro, Senador Sérgio Guerra e Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Pela ordem, Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG) – Sr. Presidente, no relatório final saiu o meu nome como Sub-Relator. Acredito que isso ocorreu porque entreguei a minha renúncia num período muito próximo do final. Mas eu gostaria que ficasse bem claro que não participo desse relatório, com todo respeito a V. Exª, Presidente, e ao Senador Amir Lando, que também é meu amigo.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Será feita a retificação.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG) – Acredito que tenha saído dessa forma porque entreguei isso na terça-feira e o relatório já estava mais ou menos encaminhado.

Eu gostaria apenas que constasse que pedi a minha renúncia ao cargo de Sub-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Está registrado, Senador Wellington Salgado, e a retificação será feita.

Peço ao Deputado Fernando Ferro e, em seguida, ao Senador Sérgio Guerra, e ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, que façam uma breve intervenção para que possamos iniciar a leitura do relatório.

O SR. FERNANDO FERRO (PT - PE) – Sr. Presidente, serei rápido. Não quero repetir as observações feitas por outros Parlamentares. Concordo com os elogios e com as preocupações aqui ressaltadas, inclusive porque, quando iniciamos esta CPMI, insinuavam que seria uma CPMI chapa-branca.

Creio que houve uma resposta à altura das exigências, das responsabilidades e dos desafios que recaem sobre o Congresso Nacional. Esta Comissão cumpriu a sua função.

Nesse aspecto, para não atrasar os trabalhos, encerro parabenizando V. EXª e os demais condutores diretos desse processo pelo trabalho realizado.

Para economia do tempo, encerro aqui minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB - PE) – Sr. Presidente, farei apenas duas breves considerações. A primeira é para dizer que, mesmo não tendo acompanhado, como poderia e deveria ter feito,

esta Comissão Parlamentar de Inquérito, é óbvio que esta Comissão desmente de forma flagrante as idéias das propostas que visam conter a atuação da CPIs. Esse é um exemplo de como essas comissões podem funcionar, assim como funcionou também a dos Correios, de forma eficiente e competente para produzir resultados.

Em segundo lugar, quero afirmar que, com absoluta clareza, essa conta não é do Congresso apenas: é uma conta muito mais ampla do orçamento, que não terá solução, de forma alguma, sem a extinção da Comissão de Orçamento e sem a criação de regras imediatas para contingenciamentos. Essa é uma ação coletiva do Executivo e do Legislativo que tem comprometido instituições brasileiras.

Nesse aspecto, é preciso ter a clareza de que a ação do Congresso na CPMI foi absolutamente consistente, eficiente, e que as responsabilidades são múltiplas, são comuns, são capítulos iniciais de uma grande crise que seria muito maior se fosse aberta, de forma concreta, a investigação sobre o orçamento.

A Comissão de Orçamento tem que acabar e regras de contingenciamento têm que ser estabelecidas agora para evitar que esse processo se amplie milhares de vezes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Senador.

Com essa impossibilidade de ouvirmos, não sei qual providência tomar. Apelo mais uma vez; se não, terei que tomar outras providências. Por favor, apelo aos membros da Comissão, aos representantes dos meios de comunicação e às assessorias que façam silêncio para que possamos prosseguir.

Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PSB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Srs. Sub-Relatores, creio que é extremamente importante chegarmos à primeira etapa do nosso trabalho. Só lamento que vejo que é um trabalho parcial, voltado apenas para o Congresso Nacional, esquecendo-se de que o outro pólo ativo, muito ativo, que é o Executivo, não tenha sido atacado até agora.

Desde junho, tenho vários requerimentos convocando pessoas do Executivo que estão claramente envolvidas, que foram

denunciadas pelo Vedoin da mesma maneira que foram denunciados vários Parlamentares, e o nosso relatório passa ao largo de tudo isso: só fala do Congresso Nacional.

Temos que punir congressistas, mas temos que punir também membros do Executivo que foram verdadeiros caixas dessa ladroeira que se fez no orçamento da República do nosso País.

Portanto, rapidamente, aprovarei esse relatório, mas vamos aprovar também um relatório contra o Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Deputado Paulo Rubem. Foi V. Exª que solicitou a palavra por último. Em seguida, darei a palavra ao Relator.

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PT - PE) – Sr. Presidente, Deputado Biscaia, Sr. Relator, serei bastante breve, quero apenas registrar o esforço que diversos Deputados e Senadores desta CPMI fizeram para que conseguíssemos levar à opinião pública a preocupação de que não vamos tomar uma decisão conjuntural. A nossa responsabilidade não é de apenas indicar Deputados e Senadores aos respectivos Conselhos de Ética da Câmara e do Senado e, em função das provas, velar para que o Conselho de Ética encaminhe a decisão aos respectivos plenários. A nossa preocupação é a de que esta CPMI, a partir deste primeiro passo, possa também apontar mudanças estruturais no processo de orçamento, na estrutura de fiscalização e controle, na garantia para que os órgãos de fiscalização, sobretudo o Ministério Público, não encontrem, daqui por diante, as barreiras que têm encontrado quando iniciam uma investigação sobre movimentação bancária ou financeira de empresas, ou sobre a vida fiscal de empresas ou de gestores públicos, investigados sob suspeita de corrupção.

Quero aqui também destacar, no relatório que apresentei ontem na área de fraudes e de procedimentos, a necessidade de discutirmos a implantação do sistema único de fiscalização e controle com a simplificação do Siafi e a extensão às Câmaras municipais, às Promotorias de Justiça das Comarcas de cada uma das cidades deste País, para acabar de uma vez por todas com esse privilégio de que só Deputado e Senador tem acesso ao sistema para investigar a execução do orçamento.

Não há uma cidade neste País que não tenha o seu orçamento municipal; inclusive, a partir de hoje, dia 10, nos primeiros dez dias do mês, todos os Municípios do Brasil recebem as suas transferências do FPM, as transferências do Fundef. É inadmissível que um Conselho Municipal de Educação, um Conselho Municipal de Saúde, um Conselho Municipal de Assistência Social, não tenha a liberdade de investigar e acompanhar os recursos que são transferidos.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo mais um apelo: foi o Congresso Nacional que, em 2001, aprovou a Lei nº 10.257, Estatuto da Cidade, pela qual nenhum orçamento público municipal pode ser discutido e aprovado se não garantir as audiências públicas, se não garantir a intervenção dos respectivos conselhos.

Estamos concluindo a primeira etapa de uma CPMI que envolve insumos para a saúde. E é uma vergonha que estejamos expostos à sociedade com quase um quinto do Congresso Nacional sendo denunciado como se fossem "atravessadores" de verbas federais para os Municípios brasileiros.

Espero, Sr. Presidente, que, a partir de hoje, a partir do esforço desta CPMI, de V. Exª, do Relator Amir Lando, possamos colocar em prática as normas que nós mesmos votamos há cinco anos nesta Casa, e que não se implante mais uma via transversa para que o dinheiro saia da União para os Municípios sem a autonomia municipal, sem a participação da sociedade na votação dos orçamentos municipais do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Se o clima prosseguir desta forma, suspenderei os trabalhos da CPMI, porque tenho feito seguidos apelos para que exista o silêncio que nos permita prosseguir.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – Sr. Presidente, antes de V. Exª dar a palavra ao Relator, queria fazer uma sugestão prática. A zoada se estabeleceu porque a imprensa está tendo acesso ao volume do relatório.

Sugiro que dois ou três volumes fiquem à disposição da imprensa em outra sala porque assim eles teriam acesso ao volume e não estariam aqui fazendo tanto barulho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – O tumulto é aí atrás. Eu não sei o motivo.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – O tumulto é exatamente para verem o volume.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Eu tenho um volume para entregar àqueles que quiserem...

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – Mas em outra sala. Lá fora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Peço àqueles representantes da imprensa que quiserem apenas o volume – serão entregues alguns exemplares – que se retirem para que possamos iniciar o processo de leitura do relatório.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Em trinta minutos, o relatório estará, no seu texto integral, na página do Senado. Em cerca de trinta minutos, no máximo quarenta minutos, o texto integral estará na página do Senado. Até lá, por favor...

Peço àqueles que falam ao celular que o façam com o tom de voz um pouquinho mais baixo, se não...

Darei a palavra ao Relator.

Se for obrigado a interromper por não estar ouvindo o Relator ou se algum Parlamentar reclamar, suspenderei a reunião.

Com a palavra o eminente Relator, Senador Amir Lando.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Somente o dever de ofício poderia, compulsoriamente, exigir do relatório essa tarefa. Uma tarefa difícil, uma tarefa, sobretudo, premida pelo tempo, pela exigüidade de espaço temporal para realizar uma investigação dessa ordem.

A CPMI tinha à sua disposição 32 mil arquivos, que, depois da sistematização, foram reduzidos para doze mil. Isso significa, Sr. Presidente, que a CPMI teve que trabalhar dia e noite, sobremodo uma equipe técnica, sob a orientação das relatorias, se dedicou de corpo e alma para sistematizar e oferecer, sobre a conduta de cada um dos Parlamentares, um conjunto de informações factuais, sem nenhum juízo, sem nenhuma intervenção da vontade pessoal de qualquer Parlamentar ou até, sobretudo, do Relator.

Por isso foi um retrato de fatos que estavam nesses arquivos e que, por um processo de cruzamento, demonstrou a participação de cada um dos 90 Parlamentares notificados.

É importante dizer que a CPMI surge após denúncias oferecidas pelo Ministério Público, nas quais – quero fazer uma retificação – se consubstanciavam pedidos de abertura de investigação perante o Supremo Tribunal Federal.

É evidente que é uma fase preliminar. Não estava aí esboçada a culpa. A formação da culpa de cada um nesses processos certamente surgirá ao final, todavia as notícias, os fatos levados ao conhecimento público exigiram do Congresso Nacional uma ação forte, uma ação à altura de enfrentar aquilo que era de conhecimento público.

E a CPMI, que se funda no poder de fiscalização do Congresso e, sobretudo, nos poderes jurisdicionais conferidos às Casas do Congresso Nacional, se deteve na análise das informações disponíveis, buscou todos os elementos de provas disponíveis, como eu disse, no Ministério Público Federal, na Polícia Federal, na CGU, no Tribunal de Contas da União, no Supremo Tribunal Federal, na Justiça Federal, sobretudo na 2ª Vara Justiça Federal do Estado de Mato Grosso e, em razão desse acervo de informações, começou um trabalho de concentração de cada elemento, de cada intervenção, nos depoimentos de nomes de Parlamentares e, sobretudo também, nas intervenções sobre escutas telefônicas.

Não havia como extrair nada nem acrescentar algo mais do que já se dispunha em termos de levantamentos de situações. Por isso quero deixar muito claro que a CPMI propriamente não criou este processo. Este processo já era do conhecimento da nação brasileira em razão do conhecimento desses fatos.

Ora, a CPMI se deteve na análise, sobretudo nesses levantamentos, como eu disse, uma radiografia sem cor partidária, sem veleidades pessoais, isenta, e se submeteu ao império dos fatos. Os fatos comandaram. Os registros nos depoimentos, nas intervenções telefônicas e nos documentos comandaram, de maneira soberana, sem que a CPMI pudesse fazer um contraditório, como aconteceria no Conselho de Ética, onde é facultada a ampla defesa.

No âmbito da CPMI, não há o contraditório, não há a possibilidade de se instaurar aquilo que eu poderia invocar como regra de ouro da democracia, que é o devido processo legal. Aqui é um relato dos fatos, um relato dos registros, um relato de todas as referências sobre a conduta dos Parlamentares.

Por isso, num primeiro momento, a Relatoria, junto com a Comissão, pensou em fazer uma separação das situações cujas provas eram exuberantes e cabais para demonstrar uma conduta indecorosa de qualquer Parlamentar.

Todavia, seria incongruente que a CPMI também não se referisse aos nomes daqueles cujas citações de participações em vantagens ilícitas estivessem num segundo plano, numa segunda categoria. Por isso, ao final, como um colegiado, sobretudo das sub-relatorias por nós criadas, na condição de Relator-Geral, e aprovadas pelo Presidente, todos reunidos num colegiado, entendemos que seria coerente encaminhar logo todos os casos ao Conselho de Ética, porque lá poderá se instaurar um procedimento com ampla defesa, com absoluto contraditório, para que cada um possa demonstrar a sua inocência ou fique demonstrada a sua participação no processo de extração de vantagem ilícita em razão do exercício do cargo.

Nessas condições, eu quero, mais uma vez, dizer que o compromisso do Relator desta CPMI se reveste e se assenta essencialmente em dois valores: a estrita limitação aos fatos narrados, àqueles que foram objeto de investigação e a transparência. Como nas vezes anteriores, segui sempre esse lema, à luz dos fatos.

Esta CPMI se desenvolveu num período em que o Congresso Nacional concentra seus esforços na renovação de sua própria legitimidade através das urnas. E, justamente por isso, os Parlamentares que dela fizeram parte procuraram compatibilizar a busca por apoio político de suas bases com as investigações que se mostraram relevantes para a elucidação dos fatos determinados que justificaram a instalação desta Comissão.

O tempo delimitado para os trabalhos operou no sentido de concentrar as investigações no foco das aquisições de unidades móveis de saúde e na participação de Parlamentares neste

esquema, deixando para a Polícia Federal, o Ministério Público e o Judiciário a persecução criminal dos outros delitos eventualmente existentes.

Mesmo no que se refere aos delitos investigados, houve casos de provas que não chegaram tempestivamente à Comissão. Houve ainda algumas ausências de degravações das últimas reuniões, mas, de qualquer maneira, o acervo disponível permitiu que se pudesse relatar uma quantidade de fatos que dão uma visão clara da participação indecorosa de Parlamentares.

Desta forma, na condição de Relator, procurei, dentro da Comissão, estabelecer critérios, sobretudo juízos de valor, mas esses juízos, num certo momento, não puderam promover uma classificação e separar alguns comportamentos de outros, porque nós poderíamos ter uma gradação da conduta de cada Parlamentar.

No que se refere à nossa atuação, quero dizer, com relação às denúncias, aos fatos trazidos ao conhecimento desta CPMI, que me coube distinguir, no conjunto de casos investigados, aqueles que não tinham substrato probatório suficiente.

Nessas circunstâncias, alguns nomes serão excluídos, sobretudo depois das reinquirições feitas pela CPMI, principalmente quanto ao Sr. Luiz Antônio Vedoin, que detinha o acervo de informações, o arquivo de participações e, sobretudo, de transferência de recursos para Parlamentares, assessores ou terceiros que vinculavam a apresentação de emendas. Procurei apenas referenciar os casos de denúncias comunicadas à CPMI e às investigações, sem formar um juízo final pessoal sobre os mesmos.

Outro valor é o da transparência. Este relatório está sendo divulgado eletronicamente e terá todo o arcabouço de fatos trazidos a lume durante as investigações à disposição de toda a sociedade brasileira, dos Parlamentares e de todos quantos quiserem visitar essas informações. Isso evitará possíveis casos de referências caluniosas, sem que o próprio ofendido pudesse deles tomar conhecimento tempestivamente.

No mesmo sentido, todos os documentos autuados até o momento da elaboração deste relatório, todas as defesas escritas e entregues a esta Comissão, todos os números e elementos de trabalho desta CPMI estarão disponíveis para a consulta, seja no

Capítulo 1 do texto, seja nos anexos que são igualmente disponibilizados para a consulta.

Assim, acreditamos estar exercendo, na sua plenitude, a democracia na elucidação dos fatos.

No Capítulo 1, apresentamos à sociedade material para compulsar dados objetivos sobre o trabalho da CPMI. Se, por um lado, a sua leitura possa ser eventualmente burocrática, por outro, colabora no sentido de possibilitar a clareza sobre os métodos de trabalho que procuramos seguir.

No Capítulo 2, faço um retrospecto do início das investigações: como tudo começou, os primeiros trabalhos e descobertas da Polícia Federal e do Ministério Público naquilo que se convencionou chamar de "Operação Sanguessuga".

No Capítulo 3, faço um "raio-x" sobre todo esse esquema, a partir das empresas do grupo Planam. Aqui analiso o funcionamento do sistema de emendas parlamentares, com as negociatas junto às prefeituras, o direcionamento de licitações e suas ramificações dentro dos Ministérios.

No Capítulo 4, busco traçar diagnósticos e soluções, tento identificar os problemas e discutir mudanças legislativas que ajudem a evitar novos eventos lamentáveis como os vivenciados nesta CPMI.

No Capítulo 5, focalizo a conduta dos Parlamentares, consolido para cada Parlamentar as principais fontes de referência de participação no esquema, investigando a participação de cada um deles no esquema de desvio de recursos, as emendas apresentadas ao orçamento, os contratos delas originados, o relacionamento com o grupo Planam, o eventual recebimento de propina e a existência de provas e outras evidências encontradas.

No Capítulo 6, trago a lume os critérios utilizados para o enquadramento das condutas, as conclusões do trabalho, com os respectivos encaminhamentos às Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados para a instauração de processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar.

Tudo isso é o resultado de um grande esforço de trabalho concentrado num relativamente curto espaço de tempo para as investigações.

Quero falar aqui, sobretudo acrescentar que esse trabalho sempre foi conjunto com as sub-relatorias que depois passarei a examinar. E, sobremodo, quero destacar o esforço de cada um e a participação, sobretudo, do Relator Deputado Carlos Sampaio.

É também por isso tudo que esperamos ser julgados pela sociedade brasileira e pela história.

Para o desenvolvimento dos trabalhos da CPI das Ambulâncias, foi necessário realizar um corte epistemológico sobre o objeto inicial da "Operação Sanguessuga". Isso porque diversos indícios já mostravam à época, como finalmente se verificou ao longo das investigações, que o esquema montado pela família Vedoin era bem mais amplo do que inicialmente verificado.

A teia de corrupção e ligações escusas, que se estendia por centenas de municípios, dezenas de Parlamentares e alguns Ministérios, demandaria um tempo e uma quantidade de pessoas de que a CPMI não dispunha. Mais grave ainda: considerando o período em que as investigações deveriam acontecer, às vésperas das eleições gerais do país, seria natural a pressão da sociedade por priorizar a investigação relativa àqueles envolvidos que se submeteriam ao julgamento das urnas.

Por esses motivos, a opção metodológica deste Relator foi delimitar o objeto sobre o qual se debruçaria a CPMI das Ambulâncias:

a) centrar as atenções no objeto inicial da "Operação Sanguessuga", qual seja, os indícios relativos à malversação de recursos da Saúde para a aquisição de unidades móveis de saúde;

b) dentre os envolvidos na rede de corrupção, privilegiar a análise das condutas das autoridades ou ex-autoridades, especialmente Parlamentares.

O motivo dessa segunda restrição é evidente: por ocasião do início dos trabalhos da CPMI, o Ministério Público já havia oferecido denúncia contra grande parte dos envolvidos no esquema, especialmente aqueles que não ocupavam cargos públicos, quer dizer, não tinham foro privilegiado, em virtude da ausência de prerrogativa de foro. Continuar a investigá-los seria despender inutilmente recursos e tempo, uma vez que a conseqüência de qualquer investigação seria justamente a remessa das conclusões ao

Judiciário, por meio do Ministério Público, providência que, de mais a mais, já havia sido realizada.

No entanto, no que se refere aos Parlamentares e demais autoridades, a competência do Congresso Nacional diverge completamente daquela do Judiciário. Enquanto este trabalha no âmbito estritamente penal, o Congresso Nacional trabalha com a formação de juízos políticos mais amplos, amparados pela Lei nº 1.079, de 1950, e na noção do decoro parlamentar prevista no Código de Ética da Câmara e do Senado.

Assim, com relação às autoridades, a atuação desta CPMI poderia ser complementar à do Ministério Público e da Polícia Federal, sem dar margem a desnecessárias superposições de linhas investigatórias.

Delimitado o campo de trabalho, decidiu-se dividir em sub-relatorias os trabalhos de investigação, com o duplo propósito de ganhar mais celeridade e profundidade nas investigações, dividindo para multiplicar, bem como democratizar e favorecer a transparência da CPMI com relação aos seus próprios componentes.

Deste modo, foram criadas e atribuídas sub-relatorias da seguinte forma:

Sub-Relator de Sistematização e Controle, Deputado Carlos Sampaio;

Sub-Relatores de Investigação de Parlamentares, Deputados Fernando Gabeira, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado e Carlos Sampaio;

Sub-Relatores de Investigação do Esquema de Fraudes na Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, Senador Wellington Salgado, que renunciou ao cargo, por isso retiro o seu nome neste momento e declaro que voluntariamente desistiu desta sub-relatoria, permanecendo apenas o Deputado Paulo Rubem Santiago;

Sub-Relatores do Processo Orçamentário, Senador Eduardo Suplicy e Deputada Vanessa Grazziotin;

Sub-Relatores da Participação do Executivo no Esquema, Deputados Júlio Redecker e Albérico Filho e Senador Leomar Quintanilha.

O trabalho desenvolvido pelos Sub-Relatores foi de essencial importância para o êxito do presente relatório e nele encontra-se

inserido. Não seria possível chegar até aqui se não houvesse a participação efetiva dos Sub-Relatores e, mais uma vez, destaco a sistematização, a cargo do Deputado Carlos Sampaio.

Assim, humildemente, registro os meus sinceros agradecimentos aos Sub-Relatores e aos demais colegas de Comissão, bem como à equipe técnica, que se dedicou de maneira exemplar, num esforço sobre-humano, no sentido de auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Os critérios da análise realizada neste relatório, em continuidade ao embasamento teórico apresentado... Estabeleceu-se um conjunto de diretrizes a fim de uniformizar as recomendações conferidas a cada Parlamentar.

Como já adiantado no tópico anterior, houve diversos níveis de comprometimento, com diferentes espécies de provas nos autos. A depender do conjunto de evidências reunidas, duas são as recomendações que serão apresentadas neste relatório: o envio de elementos de prova colhidos à Mesa da Casa Legislativa a que pertença o Parlamentar, com a recomendação da respectiva remessa ao Conselho de Ética, para a apuração e a adoção das medidas regimentais da sua competência, em razão da conduta incompatível com o decoro parlamentar. São os casos nos quais existem provas consistentes contra o Parlamentar, ou seja, quando a valoração da prova obtida, aliada aos demais elementos circunstanciais, permite concluir ter havido percepção de ganho indevido no curso do mandato, o que, por si só, não só configura justa causa, mas também elemento definitivo para a apreciação do Conselho de Ética.

Quero também, neste caso, registrar que estão incluídas as hipóteses em que as investigações resultaram na apuração de indícios de ocorrência de conduta incompatível com o decoro.

Impõe-se, por isso, concluir no sentido do envio do resultado das investigações à Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme o caso, para o fim de apuração no âmbito do Conselho, porque o Conselho também tem capacidade investigatória, de acordo com o que dispõe o Regimento. Refiro-me sobretudo ao Regimento Interno do Senado Federal.

No processo do contraditório, assegurada a ampla defesa, tudo será concluído de maneira a que a conduta do Parlamentar fique clara e definitiva.

Nessas circunstâncias, eu disse que há uma gradação de participação de Parlamentares. Mas o Conselho é o foro mais adequado para que se possa realmente esclarecer, porque lá fica garantido o direito de defesa e, sobretudo nesse processo investigatório, poderão ser oferecidas as provas, defesas e todos os demais elementos que possam determinar uma conduta indecorosa ou não.

A ausência de encaminhamento, em virtude de inexistência de provas, para recomendar a instauração de procedimento disciplinar.

Nesses casos, os indícios que foram analisados pela CPMI não permitem concluir pela existência de justa causa ou indício justificador de qualquer procedimento ou ainda os esclarecimentos prestados pelo Parlamentar, por ocasião de sua manifestação escrita, foram suficientes em face dos elementos apurados para elidir, até o momento, a culpa ou o envolvimento no esquema Planam.

É importante dizer que, sobretudo nas inquirições feitas com o Sr. Luiz Antônio Vedoin, alguns esclarecimentos foram decisivos para que se alterassem alguns conceitos e alguns fatos que estavam enodoados por dúvidas.

Nessas circunstâncias, esses registros permitiram que a Comissão, inclusive numa análise conjunta com as sub-relatorias, fizesse uma aferição de cada um desses casos. Não há dúvidas de que, até o momento, não haveria como fazer qualquer imputação de quebra de decoro desses Parlamentares.

No que se refere ao manejo das evidências, um dos elementos mais elucidativos, embora em nenhum momento admitidos em definitivo neste relatório, foram os depoimentos prestados pelo Sr. Luiz Antônio Vedoin. Sua importância deve-se ao número de detalhes fornecidos e a linha guia que constituiu para reunir outras provas que vieram a consolidar-se durante os trabalhos da CPMI.

Realmente, abriu-se a senda, desvendaram-se os segredos para que a CPMI pudesse andar, avançar e, sobretudo, consolidar

um conjunto de provas que estavam guardadas nos 32 mil arquivos disponíveis.

Os outros depoimentos que foram prestados diretamente à CPMI foram tomados sobretudo em Cuiabá e na Polícia Federal e serviram para complementar as informações do Sr. Luiz Antônio Vedoin. Esse trabalho foi uma espécie de escavação de provas nos depoimentos, numa lógica factual que pudesse demonstrar eventuais vantagens e, sobremodo, a conduta indecorosa.

Dentre os depoimentos, buscou-se verificar se havia congruência entre os depoentes ao afirmarem que haveria sido firmado acordo pessoalmente com o Parlamentar, com assessores ou com terceiros, se essas tratativas posteriores ao acordo também se davam diretamente com o Parlamentar ou por meio de assessores ou terceiros; quando o relacionamento se dava por meio de assessores, qual o número de assessores que sabiam das transações e se reportavam às operações do esquema, se o gabinete do Parlamentar havia fornecido senha para acesso ao sistema de pré-projetos do Ministério da Saúde. E, de emendas parlamentares e seus pagamentos, quando realizados em espécie, se possuíam ou não testemunhas, entre outros elementos.

As gravações decorrentes de escutas telefônicas foram importantes na elucidação de fatos, quando registravam a participação direta de Parlamentares ou quando se referiam sobretudo a fatos diretamente ligados aos Parlamentares ou quando envolviam terceiros nos diálogos, fazendo referências aos Parlamentares e, por isso, devem ser consideradas no conjunto de outras provas disponíveis.

Os documentos contábeis da Planam e de outras empresas associadas, bem como os documentos digitais contidos no disco rígido dos computadores, por haverem sido apreendidos pela Polícia Federal antes da eclosão pública da "Operação Sanguessuga", foram considerados como provas relevantes de envolvimento.

Também foi analisado o histórico de emendas individuais e coletivas do Parlamentar, bem como a sua execução e o favorecimento na licitação à Planam. Emendas que não tenham sido executadas pela Planam ou outras empresas associadas ao esquema foram desconsideradas como prova. É evidente que

aquelas emendas que não tinham essa relação viciosa não foram consideradas, porque a apresentação de uma emenda jamais constitui crime ou pode configurar uma conduta incompatível com o exercício do cargo.

Comprovantes de depósito bancário na conta de Parlamentares, familiares ou assessores receberam peso considerável. Reunidos a outras evidências, em vários casos, foram responsáveis pela recomendação de abertura de processo por quebra de decoro parlamentar.

Se os depósitos ou favorecimentos com bens ou serviços deram-se a favor de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas indicadas pelo Parlamentar ou assessor, exigiu-se maior contundência das demais evidências para oferecer a mesma recomendação.

Por fim, todas as manifestações prévias foram analisadas e confrontadas com o conjunto das evidências que pesavam contra o Parlamentar. Dependendo da consistência dos argumentos e provas apresentados, influíram na recomendação final relativa ao Parlamentar.

Deve-se esclarecer, no entanto, que o verdadeiro papel das manifestações prévias no contexto das investigações desta CPMI, por princípio de um trabalho de inquérito, não exige formação do contraditório. A ampla defesa, como já afirmei anteriormente, aplica-se ao procedimento posterior na Corregedoria Parlamentar, ou seja, perante o Conselho de Ética. É evidente que aqui a remessa será ao Conselho de Ética.

Esses processos não poderiam ficar num arquivo, não poderiam permanecer sem a necessária complementação em alguns casos de investigação. Por isso não haveria nenhuma situação favorável a qualquer Parlamentar se fosse postergado o enfrentamento da questão no Conselho de Ética.

A demora seria, no meu entender, um prejuízo a cada Parlamentar – isso é importante que se diga – que ficasse à espera, indefinidamente, sem movimentação e sob a especulação de eventual conduta ilícita.

Por isso esse passo que se dá em direção ao Conselho de Ética é uma vantagem, até para que os fatos sejam esclarecidos com

maior rapidez, a fim de que eventuais inocências sejam comprovadas ou que comprometimentos sejam corroborados.

Esse procedimento inicial que eu tinha em mente, como comentei em diversas ocasiões, de se fazer uma diferenciação das condutas de cada um em grupos separados realmente não levaria à elucidação dos fatos nem à apreciação imediata desses acontecimentos. Instaurando-se os respectivos processos, imediatamente os Parlamentares envolvidos poderão oferecer provas, se for o caso, e demonstrar a sua inocência. Assim, poderemos livrar o Congresso dessa pressão, porque, neste momento, nos encontramos sob tensão e sob a fiscalização permanente da sociedade, que acompanha **pari passu** os procedimentos da Comissão e dos demais órgãos competentes para a apreciação dessas condutas, seja a Corregedoria, seja o Conselho de Ética.

Com esse encaminhamento direto ao Conselho de Ética, entendo que cada um poderá imediatamente cuidar da sua defesa, o que não é admitido no âmbito da CPMI.

Saliente-se, portanto, que a manifestação prévia entregue pelos Parlamentares fez referência tão-somente ao que poderia ilidir imediatamente a conduta de algum Parlamentar. Nos demais casos onde persistir a dúvida, onde persistiam sobretudo elementos colhidos no curso das investigações, não havia como levar em consideração a prova, porque esta realmente era insuficiente para afastar ou ilidir as provas já colhidas pela CPMI.

Por isso, quero dizer mais uma vez que fizemos uma avaliação valorativa das retificações e das alterações do Sr. Luiz Antônio Vedoin, que, de certa forma, detinha o arquivo desse processo. Revendo esses elementos, ele prestou algumas informações relevantes para que se pudesse reavaliar e afastar os elementos probatórios até então coletados.

Sobre isso, destaco que na maior parte das vezes o restante das provas reunidas foi utilizado para conferir embasamento ao depoimento do Sr. Luiz Antônio Vedoin, sendo poucas as acusações que não estavam originalmente ali comprometidas que puderam ser afastadas.

Portanto, o Parlamentar estaria ele a se defender de sua eventual sustentação probatória, fosse qual fosse. As provas trazidas não ilidiam os fatos, não afastavam de maneira nenhuma os elementos probatórios. Por isso não houve como levar em consideração aquelas defesas que não tinham o condão de realmente ilidir todas as provas colhidas.

De todo modo, repita-se, a obediência ao princípio do contraditório e do devido processo legal na fase do inquérito não está ferida pela ausência de conhecimento pelo acusado de todo o arcabouço probatório que se encontrava à disposição da CPMI. Em certos momentos, foi apresentado um retrato das provas disponíveis e, posteriormente, a situação foi agravada com novos elementos de provas que foram sendo introduzidos no arquivo de cada Parlamentar.

Foram esses, sistematicamente, os critérios utilizados neste relatório que aqui são expostos como mais uma prova da transparência dos trabalhos conduzidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT - RJ) – A parte conclusiva do relatório será lida pelo eminente Relator.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Quero dizer a todos que o esforço hercúleo, sobretudo nos últimos três dias, levaram à exaustão toda a capacidade e até a questão emocional. Hoje, ao ouvir o desespero de muitos Parlamentares, ouvindo, como obrigação de ofício, o que faríamos sempre, todos os argumentos de defesa de cada um, chegamos aqui numa condição física, psicológica e mental de extremo desgaste.

De qualquer maneira, quero dizer que neste resumo dei a entender o que foi possível realizar, o que foi o conjunto de todos os componentes desta CPMI, sobretudo do Presidente e do Vice-Presidente, das sub-relatorias. E esse resultado, eu quero dividir com todos.

Entendo que a nossa responsabilidade fica dividida em todos os aspectos, em todos os pontos.

Houve decisões consensuais para que pudéssemos chegar a esse resultado final.

Não quero personalizar, não quero, sobretudo, invocar como um trabalho exclusivo do Relator. Eu não estaria falando nem

retratando a realidade dos acontecimentos e de tudo o que ocorreu no âmbito da CPMI.

Esse é o trabalho de um colegiado. Então parto para as conclusões finais.

Com fundamento no disposto no Capítulo 5 deste Relatório, onde há um retrato das condutas de cada Parlamentar, de todas as referências a eles feitas, sejam as gravações telefônicas, sejam os depoimentos, sejam os documentos colhidos pela CPMI, com fundamento nessas descrições, que foram feitas de maneira objetiva, sem nenhum colorido político, sem nenhuma motivação pessoal, sem nenhuma veleidade por parte de qualquer um dos membros, mas sim um retrato dessa realidade, os fatos falaram por si mesmos.

Por isso passo agora a esta conclusão:

Com relação aos Parlamentares abaixo listados, enviar os elementos de prova colhidos à Mesa da Casa Legislativa a que pertença o Parlamentar, com recomendação da respectiva remessa ao Conselho de Ética, para apuração e adoção das medidas regimentais da sua competência, em razão de conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no art. 14, § 4º, inciso I, da Resolução nº 25/2001, da Câmara dos Deputados e no art. 15, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

A lista é a seguinte, por ordem alfabética:

1. Deputado Adelor Vieira
2. Deputado Agnaldo Muniz
3. Deputado Alceste Almeida
4. Deputado Almeida de Jesus
5. Deputada Almerinda Carvalho
6. Deputado Almir Moura
7. Deputado Amauri Gasques
8. Deputado Benedito Dias
9. Deputado Benjamim Maranhão
10. Deputado Cabo Júlio
11. Deputado Carlos Dunga
12. Deputado Carlos Nader
13. Deputada Celcita Pinheiro
14. Deputado César Bandeira

15. Deputado Cleonâncio Fonseca
16. Deputado Cleuber Carneiro
17. Deputado Coriolano Sales
18. Deputado Coronel Alves
19. Deputado Edir Oliveira
20. Deputada Edna Macedo
21. Deputado Eduardo Seabra
22. Deputada Eliane Costa
23. Deputado Enivaldo Ribeiro
24. Deputado Érico Ribeiro
25. Deputado Fernando Gonçalves
26. Deputado Heleno Silva
27. Deputado Ildeo Araújo
28. Deputado Irapuan Teixeira
29. Deputado Iris Simões
30. Deputado Isaias Silvestre
31. Deputado João Batista
32. Deputado João Caldas
33. Deputado João Corrêa
34. Deputado João Grandão
35. Deputado João Magalhães
36. Deputado João Mendes de Jesus
37. Deputado Jonival Lucas Junior
38. Deputado Jorge Pinheiro
39. Deputado José Divino
40. Deputado José Milltão
41. Deputado Josué Bengtson
42. Deputado Junior Betão
43. Deputada Laura Carneiro
44. Deputado Lino Rossi
45. Deputado Marcelino Fraga
46. Deputado Marcondes Gadelha
47. Deputado Marcos Abramo
48. Deputado Marcos de Jesus
49. Deputado Maurício Rabelo
50. Deputado Neuton Lima
51. Deputado Nilton Capixaba

52. Deputado Osmânio Pereira
53. Deputado Pastor Amarildo
54. Deputado Paulo Baltazar
55. Deputado Paulo Feijó
56. Deputado Paulo Gouveia
57. Deputado Pedro Henry
58. Deputado Raimundo Santos
59. Deputado Reginaldo Germano
60. Deputado Reinaldo Betão
61. Deputado Reinaldo Gripp
62. Deputado Ricardo Rique
63. Deputado Ricarte de Freitas
64. Deputado Robério Nunes
65. Deputado Vanderlei Assis
66. Deputado Vieira Reis
67. Deputado Wanderval Santos
68. Deputado Wellington Fagundes
69. Deputado Wellington Roberto
70. Senador Magno Malta
71. Senador Ney Suassuna
72. Senadora Serys Slhessarenko

Arquivamento das imputações em relação aos Parlamentares contra os quais não foram apurados indícios suficientes para a prática de condutas incompatíveis com decoro parlamentar.

Com fundamento no disposto no Capítulo 5 deste Relatório, bem como nas manifestações prévias apresentadas, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito decide, com relação aos Parlamentares abaixo listados, deixar de encaminhar as respectivas imputações, determinando seu arquivamento, em virtude da inexistência de provas para recomendar a instauração de procedimento disciplinar, em razão dos elementos de prova existentes até o presente momento.

1. Deputado Benedito de Lira
2. Deputado Dr. Heleno
3. Deputado Eduardo Gomes

4. Deputado Feu Rosa
5. Deputado Gilberto Nascimento
6. Deputado Helenildo Ribeiro
7. Deputado Itamar Serpa
8. Deputado Jefferson Campos
9. Deputado Josias Quintal
10. Deputado Mário Negromonte
11. Deputado Nélio Dias
12. Deputado Nilton Baiano
13. Deputado Paulo Magalhães
14. Deputado Ribamar Alves
15. Deputado Ricardo Estima
16. Deputado Saraiva Felipe
17. Deputada Teté Bezerra
18. Deputada Zelinda Novaes

Sr. Presidente, esta foi a recomendação que eu entendo conjunta. Se aprovado o relatório, nos termos em que for aprovado, com as emendas que eventualmente forem aceitas, será uma decisão de toda a CPMI. Por hora, eu poderia dizer que esta é a decisão das Relatorias, na condição de Sub-Relatorias, e do Relator.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Um minutinho. Já vou lhe dar a palavra.

Quero apenas registrar mais uma vez, e tenho certeza de que falo em nome dos integrantes desta Comissão, uma palavra no sentido de enaltecer o trabalho conduzido com firmeza e correção, que merece o aplauso de todos, apresentado pelo eminente Relator. Não tenho dúvidas de que este é o sentimento desta CPMI.

Vamos, agora, conduzir regimentalmente.

Quero esclarecer que existe uma lista de Parlamentares inscritos para debater a matéria, mas vou conceder antes a palavra, para uma questão de ordem, que foi solicitada pelo Deputado José Carlos Aleluia.

Com a palavra, Deputado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Sr. Presidente, quanto às referências feitas à Mesa, V. Exª, o Vice-Presidente e o Relator, endosso-as todas, mas quero fazer um apelo aos diversos membros da Comissão para que...

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Só uma intervenção muito breve.

É evidente que este relatório, como todos sabem, é parcial. A CPMI continua as investigações, por exemplo, das relações com o Executivo. E, inclusive quanto a Parlamentares, eventualmente, ela poderá, se houver casos novos, prestar toda a colaboração ao Conselho de Ética, porque tem poderes, inclusive, se for o caso, para quebrar sigilos e tomar outras providências.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Sr. Presidente, continuando, quero abrir mão da minha inscrição e dizer que os gestos e atos praticados aqui valem muito mais do que as palavras. Faço um apelo aos companheiros, se puderem, no sentido de que também abram mão das inscrições ou façam intervenções breves. Apelo ainda para que não haja pedidos de vista e que se aprove hoje o relatório, em homenagem ao trabalho do Relator.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Cancelo a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Agradeço a V. Exª, Deputado José Carlos Aleluia, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço também o cancelamento da minha inscrição, para a maior celeridade dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma observação.

Como o Relator já informou, trata-se de um relatório parcial. Não pode ser o relatório conclusivo, senão seria o fim da CPMI.

E outro detalhe: eu também queria conclamar para que nós não pedíssemos vista e retirar a minha inscrição para a celeridade dos trabalhos, mas que nós possamos, ao retomar os trabalhos,

apurar aquilo que é devido em relação ao Executivo; não ficar apenas no Legislativo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela Liderança do PFL no Senado.

Também solicito que sejam canceladas as inscrições dos membros do PFL.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concordo com V. Exª, pois estou representando o Partido por indicação do meu Líder, mas queria abrir mão da inscrição por mim mesmo, até para fazer um apelo àqueles que pretendem pedir vistas, no sentido de que não o façam, porque o trabalho foi sério e o relatório representa um encaminhamento que vai facilitar a vida dos acusados, para ter o direito de defesa. Quanto mais rápido isso acontecer, melhor será para eles, evitando esse vazio durante o período eleitoral.

Então, abro mão da minha inscrição, concordando com o meu Líder, mas faço um apelo para que não seja feito o pedido de vista, porque ele vai retardar a defesa dos acusados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Como Vice-Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT - RJ) – Um minutinho. Só se for questão de ordem.

Deputado João Fontes, é questão de ordem?

O SR. JOÃO FONTES (PDT – SE) – Quero também pedir o cancelamento da minha inscrição em nome do PDT e queria muito que aprovássemos esta matéria hoje, apenas com a ressalva que já foi externada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, de que se fizesse constar que o relatório é parcial, para que não seja considerado conclusivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Deputado João Fontes.

Registro mais uma vez que se trata de relatório parcial, que deverá ser aprovado.

Em seguida, nós prosseguiremos os trabalhos da CPMI segundo um organograma que será estabelecido. E o relatório final conta com o prazo até o dia 22 de dezembro de 2006.

Vou consultar cada um dos Deputados que se inscreveram, para saber se mantêm ou não as suas inscrições. Se todos as retirarem, nós vamos partir para a votação.

Deputada Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PcdoB – AM) – Sr. Presidente, se for para votarmos imediatamente a matéria, está retirada a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Senadora Ideli. *(Pausa)*

Deputado Redecker.

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – Sr. Presidente, não posso deixar de ressaltar, em um minuto, a qualidade do trabalho do Senador Amir Lando e desta Presidência. Creio que pela primeira vez uma CPI está acima dos partidos políticos e a serviço da instituição.

Quero fazer este registro porque acredito que este mesmo espírito deve nortear a responsabilidade confiada a nós pelo Relator, o Deputado Albérico Filho e o Senador Leomar Quintanilha, quanto ao Legislativo.

Esperamos contar com a colaboração dessa esplendorosa assessoria técnica, do Tribunal de Contas, de todos aqueles que participaram efetivamente deste trabalho, dos Deputados que têm a memória seletiva dos fatos, para que possamos continuar os trabalhos.

Terça-feira pretendo estar aqui, para me reunir com os colegas e a assessoria técnica e dar início aos trabalhos de uma investigação na base, sem começar pelo telhado, porque considero prematuro. E nós devemos ter muita confiança no trabalho para não punir inocentes nem inocentar culpados.

Era só isso.

Retiro a minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, embora tenha algumas observações a fazer ao relatório, porque não compreendo a citação de "nada consta" para alguns Deputados para os quais existem, no relatório, indícios de participação e a não-

convocação de ex-Ministros, principalmente no início desse processo dos sanguessugas, eu, em nome da agilidade e para concluir uma etapa desse trabalho, retiro a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Deputado Valverde.

Deputado Lupércio Ramos.

O SR. LUPÉRCIO RAMOS (PMDB – AM) – Sr. Presidente, membros da Mesa da CPMI, também vou retirar minha assinatura, deixando claro, na mesma linha e no mesmo pensamento do Senador Arthur Virgílio, que é um grande amazonense que nos representa no Senado, que não viemos aqui para fazer amigos, mas também não vim aqui para praticar injustiças. Gostaria que ficasse claro que também não vim a esta Casa, a este Congresso, para praticar injustiças. Portanto, gostaria apenas que o nosso querido Relator, que naturalmente deve estar esgotado, cansado, mas que fez um brilhante trabalho, respondesse apenas o que diz o **Correio Braziliense**, por sinal já antes do nosso relatório, para que eu pudesse me posicionar bem. "O Relator, Senador Amir Lando, diz haver provas contundentes contra cerca de 50 Deputados e Senadores. Antes, Lando insistia em recomendar a perda de mandatos de apenas 50 Parlamentares, mas, temendo nova pizza, a cúpula da CPI conseguiu convencê-lo a ampliar a lista." Como foi esse convencimento, Senador Amir Lando, para ampliar a lista? Confesso que quero votar e aprovar o relatório de V. Exª, mas quero sair daqui com a consciência tranqüila de que cometi um gesto justo e não uma injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Senador Amir Lando, algo a esclarecer?

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Pelos critérios objetivos, todos os nomeados tinham problemas. É evidente que eu disse que havia uma escala e que poderíamos estabelecer provas mais evidentes e menos evidentes, uma gradação, mas não havia como afastar esses fatos, a Comissão não tinha como afastar. Alguns não perceberam vantagens ilícitas. É evidente que não há nenhuma prova disso, mas, em um contexto de condutas, seria necessário que a investigação continuasse. Nesse momento não

tínhamos condições, nem como separar uns dos outros: os que não tem nada dos que tem alguma coisa. Esse foi o critério.

O órgão competente para ser feita uma ampla apuração seria a CPMI? Não! Seria exatamente o Conselho de Ética.

Esse foi o caminho mais adequado, o caminho mais curto, para não ficar parado no meio do caminho em um arquivo de exposição permanente. A solução foi a melhor possível, porque se não estaríamos com esses nomes sendo cobrados a todo momento. A imprensa, como olhos e ouvidos do povo, estaria sempre presente, e ficaria como se a Comissão tivesse tido uma conduta complacente. Assim, não! Assim esclarece logo, em caráter definitivo. Não havia uma solução intermediária. A solução intermediária infelizmente não foi encontrada, por uma questão de lógica.

É evidente que não houve nenhuma questão de convencimento. Houve, como sempre, troca de idéias. Fui claro aqui. Sempre trabalhamos em um conjunto de pessoas. Poderia, para concluir, dizer que nas reuniões tivemos sempre um colegiado, até para que ninguém fosse com um intuito pessoal, uma questão até às vezes de afeto ou desafeto, mas sempre de maneira objetiva. Nunca um Parlamentar apenas ouviu qualquer tipo de informação, recebeu qualquer encaminhamento, até para não haver dúvidas de que houvesse sumido com o documento ou que tivesse acontecido algo. Não! Tudo foi muito claro, transparente, para que esse fato fosse coletivo e não individual. Assim foi decidido, por falta de solução expedita, eficiente, que pudesse dar continuidade imediata a essa exposição. Se mandássemos, por exemplo, para a Corregedoria da Câmara ou do Senado, que, nesse momento inclusive estão com uma estrutura muito diminuta, ficaria lá meses e meses, com toda a especulação possível. Entendo que haveria um prejuízo maior para o Parlamentar caso ficasse nesse meio de caminho ou ilidir, e procuramos ilidir, os casos sobre os que foram sobretudo reapresentadas provas suficientes para que pudéssemos decidir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Vamos seguir.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Se precisar ser testemunha da lisura com que foi concluída essa decisão, só isso que.. é porque...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Senador, acredito que não haja necessidade nesse sentido. Todos somos testemunhas do comportamento corretíssimo, exemplar e firme do Relator, Senador Amir Lando.

Vou prosseguir consultando agora o Deputado Albérico Filho.

O SR. ALBÉRICO FILHO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, primeiro pediria para que consertassem meu nome na capa. Não sou Robérico. Sou Albérico Filho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Mencionei Albérico.

O SR. ALBÉRICO FILHO (PMDB – MA) – Eu sei.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Eu também mencionei Albérico, mas há um erro e vou providenciar a sua correção.

O SR. ALBÉRICO FILHO (PMDB – MA) – Fui batizado como Albérico, e não Robérico.

Mas, ao mesmo tempo, quero levar em consideração todas as palavras que foram aqui proferidas, não só pelos companheiros da Comissão, mas também pela própria Relatoria e Sub-Relatorias, que compõem os trabalhos da CPMI. A forma como o nosso Relator-Geral, Senador Amir Lando, posicionou-se...

Esses comentários noticiados pelo jornal, pelo **Correio Braziliense**, causaram, em determinados momentos, algumas surpresas, especificamente para mim. Mas diante das explicações do nosso Relator de que vai caber à Corregedoria ou ao próprio Conselho de Ética um aprofundamento diante das defesas encaminhadas a esta CPMI, acredito que Deputados e Senadores que desejarem terão a oportunidade real de demonstrar que foram apenas citações e não comprovações, até pelo que está dito aqui no relatório de que não há o envolvimento maior de determinadas pessoas. Nesse momento, o Congresso Nacional terá oportunidade de rever algumas posições e, conseqüentemente, a sociedade brasileira terá todos os motivos, todas as razões, para realmente saber que aqui foi feito um trabalho sério e que aqueles que tem comprometimento serão realmente penalizados.

Declino da minha solicitação e quero aqui parabenizar a todos pelo trabalho que apresentamos hoje aqui no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Sr. Deputado.

O eminente Senador Arthur Virgílio já se manifestou abrindo mão de sua inscrição.

Deputado Betinho Rosado.

O SR. BETINHO ROSADO (PFL – RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Naturalmente muitos colegas já tiveram a oportunidade, usando aqui o instituto "pela ordem", de se manifestar durante essa reunião. De forma mais disciplinada, fiz minha inscrição e aguardei o momento de fazer a minha intervenção. Pretendo esclarecer a mim mesmo alguns pontos do relatório do Senador Amir Lando, que, com certeza – e reforço os elogios que S. Exª aqui recebeu –, representa um esforço grande desta Comissão.

Vi que, no relatório do Senador Amir Lando, alguns Deputados foram incluídos e outros, retirados da lista, pelo menos, não estão na lista. A minha pergunta ao Relator, antes de prosseguir para duas ou três considerações, é a seguinte: Qual foi a lista utilizada para formar o grupo incluído e o retirado?

A segunda consideração é que entendo que houve necessidade da celeridade nos trabalhos da Comissão, o que lamentavelmente trouxe uma perda porque não conseguimos estudar e acompanhar direito as licitações feitas e os recursos destinados à compra de equipamentos hospitalares e de medicamentos. O Sr. Luiz Vedoin cita isso de forma muito clara no seu depoimento, que a atuação da empresa dele era na venda de ambulâncias, equipamentos hospitalares e medicamentos.

Claro que lamentamos também, Sr. Presidente, que o Executivo não tenha sido examinado com detalhes por esta Comissão. Tenho uma expectativa muito positiva de que, passado esse momento inicial da pressão sobre a Comissão, possam os membros desta CPMI, os nossos Sub-Relatores se debruçarem com mais profundidade sobre esse assunto e, naturalmente, oferecerem à sociedade brasileira os esclarecimentos que ela deseja e de que precisa.

Por último, Sr. Presidente, antes de ouvir a resposta do nosso eminente Senador Relator, lamento que os requerimentos

apresentados à Comissão não tenham sido votados, porque tenho certeza de que muitos deles buscavam o esclarecimento das condutas dos Parlamentares. Alguns Parlamentares poderiam ter sido excluídos desta lista se os requerimentos tivessem sido observados e as informações por eles solicitadas estivessem presentes na nossa Comissão.

No aguardo da resposta do Senador Relator, quero me associar aos que parabenizaram o trabalho da Comissão, que tenho certeza que foi muito grande porque acompanhei de perto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Deputado Betinho Rosado, respondo a V. Exª, na condição de Presidente, por solicitação do eminente Relator. O nosso trabalho teve um norte, um objetivo. Centramos as investigações em 90 Parlamentares – 57 estão sendo investigados no Supremo Tribunal Federal, a requerimento do Procurador-Geral da República, e 33, a respeito dos quais, a juízo dos integrantes da CPMI, as provas eram as mais consistentes. Em sendo assim, os 90 foram notificados para manifestação. As defesas foram consideradas, embora fossem absolutamente desnecessárias, como registrado pelo eminente Relator. O contraditório, o sagrado direito constitucional de ampla defesa, será assegurado a todos a partir do início eventual do processo no Conselho de Ética.

Com relação à reclamação de V. Exª sobre os requerimentos. Realizamos reuniões aqui com a aprovação de alguns requerimentos. A partir de determinado momento, a Câmara entrou em recesso. Houve convocação para esforço concentrado nos primeiros dias de agosto. Ainda assim, de todas as convocações para reuniões administrativas, não foi possível obter o quorum mínimo de 19 Parlamentares, inviabilizando a aprovação de requerimentos.

O SR. BETINHO ROSADO (PFL – RN) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Deputado, desculpe-me, mas vou apenas esclarecer e conceder a palavra a outro Parlamentar.

Quero dizer que esse foi o compromisso.

Quanto ao Poder Executivo, o eminente Relator designou uma Sub-Relatoria integrada pelos Deputados Júlio Redecker e Albérico

Filho e pelo Senador Leomar Quintanilha. O Deputado Júlio Redecker, principalmente, já está realizando suas diligências. Na terça-feira, vamos combinar outros procedimentos. As que dependem de ofício, terão seu ofício expedido pela Presidência. Então, os trabalhos estão sendo desenvolvidos e se desenvolverão naturalmente, ainda nos quinze dias de agosto e em setembro, no que for possível. Estaremos aqui nos dias 2 e 3 de outubro para avançarmos mais até o final.

O SR. BETINHO ROSADO (PFL – RN) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Deputado Betinho Rosado, qual a questão de ordem e o artigo do Regimento que a sustenta?

O SR. BETINHO ROSADO (PFL – RN) – Com relação aos requerimentos, não apresentei nenhum reclamo. Fiz um lamento sobre o fato de que não foram apreciados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Não é questão de ordem.

Deputado Paulo Rubem.

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PT – PE) – Sr. Presidente, apenas um minuto.

Quero aqui registrar que, a partir de hoje, levando em consideração que parte ponderável do relatório propõe alterações no processo de elaboração e discussão do Orçamento, inclusive com a contribuição da Sub-Relatora Deputada Vanessa Grazziotin, e que alguns dos Deputados desta CPMI são também Deputados titulares da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – no meu caso, especialmente designado pelo Presidente, Deputado Gilmar Machado, em abril, para assumir a Coordenação do Comitê de Fiscalização e Controle da Execução orçamentária –, tomamos a liberdade aqui de convocar os Deputados que participam da CPMI e que são membros da Comissão Mista de Orçamento para que trabalhemos em paralelo. Na Comissão Mista de Orçamento já vamos expedir a convocação aos integrantes do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento. A Comissão de Orçamento também se debruçará sobre este relatório e oferecerá a sua contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – O Relator está fazendo um apelo também pela celeridade. S. Exª passou a noite acordado, até às 6h. Há ainda uma lista. Aqueles que quiserem abrir mão que assim o façam, porque teremos na próxima semana outra discussão. É um apelo.

Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, quero manter a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Pensei que V. Exª estava apenas perguntando se eu queria manter a palavra.

Sr. Relator, apenas para fazer uma observação ao relatório. Sei que V. Exª e os demais, todos contribuíram para a elaboração de critérios que pudessem chegar a esta conclusão: o grupo de 72 nomes, que são os que, do ponto de vista desta Comissão, devem continuar respondendo, seja no Conselho de Ética ou na Corregedoria, e o grupo de 18 nomes, que são os dispensados. Sugiro que haja mais um grupo. Hoje existem o grupo 1, com vastos documentos e relações que tornam difícil a não–citação do Parlamentar, e grupo 2, para o qual não há nenhuma prova material que possa integrar o relatório. Mas no grupo 1, há Parlamentares que, ao serem ali citados, estão sendo tratados em pé de igualdade aos demais. Isso me preocupa porque a nossa Comissão, no decorrer de seus trabalhos, lá na frente, pode chegar à conclusão de que aquele nome não deveria ter sido ali citado. Um nome está sendo citado aqui e, com certeza, quando sair na imprensa, já estará crucificado. Não haverá volta com relação à imagem. Minha observação não se trata de um pedido de vista, mas sim de meu juízo de compreensão a respeito do trabalho. No meu entendimento, um terceiro grupo seria muito importante para que a Corregedoria ou o Conselho de Ética da Casa competente pudesse dirimir diferentemente dos demais, com relação aos quais há um vasto material que comprova a participação.

Era o que queria recomendar a V. Exª.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Já falei anteriormente, Sr. Presidente, e serei muito breve, que, se fôssemos

fazer um escalonamento de cada conduta, é evidente que são diferentes. Há condutas que são apenas referências de terceiros e que não têm uma participação direta, todavia isso precisaria ser elucidado. O fórum adequado para isso é no Conselho de Ético, porque outro caminho não traria solução alguma. O Conselho de Ética pode se manifestar rapidamente pela inocência de determinado Parlamentar dentro de um amplo contraditório, assegurando inclusive a defesa. Na CPMI não há condições do contraditório. Essa é a questão. Esses são os fatos. Alguém poderia rasgá-los e jogá-los no lixo ou teriam que ser, no mínimo, investigados. É evidente que, para essa investigação, dentro do contraditório, o foro adequado, segundo o entendimento, poderíamos dizer, do Colegiado de Sub-Relatores é que fosse o Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Deputado Herculano Anghinetti.

O SR. HERCULANO ANGHINETTI (PP – MG) – Abro mão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado.

Senador Antonio João.

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – Queria fazer um pedido ao relator, Senador Amir Lando, e vou me ater ao Mato Grosso do Sul.

Li detalhadamente o depoimento do Sr. Luiz Antonio Vedoin. O relatório cita 10 Prefeituras, mas o Sr. Vedoin, 20. Deve ter sido algum erro de digitação. A pressa, imagino que tenha sido a causa. Mas é importante que as outras 10 Prefeituras citadas pelo Sr. Vedoin sejam aqui incluídas, porque amanhã falarão que não estão envolvidas, e o relatório me parece muito sério. Recebi o relatório a pouco. Não tive tempo de ler na sua íntegra. Li muito mais pelos jornais de ontem e anteontem o que teria. Mas queria pedir que o Relator depois fizesse um relatório em relação às 20 Prefeituras citadas pelo Sr. Vedoin. Aqui constam apenas 10.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Quando retiramos um trecho do depoimento relativo a algum Parlamentar que fala em Prefeituras, as Prefeituras são incluídas. Quando as Prefeituras são referidas em separado, quando a Prefeitura não tem

a ver com aquela conduta do Parlamentar, é evidente que não lançamos, porque o Ministério Público já está investigando. Não é preciso foro privilegiado. Não é preciso que os autos subam ao Supremo. Nessa circunstância, são processos independentes. Certamente, em razão desses elementos de que já dispõe, o Ministério Público vai agir, independentemente da CPMI.

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – Só estranhei porque é uma transcrição.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Só se inclui quando faz uma referência, uma ligação direta com algum Parlamentar.

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – Mas o depoimento do Vedoin fala em outro Parlamentar, mas tudo bem.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Pode ser um equívoco. Posso até consultar.

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – Lá é muito claro. Ele fala em dois Parlamentares: um do PT e um do PMDB. São citadas 20 Prefeituras. O lado do PT foi pego, mas o outro lado não.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Quem é o outro Parlamentar a que V. Exª se refere?

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – É do seu Partido, Senador.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Mas S. Exª é mencionado?

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – No depoimento S. Exª é mencionado. V. Exªs podem ter entendido que não há provas contra o Parlamentar, mas as Prefeituras foram citadas.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – De qualquer maneira, as Prefeituras não foram objeto de análise, nobre Senador.

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – Mas é porque as outras 10 estão aqui. É uma curiosidade minha.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Posso até verificar. Se foi um erro material, procederei às correções pertinentes.

O SR. ANTONIO JOÃO (PTB – MS) – Acredito que sim. Não vejo nenhuma causa diferente dessa.

Queria cumprimentá-lo pelo trabalho e encerro meu pronunciamento declarando meu voto pela aprovação do relatório. Apenas fiz uma sugestão, até porque um dos Prefeitos está querendo nos acionar judicialmente porque foi declarado que ele está envolvido, mas o relatório agora está dizendo que não está.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Vou continuar.

Agradeço ao Deputado José Carlos Aleluia, que já abriu mão da sua inscrição.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, cumprimento V. Exª, Deputado Antonio Carlos Biscaia, o Senador Amir Lando, o Vice-Presidente Raul Jungmann e todo o corpo de Sub-Relatores. Gostaria ainda de informar que colaborarei com a Deputada Vanessa Grazziotin para que possamos levar adiante as recomendações aqui colocadas, inclusive na forma de projetos de resolução, projetos de lei, sobretudo referentes à parte de procedimentos orçamentários que possam prevenir ou evitar a repetição dos problemas aqui constatados. Sou inteiramente favorável e sem quaisquer contestações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado.

Vice-Presidente Raul Jungmann.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Sr. Presidente, desde já quero abrir mão do meu direito ao uso da palavra. Quero apenas fazer um lembrete: quem pensar em adiar essa votação pedindo vistas vai apenas prorrogar uma agonia absolutamente desnecessária. Esse relatório será aprovado, tenho absoluta certeza, **In totum**. Portanto, o apelo que faço a todos é que esse relatório parcial seja aqui aprovado para que não se prolongue, desnecessariamente, a agonia dos que foram citados e que terão no Conselho de Ética o espaço necessário para o contraditório e a defesa. Em nome deles, Sr. Presidente, peço que possamos aqui concluir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, meu grande amigo, demais componentes desta CPMI, encontro aqui um relatório muito bem feito, muito bem montado. Mas o que acontece, Presidente Biscaia e Relator Amir Lando, meu amigo, é que a coragem do Congresso e desta CPMI não pode estar em simplesmente entregar o nome de todos neste relatório. A coragem desta CPMI tem que estar em retirar pessoas para as quais não há prova de haver levado o recurso financeiro, Senador Amir.

O que está acontecendo aqui é o seguinte. Todos que estão nesta relação, que amanhã vai estar na imprensa, já está hoje, estão condenados politicamente. A verdade é essa! Um parlamentar que está na lista e para o qual não há prova de um depósito em conta, para o qual não há prova de um assessor que diga que entregou o dinheiro na mão do parlamentar, esse Parlamentar foi condenado por esta CPMI, por uma CPMI que nem quorum teve, não por culpa de V. Exª, que sempre convocou, mas não teve quorum porque muitos dos que estão aqui estavam em campanha, lutando pelo voto para voltar a esta Casa. Sentávamos aqui e não havia quorum porque todos estavam em campanha, tomando informações pelos meios, televisão, rádio e jornal.

Agora, veja bem, Sr. Presidente, uma coisa que não abro mão e que aprendi nesta Casa é que tudo é decidido no voto, e a maioria vence. Esse é o sistema democrático implantado neste País. A colocação, por exemplo, Deputado Raul Jungmann, de que não adianta pedir vista porque esse relatório será aprovado soa como ameaça para o parlamentar não exercer um direito que ele tem. V. Exª não poderia ter feito essa colocação. O direito de vista é um sagrado, segundo o regimento desta Casa. Tenho direito de pedir vista, se quiser pedir, como qualquer membro desta Casa, mas, diante da situação que está aqui colocada, não vou fazê-lo, porque esta CPMI já demonstrou qual é a vontade dela: aprovar este relatório, que, para mim, não é corajoso. A coragem estaria, Senador Amir Lando, em retirar os nomes dos Parlamentares para os quais não há prova concreta. Essa seria a posição da CPMI.

Não vou pedir vista, Deputado Raul Jungmann, não porque teria uma semana. Os inocentes aqui teriam mais uma semana de

sangramento. Mas qualquer Parlamentar tem o direito de exercer sua liberdade plena de pedir vista, e não precisa do conselho de ninguém. Cada um exerce o seu mandato da maneira como bem quer e com a liberdade que aqui dentro existe. Não pode ser ameaçado.

Diante de tudo que vi aqui desde o início, eu iria pedir vista, sim. Declarei que iria pedir vista, mas, diante do que estou vendo aqui, não adianta proceder a esse pedido. Este é o sistema democrático: quando a pessoa sente que não tem chance, que vai perder, não vota; abstém-se de praticar o ato que acha errado, mas não vai contra a maioria.

Eu iria pedir vista por mais uma semana, mas vejo que não vai adiantar nada. A Comissão vai aprovar um relatório muito bem feito, Senador Amir Lando. Tudo que está aqui são as provas que estavam lá, porém, utilizando as provas da palavra, todos foram jogados no mesmo saco. A verdade é essa! Há Parlamentares que estão procurando voto, pedindo voto e não vão ter cara, depois desse relatório, mesmo que sejam inocentes, de encarar o eleitor e pedir o voto. Não vão ter cara porque aqui foram condenados politicamente. A CPMI condena politicamente!

O que vai acontecer? Este relatório vai ser encaminhado para as Comissões de Ética, para as outras Comissões e para as Corregedorias, do Senado e da Câmara. Tenho certeza que a Casa a qual pertenço, que é o Senado, vai analisar tranqüilamente. Vai analisar a prova e inocentar quem for inocente e condenar quem for culpado, só que isso não vai acontecer até o dia 2 de outubro. E em isso não acontecendo, Sr. Presidente, Relator Amir Lando, a CPMI, mesmo depois, vai perder a credibilidade, porque será inocentado alguém que estava neste relatório. Temos duas situações: expor a CPMI ou o Parlamentar. É isso que está acontecendo aqui agora!

Vejo, pelos meus Pares aqui presentes, pelos Deputados, que realmente esse relatório vai ser aprovado, Senador Amir. Vejo que V. Exª trabalhou bastante, procurou... mas, em função do contexto político, V. Exª diz... Meu amigo, não quero acusá-lo, mas o contexto político é fundamental neste momento, com uma eleição para o dia 2 de outubro. V. Exª diz que não tem como tirar o nome de determinados Deputados. Ora, estamos encerrando a carreira de

alguns Deputados, de alguns políticos aqui. Acompanhei e observei que pessoas que, para mim, são inocentes, mas que foram citadas já caíram nas pesquisas. Estão a ponto de perder a eleição. Por quê? Porque foram acusadas aqui sem provas documentais. Isso não é o que temos que fazer aqui. O Congresso vem perdendo credibilidade a cada momento. Estamos achando, e digo nós porque participo desta Casa, que, condenando qualquer um sobre qualquer assunto, estamos dando credibilidade a esta Casa. É mentira! Não estamos dando credibilidade desse jeito! Vamos dar credibilidade se falarmos quem é inocente quem é culpado! Falar quem é o culpado e falar quem é o inocente, isso é coragem! Isso é determinação! Agora não podemos ser conduzidos...

Ouvi aqui hoje que o Supremo tem que ser conduzido pela mídia. No dia em que isso acontecer, não vamos ter mais direito à defesa. O Supremo não é conduzido pela mídia, nem nunca será conduzido pela mídia, porque, no dia em que isso acontecer, acabou para todos nós. O Supremo tem que ser conduzido pelo direito de defesa, pelo direito de apresentar documento. V. Exª sabe, Presidente, porque é um homem corajoso – conheço sua história, sei por que V. Exª já passou, e não teve medo de nada –, que existe a última instância do julgamento. Enquanto não houver o que chamam de trânsito em julgado, não há condenação. Esse é o direito de defesa em um sistema democrático.

Não vou ser uma palavra, nem vou ser um voto, nem vou atrasar, nem vou sangrar mais uma semana alguns inocentes aqui, Senador Amir. Tenho certeza que V. Exª trabalhou muito porque conheço V. Exª, que largou a sua eleição e trabalhou. Em todo momento, V. Exª estava em seu gabinete. Mas não vou sangrar a quem considero inocente!

Conversei com alguns Parlamentares aqui presentes. Não tem saída! Esse é o relatório que vai ser aprovado. Inocentes vão ser condenados! Inocentes não vão ganhar a eleição! E condenados vão ganhar a eleição! Vão voltar para essa Casa e não pense... Esse é um grande trabalho, mas não foi só com relação às ambulâncias que existiram problemas.

Agora, veja bem, todos os políticos que tenho como símbolo no Senado, posições contrárias, de Esquerda, de Direita, homens de

Centro, homens polêmicos, enfim aqueles que tenho como pessoas para conversar e tomar conselhos não estão nesta lista. Homens polêmicos fizeram história com a polêmica. Já brigaram, já discutiram como homens fortes, grandes lutadores. Eles não estão nesta lista! Falar que todos os políticos do Congresso são corruptos, são safados, é mentira! Os políticos com história nesta Casa não aparecem nesta lista. Aqueles que tenho como ídolo, aqueles que observo, aqueles a quem peço conselho, aqueles com quem converso não estão nesta lista. É mentira falar que o Congresso está contaminado! É mentira falar que aqui só tem vagabundo! É mentira! Não tem vagabundo, como também tem empresário bom neste País! Tem empresário que não entra nessa situação. Tem empresário que ajuda político para poder ter a palavra dele dentro desta Casa.

Sr. Presidente, se V. Exª delimitar o tempo, eu obedecerei, só para não atrasar aqui, mas eu queria ter o meu direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – V. Exª está tendo direito.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu não queria atrasar. Vi que V. Exª se manifestou e, por isso, pedi meu tempo. Tenho mais três minutos, digamos assim?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Para concluir, Senador.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Realmente, veja bem, coloquei a minha posição aqui pelo direito de defesa e fui atacado na minha honra. Por quê? Porque defendo o direito de defesa de qualquer Parlamentar aqui, seja ele de Esquerda ou de Direita. No entanto, vieram me atacar com histórias não verdadeiras. Estou acostumado a ver briga de cachorro grande. Cachorrinho de madame que late da varanda e sai e, depois, chega lá, dá uma cheiradinha e volta empinado, não estou acostumado a ver isso. Não é para isso que vim aqui. Vim para lutar, para ver briga de cachorro grande, de pessoas que defendem idéias olhando no olho. Cachorrinho de madame, não! Cachorrinho de madame, com pompom, de rosinha, andando, que late, late, sai, dá uma cheirada e volta, não! Entendeu? Todos aqui têm o direito de se defender.

Era só o que queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Sr. Presidente, direito de resposta, art. 14. Fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Senador Wellington Salgado, agradeço sua manifestação no sentido de abrir mão do pedido de vista.

Deputado Raul Jungmann, não é o caso de...

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Não abro mão. V. Exªs vão me permitir, democraticamente, dissentir. Serei muito breve, até para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Rapidamente.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Em primeiro lugar, ilustre Senador, aqui não fiz nenhuma ameaça, nem a V. Exª, nem ao Plenário. Como V. Exª, fiz uma previsão. Fiz um prognóstico – "Considero também que isso aqui vai ser aprovado." –, exclusivamente isso. Portanto, se ameaçamos, ameaçamos os dois, mas acho que V. Exª não fez isso, e também eu não o fiz. Fiz apenas um prognóstico. Fiz uma previsão.

Em segundo lugar, também como V. Exª, em função desta previsão, fiz uma defesa daqueles que aqui estão relacionados, para que não continuem sofrendo e possam ter o uso e o gozo do direito de defesa no fórum devido.

Por fim e, evidentemente, ressaltando que é uma contribuição de V. Exª, e agradeço em nome de todos, o pedido de vista que o senhor poderia efetivamente invocar, quero lhe dizer, sem qualquer resquício de qualquer tentativa de melindrar ou de agressão, que amizades ficam lá fora. Aqui dentro temos o mundo da esfera pública, objetivo, onde as coisas são colocadas conforme manda o espaço público e, efetivamente, não a esfera privada, onde, sim, as amizades são muito bem vindas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Deputada Iriny Lopes, V. Exª quer fazer uso da palavra?

A SRª IRINY LOPES (PT – ES) – Dispenso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado, Deputada Iriny Lopes.

Deputada Vanessa Grazziotin. S. Exª já abriu mão da inscrição.

Deputado José Carlos Araújo.

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PL – BA) – Sr. Presidente, abro mão também, mas queria fazer apenas dois registros. Primeiro, fica claro que essa Comissão decidiu citar todos os 72 nomes, não querendo dizer que todos sejam culpados. Não deu âmbito ao direito de defesa e ao contraditório, o que será feito no fórum adequado, o Conselho de Ética. Quero também parabenizar o Senador Amir Lando, Relator, o Presidente e, especialmente, os Deputados Carlos Sampaio e José Carlos Aleluia, pelo equilíbrio, pela seriedade, pelo trabalho feito. Sr. Presidente, abro mão do meu direito de falar. Apenas gostaria de fazer esses dois registros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Muito obrigado.

Deputado Chicão Brígido.

O SR. CHICÃO BRÍGIDO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, vou abrir mão parcialmente. Vou pedir aos meus Pares que estão apressados que me concedam um instante. Quero apenas reafirmar que a democracia brasileira está registrando um momento negro na história do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, quero saber se tenho ou não o direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Por favor, Deputado. Estamos querendo agilizar. Concedi a palavra a V. Exª, mas lembro que V. Exª já usou a palavra nesta reunião.

O SR. CHICÃO BRÍGIDO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, não é meu interesse aqui perturbar a consciência de nenhum Colega que não quer que eu fale. É apenas isso que quero dizer.

Sr. Presidente, para concluir, sabemos que a política é isso, a democracia é isso. Como disse muito bem o Senador Wellington, estamos nos deparando com uma situação difícil. Aqui apenas quero dizer que espero que inocentes não estejam indo para o Conselho de Ética, como aqui foi dito. Estou apostando no relatório do Senador Amir Lando, mas não quero aqui ter nenhuma dúvida se quem está indo para o Conselho de Ética é inocente, não tem nenhuma culpa. Esse é o ponto pelo qual quero votar com consciência o relatório.

Os mandatos eletivos, no nosso País, saíram do debate político, infelizmente, e foram para o debate da compra do poder. Lamentavelmente, colegas de honra e de história política do nosso País estão aqui na vala comum e vão responder a um processo de cassação. Talvez muitos que transitam nesta Casa articulando o mundo maior da corrupção não possam aqui ser vistos dessa forma.

Quero concluir, parabenizando o trabalho do nosso Presidente, do nosso Relator. Sei que foi um trabalho muito importante.

Peço também aos colegas que aprendam que a política é isso mesmo, que o debate político é feito dessa forma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Qual é a questão de ordem que V. Exª suscita?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, em virtude de ter recebido um telefonema da Senadora Serys Slhessarenko, queria apenas fazer uma indagação que acredito seja importante e que diz respeito a S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Não é questão de ordem, mas vou dar a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – É um complemento ao que havia brevemente externado. A minha indagação ao Senador Amir Lando é em que medida – como não há, em qualquer dos itens, referências à defesa, aos argumentos; porque eu não vi aqui, talvez esteja em outro lugar, mas não no local referido destinado à Senadora Serys –, ela está considerada, inclusive para efeito do encaminhamento do documento ao Conselho de Ética, a defesa que S. Exª fez.

Indago também como isso está sendo tratado, para que o Conselho de Ética examine não apenas as considerações aqui registradas, mas também a documentação enviada, uma vez que S. Exª avalia que fez a defesa conclusiva sobre a inocência dela nesses aspectos.

Essa é uma questão de esclarecimento e de respeito à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Analisamos a defesa. Sucede que é difícil contrapor uma prova, sobretudo quando ela não tem testemunhos, a não ser a reafirmação de três, quatro ou cinco pessoas, sobre o mesmo fato. São só testemunhos.

Como elidir isso com outra afirmação é uma situação difícil. Seria o caso, certamente. Agora, quanto mais rápido possível, vamos encaminhar isso ao Conselho.

A minha relação é factual, quer dizer, nos depoimentos, S. Exª é citada, em que circunstâncias, etc.

A Relatoria não faz juízo de valor; simplesmente remete agora para que o Conselho de Ética faça esse juízo de valor. Não havia como fazermos isso no âmbito desta Comissão. Na CPMI, ou se tem o fato e este é elidido, afastado, ou não é. O que é possível agora, certamente, com o oferecimento de quebra sigilo sobre esse referido repasse de recursos. Não tínhamos aqui condições de aferi-la, a não ser com uma larga e vasta investigação, o que demoraria muito tempo, demasiado tempo, e ficaria também o sangramento, o efeito devastador desse fato já estava presente.

Não apresentamos nada, apenas colocamos uma chance para serem eliminados, se for o caso, se for comprovada inocência. Não posso concluir, antecipadamente, pela culpabilidade de ninguém porque a CPMI não examina em nível da culpa; examina apenas em nível de justa causa, em nível de fatos que poderiam comprometer uma conduta parlamentar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Permita apenas, Sr. Relator, que V. Exª possa registrar, não apenas para o caso da Senadora Serys Slhessarenko, que os documentos apresentados por cada um dos mencionados sejam anexados para que o Conselho de Ética, eventualmente...

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Perfeitamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – E que isso possa ser registrado.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – A minha sugestão é essa. A Comissão vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Esclareço ao Senador Eduardo Suplicy que a ponderação será considerada e já estou determinando que todas as defesas –

algumas estão com elementos volumosos – sejam encaminhadas às Mesas por determinação da Presidência para que, ao chegar o relatório ao Conselho de Ética, as defesas também estejam lá para exame dos integrantes daqueles colegiados.

Caminhando para conclusão, indago à Senadora Heloísa Helena, que também contribuiu muito para os trabalhos da nossa CPMI, se S. Exª abre mão ou se deseja fazer uso da palavra.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Presidente, agradeço a delicadeza das palavras de V. Exª. Talvez a pergunta do Senador Suplicy já possibilitou, tanto a V. Exª como ao Relator, de alguma forma, verbalizar como será feito no Código de Ética.

É fato que não podemos armar esconderijos entre nós e é fato que, em relação a alguns nomes da lista dos 73, muitos Parlamentares e o próprio Relator tinham um juízo de valor absolutamente concreto e que já diriam que esses tinham que ser cassados agora; quanto a outros, V. Exª e alguns de nós também, tínhamos dúvidas se os dados apresentados eram suficientes para solicitar a cassação dos mandatos ou o procedimento investigatório.

A pergunta que faço, complementando a do Senador Suplicy, é se, ao serem encaminhados os casos dos parlamentares, cada um deles irá com alguma referência do Relator, ou dos Sub-Relatores, ou não. Ou se serão encaminhadas simplesmente algumas provas ou referências de terceiros a Parlamentares, juntamente com suas defesas, o que objetivamente levará ao início de um novo procedimento investigatório, ou se a assessoria e os Relatores, de alguma forma, já encaminharam, como se fosse um breve relatório daquilo que já é conclusivo, os pontos que geram dúvidas para que o Conselho de Ética não comece tudo de novo.

A minha indagação é apenas nesse sentido: se isso será feito ou não. Se serão encaminhados os dados no relatório na forma que está, ou não.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Nobre Senadora, todos teríamos a preocupação com essa questão que V. Exª muito bem coloca.

Eu tinha analisado, no primeiro momento, evidentemente que para formar juízo, que a prova era exuberante e que demonstrava, sobretudo, a percepção de vantagem ilícita. Esse era um fato. É

evidente que era alguma coisa assim cabal em termos de provas. Mas havia outros que terceiros receberam; terceiros que não tinham, às vezes, relação com nenhum Parlamentar. A indicação de testemunhos repetidos davam a entender que eu precisava no mínimo aprofundar mais. Mas uma conduta parlamentar é mais ampla, é uma conduta em que o parlamentar tem que ser zeloso com o decoro, às vezes, até pelo comportamento de alguns servidores, ou seja, isso se aplica aos servidores também. Quando isso acontece e, sobretudo, quando se dá de forma repetitiva, é evidente que será apreciado no Conselho, no contraditório.

Essa questão não poderia ser enfrentada na CPMI. V. Exª acompanhou exatamente o que tentei fazer nesses termos, mas nesse exíguo espaço de tempo não haveria como. Ficaria esse segundo grupo colocado num limbo, ficaria, evidentemente, numa prateleira exposto à especulação de todos. Não seria uma questão de proteção, uma questão de toda essa natureza. Não é isso.

A CPMI diz assim: "Olha, a descrição dos fatos são esses." E à defesa vão todos os elementos.

Entendo que aqui não se poderia agir. É claro que na Câmara é mais demorado, mas, no Senado, sobretudo, desejo que isso seja feito com muita agilidade e que sejam apreciados em caráter definitivo todos esses casos, porque, evidentemente, quando V. Exª se refere a 73 Parlamentares, não são Senadores.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Exatamente. Na Câmara e no Senado, sabe V. Exª tanto quanto eu, tudo tem ser apurado o mais rapidamente possível.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Como são 70, na Câmara, lá será mais demorado; três são do Senado, aqui será mais rápido.

Então, o que posso dizer a V. Exª é que, neste momento, poderíamos valorizar condutas, poderíamos tentar analisar cada caso em separado, mas não é essa a função da Comissão. A CPMI apenas junta as provas, as que vão ser, ou não, objeto de quebra de decoro. E quem diz se é quebra de decoro realmente é só o Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Obrigado, considero que o Deputado Arnaldo Faria de Sá e o Senador Demóstenes Torres abriram mão de suas inscrições.

O último agora é o Deputado Henrique Fontana, que pediu três minutos, o que concedo a S. Exª; em seguida, vamos avançar para a votação.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar V. Exª em nome de todos, mas especialmente em nome da Bancada que lidero. Foi uma honra para nós, do Partido dos Trabalhadores, ter V. Exª como Presidente desta CPMI até este momento.

Em segundo lugar, Presidente, quero solicitar aos Relatores e a V. Exª que incluam, na segunda fase das investigações da CPMI, a investigação a respeito de outra empresa, ou grupo de empresas, de que eu, evidentemente, tenho informações ainda precárias até o momento. Mas me parece extremamente importante que sejam investigadas essas empresas. Uma delas é a Martier – Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda, cujo diretor se assina Sr. Silvestre Domanski. Eu, inclusive, li uma matéria em um grande veículo de comunicação do País aventando a hipótese de que essa empresa, ou esse grupo de empresas, poderia operar de maneira muito semelhante à da Planam, e que teriam, inclusive, um conjunto de outras empresas no entorno.

Dos documentos que chegaram a mim, não sei se chegou aos outros membros da Comissão, um deles chama a atenção, Senador Amir Lando – nosso Relator, a quem eu também cumprimento pela dedicação e pelo trabalho –, para uma carta que essa empresa dirigia, no ano de 1999 – portanto, isso tem que ser investigado, não estou aqui, por óbvio, fazendo julgamento, porque todos são inocentes até prova em contrário –, a Prefeitos citando: "Baseados em nosso conceito e tradição, nos foi possível fazer uma parceria com o Deputado Nárcio Rodrigues, pessoa de sua confiança [dizendo que seria da confiança do Prefeito], que nos indicou para negociarmos diretamente com V. Sª, motivo pelo qual estamos encaminhando, para sua apreciação, material ilustrativo das nossas unidades móveis". E diz: "Para contatos...", e dá o telefone do Sr.

Silvestre Domanski. Além disso, dá como contatos o gabinete em Brasília, telefones tal, "Falar com Dr. Tarses e Sr. Nárcio Rodrigues."

Como podem ver pela matéria que li, e a própria Controladoria-Geral da União já está trabalhando nesse tema – vou concluir, Presidente –, pode haver aqui outro ramo de atividades nessa mesma direção.

Cumprimento todos os membros da CPMI e quero colocar publicamente a minha posição pessoal – sinto-me na necessidade de dizer isso publicamente –: por óbvio, estou apoiando, com a minha Bancada, a votação do relatório, mas entendo que o relatório teria sido melhor se tivesse separado situações diferenciadas de Parlamentares. Digo isso de maneira respeitosa. Sei que não é fácil a pressão que sofre o Relator, mas, efetivamente, ter um depósito comprovado na conta de um assessor, do próprio Parlamentar ou de um familiar, é uma contundência de provas; ter uma citação em três ou quatro depoimentos é uma situação bem diferente.

Como eu quero lutar, como todos aqui, para que tenhamos um ambiente de fato republicano, onde se respeite o direito à inocência, até que provem em contrário, faço esse registro. Entendo que seria melhor a separação dos grupos.

Sobre a investigação da nova fase, que envolve uma investigação mais voltada para o Executivo, solicito, Sr. Presidente, algo óbvio, que essa investigação se dê de forma republicana, tratando deste tema desde o momento em que esta máfia das ambulância se estruturou até os dias atuais, ou seja, a partir de 1998, 1999, pelo que pude ler do relatório, até os dias atuais. Portanto, há todo esse período de investigação a ser colocada.

Parabéns a todos os membros da CPMI.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Pois não, Senadora.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É sobre o andamento dos trabalhos. Como já começou o debate político, o passado, o presente, onde vamos investigar, quero apenas saber quando será a próxima reunião. Sugiro que V. Exª já marque a próxima reunião administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – Na próxima terça-feira, mas vou verificar isso.

Antes de colocar a matéria em votação, em primeiro lugar, agradeço ao Líder Henrique Fontana a minha indicação e a demonstração de confiança. Quero reconhecer o gesto de V. Exª com a minha indicação e os Pares que me honraram com o voto, porque fui indicado, mas eleito pelos Pares desta Comissão.

Quero ainda esclarecer, para afastar alguns questionamentos iniciados pelo Senador Wellington Salgado e pelo Deputado Chicão Brígido, que o trabalho da relatoria foi irrepreensível.

Apenas vou ler rapidamente o que foi distribuído à imprensa ontem sobre quais foram os focos da investigação. Estamos tratando aqui de uma investigação. Não há por que se falar em investigação de culpado e inocente. Temos que falara naqueles a respeito dos quais existem elementos de prova e aqueles cujos elementos são insuficientes.

Utilizamos os seguintes fundamentos, as causas:

1 – Aqueles Parlamentares que utilizaram de prerrogativas do mandato, com apresentação de emendas para auferir benefícios financeiros ou outras vantagens indevidas;

2 – Aqueles Parlamentares que permitiram, por ação ou omissão, que servidores do gabinete parlamentar auferissem benefícios financeiros ou outras vantagens indevidas, mediante ação com membros do grupo Planam sobre emendas do Parlamentar;

3 – Aqueles Parlamentares que utilizaram servidores de seus gabinetes ou terceiros para recebimento, em suas contas bancárias ou em espécie, recursos destinados ao Parlamentar.

Com esses indícios, o relatório foi concluído. Todos os apontados serão encaminhados para os respectivos Conselhos de Ética.

Com esses esclarecimentos mais uma vez, vou colocar o relatório em votação.

Se o relatório parcial for aprovado, os Parlamentares que são membros, titulares ou suplentes, deverão assinar uma listagem para devido encaminhamento.

Concedo a palavra ao Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Quero apenas fazer um registro histórico. Gostaria que constasse na capa do relatório "Relatório Parcial dos Trabalhos da CPMI das Ambulâncias", porque é uma precisão histórica que diz respeito a preocupações aqui levantadas. É somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – O relatório não é final. Está certo.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Amir Lando, com o apoio dos Srs. Sub-Relatores.

Os Srs. Senadores e Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado, com voto contrário do Senador Wellington Salgado e com abstenção do Senador Sibá Machado.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h35min)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 1100 PÁGINAS